

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Quinta-Feira - 21 de novembro de 2024 Nº 28.874

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.151, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEDEC-PRO-2024/02516.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado Regimento Interno Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 513, de 24 de Outubro de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - SEDEC/MT

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, assim denominada pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, criada pela Lei nº 2.090, de 19 de dezembro de 1963, constitui órgão da Administração Direta Estadual, de natureza finalística, regendo-se pelas normas internas e pela legislação pertinente em vigor, tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado propondo e coordenando a execução de políticas públicas que visem o desenvolvimento industrial, comercial, turístico, mineral, agropecuário, florestal, energia e de desenvolvimento regional; que possibilitem a melhoria do ambiente de negócios, o adensamento e verticalização das cadeias produtivas, o desenvolvimento local diversificado e inclusivo, a atração e fixação de investimentos estruturadores e geradores de oferta de trabalho.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art.2º À Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC compete:

I - administrar a política de desenvolvimento econômico industrial, comercial, turístico, mineral, energética e de desenvolvimento regional;

II - identificar as oportunidades de investimentos e tomar providências destinadas à atração, à localização, à permanência e ao desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais, minerais e de energia, de cunho econômico para o Estado;

III - orientar o planejamento, a implantação e a operação das áreas dos distritos industriais do Estado;

IV - administrar as políticas relativas a produtos de exportação, sujeitos às medidas regulares de beneficiamento e comercialização e que estejam articuladas com as políticas federais;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

V - promover, fomentar e apoiar o empreendedorismo no Estado;
 VI - desenvolver e elaborar políticas públicas de desenvolvimento econômico de forma sistêmica e integrada, em nível regional e estadual;
 VII - incentivar e estimular a dinamização das empresas e agentes de produção, instalados ou que venham a se instalar no Estado;
 VIII - propor e supervisionar a execução das políticas de incentivos, notadamente os de caráter programático, e de investimentos de natureza federal, estadual e privada;

IX - administrar a política de desenvolvimento do turismo como atividade econômica sustentável;

X - administrar os fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento das empresas de turismo;

XI - coordenar, supervisionar e controlar ações e instrumentos do setor público para o desenvolvimento da política agrícola, referente às atividades agrícolas, silvícolas e pastoris, comercialização e agroindústria, visando à promoção do desenvolvimento de Mato Grosso;

XII - propor políticas e supervisionar as ações no âmbito da defesa agropecuária;

XIII - definir, em conjunto com a Secretaria de Estado de Fazenda, as políticas de concessão de incentivos fiscais, na forma da lei;

XIV - executar as políticas fiscais, especialmente no que se refere à concessão e ao acompanhamento de benefícios fiscais de natureza programática, na forma do regulamento;

XV - gerir a política estadual de desenvolvimento regional;

XVI - planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, taxar e avaliar as ações setoriais relativas à utilização de recursos minerais e à gestão e ao desenvolvimento de sistemas de produção, transformação, expansão, distribuição e comércio de bens minerais.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art.3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, definida no Decreto nº 965, de 02 de agosto de 2024, compreende:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo - CEDTUR
 - 1.1. Plenário
 - 1.2. Secretaria Executiva
 - 1.3. Câmaras Setoriais
2. Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
 - 2.1. Plenário
 - 2.2. Secretaria Executiva
 - 2.3. Câmaras Técnicas
3. Conselho Estadual de Comércio Exterior de Mato Grosso - CECOMEX/MT
4. Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE FLORESTA
 - 4.1. Secretaria Executiva
5. Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE
 - 5.1. Secretaria Executiva

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Desenvolvimento Econômico
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Agronegócios e Investimentos
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo
 - 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Regional
 - 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
3. Ouvidoria Setorial
4. Comissão de Ética
5. Unidade de Prospecção de Novos Negócios e Captação de Recursos
6. Unidade Setorial da PGE

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Administração Sistêmica
 - 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.1.1. Gerência de Gestão de Pessoas
 - 1.1.2. Gerência de Vida Funcional
 - 1.2. Coordenadoria de Materiais e Patrimônio
 - 1.2.1. Gerência de Patrimônio e Almoxarifado
 - 1.3. Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 1.3.1. Gerência de Serviços Gerais
 - 1.3.2.1. Gerência de Transportes
 - 1.3.3. Gerência de Protocolo e Arquivo
 - 1.4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 1.4.1. Gerência de Tecnologia da Informação
 - 1.5. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 1.5.1. Gerência de Aquisições
 - 1.5.2. Gerência de Contratos
 - 1.6. Coordenadoria Contábil
 - 1.6.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil
 - 1.7. Coordenadoria de Finanças
 - 1.7.1. Gerência de Orçamento
 - 1.7.2. Gerência Financeira
 - 1.8. Coordenadoria de Convênios
 - 1.8.1. Gerência de Convênios
 - 1.8.2. Gerência de Prestação de Contas

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Indústria, Minas e Energia
 - 1.1. Coordenadoria de Apoio à Indústria e Zona de Processamento de Exportação - ZPE
 - 1.2. Coordenadoria de Minas e Energia
2. Superintendência de Comércio e Empreendedorismo
 - 2.1. Coordenadoria de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo
 - 2.2. Coordenadoria dos Centros de Atendimento Empresarial
3. Superintendência de Programas de Incentivos
 - 3.1. Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos
 - 3.2. Coordenadoria de Monitoramento
 - 3.3. Coordenadoria de Distrito Industrial
4. Superintendência de Agronegócios e Crédito
 - 4.1. Coordenadoria de Cadeias Produtivas e Sustentabilidade
 - 4.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal
 - 4.3. Coordenadoria de Crédito
 - 4.4. Coordenadoria de Comércio Exterior
 - 4.5. Coordenadoria de Dados Econômicos
5. Superintendência de Política e Promoção do Turismo
 - 5.1. Coordenadoria de Pesquisa e Planejamento do Turismo
 - 5.2. Coordenadoria de Promoção do Turismo
 - 5.3. Coordenadoria de Artesanato
6. Superintendência de Estrutura do Turismo
 - 6.1. Coordenadoria de Infraestrutura Turística
 - 6.2. Coordenadoria de Estruturação e Qualificação do Turismo
7. Superintendência de Desenvolvimento Regional

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT
2. Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT
3. Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/MT
4. Companhia Mato-grossense de Gás - MT GÁS
5. Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A.- DESENVOLVE MT
6. Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT
7. Instituto Mato-grossense da Carne - IMAC

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

Seção I

Do Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo - CEDTUR

Art.4º O Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo - CEDTUR, é órgão colegiado de caráter consultivo, criado pela Lei nº 3.564, de 08 de outubro de 1974 e alterado pela Lei Complementar nº 10.396, de 20 de abril de 2016, possui Regimento Interno próprio aprovado pela Resolução 01/2018/CEDTUR, publicada no DOE de 07.12.2018, p.37 a 40.

Seção II

Do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM

Art. 5º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso-CODEM, criado pela Lei Complementar nº 672, de 24 de setembro de 2020, é órgão de caráter consultivo, propositivo, normativo, deliberativo e órgão superior de assessoramento e integração, com o objetivo de propor, discutir e aprovar normas e critérios que visem promover o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, seguindo a orientação das políticas governamentais, terá Regimento Interno próprio, conforme definido no Art. 14 da Lei de sua criação.

Seção III

Do Conselho Estadual de Comércio Exterior de Mato Grosso - CECOMEX/MT

Art.6º O Conselho Estadual de Comércio Exterior de Mato Grosso - CECOMEX/MT, é órgão colegiado de caráter consultivo, criado pela Lei nº 10.607, de 10 de outubro de 2017, terá Regimento Interno próprio, conforme definido no Art. 4º da Lei de sua criação.

Seção IV

Do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE FLORESTA

Art.7º O Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso - Desenvolve Floresta, é um órgão de caráter diretor e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, instituído pela Lei Complementar nº 698, de 13 de julho de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, terá Regimento Interno próprio, previsto no Art. nº 34 da Lei Complementar nº 233.

Seção V

Do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE

Art.8º O Comitê Deliberativo do Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso - MT Garante, criado pela Lei nº 11.475, de 14 de julho de 2021, é instância de caráter deliberativo, a quem compete as decisões relativas à administração geral do Fundo, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e formado pelos Secretários das pastas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Casa Civil - CC e da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

**CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

Seção I

Do Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Art.9º O Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, tem como missão estabelecer e coordenar as políticas e diretrizes do Governo do Estado, referentes ao desenvolvimento econômico sustentável, competindo-lhe:

- I - planejar, coordenar, organizar, controlar e avaliar as ações da Secretaria, bem como estabelecer sistemática de avaliação e acompanhamento dos processos internos e dos planos de trabalho anuais;
- II - realizar os serviços necessários ao cumprimento das atribuições do Secretário;

III - consolidar as informações e diagnósticos de suporte à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação das políticas da Secretaria e unidades vinculadas;

VI - promover a disseminação das informações relativas aos produtos, serviços e procedimentos da Secretaria com o objetivo de aprimorar os resultados institucionais e fortalecer a credibilidade do governo junto à sociedade;

V - executar atividades administrativas internas necessárias à manutenção do próprio Gabinete.

Subseção I

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Desenvolvimento Econômico

Art.10 O Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Desenvolvimento Econômico, tem como missão atuar em conjunto com o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico na implementação das diretrizes e políticas públicas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - receber as solicitações e demandas externas e internas direcionadas ao Secretário da pasta;

II - assessorar o Secretário titular da pasta;

III - propor novas diretrizes e políticas públicas ao Secretário titular da pasta;

IV - praticar atos administrativos da competência do Secretário titular da pasta, por delegação deste;

V - realizar a representação política e institucional da Secretaria, quando designado;

VI - orientar a atuação e integrar os trabalhos das Secretarias Adjuntas;

VII - reunir as informações relativas aos produtos e serviços da Secretaria;

VIII - monitorar as diretrizes de atuação dos projetos e ações em andamento na Secretaria.

Subseção II

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Art.11 O Gabinete do Secretário Adjunto de Indústria, Comércio, Minas e Energia, tem como missão a formulação, implantação e implementação de políticas de indústria, comércio, minas e energia, e a coordenação dos trabalhos das superintendências vinculadas, visando contribuir para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado, competindo-lhe:

I - planejar e coordenar, em conjunto com as suas superintendências, as ações de atração, localização, manutenção, expansão, desenvolvimento, novos investimentos e utilização de novas tecnologias nos empreendimentos industriais, comerciais, minerais e energéticos do Estado;

II - formular e implementar políticas referentes a indústria, comércio, minas e energia;

III - subsidiar o segmento empresarial com informações sobre políticas, programas e incentivos, com a finalidade de fomentar e dinamizar o desenvolvimento econômico do Estado;

IV - aprovar estudos e pesquisas desenvolvidos pelas equipes técnicas da SEDEC, sobre os setores da indústria, do comércio, de minas e energia;

V - realizar a gestão da Lei nº 12.370, de 26 de Dezembro de 2023, mediante ações de cadastro, monitoramento e fiscalização dos empreendimentos minerários, quanto a pesquisa, produção e comercialização de minérios;

VI - formular, executar e avaliar as políticas públicas de mineração;

VII - estimular a pesquisa, intensificar o aproveitamento dos recursos minerais e energéticos do Estado;

VIII - articular junto ao sistema financeiro e ao fundo de desenvolvimento, recursos para as micro e pequenas empresas;

IX - desenvolver, em parceria com instituições públicas e privadas, o fomento a economia criativa;

X - colaborar para a melhoria do ambiente de negócios no Estado;

XI - apoiar, analisar e avaliar os termos de intercâmbio existentes, nos comércios internos, nacionais e internacionais;

XII - promover e colaborar com estudos dos mercados existentes em potencial, bem como a criação de novas áreas de consumo da produção estadual;

- XIII - articular com municípios e outras instituições públicas e privadas a criação e o fortalecimento dos arranjos produtivos locais;
- XIV - promover políticas de desenvolvimento empresarial;
- XV - apoiar, promover e divulgar estudos e pesquisas sobre a comercialização dos produtos mato-grossenses no mercado interno e externo;
- XVI - disponibilizar informações relacionadas às áreas de atuação da SEDEC para a orientação da iniciativa privada e de organismos governamentais;
- XVII - promover o desenvolvimento do artesanato mato-grossense e coordenar o programa do artesanato no âmbito do Estado.

Subseção III

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Agronegócios e Investimentos

Art.12 O Gabinete do Secretário Adjunto de Agronegócios e Investimentos tem como missão a formulação, implantação e implementação das políticas públicas voltadas à atração de novas tecnologias, investimentos, agronegócios e crédito com foco no desenvolvimento sustentável do estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - planejar e coordenar, em conjunto com as suas superintendências, políticas de atração, inovação e fortalecimento de empresas e agroindústrias no Estado;
- II - propor e formular políticas de incentivo fiscal para atração de investimentos e aumento da competitividade do empresariado do Estado, bem como acompanhar a execução de tais políticas;
- III - disseminar ao segmento empresarial e rural informações sobre políticas, programas, projetos, pesquisas e incentivos com a finalidade de fomentar e dinamizar o desenvolvimento econômico do Estado;
- IV - ampliar e fortalecer as parcerias com entidades públicas e privadas;
- V - acompanhar a tramitação dos processos submetidos à apreciação dos conselhos pertinentes à atuação da secretaria adjunta;
- VI - acompanhar Câmaras Temáticas, Comitês, Conselhos, Fóruns entre outros, geridos por outros órgãos ou entidades dos setores econômicos com vista ao desenvolvimento da atividade produtiva do Estado;
- VII - fomentar a captação de recursos e estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento da atividade produtiva;
- VIII - promover eventos que visem divulgar o potencial econômico do Estado dentro e fora do Brasil;
- IX - formular e implementar as políticas referentes ao desenvolvimento da agricultura, pecuária, pesca, exploração e produção florestal e bioeconomia;
- X - subsidiar o segmento empresarial do agronegócio e florestal com informações sobre políticas, programas de crédito e incentivos, com a finalidade de fomentar e dinamizar o desenvolvimento econômico do Estado;
- XI - supervisionar a elaboração e aplicação dos mecanismos de intervenção governamental referentes à comercialização e ao abastecimento agrícola;
- XII - formular propostas e participar de negociações de acordos, tratados ou convênios internacionais concernentes ao agronegócio, em articulação com os demais órgãos da estaduais;
- XIII - planejar, propor e orientar o desenvolvimento de novas cadeias produtivas da agropecuária;
- XIV - planejar, propor, fomentar e orientar o desenvolvimento sustentável das cadeias de produtivas do Agronegócio do Estado de Mato Grosso;
- XV - contribuir para a formulação da política agrícola no que se refere à defesa agropecuária;
- XVI - promover e orientar a diversificação da agropecuária, a Agroindustrialização e a verticalização das cadeias produtivas do Agronegócio do estado de Mato Grosso;
- XVII - promover gestões dos distritos, áreas ou zonas industriais, comerciais e afins através de parcerias com os municípios.

Subseção IV

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo

Art.13 O Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo tem como missão assessorar o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico na formulação e promoção das políticas públicas de turismo, competindo-lhe:

- I - formular e avaliar as políticas, programas, projetos e demais ações relativas ao desenvolvimento do turismo sustentável no Estado;
- II - normatizar e acompanhar fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento da atividade turística;

- III - identificar, selecionar e divulgar oportunidades de investimentos turísticos no território estadual;
- IV - implementar arranjos produtivos locais nas regiões turísticas do Estado;
- V - realizar pesquisas e estudos necessários para subsidiar a construção de indicadores voltados a gestão e avaliação da atividade turística no Estado;
- VI - identificar a constituição e fortalecer os colegiados e instâncias de governança do turismo;
- VII - desenvolver ações descentralizadas em consonância com a Política Nacional do Turismo;
- VIII - implantar serviços de infraestrutura em áreas de interesse turístico;
- IX - planejar, coordenar, programar e supervisionar as atividades de promoção e fomento à exploração do potencial turístico do Estado;
- X - orientar e apoiar os municípios em relação ao planejamento, monitoramento e desenvolvimento do turismo;
- XI - validar o cadastro e apoiar a fiscalização, mediante cooperação técnica com o Ministério do Turismo, dos prestadores de serviços turísticos, nos limites da competência estabelecidas por lei ou por delegação;
- XII - promover a intersetorialidade voltada para o desenvolvimento da infraestrutura turística;
- XIII - promover e divulgar serviços, produtos e destinos turísticos;
- XIV - fomentar a captação de recursos e estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento da atividade.

Subseção V

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Regional

Art.14 O Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Regional tem a missão de promover, coordenar e apoiar a formulação e execução das políticas de desenvolvimento regional de combate o desequilíbrio e as desigualdades socioeconômicas, nas regiões e nos municípios do estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - apoiar, fomentar, coordenar e planejar, em conjunto com as Secretarias de Estado as políticas de desenvolvimento regional, de modo a instituir a Política Estadual de Desenvolvimento Regional e seus instrumentos na gestão do estado;
- II - propor, gerir e definir diretrizes e normas para a Rede estadual de desenvolvimento regional;
- III - promover a elaboração, monitoramento e avaliação das políticas públicas de Desenvolvimento Regional por meio dos instrumentos PPA e Planos, em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento;
- IV - viabilizar novas fontes de recursos para os programas e ações de desenvolvimento regional, junto a parceiros públicos e privados;
- V - avaliar e divulgar os resultados e os impactos das políticas de desenvolvimento regional;
- VI - promover a capacitação e articulação dos parceiros e atores para atuar na área de gestão das políticas de desenvolvimento regional;
- VII - coordenar os programas estaduais de desenvolvimento regional em áreas sensíveis e regiões de fronteira;
- VIII - realizar a articulação com os demais órgãos e Entidades da administração pública que possuam atividades afins;
- IX - integrar e coordenar programas estaduais voltados para o desenvolvimento sustentável de municípios;
- X - identificar e gerenciar as demandas levantadas pelos Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento Regional.

Subseção VI

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Art.15 O Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica tem como missão assessorar o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico na formulação, monitoramento e avaliação das políticas de prestação de serviços sistêmicos, competindo-lhe:

- I - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas sistêmicas de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, arquivo e protocolo, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares;
- II - coordenar e avaliar as medidas indispensáveis à programação anual e execução satisfatória das atividades da Secretaria;
- III - orientar, supervisionar, acompanhar e controlar execução das atividades sistêmicas e demais atividades de apoio;
- IV - avaliar e monitorar os indicadores da área de administração sistêmica;

V - realizar atividades relacionadas à elaboração e acompanhamento de projetos de obras, reformas e serviços de engenharia das unidades administrativas;

VI - implementar ações de melhoria na gestão sistêmica da SEDEC;

VII - realizar, por delegação do Secretário da SEDEC, as competências inerentes aos processos de aquisições e contratos.

CAPÍTULO III

DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I

Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

Art.16 A Unidade Setorial de Controle Interno possui a missão de verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, em apoio ao órgão central de controle interno, competindo-lhe:

I - elaborar e submeter à aprovação da Controladoria Geral do Estado, do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;

II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados pelos órgãos ou entidades vinculadas;

III - revisar a prestação de contas mensal dos órgãos ou entidades vinculadas;

IV - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

V - prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Controladoria Geral do Estado;

VI - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Providências do Controle Interno - PPCI;

VIII - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, relativas às atividades de Controle Interno;

IX - comunicar à Controladoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

X - elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à Controladoria Geral do Estado.

Seção II

Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

Art.17 O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER concebido para dar suporte à difusão da Gestão Estratégica para Resultados nos órgãos da Administração Pública do Governo do Estado de Mato Grosso, tem como missão promover o gerenciamento estratégico setorial de forma alinhada ao Modelo de Gestão para Resultados do órgão central, aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo-lhe:

I - disseminar e implementar a metodologia de gestão estratégica das políticas públicas;

II - disseminar as metodologias dos processos de planejamento, de gestão da informação e de desenvolvimento organizacional;

III - capacitar servidores, no âmbito setorial, para a execução dos processos de planejamento, de gestão da informação e de desenvolvimento organizacional;

IV - coordenar a formulação e a revisão dos instrumentos de planejamento no âmbito setorial;

V - coordenar o monitoramento das ações de governo no âmbito setorial;

VI - coordenar a avaliação das ações de governo e das políticas públicas, no âmbito setorial;

VII - promover o alinhamento do planejamento setorial com o planejamento estadual;

VIII - coordenar a seleção, acompanhamento e análise de indicadores para a programação setorial;

IX - auxiliar o Órgão Central de Planejamento na definição de metas e prioridades;

X - produzir diagnósticos, levantamentos, relatórios e outros tipos de informações, concernentes à política pública ou ao órgão, quando demandados pelo Órgão Central ou pela Alta Administração Setorial;

XI - auxiliar a Alta Administração Setorial no processo de alinhamento da estrutura implementadora à estratégia estadual e setorial;

XII - promover reuniões de acompanhamento e direcionamento da estratégia pela Alta Administração setorial;

XIII - prestar informações sobre o desempenho dos programas, seus objetivos e indicadores, e das ações e suas metas físicas e financeiras, sempre que demandado por unidades do próprio órgão, pelos órgãos centrais ou por órgãos externos;

Parágrafo único. O sistema de Desenvolvimento Organizacional setorial será operacionalizado pelo NGER e tem a missão de implementar, manter, controlar e monitorar as políticas públicas instituídas pelo órgão central, assim como utilizar modelos, métodos e ferramentas que possibilitem o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de negócio, carta de serviços e estrutura organizacional do órgão e entidade, competindo-lhe:

I - orientar e disseminar as políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;

II - atuar como facilitador entre as unidades administrativas na implementação das políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;

III - revisar e elaborar a minuta de alteração do decreto de estrutura organizacional do órgão;

IV - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão ou entidade;

V - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão;

VI - implementar e manter atualizado o Manual Técnico de Processos e Procedimentos e a Carta de Serviços do órgão;

VII - implementar e manter atualizada a Cadeia de Valor e Arquitetura de Processos de negócio alinhado com a estratégia corporativa;

VIII - monitorar o desempenho da qualidade dos processos de negócio e dos serviços públicos, por meio da gestão do dia a dia, junto as unidades administrativas;

IX - implementar e desenvolver os projetos estabelecidos pelo órgão central de desenvolvimento organizacional visando a melhoria contínua;

X - disseminar a cultura de gestão por processos e otimização dos serviços públicos no órgão;

XI - promover e apoiar as capacitações ofertadas pelo órgão central de desenvolvimento organizacional;

XII - comunicar ao órgão central as iniciativas de melhorias de gestão por processos e simplificação dos serviços públicos;

XIII - monitorar a disponibilização das informações institucionais no sítio do órgão.

Seção III

Da Ouvidoria Setorial

Art.18 A Ouvidoria Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, integrante da Rede de Ouvidoria do Estado, tem a missão de intermediar a relação entre o cidadão e a administração pública, promovendo o acesso à informação pública e o exercício do controle social, competindo-lhe:

I - receber, realizar o tratamento e dar o devido encaminhamento a denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações e sugestões de simplificação;

II - dar ao cidadão as informações solicitadas ou retorno das providências adotadas com relação à sua manifestação, em linguagem simples e no prazo legal;

III - manter a devida discrição e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;

IV - sugerir ao dirigente do órgão medidas de melhorias na prestação de serviços administrativos com base nas manifestações do cidadão;

V - organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e recebida;

VI - elaborar e encaminhar ao dirigente do Órgão relatório contendo a síntese das manifestações do cidadão, destacando os encaminhamentos e as providências adotadas;

VII - receber, realizar o tratamento e dar o devido encaminhamento a pedidos de acesso à informação, na qualidade de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, em atendimento ao descrito na Lei de Acesso à Informação - LAI;

VIII - acompanhar e gerenciar os prazos de resposta juntamente com os setores relacionados às manifestações;

IX - proteger as informações pessoais do cidadão e preservar a identidade dos denunciante;

X - observar as diretrizes, normas, técnicas e demais determinações especiais estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

Seção IV Da Comissão de Ética

Art.19 A Comissão de Ética tem como missão orientar os servidores para que, no exercício de suas funções, observem o princípio da moralidade e demais regras de conduta, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesse ou outras transgressões de natureza ética, competindo-lhe aplicar dispositivos constantes no código de ética funcional do servidor público civil do Estado de Mato Grosso conforme Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002.

Parágrafo Único As competências, atribuições e demais normativas da Comissão de Ética estão dispostas em outros instrumentos normativos.

Seção V Unidade de Prospecção de Novos Negócios e Captação de Recursos

Art.20 A Unidade de Prospecção de Novos Negócios e Captação de Recursos tem como missão atuar em conjunto com o Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Desenvolvimento Econômico na proposição e apoio a implementação das diretrizes e políticas públicas definidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, competindo-lhe:

I - assessorar o Secretário Adjunto Executivo de Desenvolvimento Econômico;

II - auxiliar na execução dos projetos e ações com a prospecção de recursos;

III - propor novos projetos e ações ao Secretário titular da pasta;

IV - fornecer suporte metodológico para a estruturação de projetos;

V - monitorar o desenvolvimento dos projetos prioritários assim definidos pelo titular da SEDEC.

Seção VI Unidade Setorial da PGE

Art.21 A Unidade Setorial da PGE, subordinada tecnicamente à Procuradoria Geral do Estado, chefiada por Procurador do Estado, tem como missão auxiliar a Procuradoria-Geral do Estado na prestação de assessoria e consultoria jurídica ao Secretário de Estado e aos Secretários Adjuntos em assuntos de natureza jurídica, competindo-lhe:

I - observar as orientações técnico-jurídicas fixadas pela Procuradoria-Geral do Estado, cumprindo todas as suas determinações e recomendações;

II - emitir pareceres e manifestações jurídicas nos processos administrativos referentes às licitações, contratos, acordos, convênios ou ajustes e demais processos cujas matérias sejam afetas à SEDEC;

III - auxiliar, por solicitação da Procuradoria-Geral do Estado, no desenvolvimento de suas atribuições quanto à defesa dos interesses da Secretaria, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos do ordenamento jurídico vigente;

IV - orientar, quando solicitado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, as unidades internas quando da elaboração de respostas e informações a diligências ou recursos ao Tribunal de Contas do Estado - TCE e a outros órgãos de controle;

V - efetuar o mapeamento e padronização dos fluxos de licitação e contratos, bem como da celebração de termos de convênios, termos de fomento, termos de colaboração, acordo de cooperação e outros instrumentos jurídicos da SEDEC;

VI - analisar, quando solicitado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, a conformidade jurídica dos atos normativos e regulamentares de sua competência;

VII - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação estadual aplicável no âmbito da Secretaria;

VIII - estudar e sugerir, a pedido do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e mediante anuência da Procuradoria-Geral do Estado, soluções para assuntos de ordem jurídica de interesse da Instituição, em parceria com os setores técnicos;

IX - representar a SEDEC em missões e reuniões externas, a pedido do Secretário de Estado, quando autorizado pelo Procurador-Geral do Estado.

CAPÍTULO IV DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete de Direção

Art.22 O Gabinete de Direção tem como missão assessorar o nível estratégico no gerenciamento das informações internas e externas dos gabinetes respondendo pelo atendimento ao público, pelo fluxo das informações, competindo-lhe:

I - auxiliar o Secretário e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas;

II - prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo;

III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;

IV - analisar, oficializar e controlar os atos administrativos e normativos firmados pelas unidades de direção superior;

V - organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão ou unidade;

VI - analisar, programar e controlar as despesas do Gabinete;

VII - organizar as reuniões do Secretário;

VIII - realizar a representação política e institucional da Secretaria, quando designado;

IX - receber, despachar e controlar prazos de processos administrativos, internos e externos, recebidos pelo gabinete;

X - auxiliar o Secretário na interlocução junto às unidades vinculadas à SEDEC-MT.

Seção II Da Unidade de Assessoria

Art.23 A Unidade de Assessoria, tem como missão prestar assessoria técnica e administrativa aos gabinetes de direção e as demais unidades administrativas, competindo-lhe:

I - elaborar manifestação técnica e administrativa;

II - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;

III - elaborar relatórios técnicos e informativos;

IV - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento.

CAPÍTULO V DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I Da Superintendência de Administração Sistêmica

Art.24 A Superintendência de Administração Sistêmica tem como missão supervisionar, orientar e avaliar os processos relacionados com a gestão das finanças, contabilidade, gestão de pessoas, patrimônio e almoxarifado, serviços gerais, arquivo e protocolo, aquisições e contratos, competindo-lhe:

I - promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas do Órgão Central do Sistema Financeiro do Estado;

II - aprovar a programação financeira na sua área de atuação;

III - aprovar o fluxo de caixa do órgão que representa;

IV - propor políticas e práticas de gestão financeira;

V - avaliar na sua área de atuação os riscos financeiros e fiscais e aprovar medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos;

VI - definir as renegociações e/ou distratos de contratos nas situações de limitação de empenho ou contingenciamento;

VII - definir e estabelecer as diretrizes para orientar a contabilização de atos e fatos no âmbito da unidade orçamentária;

VIII - definir iniciativas para atender recomendações e apontamentos dos órgãos de controle externo em matéria contábil;

IX - promover a disseminação de conhecimento contábil no âmbito da unidade;

X - analisar e validar programas de convênios da área de interesse do governo;

XI - validar e autorizar a publicação dos termos aditivos do sistema SIGCON;

XII - articular e acompanhar a liberação de recursos referente ao convênio;

XIII - articular e acompanhar a projeção de receita de transferência voluntária;
 XIV - articular e acompanhar o Termo de Cooperação;
 XV - acompanhar e controlar a execução dos processos de Gestão de Documento, protocolo e arquivo;
 XVI - acompanhar e controlar a execução dos processos de gestão de pessoas;
 XVII - acompanhar e controlar a execução dos processos de patrimônio e almoxarifado;
 XVIII - acompanhar e controlar a execução dos processos de serviços gerais;
 XIX - acompanhar e controlar a execução dos processos de aquisições e contratos;
 XX - definir, monitorar e publicar os indicadores de desempenho da Superintendência.

Subseção I Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art.25 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão auxiliar a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico a alcançar seus objetivos e realizar sua missão, competindo-lhe:

I - supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e movimentação de pessoal;
 II - supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação de pessoal;
 III - supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento, saúde e segurança no trabalho;
 IV - supervisionar e orientar a execução dos processos de manutenção de pessoal;
 V - supervisionar e orientar a execução dos processos de monitoramento de pessoal;
 VI - consolidar e gerenciar as informações de pessoal;
 VII - propor e aplicar legislação de pessoal;
 VIII - avaliar o sistema gestão de pessoas;
 IX - acompanhar a auditoria de controle interno e externo.

Da Gerência de Gestão de Pessoas

Art.26 A Gerência de Gestão de Pessoas tem como missão planejar a força de trabalho para atender as demandas da área programática e sistêmica, assegurar aos servidores seus direitos de movimentação, licenças e afastamentos, disponibilizar informações sobre eventos funcionais, de forma rápida, segura e confiável, administrar a despesa com pessoal, processar a folha de pagamento, competindo-lhe:

I - acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;
 II - contratar estagiários;
 III - controlar estágios supervisionados;
 IV - contratar temporários;
 V - inserir nomeação e exoneração de cargo em comissão e função de confiança no sistema de gestão de pessoas;
 VI - solicitar e acompanhar concurso público;
 VII - encaminhar ao tribunal de contas do Estado - TCE informações sobre concurso;
 VIII - incluir no sistema SEAP o Termo de Efetivo Exercício;
 IX - lotar e controlar efetivo exercício de servidores exclusivamente comissionado, contratados e efetivos;
 X - realizar a recepção, apresentação e integração de novos servidores quando do ingresso na instituição ou na unidade;
 XI - descrever e analisar cargos e funções;
 XII - levantar as necessidades de capacitação;
 XIII - propor e incentivar práticas que propiciem a produção e registro de conhecimento entre os servidores;
 XIV - oportunizar e oferecer espaços para compartilhamento e socialização do conhecimento adquirido entre os servidores;
 XV - incentivar as capacitações em serviço baseado na troca de conhecimento e experiências entre os servidores;
 XVI - elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;
 XVII - registrar gozo de férias no sistema informatizado, bem como efetuar a gestão dos cancelamentos e alterações na escala de férias;
 XVIII - orientar e instruir processo de concessão de licença prêmio;
 XIX - registrar gozo de licença prêmio no sistema informatizado, bem como efetuar a gestão dos cancelamentos e alterações na escala de licença prêmio;

XX - acompanhar agendamentos e alterações de férias e licença prêmio no portal do servidor;
 XXI - elaborar e publicar escala de usufruto/gozo de férias e licença prêmio;
 XXII - conceder licenças e afastamentos de pessoal;
 XXIII - orientar e instruir processo de movimentação de servidor (lotação, remoção, cessão);
 XXIV - instruir processo de licença para mandato classista, atividade política e mandato eletivo;
 XXV - orientar e instruir processo de reintegração, recondução e cessão;
 XXVI - gerir o lotacionograma e o quadro de pessoal;
 XXVII - orientar e instruir processo de desligamento de pessoal;
 XXVIII - descontar faltas não justificadas;
 XXIX - gerir sistema informatizado de gestão de pessoas;
 XXX - planejar e medir indicadores de pessoal;
 XXXI - monitorar os indicadores de vacância e quadro de pessoal, prestando informações sobre a necessidade de nomeação de novos servidores efetivos;
 XXXII - elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;
 XXXIII - planejar e avaliar orçamento da despesa de pessoal e encargos sociais;
 XXXIV - fazer lançamento e conferência da prévia de pagamento das informações de pessoas no sistema informatizado;
 XXXV - analisar e aprovar a folha de pagamento;
 XXXVI - cancelar pagamentos;
 XXXVII - efetuar controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais;
 XXXVIII - redimensionar e planejar quadro de pessoal;
 XXXIX - fazer lançamento, emitir relatórios e realizar conferência da prévia de pagamento das informações de pessoas no sistema informatizado;
 XL - efetuar o registro da gratificação constante na Lei Complementar nº 550/2014, art. 15, aos servidores nas Unidades Setoriais de Correição e defensores dativos;
 XLI - instruir processos de quitação de valores, indenização de férias, licença-prêmio e gratificação natalina, bem como efetuar o cálculo dos valores a serem indenizados;
 XLII - analisar a folha de rescisão dos servidores comissionados e efetivos, quando exonerados, e dos contratados temporariamente para constatar possíveis débitos junto ao erário e adiantamento líquido negativo, bem como realizar a inclusão dos servidores em débito com o erário na dívida Ativa do Estado de Mato Grosso;
 XLIII - realizar impacto financeiro para concursos, nomeações e contratações;
 XLIV - registrar vacâncias de servidores exclusivamente comissionados;
 XLV - efetuar controle e lançamento do evento ARC, de modo que não gere pagamento de valores indevidos quando necessário;
 XLVI - monitorar a qualificação cadastral dos servidores de acordo com a base de dados da Receita Federal (CPF) para exata consonância com as informações do e-Social;
 XLVII - acompanhar, instruir e registrar o processo de teletrabalho;
 XLVIII - elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;
 XLIX - planejar e avaliar orçamento da despesa de pessoal e encargos sociais;
 L - efetuar controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais;
 LI - solicitar, analisar, conferir e aprovar as prévias de folha de pagamento;
 LII - registrar faltas não justificadas e justificadas e realizar as respectivas conferências em folha de pagamento;
 LIII - realizar registros de adicionais trabalhistas e realizar as respectivas conferências em folha de pagamento;
 LIV - solicitar o cancelamento de folha de pagamento;
 LV - controlar acessos no sistema de gestão de pessoas;
 LVI - planejar e medir indicadores de pagamento de pessoal;
 LVII - acompanhar a execução dos pagamentos de pessoal para cumprimento dos prazos do eSocial.

Da Gerência de Vida Funcional

Art.27 A Gerência de Vida Funcional tem como missão assegurar aos servidores as progressões funcionais e a disseminação do conhecimento das normas de carreira, oportunizar o desenvolvimento de competências, fornecer informações para subsidiar o monitoramento e a avaliação da gestão de pessoas, promover a Política de Saúde e Segurança no Trabalho, competindo-lhe:

- I - abrir ficha/pasta funcional, registrar dados de servidores efetivos e comissionados e atualizar pasta funcional dos servidores;
- II - acompanhar, analisar e informar vida funcional, emissão de Certidões para o MTPREV, INSS e ex-servidores;
- III - orientar e instruir processo de aposentadoria;
- IV - orientar e instruir processo de abono de permanência;
- V - acompanhar processo administrativo disciplinar;
- VI - orientar e instruir processo para enquadramento originário;
- VII - avaliar desempenho de pessoal - anual e especial;
- VIII - orientar e instruir processo para progressão funcional horizontal;
- IX - orientar e instruir processo para progressão funcional vertical;
- X - executar e avaliar ações de saúde e segurança no trabalho;
- XI - registrar e comunicar acidentes de trabalho e agravos à saúde do servidor;
- XII - investigar as condições de saúde e segurança no trabalho dos servidores;
- XIII - acompanhar a reinserção do servidor ao trabalho após afastamento por motivos de saúde ou disciplinares;
- XIV - instruir e acompanhar a licença para qualificação profissional;
- XV - criar, manter e capacitar as comissões locais de segurança no trabalho - CLST;
- XVI - orientar e instruir processo para alteração de jornada de trabalho;
- XVII - monitoramento e acompanhamento de frequência dos servidores pelo sistema WEBPONTO;
- XVIII - encaminhamento de servidor para a perícia médica do Estado;
- XIX - gerir sistema informatizado de busca e inserção de dados no GDPREV, QWS, SEAP, IOMAT, e-turmalina, SIGADOC, WEBPONTO e SICAD;
- XX - executar as ações e os programas implementados pela Política de Saúde e Segurança no Trabalho;
- XXI - analisar a etiologia dos acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais a partir dos registros da CAT;
- XXII - criar, manter, apoiar e capacitar a Comissão Local de Saúde e Segurança no Trabalho - CLST;
- XXIII - promover o acompanhamento psicossocial do servidor conforme critérios estabelecidos no processo de acompanhamento psicossocial;
- XXIV - socializar conhecimentos do autocuidado acerca da promoção, proteção, recuperação da saúde e prevenção de doenças e diminuição dos riscos ocupacionais, com base em estratégias de Educação Continuada em Saúde;
- XXV - aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do servidor;
- XXVI - promover a realização de atividades de conscientização educação e orientação dos servidores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;
- XXVII - planejar, programar e implementar anualmente a Semana Interna de Saúde e Segurança em todas as unidades do órgão;

Subseção II**Da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio**

Art.28 A Coordenadoria de Materiais e Patrimônio tem como missão gerir, prover e promover as ações relacionadas ao ingresso, registro, estocagem, guarda, controle e saída de bens móveis de consumo em estoque para a execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

- I - orientar e coordenar os processos de bens de consumo e permanente;
- II - orientar e coordenar os processos de gestão dos bens imóveis;
- III - orientar e validar a elaboração do Projeto Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de bens ou serviços;

IV - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação;

V - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens de consumo para utilização no órgão e suas unidades desconcentradas e solicitar aquisição;

VI - realizar a previsão e controle de consumo anual de materiais dos setores demandantes do órgão e suas unidades desconcentradas a fim de prevenir a ruptura e excesso de estoques;

VII - realizar o recebimento, os registros de entrada, os procedimentos de armazenamento, distribuição de materiais (saída por requisição), controle e gestão do estoque do órgão;

VIII - orientar, monitorar e prestar suporte operacional aos subalmoxarifados das unidades desconcentradas quanto à realização do recebimento, estocagem, controle e gestão de materiais de consumo, bem como os registros tempestivos das saídas por requisição por meio do sistema institucionalizado para a gestão patrimonial;

IX - monitorar os estoques quanto à gestão dos bens de consumo, à disposição e armazenamento dos materiais e à adequação das instalações físicas dos almoxarifados;

X - realizar os procedimentos de entrada (registro no sistema institucionalizado para a gestão patrimonial, emissão de Nota de Lançamento Automático - NLA, alocação) e saída dos materiais de consumo no FIPLAN;

XI - realizar os procedimentos para a destinação de bens de consumo, nas hipóteses previstas em lei;

XII - promover a realização do inventário de estoques (bens móveis de consumo), prestando auxílio à comissão e subcomissões constituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente;

XIII - orientar e capacitar os servidores responsáveis pela requisição de bens de consumo quanto a operacionalização do sistema institucionalizado para a gestão patrimonial;

XIV - propor melhorias nos procedimentos relacionados à sua área de atuação.

Da Gerência de Patrimônio e Almoarifado

Art.29 A Gerência de Patrimônio e Almoarifado tem como missão gerir, prover e promover as ações relacionadas ao ingresso, registro, movimentação, controle e destinação de bens móveis permanentes e reconhecimento e registro dos bens intangíveis para a execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens móveis permanentes para utilização no órgão e suas unidades desconcentradas e solicitar aquisição;

II - orientar e prestar suporte às comissões constituídas para realizar o recebimento de bens permanentes oriundos de aquisição para o órgão;

III - realizar a incorporação (registro sistematizado, emplaquetamento e alocação) dos bens destinados do órgão/entidade e emissão de Termo de Responsabilidade dos bens móveis permanentes;

IV - realizar o controle e gestão dos bens móveis oriundos de cessão de uso, concessão de uso, comodato e acatamento;

V - realizar o controle e gestão dos bens móveis permanentes em Transferência Externa Temporária (cedidos ou concedidos a terceiros) mantendo atualizados os registros sistêmicos e vigentes os termos autorizadores;

VI - realizar o reconhecimento, incorporação e gestão dos bens intangíveis do órgão;

VII - promover a destinação de bens móveis permanentes servíveis ou inservíveis nos termos e hipóteses previstos em lei (doação, leilão, desfazimento e demais);

VIII - orientar, capacitar, prestar suporte operacional às unidades desconcentradas quanto aos procedimentos relacionados ao recebimento, emplaquetamento, movimentação interna e disponibilização de bens móveis permanentes, sob sua posse e uso;

IX - realizar a disponibilização dos bens móveis permanentes considerados inservíveis no Sistema de Disponibilização de Bens - SIDBENS do órgão;

X - promover a realização do inventário de bens móveis permanentes e intangíveis, prestando auxílio à comissão e subcomissões constituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente;

XI - propor melhorias nos procedimentos relacionados à sua área de atuação;

XII - programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas à gestão do patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos técnicos estabelecidos e normatizados pelo órgão central;

XIII - apresentar tempestivamente dados e prestar informações, sempre que solicitado, com o objetivo de atender auditorias, diligências ou consultas para tomadas de decisões;

XIV - instruir procedimento para locação de imóveis;

XV - manter atualizadas as informações dos imóveis locados e dos registros dos custos mensais de locação;

XVI - manter a guarda sistemática de toda documentação relacionada aos imóveis de responsabilidade e uso do órgão ou entidade, como termos ou contratos, plantas arquitetônicas, elétricas, hidráulicas, ambiental, tecnológica, entre outras;

XVII - manter regular e atualizados os registros e cadastros dos imóveis de responsabilidade do órgão;

XVIII - promover a realização do inventário de bens imóveis, prestando auxílio à comissão e subcomissões constituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a emissão e atualização dos documentos exigidos em norma, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente;

XIX - encaminhar ao órgão central todos os documentos necessários à averbação na matrícula, quando da realização de novas construções e ampliações da estrutura física, em imóveis que lhe estejam afetados;

XX - reunir os elementos necessários aos procedimentos judiciais destinados à defesa do patrimônio imobiliário, quando necessário;

XXI - propor melhorias nos procedimentos relacionados à sua área de atuação.

Subseção III

Da Coordenadoria de Apoio Logístico

Art.30 A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão coordenar a gestão e fiscalização dos contratos de serviços gerais com eficiência e eficácia, competindo-lhe:

I - orientar e coordenar os processos de serviços gerais;

II - orientar e coordenar os processos de gestão de transporte;

III - orientar e validar a elaboração do Projeto Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de bens ou serviços;

IV - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação;

V - levantar e consolidar a demanda de consumo de combustível do órgão.

Da Gerência de Serviços Gerais

Art.31 A Gerência de Serviços Gerais tem como missão promover a gestão, execução e fiscalização dos contratos de serviços gerais, permitindo a racionalização das despesas, competindo-lhe:

I - gerir o consumo referente a serviços gerais, levantar e consolidar as informações e demandas e, quando necessário, motivar processos de aquisição referente aos serviços gerais;

II - responder às solicitações do órgão central de gestão de serviços e demais órgãos de controle, sempre que solicitado;

III - propor campanhas para racionalização do consumo, visando a redução de tarifas e de despesas com serviços gerais;

IV - instruir os processos de pagamento de credores, acompanhar a fiscalização e execução dos contratos inerentes a serviços gerais, bem como orientar os fiscais sempre que necessário;

V - gerir o consumo e as despesas com água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, atendendo as demandas conforme a necessidade, realizando o acompanhamento e controle destes serviços, bem como mantendo banco de dados com os históricos do órgão atualizado;

VI - manter atualizado o quadro dos locais, dimensões e quantitativo de colaboradores necessários à execução dos serviços de copeiragem, recepção, limpeza e vigilância e, consolidar as informações para emissão de relatório sempre que necessário;

VII - promover a realização do inventário anual das matrículas de Água, das unidades consumidoras de Energia Elétrica, e das linhas telefônicas (fixa e móvel), incluindo das suas unidades descentralizadas, se houver, realizando a análise e consolidação das informações levantadas;

VIII - disponibilizar mensalmente ao órgão central relatório de liquidações das despesas correntes referentes aos serviços gerais contratados pelo órgão.

Da Gerência de Transportes

Art.32 A Gerência de Transportes tem como missão prover com eficiência e efetividade serviços de transportes às unidades da SEDEC, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar as demandas de consumo de combustível, manutenção de frota, passagens aéreas e passagens rodoviárias do órgão;

II - gerir e prover os serviços de transporte, propondo soluções para conciliar os métodos de trabalho nas diferentes regiões de atendimento;

III - realizar a gestão de combustível, manutenção de frota, locação de veículos, passagens terrestres e passagens aéreas;

IV - monitorar as informações do abastecimento de combustível e controlar os custos com a execução e aquisição dos bens de consumo do órgão ou entidade, referentes ao transporte;

V - manter atualizado o cadastro da frota de veículos própria, cedida e terceirizada do órgão;

VI - manter atualizado o cadastro dos condutores efetivos, comissionados, cedidos e terceirizados do órgão;

VII - realizar o pagamento das taxas necessárias correspondentes ao licenciamento dos veículos que compõe a frota própria e cedida do Órgão/Entidade e de suas unidades;

VIII - receber e encaminhar as notificações de infração de trânsito referente a frota do órgão ou entidade, sendo própria, locada ou em situação equivalente, ao condutor responsável pela infração, mediante processo administrativo;

IX - representar legalmente o Órgão/Entidade junto aos órgãos autônomos ou entidade de trânsito, no que se refere às infrações de trânsito dos veículos que compõe a frota do próprio Órgão;

X - disponibilizar mensalmente ao órgão central relatório de liquidações das despesas correntes referentes ao consumo de combustível, manutenção de frota, passagens aéreas e passagens rodoviárias contratados pelo órgão

XI - responder às solicitações do órgão central de gestão de transportes e demais órgãos de controle, sempre que solicitado.

Da Gerência de Protocolo e Arquivo

Art.33 A Gerência de Protocolo e Arquivo tem como missão gerir as atividades e o sistema informatizado de registro, produção, controle do trâmite e arquivamento de documentos e gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, competindo-lhe:

I - registrar e tramitar os documentos através do SIGADOC às entidades destinatárias;

II - gerir o Sistema Informatizado de Gestão de Documentos - Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso e SIGADOC;

III - disseminar as normas e procedimentos técnicos das atividades de protocolo e orientar os usuários dos Sistemas sobre a correta utilização;

IV - orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência para o Arquivo Intermediário ou recolhimento para o Arquivo Permanente;

V - arquivar os documentos físicos no Arquivo Intermediário e Permanente;

VI - proceder a eliminação dos documentos que já cumpriram o prazo de guarda, em conformidade com a legislação vigente;

VII - orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e formulários padrões, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado;

VIII - atualizar do Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente com o Órgão Central, sempre que necessário;

IX - disseminar normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido;

X - acompanhar os projetos de digitalização dos documentos físicos.

Subseção IV**Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação**

Art.34 A Coordenadoria de TI tem como missão conduzir, planejar, gerenciar, customizar e monitorar projetos, processos e soluções de tecnologia da informação, visando entregar sistemas informacionais com qualidade, alinhados às necessidades institucionais e de acordo com as prioridades estratégicas estabelecidas, propondo melhorias ao Processo de Desenvolvimento de Software e ao processo de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como oferecer suporte técnico, atendimento, infraestrutura e segurança da informação, com enfoque em governança e gestão dos recursos de infraestrutura computacional, competindo-lhe:

I - planejar e coordenar a execução de atividades relativas à implementação dos sistemas informatizados desta Secretaria, desde as fases de diagnóstico, concepção, projeto, homologação e implantação de sistemas, priorizando métodos ágeis e melhores práticas para a entrega com qualidade e nos prazos acordados;

II - executar a gestão dos projetos para entregas de produtos e serviços de TI, considerando as fases de: iniciação, planejamento, execução, monitoramento e encerramento, priorizando métodos ágeis e melhores práticas;

III - propor, disseminar e promover a utilização de boas práticas e segurança da informação no processo da implementação de sistemas informatizados;

IV - receber demandas de sistemas de tecnologia da informação e de automação de processos da Secretaria, identificá-las, classificá-las e publicitar a priorização destas;

V - monitorar, analisar e propor ajustes de qualidade nos processos, produtos e serviços providos pela secretaria e a gestão central de TI do estado;

VI - analisar e emitir manifestações técnicas referentes a planejamento, projetos e processos desenvolvimento de produtos e serviços de TI no âmbito desta Secretaria;

VII - definir a concepção, contribuir no detalhamento do projeto, acompanhar a homologação e implantação dos sistemas informatizados;

VIII - melhorar a qualidade de soluções de tecnologia da informação disponibilizadas à Organização, de forma contribuir para a definição da arquitetura, padrões e requisitos técnicos de sistemas de informação;

IX - prospectar e implementar inovações tecnológicas e soluções relativas à sua área de atuação;

X - garantir a conformidade dos processos da Coordenadoria;

XI - identificar, executar e prestar suporte tecnológico aos processos que garantam a qualidade e a segurança dos dados, bem como sua análise, monitoramento e produção de informações e indicadores estratégicos;

XII - disponibilizar e monitorar os serviços de correio eletrônico corporativo;

XIII - conceder e cancelar serviços de acesso à rede corporativa desta secretaria;

XIV - coordenar as mudanças em ativos e serviços de infraestrutura de TI;

XV - gerir a execução de contratos inerentes à infraestrutura de TI;

XVI - gerenciar o desempenho e a capacidade de ativos de infraestrutura de TI;

XVII - prospectar inovações tecnológicas e soluções relativas à sua área de atuação;

XVIII - manter a integridade das configurações de ativos de infraestrutura de tecnologia da informação da Secretaria;

XIX - coordenar a segurança de tecnologia da informação setorial;

XX - elaborar, acompanhar e avaliar o Termo de Referência de Aquisições de Bens e Serviços de TI.

Gerência de Tecnologia da Informação

Art.35 Gerência de Tecnologia da Informação tem como missão realizar o atendimento das solicitações e suporte às demandas de usuários de Tecnologia da Informação, conforme os níveis de serviços acordados, competindo-lhe:

I - identificar soluções de atendimento e suporte de Tecnologia da Informação setorial;

II - planejar, organizar, executar e monitorar serviços de atendimento e suporte técnico aos usuários de Tecnologia da Informação;

III - garantir a padronização de procedimentos operacionais de gerenciamento de suporte e atendimento ao usuário;

IV - acompanhar e monitorar a prestação de serviços de terceiros referentes a sua competência;

V - manter atualizado o inventário do parque de computadores;

VI - gerenciar, monitorar e aplicar o modelo de dados dos sistemas setoriais da Secretaria junto às unidades;

VII - prestar serviços de suporte técnico aos usuários, bem como acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços, meio de uma central de serviços atualizada;

Subseção V**Da Coordenadoria de Aquisições e Contratos**

Art.36 A Coordenadoria de Aquisições e Contratos tem como missão, coordenar e promover as aquisições e contratações de bens, serviços e obras, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, competindo-lhe:

I - coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do plano anual de aquisições do órgão;

II - executar o plano de aquisições, de acordo com o planejado pelo setor demandante, padrões e normas estabelecidas;

III - recepcionar e solicitar retificação Projetos Básicos/Planos de Trabalho ou Termos de Referência para aquisição de bens ou contratação de serviços, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

IV - recepcionar e verificar a regularidade na instrução dos processos, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

V - providenciar o registro de todos os processos de aquisições no respectivo Sistema Cooperativo de Aquisições Governamentais;

VI - zelar pela conformidade dos processos, adotando as providências legais que se fizerem necessárias;

VII - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;

VIII - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências Lei de Acesso à Informação;

IX - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;

X - providenciar as informações e cópias de documentos aos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e demais poderes;

XI - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à Informação;

XII - acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseada nas informações devidamente fundamentadas, dos fiscais de contrato;

XIII - dar suporte e orientar os fiscais de contratos no que tange ao acompanhamento da execução do contrato;

XIV - exercer o acompanhamento e controle dos processos de notificação, apuração de responsabilidades e definição de penalidades de fornecedores por descumprimento contratual;

XV - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;

XVI - garantir a disponibilização informações para os órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do judiciário, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;

XVII - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à Informação;

XVIII - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender às exigências da Lei de Acesso à Informação;

XIX - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais.

Da Gerência de Aquisições

Art.37 A Gerência de Aquisições tem como missão, executar as aquisições de bens, serviços e obras, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe:

I - realizar a fase interna do procedimento licitatório por pregão, concorrência, convite ou tomada de preços;

II - responder às pesquisas de quantitativo, quando solicitadas pelo órgão central, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços, garantindo que os atos estejam formalizados e aprovados por autoridade competente;

III - aderir à ata de registro de preços;

IV - encaminhar ao órgão central de aquisições os processos de adesão carona para a devida autorização;

V - informar, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão/entidade participante do registro de preços;

VI - promover o controle dos processos de adesão carona em Atas de registro de preços;

VII - realizar os procedimentos de aquisição por Inexigibilidade ou dispensa de licitação;

VIII - dar publicidade a todos os procedimentos licitatórios, notificando os interessados quando for o caso;

IX - notificar as empresas cadastradas das irregularidades ou resultados das licitações;

X - providenciar o registro de todos os processos de aquisições no respectivo Sistema Cooperativo de Aquisições Governamentais;

XI - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências Lei de Acesso à Informação;

XII - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais.

Da Gerência de Contratos

Art.38 A Gerência de Contratos tem como missão proceder à instrução, elaboração e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:

I - elaborar e formalizar contratos;

II - dar publicidade à celebração de contratos, aditamentos e alterações por meio de publicação no Diário Oficial;

III - controlar a vigência dos contratos e providenciar os aditamentos e alterações;

IV - acompanhamento das prestações de garantias;

V - elaborar e enviar notificações aos contratados, sempre que necessário;

VI - providenciar o registro de todos os contratos, aditivos e alterações no respectivo Sistema Cooperativo de Gestão de Contratos e demais ferramentas de gestão exigidas pelo Estado;

VII - manter sob a guarda os contratos originais, respeitando os prazos previstos na tabela de temporalidade do Estado;

VIII - instruir inicialmente os processos para fins de responsabilização e aplicação de penalidades à contratada, em casos de descumprimento contratual, nos termos da legislação vigente, e posterior encaminhamento ao setor competente para apuração das faltas, bem como fazer o acompanhamento de seu andamento;

IX - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais.

Subseção VI

Da Coordenadoria Contábil

Art.39 A Coordenadoria Contábil tem como missão coordenar, gerir os processos contábeis para assegurar a correta evidenciação do patrimônio, direitos e obrigações da organização da unidade orçamentária, competindo-lhe:

I - coordenar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária e patrimonial, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema de contábil;

II - elaborar o planejamento contábil setorial, entendido como a verificação do grau de aderência dos atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida na unidade Jurisdicionada com as contas que compõe o Plano de Contas único do Estado;

III - coordenar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correção dos registros no sistema FIPLAN;

IV - promover e homologar a conciliação das contas contábeis com as disponibilidades no banco;

V - subsidiar o órgão central de contabilidade a efetivar a conciliação bancária da conta única;

VI - coordenar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação e da composição patrimonial da Unidade Jurisdicionada;

VII - coordenar a elaboração das demonstrações contábeis e coordenar o encaminhamento dos demais relatórios destinados a compor a prestação de contas mensal e anual da Unidade Jurisdicionada aos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - coordenar e acompanhar a conformidade contábil e documental da unidade orçamentária;

IX - certificar os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no sistema FIPLAN e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações, bem como se os registros foram realizados em observância às normas vigentes, no âmbito da unidade orçamentária;

X - realizar a conformidade contábil dos registros dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, no âmbito do Ministério e das entidades vinculadas;

XI - dar conformidade nos registros e documentos produzidos referentes à prestação de contas de adiantamentos no âmbito da unidade orçamentária;

XII - documentar aos setores competentes sobre qualquer irregularidade nos lançamentos efetuados na Unidade Gestora Executora, bem como nos processos de licitação, dispensa, inexigibilidade, suprimento de fundos e demais;

XIII - elaborar e disponibilizar as informações contábeis legais, bem como as solicitadas pela gestão.

Da Gerência de Informações e Conformidade Contábil

Art.40 A Gerência de Informações e Conformidade Contábil tem como missão realizar o registro sistemático e tempestivo de atos e fatos financeiros e patrimoniais verificados no âmbito da unidade orçamentária, competindo-lhe:

I - realizar a correta classificação e registro contábil dos ingressos de recursos financeiros apurados no âmbito da secretaria, bem como dos atos potenciais, inclusive contratos e convênio;

II - orientar e controlar a execução do registro contábil no âmbito da secretaria sistêmica, promovendo no tempo oportuno ações necessárias para assegurar tempestividade, adequação e completude, observando as diretrizes e orientações do Órgão Contábil Central do Estado;

III - proceder ao levantamento e a correta escrituração dos exigíveis e realizáveis da unidade orçamentária, inclusive, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes e provisão de perdas;

IV - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;

V - validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldo contábeis, em contraste com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;

VI - garantir o sincronismo das informações contábeis com a dos demais sistemas de gestão públicos não integrados ao sistema contábil oficial;

VII - realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro de todos os valores disponibilizados e despendidos;

VIII - promover a regularização de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade apontadas pela conciliação bancária;

IX - elaborar a prestação de contas mensal e anual, observadas o ordenamento jurídico, as boas práticas da profissão, as diretrizes organizacionais e as diretrizes do órgão central;

X - produzir as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias e principais relativas aos encargos sociais e fiscais à Receita Federal do Brasil e as Prefeituras Municipais e outras entidades a que a entidade a que representa por força da natureza da atividade desenvolvida é obrigada a manter cadastro;

XI - subsidiar as tomadas de contas anuais e extraordinárias dos ordenadores de despesas e dos demais responsáveis por dinheiro, bens e valores dos órgãos subordinados.

Subseção VII Da Coordenadoria de Finanças

Art.41 A Coordenadoria de Finanças tem como missão coordenar e gerir os processos financeiros para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação do patrimônio, direitos e obrigações da organização da unidade orçamentária, competindo-lhe:

I - coordenar e orientar a elaboração da programação e a execução financeira, promovendo as intervenções necessárias quando detectadas tendências ou situações que comprometam o equilíbrio das finanças do órgão;

II - elaborar o fluxo de caixa e encaminhar para aprovação;

III - implementar as políticas e práticas de gestão financeira;

IV - mapear os riscos financeiros e fiscais, propondo medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos;

V - coletar e disponibilizar informações sobre os indicadores ao nível estratégico;

VI - supervisionar a transmissão de pagamentos ao agente financeiro;

VII - elaborar cenários da situação dos contratos quando houver revisão da programação financeira para menor.

Da Gerência de Orçamento

Art.42 A Gerência de Orçamento tem como missão dar suporte à formulação, execução, monitoramento e a avaliação dos planos e programas, em todas as fases do ciclo de gestão, competindo-lhe:

I - participar da elaboração da proposta PTA/LOA;

II - promover a articulação dos processos de elaboração PTA/LOA em conjunto com o NGER;

III - classificar a proposta PTA/LOA das dotações orçamentárias;

IV - dar suporte na classificação orçamentária das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração da LOA;

V - apresentar os valores das despesas orçamentárias conforme modelo metodológico definido pelo órgão central de orçamento;

VI - disseminar as orientações técnicas e normativas orçamentária;

VII - ajustar e consolidar a proposta do PTA/LOA em conjunto com o NGER;

VIII - identificar o valor das despesas de caráter obrigatório e continuado para elaboração da proposta orçamentária setorial;

IX - apoiar e prestar orientações técnicas e normativas na elaboração da Lei Orçamentária - LOA;

Parágrafo único. No tocante a execução orçamentária setorial, as competências são:

I - efetuar a conferência inicial do Orçamento no Sistema Fiplan, em cada exercício financeiro e informar à Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ;

II - prestar informações sobre a situação da execução orçamentária setorial;

III - proceder ajustes no orçamento setorial, ao longo do exercício financeiro, após ser feita análise prévia da necessidade da suplementação, através da solicitação de créditos adicionais e de alteração de indicador de uso;

IV - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução das ações e programas da unidade setorial;

V - conferir os valores de receita e despesa orçamentária no Sistema Fiplan, para abertura da execução orçamentária e financeira;

VI - participar das capacitações ministradas pelo órgão central de orçamento e disseminar as orientações técnicas e normativas;

VII - acompanhar e monitorar a execução orçamentária;

VIII - analisar os indicadores de resultado da execução orçamentária;

IX - analisar a necessidade, pertinência e o tipo da alteração orçamentária, antes de incluir o processo no sistema Fiplan;

X - proceder ajustes orçamentário no sistema Fiplan, conforme orientações normativas;

XI - solicitar liberação do bloqueio orçamentário;

XII - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução das ações e programas;

XIII - atestar a conformidade de seus processos;

XIV - alimentar anualmente as informações e avaliações da execução orçamentária setorial de cada programa e ação no módulo do Relatório de Avaliação Governamental (RAG) do FIPLAN;

XV - fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão Anual;

XVI - zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa setorial;

XVII - propor normas complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação;

XVIII - elaborar a projeção e acompanhar a realização das receitas próprias da unidade setorial;

XIX - emitir Pedido de Empenho - PED e Empenho.

Da Gerência Financeira

Art.43 A Gerência Financeira tem como missão executar a programação financeira e o fluxo de caixa através da correta e tempestiva geração dos documentos necessários à consecução das atividades típicas do setor administrar o ponto de equilíbrio financeiro, a solvência e adimplência de pagamentos segundo o fluxo financeiro da programação financeira institucional de forma a otimizar o melhor alcance dos objetivos da área meio, minimizando o respectivo risco institucional, competindo-lhe:

I - elaborar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;

II - exercer o acompanhamento e controle da programação financeira, promovendo intervenções em situações que comprometam o equilíbrio financeiro, requerendo bloqueio orçamentário na hipótese de frustração definitiva de fonte de receita financiadora das despesas da unidade orçamentária;

III - elaborar e manter atualizado o fluxo de caixa, adotando providências para garantir o equilíbrio entre fontes de receitas e despesas vinculadas e viabilizar o cumprimento da programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;

IV - identificar e registrar os ingressos de recursos financeiros na unidade orçamentária, adotando providências para assegurar o repasse em tempo hábil;

V - realizar a liquidação e pagamento das despesas programadas, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes;

VI - controlar a execução financeira, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema financeiro.

Subseção VIII Da Coordenadoria de Convênios

Art.44 A Coordenadoria de Convênios tem como missão coordenar, orientar e monitorar as parcerias formalizadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, através do suporte técnico administrativo nas etapas da celebração, acompanhamento da execução, aplicação dos recursos e na análise e realização das prestações de contas, de forma integrada com as áreas finalísticas, cujas competências são:

I - disponibilizar programas de convênios no sistema SIGCON para adesão dos proponentes interessados;

II - coordenar a formalização das minutas e termos aditivos no sistema SIGCON no caso de descentralização de recursos por meio de termo de convênio, termo de fomento e termo de colaboração;

III - submeter para análise jurídica da PGE, os processos em sua evolução processual, inclusive análise e parecer dos termos a serem celebrados;

IV - monitorar a inserção de parecer jurídico, junto ao SIGCON;

V - coordenar a publicação das parcerias e termos aditivos firmadas no diário oficial do Estado e no sistema de gerenciamento de convênios SIGCON;

VI - coordenar a orientação do proponente do início à finalização da parceria, dando suporte quando necessário;

VII - coordenar a formalização das minutas e termos aditivos no sistema SIGCON no caso de Termos de Cooperação;

VIII - acompanhar e orientar as prestações de contas das parcerias formalizadas, bem como a aplicação dos recursos;

IX - acompanhar a execução e a vigência dos termos de cooperação no âmbito do órgão ou entidade partícipe;

X - emitir, quando necessário, notificação ao proponente para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhando inclusive quando necessário processo para tomada de contas especial;

XI - acompanhar o controle da liberação de recursos destinados a execução das parcerias;

XII - manter arquivos e banco de dados sobre as parcerias formalizadas, bem como os demais documentos deles decorrentes;

XIII - reportar a Superintendência de Administração Sistemática toda e qualquer informação referente às parcerias formalizadas.

Da Gerência de Convênios

Art.45 A Gerência de Convênios tem como missão orientar e monitorar as parcerias formalizadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, através do suporte técnico administrativo nas etapas da celebração, acompanhamento da execução, aplicação dos recursos, de forma integrada com as áreas finalísticas, cujas competências são:

§1º No tocante à Descentralização de Recursos, as competências são:

I - formalizar, elaborar e inserir as minutas das parcerias e termos aditivos em meio físico e no sistema SIGCON no caso de descentralização de recursos por meio de termos de convênio, termos de fomento e termos de colaboração;

II - providenciar publicação e registro das parcerias e termos aditivos firmadas no diário oficial do Estado e no sistema de gerenciamento de convênios SIGCON;

III - orientar o proponente do início à finalização do termo de convênio, termo de fomento e termo de colaboração, dando suporte quando necessário;

IV - controlar liberação de recursos destinados a execução das parcerias e registrar no SIGCON;

V - analisar prestações de contas dos convênios bem como da aplicação dos recursos.

VI - reportar à coordenadoria de convênios toda e qualquer informação referente aos termos de convênio, termos de fomento e termos de colaboração.

§2º No tocante ao Termo de Cooperação, as competências são:

I - elaborar minutas e formalizar o Termo de Cooperação;

II - inserir o plano de trabalho, elaborado pela área finalística do órgão, no sistema SIGCON;

III - registrar as informações referentes à celebração, execução e prestação de contas das cooperações e respectivos aditivos no SIGCON;

IV - acompanhar a execução e a vigência dos termos de cooperação no âmbito do órgão partícipe;

V - prestar informações relativas aos termos de cooperação celebrados pelo órgão;

VI - manter arquivos e banco de dados sobre os termos de cooperação e demais documentos deles decorrentes;

VII - providenciar o registro dos termos de cooperação e respectivos aditivos junto aos órgãos de controle.

§3º No tocante ao Ingresso de Recursos:

I - acompanhar e dar suporte na execução do convênio;

II - alimentar o SIGCON com os dados do convênio assinado;

III - acompanhar as vigências dos contratos de repasse;

IV - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;

V - reportar à Coordenadoria de Convênios toda e qualquer informação referente aos convênios.

Da Gerência de Prestação de Contas

Art.46 A Gerência de Prestação de tem como missão, orientar e monitorar as parcerias formalizadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, através do suporte técnico administrativo, na etapa de análise e realização das prestações de contas dos Convênios de forma integrada com as áreas finalísticas, cujas competências são:

I - auxiliar na orientação da execução das ações das parcerias firmadas no âmbito da SEDEC, quanto ao aspecto legal;

II - analisar prestação de contas dos Convênios, Termos de Fomento e Termos de Colaboração, bem como da aplicação dos recursos, em sintonia e articulação com os fiscais, recebendo destes relatórios e informações relativas ao cumprimento do objeto e da execução física, emitindo o respectivo parecer financeiro;

III - emitir, quando necessário, notificação ao proponente para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhando inclusive quando necessário processo para tomada de contas especial;

IV - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios, prestação de contas e demais documentos dela decorrentes;

V - reportar à coordenadoria de convênios toda e qualquer informação referente aos termos de convênio, termos de fomento e termos de colaboração.

CAPITULO VI

DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I

Da Superintendência de Indústria, Minas e Energia

Art.47 A Superintendência de Indústria, Minas e Energia, tem como missão ser indutora e fomentadora do desenvolvimento industrial, mineral e de energia, formulando políticas que contribuam para o desenvolvimento econômico social sustentável do Estado, competindo-lhe:

I - administrar a execução das políticas públicas de desenvolvimento industrial do Estado de Mato Grosso;

II - propor políticas de fomento para o setor da indústria, minas e energia, articulando a participação do governo e do setor privado;

III - elaborar estudos e diagnósticos relacionados à geração de oportunidades de investimento e melhoria da competitividade das empresas;

IV - elaborar documentos e pareceres técnicos de natureza não jurídica referentes a assuntos dos setores de sua pertinência;

V - realizar estudos e propor fontes alternativas para o financiamento de empreendimentos instalados ou a instalar no Estado de Mato Grosso;

VI - avaliar e acompanhar a legislação pertinente às empresas industriais, sugerindo medidas que conduzam à modernização e ao aumento de produtividade;

VII - contribuir para formação de políticas industriais, de modo a ampliar e aprofundar sua participação no desenvolvimento sustentado do Estado;

VIII - promover a integração e a articulação dos órgãos públicos e privados que atuam no desenvolvimento socioeconômico;

IX - formular e implementar ações quanto à política industrial do Estado;

X - promover e articular estudos e projetos com Órgãos do Estado e entidades que integram o sistema energético, de interesse da sociedade e do Estado;

XI - planejar, executar e monitorar as atividades para supervisionar e fiscalizar as atividades de mineração no Estado;

XII - sugerir medidas de incentivo e apoio à pesquisa científica e tecnológica relativa à geologia, ao meio físico e aos recursos minerais e hídricos, visando agregar valores e novas aplicações para o desenvolvimento sustentável da mineração e da transformação mineral do Estado;

XIII - promover soluções em tecnologias minerais aplicáveis ao desenvolvimento sustentável da indústria mineral e à agregação de valores aos produtos, bem como ao incremento da verticalização industrial da produção mineral do Estado de Mato Grosso;

XIV - promover ações para divulgar as potencialidades e atrair investimentos para as áreas de geologia e mineração do Estado de Mato Grosso;

XV - supervisionar e fiscalizar os serviços prestados junto a ZPE - Zona de Processamento de Exportação;

XVI - supervisionar as atividades de funcionamento da ZPE;

XVII - supervisionar melhorias de infraestrutura, sistemas e logística que impactem diretamente na qualidade de serviços prestados pela ZPE;

XVIII - disponibilizar informações técnicas às unidades internas da SEDEC, envolvidas nos processos pertinentes ao setor, subsidiando no encaminhamento de questões relativas à indústria, minas e energia.

Subseção I

Da Coordenadoria de Apoio à Indústria e Zona de Processamento de Exportação - ZPE

Art.48 A Coordenadoria de Apoio à Indústria e Zona de Processamento de Exportação - ZPE, tem como missão ser executora de políticas industriais setoriais que contribuam com o desenvolvimento econômico-social sustentável do Estado, competindo-lhe:

I - promover estudos no que se refere às realidades e vocações locais dos municípios mato-grossenses, visando reduzir as desigualdades regionais;

II - acompanhar e avaliar a legislação pertinente ao setor industrial, estudando e sugerindo medidas que conduzam à modernização e ao aumento de produtividade das empresas;

III - promover a integração e a articulação dos órgãos públicos e entidades privadas que atuam no campo das empresas industriais;

IV - elaborar estudos dos resultados alcançados com a concessão de incentivos; ou desenvolver, implantar e manter sistemática de avaliação e acompanhamento dos resultados alcançados com a concessão de incentivos;

V- acompanhar e avaliar os indicadores referente à produção industrial, bem como os incentivos à indústria a fim de propor melhorias à política de desenvolvimento industrial de Mato Grosso;

VI - elaborar critérios, indicadores dos Programas do Governo e metas dos projetos relacionados ao desenvolvimento industrial;

VII - apoiar atividades de pesquisas e aperfeiçoamento de tecnologias à indústria do Estado;

VIII - executar as vistorias relativas aos empreendimentos alcançados com a concessão de incentivos;

IX - coordenar a execução das políticas públicas de desenvolvimento industrial do Estado de Mato Grosso.

Subseção II

Da Coordenadoria de Minas e Energia

Art.49 A Coordenadoria de Minas e Energia tem como missão coordenar a execução das políticas para o setor mineral e energético que visando o desenvolvimento econômico-social sustentável do Estado, oferecendo apoio institucional aos setores competindo-lhe:

I - promover estudos e pesquisas em parceria com entidades competentes, aplicadas à implantação de novos sistemas de transformação energéticas, visando à substituição de combustíveis fósseis;

II - auxiliar na execução de ações, em colaboração com outros órgãos ou entidades, que contribuam para o fomento à exploração dos recursos energéticos do Estado;

III - elaborar e divulgar o balanço energético estadual e o diagnóstico sobre combustíveis do Estado, promover e apoiar a articulação dos setores de geologia, mineração e transformação mineral no Estado;

IV - interagir e articular-se com outros Órgãos do Estado e entidades que integram o sistema energético, nos projetos de interesse da sociedade e do Estado;

V - elaborar e firmar contratos, convênios e cooperação técnica com outros setores públicos ou privados, inerentes ao interesse do Estado para aperfeiçoar as atividades do setor energético;

VI - identificar, definir e divulgar as oportunidades de investimentos relacionadas aos bens minerais, através de estudos e serviços prospectivos de pesquisa mineral, análises químicas e tecnologia mineral;

VII - promover a elaboração e a atualização do mapeamento geológico, hidrologico e os levantamentos aerogeofísicos do Estado;

VIII - formular, executar e avaliar as políticas públicas de geologia, mineração e transformação mineral e executar ações em colaboração com outros órgãos ou entidades que contribuam para o fomento à exploração dos recursos minerais do Estado;

IX - coordenar, incentivar e fomentar a mineração sustentável e as atividades correlatas para o desenvolvimento econômico dos municípios do Estado;

X - planejar e fomentar ações de recuperação de áreas degradadas pela pequena mineração e garimpagem dos municípios do Estado;

XI - planejar e avaliar as ações setoriais relativas à utilização de recursos minerais e à gestão e ao desenvolvimento de sistemas de produção, transformação, expansão, distribuição e comércio de bens minerais;

XII - elaborar e manter atualizado o cadastro de atividade do setor mineral do Estado, controlar e fiscalizar as autorizações, licenciamentos, permissões e concessões para pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários;

XIII - apoiar atividades de pesquisas e aperfeiçoamento de tecnologias nos campos da geologia e da indústria mineral do Estado.

Seção II

Da Superintendência de Comércio e Empreendedorismo

Art.50 A Superintendência de Comércio e Empreendedorismo tem como missão contribuir para o desenvolvimento econômico do Estado, fomentando o setor de comércio e serviços, competindo-lhe:

I - administrar a execução das políticas públicas de desenvolvimento comercial do Estado de Mato Grosso;

II - promover a integração e a articulação dos órgãos públicos e privados, propondo políticas de fomento para o setor do comércio e empreendedorismo;

III - planejar, executar e supervisionar as ações do setor do comércio e empreendedorismo;

IV - apoiar e fomentar a inserção do comércio, das pequenas e médias empresas mato-grossenses no mercado internacional, participação em eventos, missões e feiras nacionais e internacionais visando aumentar a base exportadora, bem como a captação de investimentos;

V - acompanhar pesquisas e estudos necessários para construção de indicadores para avaliação de resultados de programas, projetos e ações desenvolvidas, no setor do comércio e empreendedorismo;

VI - elaborar documentos e pareceres técnicos de natureza não jurídica referentes a assuntos dos setores de sua pertinência;

VII - avaliar e acompanhar a legislação pertinente ao comércio e empreendedorismo, sugerindo medidas que conduzam à modernização e ao aumento de produtividade;

VIII - disponibilizar informações técnicas às unidades internas da SEDEC, envolvidas nos processos pertinentes ao setor, subsidiando no encaminhamento de questões relativas ao comércio e empreendedorismo.

Subseção I

Da Coordenadoria de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo

Art.51 A Coordenadoria de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo tem como missão planejar, elaborar estudos, pesquisas e projetos voltados para execução de políticas comerciais e acompanhar sua execução no Estado, competindo-lhe:

I - coordenar a execução de políticas estaduais de fomento ao comércio e empreendedorismo;

II - viabilizar em conjunto com instituições públicas e privadas, a implementação de projetos de fomento ao comércio e empreendedorismo;

III - coordenar e executar projetos e ações do setor do comércio e empreendedorismo;

IV - elaborar, coordenar pesquisas e estudos necessários para construção de indicadores para avaliação de resultados de programas, projetos e ações desenvolvidas, no setor do comércio e empreendedorismo;

V - subsidiar a Superintendência de Comércio e Empreendedorismo no encaminhamento de questões relativas à inserção do comércio, das pequenas e médias empresas mato-grossenses no mercado internacional, participação em eventos, missões e feiras nacionais e internacionais;

VI - elaborar documentos e pareceres técnicos de natureza não jurídica referentes a assuntos dos setores de sua pertinência;

VII - acompanhar a legislação pertinente ao comércio e empreendedorismo, sugerindo medidas que conduzam à modernização e ao aumento de produtividade;

VIII - disponibilizar informações técnicas às unidades internas da SEDEC, envolvidas nos processos pertinentes ao setor, subsidiando no encaminhamento de questões relativas à Coordenadoria de Apoio ao Comércio e Empreendedorismo.

Subseção II

Da Coordenadoria dos Centros de Atendimento Empresarial

Art.52 A Coordenadoria dos Centros de Atendimento Empresarial - CAE's tem como missão, planejar, elaborar estudos, pesquisas e projetos voltados para execução de políticas voltadas ao empreendedorismo no Estado, competindo-lhe:

I - coordenar a execução de políticas estaduais de apoio ao Microempreendedor Individual - MEI, Micro e Pequenas Empresas - MPE's e futuros empreendedores;

II - viabilizar em conjunto com instituições públicas e privadas, a implementação de projetos de fomento para Microempreendedor Individual - MEI, Micro e Pequenas Empresas - MPE's e futuros empreendedores;

III - coordenar e executar projetos ações para Microempreendedor Individual - MEI, Micro e Pequenas Empresas - MPE's e futuros empreendedores, através dos Centros de Atendimento Empresarial - CAE's;

IV - elaborar, coordenar pesquisas e estudos necessários para construção de indicadores para avaliação de resultados de programas, projetos e ações desenvolvidas para os Microempreendedor Individual - MEI, Micro e Pequenas Empresas - MPE's e futuros empreendedores;

V - subsidiar a Superintendência de Comércio e Empreendedorismo no encaminhamento de questões relacionadas aos gestores municipais sobre a importância da adesão e apoio aos CAE's;

VI - coordenar ações em parceria com sistema financeiro para divulgação das linhas de crédito para Microempreendedor Individual - MEI, Micro e Pequenas Empresa - MPE's e futuros empreendedores;

VII - coordenar e executar projetos para capacitação aos agentes de desenvolvimento local que atendem nos CAE's;

VIII - coordenar e executar projetos com demais instituições públicas e privadas, com ações itinerantes pelo Estado, qualificação, palestras, apresentações com temas voltados para os pequenos empreendedores;

IX - apoiar os Arranjos Produtivos Locais identificados em Mato Grosso, através do Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso - NEA-APL-MT;

X - subsidiar a Superintendência de Comércio e Empreendedorismo no encaminhamento de questões relativas à inserção do Microempreendedor Individual - MEI, Micro e Pequenas Empresas - MPEs com participação em eventos, missões e feiras regionais, estaduais e nacionais;
 XI - elaborar documentos e pareceres técnicos de natureza não jurídica referentes a assuntos dos setores de sua pertinência;
 XII - acompanhar a legislação pertinente ao Centros de Atendimento Empresarial, Microempreendedor Individual - MEI e Micro Pequenas Empresas - MPEs, sugerindo medidas que conduzam à modernização e ao aumento de produtividade;
 XIII - disponibilizar informações técnicas às unidades internas da SEDEC, envolvidas nos processos pertinentes ao setor, subsidiando no encaminhamento de questões relativas à Coordenadoria dos Centros de Atendimento Empresarial CAE.

Seção III

Da Superintendência de Programas de Incentivos

Art.53 A Superintendência de Programas de Incentivos tem como missão planejar e coordenar as políticas de incentivo ao desenvolvimento da atividade empresarial do Estado, competindo-lhe:

- I - desenvolver e implementar ações visando a execução das políticas de apoio e incentivo às empresas do Estado;
- II - formular e elaborar estudos e projetos nas áreas econômicas e de incentivos fiscais;
- III - elaborar propostas para adequação da legislação ou normatização pertinentes ao fomento de atividades econômicas;
- IV - avaliar e acompanhar a legislação pertinente a incentivos às empresas estudando e sugerindo medidas que conduzam a implantação, ampliação e modernização da atividade empresarial;
- V - elaborar e definir critérios, indicadores e parâmetros de avaliação dos resultados dos programas, projetos e ações vinculados a programas de incentivos;
- VI - elaborar estudos e disponibilizar informações referentes ao monitoramento e avaliação das políticas de incentivos;
- VII - supervisionar a coordenação dos processos administrativos relativos aos programas de incentivos fiscais;
- VIII - orientar os empresários e interessados em relação às políticas, programas e incentivos econômicos existentes, com a finalidade de fomentar e dinamizar o desenvolvimento das atividades econômicas;
- IX - supervisionar e referendar a análise da tramitação dos processos submetidos à apreciação dos Conselhos de Desenvolvimento;
- X - acompanhar a execução operacional do monitoramento das empresas incentivadas vinculadas a programas da Superintendência;
- XI - supervisionar a coordenação de gestão do Distrito Industrial;
- XII - promover as políticas de incentivos com o objetivo de atrair novos empreendimentos no Estado.

Subseção I

Da Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos

Art.54 A Coordenadoria de Gestão de Programas de Incentivos tem como missão coordenar as ações visando à operacionalização e eficácia dos Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual competindo-lhe:

- I - analisar os processos administrativos de assuntos especiais das empresas cadastradas nos programas de incentivos;
- II - elaborar estudos relativos aos programas de incentivos;
- III - auxiliar as demais coordenações quanto a operacionalização das atividades relativas à execução dos programas;
- IV - auxiliar a superintendência na implementação de ações visando a execução dos programas de incentivos;
- V - disponibilizar à superintendência as informações técnicas e gerenciais necessárias ao desempenho dos programas;
- VI - monitorar as ações relativas às análises dos processos administrativos;
- VII - emitir relatórios técnicos relativos aos processos e demais assuntos relacionados aos programas de incentivo;
- VIII - realizar atendimento às empresas beneficiárias e prestar informações às empresas interessadas em aderir aos programas de incentivos;
- IX - disponibilizar às unidades vinculadas à superintendência e secretaria adjunta as informações técnicas e gerenciais necessárias para o desempenho das suas atividades;
- X - elaborar atualizações referentes aos Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual para encaminhamento ao CONFAZ;
- XI - publicar no Diário Oficial do Estado resolução com o arrolamento dos contribuintes que comunicaram a adesão aos Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual.

Subseção II

Da Coordenadoria de Monitoramento

Art.55 A Coordenadoria de Monitoramento tem como missão monitorar os programas de incentivos, competindo-lhe:

- I - monitorar a execução dos programas de incentivos;
- II - acompanhar as empresas dos programas de incentivos através da análise dos registros apresentados preferencialmente por meio eletrônico;
- III - disponibilizar às unidades vinculadas à superintendência as informações técnicas e gerenciais necessárias para o desempenho das suas atividades;
- IV - elaborar estudos referentes ao monitoramento e avaliação das políticas de incentivos;
- V - produzir informações para subsidiar o Observatório de Desenvolvimento Econômico da Sedec na sua área de atuação.

Subseção III

Da Coordenadoria de Distrito Industrial

Art.56 A Coordenadoria de Distrito Industrial tem como missão administrar o Distrito Industrial administrado pelo Estado, ordenando e otimizando a instalação de empresas em espaço adequado, competindo-lhe:

- I - estudar, analisar e propor regulamentos de assuntos relativos às áreas no Distrito Industrial de Cuiabá;
- II - manter atualizado o mapa de controle das áreas e empresas no Distrito Industrial de Cuiabá;
- III - realizar análise para promover a alienação de áreas no Distrito Industrial de Cuiabá;
- IV - acompanhar e analisar o desenvolvimento das áreas e empresas instaladas no Distrito Industrial de Cuiabá;
- V - realizar atendimentos às empresas instaladas no Distrito Industrial de Cuiabá e prestar informações às empresas com interesse em se instalar;
- VI - promover o Distrito Industrial de Cuiabá para prospecção de novos empreendimentos.

Seção IV

Da Superintendência de Agronegócios e Crédito

Art.57 A Superintendência de Agronegócios tem como missão propor e gerir as ações referentes ao agronegócio e crédito em âmbito estadual, competindo-lhe:

- I - elaborar as diretrizes programáticas setoriais estaduais em consonância com as diretrizes nacionais, e internacionais, no que concerne à agricultura, pecuária, agroindústrias e florestas;
- II - contribuir com estudos, diagnósticos, planos e projetos objetivando o desenvolvimento sustentável do agronegócio do Estado;
- III - contribuir e promover a integração dos órgãos públicos e instituições privados para o desenvolvimento do agronegócio e do setor florestal no Estado;
- IV - acompanhar Câmaras Temáticas, Comitês, Conselhos, Fóruns entre outros, geridos por outros órgãos ou entidades dos setores econômicos com vista ao desenvolvimento da atividade produtiva do Estado;
- V - dimensionar, anualmente, as necessidades de recursos para o financiamento de custeio e investimento da agropecuária do Estado, propondo a sua inserção no Plano Agrícola Nacional;
- VI - dirigir ações voltadas ao desenvolvimento e inovação do agronegócio do Estado;
- VII - monitorar o mercado do agronegócio para análises setoriais e suas divulgações;
- VIII - contribuir para o desenvolvimento de estudos das potencialidades regionais agrícolas visando a agregação de valor e a verticalização;
- IX - fomentar a implantação estruturada das novas cadeias produtivas da agropecuária no Estado, bem como o adensamento de cadeias produtivas existentes;
- X - apoiar o desenvolvimento de pesquisas para incremento do agronegócio estadual e da atividade florestal;
- XI - supervisionar a elaboração de diretrizes para implantação de políticas estaduais de desenvolvimento e gestão florestal;
- XII - contribuir com a criação de mecanismos de estímulo à recomposição das áreas atualmente degradadas ou sem cobertura vegetal;
- XIII - planejar programas que estimulem a produção de matéria-prima através de reflorestamento de forma a alcançar a sustentabilidade econômica da atividade industrial do setor florestal;

XIV - supervisionar e monitorar, a execução dos processos administrativos relativos aos fundos estaduais executados no âmbito da Superintendência, bem como o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO;

XV - supervisionar a elaboração e proposição de ações para o acesso ao crédito em âmbito estadual;

XVI - divulgar no Estado as linhas de financiamentos disponíveis para o agronegócio;

XVII - promover políticas públicas para o desenvolvimento do comércio exterior e atrair investimentos estrangeiros para Mato Grosso;

XVIII - elaborar e propor indicadores, estudos e relatórios sobre o desenvolvimento econômico sustentável de Mato Grosso.

Parágrafo único. No tocante aos Conselhos, Câmara Técnica, Grupo Gestor e colegiados similares vinculados à SEDEC, compete ao Secretário Executivo, vinculado à Superintendência de Agronegócios e Crédito:

I - exercer todas as funções da Secretaria Executiva conforme regulamento específico dos Conselho de Desenvolvimento, Câmara Técnica, Grupo Gestor e similares;

II - manter atualizado de conselheiros titulares e suplentes;

III - prestar suporte à Presidência dos conselhos;

IV - recepcionar demandas de pautas e despachar com a Presidência;

V - redigir e publicar convocação de reuniões;

VI - redigir resoluções e encaminhar atos para publicação em Diário Oficial do Estado;

VII - redigir e encaminhar Atas das reuniões dos Conselhos de Desenvolvimento para deliberação nas reuniões subsequentes;

VIII - zelar pela guarda e manutenção dos arquivos dos Conselhos.

Subseção I

Da Coordenadoria de Cadeias Produtivas e Sustentabilidade

Art.58 A Coordenadoria das Cadeias Produtivas e Sustentabilidade tem como missão coordenar as ações necessárias para o desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura, competindo-lhe:

I - elaborar as diretrizes setoriais do agronegócio no Estado, em conformidade com as diretrizes nacionais;

II - elaborar, propor, acompanhar e analisar os estudos, diagnósticos e projetos objetivando o desenvolvimento do agronegócio do Estado, sejam em cadeias produtivas consolidadas ou novas cadeias de produtos agropecuários;

III - elaborar e analisar indicadores em conjunto com a Coordenadoria de Dados Econômicos para avaliação do agronegócio do Estado;

IV - monitorar e avaliar os resultados dos programas, projetos e ações desenvolvidas pela Superintendência, na área de pecuária e agricultura;

V - realizar e prestar apoio a ações voltadas para a promoção, divulgação e comercialização dos produtos oriundos do agronegócio do Estado, bem como participação em feiras e eventos técnicos e comerciais;

VI - viabilizar em conjunto com instituições públicas e privadas, a implementação de projetos de fomento às cadeias produtivas do agronegócio do Estado;

VII - contribuir com estudos que permitam identificar regiões com maior vocação à instalação de agroindústrias, tendo como base seu potencial e aptidão produtiva, bem como elaborar planos de ações que fomentem a agroindústria no Estado;

VIII - elaborar e propor, em parceria com outras instituições, no âmbito das agroindústrias, adequações às legislações ambientais, sanitária e fiscal do Estado;

IX - incentivar a adoção de ações do Plano ABC+ para as cadeias produtivas do Estado, bem como buscar, analisar e elaborar políticas para adoção de novas tecnologias que busquem produção com sustentabilidade;

X - promover estratégias para o incremento quantitativo e qualitativo na cadeia leiteira no Estado;

XI - promover o desenvolvimento da bioeconomia no Estado;

XII - contribuir para a inovação agropecuária estadual, bem como buscar aproximação de instituições e universidades para incentivo e fomento a pesquisas e projetos que favoreçam o desenvolvimento tecnológico e sustentável da produção agropecuária estadual;

XIII - elaborar e promover a implementação do Plano Estadual de Fertilizantes.

Subseção II

Da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal

Art.59 A Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal tem como missão recepcionar os recursos da taxa de reposição florestal e apoiar o desenvolvimento de pesquisas e projetos que visam assegurar a reposição florestal de forma sustentável, assegurando matéria-prima energética ao estado de Mato Grosso, através de atividades de florestamento, reflorestamento, manejo florestal, pesquisa florestal, assistência técnica e extensão florestal, competindo-lhe:

I - analisar a conformidade dos processos referentes ao recolhimento da taxa de reposição florestal, visando a garantia e transparência dos recursos do Fundo Desenvolve Floresta;

II - planejar e definir normas e procedimentos para aplicação e gestão dos recursos oriundos da taxa de reposição florestal;

III - promover e disseminar informações referentes ao Fundo Desenvolve Floresta, para captação de recursos;

IV - acompanhar a implementação dos recursos destinados a projetos aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo Desenvolve Floresta;

V - disponibilizar ao Conselho Gestor do Fundo Desenvolve Floresta do Estado de Mato Grosso as informações técnicas e gerenciais;

VI - analisar os projetos encaminhados a Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal, para concorrer ao apoio financeiro oriundo do Fundo Desenvolve Floresta;

VII - assegurar ao Estado de Mato Grosso que por meio de terceiros, será realizada a reposição florestal dos produtores que optaram por realizar o pagamento da taxa de reposição florestal;

VIII - apoiar e estimular projetos de pesquisa, assistência técnica, extensão florestal, reflorestamento e florestamento e manejo sustentável, estimulando a produção de madeira e lenha.

Subseção III

Da Coordenadoria de Crédito

Art.60 A Coordenadoria de Crédito tem como missão coordenar as ações necessárias para acesso ao crédito aos empresários e produtores rurais do Estado de Mato Grosso, de forma a fortalecer e dinamizar o mercado de crédito estadual, competindo-lhe:

I - coordenar o Sistema Informatizado de Gestão de cartas-consultas do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, Rural e Empresarial;

II - realizar análise técnica de cartas-consulta relativas ao FCO Rural e Empresarial;

III - emitir os respectivos pareceres de natureza não jurídica e encaminhar sugestão de pauta à Presidência para enquadramento nos Conselhos de Desenvolvimento;

IV - elaborar relatórios quantitativos e qualitativos das aprovações e rubricas específicas do FCO Rural e Empresarial;

V - atualizar os dados referentes ao FCO Rural e Empresarial, por região e municípios, no sítio eletrônico da SEDEC;

VI - acompanhar junto às instituições financeiras a gestão e aplicabilidade dos recursos do FCO;

VII - viabilizar estudos do mercado de crédito em Mato Grosso;

VIII - realizar o monitoramento, a gestão e a aplicabilidade dos recursos do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE;

IX - subsidiar o Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor do Estado de Mato Grosso - MT GARANTE com as informações técnicas e gerenciais necessárias ao desempenho de sua função;

X - acompanhar a execução do MT GARANTE pelo seu Administrador;

XI - acompanhar o desempenho dos Agentes Financeiros por meio do Administrador do Fundo;

XII - contribuir para a operacionalização de linhas de crédito decorrentes de fundos estaduais executados pela Superintendência de Agronegócios e Crédito;

XIII - coordenar a contratação de Agentes Financeiros que operacionalizam fundos estaduais executados pela Superintendência de Agronegócios e Crédito, bem como efetuar análise de limites;

XIV - contribuir na formulação de parâmetros para a criação de linhas de crédito decorrentes de fundos estaduais;

XV - acompanhar processos administrativos e de operações de crédito com recursos do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC no âmbito da SEDEC, Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT e Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Subseção IV Da Coordenadoria de Comércio Exterior

Art.61 A Coordenadoria de Comércio Exterior tem como missão promover o comércio internacional e a atração de investimentos estrangeiros pautada na Política Estadual de Comércio Exterior, competindo-lhe:

I - elaborar e coordenar a implementação da Política Estadual de Comércio exterior por meio de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos;

II - fomentar a competitividade do Estado com método, aliança e suporte oficial, especialmente às pequenas e médias empresas, garantindo: cooperação financeira; organização e participação em eventos, missões e feiras nacionais e internacionais; assistência técnica e capacitação voltada ao desenvolvimento de capacidades de negócios; identificação de parceiros no exterior visando abertura, diversificação e consolidação de mercados - Promoção comercial;

III - apoiar, desenvolver e coordenar ações, planos e programas de investimentos em indústrias e regiões prioritárias para o desenvolvimento sustentável e internacionalização de Mato Grosso - Atração de Investimentos;

IV - viabilizar projetos e acordos com empresas e organizações nacionais e estrangeiras, criando alianças estratégicas que assegurem o crescimento e a sustentabilidade dos negócios e empreendimentos - Cooperação internacional;

V - desenvolver estudos e pesquisas estimulando de forma sistemática a cultura exportadora e a atração de investimentos estrangeiros compatibilizando diretrizes e demandas dos setores produtivos com as políticas de governo - Inteligência Comercial;

VI - garantir apoio técnico e administrativo ao Conselho Estadual de Comércio Exterior de Mato Grosso - CECOMEX.

Subseção V Da Coordenadoria de Dados Econômicos

Art.62 A Coordenadoria de Dados Econômicos tem como missão a elaboração e a proposição de indicadores, estudos e relatórios referentes ao Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado de Mato Grosso, propondo e subsidiando a elaboração de políticas públicas, o acompanhamento das ações e atividades da SEDEC, competindo-lhe:

I - subsidiar, com informações estratégicas, o Secretário de Desenvolvimento Econômico e seus Adjuntos, na gestão, elaboração, análise e avaliação de políticas públicas de desenvolvimento econômico para o Estado de Mato Grosso;

II - subsidiar a formulação dos instrumentos de Planejamento e Orçamento da SEDEC, com a proposição, acompanhamento de indicadores e metas às instâncias de deliberação da SEDEC;

III - subsidiar e colaborar com a gestão, elaboração, análise e avaliação de Indicadores de Desenvolvimento Econômico - Social do Estado de Mato Grosso;

IV - elaborar e divulgar relatórios e indicadores a fim de colaborar com a estratégias de atração de novos investimentos para o Estado de Mato Grosso;

V - elaborar, incentivar e divulgar indicadores preferencialmente a nível regional e municipal de modo a possibilitar a formulação de estratégias de desenvolvimento que atendam as especificidade e diversidade dos territórios e regiões do Estado de Mato Grosso;

VI - manter atualizado o Portal do Observatório do Desenvolvimento do Mato Grosso no site da SEDEC;

VII - fomentar, colaborar e participar da divulgação, dos estudos e da produção de informações, indicadores, métodos e cenários acerca do Desenvolvimento Econômico-Social de Mato Grosso.

Seção V Da Superintendência de Política e Promoção do Turismo

Art.63 A Superintendência de Política e Promoção do Turismo tem como missão fomentar e subsidiar o monitoramento das políticas de turismo, competindo-lhe:

I - propor e acompanhar a elaboração, a execução e a avaliação da Política Estadual do Turismo, promovendo o fortalecimento e a diversificação da oferta turística e consolidação da demanda;

II - planejar, desenvolver e coordenar programas e projetos que contribuam para o aumento da participação da atividade turística na economia do estado;

III - estabelecer diretrizes, implantando modelo de gestão da atividade turística de forma descentralizada, alinhada aos objetivos das demais instituições públicas e privadas, que atuam no setor turístico;

IV - estimular o alinhamento e a articulação com as políticas públicas das demais Secretarias de Estado e outras esferas da administração pública, para o desenvolvimento de ações conjuntas que visem potencializar a atividade turística;

V - implantar o modelo de gestão das políticas de turismo, com foco no desenvolvimento socioeconômico, promovendo o turismo de forma segmentada e regionalizada;

VI - desenvolver ações descentralizadas em consonância com a Política Nacional do Turismo;

VII - desenvolver a política de marketing do turismo do Estado, com foco na promoção de produtos e destinos turísticos;

VIII - supervisionar ações relativas à participação em eventos de promoção turística nos âmbitos regional, nacional e internacional;

IX - desenvolver ações de apoio à comercialização de produtos turísticos, incentivando a participação do *Trade Turístico* em eventos nos âmbitos regional, nacional e internacional;

X - captar recursos e estabelecer parcerias para o desenvolvimento da atividade.

Subseção I Da Coordenadoria de Pesquisa e Planejamento do Turismo

Art.64 A Coordenadoria de Pesquisa e Planejamento tem como missão coordenar e subsidiar a geração de dados e informações de interesse turístico e a implantação, execução, monitoramento e avaliação do planejamento das políticas de turismo, competindo-lhe:

I - elaborar e coordenar pesquisas e estudos necessários para subsidiar a construção de indicadores voltados a gestão e avaliação da atividade turística no Estado;

II - acompanhar e disponibilizar informações do mercado turístico regional, estadual, nacional e internacional para subsidiar investimentos dos setores públicos e privados;

III - incentivar a produção científica destinada ao turismo, por meio de parcerias com instituições de ensino, revistas científicas, congressos, seminários e outros eventos científicos;

IV - validar e incentivar o cadastro de pessoas físicas e jurídicas, que atuam no setor turístico do Estado;

V - apoiar a fiscalização de prestadores de serviços turísticos, conforme acordo de cooperação técnica com o Ministério do Turismo;

VI - elaborar, implantar e coordenar instrumentos de planejamento estratégico da atividade turística;

VII - subsidiar, acompanhar e monitorar a implantação da Política Estadual alinhado à Política Nacional de Turismo;

VIII - coordenar e desenvolver a descentralização e regionalização das políticas públicas de turismo;

IX - captar recursos e estabelecer parcerias para o desenvolvimento da atividade.

Subseção II Da Coordenadoria de Promoção do Turismo

Art.65 A Coordenadoria de Promoção do Turismo tem como missão realizar e coordenar a implantação, execução e avaliação das ações de promoção e apoio à comercialização turística, competindo-lhe:

I - elaborar e promover, junto aos municípios, o Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado, priorizando as iniciativas de relevante interesse turístico;

II - analisar propostas e monitorar ações que contribuam para a promoção de destinos turísticos do estado, conforme normatização vigente;

III - planejar, coordenar e executar ações relativas à participação em eventos de promoção turística nos âmbitos regional, nacional e internacional;

IV - propor e executar ações de publicidade e propaganda de cunho turístico;

V - articular, junto às organizações públicas e privadas, as parcerias necessárias para o fortalecimento da promoção turística;

VI - realizar e apoiar ações de *Familiarization Tour* (FAMTUR), de conhecimento de produtos e destinos por jornalistas (FAMPRESS) e missões técnicas com foco nos mercados de interesse turístico;

VII - realizar e apoiar a participação de operadores em *Road Shows*, encontros e rodadas de negócios nos mercados prioritários;

VIII - executar, acompanhar e monitorar a implantação da política de *marketing* e apoio à comercialização;

IX - propor, acompanhar e promover a diversificação e segmentação da oferta turística com foco no direcionamento da demanda; X - promover serviços de informação e atendimento ao turista;

XI - captar recursos e estabelecer parcerias para o desenvolvimento da atividade.

Subseção III
Da Coordenadoria de Artesanato

Art.66 A Coordenadoria de Artesanato tem como missão incentivar o processo artesanal e a manutenção da geração de trabalho e renda no Estado, fortalecer as tradições culturais e locais e contribuir para o desenvolvimento sustentável, competindo-lhe:

- I - coordenar e supervisionar as iniciativas que visem à promoção, à produção e à comercialização do artesanato Mato-Grossense;
- II - fomentar o fortalecimento da identidade e cultura mato-grossense no fazer artesanal;
- III - apoiar e promover a capacitação e qualificação para a formação de mão-de-obra artesanal;
- IV - definir os requisitos necessários para que os artesãos possam se beneficiar das políticas e incentivos públicos ao setor, em consonância com políticas do Governo Federal;
- V - avaliar os trabalhos desenvolvidos pelos artesãos para a concessão de registro e inclusão no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro - SICAB, desenvolvido pelo Governo Federal;
- VI - acompanhar e coordenar a confecção da Carteira Nacional do Artesão do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB;
- VII - apoiar a divulgação do programa do artesanato mato-grossense e comercialização através da participação em feiras, exposições, festivais e demais eventos e/ou encontros;
- VIII - apoiar, articular e coordenar as ações de capacitação dos artesãos, trabalhadores manuais e Mestres do Estado de Mato Grosso;
- IX - apoiar e coordenar a criação do espaço para a comercialização, promoção, e a qualificação do artesanato expressão da cultura regional nos municípios de Mato Grosso;
- X - acompanhar e apoiar as ações destinada a Economia Criativa e os negócios inovadores de perfil sustentável.

Seção VI
Da Superintendência de Estrutura do Turismo

Art.67 A Superintendência de Estrutura do Turismo tem como missão fomentar e subsidiar o monitoramento da estruturação da atividade turística, competindo-lhe:

- I - propor ações de fomento, organização e funcionamento do sistema turístico;
- II - propor e acompanhar ações de estruturação dos atrativos e destinos turísticos, em conformidade com as políticas vigentes;
- III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de projetos de estruturação e recuperação de estética urbana voltada para o turismo;
- IV - propor e planejar ações de sensibilização, capacitação, qualificação e certificação da Cadeia Produtiva do Turismo;
- V - divulgar as possibilidades de crédito para o setor turístico, em parceria com os órgãos e entidades competentes;
- VI - elaborar e acompanhar projetos de infraestrutura turística e de apoio ao turismo;
- VII - desenvolver ações descentralizadas em consonância com a Política Nacional do Turismo;
- VIII - captar recursos e estabelecer parcerias para o desenvolvimento da atividade.

Subseção I
Da Coordenadoria de Infraestrutura Turística

Art.68 A Coordenadoria de Infraestrutura Turística tem como missão realizar e coordenar projetos de infraestrutura turística, competindo-lhe:

- I - diagnosticar e articular ações governamentais intersetoriais, relativas às necessidades de infraestrutura básica e turística dos atrativos e destinos;
- II - executar, apoiar, acompanhar e articular junto aos órgãos e entidades competentes ações para promover a recuperação de estética urbana e ambiental voltada para o turismo;
- III - coordenar, acompanhar e fiscalizar projetos de infraestrutura turística e de apoio ao turismo;
- IV - executar, acompanhar e coordenar projetos de estruturação e recuperação de estética urbana voltada para o turismo;
- V - identificar e analisar as necessidades de infraestrutura em municípios das regiões turísticas;
- VI - orientar os proponentes na elaboração de propostas para implantação de ações de infraestrutura por meio de transferências de recursos orçamentários a municípios;
- VII - captar recursos e estabelecer parcerias para o desenvolvimento da atividade.

Subseção II
Da Coordenadoria de Estruturação e Qualificação do Turismo

Art.69 A Coordenadoria de Estruturação e Qualificação tem como missão realizar e coordenar a implantação, execução e avaliação da estruturação de produtos e destinos, bem como da qualificação da oferta, competindo-lhe:

- I - identificar as demandas da cadeia produtiva do turismo, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados ao turista;
- II - orientar, acompanhar, apoiar e implantar projetos e ações de sensibilização para a importância da atividade turística;
- III - buscar oportunidades de investimento oriundas de instituições públicas e privadas, que estejam em articulação com as políticas de turismo;
- IV - apoiar a estruturação, qualificação e certificação de qualidade da oferta turística;
- V - coordenar, implementar e apoiar programas, projetos e ações voltadas ao apoio à formação, aperfeiçoamento, qualificação e capacitação de recursos humanos para a área do turismo de acordo com a Política Nacional de Turismo;
- VI - promover, apoiar e disseminar referenciais de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços turísticos de acordo com a Política Nacional de Turismo;
- VII - formatar e implementar os programas e ações voltadas ao desenvolvimento da qualificação e certificação de equipamentos e serviços turísticos;
- VIII - coordenar as ações voltadas à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo mercado ao turista;
- IX - divulgar as possibilidades de crédito para o setor turístico, em parceria com os órgãos e entidades competentes, visando à captação e à divulgação dos incentivos e linhas de crédito disponíveis para projetos e empreendimentos turísticos;
- X - coordenar e monitorar a gestão dos equipamentos de interesse turístico;
- XI - captar recursos e estabelecer parcerias para o desenvolvimento da atividade.

Seção VII
Da Superintendência de Desenvolvimento Regional

Art.70 A Superintendência de Desenvolvimento Regional tem como missão formular, gerir, coordenar e monitorar as políticas, planos e programas de desenvolvimento regional, competindo-lhe:

- I - definir diretrizes e normas para a Rede Estadual de Desenvolvimento Regional;
- II - gerir, como órgão central, a Rede Estadual de Desenvolvimento Regional;
- III - promover a elaboração, monitoramento e avaliação das políticas públicas de Desenvolvimento Regional por meio dos instrumentos PPA e Planos, em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- IV - viabilizar novas fontes de recursos para os programas e ações de desenvolvimento regional;
- V - avaliar os resultados e os impactos das políticas de desenvolvimento regional;
- VI - coordenar e planejar, em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, as políticas de desenvolvimento regional, através dos seguintes instrumentos:
 - a) Política de Desenvolvimento Regional do Estado de Mato Grosso;
 - b) Planos Regionais de Desenvolvimento;
 - c) Programas de Desenvolvimento Regional do PPA;
- VII - definir e implantar metodologias de formulação de planos de desenvolvimento regional;
- VIII - capacitar os parceiros e atores para atuar na área de gestão das políticas de desenvolvimento regional;
- IX - coordenar os programas estaduais de desenvolvimento regional em áreas sensíveis e regiões de fronteira;
- X - realizar a articulação com os demais órgãos e Entidades da administração pública que possuam atividades afins;
- XI - integrar e coordenar programas estaduais voltados para o desenvolvimento sustentável de municípios;
- XII - identificar e gerenciar as demandas levantadas pelos Consórcios Intermunicipais.

**TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES**

**CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR**

**Seção I
Do Secretário**

Art.71 Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico aquelas previstas no art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e ainda, conforme Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019:

- I - planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência;
- II - dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;
- III - elaborar a programação do órgão, compatibilizando-a com as diretrizes gerais do governo e aprovar a programação das atividades de entidades da Administração Indireta que lhes são vinculadas;
- IV - referendar atos administrativos e normativos assinados pelo Governador;
- V - propor o orçamento do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;
- VI - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;
- VII - participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;
- VIII - realizar a supervisão interna e externa do órgão;
- IX - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;
- X - determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se, quando for o caso, as necessárias punições disciplinares;
- XI - prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;
- XII - propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;
- XIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Seção II
Do Secretário Adjunto**

Art.72 Constituem as atribuições básicas do Secretário Adjunto:

- I - auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades da Secretaria de Estado;
- II - substituir o Secretário de Estado nos seus afastamentos, ausências e impedimentos;
- III - propor ao Secretário de Estado a instalação, homologação, dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica;
- IV - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam a sua competência;
- V - autorizar a expedição de certidões a atestados relativos a assuntos da SEDEC;
- VI - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da SEDEC ou entre Secretários Adjuntos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;
- VII - analisar e aprovar as manifestações técnicas sobre aspectos de natureza jurídica emitidas pela Assessoria Jurídica e demais setores da SEDEC;
- VIII - auxiliar ao Secretário no controle e supervisão dos órgãos da SEDEC, propondo alterações tais como: criação, extinção, transformação de unidades administrativas, visando aumentar a eficácia das ações e viabilizar a execução da programação da Pasta;
- IX - expedir portarias e atos normativos relativos à sua área de atuação e unidades que lhe são vinculadas, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;
- X - fomentar e disseminar o uso das ferramentas de gestão institucionais em parceria com o NGER;
- XI - zelar pela disseminação e atualização das informações institucionais, nos assuntos da sua área de atuação, nas ferramentas de comunicação disponibilizadas pela SEDEC;
- XII - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário.

**Seção III
Dos Superintendentes**

Art.73 Constituem as atribuições básicas dos Superintendentes:

- I - auxiliar o Secretário e Secretários Adjuntos na tomada de decisões em matéria de sua competência, de acordo com o plano estratégico da Secretaria;
- II - planejar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades das unidades sob sua responsabilidade;
- III - orientar, técnica e administrativamente, as chefias e servidores imediatamente vinculados;
- IV - prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou Secretário Adjunto, sobre assuntos de sua competência;
- V - prestar informações, elaborar relatórios, emitir manifestação técnica ou proferir despachos nos processos de sua competência para auxiliar o nível estratégico na tomada de decisões;
- VI - definir e monitorar indicadores de desempenho da Superintendência;
- VII - desempenhar outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Superintendência e demais atribuições delegadas pelo Secretário ou Secretário Adjunto.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA**

**Seção I
Do Chefe de Gabinete**

Art.74 Constituem as atribuições básicas do chefe de Gabinete:

- I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do Gabinete;
- II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;
- III - despachar com os Secretários Adjuntos em assuntos que dependem de decisão superior;
- IV - atender as partes interessadas que procuram o gabinete;
- V - redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

**Seção II
Dos Coordenadores**

Art.75 Constituem as atribuições básicas dos Coordenadores:

- I - planejar, coordenar e avaliar a execução das ações no âmbito da coordenação e unidades subordinadas;
- II - fornecer ao Superintendente relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenação;
- III - definir ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;
- IV - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
- V - orientar as chefias imediatamente vinculadas;
- VI - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
- VII - elaborar minutas, notas técnicas, manifestações técnicas e relatórios referentes a área de atuação da unidade

**Seção III
Dos Gerentes**

Art.76 Constituem as atribuições básicas dos Gerentes:

- I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;
- II - mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;
- III - fornecer ao Coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da Gerência;
- IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;
- V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
- VI - orientar o trabalho dos servidores de sua unidade, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VII - cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;

VIII - elaborar minutas, notas técnicas, manifestação técnica e relatórios referentes à área de atuação da unidade.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Dos Assessores

Art.77 Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:

I - prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência da SEDEC;

II - elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da SEDEC;

III - coletar informações, analisar e estruturá-las em documentos - Relatórios e Informações para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender solicitação da alta administração;

IV - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;

V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

I - prestar assessoria e consultoria ao Secretário de Estado em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;

II - preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;

III - assistir o Secretário de Estado no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

IV - examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo manifestação técnica sugerindo as providências cabíveis;

V - orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;

VI - identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria;

VII - interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;

VIII - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;

IX - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito desta Secretaria, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

X - examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;

XI - prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;

XII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:

I - elaborar manifestações e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria;

II - coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III - prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria;

IV - desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria/Secretaria Executiva;

V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 4º Quando nomeado no cargo de Assistente Técnico:

I - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

II - coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I Dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social

Art.78 Os profissionais da área de Desenvolvimento Econômico e Social classificam-se em: Analistas Desenvolvimento Econômico e Social, Técnicos Desenvolvimento Econômico e Social e Apoio Desenvolvimento Econômico e Social.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

Seção II Dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo

Art.79 Os profissionais da Área Meio do Poder Executivo classificam-se em: Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Apoio Administrativo.

Parágrafo Único. As atribuições dos Profissionais da Área Meio de Administração do Poder Executivo estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art.80 Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria:

I - responsabilizar-se e zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;

II - conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;

III - cumprir e fazer cumprir as normas vigentes;

IV - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;

V - zelar pela imagem da instituição;

VI - respeitar os horários e acordos consensuais;

VII - primar pela observância aos princípios do Modelo de Gestão voltado para Resultados do Governo do Estado de Mato Grosso: Satisfação do Cliente - Cidadão; Envolvimento de todos; Gestão Participativa, Gerência de processos; Valorização das Pessoas; Constância de Propósitos; Melhoria Contínua; Prevenção de Erros; Garantia da Qualidade e Transparência;

VIII - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade;

IX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.81 O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC obedecerá à legislação vigente.

Art.82 Os cargos de Secretário Adjunto, Chefe de Gabinete, Superintendente, Coordenador e Gerente, serão substituídos por motivos de férias, vigens e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente e atos normativos.

Art.83 Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior, correspondente à especificação do cargo.

Art.84 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de acordo com a legislação vigente.

Art.85 O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico baixará os atos suplementares e necessários ao fiel cumprimento e aplicação do presente Regimento Interno.

Protocolo 1641240

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024/ERMAT

PROCESSO: ERMAT-PRO-2024/00087**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF - CNPJ N. 03.507.415/0039-17**CONTRATADA:** GUERREIRO MÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 22.120.115/0001-52.**OBJETO:** Aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as demandas da nova sede da Secretaria de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF- ERMAT.**MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, *caput*, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 1.525/2022, Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade Orçamentária: 29101- ERMAT****Unidade Gestora: 0001****Projeto/atividade: 2007****Fonte: 1.500.000/1.501.0100****Natureza de Despesa: 3.3.90.30.056****Programa: 036****VALOR TOTAL: R\$ 9.258,60 (nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).****DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024****ASSINAM: LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE - SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF- ERMAT E ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR. - Representante da Empresa GUERREIRO MÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

PORTARIA Nº 015/2024/ERMAT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF- ERMAT, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3.º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar Estadual n. 762 de 31/05/2023 e o Ato n. 2183/2023 de 12/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
ERMAT-PRO-2024/00087	GUERREIRO MÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as demandas da nova sede da Secretaria de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF- ERMAT.	12 (doze) meses	Felipe Thiago Tingo de Lima	Luciana Naves da Silva	Adriana Antonio Carlos de Albuquerque Nunes
CONTRATO N. 011/2024/ERMAT	CNPJ: 22.120.115/0001-52		19/11/2024 A 19/11/2025	Matrícula: 266020	Matrícula: 294798	Matrícula: 140081

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRASE.

LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF- ERMAT

CONTRATANTE

(original assinado)

Protocolo 1641157

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024/ERMAT

PROCESSO:ERMAT-PRO-2024/00148**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF - CNPJ N. 03.507.415/0039-17**CONTRATADA:** CARVALHO COMÉRCIO LTDA- CNPJ n. 51.136.111/0001-60**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e cadeira de segurança para automóvel e bebê conforto, para atender as demandas da nova sede da Secretaria de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF-ERMAT.**MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, *caput*, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 1525/2022, Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101- ERMAT

Unidade Gestora: 0001

Projeto/atividade: 2005 - R\$ 28.458,46 / 2006 - R\$ 1.479,00.

Fonte: 1.500.000/1.501.0100

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.011 / 4.4.90.52.012

Programa: 036

VALOR TOTAL R\$ 29.937,46 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

ASSINAM: LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE - SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF- ERMAT E ANA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA- Representante da Empresa CARVALHO COMÉRCIO LTDA.

PORTARIA Nº 014/2024/ERMAT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF- ERMAT, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3.º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar Estadual n. 762 de 31/05/2023 e o Ato n. 2183/2023 de 12/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
ERMAT - P R O - 2024/00148 CONTRATO N. 012/2024/ ERMAT	CARVALHO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 51.136.111/0001-60	Aquisição de eletrodomésticos e cadeira de segurança para automóvel e bebê conforto, para atender as demandas da nova sede da Secretaria de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF-ERMAT.	12 (doze) meses 18/11/2024 A 18/11/2025	Felipe Thiago Tingo de Lima Matrícula: 266020	Luciana Naves da Silva Matrícula: 294798	Adriana Antonio Carlos de Albuquerque Nunes Matrícula: 140081

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO
DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF- ERMAT
CONTRATANTE
(original assinado)

Protocolo 1641160

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa nº **OJN 009/PPPGE/2023** e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo **CASACIVIL-PRO-2024/11918** e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. **03.819.150/0017-87**, referente a contratação de serviços para oferta de 35 (trinta e cinco) vagas de capacitação externa, visando a inscrição de servidores do Gabinete Militar e da Administração Sistêmica da Casa Civil do Estado de Mato Grosso para o curso de Inteligência Artificial nas Decisões Estratégicas da Administração Pública, com carga horária de 72h (setenta e duas horas) a ser realizada de forma presencial na sede da FATEC - SENAI/MT, no valor de **R\$ 56.999,65 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, com fulcro no artigo 74, caput, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, do Decreto 1.525/22, Decreto n. 11.871/2023, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos juntamente com demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2024

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL-MT
CONTRATANTE
(original assinado)

Protocolo 1641021

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO DA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 1 - 40 - PJC/MT, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, em cumprimento ao trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do Processo nº 1032625-37.2018.8.11.0041, tramitado na 1.ª Vara Especializada da fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, torna pública a **exclusão** do candidato Thiago Pinheiro Barros, inscrição nº 10011058, da **condição sub judice**, passando o candidato a **figurar** como **regular no resultado final no concurso**, mediante a sua exclusão do subitem 1.1.1 e inclusão no subitem 1.1 do Edital nº 1-25 - PJC/MT, de 8 de novembro de 2018, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da alteração acima, que os candidatos, classificados da **142ª posição** a **183ª posição** passam a ter sua classificação alterada mediante o decréscimo de **uma** unidade.

1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, número do documento de identidade, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10011058, Thiago Pinheiro Barros, 534413960 MA, 96.51, 183

[...]

(Assinado digitalmente)

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

DANIELA SILVEIRA MAIDEL

Delegada-Geral de Polícia Judiciária Civil

(Assinado digitalmente)

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - Cel PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1641099

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**EDITAL Nº 012/2024/SEPLAG DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023/SEPLAG**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como em razão das determinações contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 002/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de agosto de 2023, na edição nº 28.559, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no **ANEXO I (DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**:

Analista de Tecnologia da Informação - CUIABÁ / Ciência de Dados (Tipo IV) - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
355	Jonas Silva Paulino	Classificado	10
708	Jean Carlos da Cruz	Classificado	11

1. Das disposições preliminares

1.1. O candidato classificado convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: seletivocontratos@seplag.mt.gov.br, em arquivo PDF, no período compreendido entre **21 a 26 de novembro de 2024**.

1.1.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação.

1.2. A Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento/ SEPLAG ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.

1.1.2. Compete a Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

1.3. O candidato classificado que não apresentar todos os documentos elencados no Anexo I deste Edital, ou que apresentar documentos que contenham pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no item 10.3 do Edital nº 002/2023/SEPLAG, não serão notificados para a celebração do contrato.

1.3.1. O candidato que estiver na posição seguinte será convocado para a apresentação dos documentos.

1.4. Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a elaboração do contrato.

1.5. O candidato classificado convocado que apresentou os documentos em conformidade com o anexo I e com o Edital nº 002/2023/SEPLAG será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.

1.5.1. O candidato classificado notificado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ANEXO I

DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

01	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante);
02	01 foto (tamanho 3x4) recente;
03	Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte com foto (frente e verso) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
04	CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
05	Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
06	Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
07	Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
08	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
09	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
10	Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil;
11	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio;
12	Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
13	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
14	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão;
15	Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
16	Registro no Conselho de Classe - CRC - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
17	Certidão de Regularidade emitido pelo Conselho de Classe - CRC;
18	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
19	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal;
20	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;
21	Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado;
22	Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional;
23	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948 ;
24	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
25	Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br ;
26	Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao ;
27	Certidão da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais ;
28	Certidão do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador ;
29	Certidão da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa ;
30	Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ; e
31	Formulário de Adesão, caso deseje inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulArio_de_adeseAo_mt_saUde_-_junho_05015651.pdf .

ANEXO II

FORMULÁRIO DO CADASTRO DE SERVIDOR (ORIGINAL - FORNECIDA PELA SECRETARIA CONTRATANTE)

		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SAGP - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas	
FORMULÁRIO DE CADASTRO NO SEAP			
1 - DADOS D+D9:AM50E CONTROLE			
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:			
2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA			
NOME COMPLETO			
MATRÍCULA SE SERVIDOR	DATA DE NASCIMENTO	SEXO <input type="checkbox"/> MASC <input type="checkbox"/> FEM	
RAÇA	GRUPO SANGUINEO	DEFICIENTE?	
CATEGORIA			
<input type="checkbox"/> ESTAGIÁRIO <input type="checkbox"/> CONTRATO TEMP. <input type="checkbox"/> SERVIDOR <input type="checkbox"/> REQUISITADO			
CPF:			
3 - DADOS PESSOAIS			
NATURALIDADE/UF		NACIONALIDADE	
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
RG - Nº	RG - ÓRGÃO / UF	RG - DT DE EXP	DOC. MILITAR
MINISTÉRIO		UF	
1 - EXERCITO 2 - MARINHA		3 - AERONÁUTICA	
TÍTULO DE ELEITOR:		ESTADO CIVIL	
ZONA / SEÇÃO / UF :			
PIS/PASEP	CARTEIRA DE TRABALHO (NÚMERO / SÉRIE / UF)		
ENDEREÇO:		Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO		CIDADE:	
UF			
CEP	DDD	TELEFONE (obrigatório)	E-MAIL (obrigatório)
4 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:			
<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL	<input type="checkbox"/> NÍVEL MÉDIO	<input type="checkbox"/> NÍVEL SUPERIOR	<input type="checkbox"/> PÓS GRADUADO
<input type="checkbox"/> MESTRADO	<input type="checkbox"/> OUTROS		
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO SUPERIOR			
5 - DADOS BANCÁRIOS			
AGENCIA	CONTA CORRENTE		
IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS		ASSINATURA DO CANDIDATO	

Versão 2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ORIGINAL - DOCUMENTO NA GESTÃO DE PESSOAS DA SEPLAG)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, § 5º da LC nº 04 de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da CF/88, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena da responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO OCUPO ou RECEBO proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública a nível Municipal, Estadual, Federal que caracterizam acumulação ilícita. Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.
Cuiabá, ___ de _____ de 2024.

(Assinatura do candidato)

Protocolo 1641210

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO EFETIVO DE ALUNO-A-SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, PUBLICADO EM 05 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor dos autos do processo SESP-PRO-2024/76542 em conjunto ao disposto no subitem 1.6 do Edital n.º 003/2022-SEPLAG/SESP/MT do Concurso Público para formação de Cadastro de Reserva para o Cargo Efetivo de Aluno-a-Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, consoante à Homologação e o Resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de dezembro de 2022, **tornam pública a prorrogação do prazo de validade** do Concurso Público por mais 02 (dois) anos, **até a data de 02 de dezembro de 2026**, em sua segunda validade, não podendo mais ser prorrogado.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2024.

(Assinado digitalmente)

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE CORRÊA MENDES
Comandante Geral da Polícia Militar

Protocolo 1641330

do prazo de validade do Concurso Público por mais 02 (dois) anos, **até a data de 02 de dezembro de 2026**, em sua segunda validade, não podendo mais ser prorrogado.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2024.

(Assinado digitalmente)

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE CORRÊA MENDES
Comandante Geral da Polícia Militar

Protocolo 1641331

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO EFETIVO DE ALUNO-A-OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO QUADRO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 005/2022-SEPLAG/SESP/MT, PUBLICADO EM 05 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor dos autos do processo SESP-PRO-2024/76542 em conjunto ao disposto no subitem 1.6 do Edital n.º 005/2022-SEPLAG/SESP/MT do Concurso Público para formação de Cadastro de Reserva para o Cargo Efetivo de Aluno-a-Oficial da Polícia Militar do Quadro de Saúde do Estado de Mato Grosso, consoante à Homologação e o Resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de dezembro de 2022, **tornam pública a prorrogação do prazo de validade** do Concurso Público por mais 02 (dois) anos, **até a data de 02 de dezembro de 2026**, em sua segunda validade, não podendo mais ser prorrogado.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2024.

(Assinado digitalmente)

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE CORRÊA MENDES
Comandante Geral da Polícia Militar

Protocolo 1641334

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO EFETIVO DE ALUNO-A-OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 004/2022-SEPLAG/SESP/MT, PUBLICADO EM 05 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor dos autos do processo SESP-PRO-2024/76542 em conjunto ao disposto no subitem 1.7 do Edital n.º 004/2022-SEPLAG/SESP/MT do Concurso Público para formação de Cadastro de Reserva para o Cargo Efetivo de Aluno-a-Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, consoante à Homologação e o Resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de dezembro de 2022, **tornam pública a prorrogação**

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ALUNO-A-SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 006/2022-SEPLAG/SESP/MT, PUBLICADO EM 05 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor dos autos do processo SESP-PRO-2024/76542 em conjunto ao disposto no subitem 1.7 do Edital n.º 006/2022-SEPLAG/SESP/MT do Concurso Público para formação de Cadastro de Reserva para o Cargo de Aluno-a-Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, consoante à Homologação e o Resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de dezembro de 2022, **tornam pública a prorrogação do prazo de validade** do Concurso Público por mais 02 (dois) anos, **até a data de 02 de dezembro de 2026**, em sua segunda validade, não podendo mais ser prorrogado.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2024.

(Assinado digitalmente)

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Assinado digitalmente)

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1641336

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ALUNO-A-OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 007/2022-SEPLAG/SESP/MT, PUBLICADO EM 05 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor dos autos do processo SESP-PRO-2024/76542 em conjunto ao disposto no subitem 1.7 do Edital n.º 007/2022-SEPLAG/SESP/MT do Concurso Público para formação de Cadastro de Reserva para o Cargo de Aluno-a-Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, consoante à Homologação e o Resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de dezembro de 2022, **tornam pública a prorrogação do prazo de validade** do Concurso Público por mais 02 (dois) anos, **até a data de 02 de dezembro de 2026**, em sua segunda validade, não podendo mais ser prorrogado.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2024.

(Assinado digitalmente)

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Assinado digitalmente)

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1641337

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/07379

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 86.729.324/0001-61.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Mobiliário (mesas de refeitório), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, que deriva da adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 08/2023 decorrente do Pregão eletrônico nº 32/2023 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis/MT, em conformidade com o termo de referência e demais anexos, independente de transcrição.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 21.032,00 (vinte e um mil e trinta e dois reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 449052/ Fonte 15000000;

Cuiabá - MT, 18 de Novembro de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Gilmar Francisco Milan/CONTRATADA.

Protocolo 1641109

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/09219

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 25.191.599/0001-19.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditivo de 25% de quantitativo do Contrato nº 048/2023/SEPLAG, que altera a seguinte cláusula: Cláusula Primeira - Do Objeto. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializado na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, limpeza, carga de gás e fornecimento de peças para ar condicionado, para atender a demanda Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, que deriva da adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 018/2023/ Prefeitura Municipal de Carlinda, decorrente do Pregão Presencial nº 037/2022/Prefeitura Municipal de Carlinda.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o "Caput" da Cláusula Primeira- Do Objeto, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescido o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item do contrato. O aumento será de R\$ 50.056,00 (cinquenta mil e cinquenta e seis reais). Com esse aumento o valor contratual passará a ser de R\$ 291.589,00 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e nove reais), com efeitos a partir da assinatura deste termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

UO 11101/ Projeto Atividade 2005/ Elemento de Despesa 339039/ Fonte 15000000.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

DA DATA: Cuiabá, 18 de Novembro de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª Priscila Consani das Mercês Oliveira/CONTRATADA.

Protocolo 1641112

PORTARIA CONJUNTA Nº 64/2024/SEPLAG/SESP

Prorroga a designação de Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses a Portaria Conjunta nº 064/2022/SEPLAG/SESP que designa a Gestora Governamental **Carolina Angélica Karlinski Herrero**, matrícula nº 138293, para atuar junto ao Núcleo de Apoio à Gestão Estratégica para Resultados - NGER.

§ 1º O gestor, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá apresentar um plano de atuação, em comum acordo com a SESP e SEPLAG.

§ 2º O gestor deverá apresentar ao NAP/SEPLAG relatório final de atividades relativo ao período da designação.

Art. 2º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá - MT, 19 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(assinado digitalmente)

Coronel PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1641091

PORTARIA Nº 161/2024/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscais do Contrato nº 067/2024/SEPLAG, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e a Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022,

acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir da vigência do contrato 11.11.2024.

Processo/Contrato	Contratada	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Administrativo Titular	Fiscal Administrativo Substituto	Fiscal Técnico Titular	Fiscal Técnico Substituto
SEPLAG-PRO-2024/09888 Contrato nº 067/2024/SEPLAG	Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI.	R\$ 20.987.972,87	Contratação de Empresa Especializada em tecnologia da informação para fornecimento, implantação, integração, suporte e manutenção de solução tecnológica integrada de dados e inteligência artificial destinado ao atendimento de diversos órgãos públicos do Governo do Estado de Mato Grosso e promover a interoperabilidade entre dados e sistemas, otimização de processos administrativos e integração à Plataforma Digital do Estado.	Leandro Queiroz Soares. Matrícula nº 320478	Alessandro Jesus de Oliveira. Matrícula nº 313441	Paulo Henrique Lopes de Carvalho. Matrícula nº 303996	Abraão Gualberto Nazário. Matrícula nº 332327	Jan Deloni Oliveira Magalhães. Matrícula nº 256841

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de Novembro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1641139

PORTARIA Nº 162/2024/SEPLAG-MT

Designa Servidores para exercer a Função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato nº 070/2024/SEPLAG, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa Pelli Sistemas Engenharia Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir do início da vigência 14.11.2024.

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO-2024/03152 Contrato nº 070/2024/SEPLAG.	Pelli Sistemas Engenharia Ltda.	R\$ 9.845,00	Aquisição de licenças mono-usuário de uso do SisDea Windows-Software de modelagem de dados utilizando a análise de envoltória de dados a regressão múltipla e as redes neurais artificiais, para serem utilizadas na elaboração dos laudos de avaliação de imóveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG/MT. Contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14133/2021, Decreto Estadual nº 1525/2022.	Daniella de Oliveira Alves. Matrícula nº 331905.	Aline José Luiz Silva. Matrícula nº 331845.	Ingridis Carolina Araújo Correa. Matrícula nº 332200.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do

Contrato.
Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de Novembro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1641142

PORTARIA CONJUNTA Nº 065/2024/SEPLAG/MTPREV

Altera a Portaria Conjunta nº 048/2024/SEPLAG/MTPREV que institui Grupo de trabalho para estudo e implementação de solução tecnológica para gerir a folha de pagamento de aposentados, militares inativos e pensionistas do Sistema de Inteligência em Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo artigo 71, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso III e acrescentados os incisos XXX, XXXI, XXXII e XXXIII ao art. 2º da Portaria Conjunta nº 048/2024/SEPLAG/MTPREV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)	III	Ronaldo Rodrigues da Silva	141382	Analista Administrativo	SEPLAG	SAGPP	Gestor Funcional do Projeto
(...)	XXX	Anderson Luis de Campos Barbosa	111780	Analista Administrativo	SEPLAG	SITEC	Gestor de Projetos Especializados - representante do Gabinete do Secretário da SEPLAG
	XXXI	Adriano Mota Queiroz	113059	Chefe da Unidade de Gestão Executiva	SEPLAG	UGE	Representante do Gabinete do Secretário da SEPLAG
	XXXII	Edile Grazielle Pereira de Souza	251426	Chefe da Unidade de Gestão de Risco	SEPLAG	UGR	Gestão de Risco

XXXIII Geovane de 322040 Analista de Desenvolvimento SEPLAG GSAGPP Analista de Solução
Almeida Alves Econômico e Social Funcional

(...)"

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(assinado digitalmente)

Paola Correia Sanches Cintra
Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência
em substituição

Protocolo 1641175

PORTARIA Nº 163/2024/SEPLAG

Altera a Portaria nº 124/2024/SEPLAG que institui Grupo de Trabalho para estudo e implementação de solução tecnológica para a gestão da folha de pagamento e da vida funcional dos servidores ativos no Sistema de Inteligência em Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo artigo 71, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos V e XVI e acrescentados os incisos XXXXVII, XXXXVIII e XXXXIX ao art. 2º da Portaria nº 124/2024/SEPLAG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...) V	Ronaldo Rodrigues da Silva	141382	Analista Administrativo	SEPLAG	SAGPP	Gestor Funcional do Projeto
(...) XVI	Debora Cristina Cunha Pascoal	255411	Coordenadora de Provimento	SEPLAG	SGP	Gestão Funcional de Gestão de Pessoas
(...) XXXXVII	Adriano Mota Queiroz	113059	Chefe da Unidade de Gestão Executiva	SEPLAG	UGE	Representante do Gabinete do Secretário da SEPLAG
XXXXVIII	Edile Grazielle Pereira de Souza	251426	Chefe da Unidade de Gestão de Risco	SEPLAG	UGR	Gestão de Risco
XXXXIX (...)"	Geovane de Almeida Alves	322040	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	SEPLAG	GSAGPP	Analista de Solução Funcional

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1641177

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato de Adesão ao Sistema ePAD

A Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (CGE-MT), inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0011-16, oficializou sua adesão ao Sistema ePAD, disponibilizado pela Controladoria-Geral da União (CGU), por meio de termo assinado em 18 de outubro de 2024, em Cuiabá. (CGE-CAP-2024/13143) O termo estabelece os compromissos da CGE-MT, incluindo a designação de administradores locais, proteção de dados, segurança no uso do sistema e disseminação de informações aos servidores. Por sua vez, a CGU compromete-se a gerir e manter o Sistema ePAD, fornecer suporte técnico e oferecer recursos instrucionais aos aderentes.

O Termo de Adesão foi celebrado a título gratuito e com prazo de vigência indeterminado.

Cuiabá, 19 de novembro de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1641222

PORTARIA Nº 0110/2024/CGE/MT

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n. 022/2024/CGE.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores como gestor, fiscal e seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n. 1.525/2022, o contrato abaixo descrito:

Processo e Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Gestor	Suplente Gestor	Fiscal	Fiscal Substituto
CGE-PRO-2024/01067 022/2024	CONFIANÇA EMPREENDIMEN-TOS DIGITAL LTDA	Serviço de emissão de Certificados Digitais (e-CPF e e-CNPJ), no padrão ICP-Brasil, sob demanda, bem como, o fornecimento de dispositivos criptográficos (token via USB) e diárias de validação presencial.	R\$ 3.874,00	Andréa Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha Matricula: 139765	Luciana Machado Guim Matricula: 96718	Flávio Vicentini matricula: 257541	Cristian Matheus Borges Matias matricula: 306415

Art. 2º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica n. 012/2017 da Controladoria Geral do Estado.

Art. 3º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, em 19 de novembro de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1641167

PORTARIA Nº 0111/2024/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004, alterada pelas leis: Lei nº 9.040, de 05 de dezembro de 2008; Lei nº 9.398, de 30 de junho de 2010; Lei nº 9.735, de 15 de maio de 2012 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014. Considerando também a Lei Nº 10.052, DE 15 de Janeiro de 2014 e alterações: Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019 e nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho dos (as) servidores (as) da CGE/MT, referente ao exercício de 2023/2024.

Auditor do Estado			
Matrícula	Nome	Ciclo avaliativo	Pontuação
95158	José Alves Pereira Filho	21/03/2023 a 20/03/2024	a 96.56
60969	S o n i a R e g i n a Lopes	30/09/2023 a 29/09/2024	a 93.43

Profissional da Área Meio			
Matrícula	Nome	Ciclo avaliativo	Pontuação
95655	Eliana Cristina Hartmann Macedo	22/10/2023 a 21/10/2024	99.89

Registre - se, Publique - se e Cumpra - se.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

Paulo Farias Narareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1641191

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024/SEFAZ

Com fulcro no artigo 136 da Lei 14.133/2021, fica apostilada a **alteração** da Cláusula Décima - Recurso Orçamentário do Contrato/SEFAZ/048/2024. O referido contrato foi firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0005-78, e o Sr. **JOÃO GUILHERME ANTUNES LIMA BARROS**, portador do RG nº 3356887-1 SSP/MT e do CPF nº 657.110.842-91, residente e domiciliado na **rua João Batista S. Oliveira, nº 244, Bairro Vista Alegre, Município de Cuiabá/MT, CEP nº 78.085-712**, que tem como objeto a prestação pessoal de serviços para atender à necessidade de excepcional interesse pessoal de serviços nas funções de Analista de TI - perfil Desenvolvedor Java.

O Apostilamento é proveniente da **alteração** dos órgãos que realizam a intermediação da parte contratante, o Estado de Mato Grosso, e das informações orçamentárias do órgão de lotação, discriminadas abaixo, e com **efeitos a partir de 11 de novembro de 2024**, conforme segue:

Onde se lê:

O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA-SEFAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0005-78, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, Cuiabá/MT, CEP nº 78049-936, ora representada pelo Secretário de Estado de Fazenda, Rogério Luiz Gallo, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 531.xxx.xxx-20, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, nomeado pelo Ato Governamental nº 22.689, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 18/01/2018, p. 18, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Leia-se:

O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP nº 78049-005, ora representada pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, Basílio Bezerra Guimarães dos Santos, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 630.xxx.xxx-34, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, nomeado pelo Ato Governamental nº 5.364/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 30/12/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Onde se lê:

10.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação serão oriundos da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, tendo como objeto a execução de: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 Elemento de Despesa: 31900400 Fonte de Recurso: 100

Leia-se:

10.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação serão oriundos da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/SEPLAG, tendo como objeto a execução de: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 16101-Projeto Atividade: 2008 Elemento de Despesa: 31900400 Fonte de Recurso: 100.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e posteriores alterações, não expressamente alteradas por este documento.

Cuiabá-MT, data da assinatura no sistema.

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda
SEFAZ/MT
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1641225

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2024/SEFAZ

Com fulcro no artigo 136 da Lei 14.133/2021, fica apostilada a **alteração** da Cláusula Décima - Recurso Orçamentário do Contrato/SEFAZ/051/2024. O referido contrato foi firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0005-78, e o Sr. **WILLIAN MALTUS DE SOUZA CARDOSO**, portador do RG nº 25175696 SSP/MT e do CPF nº 061.693.571-42, residente e domiciliado na **Av. Tiradentes, nº 2.500 - Casa 505, Bairro Petrópolis, Município de Várzea Grande/MT, CEP nº 78144-498**, que tem como objeto a prestação pessoal de serviços para atender à necessidade de excepcional interesse público nas funções de Analista de TI - perfil Desenvolvedor Java.

O Apostilamento é proveniente da **alteração** dos órgãos que realizam a intermediação da parte contratante, o Estado de Mato Grosso, e das informações orçamentárias do órgão de lotação, discriminadas abaixo, e com **efeitos a partir de 11 de novembro de 2024**, conforme segue:

Onde se lê:

O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA-SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0005-78, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, Cuiabá/MT, CEP nº 78049-936, ora representada pelo Secretário de Estado de Fazenda, Rogério Luiz Gallo, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 531.xxx.xxx-20, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, nomeado pelo Ato Governamental nº 22.689, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 18/01/2018, p. 18, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Leia-se:

O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP nº 78049-005, ora representada pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, Basílio Bezerra Guimarães dos Santos, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 630.xxx.xxx-34, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, nomeado pelo Ato Governamental nº 5.364/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 30/12/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Onde se lê:

10.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação serão oriundos da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, tendo como objeto a execução de: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2008 Elemento de Despesa: 31900400 Fonte de Recurso: 100

Leia-se:

10.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação serão oriundos da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/SEPLAG, tendo como objeto a execução de: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 16101-Projeto Atividade: 2008 Elemento de Despesa: 31900400 Fonte de Recurso: 100.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e posteriores alterações, não expressamente alteradas por este documento.

Cuiabá-MT, data da assinatura no sistema.

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda
SEFAZ/MT
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1641227

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		103.547.040/0020-5	531073/1719/96/2024
HAWK TRADING DO BRASIL LTDA		061.743.320/0033-0	531074/1719/96/2024

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ALESSANDRA PARO RODRIGUES	140753176		562538/1825/68/2024
DIOGO POLETTO	140512292		562534/1825/68/2024
MAXIMILIAN PARO RODRIGUES	140741925		562537/1825/68/2024
PATRICIA REZENDE	140517081		562540/1825/68/2024

Protocolo 1641332

PORTARIA Nº 210/2024-SEFAZ

Divulga relação de titulares e designa substitutos eventuais, no âmbito da Secretaria Adjunta de Projetos Estratégicos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**;

CONSIDERANDO a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovada pelo Decreto nº 1.073, de 7 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que foram nomeados titulares, sendo necessária a designação de substitutos eventuais, no âmbito da Secretaria Adjunta de Projetos Estratégicos da Secretaria de Estado de Fazenda - SAPE/SEFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto de cada unidade fazendária vinculada à SAPE/SEFAZ e o fluxo constante de decisões pertinentes às respectivas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os respectivos titulares, nomeados por ato governamental, e designar como o primeiro e segundo substitutos dos cargos indicados, no âmbito da Secretaria Adjunta de Projetos Estratégicos da Secretaria de Estado de Fazenda - SAPE/SEFAZ, os servidores arrolados no Anexo Único da presente portaria.

§ 1º Fica consolidado o quadro de titulares, primeiro e segundo substitutos para os cargos relativos às unidades fazendárias que integram a estrutura da SAPE/SEFAZ, conforme Anexo Único desta portaria.

§ 2º Nos termos da competência administrativa de cada unidade fazendária, responde:

I - o primeiro substituto, em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular;

II - o segundo substituto, em razão da ausência ou impedimento do titular e do primeiro substituto.

Art. 2º Não poderão se ausentar, usufruir de férias ou licenças ou se afastar por qualquer outro motivo legal de caráter eletivo, simultaneamente, o titular e os dois substitutos.

Art. 3º Para a efetividade do presente ato normativo, considera-se:

I - ausência: a não presença do titular ou substituto na respectiva unidade fazendária, verificada em caráter eventual, transitório ou momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão;

II - impedimento: quando o titular ou substituto estiver em fruição de férias ou licença ou afastado por qualquer outro motivo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde então.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 261/2023-SEFAZ, de 14 de dezembro de 2023.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 7 de novembro de 2024.

ROGÉRIO LUIS GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
(Assinado via SIGADOC)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 210/2024-SEFAZ - ANEXO ÚNICO

ORDEM	UNIDADE	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1	Secretaria Adjunta de Projetos Estratégicos	SAPE	Vinícius José Simioni Silva	Daniel de Andrade Castanho	Valnei Silva Moreira
2	Unidade Estratégica de Gestão de Projetos	UEGP	Valnei Silva Moreira	Fabio Ricardo da Silva Reis	Cristiane dos Santos Benvenuto
3	Unidade de Desenvolvimento de Negócio de Projetos Estratégicos	UDNPE	Daniel de Andrade Castanho	Marly Aparecida Tavares Pauletti	Emerson Shiguemi Futigami
4	Superintendência de Gestão de Projetos Estratégicos	SUGEP	Gilson Wanderley Pregely	Cristiane dos Santos Benvenuto	Tatiane Maria dos Santos da Silva
5	Coordenadoria de Produção de Projetos Estratégicos	CPPE	Cristiane dos Santos Benvenuto	Claudete Pereira de Pinho Ferraz	Agatha Francis Silva de Santana
6	Coordenadoria de Execução de Projetos Estratégicos	CEPE	Tatiane Maria dos Santos da Silva	Juliana Barbosa Ferreira de Carvalho	Cristiane dos Santos Benvenuto

Protocolo 1641246

PROGRAMA
SER
Família
CAPACITA

MT.GOV.BR
SECOM-MT

EM TODO ESTADO, MAIS DE
50 MIL
VAGAS
PARA CURSOS

Governo de Mato Grosso

MATO GROSSO SAÚDE

O PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE MATO GROSSO

O MT SAÚDE TEM O MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO DO MERCADO PARA ATENDER VOCÊ E SUA FAMÍLIA. CONHEÇA E SURPREENDA-SE!

CENTRAL DE ATENDIMENTO

☎ (65) 3613-7700
☎ (65) 9.8463-3773



SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido nos Pareceres Técnicos de indeferimento de PEF.

Venho por meio deste **DETERMINAR** o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 21, da Portaria nº 423/2014, o artigo nº 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7005292/2018	ZAID ARBID	FAZENDA AMAZÔNIA - MAT 2772 E 14835	208.245.721-49	PT Nº181975/CRF/SUGF/24
7003023/2021	MOISES DEBASTIANI	FAZ 3F	593.075.281-87	PT Nº181972/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/M

Protocolo 1641140

RETIRADA DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando a homologação do Termo de Suspensão dos títulos RAUTEX nº 02977/2021 e RCLCF nº 2977/2020, pelo Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT (Em substituição), publicado no DOE nº 28.597 de 04 de outubro de 2023, referente ao processo nº 7003634/2019, de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS;

Considerando a Portaria nº 1.363/2024/SEMA-MT, publicada no DOE nº 28.854 de 21 de outubro de 2024, em que o Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição autorizou a continuidade da análise do processo;

Considerando que o Parecer Técnico nº 182249/GEMF/CRF/SUGF/2024, atestou APTO para o retorno dos status da licença anterior a suspensão, visto que, no momento da suspensão as licenças encontravam-se vencidas, estando assim, o ato em desconformidade com o art. 24, § 6º, do Decreto 697 de 03/11/2020, pois, somente serão objeto de

suspensão e cancelamento as licenças que estiverem válidas;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PMFS.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR retorno do status da licença anterior a suspensão**, nos termos do artigo 24, §§ 3º e 6º, do Decreto 697, de 03/11/2020, concernente ao processo abaixo relacionado:

PROTOCOLO	PROPRIETÁRIO	TÍTULOS	ATO
7003634/2019	LENALDO DO PRADO ANDRADE	RAUTEX nº 02977/2021 e RCLCF nº 2977/2020	PT Nº182249/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/M

Protocolo 1641143

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido nos Pareceres Técnicos de indeferimento de PEF.

Venho por meio deste **DETERMINAR** o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 21, da Portaria nº 423/2014, o artigo nº 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7004721/2020	ODUVALDO LOPES FERREIRA	GRANJA MARACANA	261.648.331-91	PT Nº 182379/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/M

Protocolo 1641147

RETIRADA DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando a homologação do Termo de Suspensão dos títulos AUTEX nº 2769/2019 e CLCF nº 2469/2019, pelo Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT (Em substituição), publicado no DOE nº 28.597 de 04 de outubro de 2023, referente ao processo 7002191/2016, de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS;

Considerando a Portaria nº 1.363/2024/SEMA-MT, publicada no DOE nº 28.854 de 21 de outubro de 2024, em que o Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição autorizou a continuidade da análise do processo;

Considerando que o Parecer Técnico nº 182338/GEMF/CRF/SUGF/2024, atestou APTO para o retorno dos status da licença anterior a suspensão, visto que, no momento da suspensão as licenças encontravam-se vencidas, estando assim, o ato em desconformidade com

o art. 24, § 6º, do Decreto 697 de 03/11/2020, pois, somente serão objeto de suspensão e cancelamento as licenças que estiverem válidas;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PMFS.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR retorno do status da licença anterior a suspensão**, nos termos do artigo 24, §§ 3º e 6º, do Decreto 697, de 03/11/2020, concernente ao processo abaixo relacionado:

PROTOCOLO	PROPRIETÁRIO	TÍTULOS	ATO
7002191/2016	ARLETE INÊS ZAGO BARBOSA	AUTEX nº 2769/2019 e CLCF nº 2469/2019	PT Nº182338/GEMF/ CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/M

Protocolo 1641152

TERMO DE INDEFERIMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PMFS.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, abaixo relacionado, consoante artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020 em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7004441/2015	MAZE MADEIREIRA ZENI LTDA	FAZ. MAZE	14.949.507/0001-09	PT Nº 182369/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/M

Protocolo 1641154

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido nos Pareceres Técnicos de indeferimento de PEF.

Venho por meio deste **DETERMINAR** o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 21, da Portaria nº 423/2014, o artigo nº 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7001506/2018	VALDIR DAROIT	FAZ. ALVES	332.784.079-20	PT Nº 182322/CRF/SUGF/24
7004541/2018	ECLAIR DIAVAN	FAZ. ARARA AZUL	016.952.409-44	PT Nº 182378/CRF/SUGF/24
7001132/2022	MATEUS FAVARETTO	FAZ. SETE DE SETEMBRO V	002.133.710-14	PT Nº 182377/CRF/SUGF/24
7007699/2022	AIRTON NOGUEIRA COSTA	FAZ. GUANANDY	684.173.068-20	PT Nº 182364/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/M

Protocolo 1641156

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido nos Pareceres Técnicos de indeferimento de PEF.

Venho por meio deste **DETERMINAR** o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 21, da Portaria nº 423/2014, o artigo nº 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7003750/2019	JUAREZ JOSÉ BRUGNAGO	GLEBA ÁGUA BOA B3C	082.577.888-30	PT Nº 182384/CRF/SUGF/24
7001595/2020	MADEIREIRA RIO NORTE LTDA	FAZ. DONA IRES I	01.562.725/0001-36	PT Nº 182422/CRF/SUGF/24
7003227/2021	MICHELLE FACCIÓ	FAZ. AURORA	021.364.379-81	PT Nº 182417/CRF/SUGF/24
7008573/2022	MILTON CARLOS ZOLIN	(D) FAZ. BONANZA	659.206.278-91	PT Nº 182415/CRF/SUGF/24
7001298/2022	AGROPECUÁRIA LOBO GUARA LTDA	FAZ. PARAISO LOTE VI	41.316.292/0001-53	PT Nº 182416/CRF/SUGF/24
7007936/2022	VITALINA ANTONIA DA CRUZ	SÍTIO SÃO PEDRO	894.977.671-53	PT Nº 182317/CRF/SUGF/24
7002284/2023	AGROPECUÁRIA CARRILLO LTDA	FAZ. AGROPECUÁRIA CARRILLO	47.334.078/0001-06	PT Nº 182373/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/M

Protocolo 1641158

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Autorização de Manejo de Fauna, emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em suas conclusões sugeriram indeferir os processos, em razão de que os mesmos deverão ser protocolados junto aos seus respectivos Planos de Exploração Florestal - PEF;

Considerando que nos Pareceres Técnicos estão descritos todo o histórico dos processos, bem como pela necessidade de adequação da forma de recepção;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica os teores dos Pareceres Técnicos de indeferimento de Autorização de Manejo de Fauna;

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento dos processos de Autorização de Manejo de Fauna, abaixo relacionados, uma vez que os mesmos perderam o objeto de suas análises, sem o aproveitamento de taxa, nos termos da Comunicação Interna nº 02239/2024/CRF/SEMA:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7003382/2023	LEOVEGILDO PEDROSO DE ABREU	FAZ. ALTO CUIABÁ 2-II	177.361.107-00	PT nº 182396/SUGF/2024
7003383/2023	LEOVEGILDO PEDROSO DE ABREU	FAZ. ALTO CUIABÁ 2-IV	177.361.107-00	PT nº 182398/SUGF/2024
7003384/2023	ELIDIA DE ABREU	FAZ. ALTO CUIABÁ 2-V	040.775.391-53	PT nº 182399/SUGF/2024

Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/M

Protocolo 1641163

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, bem como pela propriedade não possuir área passível de conversão para uso alternativo do solo;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7003896/2019	GGF FAZENDAS LTDA	FAZ. SANTA CLARA	12.995.806/0007-31	PT Nº 182445/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/M

Protocolo 1641166

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido nos Pareceres Técnicos de indeferimento de PEF.

Venho por meio deste **DETERMINAR** o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 21, da Portaria nº 423/2014, o artigo nº 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7000441/2022	SILVIO HOFFMANN FILHO	FAZ. ITALIA III	500.911.159-49	PT Nº 182487/CRF/SUGF/24
7008305/2022	JAIRO FRANCISCO MIOTTO FERREIRA	FAZ. CERRADINHO	225.210.629-87	PT Nº 182494/CRF/SUGF/24
7006875/2022	JP CARVALHO AGROPECUARIA LTDA	FAZ. ESMERALDA	39.910.175/0001-71	PT Nº 182504/CRF/SUGF/24
7000230/2022	GUILHERME SCARTON	FAZ. RANCHO ALICE	945.060.351-00	PT Nº 182520/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/M

Protocolo 1641169

RETIRADA DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando a homologação do Termo de Suspensão dos títulos RAUTEX nº 03039/2020 e RCLCF nº 03039/2020, pelo Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT (Em substituição), publicado no DOE nº 28.597 de 04 de outubro de 2023, referente ao processo 7000160/2020, de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS;

Considerando a Portaria nº 1.363/2024/SEMA-MT, publicada no DOE nº 28.854 de 21 de outubro de 2024, em que o Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição autorizou a continuidade da análise do processo;

Considerando que o Parecer Técnico nº 182473/GEMF/CRF/SUGF/2024, atestou APTO para o retorno dos status da licença anterior a suspensão, visto que, no momento da suspensão as licenças encontravam-se vencidas, estando assim, o ato em desconformidade com o art. 24, § 6º, do Decreto 697 de 03/11/2020, pois, somente serão objeto de suspensão e cancelamento as licenças que estiverem válidas;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PMFS.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR retorno do status da licença anterior a suspensão**, nos termos do artigo 24, §§ 3º e 6º, do Decreto 697, de 03/11/2020, concernente ao processo abaixo relacionado:

PROTOCOLO	PROPRIETÁRIO	TÍTULOS	ATO
7000160/2020	JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA	RAUTEX nº 03039/2020 e RCLCF nº 03039/2020	PTNº182473/GEMF/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/M

Protocolo 1641171

RETIRADA DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando a homologação do Termo de Suspensão dos títulos AEF nº 1546/2021, AD nº 5040/2021 e CLCF-LENHA nº 5040/2021, pelo Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT (Em substituição), publicado no DOE nº 28.597 de 04 de outubro de 2023, referente ao processo 7003498/2021, de Plano de Exploração Florestal - PEF;

Considerando a Portaria nº 1.363/2024/SEMA-MT, publicada no DOE nº 28.854 de 21 de outubro de 2024, em que o Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição autorizou a continuidade da análise do processo;

Considerando que o Parecer Técnico nº 182476/GEMF/CRF/SUGF/2024, atestou APTO para o retorno dos status da licença anterior a suspensão, visto que, no momento da suspensão as licenças

encontravam-se vencidas, estando assim, o ato em desconformidade com o art. 24, § 6º, do Decreto 697 de 03/11/2020, pois, somente serão objeto de suspensão e cancelamento as licenças que estiverem válidas;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR retorno do status da licença anterior a suspensão**, nos termos do artigo 24, §§ 3º e 6º, do Decreto 697, de 03/11/2020, concernente ao processo abaixo relacionado:

PROTOCOLO	PROPRIETÁRIO	TÍTULOS	ATO
7003498/2021	SERGIO MASSAHIRO NOMURA	AEF nº 1546/2021, AD nº 5040/2021 e CLCF-LENHA nº 5040/2021	PT Nº 182476/GEMF/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/M

Protocolo 1641176

RETIRADA DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando a homologação do Termo de Suspensão dos títulos AEF nº 778/2017, CLCF-TORA nº 778/2017 e CLCF-LAPIDAÇÃO nº 0778/2017, pelo Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT (Em substituição), publicado no DOE nº 28.597 de 04 de outubro de 2023, referente ao processo 437454/2015, de Plano de Exploração Florestal - PEF;

Considerando a Portaria nº 1.363/2024/SEMA-MT, publicada no DOE nº 28.854 de 21 de outubro de 2024, em que o Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição autorizou a continuidade da análise do processo;

Considerando que o Parecer Técnico nº 182469/GEMF/CRF/SUGF/2024, atestou APTO para o retorno dos status da licença anterior a suspensão, visto que, no momento da suspensão as licenças encontravam-se vencidas, estando assim, o ato em desconformidade com o art. 24, § 6º, do Decreto 697 de 03/11/2020, pois, somente serão objeto de suspensão e cancelamento as licenças que estiverem válidas;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR retorno do status da licença anterior a suspensão**, nos termos do artigo 24, §§ 3º e 6º, do Decreto 697, de 03/11/2020, concernente ao processo abaixo relacionado:

PROTOCOLO	PROPRIETÁRIO	TÍTULOS	ATO
437454/2015	DENES BERTICELLI	AEF nº 778/2017, CLCF-TORA nº 778/2017 e CLCF-LAPIDAÇÃO nº 0778/2017	PT Nº 182469/GEMF/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/M

Protocolo 1641179

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido nos Pareceres Técnicos de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 21, da Portaria nº 423/2014, o artigo nº 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7002117/2018	ALUMPAR ALUMINIOS LTDA	FAZ. CUMBARU E MIRINDIBA	16.797.659/0001-50	PT Nº 182507/CRF/SUGF/24
7004496/2019	LUIZ PEDRO SERAFIN	FAZ. CANAÃ	246.364.369-20	PT Nº 182577/CRF/SUGF/24
7001631/2021	ST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA	FAZ. BRUSQUE DO XINGU III	10.526.104/0001-98	PT Nº 182574/CRF/SUGF/24
7008158/2021	PRIMO ZANUZO	FAZ. VO PRIMO	139.973.199-87	PT Nº 182579/CRF/SUGF/24
7003248/2022	LIDIA MARIA BELLINCANTA	FAZ. SANTA MARIA	020.360.301-06	PT Nº 182571/CRF/SUGF/24
7001042/2023	JAIRO FERNANDES ZILIO	FAZ. ATERRADO	411.329.551-49	PT Nº 182519/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/M

Protocolo 1641183

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido nos Pareceres Técnicos de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 21, da Portaria nº 423/2014, o artigo nº 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7001908/2018	LEONARDO CRESTANI JÚNIOR	FAZ. CONGONHAS I	815.185.441-34	PT Nº 182518/CRF/SUGF/24
7001291/2022	AGROPECUÁRIA NELORE DE OURO LTDA	FAZ. PARAISO LOTE III	41.316.479/0001-57	PT Nº 182561/CRF/SUGF/24
7003548/2022	CLAUDINO FANK	FAZ. CANARINHO	766.422.679-15	PT Nº 182584/CRF/SUGF/24
7003178/2023	FERNANDO LUDWIG	FAZ. VITORIA	27.291.985/0001-08	PT Nº 182532/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/M

Protocolo 1641187

RETIRADA DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando a homologação do Termo de Suspensão dos títulos RAEF nº 01671/2021 e RCLCF-TORA nº 01671/2021, pelo Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT (Em substituição), publicado no DOE nº 28.597 de 04 de outubro de 2023, referente ao processo 437454/2015, de Plano de Exploração Florestal - PEF;

Considerando a Portaria nº 1.363/2024/SEMA-MT, publicada no DOE nº 28.854 de 21 de outubro de 2024, em que o Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição autorizou a continuidade da análise do processo;

Considerando que o Parecer Técnico nº 182538/GEMF/CRF/SUGF/2024, atestou APTO para o retorno dos status da licença anterior a suspensão, visto que, no momento da suspensão as licenças encontravam-se vencidas, estando assim, o ato em desconformidade com o art. 24, § 6º, do Decreto 697 de 03/11/2020, pois, somente serão objeto de suspensão e cancelamento as licenças que estiverem válidas;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR retorno do status da licença anterior a suspensão**, nos termos do artigo 24, §§ 3º e 6º, do Decreto 697, de 03/11/2020, concernente ao processo abaixo relacionado:

PROTOCOLO	PROPRIETÁRIO	TÍTULOS	ATO
7002469/2019	AGROPECUÁRIA VITÓRIA JARINÃ LTDA	RAEF nº 01671/2021 e RCLCF-TORA nº 01671/2021	PT Nº 182538/GEMF/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/M

Protocolo 1641188

RETIRADA DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando a homologação do Termo de Suspensão dos títulos AUTEX nº 3473/2021 e CLCF nº 3473/2022, pelo Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT (Em substituição), publicado no DOE nº 28.597 de 04 de outubro de 2023, referente ao processo 7005396/2021, de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS;

Considerando a Portaria nº 1.363/2024/SEMA-MT, publicada no DOE nº 28.854 de 21 de outubro de 2024, em que o Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição autorizou a continuidade da análise do processo;

Considerando que o Parecer Técnico nº 182522/GEMF/CRF/SUGF/2024, atestou APTO para o retorno dos status da licença anterior a suspensão, visto que, no momento da suspensão as licenças encontravam-se vencidas, estando assim, o ato em desconformidade com

o art. 24, § 6º, do Decreto 697 de 03/11/2020, pois, somente serão objeto de suspensão e cancelamento as licenças que estiverem válidas;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PMFS.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR retorno do status da licença anterior a suspensão**, nos termos do artigo 24, §§ 3º e 6º, do Decreto 697, de 03/11/2020, concernente ao processo abaixo relacionado:

PROTOCOLO	PROPRIETÁRIO	TÍTULOS	ATO
7005396/2021	LPW ATIVOS AMBIENTAIS S/A	AUTEX nº 3473/2021 e CLCF nº 3473/2022	PT Nº 182522/GEMF/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/M

Protocolo 1641190

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 21, da Portaria nº 423/2014, o artigo nº 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7003594/2022	SERGIO LISA DE FIGUEIREDO	FAZ. RIBEIRÃO II	282.138.218-90	PT Nº 182110/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/M

Protocolo 1641193

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido nos Pareceres Técnicos de indeferimento de PEF.

Venho por meio deste **DETERMINAR** o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 21, da Portaria nº 423/2014, o artigo nº 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7002970/2023	AGROPECUÁRIA TRÊS FLECHAS	FAZ. LACAÇA - I	10.205.035/0001-10	PT Nº 182426/CRF/SUGF/24
7004170/2021	NELCI CAPITANI	ESTÂNCIA CHUVISCO	125.661.447-53	PT Nº 182427/CRF/SUGF/24
7002003/2023	ENCANTADO GOLDE MINERAÇÃO LTDA	FAZ.NOVA	47.216.712/0001-06	PT Nº 182384/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/M

Protocolo 1641200

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido nos Pareceres Técnicos de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 21, da Portaria nº 423/2014, o artigo nº 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7002510/2017	ALBERTO TIRLONI	FAZ. SÃO ROQUE ÁREA F	374.123.539-34	PT Nº 182449/CRF/SUGF/24
7000249/2020	CÍCERO ÁVILA DE LIMA	FAZ. INTERLAGOS GLEBA 2	404.115.751-04	PT Nº 182413/CRF/SUGF/24
7003209/2020	EDUARDO GUIMARÃES RODRIGUES	GLEBA ÁGUA BOA A-1 L 17	015.710.941-05	PT Nº 182453/CRF/SUGF/24
7004171/2021	NELCI CAPITANI	FAZ. SÍTIO RANCHO	125.661.447-53	PT Nº 182454/CRF/SUGF/24
7004170/2021	NELCI CAPITANI	ESTÂNCIA CHUVISCO	125.661.447-53	PT Nº 182427/CRF/SUGF/24
7008047/2022	CLEBER LUIZ MEDEIROS DE LIMA	FAZ. GOIABAL	888.190.351-20	PT Nº 182461/CRF/SUGF/24
7008372/2022	LINEU JOSÉ GONÇALVES	FAZ. BOA VISTA	320.719.309-91	PT Nº 182457/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/M

Protocolo 1641204

**EXTRATO DOS FISCAIS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº
0332/2024/SEMA/MT**

Processo: SEMA-PRO-2023/33123

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT

Cooperada: Instituto Mato-Grossense do Feijão, Pulses, Colheitas Especiais e Irrigação - IMAFIR

Objeto: Este Termo de Cooperação Técnica tem como objeto estabelecer a colaboração entre a SEMA/MT e o IMAFIR para o desenvolvimento e execução de estudos e ações que visem o desenvolvimento sustentável

da agricultura irrigada no Estado de Mato Grosso, focando na otimização dos recursos hídricos e na expansão da rede de monitoramento hidrometeorológico.

Fiscal Titular: Nédio Carlos Pinheiro

Fiscal Suplente: Lilian Fátima de Moura Apoitia

Signatários:

MAUREN LAZZARETTI

CPF: 867.XXX.XXX-20

Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

HUGO HENRIQUE GARCIA

CPF: 283.XXX.XXX-60

Presidente da IMAFIR

Protocolo 1641164

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a portaria, O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga:

Portaria nº 1.484 de 12 de novembro de 2024, outorga a IRIS MICHIELIN ZANCCHETIN, inscrita no CPF: 917.444.231-72, referente ao Processo nº 3081/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Rio Nandico para IRRIGAÇÃO. – **Captação superficial 01, no Rio Nandico**, nas coordenadas geográficas: Lat.12°25'35,71"S, Long.55°25'25,95"W e vazão máxima de captação de 284,45m³/h (0,079016m³/s ou 79,01L/s), para irrigação de 101.61ha. - **Captação superficial 02, no Rio Nandico**, nas coordenadas geográficas: Lat.12°25'35,71"S, 55°25'25,95"W e vazão máxima de captação de 478,03m³/h (0,132788m³/s ou 132,78L/s), para irrigação de 125,44ha. Na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 - Alto Teles Pires; no Município de VERA - MT, com validade até 05/11/2034.

Portaria nº 1.485 de 13 de novembro de 2024, outorga a PAULO PINTO DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CPF: 035.351.151-08, referente ao Processo nº 2565/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no rio Celeste para IRRIGAÇÃO. - **Captação superficial 01, no Rio Celeste**, nas coordenadas geográficas: Longitude: Lat.12°20'58,53"S, Long.55°33'39,42"W, e vazão máxima de captação de 925,99m³/h (0,25722m³/s ou 275,22L/s), para irrigar 345,70 ha. (Pivô 02 - 172,85ha e pivô 03_172,85ha). Na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 - Alto Teles Pires; no Município de VERA - MT, com validade até 13/11/2034.

Portaria nº 1.499 de 14 de novembro de 2024, outorga a RICARDO TADEU OSSANI, inscrito no CPF: 701.119.101-10, referente ao Processo nº 2628/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no córrego sem denominação, afluente do Rio Batelão, para IRRIGAÇÃO.- **Captação superficial**, às coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat.11°42'49,36"S, Long.56°45'43,19"W; e vazão máxima de captação de 326 m³/h (0,09056 m³/s ou 90,56 L/s), para atender a um pivô central semicircular de 85,28 ha., na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-12 - Arinos, Bacia Hidrográfica Amazônica; no Município de PORTO DOS GAÚCHOS - MT, com validade até 30/11/2034.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1641261

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2024.

Portaria nº 1.502 de 18 de novembro de 2024, Outorga a **DARCI BRISOT**, inscrito no CPF sob nº 195.253.039-34, referente ao Processo 2254/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Santa Cruz, zona rural do município de Itiquira/MT, com validade até 13 de novembro de 2029.

Portaria nº 1.503 de 18 de novembro de 2024, Outorga a **DELINA REDIVO**, inscrito no CPF sob nº 012.928.531-58, referente ao Processo 1890/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Caçula III, zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 13 de novembro de 2029.

Portaria nº 1.504 de 18 de novembro de 2024, Outorga a **RENATO DE ALMEIDA CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 600.279.241-49, referente ao Processo 2425/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Alvorada, zona rural do município de Alto Araguaia/MT, com validade até 18 de novembro de 2029.

Portaria nº 1.505 de 18 de novembro de 2024, Outorga a **SALTO DAS NUUVENS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 02.119.777/0001-03, referente ao Processo 1713/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Cachoeira, zona rural do município de Tangará da Serra/MT, com validade até 13 de novembro de 2029.

Portaria nº 1.506 de 18 de novembro de 2024, Outorga a **RUMO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 02.387.241/0001-60, referente ao Processo 2694/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na zona rural do município de Juscimeira/MT, com validade até 18 de novembro de 2029.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Açofer Indústria E Comércio Ltda**, inscrito no CNPJ: **03.989.217/0003-26**, referente ao Processo nº 2059/2023, conforme Parecer Técnico nº 3851/2024.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **TRANSPORTADORA MUNDO NOVO LTDA**, inscrito no CNPJ: **09.136.703/0003-88**, referente ao Processo nº 1205/2024, conforme Parecer Técnico nº 3853/2024.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular**, foi deferido o tamponamento para os seguintes usuários:

PETRA - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 03.498.002/0001-40, Processo: 1637/2024. Município: **Alta Floresta/MT**. O poço tamponado está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: **PT 01** - Lat. 09°15'49,40"S e Long. 56°04'43,90"W.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

RONDONIA COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 11.436.945/0001-77, Processo nº 1847/2023. Município: **Poconé/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°16'21,42"S e Long. 56°37'20"W; Vazão máxima de bombeamento **4,57 m³/h** por um período de **0,43 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,96 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquifera Pantanal, UPG P-7. Validade do cadastro: **18/11/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

JM METALURGICA LTDA, CNPJ: 22.649.711/0001-24, Processo nº 698/2023. Município: **Lucas do Rio Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°3'15,4500"S e Long. 55°55'14,3100"W; Vazão máxima de bombeamento **2,2 m³/h** por um período de **0,55 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquifera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **19/11/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES MR LTDA, CNPJ: 02.413.479/0001-13, Processo nº 1977/2024. Município: **Nova Mutum/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°44'43,4700"S e Long. 56°3'12,8000"W; Vazão máxima de bombeamento **6 m³/h** por um período de **1,33 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquifera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-12. Validade do cadastro: **19/11/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1641296

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Ofício-Circular CONSEMA nº 35/2024

Cuiabá, 12 de novembro de 2024.

Senhor (a) Conselheiro (a)

A Secretária Executiva do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA - CONSEMA, convoca V.S.ª para reunião da 1ª Junta de Julgamento de Recurso do CONSEMA, que realizar-se-á no próximo dia **29/11/2024, (sexta-feira) às 14:00 horas**, por **VIDEOCONFERÊNCIA**. Solicitamos dos recorrentes ou de seus respectivos procuradores solicitar o LINK de acesso a reunião até vinte e quatro horas antes da reunião, através do e-mail consema@sema.mt.gov.br, caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo.

PAUTA DA REUNIÃO

1º Processo nº 176013/2020

Interessado: Sérgio Henrique Gonzatto

Relator: Alexandre Ferramosca Netto - IAV

Advogada: Adriana V. Pommer - OAB-MT 14.810

2º Processo nº 576447/2016

Interessada: D.A. Campos & Cia. Ltda. - EPP
 Relatora: Adelayne Bazzano de Magalhães - SES
 Advogados: Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124
 Josiney F. Evangelista Júnior - OAB/MT 26.248

3º Processo nº 126940/2015

Interessada: Santa Ana Indústria e Comércio Ltda.
 Relator: Leonardo Gomes Bressane - IAV
 Advogado: Daniel Winter - OAB/MT 11.470

4º Processo nº 631305/2018

Interessada: Citá Empreendimentos Imobiliários Eireli
 Relatora: Fabíola Laura Costa Corrêa - FECOMÉRCIO
 Advogados: Evair Fiabane - OAB/MT 19.939
 Atalias de Lacorte Molinari - OAB/MT 21.814

5º Processo nº 444878/2016

Interessado: José Roberto Vinha
 Relator: Marcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC
 Advogado: Bruno Felipe M. Coelho - OAB/MT 14.559

6º Processo nº 40026/2019

Interessada: PCH JUÍNA SPE S.A.
 Relator: Ticiano Juliano Massuda - PGE
 Advogado: Mohamad Kassen Fares - OAB/MT 21.477-O

7º Processo nº 72656/2019

Interessado: Edeson Dummer Buss
 Relator: Marcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC
 Advogado: Sérgio Dressler Buss - OAB/MT 5.431-A

8º Processo nº 334388/2019

Interessada: Município de Chapada dos Guimarães
 Relatora: Adelayne Bazzano de Magalhães - SES
 Procuradora: Rosane Costa Itacaramby - OAB/MT 8.755

9º Processo nº 580425/2019

Interessada: PCH JUÍNA SPE S.A.
 Relatora: Adelayne Bazzano de Magalhães - SES
 Advogados: Ari Frigeri - OAB/MT 12.736
 Reginaldo S. Faria - OAB/MT 7.028
 Mohamad Kassen Fares Júnior - OAB/MT 21.477-O

10º Processo nº 182326/2020

Interessada: Hidroelétrica Rio Galheiros Ltda.
 Relator: Marcos Felipe Verhalen de Freitas - SEDUC
 Advogado: Mohamad Kassen Fares Júnior - OAB/MT 21.477-O

11º Processo nº 309044/2020

Interessada: Sueli Maria Ferreira Breda
 Relator: Marcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC
 Advogados: Joaquim Luiz B. Goulart Netto - OAB/MT 11.269
 Thyago Ribeiro da Rocha - OAB/MT 24.296

12º Processo nº 66685/2021

Interessado: Edney da Silva Menezes Transportes
 Relatora: Adelayne Bazzano de Magalhães - SES
 Advogada: Renata Viviane da Silva - OAB/MT 9.465

13º Processo nº 91094/2021

Interessado: José Ribeiro Ferreira
 Relator: William Khalil - CREA
 Advogado: Hugo Leon Silveira - OAB/MT 16.671-B

14º Processo nº 230066/2021

Interessado: Vanderluso Fernandes da Silva
 Relatora: Adelayne Bazzano de Magalhães - SES
 Advogada: Patrícia Cardoso Melo - OAB/MT 29.689-B

15º Processo nº 337885/2021

Interessada: Thauany de Carvalho Maria Canhete
 Relatora: Adelayne Bazzano de Magalhães - SES
 Advogada: Daiana Ferreira de Almada - OAB/MT 15.817

16º Processo nº 7203/2022

Interessada: Alcenia Sousa Temponi Hettwer
 Relator: Marcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC
 Advogado: Cesar Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034

17º Processo nº 7336/2022

Interessado: Tiago Franco Bernardes
 Relator: André Zortéa Antunes - APRAPA
 Advogado: Marcelo da Cunha Marinho - OAB/MT 12.501-A

18º Processo nº 9612/2022

Interessada: Gargatano Agropecuária Ltda.
 Relator: André Zortéa Antunes - APRAPA

Advogada: Flávia Petersen Moretti - OAB/MT 7.353

19º Processo nº 12560/2022

Interessado: Claudinei Natalício Salvador
 Relator: André Zortéa Antunes - APRAPA
 Advogado: Mauro Rosalino Breda - OAB/MT 14.687

20º Processo nº 24125/2022

Interessado: Alessandro de Freitas Souza
 Relator: Alexandre Ferramosca Netto - IAV
 Advogada: Gabriela dos Santos Bertolini - OAB/MT 25.776

21º Processo nº 12183/2022

Interessado: José Pupin
 Relatora: Adelayne Bazzano de Magalhães - SES
 Advogada: Vanessa Rosin Figueiredo - OAB/MT 6.975

22º Processo nº 13208/2022

Interessada: Município de Denise - MT
 Relator: André Zortéa Antunes - APRAPA
 Procurador Jurídico: Vagner Severo - OAB/MT 17.492-O

23º Processo nº 12661/2022

Interessado: Vitor Leseux
 Relator: André Stumpf Jacob - FECOMÉRCIO
 Advogados: Pamela Natália Cigerza M. Alegria - OAB/MT 13.864
 Bruno Ferreira Alegria - OAB/MT 9.996

24º Processo nº 17932/2022

Interessada: AMA Agropecuária e Participações Ltda.
 Relator: Alexandre Ferramosca Netto - IAV
 Advogada: Maria Luiza Borella Gonçalves - OAB/MT 24.703

25º Processo nº 27426/2022

Interessado: Luiz Alfredo Feresin de Abreu
 Relatora: Adelayne Bazzano de Magalhães - SES
 Procurador: Willian Tomaz da Silva - CREA ° 206891645

26º Processo nº 36493/2022

Interessado: Lindones Cardoso da Silva
 Relator: Marcos Felipe Verhalen de Freitas - SEDUC
 Advogada: Angelita Alves Izác - OAB/MT 13.759

Original assinado

Silvia Fernanda Theophilo Carmona
 Secretária Executiva do CONSEMA

Protocolo 1640620

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 4762/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Mário Saito Matsuda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Santa Paula I, inscrito no CAR MT105556/2018 e CAR Federal nº MT-5106182-FD0DDFFB1EC5414083F157BCB7A96589. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 292,2428 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Felipe Oro e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1641011

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 5429/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Jaime Martelli, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda HORIZONTE V, VI e X, inscrito no CAR MT40268/2017 e CAR Federal nº MT-5102637-96845094E56D4DA69ED4928AB60D2E74. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 48,1276 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024. SIGNATÁRIOS: Jaime Martelli e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1641013

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4762/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Mário Saito Matsuda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Santa Paula I, inscrito no CAR MT105556/2018 e CAR Federal nº MT-5106182-FD0DDFFB1EC5414083F157BCB7A96589. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Nova Lacerda/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 (dez) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Felipe Oro e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1641014

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5325/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Simone Marques Da Silva, proprietária/possuidora do imóvel rural denominado Estancia Nossa Senhora Aparecida I, inscrito no CAR MT3444/2017 e CAR Federal nº MT-5106828-AE5DB E0101334015A9ED89BE11CCDFE5. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Porto Esperidião/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 (dez) anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Matheus Aguiar Garcia e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1641016

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5575/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Zenildo Tavares, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO MONTE CRISTO, inscrito no CAR MT178097/2019 e CAR Federal nº MT-5102504-D2EDFCE2DF8B4E5AB56AC3C95570F448. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Cáceres/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Divino Julio De Campos Leite e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1641017

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5601/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Lucelma Veli Pinto Ramos E Outro, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Soberana, inscrito no CAR MT107291/2017 e CAR Federal nº MT-5103106-30B4 8A5DA4594731B656507D87D4E7AB. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Cocalinho/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024. SIGNATÁRIOS: Lucelma Veli Pinto Ramos E Outro e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1641018

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5775/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Emilio Heller Augustin, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Itiratupã, inscrito no CAR MT70536/2021 e CAR Federal nº MT-5100409-E99D5CB1B2C848FDB09FEF7A9DC4F3BA. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Alto Garças/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024. SIGNATÁRIOS: Emilio Heller Augustin e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1641019

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 5370/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: João D'arc Santos, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda D'arc II, inscrito no CAR MT68136/2023 e CAR Federal nº MT-5107776-D9D5856B74A04948AC50E44560DC8B98. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 49,9922 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024. SIGNATÁRIOS: João D'arc Santos e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1641022

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 5848/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Roberto Grando e Filhos Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Coliseu, inscrito no CAR MT218954/2022 e CAR Federal nº MT-5103858-DF1B60A80D1A4C11B675A60485FD47DD. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 108,5000 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Adalberto Grando e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1641023

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4267/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Senildo Teodoro De Freitas, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Sítio Nossa Senhora Aparecida, inscrito no CAR MT115765/2017 e CAR Federal nº MT-5101902-EFBB 2BE939844FFEBAAF8D1F3FC2C256. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Brasnorte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024. SIGNATÁRIOS: este ato representado por Tiago Goncalves De Carvalho e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1641029

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5165/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Suiça Investimentos E Participações Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Haras Suiça, inscrito no CAR MT159790/2018 e CAR Federal nº MT-5107925-368D6 D20F9E3440BBCEAA43229A2F956. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Sorriso/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024. SIGNATÁRIOS: este ato representado por Daniel Gonçalves De Pauli e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1641032

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5683/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Laida de Oliveira Araujo, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Lote 222 - P. A IPÊ, inscrito no CAR MT85215/2019 e CAR Federal nº MT-5108600-24D90C63AF4A40AE873E5200F0E13B7E. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Vila Rica/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024. SIGNATÁRIOS: Laida de Oliveira Araujo e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1641033

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5804/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Sebastião Lazaro Borges, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda São Sebastião II, inscrito no CAR MT130943/2017 e CAR Federal nº MT-5108204-CD8B04EDA96E47C69324687B5DE2B15E. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Torixoréu/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Daniel Augusto Fiorese Martini e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1641034

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5848/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Roberto Grando e Filhos Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Coliseu, inscrito no CAR MT218954/2022 e CAR Federal nº MT-5103858-DF1B60A80D1A4C11B675A60485FD47DD. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Gaúcha do Norte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 14 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Adalberto Grando e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1641035

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5912/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Jacinto Colombo, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Descanso, inscrito no CAR MT65587/2020 e CAR Federal nº MT-5107743-0DD2F0757786405DAEB55382D68F8FDE. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Santa Cruz do Xingu/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024. SIGNATÁRIOS: Jacinto Colombo e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1641036

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendencias com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e conseqüente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
14583 / 2024	INTERESSADO: AGROPECUARIA AGUIA DOURADA LTDA CPF/CNPJ: 40.616.318/0001-16 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA OFÍCIO: 197442/CSER/SUIMIS/2024
6936 / 2024	INTERESSADO: SAFRA TRR LTDA CPF/CNPJ: 01.170.800/0002-02 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAPHAEL DE SOUZA COUTINHO OFÍCIO: 194567/CSER/SUIMIS/2024

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2024.

Diogo Callori
Coordenadoria de Serviços - SUIMIS/CSER/SEMA
ORIGINAL ASSINADA

Protocolo 1641150

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando a homologação da suspensão do processo nº 7002455/2019, pelo Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT (Em substituição), publicado no DOE nº 28.597 de 04 de outubro de 2023, referente a Plano de Exploração Florestal - PEF;

Considerando a Portaria nº 1.363/2024/SEMA-MT, publicada no DOE nº 28.854 de 21 de outubro de 2024, em que o Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição autorizou a continuidade da análise do processo;

Considerando que o Parecer Técnico nº 182513/GEMF/CRF/SUGF/2024 sugeriu o indeferimento do Plano de Exploração Florestal - PEF, em razão do CAR da propriedade estar suspenso, bem como pela impossibilidade de seu restabelecimento ante a inexistência de títulos emitidos;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento, alusivo ao processo abaixo relacionado, consoante artigos 14 e 27 da LC/592/2017, artigo 29 da Instrução Normativa 06/2023, e Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	PROPRIETÁRIO	TÍTULOS	ATO
7002455/2019	ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES	NÃO HÁ TÍTULOS EMITIDOS PARA ESTE PROCESSO	PT Nº 182513/GEMF/ CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/M

Protocolo 1641180

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 19 de novembro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
13888/2024	LO nº333606/2024	Pedro Grendene Bartelle	Criação de outros animais	Cáceres/MT
16134/2024	Autorização nº3495/2024	Sandra Mara Borghetti - Fazenda Vó Dorilda	Tamponamento de dreno com extensão de 6,858km	Primavera do Leste/MT
6119/2024	LO nº333613/2024	Guidone Romeu Dallastra	Obras de irrigação	Campo Verde/MT
13092/2024	LI nº77167/2024	Pacaembu Lucas do Rio Verde 452 - Empreendimentos Imobiliários LTDA	Loteamento Jardim Esperança I	Lucas do Rio Verde/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1641258

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 19 de novembro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
369857/2021	LP Nº318291/2024 LI Nº77170/2024 LO Nº333617/2024	Serrarias Viana LTDA	Serraria com desdobramento de madeiras	Itaúba/MT

Thiago Henrique Bidoia
Diretor Regional em substituição
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1641276

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1345-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2024/23983

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 20/03/2025.

Assinatura: 19/11/2024

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE CNPJ; 03.953.718/0001-90.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0119-2023/SINFRA

Processo: EXTERNOS-CAP-2024/267668

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 26/06/2025.

Assinatura: 19/11/2024

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER CNPJ; 15.023.930/0001-38.

EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 2242-2022/SINFRA

Processo: SETASC-PRO-2022/03421

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 28/12/2025.

Assinatura: 19/11/2024

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA CNPJ; 15.031.669/0001-18.

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1915-2022/SINFRA

Processo: SETASC-PRO-2022/03078

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 23/01/2025.

Assinatura: 19/11/2024

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ CNPJ; 37.464.831/0001-24.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1755-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2023/12973

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 22/05/2025.

Assinatura: 19/11/2024

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ; 03.918.869/0001-08.

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0042-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2024/23661

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 19/02/2025.

Assinatura: 11/11/2024

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA CNPJ; 15.031.669/0001-18.

Protocolo 1641237

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo nº 127/2022/01/03-SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2024/14137**

Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de Vigência por mais 15 (quinze) meses, totalizando 45 (trinta) meses, com término previsto em 19/07/2026.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de Execução por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com término previsto em 19/10/2025.

1.1. Renova-se os quantitativos do contratado, no valor de R\$ 11.779.702,23 (onze milhões setecentos e setenta e nove mil, setecentos e dois reais e vinte e três centavos), conforme cronograma físico-financeiro de fls. 66/67.

Assinatura: 19/11/2024.

PARTES: DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.027.227/0001-81, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434/0001-46

**Extrato do Décimo Termo Aditivo nº 058/2021/01/10-SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2024/16158**

Objeto do Termo: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 60 (sessenta) dias, totalizando 1245 (mil duzentos e quarenta e cinco) dias, com término previsto para 20/01/2025.

Assinatura: 19/11/2024.

PARTES: FRATELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.451.088/0001-09, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434/0001-46

**Extrato do Sétimo Termo Aditivo nº 081/2022/01/07-SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2024/15636**

Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, totalizando 1051 (mil e cinquenta e um) dias, com término previsto para 16/05/2025.

1.2. E aditar ao prazo de execução mais 90 (noventa) dias, totalizando 960 (novecentos e sessenta) dias, com término previsto para 15/02/2025.

Assinatura: 19/11/2024.

PARTES: MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.232.484/0001-80, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434/0001-46

Protocolo 1641297

**Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 041/2024/01/01-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2024/12629**

Objeto: 1.1 Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 153.983,72 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), que representa o percentual de 3,91% (três vírgula noventa e um por cento) e uma supressão de R\$ 211.664,10 (duzentos e onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), equivalente a uma alteração de -5,37% (menos cinco vírgula trinta e sete por cento). Perfazendo então, um reflexo financeiro negativo no valor de - R\$ 57.680,38 (menos cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) do valor inicialmente contratado.

1.2. Dessa forma o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:

“(3.1) O valor do presente Contrato é de R\$ 3.878.438,05. (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinco centavos) [...]”

Assinatura: 19/11/2024

PARTES: RIVOLI CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 02.499.237/0001-94, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1641304

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 07/2024/UNISECOR/GS/SINFRA

Extrato da Portaria nº. 07/2024/UNISECOR/GS/SINFRA, pela qual instaura-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO**, com fulcro no art. 33 da Lei Complementar nº. 550/2014 e art. 6º do Decreto Estadual nº. 522/2016, em face da pessoa jurídica **FELIPE RANGEL SOARES LTDA**, CNPJ 28.988.704.0001-33 (nome fantasia: **CONSTRUTORA SOARES**); representada por Felipe Rangel Soares - sócio administrador, Ativa desde 29/07/2022 (consulta em 24/10/2024), situada à Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, s/n, Residencial Santa Inês, Cuiabá/MT, CEP 78051-283 e endereço eletrônico (e-mail): cuiaba@imperiointabil.com, com o objetivo de apurar eventuais atos lesivos praticados contra a Administração Pública e descritos no artigo 5º, IV, alíneas 'a', 'b' e 'd' da Lei 12.846/2013; artigo 58, §1 e artigo 155, IV, X e XI da Lei Federal n. 14.133/2021; e artigo 371, II, III,

IV, V do Decreto Estadual n. 1.525/2022; e as responsabilidades deles decorrentes, observando-se a aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, a forma em que dispõe o Decreto Estadual nº 522/2016, atos que, se comprovados, ensejam a aplicação das penalidades descritas no artigo 6º, da Lei Nacional nº. 12.846/2013, artigo 156 da Lei Nacional nº 14.133/2021. Designa os servidores: **Flávio Lima de Oliveira**, matrícula 96722; **Jonathas Cosme Melo Silva**, matrícula 236595; e **Rubens Matos Cunha Júnior**, matrícula 131897, para que, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão Processante incumbida de proceder a apuração dos fatos apontados nos autos SINFRA-PRO-2024/10739. Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA** (Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística).

Protocolo 1641065

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2024/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **META EXTINTORES LTDA**.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção e Recarga de Extintores e Sinalização dos espaços para atender as demandas da SESP e suas unidades vinculadas, Sistema Penitenciário, PM, CBM, POLITEC, SOCIOEDUCATIVO, GEFRON, CIOPAER, REDE CIDADÃ, SESP SEDE e PJC, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024/SEPLAG

PROCESSO: SESP-PRO-2024/13213

DO VALOR: R\$ 143.745,56

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 509/519/520/524/531/036; Projeto Atividade: 2845/2007/2738/2760/2729/2735/2730/2750/2716/4195; Fonte: 17590000/17590217/15000000; Natureza de Despesa: 339030/339039

DA VIGÊNCIA: 18/11/2024 A 17/11/2025

DA DATA: 18/11/2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA - META EXTINTORES LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1641104

EXTRATO DO CONTRATO Nº TC018/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **SONARE CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA**

DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais para atender a demanda da Unidade da **Polícia Comunitária do Lixeira**, conforme Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda nº 327/2024/SESP

DA MODALIDADE: Adesão ao Edital de Credenciamento nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA

PROCESSO: SESP-PRO-2024/04487

DO VALOR: R\$ 18.543,56

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 036; Projeto Atividade: 2005; Fonte: 15010100; Natureza de Despesa: 339039

DA VIGÊNCIA: 18/11/2024 A 17/05/2025

DA DATA: 18/11/2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e os Representantes LUCAS SILVA COSTA e THIAGO MENGATTI FRANCISCO - SONARE CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1641117

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 74521/2024**PROCESSO:** SESP-PRO-2024/74521**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o Condomínio Edifício Paul Cezanne para os fins que especificam.**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:****FISCAL TITULAR:** Wagner de Brum Machado;**CARGO:** 3º SGT BM;**MATRÍCULA:** 116649**E-mail:** wagnermachado@sesp.mt.gov.br;**FISCAL SUBSTITUTO:** Fernando Gomes Alves;**CARGO:** 3º SGT PM;**MATRÍCULA:** 118636**E-mail:** fernandoalves@sesp.mt.gov.br;**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional); **ROBERTO CAVALCANTI BATISTA** (Síndico do Condomínio Edifício Paul Cezanne)

Protocolo 1641293

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SESP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ: 03.507.415/0028-64, torna público que está requerendo à Secretaria Estado de Meio Ambiente, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI, da "Obra de Construção da Rede e Emissário de Esgoto bruto", na Penitenciária Major PM Eldo Sá Corrêa, no município de Rondonópolis/MT, localizado na Rodovia MT 130, KM 06, Vila Operária, Rondonópolis - MT, **coordenadas geográficas de referência latitude 16°22'44,37"S e longitude 54° 35' 14,62"O.**

Protocolo 1640985

PORTARIA Nº 213/2024/GAB/UNISCOR - SISPEN/SESP*Reconduz os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2023 e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.***O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2023;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:**Art. 1º** - Reconduzir a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 070/2023/SESP-COR, cujo Extrato fora publicado no D.O.E. de 02/08/2023, alterada pela Portaria nº 284/2023/GAB/UNISCOR/SP/SESP, publicada no D.O.E de 13/12/2023, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **24/11/2024, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1638830

PORTARIA Nº 224/2024/GAB/UNISCOR/SP/SESP

Reconduz os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2024 e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2024;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:**Art. 1º** - Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante, instituída Portaria nº 134/2024/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. de 24/07/2024, pg. 41, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2024.**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **21/11/2024, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2024.

Heverton Mourett de Oliveira - Cel PM RR

Secretário de Estado de Segurança Pública - em substituição legal

Protocolo 1640592

Portaria nº 531/2024/SESP**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022.**RESOLVE:****Art. 1º** Homologar o resultado final das avaliações anuais de desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC abaixo relacionados, nos termos do Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022 e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022.**CICLO AVALIATIVO 2022/2023**

MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	CICLO AVALIATIVO	RESULTADO FINAL
251460	1	GESSICA KAREN DOS SANTOS BRITO	04/12/2022 A 03/12/2023	90,00
290973	1	GUSTAVO PINHEIRO BEJARANO	24/10/2022 A 23/10/2023	99,50
140393	2	JANAYRA APARECIDA DA SILVA CAMPANER	09/11/2022 A 08/11/2023	0,00
204591	1	JONATAS JOVINO PULQUERIO	15/07/2022 A 14/07/2023	0,00
226074	2	JOSE GERALDO FAVALESSO	05/10/2022 A 04/10/2023	54,33

CICLO AVALIATIVO 2023/2024

MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	CICLO AVALIATIVO	RESULTADO FINAL
257260	1	ADALGISA RIBEIRO AGUIAR DE ARRUDA	25/07/2023 A 24/07/2024	88,39
219434	2	ADILSON LOURENCO DE CAMPOS	10/05/2023 A 09/05/2024	89,17
78912	5	ADOLFO ANTONIO DAS CHAGAS	01/05/2023 A 30/04/2024	86,44
290982	2	ADRIANA CANDIDA BATISTA PRAZER	19/10/2023 A 18/10/2024	100,00
86254	1	ADRIANA SILVA DUARTE QUINTEIRO	01/05/2023 A 30/04/2024	99,56
235622	2	ADRIANO FACINCANI DE OLIVEIRA	20/09/2023 A 19/09/2024	95,00
249663	1	ADRIANO JOTA DA SILVA	24/07/2023 A 23/07/2024	77,78
229535	1	AFFONSO MORAES ARMIGLIATTO	24/03/2023 A 23/03/2024	89,89
109681	2	AGNO SERGIO SILVA RAMOS	01/05/2023 A 30/04/2024	89,78
228190	1	AILTON DOS SANTOS GARCIA	10/03/2023 A 09/03/2024	99,22
86259	1	ALCEU MUNZ DE AVILA	01/05/2023 A 30/04/2024	91,00
82608	2	ALDO GONCALVES DA SILVA	06/08/2023 A 05/08/2024	92,78
250539	1	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	28/09/2023 A 27/09/2024	86,72
235983	2	ALESSANDRO BARROS	15/08/2023 A 14/08/2024	99,33
138298	3	ALEX BOMFIM CARDOSO	25/06/2023 A 24/06/2024	85,56
217876	2	ALEX SILVAN SHUENQUENER DE SOUZA	05/05/2023 A 04/05/2024	90,61
248896	1	ALLAIN PIERRE PINTO ACOSTA E SILVA	27/07/2023 A 26/07/2024	94,17
114749	1	AMARILDO FRANCO CESAR	01/05/2023 A 30/04/2024	85,67
118648	1	AMAURI FERREIRA DOS SANTOS	01/05/2023 A 30/04/2024	86,56
219919	1	ANA ALICE COSTA NASCIMENTO	12/07/2023 A 11/07/2024	98,11
225063	3	ANA BENEDITA DE OLIVEIRA ABRAO	15/08/2023 A 14/08/2024	95,72
257434	1	ANA CRISTINA FERREIRA DE QUEIROZ MAMORE	23/07/2023 A 22/07/2024	90,67
250445	1	ANA GABRIELA DORILEO CALDAS LEVENTI	01/10/2023 A 30/09/2024	89,72
255272	1	ANA PAULA CARRIJO BARBOSA ANDRAUS	14/04/2023 A 13/04/2024	79,78
217590	2	ANDERSON ANDREOLI SILVESTRE	07/05/2023 A 06/05/2024	83,94
233401	1	ANDERSON FERREIRA GARCIA	10/05/2023 A 09/05/2024	86,17

258446	1	ANDRE GRZYBOWSKI ALBANO SILVA	22/10/2023 A 21/10/2024	100,00
233178	1	ANDRE LUIS FERREIRA BRANDAO	06/05/2023 A 05/05/2024	100,00
30338	1	ANDRE LUIZ SBROGGIO	23/06/2023 A 22/06/2024	88,76
230077	1	ANDRE SARDINHA BONTEMPO	30/03/2023 A 29/03/2024	96,50
248007	1	ANDREIA DA SILVA	15/05/2023 A 14/05/2024	91,61
106988	4	ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA	01/05/2023 A 30/04/2024	98,28
127845	1	ANIELE PEREIRA GOMES	22/10/2023 A 21/10/2024	85,67
232075	1	ANTONIO AURELIANO FERREIRA DE SOUZA	02/05/2023 A 01/05/2024	89,78
33463	14	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	87,06
255221	1	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	14/04/2023 A 13/04/2024	86,33
290894	1	ARLINDO MARTINS FILHO	16/10/2023 A 15/10/2024	96,56
290941	1	ARLEY DE SOUZA LUCAS	17/10/2023 A 16/10/2024	90,67
127813	1	ASENCLEVER PEREIRA CAIXETA	01/05/2023 A 30/04/2024	86,50
249152	1	AURELINO ALVES DUARTE NETO	23/05/2023 A 22/05/2024	90,00
44199	1	BENEDITO CARLOS DE JESUS	01/05/2023 A 30/04/2024	89,78
54057	3	BERNADETE GONCALVES DE LEAO SAGGIN	01/05/2023 A 30/04/2024	99,50
232404	1	BERNADETH BUENO DE ALMEIDA SILVA	18/05/2023 A 17/05/2024	75,50
290939	1	BRUNO DAMACENO LOBO	16/10/2023 A 15/10/2024	100,00
290870	2	BRUNO MARCELO FERREIRA DE JESUS BORGES	16/10/2023 A 15/10/2024	89,50
232135	1	CACILDO FRANCISCO DIAS JUNIOR	28/04/2023 A 27/04/2024	93,67
272439	1	CAIO DUFRAYER FANZERES MONTEIRO FORTES	24/08/2023 A 23/08/2024	99,06
217380	2	CAMILA BERNAL BARRETO	01/05/2023 A 30/04/2024	99,78
290986	2	CAMILA MIRELLE MAGRI CORTEZ GAMA	23/10/2023 A 22/10/2024	100,00
71283	3	CARLA DA SILVA GALLIO	01/05/2023 A 30/04/2024	86,39
258400	8	CARLO RALPH DE MUSIS	13/10/2023 A 12/10/2024	99,44
233153	1	CAROLINE ALENCASTRO DA COSTA RIBEIRO	13/05/2023 A 12/05/2024	96,72
242397	1	CAROLINE PILONI SOCCOL	19/07/2023 A 18/07/2024	85,22
115865	1	CASSIA DO NASCIMENTO	01/05/2023 A 30/04/2024	84,61
82514	3	CASSIA LOPES LELIS	01/03/2023 A 28/02/2024	77,94
248543	1	CASSILENE XAVIER DE OLIVEIRA	21/05/2023 A 20/05/2024	98,78

140123	1	CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES	13/09/2023 A 12/09/2024	99,67
249790	1	CELMO MOURA MIYAMOTO	01/08/2023 A 31/07/2024	98,00
205301	3	CLARA SUELI CORDEIRO DE CAMPOS	12/05/2023 A 11/05/2024	85,06
139595	1	CLAUDIA CONCEICAO COSTA FERREIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	89,50
111661	1	CLAUDIA RIBAS DE AQUINO	02/09/2023 A 01/09/2024	98,00
94010	1	CLAUDINE DE CAMPOS BARACAT	23/06/2023 A 22/06/2024	99,33
257549	1	CLAUDINEIA DA SILVA	28/07/2023 A 27/07/2024	82,72
233461	2	CLAUDINEY DA SILVA GONCALVES	13/08/2023 A 12/08/2024	80,78
125260	1	CLEBERSON AUGUSTO DOS SANTOS	01/05/2023 A 30/04/2024	99,06
248700	1	CLEDIR DOS SANTOS FERRAREZZI	06/06/2023 A 05/06/2024	80,94
248647	1	CLEMENTE ALVES DE SOUZA JUNIOR	27/05/2023 A 26/05/2024	99,28
248665	1	CLEONICE NOBRE DE ARAUJO MIRANDA	21/05/2023 A 20/05/2024	99,61
233322	1	CLEUSON SILVA BORBA	23/05/2023 A 22/05/2024	83,06
88954	1	CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	93,67
255228	1	CLEVERTON MARCELINO DE ALMEIDA	15/04/2023 A 14/04/2024	94,39
255334	1	CRISTIANE DE CASTRO PERNET	16/04/2023 A 15/04/2024	98,33
242728	3	CRISTIANE REGINA SILVA PAIM	02/08/2023 A 01/08/2024	98,28
105420	22	CRISTIANY BRUNO DE OLIVEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	92,89
249927	1	CRISTINA FERNANDES PIMENTEL SANTOS	07/08/2023 A 06/08/2024	93,00
231997	1	DAIANE BENEVIDES FERNANDES	04/08/2023 A 03/08/2024	100,00
233175	1	DAIANE DE SOUZA OLIVEIRA	09/05/2023 A 08/05/2024	82,56
95093	1	DALVENI NEVES DE SOUZA ARAUJO	23/08/2023 A 22/08/2024	89,50
290920	1	DANIELA PRISCYLLA AMARO	21/10/2023 A 20/10/2024	100,00
256838	1	DANIELLE FERREIRA DE ARRUDA ORMOND	28/07/2023 A 27/07/2024	95,78
232124	1	DANIELLE MARQUES DE ALMEIDA TREVIZAN	29/04/2023 A 28/04/2024	97,44
115308	1	DAVIS DA CONCEICAO SOUZA	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
257542	1	DEBORA FERREIRA PIMENTA	07/08/2023 A 06/08/2024	99,50

204810	3	DEUSDEL FERREIRA DE SOUSA FILHO	21/07/2023 A 20/07/2024	94,89
73342	2	DEUSIMAR BARBOSA MENDONCA	01/10/2023 A 30/09/2024	88,67
206999	3	DEVANETE DEVALDA DA SILVA	01/10/2023 A 30/09/2024	92,39
122203	1	DILMA APARECIDA NUNES	17/08/2023 A 16/08/2024	90,67
257469	1	DILMA NOGUEIRA MENDES	29/07/2023 A 28/07/2024	86,00
233244	1	DILMAR CZERNI-CHOVSKI DE SOUZA	04/05/2023 A 03/05/2024	81,72
103692	2	DOUGLAS MAYER LIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
201985	1	EDES APARECIDO GONCALVES SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	93,22
290924	1	EDILAINA MARIA CANDIDO DE SIQUEIRA SARRA	25/10/2023 A 24/10/2024	100,00
115476	1	EDISON MARTINS D OLIVEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
138551	1	EDIVANIA DA SILVA CORDEIRO ALVES	01/05/2023 A 30/04/2024	97,00
233565	1	EDSON DE AMORIM CARDOSO	06/05/2023 A 05/05/2024	83,33
110439	2	EDUARDO AMORIM DE JESUS	01/05/2023 A 30/04/2024	99,28
110033	2	EDUARDO JUNIOR GUIA ALT	16/05/2023 A 15/05/2024	78,78
201577	1	ELAINE CRISTINA BARBOSA	01/05/2023 A 30/04/2024	99,17
62038	6	ELESBAO VITOR DA SILVA NETO	18/03/2023 A 17/03/2024	87,72
257531	1	ELIANA TORQUATO DA SILVA FERNANDES	07/08/2023 A 06/08/2024	99,78
240347	1	ELIANE FERNANDES KALINOWSKI	30/09/2023 A 29/09/2024	93,11
233087	1	ELIANE PIRES DOS SANTOS	05/05/2023 A 04/05/2024	88,28
203035	1	ELIANE RODRIGUES VELOSO	10/06/2023 A 09/06/2024	99,17
250042	25	ELIENE DA SILVA	19/08/2023 A 18/08/2024	96,78
257612	1	ELISANGELA DA SILVA GUILHERME	31/07/2023 A 30/07/2024	89,50
204023	1	ELIZETH ANDRADE DE FREITAS LOBO	31/08/2023 A 30/08/2024	99,78
248902	1	ELKA MOURA VICTORINO	17/06/2023 A 16/06/2024	94,00
255407	1	ELMAR TREJAN JUNIOR	27/07/2023 A 26/07/2024	99,22
139104	1	ELSON FERREIRA DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
69323	3	ELSON PINHEIRO GREGORIO	01/03/2023 A 28/02/2024	97,22
257344	1	EMILENE NUNES DE SOUZA RIBEIRO	27/07/2023 A 26/07/2024	93,56
250421	1	ENDERSON LUCIO FERREIRA	24/09/2023 A 23/09/2024	93,00
203198	2	ENILSON PEREIRA DA SILVA	16/06/2023 A 15/06/2024	90,72
117350	1	ERISSON DE OLIVEIRA SANTOS	01/05/2023 A 30/04/2024	97,00
252748	1	EUDES DE OLIVEIRA SILVA	25/03/2023 A 24/03/2024	84,44

103686	2	EURICO DA SILVA RONDON	06/05/2023 A 05/05/2024	100,00
49326	1	IVALDO PEREIRA NUNES	24/07/2023 A 23/07/2024	82,61
250461	2	EVANILDO DE ARRUDA RODRIGUES	30/09/2023 A 29/09/2024	96,39
114226	1	EVELIZE VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	16/04/2023 A 15/04/2024	88,89
233680	1	EVERTON LUIZ MEZOMO MAURER	02/06/2023 A 01/06/2024	90,00
291007	16	EWERSON ANASTACIO DE OLIVEIRA	22/10/2023 A 21/10/2024	100,00
117429	1	FABIANA BENEDITA FERREIRA DE SIQUEIRA THIEL	25/10/2023 A 24/10/2024	98,28
257622	2	FABIANA FLAVIA DE MAGALHAES NASCIMENTO CASTRO	25/07/2023 A 24/07/2024	100,00
290956	1	FABIO CRISTIANO SOTT	17/10/2023 A 16/10/2024	100,00
233130	1	FABIO MARTINS DOS SANTOS	05/05/2023 A 04/05/2024	90,00
300837	1	FERNANDA MONTEIRO BOER	31/08/2023 A 30/08/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
250142	1	FERNANDO JOSE DA SILVA	04/09/2023 A 03/09/2024	98,44
233951	1	FLAVIA CARDOZO MATIAS	07/06/2023 A 06/06/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
257455	1	FLAVIA CHAMOUN PALAZZO	01/08/2023 A 31/07/2024	98,18
296232	1	FLAVIA FRANCA RODRIGUES	16/10/2023 A 15/10/2024	95,17
109662	2	FLAVIO AUGUSTO DE AMORIM	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
94614	1	FLAVIO FERREIRA DE AQUINO	01/03/2023 A 28/02/2024	85,72
272580	1	FLAVIO YUUDI KUBOTA	01/09/2023 A 31/08/2024	97,83
232248	1	FRANCIELLI GOMES DOS SANTOS	02/05/2023 A 01/05/2024	89,89
235470	1	FRANCINEIDE BARBOSA DA SILVA	05/09/2023 A 04/09/2024	90,00
120035	1	FRANCISCA CARDOSO PEREIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	80,67
233906	1	FRANCISCO ANTUNES CAMPOS FILHO	16/07/2023 A 15/07/2024	81,67
130478	1	FRANCISCO JOIR DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	85,44
290918	1	GEDSON SARAIVA TEIXEIRA	16/10/2023 A 15/10/2024	99,78
125214	1	GENILZA MARIA DE OLIVEIRA	19/08/2023 A 18/08/2024	92,72
248056	1	GEORGE LIMA PEREIRA	14/05/2023 A 13/05/2024	90,00
255280	1	GEORGE NUNES LOPES CANCADO	21/07/2023 A 20/07/2024	99,44
46751	1	GEOVANA ISABEL REICHERT	02/10/2023 A 01/10/2024	89,06
114912	1	GERALDO DA COSTA TEIXEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	83,78
131194	1	GERSON LUIZ CAFARO DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	83,00
217595	2	GERSON RICARDO MARTINS DA SILVEIRA	05/05/2023 A 04/05/2024	89,22

85390	1	GESILEI FERREIRA DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	82,67
138518	1	GETULIO DE OLIVEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
219366	2	GILBERTO GOMES DOS SANTOS	23/05/2023 A 22/05/2024	90,56
248005	1	GILBERTO SOARES DE OLIVEIRA	11/05/2023 A 10/05/2024	96,78
233397	1	GILLIS SIQUEIRA CORREA NASCIMENTO	10/08/2023 A 09/08/2024	95,50
19507	1	GILMAR SERAFIM DE OLIVEIRA	01/03/2023 A 28/02/2024	90,00
233124	1	GISELE COSTA VALENTIM DA SILVA DE FARIA	05/05/2023 A 04/05/2024	86,94
244761	4	GLAUCE RODRIGUES BORGES	17/09/2023 A 16/09/2024	88,67
85423	1	GLAUCIA CARINA DE SOUZA	01/05/2023 A 30/04/2024	94,67
233574	1	GRASIELE CORDEIRO QUARESMA	24/05/2023 A 23/05/2024	93,28
111117	2	GUILHERME LEVY MENDES TEIXEIRA	12/04/2023 A 11/04/2024	88,17
248009	1	HALLAN BARBOSA FERREIRA	09/05/2023 A 08/05/2024	83,56
140560	3	HELIO PEREIRA DA SILVA	09/05/2023 A 08/05/2024	76,72
94579	1	HENRIQUE MAURO RODRIGUES	22/06/2023 A 21/06/2024	85,06
234012	1	HONORIO NUNES DE SOUZA	03/06/2023 A 02/06/2024	87,56
85387	1	HUGO RODRIGUES DE SOUZA	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
40310	13	IGOR GLADKI PETRENKO	20/05/2023 A 19/05/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
258420	1	IOHANA WEBER BOTH	14/10/2023 A 13/10/2024	92,00
137402	3	IRENE PEREIRA AZAMBUJA CAVALCANTE	23/06/2023 A 22/06/2024	80,28
234140	1	ISAIAS DE JESUS SILVA	27/06/2023 A 26/06/2024	94,50
277672	1	IVANA MARIA SANTOS LISBOA	03/05/2023 A 02/05/2024	81,06
250462	17	IVANEI PEREIRA DIAS	24/09/2023 A 23/09/2024	96,50
115503	1	IVANILSO ROSA SAMPAIO	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
112071	2	JACKELINE DE FATIMA RONDON	01/05/2023 A 30/04/2024	90,89
256333	1	JACKSON ALEXANDRE PEREIRA	02/06/2023 A 01/06/2024	90,72
229984	1	JACQUELINE ANDREA MARCIA ROSA	29/03/2023 A 28/03/2024	99,11
250821	1	JACQUELINE LEAL DIONISIO	30/10/2023 A 29/10/2024	96,00
229909	1	JAIR MARQUES JUNIOR	24/03/2023 A 23/03/2024	100,00
243427	1	JANDICIR LINSBINSKI	05/10/2023 A 04/10/2024	76,61
65041	2	JEANNE GONCALVES DE QUEIROZ BORETE	24/05/2023 A 23/05/2024	90,83
119096	1	JEFFERSON BATISTA DA LUZ	01/05/2023 A 30/04/2024	80,17
127722	3	JEFFERSON FRAGA	30/06/2023 A 29/06/2024	73,44
248906	1	JEREMIAS EMERSON DE MATOS	29/05/2023 A 28/05/2024	90,00

217782	2	JESSE SILVA DOS SANTOS	10/05/2023 A 09/05/2024	89,50	
289292	3	JESSICA DANIELLE CAPELLASSO	25/06/2023 A 24/06/2024	84,83	
70918	4	JESUEL PAULO DE SOUZA	01/03/2023 A 28/02/2024	89,78	
79019	1	JOADIL TADEU DE SIQUEIRA	21/06/2023 A 20/06/2024	89,44	
233464	1	JOAO ALVES DE LIMA	10/05/2023 A 09/05/2024	80,56	
233894	4	JOAO ANTONIO DE SOUZA FILHO	08/06/2023 A 07/06/2024	90,00	
233391	1	JOAO BATISTA DAS NEVES	17/05/2023 A 16/05/2024		AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
67709	10	JOAO BATISTA FERREIRA MENDES	11/05/2023 A 10/05/2024	89,67	
233098	1	JOAO DOUGLAS BELEM	06/05/2023 A 05/05/2024	90,00	
233361	1	JOAO ENELCIDIO DA SILVA	09/05/2023 A 08/05/2024	90,00	
248038	1	JOAO GILBERTO DE OLIVEIRA SOUSA RAGI	14/05/2023 A 13/05/2024	100,00	
130483	1	JOAO NUNES BRAGA	01/05/2023 A 30/04/2024	95,56	
233469	1	JOAO PEREIRA DA CUNHA FILHO	09/05/2023 A 08/05/2024	81,11	
250446	15	JOCIMEI DA COSTA SANTOS	08/10/2023 A 07/10/2024	88,33	
220009	2	JOEL TRINDADE DE OLIVEIRA	12/05/2023 A 11/05/2024	77,06	
249661	2	JOELIS DA CRUZ SILVA	24/07/2023 A 23/07/2024		AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
124250	2	JOELMA APARECIDA DA SILVA	08/08/2023 A 07/08/2024	99,33	
48024	4	JOELSON FRANCISCO DE SAMPAIO	15/05/2023 A 14/05/2024	90,00	
105275	3	JOICE SCHIELKE LOFFI	07/10/2023 A 06/10/2024	100,00	
232121	1	JOLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	28/04/2023 A 27/04/2024	100,00	
248567	1	JONAS SANGALLI	21/05/2023 A 20/05/2024	84,11	
233202	1	JORGE FIALHO MIDON JUNIOR	05/05/2023 A 04/05/2024	88,22	
248521	1	JORGE LUIS DE ASSIS OLIVEIRA	16/05/2023 A 15/05/2024	100,00	
252864	1	JORGE LUIS GOMES ALVES	28/02/2023 A 27/02/2024	81,67	
114760	1	JORGE ONORIO DA SILVA CAMPOS	01/05/2023 A 30/04/2024	68,67	
219333	1	JOSE ADOLFO CORREA DA SILVA JUNIOR	16/07/2023 A 15/07/2024	81,22	
117353	1	JOSE CARLOS GONCALVES VELOSO	01/05/2023 A 30/04/2024	74,94	
117803	1	JOSE DIRCEU SAGAZ	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00	
248818	1	JOSE LINS PERES	10/06/2023 A 09/06/2024	86,50	
246100	1	JOSE ROBERTO NEVES RIBEIRO	08/03/2023 A 07/03/2024	93,22	
256815	4	JOSEFA DOS ANJOS ARAUJO	11/06/2023 A 10/06/2024	91,50	
233314	1	JOSIANE DE SOUSA SILVA COSTA	11/05/2023 A 10/05/2024	74,78	
232852	1	JOSIMAR GONCALVES DA SILVA	06/05/2023 A 05/05/2024	83,72	
233367	1	JOSIMAR LIMA DOS SANTOS	11/05/2023 A 10/05/2024	87,56	

70499	10	JOSUE SILVA DE OLIVEIRA	11/05/2023 A 10/05/2024	90,00	
233487	1	JOYCE ABREU DE SOUZA	27/05/2023 A 26/05/2024	96,22	
85416	1	JOZAFABORBA SILVEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00	
250439	1	JULIANA DE MATOS	23/09/2023 A 22/09/2024	96,78	
232052	1	JULIANA PEDROSO SUSSUARANA	26/04/2023 A 25/04/2024	90,00	
107389	1	JULIE DA SILVA LEITE MOREIRA	21/05/2023 A 20/05/2024	99,44	
82486	1	JULIETE CAMPOS DAS NEVES	21/06/2023 A 20/06/2024	80,33	
249664	3	JURANDI FERREIRA DOS SANTOS	24/07/2023 A 23/07/2024	90,67	
255326	2	KAIRO FERNANDES BARCELOS	31/07/2023 A 30/07/2024	88,33	
252730	1	KARINE FATIMA DE MORAES ASSUNCAO CAMPOS	20/01/2023 A 19/01/2024	0,00	
109533	2	KELLY CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00	
108794	2	KENER RICARDO BARBOSA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00	
233956	2	KENIA MARQUES DA SILVA RIBEIRO TOSTA	08/07/2023 A 07/07/2024	83,06	
274781	1	LARISSA LIMA DE SOUZA	16/09/2023 A 15/09/2024	93,56	
123120	1	LAUDECYR EGUES DE ARAUJO	13/08/2023 A 12/08/2024	83,72	
250428	2	LAUDENIR DA SILVA POHU	20/09/2023 A 19/09/2024	96,00	
140535	3	LEANDRO DE JESUS PEREIRA	26/05/2023 A 25/05/2024	84,83	
258316	2	LEIDIANY CRUZ ALVES GONTIJO	02/10/2023 A 01/10/2024	99,44	
140080	1	LENILDA APARECIDA DA SILVA ARRUDA	05/09/2023 A 04/09/2024	99,00	
229564	1	LEUDYSON DA SILVA ARRUDA	28/08/2023 A 27/08/2024	98,28	
229248	1	LILIA OLIVEIRA MOURA	23/03/2023 A 22/03/2024	82,06	
255441	1	LILIAN DE MENEZES GONCALVES	22/04/2023 A 21/04/2024	80,78	
230611	1	LINCOLN CHRISTIAN BARROS	31/03/2023 A 30/03/2024	98,61	
115995	1	LINDOMAR DE ALMEIDA COUTINHO LIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,89	
117832	2	LINDOMARCIO CORREA DE OLIVEIRA	17/08/2023 A 16/08/2024	90,00	
232815	1	LINEI MARIA DA SILVA TRINANES	06/05/2023 A 05/05/2024	73,33	
114886	1	LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA	01/05/2023 A 30/04/2024	99,50	
143789	1	LUAN GOMES DA SILVA	01/06/2023 A 31/05/2024	79,17	
257624	1	LUCELIA PACHECO PRIMO DE MELO RAMOS	28/07/2023 A 27/07/2024	93,22	
250149	2	LUCIANA DA SILVA E SILVA	02/09/2023 A 01/09/2024	98,11	
248778	16	LUCIANA MARQUES SILVA DO NASCIMENTO	07/06/2023 A 06/06/2024	84,33	
290900	1	LUCIANA PORTES DE ALMEIDA	17/10/2023 A 16/10/2024	100,00	

117432	1	LUCIANO FRANCISCO REGATIERI	01/05/2023 A 30/04/2024	79,00
139987	7	LUCIENE FERREIRA AFONSO	01/06/2023 A 31/05/2024	94,17
137583	1	LUCINAITH MARIA CRISTO	09/06/2023 A 08/06/2024	99,72
243029	1	LUCINEIA RAMOS DA SILVA	04/09/2023 A 03/09/2024	90,00
232319	1	LUCIOMAR RAMOS JARA	03/05/2023 A 02/05/2024	87,39
255277	1	LUDIMILA GONCALVES PEREIRA	17/04/2023 A 16/04/2024	99,83
208482	1	LUIS ANTONIO D AGOSTO	30/10/2023 A 29/10/2024	94,67
115422	1	LUIZ CARLOS CAVALCANTE	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
267883	1	LUIZ CARLOS WOLMUTH	24/02/2023 A 23/02/2024	98,33
290929	1	LUIZ FERNANDO NEVES VERAS	18/10/2023 A 17/10/2024	97,11
118497	1	LUIZ REZENDE NETO	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
110592	1	MAIRA FABIANA DE JESUS DELGADO	04/10/2023 A 03/10/2024	80,33
107368	1	MANOEL MESSIAS DIAS PEREIRA	13/05/2023 A 12/05/2024	90,00
138414	22	MARA LUCIA MIRANDA DA SILVA	26/08/2023 A 25/08/2024	87,83
286467	1	MARCELIA OLIVEIRA DA COSTA	11/04/2023 A 10/04/2024	99,28
94628	1	MARCELLO FERNANDO VARELLA	27/06/2023 A 26/06/2024	88,17
94552	1	MARCELO FELIX DA SILVA	22/06/2023 A 21/06/2024	74,22
142452	6	MARCELO SALES RODRIGUES	02/05/2023 A 01/05/2024	78,61
106506	2	MARCELO TADEU CRUZ SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
118114	1	MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
248534	1	MARCIA GOMES DAVID	20/05/2023 A 19/05/2024	88,83
49355	3	MARCIA GUIMARAES ESTRELA SIQUEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	81,39
219879	4	MARCIA JUCELIA CRACO	13/05/2023 A 12/05/2024	77,39
55510	2	MARCIA RIBEIRO LEITE	01/04/2023 A 31/03/2024	77,22
225361	7	MARCIA RODRIGUES DE MIRANDA RODRIGUES	05/08/2023 A 04/08/2024	99,67
257639	1	MARCIA RODRIGUES DE SOUZA	31/07/2023 A 30/07/2024	91,56
257673	1	MARCIA STELLA ARAUJO LOPES	08/08/2023 A 07/08/2024	99,00
243024	3	MARCIO SANTANA DA SILVA	29/08/2023 A 28/08/2024	85,67
115905	1	MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	87,39
249789	5	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	05/08/2023 A 04/08/2024	86,17
52692	1	MARCOS ROGERIO DE PAULA	22/06/2023 A 21/06/2024	87,89
85432	1	MARCOS ROSA PANIAGO DE LUNA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00

234829	2	MARCOS SERGIO DE AMORIM	18/07/2023 A 17/07/2024	78,06
258437	2	MARCOS WAECHTER	16/10/2023 A 15/10/2024	99,22
250172	6	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	26/08/2023 A 25/08/2024	80,83
138320	1	MARIA INES DA SILVA	22/09/2023 A 21/09/2024	91,67
260412	4	MARIA JOSE DE SOUZA MORAIS	06/07/2023 A 05/07/2024	86,44
81777	1	MARIANA DE OLIVEIRA CAMARGO	17/03/2023 A 16/03/2024	98,78
250006	1	MARIETA SILVA DOS SANTOS	24/08/2023 A 23/08/2024	89,11
250686	1	MARILCE FATIMA DE MORAES	14/10/2023 A 13/10/2024	91,00
241362	1	MARINA BEATRIZ BENTO DE SOUZA	05/06/2023 A 04/06/2024	91,00
115881	1	MARINALVA APARECIDA DE SOUZA	01/05/2023 A 30/04/2024	87,83
233213	1	MARIZANE ANTONIA DA SILVA	26/05/2023 A 25/05/2024	90,00
232276	1	MARLEIDE SILVA PAIVA	03/05/2023 A 02/05/2024	88,56
123741	1	MARLENE SEBASTIANA DA SILVA	31/07/2023 A 30/07/2024	90,00
256817	1	MARLI DE MOURA KAPTEINAT	25/06/2023 A 24/06/2024	88,83
233188	1	MARTINHA AUXILIADORA DE AMORIM SILVA	06/05/2023 A 05/05/2024	79,44
241799	1	MAURO FERREIRA ZUZA	20/06/2023 A 19/06/2024	97,33
247064	1	MAX MARTINS DE FREITAS	30/09/2023 A 29/09/2024	82,98
233572	1	MERENCIANA CONSTANTE DUARTE	23/05/2023 A 22/05/2024	94,89
114888	1	MIRNA MILTRID KOPP	26/04/2023 A 25/04/2024	96,72
118151	3	MOACIR BENEDITO NUNES DA CUNHA	01/05/2023 A 30/04/2024	92,11
255442	1	MURILO CRUVINEL QUINTAS	22/04/2023 A 21/04/2024	82,28
257379	1	NATALIA KATHIUCIA XAVIER DE OLIVEIRA	22/07/2023 A 21/07/2024	86,61
272214	2	NATALINA SEMLER	08/08/2023 A 07/08/2024	87,67
203211	1	NEIVA PEREIRA COELHO	25/06/2023 A 24/06/2024	100,00
290620	1	NERES JOAQUIM DA SILVA	10/08/2023 A 09/08/2024	92,94
109619	1	NEWTON DE OLIVEIRA BISPO	26/07/2023 A 25/07/2024	100,00
248684	2	NILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	14/04/2023 A 13/04/2024	97,22
128625	1	NILSON DOS SANTOS PENTEADO	06/07/2023 A 05/07/2024	78,78
233389	1	NILTON CARLOS SILVA DE SOUZA	10/05/2023 A 09/05/2024	96,00
233863	1	NILTON SANTOS ALVES	03/06/2023 A 02/06/2024	86,56
130660	1	ODETE ROFINO DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	89,11
233581	1	OLAIR VIRGILIO CARNEIRO	30/07/2023 A 29/07/2024	66,78
255968	1	OSCAR DOMINGUES	22/05/2023 A 21/05/2024	90,00

236491	1	PATRICIA APARECIDA NUNES DE CAMPOS CLEMENTE	25/10/2023 A 24/10/2024	98,39
48469	1	PAULO BORGES DE ALENCAR	21/07/2023 A 20/07/2024	97,28
233222	1	PAULO CESAR DE SOUZA	07/06/2023 A 06/06/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
256152	1	PAULO GUSTAVO THOMA	20/05/2023 A 19/05/2024	89,22
232133	1	PAULO SERGIO ALVES	28/04/2023 A 27/04/2024	90,00
138540	1	PEDRO APARECIDO GOMES JARDIM	01/05/2023 A 30/04/2024	84,67
48462	1	PIERRE BIANCARDINI JUNIOR	14/06/2023 A 13/06/2024	89,67
244845	10	POTTI JACKSON VALLES	16/04/2023 A 15/04/2024	76,94
232072	1	RAFAEL CELINO DA SILVA	07/03/2023 A 06/03/2024	92,39
258445	1	RAFAEL DALMOLIN DOS SANTOS	22/10/2023 A 21/10/2024	96,78
141832	5	RAFAEL LEONCIO DO ESPIRITO SANTO	16/04/2023 A 15/04/2024	97,94
243395	1	RAFAEL MADALOZO	25/09/2023 A 24/09/2024	76,33
256786	1	RAIANI DIAS PAULO	12/06/2023 A 11/06/2024	95,44
255428	1	RAILEI GARCIA LEAL	22/04/2023 A 21/04/2024	97,28
115504	1	RAIMUNDA FELICIO DE LIMA	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
87585	2	RAIMUNDO FERREIRA FONSECA	24/07/2023 A 23/07/2024	90,00
290925	1	RANGEL SILVA FROTA	18/10/2023 A 17/10/2024	92,17
278692	1	RAQUEL GOMES DE MORAES	13/06/2023 A 12/06/2024	83,61
290932	1	RAYNAN GUSTAVO DA COSTA	17/10/2023 A 16/10/2024	100,00
109360	2	RAYSON ALMEIDA DE VASCONCELLOS DIAS	01/05/2023 A 30/04/2024	95,67
118941	3	REJEAN ADDOR DE SOUZA	14/02/2023 A 13/02/2024	93,56
290921	1	RENANN VITTORAZI DE ARRUDA	17/10/2023 A 16/10/2024	97,11
85457	1	RENATO ARAUJO LOPES	01/05/2023 A 30/04/2024	84,22
250668	1	RENILTON PRUDENCIO DIAS PEREIRA	03/10/2023 A 02/10/2024	98,00
117467	1	RIAD OMAR FARES	14/09/2023 A 13/09/2024	97,00
117734	1	RICARDO PEREIRA CAMPOS	01/05/2023 A 30/04/2024	89,50
290930	1	RITA DE CACIA GOMES DOS SANTOS VENANCIO	22/10/2023 A 21/10/2024	98,06
96979	2	RITA DE CASSIA DE MACEDO	01/05/2023 A 30/04/2024	80,89
206908	7	RIVELINO PEREIRA DE JESUS	14/05/2023 A 13/05/2024	90,00

233556	1	ROBSON DE MORAES SERRADILHA	19/05/2023 A 18/05/2024	95,44
78526	2	RODRIGO ANTONIO COSTA MENACHO	01/03/2023 A 28/02/2024	87,56
290898	1	RODRIGO VICENTE DE ALMEIDA	17/10/2023 A 16/10/2024	74,89
123833	2	ROGERIO APARECIDO KOLZER	15/04/2023 A 14/04/2024	89,22
110655	3	ROGERIO DAMBROZIO	04/05/2023 A 03/05/2024	88,94
143746	4	RONAN RODRIGUES ARRUDA SILVA	28/05/2023 A 27/05/2024	87,00
217312	1	RONE MARCIA MARTINS	21/07/2023 A 20/07/2024	80,33
84122	1	ROSA MARIA RODRIGUES DA COSTA	10/08/2023 A 09/08/2024	89,94
85598	3	ROSANGELA RODRIGUES	01/03/2023 A 28/02/2024	82,83
60227	18	ROSINEIDE BIZERRA NEVES	01/05/2023 A 30/04/2024	86,78
232266	1	RUDIMAR LOPES NOGUEIRA	02/05/2023 A 01/05/2024	85,56
117816	1	SAMUEL LOPES	01/05/2023 A 30/04/2024	80,67
50323	3	SELMA DE SOUZA FREIER	01/03/2023 A 28/02/2024	89,89
102328	1	SELMA REGINA DE ARRUDA MOREIRA	04/07/2023 A 03/07/2024	90,00
233308	1	SELMA REGINA DO AMARAL JESUS	11/05/2023 A 10/05/2024	96,06
94634	5	SERGIO GIRALDELLI DE FREITAS	15/09/2023 A 14/09/2024	96,56
232865	1	SERGIO ROBERTO MARIOT	05/05/2023 A 04/05/2024	90,00
290950	1	SERGIO ROGERIO BERNARDI	19/10/2023 A 18/10/2024	100,00
250170	1	SILVANA GOMES DA CUNHA	04/09/2023 A 03/09/2024	98,67
84093	2	SILVANILDE TEIXEIRA DE QUEIROZ	01/03/2023 A 28/02/2024	99,67
290928	1	SIMONE KINCHESKI VON KIRCHENHEIM	17/10/2023 A 16/10/2024	98,00
233294	1	SIMONE SONCHINE DE JESUS	01/05/2023 A 30/04/2024	80,28
248433	1	SOLANGE DOS SANTOS SALES	16/05/2023 A 15/05/2024	89,33
67476	1	SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA	01/04/2023 A 31/3/2024	89,22
250540	3	SUEIDE PEREIRA DE ARAGAO SOUZA	25/09/2023 A 24/09/2024	90,00
115499	1	SUZANE CAMARGO	01/05/2023 A 30/04/2024	88,78
233477	1	SUZANNE DE BARROS FERREIRA	16/05/2023 A 15/05/2024	100,00
109836	24	TANIA HYGINO DE MIRANDA ABREU	18/07/2023 A 17/07/2024	94,33
233131	1	TATIANE SANTANA TEIXEIRA DA SILVA	09/05/2023 A 08/05/2024	76,83

85464	1	TATIANN KRISGER GARDIN DIAS	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
232318	1	TATIAN FERREIRA DA SILVA	03/05/2023 A 02/05/2024	88,56
115992	1	TEREZINHA CELIA AMADOR PIMENTA	22/07/2023 A 21/07/2024	94,56
247061	2	THAISSA RIBEIRO DE CERQUEIRA	22/09/2023 A 21/09/2024	86,06
257332	1	THALISSA DE LIMA COELHO	21/07/2023 A 20/07/2024	99,67
250728	1	THAYLA FERNANDA SOUZA E SILVA	17/10/2023 A 16/10/2024	99,78
248611	1	THAYSE GOMES DA SILVA	22/06/2023 A 21/06/2024	100,00
265606	1	THIAGO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	29/09/2023 A 28/09/2024	92,11
255301	1	THOMAZ OLIVIER DA SILVA	14/04/2023 A 13/04/2024	89,00
290988	1	TIAGO ALVES DA SILVA	25/10/2023 A 24/10/2024	99,17
257580	5	TIAGO DE ANDRADE	24/07/2023 A 23/07/2024	88,00
85071	2	UEIDES ROCHA GOUVEIA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
141559	2	UENDEL RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA	09/05/2023 A 08/05/2024	79,00
257402	1	URUANA BORGES DE SOUSA ALVES	04/08/2023 A 03/08/2024	98,67
256996	1	VAGNER ERMANIO LEITE	09/07/2023 A 08/07/2024	90,00
109705	2	VALDEIR ZELIZ DOS SANTOS	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
118683	1	VALDENISE AGUIAR DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	98,56
226533	2	VALDIVINO LIMA DOS PASSOS	15/06/2023 A 14/06/2024	80,50
57016	1	VALDO DE SOUSA	18/01/2023 A 17/01/2024	83,33
119811	7	VALTER JOSE DE SOUZA	13/05/2023 A 12/05/2024	74,11
126575	1	VANDA MARIA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	85,78
248083	1	VANDERLEI PENTEADO SANTOS	16/05/2023 A 15/05/2024	80,06
102327	1	VANESKA DE OLIVEIRA NUNES	04/09/2023 A 03/09/2024	88,39
247983	1	VANESKA ORTEGA ZANATTA	11/05/2023 A 10/05/2024	75,56
204270	1	VANESSA KARLA DA SILVA	23/10/2023 A 22/10/2024	90,67
256799	1	VANUZA MARTINS SILVA CASTRO	23/06/2023 A 22/06/2024	94,06
248526	1	VILMA RODRIGUES FERNANDES LIMA	20/05/2023 A 19/05/2024	88,56
248889	1	VINICIUS DE MORAES FRANCO	18/06/2023 A 17/06/2024	90,00
248058	1	VIRSONEIS OLIVEIRA ALVES	11/05/2023 A 10/05/2024	85,44
233485	1	VIVIANE AMARAL DE AGUIAR SILVA	21/05/2023 A 20/05/2024	84,06
216280	1	WAGNER ARYEL DE SOUZA PINTO	25/09/2023 A 24/09/2024	84,44
253406	1	WAGNER BARBARO MARCOSKI	07/03/2023 A 06/03/2024	91,94

127841	1	WALTER JORGE MUTRAN JUNIOR	19/07/2023 A 18/07/2024	96,44
257484	1	WESLEY ANTUNES DA SILVA ARAUJO	24/07/2023 A 23/07/2024	96,67
62048	11	WILTON SOUZA DE ARRUDA	01/03/2023 A 28/02/2024	72,17
207980	27	YANE MOREIRA VIEIRA	03/06/2023 A 02/06/2024	91,56
217419	1	ZAQUEU BARROS DE OLIVEIRA	24/07/2023 A 23/07/2024	95,39
258347	1	ZENIL DA CONCEICAO MENDES	08/10/2023 A 07/10/2024	98,94
291010	1	ZENILSON LUCAS DE ARRUDA	29/10/2023 A 28/10/2024	100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de novembro de 2024.

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1641144

Portaria nº 532/2024/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei Nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000 e suas alterações, no Decreto nº 110 de 05 de março de 2003 e suas alterações e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Especiais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, referente ao período do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do §2º, artigo 4º da Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000.

MATRICULA	VÍNC	NOME	PERÍODO AVALIADO	MÉDIA	RESULTADO
308157	1	TATIANE REGINA ALVES DA CUNHA	03/11/2021 A 02/11/2024	99,19	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
308208	1	LEONARDO SIQUEIRA GUIMARAES	05/11/2021 A 04/11/2024	95,45	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
238101	12	MAIARA SANTOS VALENTIN	12/11/2021 A 11/11/2024	90,62	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
221174	4	SIDNEY LEAL DOS SANTOS	12/11/2021 A 11/11/2024	93,91	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de novembro de 2024.

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1641149

Portaria nº 533/2024/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei Nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014 e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, Fundação Nova Chance - FUNAC e Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC abaixo relacionados, referente aos exercícios, 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023 nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

EXERCÍCIO: 2020/2021				
MATRICULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
217380	CAMILA BERNAL BARRETO	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	01/05/2020 A 30/04/2021	10,00
139494	JULIANO CLAUDIO ALVES	ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	19/08/2020 A 18/08/2021	9,31
EXERCÍCIO: 2021/2022				
MATRICULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
94594	HUELITA LAURA NOGUEIRA DE SOUZA FREITAS	PAPILOSCOPISTA	01/03/2021 A 28/02/2022	8,88
217752	CARINA RIBEIRO MAGALHAES	POLICIAL PENAL	16/10/2021 A 15/10/2022	7,19
139494	JULIANO CLAUDIO ALVES	ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	19/08/2021 A 18/08/2022	8,96
251963	ANTONIO ROSA GOMES	POLICIAL PENAL	20/12/2021 A 19/12/2022	10,00
290955	CARLA ANDREIA GONCALVES	POLICIAL PENAL	22/10/2021 A 21/10/2022	9,33
291052	WILLIE FRANKLIN DA CRUZ VERISSIMO	POLICIAL PENAL	26/10/2021 A 25/10/2022	9,67
291022	ADEILDON DA SILVA ROZA	POLICIAL PENAL	26/10/2021 A 25/10/2022	9,42
217772	LINDOMAR BRAGA GASQUES	POLICIAL PENAL	14/05/2021 A 13/05/2022	8,77
115300	ADAO ELIAS JUNIOR	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,67
EXERCÍCIO: 2022/2023				
MATRICULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
54343	LUCIANA DE CARVALHO ESPINHA	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	06/01/2022 A 05/01/2023	9,11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de novembro de 2024.

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1641151

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 2024.10.20076 S.A. nº 225.8.2024.32

O CORREGEDOR-AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de E.M.F. (matrícula nº 309074), Policial Civil, em face da presença de indícios de prática, em tese, de proibições previstas na Lei Complementar nº 407/2010, de forma exemplificativa, as previstas no artigo 219, incisos II, VIII, XIII e XIV e artigo 220., item 2. incisos XX e XLII, sem prejuízo de outros que surgirem durante a instrução.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da LCE nº. 407/2010.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2024.

Sérgio Paulo de Oliveira Medeiros

Corregedor-Auxiliar

Gerson Eduardo Nogueira

Escrivão de Polícia

Protocolo 1641077

Portaria Nº 521/2024/GAB/SESP/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 9666 de 13 de dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes do anexo 01 referente aos anos de 2020 e 2022 nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada,
Publicada,
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2024

Cesar Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública
Assinado via Sigadoc

De Acordo:

Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil /MT
Assinado via Sigadoc

Anexo 01 da Portaria 521/2024/GAB/SESP/MT Dec 3006

Matricula	Nome do Servidor	Função	Motivo	Ano	Interstício	Nota
66779/011	LAERCIO BENEDITO DE CAMPOS	Investigador	Republicação	2020/2021	18/07/2020 a 17/07/2021	10,00
94933/001	MARCIO ENGELBERTO FRITSCH	Investigador	Republicação	2020/2021	24/09/2020 a 23/09/2021	9,01
110758/002	MARCOS ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA	Investigador	Republicação	2022/2023	19/02/2022 a 18/02/2023	9,70
52830/010	ROSANA DE FATIMA MOREIRA CARVALHAL	Investigador	Republicação	2020/2021	24/09/2020 a 23/09/2021	9,77

Protocolo 1641135

PMMT

POLÍCIA MILITAR

SINDICÂNCIA CITAÇÃO POR EDITAL

O Encarregado de Sindicância, instaurado por meio da Portaria nº 042/SIN/2º BPM de 02/07/2024, em cumprimento ao artigo 1º, § 2º Inc I da Portaria 128/QCG/PMMT/09, c/c art. 277 inc.V e art. 292 do CPPM, CITA o acusado 2º Sgt PM Ronivaldo José da Silva, portador do RGPMMT nº 880.519, brasileiro, convivente, nascido em 08/04/1979, natural de Cuiabá - MT, filho de Valdomiro José da Silva e Vanilda Rodrigues de Almeida, residente à Rua Cícero Pereira de Oliveira, nº 280, Bairro Rainha de Fátima na cidade de Barra do Garças MT; que está sendo acusado de ter, em tese, deixado de devolver 14 (quatorze) munições de calibre 9mm, tendo relatado que 11 (onze) munições haviam sido apreendidas e se encontrava na Delegacia de Polícia Civil e que as outras 03 (três) acreditava estar em sua residência, uma vez que tentado ser localizado na sua residência, não foi encontrado e tendo feito contato via fone com a esposa do acusado, relatou que o mesmo não está em condições de falar e que tudo relativo a ele deve ser tratado com o seu Advogado. Após contato com o Advogado do acusado o mesmo afirmou que seu cliente não iria assinar e que a citação deveria ser feita e entregue nominal a ele, advogado que o representa, o que contraria o Artigo 1º § 1º da PORTARIA Nº 128/GCG/PMMT/09 que trata do rito, de 1º de junho de 2009. Sendo assim, CITA o acusado, para que no prazo de 20 (vinte) dias, conforme artigo 287 alínea "c" do CPPM, a partir da publicação deste, a comparecer na Sede do 5ºCR/2ºBPM, situada na Rua Francisco Lira, nº 1432, Bairro Sena Marques, Cidade Barra do Garças, no horário das 14:00 às 14:30 horas, fins de ser qualificado e interrogado sobre os fatos, e nesse dia poderá estar acompanhado de defensor para assistir-lhe na Sindicância, sob pena de revelia.

Barra do Garças, 08 de novembro de 2024.

Lenin Duarte Rodrigues - 1º Sgt PM Sindicante - RG nº
881.022 - PMMT

Protocolo 1641058

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL RETIFICADOR Nº 002/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a Prorrogação e Retificação do Edital de Processo Seletivo nº 025/2023/GS/SEDUC/MT, publicado no dia 07 de novembro de 2023 DOE 28.617.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, Incisos I e II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e em consonância com a Lei Complementar nº 50/98, Lei Complementar nº 04/90, Decreto nº 331/2019, Lei Complementar nº 600/2017, Instrução Normativa nº 04/2023/SEPLAG, e Portaria nº 1.138/2024/GS/SEDUC/MT, torna pública a Prorrogação e Retificação do Edital de Processo Seletivo nº 025/2023/GS/SEDUC/MT, segundo os termos e as condições estabelecidas neste Edital.

1. **Prorrogação** do prazo de vigência do Edital nº 025/2023/GS/SEDUC/MT pelo período de 01 (um) ano, com previsão de encerramento no final do ano letivo de 2025.

2. **Inserção e validação** da contagem de pontos no Formulário de Seleção será de responsabilidade da Coordenadoria de Gestão de Pessoas das Diretorias Regionais de Educação, entre período de 25/11/2024 a 29/11/2024, com base nas informações obtidas das inscrições do Edital nº 025/2023/GS/SEDUC/MT.

3. **Retificação** do ANEXO IV do edital, com a inclusão e exclusão das unidades escolares, conforme detalhado a seguir:

Inclusão da Unidade Escolar:

DRE	Município	Código Lotação	Lotação
Juína	Juína	192031	EEL ENA WENE NAWA

Exclusão da Unidade Escolar Desativada:

DRE	Município	Código Lotação	Lotação
Barra do Garças	General Carneiro	107808	EEL RAIWI A XAVANTE

4. Este Edital de Prorrogação e Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais itens do Edital nº 025/2023/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641335

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Diamantino/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 003/2024**, segundo manifestação jurídica n.º 352941/2024/UNGR/SEDUC, Processo n.º SEDUC-PRO-2024/153108, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 003/2024, em conformidade com a Lei n.º 8666/93; Lei Federal n.º 10,520/02 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o **município de Nova Mutum(urbano)/MT**, **Contratantes:** das Escolas Estaduais do Município Nova Mutum(urbano)/MT. **Contratada:** Casa de Carnes Chapecó Ltda.; CNPJ: 07.980.187/0001-86, **Produtos realinhados:** Carne Bovina de 2ª Acém a R\$ 37,10, Carne Bovina de 2ª Músculo a 29,90 e Carne Bovina de 2ª Paleta a R\$ 32,86. Marcia Estela Andreani Coleraus, CPF: 531.267.931-34, Coordenadora da COADM/Diamantino/MT/2024.

Protocolo 1641093

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.158/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.158/2023/CGE-COR/SEDUC por meio da qual determina-se o afastamento cautelar, com fulcro no artigo 71 da Lei Complementar nº 207/2004, do(a) servidor(a) R.C., que responde Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 851/2024/CGE-COR/SEDUC/MT.

Cuiabá, 11 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641178

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.179/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.179/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve substituir a membro Natasha Dal Sotto Gentil pela servidora Etianne Laura Bueno Corrêa a partir de 13/11/2024. Passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Eivaldo Maciel Couto, Juvercy Alves Gonçalves Junior e Etianne Laura Bueno Corrêa, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/114118. Cuiabá, 14 de novembro de 2024. Alan Resende Porto. (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641189

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.180/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.180/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve substituir a membro Natasha Dal Sotto Gentil pela servidora Candida Cespedes Ribeiro a partir de 13/11/2024. Passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Eivaldo Maciel Couto, Candida Cespedes Ribeiro e Nadja Maria de Aguiar para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/68600. Cuiabá, 14 de novembro de 2024. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641192

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.181/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.181/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **convalidar** todos os atos processuais desde o período de **02/07/2024 até 12/11/2024**, **prorrogar** o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 12/11/2024 e substituir a membro Natasha Dal Sotto Gentil pelo servidor Juvercy Alves Gonçalves Junior. Passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Eivaldo Maciel Couto e Juvercy Alves Gonçalves Junior, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2024/53864. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641196

Extrato de Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Juína/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 07/2024**, Ata de Registro de Preços nº 07, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Cotriguaçu/MT**. **Contratante:** Escola Estadual Maria Glória Vargas Ochoa **Contratada:** a) Alexandre M. Dias, R\$ 35.501,11; b) Mais Supermercado Comércio de Alimentos LTDA, R\$ 1.809,00; c) Odair José Pasqualotto LTDA, R\$ 34.278,57; **Contratante:** **EE Sidney César Furh** **Contratada:** a) Alexandre M Dias, R\$ 51.851,14; b) **Dulce Bauermann** R\$ 34.365,00, c) Odair Jose Pasqualotto R\$ 26.524,00 d) Cotriguaçu Alimentos e Comércio LTDA R\$ 4.737,53, e) Mais Supermercado Comércio de Alimentos LTDA R\$ 1.300,00 Ordenador de Despesas Mariana Leticia S. R. Francisquetti Ordenador Despesas Cuiabá/MT/2024.

Protocolo 1641199

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.182/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.182/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve substituir a membro Natasha Dal Sotto Gentil pela servidora Etianne Laura Bueno Corrêa a partir de 13/11/2024. Passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Juvercy Alves Gonçalves Junior; Eivaldo Maciel Couto e Etianne Laura Bueno Corrêa, e **prorrogar** o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 03/12/2024, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/87044. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641202

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.183/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.183/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve substituir a membro Natasha Dal Sotto Gentil pela servidora Etianne Laura Bueno Corrêa a partir de 13/11/2024. Passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Juvercy Alves Gonçalves Junior; Eivaldo Maciel Couto e Etianne Laura Bueno Corrêa e **prorrogar** o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 02/12/2024, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/87039. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641217

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.184/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.184/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve substituir a membro Natasha Dal Sotto Gentil pela servidora Etianne Laura Bueno Corrêa a partir de 13/11/2024. Passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Juvercy Alves Gonçalves Junior; Eivaldo Maciel Couto e Etianne Laura Bueno Corrêa, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/114300. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641220

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.185/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.185/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve substituir a membro Natasha Dal Sotto Gentil pela servidora Etianne Laura Bueno a partir de 13/11/2024. Passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Eivaldo Maciel Couto, Juvercy Alves Gonçalves Junior e Etianne Laura Bueno Corrêa e **prorrogar** o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 02/12/2024, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/154736. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641224

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.186/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.186/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve substituir a membro Natasha Dal Sotto Gentil pela servidora Etianne Laura Bueno Corrêa a partir de 13/11/2024. Passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Edivaldo Maciel Couto, Juvercy Alves Gonçalves Junior e Etianne Laura Bueno Corrêa, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/114123. Cuiabá, 14 de novembro de 2024. Alan Resende Porto. (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641226

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.187/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.187/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve substituir a membro Natasha Dal Sotto Gentil pela servidora Etianne Laura Bueno Corrêa a partir de 13/11/2024. Passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Juvercy Alves Gonçalves Junior; Edivaldo Maciel Couto e Etianne Laura Bueno Corrêa, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/132843. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641232

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.188/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.188/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve substituir a membro Natasha Dal Sotto Gentil pela servidora Etianne Laura Bueno Corrêa a partir de 13/11/2024. Passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Juvercy Alves Gonçalves Junior; Edivaldo Maciel Couto e Etianne Laura Bueno Corrêa, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/77606. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641242

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.189/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.189/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve substituir a membro Natasha Dal Sotto Gentil pela servidora Etianne Laura Bueno Corrêa a partir de 13/11/2024. Passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Juvercy Alves Gonçalves Junior; Edivaldo Maciel Couto e Etianne Laura Bueno Corrêa para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/114125. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641248

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.190/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.190/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve substituir a membro Natasha Dal Sotto Gentil pela servidora Etianne Laura Bueno Corrêa a partir de 13/11/2024. Instituir novo organograma da comissão, passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Edivaldo Maciel Couto, Etianne Laura Bueno Corrêa e Juvercy Alves Gonçalves Junior. Prorrogar o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 01/11/2024, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/55213. Cuiabá, 14 de novembro de 2024. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641253

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.191/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.191/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve substituir a membro Natasha Dal Sotto Gentil pela servidora Etianne Laura Bueno Corrêa a partir de 13/11/2024. Instituir novo organograma da comissão, passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Edivaldo Maciel Couto, Etianne Laura Bueno Corrêa e Juvercy Alves Gonçalves Junior. Prorrogar o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 21/11/2024, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/96711. Cuiabá, 14 de novembro de 2024. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641257

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.192/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.192/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve substituir a membro Natasha Dal Sotto Gentil pelo servidor Edivaldo Maciel Couto a partir de 13/11/2024. Instituir novo organograma da comissão, passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Edivaldo Maciel Couto e Juvercy Alves Gonçalves Junior. Prorrogar o prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 09/11/2024, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/114105. Cuiabá, 14 de novembro de 2024. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641260

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.193/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.193/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve substituir a membro Natasha Dal Sotto Gentil pela servidora Etianne Laura Bueno Corrêa a partir de 13/11/2024. Instituir novo organograma da comissão, passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Edivaldo Maciel Couto, Etianne Laura Bueno Corrêa e Juvercy Alves Gonçalves Junior. Prorrogar o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 02/12/2024, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/68712. Cuiabá, 14 de novembro de 2024. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641263

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.194/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.194/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve substituir a membro Natasha Dal Sotto Gentil pela servidora Etianne Laura Bueno Corrêa a partir de 13/11/2024. Passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Edivaldo Maciel Couto, Juvercy Alves Gonçalves Junior e Etianne Laura Bueno Corrêa. Prorrogar o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 19/12/2024, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/117106. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641265

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.195/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.195/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve substituir a membro Natasha Dal Sotto Gentil pela servidora Etianne Laura Bueno Corrêa a partir de 13/11/2024. Passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Edivaldo Maciel Couto, Juvercy Alves Gonçalves Junior e Etianne Laura Bueno Corrêa e prorrogar o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 25/11/2024, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/132816. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641266

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.196/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.196/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **substituir** a membro Natasha Dal Sotto Gentil pela servidora Etianne Laura Bueno Corrêa a partir de 13/11/2024. **Instituir** novo organograma da comissão, passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Edivaldo Maciel Couto, Etianne Laura Bueno Corrêa e Juvercy Alves Gonçalves Junior. Prorrogar o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 23/12/2024, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/114124. Cuiabá, 14 de novembro de 2024. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641270

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.200/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.200/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **substituir** a membro Natasha Dal Sotto Gentil pela servidora Etianne Laura Bueno Corrêa a partir de 13/11/2024. **Instituir** novo organograma da comissão, passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Edivaldo Maciel Couto, Etianne Laura Bueno Corrêa e Juvercy Alves Gonçalves Junior. Prorrogar o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 27/12/2024, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/117112. Cuiabá, 14 de novembro de 2024. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 19 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641272

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.201/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.201/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve substituir a membro Natasha Dal Sotto Gentil pela servidora Etianne Laura Bueno Corrêa a partir de 13/11/2024. Passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Edivaldo Maciel Couto, Juvercy Alves Gonçalves Junior e Etianne Laura Bueno Corrêa e **prorrogar** o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 05/12/2024, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/132845. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 19 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641274

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.202/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.202/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve substituir a membro Natasha Dal Sotto Gentil pela servidora Etianne Laura Bueno Corrêa a partir de 13/11/2024. Passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Edivaldo Maciel Couto, Juvercy Alves Gonçalves Junior e Etianne Laura Bueno Corrêa, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/132826. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 19 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641277

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.203/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.203/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **substituir** a membro Natasha Dal Sotto Gentil pela servidora Etianne Laura Bueno Corrêa a partir de 13/11/2024. **Instituir** novo organograma da comissão, passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Edivaldo Maciel Couto, Etianne Laura Bueno Corrêa e Juvercy Alves Gonçalves Junior. Prorrogar o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 30/12/2024, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/132853. Cuiabá, 14 de novembro de 2024. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 19 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641283

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.204/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.204/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **substituir** a membro Natasha Dal Sotto Gentil pelo servidor Edivaldo Maciel Couto a partir de 13/11/2024. **Instituir** novo organograma da comissão, passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Edivaldo Maciel Couto e Juvercy Alves Gonçalves Junior. Prorrogar o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 21/11/2024, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa Disciplinar SEDUC-PRO-2024/96562. Cuiabá, 14 de novembro de 2024. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 19 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641286

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.205/2024/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 1.205/2024/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **substituir** a membro Natasha Dal Sotto Gentil pelo servidor Juvercy Alves Gonçalves Junior a partir de 13/11/2024. **Instituir** novo organograma da comissão, passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Edivaldo Maciel Couto e Juvercy Alves Gonçalves Junior. Prorrogar o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 25/11/2024, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2024/114102. Cuiabá, 14 de novembro de 2024. Alan Resende Porto (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá, 19 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641287

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS Nº 023/2023/SEDUC
AUTOS SEDUC-PRO-2023/74327**

PARTES: O Estado de Mato Grosso, mediante a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, na condição de **CEDENTE** e o Município de **RONDONÓPOLIS/MT**, na condição de **CESSIONÁRIO**.

OBJETO: Cessão de uso de equipamentos eletrônicos para manutenção do parque tecnológico instalado nas outrora escolas estaduais **a) Antônio, Guimarães Balbino; b) Dom Wunibaldo Talleur; c) Odorico Leocádio da Rosa; d) Professor Carlos Pereira Barbosa; e) Professora Renilda Silva Moraes**, então redimensionadas e atualmente sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ESTADO	V. UNITÁRIO
1	Chromebok Multilaser modelo PC914 (clamshell)	80	NOVO	R\$ 1.882,94
	Chromeboks Multilaser modelo PC915 (convertible / 2 em 1)	440	NOVO	R\$ 2.600,00

VALOR: R\$ 1.294.635,20 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: Dois (02) anos, contados de sua publicação pela Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, podendo ser prorrogado sucessivamente por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, antes do término de sua vigência, limitado ao teto quinquenal.

Cuiabá, 19 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641185

LAUDA 115

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1634-2021.**SEDUC-PRO-2023/20273.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Jauru/MT, CNPJ nº 15.023.948/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 1634-2021, no valor total de R\$ 314.476,71 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 301.897,64 (trezentos e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) por parte da **CONCEDENTE**, e R\$ 12.579,07 (doze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sete centavos), por parte da **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira.

ASSINATURA: 19/11/2024.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT; e Valdeci José de Souza - Prefeito Municipal de Jauru/MT.

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1623-2021.**SEDUC-PRO-2023/73648.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino/MT, CNPJ nº 03.347.119/0001-23.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1623-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 23/11/2024 para 22/05/2025.

ASSINATURA: 19/11/2024

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1626-2021.**SEDUC-PRO-2023/10876.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino/MT, CNPJ nº 03.347.119/0001-23.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1626-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 23/11/2024 para 22/05/2025.

ASSINATURA: 19/11/2024

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0283-2018.**SEDUC-PRO-2023/119230.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, CNPJ nº 03.239.019/0001-83.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 0283-2018, no valor total de R\$ 12.581,24 (doze mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 11.593,75 (onze mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) por parte da **CONCEDENTE**, e R\$ 987,49 (novecentos e oitenta e sete e quarenta e nove centavos), por parte da **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira, a ser liberado conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

ASSINATURA: 19/11/2024.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT; e Érico Stevan Gonçalves - Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT.

EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1193-2017.**SEDUC-PRO-2023/69518.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, CNPJ nº 24.772.246/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1193-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 04/12/2024 para 06/05/2025.

ASSINATURA: 19/11/2024

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

Protocolo 1641326

PORTARIA Nº 1.197/2024/GS/SEDUC

Torna sem efeito Portaria de Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 066/2023/SEPLAG/SEDUC de 28 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1.071/2024/GS/SEDUC, publicada no D.O.E. nº 28.852, páginas 67, do dia 17 de outubro de 2024:

Motivo: Publicação em duplicidade com a PORTARIA Nº 1.177/2024/GS/SEDUC, publicada no D.O.E. nº 28.872, páginas 66, do dia 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 19 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1641181

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA PRESIDÊNCIA****ATO 846/2024-CEE/MT**

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO VERDE-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT.

DECISÃO: Com fulcro no Processo **SEDUC-PRO-2024/140262** e no **Parecer Pleno Nº 53/2024**, aprovado em 19 de novembro de 2024, **VALIDA** a Política de Educação em Tempo Integral do município de Campo Verde-MT, conforme preconiza o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias 1.495/2023 e 2.036/2023.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA PRESIDÊNCIA****ATO 847/2024-CEE/MT**

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURVELÂNDIA-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT.

DECISÃO: Com fulcro no Processo **SEDUC-PRO-2024/134408** e no **Parecer Pleno Nº 54/2024**, aprovado em 19 de novembro de 2024, **VALIDA** a Política de Educação em Tempo Integral do município de Curvelândia-MT, conforme preconiza o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias 1.495/2023 e 2.036/2023.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA PRESIDÊNCIA****ATO 848/2024-CEE/MT**

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIPUANÁ-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT.

DECISÃO: Com fulcro no Processo **SEDUC-PRO-2024/47107** e no **Parecer Pleno Nº 55/2024**, aprovado em 19 de novembro de 2024, **VALIDA** a Política de Educação em Tempo Integral do município de Aripuanã-MT, conforme preconiza o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias 1.495/2023 e 2.036/2023.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO 849/2024-CEE/MT

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARCELÂNDIA-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT.
DECISÃO: Com fulcro no Processo **SEDUC-PRO-2024/53624** e no **Parecer Pleno Nº 56/2024**, aprovado em 19 de novembro de 2024, **VALIDA** a Política de Educação em Tempo Integral do município de Marcelândia-MT, conforme preconiza o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias 1.495/2023 e 2.036/2023.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO 850/2024-CEE/MT

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE NOVA BRASILÂNDIA-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo **SEDUC-PRO-2024/47176** e no **Parecer Pleno Nº 57/2024**, aprovado em 19 de novembro de 2024, **VALIDA** a Política de Educação em Tempo Integral do município de Nova Brasilândia-MT, conforme preconiza o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias 1.495/2023 e 2.036/2023.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1641238

PORTARIA Nº 177/2024-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº **1161/2024/SIPE/CEE-MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE POXORÉU**, para Autorização do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico Recursos Naturais, a ser realizado no município de Poxoréu/MT.

Técnico (a) EDVALDO DE ARAUJO
Verificador (a) PRISCILA RIBEIRO BOZA

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1641239

PORTARIA Nº 178/2024-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 007/2023/CEE-MT, e à vista do Processo nº **1152/2024/SIPE/CEE-MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco", conforme pedido da **ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA - ENFETEC**, para Autorização do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico Recursos Naturais, a ser realizado no município de Campo Verde/MT.

Técnico (a) KATIA GARCIA GELAMO
Verificador (a) DANIELA TIAGO DA SILVA CAMPOS

Parágrafo único. A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1641241

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

ERRATA

A SETASC-MT, através de sua Coordenadoria de Orçamento e Convênios vem retificar o Termo de Convenio Nº 1570-2024 (SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, publicado no diário Oficial Nº 28.873, página 53 do dia 19/11/2024.

Por certo, a nomenclatura correta a ser considerada na página do lomat fica da seguinte forma:

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1570-2024 - SETASC e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA.

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1570-2024 - SETASC e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA.

Cuiabá, 19 de novembro de 2024.

Danny de Brito Quintino Rocha
Coordenador de Orçamento e Convênios

Protocolo 1641002

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso das suas atribuições legais que lhe confere e com base no Edital nº 001/2023, TORNA PÚBLICO as entidades sociais sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Mato Grosso, devidamente cadastradas no banco de dados desta Secretaria, e que estão aptas a participar do Programa Nota MT, instituído pela Lei Estadual de nº. 10.893/2019:

Entidades cadastradas na SETASC (Edital Nº 001/2023):

Nº	ENTIDADE	CNPJ	MUNICÍPIO/UF	PROCESSO
01	CASA TRANSITÓRIA IRMÃ DULCE	26.561.514/0001-00	CUIABÁ/MT	SETASC-PRO-2024/09102

Cuiabá/MT, 20 de novembro de 2024

Grasielle Paes Silva Bugalho
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1641069

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 056-2024/SECITECI - SECITECI-PRO-2022/04041 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT - CNPJ nº. 03.507.415/0024-30 e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT CNPJ sob o nº.01.367.770/0001-30.

OBJETO: O presente termo de parceria tem por objeto a permissão para realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas na UNEMAT - Campus de Barra do Bugres, aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Educação Profissional e Tecnológica com Habilitação em Agropecuária, Agronegócio e Administração, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT da SECITECI.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024.

VIGÊNCIA: 11/11/2024 a 03/11/2026.

ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA -Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

Protocolo 1641039

PORTARIA Nº. 177/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a portaria 131/2023/SECITECI/MT, publicada no diário oficial nº. 28.610 do dia 25/10/2023, pag. 81, para fins de nomear nova fiscal da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº. 896/2023/SECITECI, que passa a ser a seguinte servidora:

FISCAL DA PARCERIA:

1. Camila Fernandes de Almeida Silva, matrícula 344166

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

RODRIGO BRUNO ZANIN

Secretário

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1641030

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2157-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/08445

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00; e INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CIDADANIA - ITEEC BRASIL - CNPJ nº 10.889.010/0001-83.

OBJETO: "O projeto Ciclo de 20 Palestras em Escolas Públicas - Superando Obstáculos com Humor, com o ator André D'Lucca, será realizado em escolas estaduais de Cuiabá, voltado para jovens e adultos."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR:

R\$100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.001279-4 (Data do Empenho (17/10/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 140 do Deputado Estadual Eduardo Botelho.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FISCAL: - Lauro Victor Marques Gonçalves - Matrícula: 123875

VIGÊNCIA: 18/11/2024 a 20/06/2025.

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Valteir Vieira Cabral - PRESIDENTE INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CIDADANIA - ITEEC BRASIL.

Protocolo 1641041

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1795-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/06154.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INSTITUTO INCA - CNPJ nº 07.368.655/0001-66.

OBJETO: "Apoio financeiro para o projeto "Pedal além da Visão" garantindo acesso à prática regular de uma atividade física orientada que contemple o esporte de participação, saúde, qualidade de vida e inclusão social por meio do ciclismo adaptado ou paraolímpico."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 4450 - FONTE: 150000 - VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000649-6 (Data do Empenho 29/08/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar

VALOR TOTAL: R\$100.000,00 (cem mil reais)

FISCAL: Cid Dos Anjos Costa Filho Matrícula 85333.

VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 30/05/2025.

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e CYBELE BUSSIKI- Presidente do INSTITUTO INCA.

Protocolo 1641044

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1556-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/05146

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - CNPJ nº 15.024.037/0001-27.

OBJETO: "Realização da Programação Cultural da Cavalcada da Amizade em São José do Rio Claro."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 25000000 - VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.001223-9 (Data do Empenho 04/10/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Em recursos oriundos próprios desta secretaria.

VALOR TOTAL: 316.810,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e dez reais)

FISCAL: Lucilene dos Santos Alves- Matrícula-301030,

Comissão de Monitoramento e Avaliação - Portaria nº 037/2024/SECEL-D.O nº 28.685 pág. 54

VIGÊNCIA: 18/11/2024 a 31/01/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer E Levi Ribeiro- Presidente Da Prefeitura Municipal De São José Do Rio Claro

Protocolo 1641122

EDITAL Nº 06/2023/SECEL - CINEMOTION / EDITAL DE CINEMOTION / EDITAL DE ACERVO/PUBLICAÇÃO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/06659

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO - TFO Nº005/2024 - CINEMOTION - EDITAL DE ACERVO/PUBLICAÇÃO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/00155

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INSTITUTO BRASILEIRO EM APOIO A EDUCAÇÃO SUSTENTÁVEL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ Nº: 19.187.622/0001-07

OBJETO: DIGITALIZAÇÃO DE ACERVOS AUDIOVISUAIS DO CINECLUBE COXIPONÉS

ÓRGÃO	PROJETO	ELEMENTO DE DEFESA	REGIÃO	FONTE	VALOR
23101	2795	33.90.00.000	9900	1.715.0000	R\$ 60.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Lei complementar nº195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG)

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a assinatura do Termo

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, nomeado pela Ato nº1006/2024 D.O. nº28.767 de 20 de JUNHO de 2024, pág. 2; e INSTITUTO BRASILEIRO EM APOIO A EDUCAÇÃO SUSTENTÁVEL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, proponente.

Protocolo 1641184

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 08/2023/SECEL-MT MT CRIATIVO - FEIRAS DE ECONOMIA CRIATIVA E/OU SOLIDÁRIA - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

Processo nº: SECEL-PRO-2023/06662

EXTRATO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL - TIC Nº014/2024 - MT CRIATIVO - FEIRAS DE ECONOMIA CRIATIVA E/OU SOLIDÁRIA - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01758

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e 24.235.408 LARISSA DE ABREU SOSSAI - CNPJ Nº: 24.235.408/0001-00

OBJETO: 2ª FEMUS MT - FEIRA DA MÚSICA DE MATO GROSSO

ÓRGÃO	PROJETO	ELEMENTO DE DEFESA	REGIÃO	FONTE	VALOR
23101	2615	33.90.00.000	9900	1.716.0000	R\$ 100.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Lei complementar nº195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG)

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a assinatura do Termo

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, nomeado pela Ato nº1006/2024 D.O. nº28.767 de 20 de JUNHO de 2024, pág. 2; e 24.235.408 LARISSA DE ABREU SOSSAI, proponente.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05682024/SES/MT PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO- 2023//39340. PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 117/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item/ lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Repetição do pregão Nº 041/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

EMPRESA: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA

CNPJ: 02.424.344/0001-53

ENDEREÇO: AV. PASTEUR 184 LOJAS F,G,H,I - BOTAFOGO RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22290-240

REPRESENTANTE: RAFAEL RODRIGUES DE MENDONÇA

CPF: ***330.447-35

RG: ***65984-4

E-MAIL: licitacao@pamed-rio.com.br

EMPRESA: GENESIO A MENDES & CIA LTDA

CNPJ: 82.873.068/0008-16

ENDEREÇO: ROD BR - 060, KM 05, SALA 01 CEP: 72.668-000

REPRESENTANTE: BIANCA RODRIGUES GAIDZINSKI

CPF: ***207.829-25

RG:

E-MAIL: licita@gamclinical.com.br

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 10.586.940/0001-68

ENDEREÇO: Rua JOSE VIVACQUA, nº 645, JABOUR - VITORIA - CEP: 29072-285

REPRESENTANTE: JOAO BOSCO XAVIER

CPF: ***024.867-00

RG: ***0482 - SSP/ES

E-MAIL: setor.licitacao@oncovit.com.br

EMPRESA: ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS- NO

CNPJ: 04307650002855

ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA KM,118 - CEP 13388-220, NOVA ODESSA - SP

REPRESENTANTE: ÉRIKA PIRES GONÇALVES

CPF: ***19581890

RG: ***34.860-4

E-MAIL: licitacoes@oncoprod.com.br

EXTRATO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL - TIC Nº017/2024 - MT CRIATIVO - FEIRAS DE ECONOMIA CRIATIVA E/OU SOLIDÁRIA - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01732

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e VITOR SONODA FALCÃO- CNPJ Nº: 50.207.437/0001-79

OBJETO: FEIRA LIVRAIADA - SARAU LITERÁRIO

ÓRGÃO	PROJETO	ELEMENTO DE DEFESA	REGIÃO	FONTE	VALOR
23101	2615	33.90.00.000	9900	1.716.0000	R\$ 100.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Lei complementar nº195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG)

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a assinatura do Termo

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, nomeado pela Ato nº1006/2024 D.O. nº28.767 de 20 de JUNHO de 2024, pág. 2; e VITOR SONODA FALCÃO, proponente.

Protocolo 1641186

EMPRESA: ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS- RJ

CNPJ: 04307650002693

ENDEREÇO: AV LITORANEAAREA 1 BL 100 A1 GP,2632 - CEP 25056-075, DUQUE DE CAXIAS - RJ

REPRESENTANTE: DOUGLAS DOS SANTOS GAMA

CPF: ***65645859

RG: ***12.692-4

E-MAIL: licitacoes@oncoprod.com.br

EMPRESA: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 17.700.763/0007-33

ENDEREÇO: R ORLANDO MOTTA, Nº 150 - QUADRA C PT B DISTRITO JARDIM ALVORADA - JANDIRA/SP CEP 06.612-260

REPRESENTANTE: MONIQUE RODRIGUES FONTOURA MONTEIRO

CPF: ***900.267-60

RG: ***39980586 DETRAN/RJ

E-MAIL: licitacao@medfutura.com.br

EMPRESA: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.499.494/0002-60

ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, 394- TAQUARA II- SERRA, ES-CEP: 29167-650- CONJUNTO C3

REPRESENTANTE: RICARDO AUGUSTO DE LYRA NOVAES

CPF: ***739.727-68

RG: **592- CREA/RJ

E-MAIL: distribuidora@hospinova.com.br

EMPRESA: CM HOSPITALAR S/A

CNPJ: 12.420.164/0001-57

ENDEREÇO: AV. LUIZ MAGGIONI, 2727 - DISTRITO EMPRESARIAL - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14072055

REPRESENTANTE: ROSELEI KRASNIEVICZ

CPF: ***555861-00

RG: ***7341SPTC-GO

E-MAIL: licitacoes@mafrahospitalar.com.br

EMPRESA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 60.318.797/0001-00

ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 26 + 900 METROS P - GRANJA VIANA COTIA - SP CEP: 06709-000

REPRESENTANTE: VALMIRIA MARIA CARDOSO DOMINGUES

CPF: ***094.228-60

RG: ***83.890-5

E-MAIL: licitacoes@astrazeneca.com

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
09	ATEZOLIZUMABE, 60 MG/ML, SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO	TECENTRIQ/ROCHE	FRASCO	180	GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA	26.538,56	4.776.940,80
11	AXITINIBE 5 MG	PFIZER BRASIL	COMP.	7.200	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	253,09	1.822.248,00
23	CEMIPLIMABE 50 MG/ML, SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO.	LIBTAYO/ADIUM S. A	FRASCO	200	ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS-NO	34.891,86	6.978.372,00
27	CRIZOTINIBE 250MG	PFIZER BRASIL	CÁPSULA	1.440	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	436,55	628.632,00
35	EXEMESTANO 25MG	EXEMESTANO/SUN	DRÁGEA	360	ONCOVIT DISTRIBUIDORA	2,81	1.011,60
39	GENCITABINA 1 G, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	EVOZAR/FARMARIN	FR/AMP	50	ONCOVIT DISTRIBUIDORA	73,81	3.690,50
40	GENCITABINA 200 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	EVOZAR/FARMARIN	FR/AMP	50	ONCOVIT DISTRIBUIDORA	32,58	1.629,00
41	GOSSERRELINA, ACETATO 10,8MG IMPLANTE/DEPOT DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	ZOLADEX/ASTRAZENECA	SERINGA	36	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	1.327,23	47.780,28
45	LANREOTIDA 120MG SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	SOMATULINE/IPSEN	SERINGA	120	ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS-RJ	2.686,00	322.320,00
48	LENALIDOMIDA 5 MG	LENANGIO/DR. REDDYS	CÁPSULA	1.134	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA	487,43	552.745,62
49	LENVATINIBE, MESILATO 4 MG	SAUMYA/SUN	CÁPSULA	2.880	ONCOVIT DISTRIBUIDORA	118,79	342.115,20
59	PACLITAXEL 6MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	EVOTAXEL/FARMARIN	FR/AMP	450	ONCOVIT DISTRIBUIDORA	104,50	47.025,00
62	PALBOCICLIBE 100 MG	PFIZER BRASIL	CÁPSULA	1.000	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	350,00	350.000,00
63	PALBOCICLIBE 125MG	AGATHA	CÁPSULA	6.888	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA	423,61	2.917.825,68
64	PALBOCICLIBE 75 MG	PFIZER BRASIL	CÁPSULA	720	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	221,16	159.235,20
84	TRAMETINIBE 2MG	NOVARTIS/MEKINIST	CÁPSULA	720	CM HOSPITALAR S/A	535,87	385.826,40
85	TRASTUZUMAB 100 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ENHERTU/DAIICHI	FR/AMP	360	ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS-NO	13.431,83	4.835.458,80
88	TRIÓXIDO DE ARSÊNIO 1 MG/ML	TRISENOX/TEVA	FR/AMP	720	ONCOVIT DISTRIBUIDORA	985,58	709.617,60
91	VEMURAFENIBE 240MG	ZELBORAF/ROCHE	COMP.	8.640	GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA	155,56	1.344.038,40
92	VENETOCLAX 100MG	VENCLEXTA/ABBVIE	COMP.	7.380		312,27	2.304.552,60
					VALOR TOTAL	R\$ 28.531.064,68	

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 15 de novembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024/SES/MT

Protocolo 1641302

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO nº 0081/2024.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,
representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**

CONTRATADA: APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada pela
Sra. ANDREIA ALVES DA SILVA.

OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos, incluindo prestação de serviços médicos de nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 10 (dez) leitos de (UTI) Unidade de Terapia Intensiva tipo II pediátrico no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa”, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000 e 2.600.3110.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 14/11/2024 e término em 13/11/2025.

VALOR DO CONTRATO: 9.180.954,50

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024.

Protocolo 1641118

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2024/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0118/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,
representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**

CONTRATADA: CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA ME,
representado por **ROSANA MARIA RODRIGUES VIEIRA.**

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres interestadual no território brasileiro, compreendendo os serviços de consulta, reserva, emissão, remarcação e cancelamento dos bilhetes de passagens rodoviárias, para atender os usuários (paciente e acompanhante) do Sistema Único de Saúde em Tratamento Fora do Estado de Mato Grosso, cadastrados na Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio, unidade da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.33; Fontes: 1.500.1002, 2.500.1002

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 11/11/2024 e término em 10/11/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.073.245,47 (um milhão e setenta e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024.

Protocolo 1641119

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2020/
SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,
representada pelo Secretário **Sr. JULIANO SILVA MELO,**

CONTRATADA: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP., representada pela **Sra. MIRELA MARIA MACEDO.**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos “A” (infectante), “B” (químico) e “E” (perfurocortantes e escarificantes) em conformidades com o disposto na Resolução RDC ANVISA Nº 222, de 25 de setembro de 2018 e demais normas técnicas aplicáveis, para atender as necessidades das Unidades ligadas à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/ Fundo estadual de Saúde. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 330/2020/SES/MT, em conformidade com a Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, início 09/12/2024 e termino 08/12/2025.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 384.149,52

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 2.500.1002, 2.500.0000, 2.600.0000, 2.600.310, 2.600.3120, 2.602.0000.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024

Protocolo 1641123

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024/GBSES/COVEP/SVS/SES/MT

Estabelece ajuste nos fluxos, critérios e procedimentos a serem executados para o controle de formulários de Declaração de Nascidos Vivos e Declaração de Óbito, utilizando o ambiente do Sistema Integrado de Gestão Administrativa de Documentos (SIGADOC), o Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) estadual e o Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) estadual entre outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, em seu inciso I do Art. 7º integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.654 de 29 de agosto de 1997, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Arquivos do Estado de Mato Grosso - SIARQ/MT;

CONSIDERANDO o Decreto nº 511, de 04 de junho de 2020, que estabelece diretrizes e define procedimentos para a produção, gestão, preservação e acesso contínuo aos documentos arquivísticos digitais no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 512, de 04 de junho de 2020, que definiu o Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC como o sistema oficial do Poder Executivo Estadual para a Gestão de Documentos Digitais;

CONSIDERANDO a portaria nº 116, de 11 de fevereiro de 2009, do Ministério da Saúde que dispõe a competência da Secretaria de Estado de Saúde no item VIII - Estabelecer e divulgar diretrizes, normas técnicas, rotinas e procedimentos dos sistemas, no âmbito do Estado, em caráter complementar à atuação do nível Federal.

CONSIDERANDO o Provimento Nº 52 - Conselho Nacional de Justiça/ Corregedoria Nacional de Justiça de 14 de março de 2016, que dispõe sobre o registro tardio de nascimento e emissão da respectiva certidão dos filhos havidos por reprodução assistida.

CONSIDERANDO o Provimento Nº 151 - Conselho Nacional de Justiça/ Poder Judiciário - de 26 de setembro de 2023 que altera o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), instituído pelo Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023, para dispor sobre o registro do natimorto e para estabelecer o procedimento de promoção do registro de nascimento de criança ou adolescente no caso de omissão.

CONSIDERANDO a Nota Técnica Federal Nº195/2021-CGIAE/ DASNT/ SVS/MS, de 21 de setembro de 2021 que orienta gestores e interlocutores do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) a respeito das alterações realizadas no layout da Declaração de Nascido Vivo - DNV.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que regulamenta o previsto no art. 5º, inciso LXXIX da Constituição de 1988, e traz os conceitos e regras gerais para proteção dos dados pessoais e tem aplicação geral em todo o país.

CONSIDERANDO o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) e Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) é gerenciado pela Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o cadastro obrigatório dos usuários do SINASC e SIM ESTADUAL.

Art. 2º Estabelecer ajustes no fluxo, critérios e procedimentos a serem executados pelos Escritórios Regionais de Saúde de Mato Grosso (ERSs/ MT) para o controle dos formulários de Declaração de Nascidos Vivos (DNVs) e Declarações de Óbitos (DOs), utilizando o ambiente do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) e o Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) estadual, bem como outras providências relacionadas ao ambiente de documentos digitais no Sistema Integrado de Gestão Administrativa de Documentos - SIGADOC.

Art. 3º Instituir ajustes no fluxo de envio das vias brancas das Declarações de óbitos em que o município de preenchimento for diferente do município de ocorrência do óbito.

Art. 4º Instituir fluxo de digitação de Declaração de óbito (DO) de ocorrência em outro estado, que são preenchidas no estado de Mato Grosso.

Art. 5º Estabelecer fluxo de digitação para a Declaração de Nascido Vivo (DNV) que ocorra em outro Município ou Estado e esteja sob o controle numérico do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO I

CADASTRO DE USUÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO SINASC E SIM ESTADUAL E DISTRIBUIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE DECLARAÇÕES DE NASCIMENTO/ÓBITO

Art. 6º O acesso aos sistemas SINASC/SIM ESTADUAL e a distribuição dos formulários de DNVs/DOs aos municípios serão realizadas pelos responsáveis técnicos do SIM e do SINASC dos ERSs/MT dentro dos respectivos sistemas na plataforma estadual.

CAPÍTULO II

GESTÃO DE FORMULÁRIOS DE DECLARAÇÕES DE NASCIMENTO/ÓBITO

Art. 7º A Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso (SES/MT) é responsável pela distribuição de Formulários de DNVs e DOs para os ERSs/MT, por meio do ambiente de documentos digitais do Sistema Integrado de Gestão Administrativa de Documentos - SIGADOC.

Art. 8º Os ERSs/MT são responsáveis pela distribuição dos Formulários de DNVs/DOs para as Secretarias Municipais de Saúde (SMSs), por meio dos sistemas SINASC e SIM Estadual.

Art. 9º As Secretarias Municipais de Saúde (SMSs) são responsáveis pela distribuição dos Formulários de DNVs/DOs em seu território, por meio dos sistemas SINASC e SIM local.

Art. 10 A retirada das cotas de formulários de DNVs/DOs, será realizada por profissional da saúde vinculado ao estabelecimento de saúde devidamente cadastrado e ativo no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) pela instância superior a ele e assinatura do termo de responsabilidade disposto no anexo I, ou por procurador legalmente constituído por documento oficial devidamente assinada pelo Gestor da Unidade.

§1º O fornecimento disposto neste parágrafo deverá respeitar a hierarquia de gestão de formulário.

§2º Vedada a retirada de cotas regulares dos formulários de DNVs/DOs para unidades de saúde e profissionais de saúde sem cadastro ativo ou com vínculo inativo em estabelecimento de saúde.

§ 3º Facultada a entrega de DNVs aos cartórios, os quais são responsáveis por verificar a legitimidade da maternidade daquele nascimento, mediante solicitação formal que inclua o nome da parturiente e a data de nascimento, conforme estabelecido no Art. 662 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça - Foro Extrajudicial. Nos casos de nascimentos ocorridos sem assistência de profissionais de saúde ou parteiras tradicionais, a Declaração de Nascimento Vivo será emitida pelos Oficiais de Registro Civil que registrarem o nascimento, sempre que houver demanda das Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde para tais emissões.

Art. 11 Para médicos, enfermeiros e parteiras tradicionais sem vínculo a estabelecimento de saúde, é permitido o preenchimento da Declaração de Nascimento Vivo (DNV) na ocasião do nascimento, seguindo os seguintes critérios:

I - O preenchimento será feito na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de ocorrência do nascimento;

II - Os profissionais de saúde e parteiras devem estar cadastrados e regulares no SCNES e/ou no Conselho de classe do Estado de Mato Grosso.

Art. 12 Os profissionais de saúde e parteiras sem vínculo com estabelecimento de saúde deverão seguir o seguinte procedimento:

I - Após o preenchimento da DNV, devem entregar a via **amarela** ao responsável legal, plenamente capaz, pelo recém-nascido para registro do nascimento em cartório.

II - Manter-se-ão as vias **branca e rosa** na Secretaria Municipal de Saúde de controle numérico para fins de digitação e arquivamento.

Art. 13 Médicos sem vínculo a estabelecimento de saúde estão autorizados a preencher a Declaração de Óbito (DO) apenas para óbitos naturais ocorridos no território do município que emitiu a DO. O preenchimento deve ser controlado por meio de protocolo assinado pelo médico.

§ 1º O médico deve estar cadastrado e regular no SCNES pela Secretaria Municipal de Saúde e no Conselho de Classe (CRM) de Mato Grosso.

§2º Após o preenchimento da DO, o médico deve entregar a via **amarela** ao responsável legal do falecido para registro do óbito em cartório. As vias **branca e rosa** devem ser mantidas na Secretaria Municipal de Saúde para digitação e arquivamento.

§3º Em caso de não utilização, inutilização ou erro de preenchimento, todas as vias da DO devem ser mantidas na Secretaria Municipal de Saúde para destinação conforme definido neste instrutivo normativo.

§4º O médico é legalmente responsável pela DO recebida e pode ser responsabilizado administrativamente, civilmente e criminalmente.

Art. 14 Fica autorizada a distribuição de formulários de Declaração de Óbito (DO) para cartórios de Registro Civil em localidades desprovidas de médicos. Tal distribuição deve ocorrer mediante solicitação formal, fornecendo os detalhes relevantes sobre o falecido e a ocorrência do óbito, conforme estabelecido na legislação aplicável.

Art. 15 Vedada a distribuição da Declaração de Óbito (DO) às empresas funerárias, assim como a distribuição de formulários de Declaração de Nascimento Vivo (DNV) e DO para profissionais sem vínculo a estabelecimento de saúde, sem a devida identificação, ou para cidadãos não mencionados neste artigo.

Art. 16 A ausência de condições para assumir o processamento de dados não isenta o Município das responsabilidades na gestão do sistema, incluindo a distribuição e controle de documentos, coleta, busca ativa, aprimoramento da qualidade, investigação, entre outros.

Art. 17 - As cotas de formulários de DNVs/DOs a serem distribuídas terão como base a média mensal de eventos ocorridos no território, no ano anterior, acrescido de 5% de reserva de segurança, e estará condicionado: §1º Na SMS, o fornecimento de novas cotas de formulários aos Estabelecimentos de Saúde será efetuado conforme o retorno das DNVs/DOs utilizadas (via branca), e retorno das DNVs/DOs canceladas observando-se que devem estar as 3 vias (branca, amarela e rosa) da mesma numeração aposta a palavra cancelada ou acompanhada de Boletim de ocorrência caso ocorra roubo, perda ou avaria de todo o conjunto do formulário ou parte dele faltando.

§2º Nos ERSs/MT, o fornecimento de novas cotas de formulários a Secretaria Municipal de Saúde será efetuado conforme a digitação dos formulários utilizados, avaliada mediante alimentação do SINASC/SIM Estadual no módulo de controle de distribuição e apresentação dos formulários cancelados sobre a série numérica fornecida.

§3º Na SES/MT, o fornecimento de novas cotas de formulários ao Escritório Regional de Saúde (ERS) será efetuado conforme a digitação dos formulários utilizados e canceladas, avaliada mediante alimentação do SINASC/SIM Estadual no módulo de controle de distribuição.

§4º Fica obrigatório a atualização do SINASC/SIM Estadual no módulo de controle de distribuição, informando a cada fornecimento ao município, o estoque que permanece no Escritório Regional de Saúde (ERS).

Art. 18 As cotas distribuídas devem ser devidamente protocoladas em livro protocolo exclusivo para controle de DNV e DO, constando as seguintes informações:

§1º - O Destinatário (identificando o nome da unidade: ERS, SMS, Estabelecimento de Saúde, entre outros) para o qual se destina o formulário, bem como o nome completo da pessoa que recebeu;

§2º - As respectivas séries numéricas, faixa de início e faixa final ou a relação dos números, no caso de fornecimento de formulários com números descontinuados;

§3º - Data do recebimento;

§4º - Assinatura por extenso da pessoa que recebeu os formulários.

Art. 19 A conferência das séries numéricas e quantidades fornecidas devem ser realizadas no ato da retirada.

Art. 20 A utilização das séries numéricas deverá ocorrer de forma sequencial na totalidade da cota, evitando retenção de séries numéricas antigas e/ou o uso aleatório ou fragmentado.

Art. 21 É obrigatório o lançamento dos formulários dispensados e o controle das DNVs/DOs no módulo "Ferramentas/Controle de Distribuição" dos respectivos sistemas SINASC/SIM, conforme estabelecido nos artigos 8º e 9º desta normativa.

Parágrafo Único. Os ERS capturaram no SIGADOC os documentos comprovatórios do fornecimento, devidamente datado e assinado por extenso pelo profissional receptor dos formulários físico de DN e DO, com tramitação para a Diretoria do ERS fornecedor para o arquivo corrente.

Art. 22 Todas as instâncias responsáveis pela guarda das DNVs/DOs são obrigadas a controlar e armazenar esses documentos em ambientes apropriados e seguros, com o objetivo de coibir seu uso indevido e ilícito.

Art. 23 A logística de estoque e armazenamento deve garantir uma dispensação ordenada, seguindo o critério de que o primeiro formulário a entrar é o primeiro a sair, evitando assim a retenção de séries numéricas antigas e/ou o uso aleatório.

CAPÍTULO III

CRITÉRIOS PARA CANCELAMENTO DE DECLARAÇÕES DE NASCIMENTO E DECLARAÇÕES DE ÓBITO

Art. 24 As DNVs/DOs canceladas deverão conter as três vias originais (branca, amarela e rosa) da mesma numeração, com a palavra "cancelada" aposta sobre ela, formalmente devolvidas pelo Notificador/Unidade Notificadora ao órgão gestor que as forneceu para cancelamento.

Art. 25 A perda (parcial ou total), extravio (parcial ou total), furto/roubo (parcial ou total) e eventuais usos indevidos da DNV ou DO deverão ser comunicados à autoridade policial, por aquele que detém a sua guarda, e lavrado Boletim de Ocorrência (BO), seguido de comunicação formal (memorando ou ofício) e encaminhamento da cópia do BO ao órgão gestor que a forneceu para cancelamento.

§ 1º No BO deverá informar a numeração da DNV ou DO.

§ 2º No Boletim de Ocorrência (BO), deverá ser informada a falta de partes importantes da DNV ou DO, tais como o número da respectiva declaração ou a ausência de uma das vias, indicando precisamente o local da irregularidade no formulário ou a via afetada (branca, amarela ou rosa) da DNV ou DO.

CAPITULO IV

FLUXO DE DECLARAÇÕES DE NASCIDOS VIVOS E DECLARAÇÕES DE ÓBITOS CANCELADAS

Art. 26 Compete ao órgão gestor, no momento do recebimento das Declarações de Nascido Vivo (DNVs) e Declarações de Óbito (DOs) canceladas, proceder à conferência integral das três vias, verificar a conformidade da numeração em todas elas e analisar a documentação formal, incluído no Comunicado Interno (CI) ou ofício.

Art. 27 Após verificação e estando em conformidade com os critérios de cancelamento conforme o art. 24, o município cancelará as DNVs/DOs nos respectivos Sistemas Locais (SINASC/SIM) e encaminhará os formulários cancelados para o ERS/MT. Este, por sua vez, cancelará as DNVs/DOs nos Sistemas Estaduais (SINASC ou SIM) e procederá o descarte adequado dos documentos.

Parágrafo Único O descarte deve ocorrer após a conferência do cancelamento no sistema, sendo o formulário destruído (picado), recortando principalmente nos campos de identificação pessoal, profissional, sigilosos e de numeração dos formulários.

Art. 29 As DNVs/DOs canceladas (3 vias e/ou cópia do Boletim de ocorrência) deverão ser lançadas nos respectivos sistemas SINASC/SIM, módulo Ferramentas/Controle de Distribuição/Cancelamento de DNV/DO de cada instância.

Parágrafo 1º Na SMS as DNVs/DOs canceladas (3 vias e/ou cópia do Boletim de ocorrência) após o lançamento no SINASC/SIM Local, deverão enviar para o ERS fornecedor, listando em ofício todas as numerações, vias, boletim de ocorrência e documentos complementares;

Parágrafo 2º No ERS todas as vias das DNVs/DOs canceladas, os Boletins de ocorrência e os documentos complementares serão Capturadas e tramitadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativo de Documentos (SIGADOC) para a diretoria do ERS que cancelou nos respectivos sistemas SINASC/SIM Estadual para o arquivamento corrente.

Art. 30 No SIGADOC, é obrigatória a inclusão dos documentos mencionados, com o escaneamento de todas as páginas das Declarações de Nascido Vivo (DNVs) ou Declarações de Óbito (DOs) canceladas, do Boletim de Ocorrência, sendo organizadas na mesma sequência disposta na listagem do ofício de DNVs/DOs Canceladas, observando as seguintes diretrizes:

I - O escaneamento deverá ser legível, colorido e conferido com o que foi listado no Comunicado Interno;

II - Todos os documentos escaneados deverão ser capturados no SIGADOC e assinados por senha pelo profissional responsável do ERS.

III - Após a certificação das informações inseridas no SIGADOC, tramitar para a Diretoria do ERS de Cancelamento, para o arquivo corrente do ERS.

CAPITULO V

INSTITUIR FLUXO PARA DECLARAÇÃO DE ÓBITO EM QUE O MUNICÍPIO DE OCORRÊNCIA DIFERE DO MUNICÍPIO DE PREENCHIMENTO

Art. 31 Quando o município de preenchimento da Declaração de Óbito (DO) difere do município de ocorrência do óbito, a via branca da DO deverá ser encaminhada ao Escritório Regional de Saúde (ERS) do município de preenchimento, que redirecionará a DO para o Escritório Regional do município de ocorrência para digitação. A via rosa permanecerá no município de preenchimento, e a via amarela será entregue ao responsável legal do falecido para registro do óbito em cartório.

Parágrafo Único Se o município de preenchimento e o de ocorrência da DO pertencerem à mesma Regional de Saúde, o ERS enviará a via branca da declaração para o município de ocorrência, onde será digitada e arquivada.

Art. 32 O envio da via branca da DO conforme estabelecido no art. 31 deverá ser realizado via SIGADOC, por meio de Comunicado Interno (CI) contendo o número da DO e o município de ocorrência, com a descrição "digitação no município de ocorrência".

§1º Além disso, o envio também será feito por meio físico, utilizando o serviço de malote da SES, endereçado diretamente ao ERS do município de ocorrência do óbito.

§2º É obrigatória a captura nítida da DO e seus anexos (ficha de investigação, boletim de ocorrência, retificação, entre outros) antes de tramitar para o ERS do município de ocorrência, juntamente com o CI.

§3º O envio físico da via branca da DO e seus anexos será protocolado e encaminhado por malote, acompanhado do CI, para o ERS do município de ocorrência.

CAPITULO VI

INSTITUIR O FLUXO DE DIGITAÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS ÓBITOS OCORRIDOS EM OUTROS ESTADOS UTILIZANDO FORMULÁRIOS DO ESTADO DE MT

Art. 33 A declaração de óbito ocorrido em outros Estados utilizando os formulários do Estado de Mato Grosso, deve ser digitada pelo Município de preenchimento, sendo que:

I- A via branca deverá ser digitada e arquivada pelo SMS do município de preenchimento.

II- A via rosa permanecerá no estabelecimento de preenchimento;

III- A via amarela será entregue ao responsável legal do falecido para registro do óbito em cartório.

Art. 34 As Declarações de Óbito (DOs) mencionadas no artigo anterior podem ser atualizadas e revisadas pelos municípios de residência e ocorrência através do site <http://sim.saude.gov.br/default.asp>. Tais municípios devem avaliar as informações e proceder com investigações, se necessário.

Art. 35 Se for identificada a necessidade de aprimorar a qualidade das informações, o município de residência deve solicitar ao município responsável pela digitação a devida correção.

Art. 36 Compete ao Município de digitação avaliar a solicitação de correção do Município de residência/ocorrência. Caso a solicitação seja considerada consistente, o Município realizará a correção no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) local.

CAPITULO VII

FLUXO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO UTILIZADA

Art. 37 A destinação das vias utilizadas da Declaração de Nascido Vivo (DNV), preenchidas por profissionais de saúde com vínculo ao estabelecimento de saúde e cartório, seguirá os seguintes procedimentos:

§1º A via branca da DNV e o recibo da entrega da via amarela ao responsável legal pelo recém-nascido devidamente preenchido, datado e assinado, será encaminhada de volta para a Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo Controle Numérico dos formulários, onde será digitada no SINASC Local e arquivada de maneira organizada e segura.

I. Após 12 anos de armazenamento, caso haja digitalização ou microfilmagem institucional, o formulário poderá ser destruído (picado), mantendo-se um backup (cópia de segurança) para restauração em caso de perda dos dados originais ou eventos que possam envolver apagamento acidental ou corrupção de dados.

a) Não havendo a possibilidade da institucionalização da digitalização ou microfilmagem é obrigatório o cumprimento da temporalidade permanente do arquivo de DNV e DO conforme disposto na tabela de temporalidade de documentos Área-Fim de Mato Grosso. 14

II. Se a DNV for preenchida em um município diferente daquele que controla a numeração, esta DNV deverá ser digitada no SINASC pelo Município que forneceu a numeração.

III. Tais DNVs devem ser avaliadas e qualificadas pelo Município de residência. Caso seja necessário melhorar as informações, o município de residência deve encaminhar a solicitação ao município de controle numérico para as devidas correções no SINASC Local.

IV. O município de controle numérico deve avaliar a solicitação de correção do município de residência. Havendo consistência, o município de controle numérico realizará a correção no SINASC Local

V. Todos os municípios do Estado de Mato Grosso devem realizar o procedimento de retroalimentação do SINASC por ocorrência e residência para obter as informações das DNVs digitadas pelos municípios de controle numérico.

§2º A via amarela da DNV deve ser entregue ao responsável legal, plenamente capaz, pelo Recém-Nascido (a) para registro civil em cartório.

I. A entrega da via amarela da DNV ocorrerá após o preenchimento em papel timbrado da instituição em 2 vias do anexo II, com a devida assinatura do responsável legal, e será anexada posteriormente nas vias branca e rosa da DNV.

§3º A via rosa e o recibo da entrega da via amarela para o responsável legal, devidamente preenchido, datado e assinado, permanecerão no estabelecimento onde a DNV foi preenchida, sendo mantida anexada ao prontuário da parturiente ou do recém-nascido.

§4º Fica proibido a entrega das três vias da DNV ao responsável legal.

§5º Considerando ao disposto no Art. 228 do Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Art. 228, nenhum recém-nascido receberá alta hospitalar sem a Declaração de Nascimento.

**CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 38 Quanto à integridade dos sistemas, dos bancos de dados e informações técnicas, competirá exclusivamente:

I- Às Secretarias Municipais de Saúde:

- a) Proceder a alimentação/atualização do sistema (retroalimentação de dados, importação de codificação (para municípios não codificadores);
- b) Enviar regularmente os lotes, conforme preconizado em nosso estado, (1º dia útil após o dia 10 e 1º dia útil após o dia 25 de cada mês) ou pelo menos um lote negativo no caso de não haver nenhum óbito ou nascimento no mês;
- c) Realizar *backup* semanal dos sistemas e cópia de segurança deste backup fora do computador (salvo em pen drive ou HD externo).

II - Aos Escritórios Regionais de Saúde - ERS:

- a) Utilizar os recursos do SINASC/SIM que estão sobre sua responsabilidade (abrangência regional), e no caso de uso improprio do SINASC/SIM, a instancia superior deverá ser comunicada.

Art. 39 É competência comum de todos os envolvidos:

- I - Não divulgar dados confidenciais obtidos no exercício da profissão.
- II - Na ocorrência de troca de profissionais nos municípios/ERSs, orienta-se a capacitação em serviço para os novos Técnicos Responsáveis pelo Sistema.
- III - Repasse da rotina do serviço para o profissional que está iniciando na função pelo profissional que está em processo de desvinculo. Caso não seja possível, deve-se contatar o técnico da instância superior.
- IV - Cientificar o novo profissional quanto ao funcionamento dos Sistemas (SINASC/SIM), procedimentos de alimentação e atualização e backup, pelo profissional em processo de desvinculo.
- V - Disponibilizar todas as documentações necessárias, como protocolos, estoque de DNVs/DOs, arquivo de declarações já utilizadas, procedimentos de cancelamento (boletim de ocorrência, ofícios, memorandos, etc.), respeitando a conduta ética e profissional.

Art. 40 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de NOVEMBRO de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Referências Bibliográficas:

- 1) BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 116, de 11 de fevereiro de 2009. Regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde. Disponível em <http://plataforma.saude.gov.br/cta-br-fic/portaria-116-2009.pdf>
- 2) BRASIL. Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Tratamento de dados pessoais pelo poder público <https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/guia-poder-publico-anpd-versao-final.pdf>
- 3) BRASIL. Presidência da República. Lei Nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Assegura validade nacional à Declaração de Nascido Vivo - DNV, regula sua expedição, altera a Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12662.htm
- 4) BRASIL. Presidência da República. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/13709.htm
- 5) BRASIL. Presidência da República. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

6) BRASIL. Presidência da República. Lei 6.015, de 31 de Dezembro de 1973. Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6015consolidado.htm

7) BRASIL. Presidência da República. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

8) BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Provimento nº 52, de 14 de março de 2016. Dispõe sobre o registro de nascimento e emissão da respectiva certidão dos filhos havidos por reprodução assistida. Disponível em https://atos.cnj.jus.br/files//provimento/provimento_52_14032016_19032018105533.pdf

9) BRASIL. Corregedoria Nacional de Justiça. Provimento Nº 151 de 26 de setembro de 2023. Altera o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), instituído pelo Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023, para dispor sobre o registro de natimorto e para estabelecer o procedimento de promoção do registro de nascimento de criança ou adolescente no caso de omissão. Disponível em <https://atos.cnj.jus.br/files/original191421202309296517220ddf9d0.pdf>

10) BRASIL. Ministério da Saúde. Nota técnica nº 195/2021-CGIAE/DASNT/SVS/MS. Orientar gestores e interlocutores do Sistema de Informações sobre Nascido Vivos (SINASC) a respeito das alterações realizadas no layout da Declaração de Nascido Vivo - DNV. Disponível em [https://www.spsp.org.br/PDF/NOTA%20TE%C3%81CNICA%20N%20195_2021_CGIAE_DASNT_SVS_MS_SEI_MS_0022789561%20\(2\).pdf](https://www.spsp.org.br/PDF/NOTA%20TE%C3%81CNICA%20N%20195_2021_CGIAE_DASNT_SVS_MS_SEI_MS_0022789561%20(2).pdf)

11) MATO GROSSO. Governo do Estado. Decreto nº 1.654 de 29 de agosto de 1997, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Arquivos do Estado de Mato Grosso - SIARQ/MT. Disponível em <https://leisestaduais.com.br/mt/decreto-n-1654-1997-mato-grosso-dispoe-sobre-a-instituicao-do-sistema-de-arquivos-do-estado-de-mato-grosso>

12) MATO GROSSO. Governo do Estado. Decreto nº 511, de 04 de junho de 2020, que estabelece diretrizes e define procedimentos para a produção, gestão, preservação e acesso contínuo aos documentos arquivísticos digitais no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. Disponível em <https://leisestaduais.com.br/mt/decreto-n-511-2020-mato-grosso-estabelece-diretrizes-e-define-procedimentos-para-a-producao-gestao-preservacao-e-acesso-continuo-aos-documentos-arquivisticos-digitais-no-ambito-do-poder-executivo-do-estado-de-mato-grosso-e-da-outras-providencias?q=arquiv%C3%ADsticos>

13) MATO GROSSO. Governo do Estado. Decreto nº 512, de 04 de junho de 2020. Institui os procedimentos para produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital, alinhado com o Programa Simplifica MT, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. Disponível em http://app1.sefaz.mt.gov.br/Sistema/legislacao/legislacaotribut.nsf/7c7b6a9347c-50f55032569140065ebbf/9d847aa09eb2a86404258581006ce8c9?OpenDocument#_d8h2k6ki5ah7i0j740q2chc4124a81g6gg48h9099aksi2f4124a_

14) MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO. Disponível em <https://www.apmt.mt.gov.br/documents/d/arquivo-publico/tabela-de-temporalidade-fim-3>

15) MATO GROSSO. Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. PROVIMENTO N. 42 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020. Aprova o Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE Disponível em https://corregedoria-mc.tjmt.jus.br/corregedoria-arquivos-prod/cms/Cod_Nor_Foro_Extra_Prov_42_2020_At_Prov_29_2023_CGJ_8c0690a8c2.pdf

16) MATO GROSSO. Manual de gestão de documentos. Disponível em <https://www.apmt.mt.gov.br/documents/64936516/65496884/Manual+de+Gest%C3%A3o+de+Documentos.pdf/5df212ca-b783-b1dd-0cfa-641ddb47687?t=1719346905970>

ANEXOS

ANEXO I

Termo de responsabilidade

Eu, _____, profissão _____, registrado sob nº _____ no Conselho Regional de _____, CPF _____, sito à Rua _____

_____, nº _____, Bairro: _____, CEP: _____, município de _____ UF: _____ tendo em vista as responsabilidades éticas e legais que envolvem o controle da Declaração de Óbito e de Nascidos Vivos declaro ter ciência que sou responsável por:

1. Controlar e guardar com segurança os formulários de DN e/ou DO, visando coibir o uso indevido e ilícito dos mesmos.
2. Encaminhar as declarações preenchidas (primeira via), recibo da via amarela, documentos timbrados de retificação se houver e canceladas nas 3 vias à Secretaria Municipal de Saúde de origem dos formulários em no máximo até sete dias a partir do evento (óbito ou nascido vivo).
3. Nos casos de preenchimento errôneo da DN seja qual for o campo, retificar o campo em documento timbrado da instituição devidamente assinada pelo profissional de saúde que preencheu a DN.
4. Tomar as providências cabíveis junto à autoridade policial no caso de furto ou extravio de DO e/ou DN, ou uso indevido, registrando boletim de ocorrência, informando a quantidade e a respectiva numeração, comunicando imediatamente a autoridade sanitária fornecedora dos respectivos formulários.
5. Utilizar a série numérica de forma sequencial na totalidade da cota, evitando retenção de séries numéricas antigas e/ou o uso aleatório ou fragmentado.
6. No caso de não utilização dos formulários de DN e DO o responsável pelo controle dos formulários deverá prestar conta num prazo de 7 dias ao fornecedor (SMS) ou acordado com o gestor fornecedor.
7. Prestar conta de todos os formulários recebidos e não utilizados. Havendo excesso ou formulários parados formalizar a devolutiva.
8. Controlar a emissão para que não haja duplicidade.

Declaro ainda estar ciente, que o não cumprimento destas prerrogativas, poderá caracterizar infração passível de punição nas esferas penal, civil e administrativa, de acordo com a legislação vigente a partir da presente data.

_____/_____/_____
Município/data/mês/ano

Assinatura do Diretor do Estabelecimento

ANEXO II

Recebi do (a)	_____ Nome do Estabelecimento _____
A 2ª via (amarela) da Declaração Nascimento	_____ Nº da Declaração _____
Da	_____ Nome da mãe do Recém-Nascido _____
Informo que sou	_____ Grau de parentesco ou responsável _____
Nome completo da pessoa que está recebendo a DNV acima especificada: _____	
Tel./Cel. Com DDD _____	
Documento de identificação:	Tipo de documento: _____
Endereço:	Bairro: _____
Afirmo que as informações deste recibo são verdadeiras estando cientes dos direitos e responsabilidades civis e criminais.	
<ul style="list-style-type: none"> • ATENÇÃO: PROCURAR O CARTORIO PARA REGISTRO DO NASCIMENTO EM 15 DIAS! NÃO PERCA A DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO ELE GARANTE A CIDADANIA DO RECEM NASCIDO 	
Local/Data/Mês/Ano: _____/_____/_____/_____	
<p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Responsável legal que está recebendo a DNV (Deve estar igual ao documento apresentado com foto)</p>	

Identificação do Emitente (nome do profissional e Estabelecimento): _____

**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/08184**

A Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio da pregoeira abaixo assinado, vem a público informar que o **Pregão em epígrafe**, cujo objeto consiste na **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NEFROLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DRº ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES” E ANEXO I, HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “ MASAMITSU TAKANO”, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**”, que estava SUSPENSO para readequação, fica agendada nova data de abertura, nos seguintes termos:

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **21/11/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **05/12/2024**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **05/12/2024**.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições. <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorE-DLConsultaPageList.jsp> onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS
Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1641075

**AVISO DE ANULAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2024/SES/MT
PROCESSO SIGADOC: SES-PRO-2024/07099**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio do seu Secretário de Estado de Saúde, nomeado pelo ato n. 1.543/2024, publicado no dia 09 de setembro de 2024, torna público o **ATO DE CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico em epígrafe e **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo **SES-PRO-2024/07099**, cujo objeto consiste na **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES-ANEXO I, E HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”**, conforme motivos contidos no Processo **SES-PRO-2024/07099**.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1641082

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/13623**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **21/11/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **05/12/2024**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **05/12/2024**.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL E REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DO SAMU 192 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, EM**

REGIME DE PLANTÕES SUCESSIVOS DE 12 HORAS NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO”, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.”

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorE-DLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintendente de Aquisições e Contratos

Protocolo 1641195

PORTARIA Nº 0762/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 087, de 10 de março de 2022, que dispõe sobre a atualização dos Valores financeiros para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 130, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre atualização do anexo único da resolução CIB/MT nº 087 de 10 de março de 2022, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde- PAICI para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 210/GBSES/2023, de 21 de março de 2023, que estabelece Critérios de Cofinanciamento Estadual aos Municípios do Estado de Mato Grosso partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI;

CONSIDERANDO o Processo SES-PRO-2024/27079, referente a RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 113 de 09 DE MAIO DE 2024. Dispõe aprovar a inclusão do Município de Sapezal ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Norte Mato-grossense - CISMNMT e ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI.

RESOLVE

Art. 1º. Ordenar a transferência de recurso de Cofinanciamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, referente à competência de **OUTUBRO/2024**, no total de **R\$ 2.547.275,91 (dois milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, conforme tabela constante do Anexo Único, deste Instrumento, autorizando a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601

Projeto Atividade: 2520 - Regionalização da rede de Atenção à Saúde - RAS

Fonte de Recursos: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

CONSORCIO DE SAÚDE / MUNICIPIO CONSORCIADO	POPULAÇÃO (IBGE/2020)	RATEIO MUNICIPAL (MÉDIA/MES 2021)	PAICI - MÊS	PAICI - ANO
CIS ALTO TAPAJÓS - CISAT	108.647	R\$ 152.689,50	R\$ 76.344,75	R\$ 916.137,00
Alta Floresta	51.959	R\$ 51.959,00	R\$ 25.979,50	R\$ 311.754,00
Apiacás	10.283	R\$ 15.199,50	R\$ 7.599,75	R\$ 91.197,00
Carlinda	10.199	R\$ 32.955,00	R\$ 16.477,50	R\$ 197.730,00
Nova Bandeirantes	15.685	R\$ 15.288,00	R\$ 7.644,00	R\$ 91.728,00
Nova Monte Verde	9.277	R\$ 9.178,00	R\$ 4.589,00	R\$ 55.068,00
Paranaíta	11.244	R\$ 28.110,00	R\$ 14.055,00	R\$ 168.660,00
CIS ARAGUAIA - CISA	20.837	R\$ 75.000,00	R\$ 37.500,00	R\$ 450.000,00
Alto Boa Vista	6.936	R\$ 15.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Luciara	2.058	R\$ 15.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
São Félix do Araguaia	11.843	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00
CIS ARAGUAIA E XINGÚ - CISAX	92.132	R\$ 188.760,00	R\$ 94.380,00	R\$ 1.132.560,00
Canabrava do Norte	4.728	R\$ 18.720,00	R\$ 9.360,00	R\$ 112.320,00
Confresa	31.510	R\$ 70.200,00	R\$ 35.100,00	R\$ 421.200,00
Porto Alegre do Norte	12.685	R\$ 21.840,00	R\$ 10.920,00	R\$ 131.040,00
Santa Cruz do Xingu	2.633	R\$ 18.720,00	R\$ 9.360,00	R\$ 112.320,00
Santa Terezinha	8.460	R\$ 18.720,00	R\$ 9.360,00	R\$ 112.320,00
São Jose do Xingu	5.620	R\$ 18.720,00	R\$ 9.360,00	R\$ 112.320,00
Vila Rica	26.496	R\$ 21.840,00	R\$ 10.920,00	R\$ 131.040,00
CIS CENTRO NORTE MT - CISCNMT	60.585	R\$ 36.257,20	R\$ 18.128,60	R\$ 217.543,20
Alto Paraguai	11.473	R\$ 5.852,00	R\$ 2.926,00	R\$ 35.112,00
Diamantino	22.178	R\$ 13.276,20	R\$ 6.638,10	R\$ 79.657,20
Nortelândia	5.923	R\$ 4.457,60	R\$ 2.228,80	R\$ 26.745,60
São José do Rio Claro	21.011	R\$ 12.671,40	R\$ 6.335,70	R\$ 76.028,40
CIS GARÇAS-ARA-GUAIA - CISGA	110.080	R\$ 227.931,14	R\$ 113.965,57	R\$ 1.367.586,84
Araguaiana	3.109	R\$ 12.401,98	R\$ 6.200,99	R\$ 74.411,88
Barra do Garças	61.135	R\$ 98.259,03	R\$ 49.129,51	R\$ 589.554,12
General Carneiro	5.592	R\$ 16.044,54	R\$ 8.022,27	R\$ 96.267,24
Nova Xavantina	20.944	R\$ 36.013,70	R\$ 18.006,85	R\$ 216.082,20
Novo São Joaquim	4.938	R\$ 16.066,58	R\$ 8.033,29	R\$ 96.399,48
Pontal do Araguaia	6.843	R\$ 18.488,34	R\$ 9.244,17	R\$ 110.930,04
Ponte Branca	1.550	R\$ 6.508,72	R\$ 3.254,36	R\$ 39.052,32
Ribeirãozinho	2.422	R\$ 9.211,94	R\$ 4.605,97	R\$ 55.271,64
Torixoréu	3.547	R\$ 14.936,31	R\$ 7.468,16	R\$ 89.617,92
CIS MÉDIO ARAGUAIA - CISMA	121.715	R\$ 443.205,00	R\$ 221.602,50	R\$ 2.659.230,00
Água Boa	26.204	R\$ 169.233,75	R\$ 84.616,87	R\$ 1.015.402,44

Bom Jesus do Araguaia	6.706	R\$ 24.255,00	R\$ 12.127,50	R\$ 145.530,00
Campinápolis	16.919	R\$ 42.997,50	R\$ 21.498,75	R\$ 257.985,00
Canarana	21.842	R\$ 66.150,00	R\$ 33.075,00	R\$ 396.900,00
Cocalinho	5.681	R\$ 13.230,00	R\$ 6.615,00	R\$ 79.380,00
Gaúcha do Norte	7.782	R\$ 20.947,50	R\$ 10.473,75	R\$ 125.685,00
Nova Nazaré	3.932	R\$ 30.870,00	R\$ 15.435,00	R\$ 185.220,00
Novo Santo Antônio	2.705	R\$ 13.230,00	R\$ 6.615,00	R\$ 79.380,00
Querência	17.937	R\$ 22.050,00	R\$ 11.025,00	R\$ 132.300,00
Ribeirão Cascalheira	10.329	R\$ 29.216,25	R\$ 14.608,13	R\$ 175.297,56
Serra Nova Dourada	1.678	R\$ 11.025,00	R\$ 5.512,50	R\$ 66.150,00
CIS MÉDIO NORTE MT - CISMNT	277.111	R\$ 456.750,06	R\$ 228.375,03	R\$ 2.522.294,88
Arenápolis	9.502	R\$ 6.022,70	R\$ 3.011,35	R\$ 36.136,20
Barra do Bugres	35.307	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Brasnorte	20.140	R\$ 20.481,25	R\$ 10.240,62	R\$ 122.887,44
Campo Novo do Parecis	36.143	R\$ 46.741,50	R\$ 23.370,75	R\$ 280.449,00
Denise	9.544	R\$ 7.761,75	R\$ 3.880,87	R\$ 46.570,44
Nova Marilândia	3.304	R\$ 3.131,87	R\$ 1.565,94	R\$ 18.791,28
Nova Olímpia	20.563	R\$ 25.000,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
Porto Estrela	2.877	R\$ 5.508,25	R\$ 2.754,13	R\$ 33.049,56
Santo Afonso	3.155	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Tangara da Serra	107.632	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Sapezal	28.944	R\$ 109.102,74	R\$ 54.551,37	R\$ 436.410,96
CIS NORTE MT - CISONMT	68.686	R\$ 103.029,00	R\$ 51.514,50	R\$ 618.174,00
Colíder	33.649	R\$ 50.473,50	R\$ 25.236,75	R\$ 302.841,00
Itaúba	3.704	R\$ 5.556,00	R\$ 2.778,00	R\$ 33.336,00
Marcelândia	10.301	R\$ 15.451,50	R\$ 7.725,75	R\$ 92.709,00
Nova Canaã do Norte	12.831	R\$ 19.246,50	R\$ 9.623,25	R\$ 115.479,00
Nova Guarita	4.464	R\$ 6.696,00	R\$ 3.348,00	R\$ 40.176,00
Nova Santa Helena	3.737	R\$ 5.605,50	R\$ 2.802,75	R\$ 33.633,00
CIS OESTE MT - CISOMT	206.789	R\$ 422.264,00	R\$ 211.132,00	R\$ 2.533.584,00
Araputanga	16.951	R\$ 33.902,00	R\$ 16.951,00	R\$ 203.412,00
Cáceres	90.518	R\$ 189.722,00	R\$ 94.861,00	R\$ 1.138.332,00
Curvelândia	5.241	R\$ 10.482,00	R\$ 5.241,00	R\$ 62.892,00
Figueirópolis D'Oeste	3.452	R\$ 6.904,00	R\$ 3.452,00	R\$ 41.424,00
Glória D'Oeste	3.008	R\$ 6.016,00	R\$ 3.008,00	R\$ 36.096,00
Indiavaí	2.779	R\$ 5.558,00	R\$ 2.779,00	R\$ 33.348,00
Jauru	8.582	R\$ 17.164,00	R\$ 8.582,00	R\$ 102.984,00
Lambari D'Oeste	6.186	R\$ 12.372,00	R\$ 6.186,00	R\$ 74.232,00
Mirassol D'Oeste	27.941	R\$ 55.882,00	R\$ 27.941,00	R\$ 335.292,00
Porto Esperidião	12.097	R\$ 24.194,00	R\$ 12.097,00	R\$ 145.164,00
Reserva do Cabaçal	2.743	R\$ 5.486,00	R\$ 2.743,00	R\$ 32.916,00
Rio Branco	5.150	R\$ 10.300,00	R\$ 5.150,00	R\$ 61.800,00
Salto do Céu	3.295	R\$ 6.590,00	R\$ 3.295,00	R\$ 39.540,00

São José dos Quatro Marcos	18.846	R\$ 37.692,00	R\$ 18.846,00	R\$ 226.152,00
CPS VALE DO TELES PIRES - CPSVTP	452.934	R\$ 1.055.961,00	R\$ 527.980,50	R\$ 6.335.766,00
Cláudia	12.245	R\$ 45.500,00	R\$ 22.750,00	R\$ 273.000,00
Feliz Natal	14.522	R\$ 37.166,67	R\$ 18.583,33	R\$ 222.999,96
Ipiranga do Norte	7.920	R\$ 54.679,31	R\$ 27.339,65	R\$ 328.075,80
Itanhangá	6.885	R\$ 49.128,12	R\$ 24.564,06	R\$ 294.768,72
Lucas do Rio Verde	67.620	R\$ 180.653,57	R\$ 90.326,79	R\$ 1.083.921,48
Nova Maringá	8.850	R\$ 51.333,33	R\$ 25.666,67	R\$ 308.000,04
Nova Mutum	46.813	R\$ 51.833,33	R\$ 25.916,67	R\$ 311.000,04
Nova Ubiratã	12.298	R\$ 87.166,67	R\$ 43.583,33	R\$ 522.999,96
Santa Carmem	4.563	R\$ 34.666,67	R\$ 17.333,33	R\$ 207.999,96
Santa Rita do Trivelato	3.506	R\$ 35.500,00	R\$ 17.750,00	R\$ 213.000,00
Sinop	146.005	R\$ 22.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
Sorriso	92.769	R\$ 253.500,00	R\$ 126.750,00	R\$ 1.521.000,00
Tapurah	14.046	R\$ 56.500,00	R\$ 28.250,00	R\$ 339.000,00
União do Sul	3.490	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Vera	11.402	R\$ 76.333,33	R\$ 38.166,67	R\$ 458.000,04
CIS VALE DO ARINOS - CISVA	53.964	R\$ 437.000,00	R\$ 218.500,00	R\$ 2.622.000,00
Juara	35.121	R\$ 340.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 2.040.000,00
Novo Horizonte do Norte	4.051	R\$ 21.500,00	R\$ 10.750,00	R\$ 129.000,00
Porto dos Gaúchos	5.363	R\$ 44.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
Tabaporã	9.429	R\$ 31.500,00	R\$ 15.750,00	R\$ 189.000,00
CIS VALE DO GUAPORE - CISVG	104.101	R\$ 104.101,00	R\$ 52.050,50	R\$ 624.606,00
Campos de Júlio	7.070	R\$ 7.070,00	R\$ 3.535,00	R\$ 42.420,00
Comodoro	21.008	R\$ 21.008,00	R\$ 10.504,00	R\$ 126.048,00
Conquista D'Oeste	4.101	R\$ 4.101,00	R\$ 2.050,50	R\$ 24.606,00
Nova Lacerda	6.751	R\$ 6.751,00	R\$ 3.375,50	R\$ 40.506,00
Pontes e Lacerda	45.774	R\$ 45.774,00	R\$ 22.887,00	R\$ 274.644,00
Vale de São Domingos	3.126	R\$ 3.126,00	R\$ 1.563,00	R\$ 18.756,00
Vila Bela da Santíssima Trindade	16.271	R\$ 16.271,00	R\$ 8.135,50	R\$ 97.626,00
CIS VALE DO JURUENA - CISVJ	148.998	R\$ 282.278,33	R\$ 141.139,17	R\$ 1.693.670,04
Aripuanã	22.714	R\$ 39.381,19	R\$ 19.690,60	R\$ 236.287,20
Castanheira	8.749	R\$ 22.496,49	R\$ 11.248,25	R\$ 134.979,00
Colniza	39.861	R\$ 45.197,33	R\$ 22.598,66	R\$ 271.183,92
Cotriguaçu	20.238	R\$ 35.375,68	R\$ 17.687,84	R\$ 212.254,08
Juína	41.101	R\$ 111.880,86	R\$ 55.940,43	R\$ 671.285,16
Juruena	16.335	R\$ 27.946,78	R\$ 13.973,39	R\$ 167.680,68
CIS VALE DO PEIXOTO - CISVP	71.967	R\$ 160.392,20	R\$ 80.196,10	R\$ 962.353,20
Matupá	17.793	R\$ 37.952,18	R\$ 18.976,09	R\$ 227.713,08

Novo Mundo	9.363	R\$ 21.160,38	R\$ 10.580,19	R\$ 126.962,28
Peixoto de Azevedo	35.338	R\$ 79.863,88	R\$ 39.931,94	R\$ 479.183,28
Terra Nova do Norte	9.473	R\$ 21.415,76	R\$ 10.707,88	R\$ 128.494,56
CORESS MT	539.030	R\$ 750.902,62	R\$ 375.451,31	R\$ 4.505.415,72
Alto Araguaia	19.385	R\$ 38.770,00	R\$ 19.385,00	R\$ 232.620,00
Alto Garças	12.151	R\$ 24.788,04	R\$ 12.394,02	R\$ 148.728,24
Alto Taquari	11.133	R\$ 33.399,00	R\$ 16.699,50	R\$ 200.394,00
Araguainha	946	R\$ 1.357,21	R\$ 678,61	R\$ 8.143,32
Campo Verde	45.740	R\$ 62.206,40	R\$ 31.103,20	R\$ 373.238,40
Dom Aquino	8.159	R\$ 13.087,04	R\$ 6.543,52	R\$ 78.522,24
Guiratinga	15.245	R\$ 22.867,50	R\$ 11.433,75	R\$ 137.205,00
Itiquira	13.552	R\$ 35.235,20	R\$ 17.617,60	R\$ 211.411,20
Jaciara	27.807	R\$ 55.614,00	R\$ 27.807,00	R\$ 333.684,00
Juscimeira	11.176	R\$ 27.940,00	R\$ 13.970,00	R\$ 167.640,00
Paranatinga	22.861	R\$ 17.218,40	R\$ 8.609,20	R\$ 103.310,40
Pedra Preta	17.446	R\$ 25.225,52	R\$ 12.612,76	R\$ 151.353,12
Poxoréo	15.916	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
Primavera do Leste	63.092	R\$ 62.095,15	R\$ 31.047,57	R\$ 372.570,84
Rondonópolis	236.042	R\$ 231.321,16	R\$ 115.660,58	R\$ 1.387.926,96
Santo Antônio do Leste	5.334	R\$ 13.335,00	R\$ 6.667,50	R\$ 80.010,00
São José do Povo	4.450	R\$ 13.795,00	R\$ 6.897,50	R\$ 82.770,00
São Pedro da Cipa	4.771	R\$ 15.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Tesouro	3.824	R\$ 7.648,00	R\$ 3.824,00	R\$ 45.888,00
CIS VALE DO RIO CUIABA - CISVARC	126.790	R\$ 198.030,75	R\$ 99.015,38	R\$ 1.188.184,56
Acorizal	5.334	R\$ 13.298,00	R\$ 6.649,00	R\$ 79.788,00
Barão De Melgaço	8.164	R\$ 18.737,00	R\$ 9.368,50	R\$ 112.422,00
Chapada Dos Guimaraes	19.453	R\$ 26.002,00	R\$ 13.001,00	R\$ 156.012,00
Jangada	8451	R\$ 18.465,75	R\$ 9.232,88	R\$ 110.794,56
Nobres	15.334	R\$ 21.586,00	R\$ 10.793,00	R\$ 129.516,00
Nossa Senhora Do Livramento	13.231	R\$ 19.466,00	R\$ 9.733,00	R\$ 116.796,00
Nova Brasilândia	3.805	R\$ 10.158,00	R\$ 5.079,00	R\$ 60.948,00
Planalto Da Serra	2.649	R\$ 7.824,00	R\$ 3.912,00	R\$ 46.944,00
Poconé	33.315	R\$ 39.093,00	R\$ 19.546,50	R\$ 234.558,00
Rosário Oeste	17.054	R\$ 23.401,00	R\$ 11.700,50	R\$ 140.406,00
TOTAL	2.564.366	R\$ 5.094.551,80	R\$ 2.547.275,91	R\$ 30.349.105,44

PORTARIA Nº 0763/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2022/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 02/02/2022 que aprova a sistemática de Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde mato grosso (RAS/MT);

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024/GBSES que estabelece critérios

para transferência dos recursos advindos do Fundo de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023; e,

CONSIDERANDO a SES-CIN-2024/191639 que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS e Serviços de Diálise, referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, no valor total de **R\$ 4.062.695,95 (quatro milhões e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, conforme Anexo Único desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: **526 - Mato Grosso Mais Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2728/2510**

Fonte de Recurso: **1.659.0000/2.659.0000**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada. cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO UNICO

Valor da Arrecadação FEEF - outubro/2024	R\$ 4.062.695,95
Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas (64%)	R\$ 3.095.387,39
Serviços de diálise habilitadas e contratualizadas ao SUS (20%)	R\$ 967.308,56

FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS (64%)

CNES	INSTITUIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
2795671	Hospital Santo Antônio	8,58%	R\$ 265.584,24
2659107	Hospital Geral	21,79%	R\$ 674.484,91
2311682	Hospital Santa Helena	17%	R\$ 526.215,86
2534444	Hospital do Câncer de Mato Grosso	18,71%	R\$ 579.146,98
2534436	Instituto Lions da Visão	6%	R\$ 185.723,24
2396866	Santa Casa de Rondonópolis	17,39%	R\$ 538.287,87
2396424	Casa de Saúde Paulo de Tarso	1,80%	R\$ 55.716,97
2391449	Hospital Geral de Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Frageli	1,17%	R\$ 36.216,03
2397684	Hospital e Maternidade São João Batista	1,47%	R\$ 45.502,19
2767953	Hospital São Lucas do Rio Verde de Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 99.052,40
2752654	Hospital Vale do Guaporé	1,75%	R\$ 54.169,28
2752603	Hospital Evangélico de Mato Grosso	1,14%	R\$ 35.287,42
TOTAL			R\$ 3.095.387,39

SERVIÇOS DE DIÁLISE/MT - MÊS OUTUBRO/2024 (20%)

CNES	INSTITUIÇÃO	Produção ambulatorial aprovada SIA/SUS (3 MESES ANTERIORES A COMPETÊNCIA OUTUBRO (SET, AGO, JUL/2024))		Set/24	Total	Valor Médio Sessão R\$ 13,7078...	Valor FEEF OUTUBRO/2024 Total
		Jul/24	Ago/24				
831778	Inematt Instituto Nefrológico	824	850	822	2.496		R\$ 34.214,81
2393433	Clinemat	4076	4160	3889	12.125		R\$ 166.207,75
2393727	Clínica de Tratamento Renal	2732	2678	2475	7.885		R\$ 108.086,44
2394936	CTR	2939	2873	2664	8.476		R\$ 116.187,79
2396580	Centro de Nefrologia	1705	0	0	1.705		R\$ 23.371,89
2699540	Inematt Instituto Nefrológico -LTDA	3127	3121	2924	9.172		R\$ 125.728,45
2767392	CENEC	2322	2341	2265	6.928		R\$ 94.968,03
3324176	CTR SINOP	3550	3474	3313	10.337		R\$ 141.698,11
6225209	Inemat Tangará da Serra	1911	3482	1797	7.190		R\$ 98.559,48
6909906	Ina Instituto de Nefrologia do Araguaia	0	1921	0	1.921		R\$ 26.332,79
7062508	Pronefron Nefrologia Clínica e Terapia Renal Substitutiva	2331	0	0	2.331		R\$ 31.953,01
TOTAL		25.517	24.900	20.149	70.566		R\$ 967.308,56

*Sem produção no TABWIN/DATASUS para o período apurado.

TOTAL OUTUBRO/2024	R\$ R\$ 4.062.695,95
---------------------------	-----------------------------

PORTARIA Nº 0764/2024/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 241/2023 de 19 de abril de 2023, que cria o **Programa Mais MT Cirurgias 2023** - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.083, de 10 de outubro de 2024, que Institui o "Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso".

CONSIDERANDO a Portaria nº 633/2023/GBSES, vigente a época, que define os critérios para o financiamento estadual do Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0208/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2024 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas (Fila Zero) e revoga a Portaria nº 633/2023/GBSES;

CONSIDERANDO a Portaria nº 279/2024/GBSES que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2024 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas (GOV MT Fila Zero na Cirurgia) e revoga a Portaria nº 0208/2024/GBSES;

CONSIDERANDO a Portaria nº 728/2024/GBSES Dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso.) e dá outras providências, bem como a Portaria nº 0279/2024/GBSES;

CONSIDERANDO as Propostas aprovadas com emissão de Ordem de Serviço para execução, a saber: SMS PRIMAVERA DO LESTE/1ª (proposta nº 001), SMS CUIABÁ/1ª (proposta nº 002), SMS CAMPO VERDE/1ª (proposta nº 003), CONSÓRCIO TELES PIRES (proposta nº 005), SMS TORIXORÉU/1ª (proposta nº 006), SMS BARRA DO GARÇAS/1ª (proposta nº 007), SMS NOVA XAVANTINA/1ª (proposta nº 008), SMS CUIABÁ/2ª (proposta nº 009), SMS PRIMAVERA DO LESTE/2ª (proposta nº 010), SMS NOVO SÃO JOAQUIM/1ª (proposta nº 011), SMS JACIARA/1ª (proposta nº 013), SMS PONTE BRANCA (proposta nº 014), SMS TANGARÁ DA SERRA (proposta nº 015), CONSÓRCIO-CISVAG (proposta nº 016), SMS ÁGUA BOA (proposta nº 017), CONSÓRCIO-CISGA (proposta nº 019), CONSÓRCIO-CORESS (proposta nº 020), SMS DIAMANTINO (proposta nº 021), SMS JUÍNA (proposta nº 022), CONSÓRCIO-CISOMT (proposta nº 023), SMS JUSCIMEIRA (proposta nº 024), SMS ALTO TAQUARI (proposta nº 025), CONSÓRCIO-CISVA (proposta nº 026), SMS ARENÁPOLIS (proposta nº 027), SMS SÃO PEDRO DA CIPA (proposta nº 028), SMS ALTA FLORESTA (proposta nº 029), SMS CAMPO NOVO DO PARECIS (proposta nº 030), SMS CAMPO VERDE/2ª (proposta nº 031), SMS JACIARA/2ª (proposta nº 032), CONSÓRCIO-CISRAT (proposta nº 033), SMS NOVA XAVANTINA/2ª (proposta nº 034), SMS PEIXOTO DE AZEVEDO (proposta nº 035), SMS DENISE (proposta nº 036), SMS TORIXORÉU/2ª

(proposta nº 037), SMS CUIABÁ/3ª (PROPOSTA 038); SMS NOVA OLÍMPIA (proposta nº 039), SMS COLNIZA (proposta nº 040), SMS PARANATINGA (proposta nº 041), SMS BRASNORTE (proposta nº 042), SMS NOVO SÃO JOAQUIM/2ª (proposta nº 043), SMS NOVA XAVANTINA/3ª (proposta nº 044), CONSÓRCIO - CISCIN (proposta nº 045), SMS JURUENA (proposta nº 046), SMS ARIPUANÁ (proposta nº 047), SMS JACIARA/3ª (proposta 048), SMS BARRA DO BUGRES (proposta nº 049), SMS TORIXORÉU/3ª (proposta nº 050), SMS BARRA DO GARÇAS/2ª (proposta nº 051), SMS GENERAL CARNEIRO (proposta nº 052), SMS NOVO SÃO JOAQUIM/3ª (proposta nº 053), SMS NOVA XAVANTINA/4ª (proposta nº 054), SMS CONSÓRCIO-CISOMT-SALTO DO CÉU/2ª (proposta nº 056), SMS NOVA XAVANTINA/4ª (proposta nº 057), SMS RONDONÓPOLIS/1ª (proposta nº 058); SMS CORESS-ALTO ARAGUAIA/2ª (proposta nº 059), SMS CISVAG-CAMPOS DE JÚLIO/2ª (proposta nº 060), SMS NOVO SÃO JOAQUIM/4ª (proposta nº 061), SMS CAMPO VERDE/1ª (proposta 064); SMS TORIXORÉU/4ª (proposta nº 066), SMS SÃO FELIX DO ARAGUAIA/1ª (proposta 067), SMS BARRA DO GARÇAS/3ª (proposta nº 069), SMS NOVA XAVANTINA/6ª (proposta nº 070), SMS LUCAS DO RIO VERDE (proposta nº 071), SMS DE JACIARA/4ª (proposta nº 72), SMS DE NOVO SÃO JOAQUIM/5ª (proposta nº 073), SMS DE PONTE BRANCA/3ª (proposta nº 076);

CONSIDERANDO o processo SES-PRO-2024/90423 e o documento SES-CIN-2024/193727 da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, que encaminha a produção ambulatorial e hospitalar do programa GOV MT FILA ZERO NA CIRURGIA, referente as competências **OUTUBRO/2024**, novembro e dezembro/2023 e julho, agosto, setembro e outubro/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de **R\$ R\$ 5.082.214,87 (Cinco milhões e oitenta e dois mil e duzentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos)**, aos Fundos Municipais de Saúde de **Água Boa, Alta Floresta, Arenópolis, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Colniza, General Carneiro, Jaciara, Juína, Lucas do Rio verde, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Nossa Senhora do Livramento, Primavera do Leste, Paranaíta, Poconé, Ponte Branca, Rosário Oeste, São Félix do Araguaia, Tangará da Serra, Torixoréu e Várzea Grande**, referente ao Programa Mais MT Cirurgias (FILA ZERO) dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos da **competência OUTUBRO/2024**, e produção ambulatorial e hospitalar das competências de **outubro, novembro e dezembro/2023, julho, agosto e setembro/2024**. Conforme Anexo Único.

Art. 2º Para os procedimentos ambulatoriais eletivos os valores foram apurados com base nos relatórios prévio emitidos pelos sistemas de captação ambulatorial de APAC e BPA-I e para os procedimentos hospitalares eletivos os valores foram apurados com base no relatório extraído do sistema INDICA-SUS.

Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar.

Fonte de Recursos: Estadual

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA OUTUBRO/2024

Processo SIGADOC N°	PROPONENTE	BPA	HOSPITALAR (INDICASUS)	DIÁRIAS	VALOR DE REPASSE
SES-PRO-2024/90423	BARRA DO GARÇAS	Não apresentou	R\$ 7.815,81	Não apresentou	R\$ 7.815,81
	BRASNORTE*	4.837,50	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 3.225,00
	CAMPO VERDE	R\$ 27.950,00	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 27.950,00
	CONSÓRCIO REGIÃO GARÇA-ARAGUAIA - CISGA*	R\$ 62.117,96	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00
	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO CENTRO NORTE DE MT - CISCN**	Não apresentou	R\$ 15.011,56	Não apresentou	**
	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO VALE DO GUAPORÉ - CISVAG*	R\$ 116.582,18	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 102.946,08
	CONFRESA*	Não apresentou	R\$ 13.225,08	Não apresentou	R\$ 0,00
	CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MT - CORESS*	Não apresentou	R\$ 626.733,21	R\$ 6.000,00	**
	GENERAL CARNEIRO	Não apresentou	R\$ 9.555,33	Não apresentou	R\$ 9.555,33
	JACIARA	Não apresentou	R\$ 31.652,40	Não apresentou	R\$ 31.652,40
	LUCAS DO RIO VERDE	Não apresentou	R\$ 26.721,65	Não apresentou	R\$ 26.721,65
	NOVA XAVANTINA	R\$ 18.420,00	R\$ 70.119,99	Não apresentou	R\$ 88.539,99
	NOVO SÃO JOAQUIM*	R\$ 33.302,40	R\$ 605.325,25	R\$ 4.000,00	R\$ 642.454,13
	POCONÉ*	R\$ 2.898,00	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00
	PONTE BRANCA*	Não apresentou	R\$ 1.973,97	Não apresentou	R\$ 657,36
	PRIMAVERA DO LESTE*	Não apresentou	R\$ 151.197,80	R\$ 4.500,00	R\$ 155.697,80
	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Não apresentou	R\$ 14.833,44	Não apresentou	R\$ 14.833,44
CONSÓRCIO TELES PIRES	Não apresentou	R\$ 1.591.736,62	R\$ 23.000,00	**	
TORIXORÉU	R\$ 4.916,61	R\$ 65.822,88	Não apresentou	R\$ 70.739,49	
VARZEA GRANDE	Não apresentou	R\$ 8.967,06	Não apresentou	R\$ 8.967,06	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DE MT - CISOMT*	Não apresentou	R\$ 712.509,43	Não apresentou	**	
TOTAL REPASSE OUTUBRO					R\$ 1.191.755,54

*GLOSAS ADMINISTRATIVAS NA PRODUÇÃO APRESENTADA

**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 279/2024/GBSES

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA SETEMBRO/2024

Processo SIGADOC N°	PROPONENTE	BPA	HOSPITALAR (INDICASUS)	DIÁRIAS	VALOR DE REPASSE
SES-PRO-2024/90423	BARRA DO GARÇAS*	R\$ 70.950,00	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 68.262,50
	BRASNORTE	R\$ 16.662,50	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 16.662,50
	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO CENTRO NORTE DE MT - CISCN	R\$ 14.512,50	Não apresentou	Não apresentou	**
	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO VALE DO GUAPORÉ - CISVAG*	R\$ 125.934,98	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 108.516,14
	COLNIZA	R\$ 34.937,50	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 34.937,50
	CUIABÁ*	R\$ 713.392,78	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 6.870,00
	NOVA OLÍMPIA*	R\$ 108.037,50	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 0,00
	NOVA XAVANTINA	R\$ 11.460,00	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 11.460,00
	PRIMAVERA DO LESTE	R\$ 97.372,80	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 97.372,80
	TORIXORÉU	R\$ 292.522,62	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 292.522,62
TOTAL REPASSE SETEMBRO					R\$ 636.604,06

*GLOSAS ADMINISTRATIVAS NA PRODUÇÃO APRESENTADA

**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 279/2024/GBSES

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA AGOSTO/2024

Processo SIGADOC N°	PROPONENTE	BPA	HOSPITALAR (INDICASUS)	DIÁRIAS	VALOR DE REPASSE
SES-PRO-2024/90423	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO CENTRO NORTE DE MT - CISCN*	R\$ 142.393,18	Não apresentou	Não apresentou	**
	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO VALE DO GUAPORÉ - CISVAG*	R\$ 118.054,80	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 113.425,20
	NOVA XAVANTINA	R\$ 3.030,00	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 3.030,00
	PRIMAVERA DO LESTE	R\$ 1.920,00	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 1.920,00
	TANGARÁ DA SERRA*	R\$ 37.036,80	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 23.148,00
TOTAL REPASSE AGOSTO					R\$ 141.523,20

*GLOSAS ADMINISTRATIVAS NA PRODUÇÃO APRESENTADA

**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 279/2024/GBSES

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JULHO/2024

Processo SIGADOC N°	PROPONENTE	BPA	HOSPITALAR (INDICASUS)	DIÁRIAS ENFERMARIA	VALOR DE REPASSE
SES-PRO-2024/90423	NOVO SÃO JOAQUIM	Não apresentou	R\$ 105.055,32	Não apresentou	R\$ 105.055,32
TOTAL REPASSE JULHO					R\$ 105.055,32

*GLOSAS ADMINISTRATIVAS NA PRODUÇÃO APRESENTADA

**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR NTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 279/2024/GBSES

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2023

Processo SIGADOC N°	PROPONENTE	BPA	HOSPITALAR (INDICASUS)	DIÁRIAS ENFERMARIA	VALOR DE REPASSE
SES-PRO-2024/90423	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO VALE DO GUAPORÉ - CISVAG	R\$ 20.153,55	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 20.153,55
TOTAL REPASSE DEZEMBRO/2023					R\$ 20.153,55

*GLOSAS ADMINISTRATIVAS NA PRODUÇÃO APRESENTADA

**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR NTECIPADO, CONFORME O ART. 31, § 2º DA PORTARIA N. 633/2023/GBSES (VIGENTE A ÉPOCA)

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2023

Processo SIGADOC N°	PROPONENTE	BPA	HOSPITALAR (INDICASUS)	DIÁRIAS ENFERMARIA	VALOR DE REPASSE
SES-PRO-2024/90423	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO VALE DO GUAPORÉ - CISVAG*	5.070,00	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 5.010,00
TOTAL REPASSE NOVEMBRO/2023					R\$ 5.010,00

*GLOSAS ADMINISTRATIVAS NA PRODUÇÃO APRESENTADA

**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR NTECIPADO, CONFORME O ART. 31, § 2º DA PORTARIA N. 633/2023/GBSES (VIGENTE A ÉPOCA)

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA OUTUBRO/2023

Processo SIGADOC N°	PROPONENTE	BPA	HOSPITALAR (INDICASUS)	DIÁRIAS ENFERMARIA	VALOR DE REPASSE
SES-PRO-2024/90423	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO VALE DO GUAPORÉ - CISVAG*	R\$ 116.319,15	Não apresentou	Não apresentou	R\$ 114.671,85
TOTAL REPASSE OUTUBRO/2024					R\$ 114.671,85

*GLOSAS ADMINISTRATIVAS NA PRODUÇÃO APRESENTADA

**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME O ART. 31, § 2º DA PORTARIA N. 633/2023/GBSES (VIGENTE A ÉPOCA)

ANEXO II**PAGAMENTO POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS OUTUBRO/2024**

Processo SIGADOC N°	PROPONENTE	DEPUTADO	EMENDA	EMPENHO	PRODUÇÃO	VALOR DE REPASSE
SES-PRO-2024/90423	ÁGUA BOA	JANAÍNA RIVA	233	21601.0001.24.018195-2	AMBULATORIAL	R\$ 33.862,50
		GILBERTO CATTANI	218	21601.0001.24.018180-4	AMBULATORIAL	R\$ 5.375,00
	ARENÁPOLIS	PAULO ARAÚJO	243	21601.0001.24.018171-5	AMBULATORIAL	R\$ 89.308,80
	BARRA DO GARÇAS	SEBASTIÃO REZENDE	207	21601.0001.24.018214-2	HOSPITALAR	R\$ 7.769,74
		WILSON SANTOS	241	21601.0001.24.018149-9	AMBULATORIAL	R\$ 17.337,96
	CAMPO VERDE	JANAÍNA RIVA	233	21601.0001.24.018202-9	AMBULATORIAL	R\$ 23.066,48
		BETO DOIS A UM	251	21601.0001.24.018185-5	HOSPITALAR	R\$ 50.720,55
	DIAMANTINO	DILMAR DAL BOSCO	255	21601.0001.24.018522-2	HOSPITALAR	R\$ 49.515,03
		DILMAR DAL BOSCO	255	21601.0001.24.018522-2	AMBULATORIAL	R\$ 261.791,84
	JUÍNA	GILBERTO CATTANI	218	21601.0001.24.018175-8	HOSPITALAR	R\$ 18.507,69
		SEBASTIÃO REZENDE	207	21601.0001.24.018212-6	HOSPITALAR	R\$ 3.827,82
		BETO DOIS A UM	251	21601.0001.24.018187-1	HOSPITALAR	R\$ 2.609,94
	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	LÚDIO CABRAL	257	21601.0001.24.020265-8	AMBULATORIAL	R\$ 35.223,48
		LÚDIO CABRAL	257	21601.0001.24.020265-8	HOSPITALAR	R\$ 67.129,20

PARANAÍTA	JÚLIO CAMPOS	231	21601.0001.24.020259-3	HOSPITALAR	R\$ 660,00
	DR. JOÃO	216	21601.0001.24.020275-5	HOSPITALAR	R\$ 30.637,50
	NININHO	212	21601.0001.24.030214-8	AMBULATORIAL	R\$ 22.575,00
POCONÉ	FAISSAL	247	21601.0001.24.020277-1	AMBULATORIAL	R\$ 630,00
	FABIO TARDIN	219	21601.0001.24.018183-9	AMBULATORIAL	R\$ 630,00
	WILSON SANTOS	241	21601.0001.24.018148-0	HOSPITALAR	R\$ 8.839,77
PRIMAVERA DO LESTE	FABIO TARDIN	219	21601.0001.24.018183-9	HOSPITALAR	R\$ 37.478,22
	THIAGO SILVA	235	21601.0001.24.018210-1	HOSPITALAR	R\$ 132.601,17
ROSÁRIO OESTE	WILSON SANTOS	241	21601.0001.24.023643-9	HOSPITALAR	R\$ 12.892,28
	CARLOS AVALLONE	221	21601.0001.24.018159-6	HOSPITALAR	R\$ 4.819,20
	LÚDIO CABRAL	257	21601.0001.24.020267-4	HOSPITALAR	R\$ 1.456,44
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SEBASTIÃO REZENDE	207	21601.0001.24.020266-6	HOSPITALAR	R\$ 15.666,75
TOTAL EMENDAS IMPOSITIVAS SOUTUBRO/2024					R\$ 934.932,36

PAGAMENTO POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS SETEMBRO/2024

Processo SIGADOC Nº	PROponente	PROponente	EMENDA	EMPENHO	PRODUÇÃO	VALOR DE REPASSE
SES-PRO-2024/90423	ÁGUA BOA	DR. EUGÊNIO	267	21601-0001.24.018154-5	AMBULATORIAL	R\$ 1.204.070,15
		GILBERTO CATTANI	218	21601.0001.24.018180-4	AMBULATORIAL	R\$ 39.775,00
		JANAÍNA RIVA	233	21601.0001.24.018195-2	AMBULATORIAL	R\$ 15.050,00
	APIACÁS	PAULO ARAÚJO	243	21601.0001.24.018162-6	AMBULATORIAL	R\$ 22.037,50
	CAMPO VERDE	BETO DOIS A UM	251	21601.0001.24.018185-5	AMBULATORIAL	R\$ 101.851,20
		FAISSAL	247	21601.0001.24.020281-1	AMBULATORIAL	R\$ 97.221,60
	DIAMANTINO	DILMAR DAL BOSCO	255	21601.0001.24.018522-2	AMBULATORIAL	R\$ 4.079,90
	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	LÚDIO CABRAL	257	21601.0001.24.020265-8	AMBULATORIAL	R\$ 2.472,48
	PARANAÍTA	JÚLIO CAMPOS	231	21601.0001.24.020259-3	HOSPITALAR	R\$ 186.106,80
	PRIMAVERA DO LESTE	THIAGO SILVA	235	21601.0001.24.018210-1	AMBULATORIAL	R\$ 44.685,42
JANAÍNA RIVA		233	21601.0001.24.018194-4	AMBULATORIAL	R\$ 17.200,00	
TOTAL EMENDAS IMPOSITIVAS SETEMBRO/2024						R\$ 1.734.550,05

PAGAMENTO POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS AGOSTO/2024

Processo SIGADOC Nº	PROponente	PROponente	EMENDA	EMPENHO	PRODUÇÃO	VALOR DE REPASSE
SES-PRO-2024/90423	ÁGUA BOA	JANAÍNA RIVA	233	21601.0001.24.018195-2	AMBULATORIAL	R\$ 13.437,50
	PRIMAVERA DO LESTE	JANAÍNA RIVA	233	21601.0001.24.018194-4	AMBULATORIAL	R\$ 47.837,50
		THIAGO SILVA	235	21601.0001.24.018210-1	AMBULATORIAL	R\$ 115.721,44
TOTAL EMENDA IMPOSITIVA AGOSTO/2024						R\$ 176.996,44

PAGAMENTO POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS JULHO/2024

Processo SIGADOC Nº	PROponente	DEPUTADO	EMENDA	EMPENHO	PRODUÇÃO	VALOR DE REPASSE
SES-PRO-2024/90423	ÁGUA BOA	JANAÍNA RIVA	233	21601.0001.24.018195-2	AMBULATORIAL	20.962,50
TOTAL EMENDA IMPOSITIVA JULHO/2024						20.962,50

TOTAL REPASSE	R\$ 5.082.214,87
----------------------	-------------------------

Protocolo 1641071

PORTARIA Nº 0765/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso; e;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 115/2017/GBSES, de 11 de julho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Programa de

Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **Outubro/2024**, totalizando o valor de **R\$ 5.620.924,00** (cinco milhões e seiscentos e vinte mil e novecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRAS E.

Guiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - OUTUBRO/2024

MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE	POP. 2023 IBGE	VALOR			TOTAL/mês
		ESF/MÊS	ACSR/MÊS	ESB/MÊS	
Água Boa	29.219	43.200,00	11.820,00	15.200,00	70.220,00
Bom Jesus do Araguaia	7.280	14.400,00	8.668,00	3.800,00	26.868,00
Canarana	25.858	38.400,00	0,00	13.300,00	51.700,00
Cocalinho	6.220	14.400,00	788,00	5.700,00	20.888,00
Gaúcha do Norte	8.642	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Nova Nazaré	4.200	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Querência	26.769	33.600,00	7.092,00	11.400,00	52.092,00
Ribeirão Cascalheira	10.089	19.200,00	5.516,00	3.800,00	28.516,00
MÉDIO ARAGUAIA	118.277	182.400,00	36.248,00	58.900,00	277.548,00
Alta Floresta	58.613	81.600,00	2.364,00	26.600,00	110.564,00
Apiacás	8.590	14.400,00	1.576,00	5.700,00	21.676,00
Carlinda	10.332	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Nova Bandeirantes	13.635	19.200,00	8.668,00	2.800,00	30.668,00
Nova Monte Verde	8.313	14.400,00	788,00	5.700,00	20.888,00
Paranaíta	11.671	19.200,00	7.092,00	7.600,00	33.892,00
ALTO TAPAJÓS	111.154	163.200,00	20.488,00	52.200,00	235.888,00
Acorizal	5.014	0,00	6.304,00	1.900,00	8.204,00
Barão de Melgaço	7.253	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Chapada dos Guimarães	18.990	33.600,00	3.152,00	1.400,00	38.152,00
Cuiabá	650.877	316.800,00	4.728,00	15.400,00	336.928,00
Jangada	7.426	14.400,00	7.880,00	3.800,00	26.080,00
Nossa Senhora do Livramento	12.940	19.200,00	10.244,00	1.400,00	30.844,00
Nova Brasilândia	3.932	9.600,00	1.576,00	4.300,00	15.476,00
Planalto da Serra	3.166	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Poconé	31.217	43.200,00	5.516,00	17.600,00	66.316,00
Santo Antonio do Leverger	15.246	28.800,00	2.364,00	9.500,00	40.664,00
Várzea Grande	300.078	38.400,00	1.576,00	0,00	39.976,00
BAIXADA CUIABANA	1.056.139	518.400,00	44.916,00	61.500,00	624.816,00
Araguaiana	3.795	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Barra do Garças	69.210	91.200,00	0,00	36.100,00	127.300,00
Campinápolis	15.347	14.400,00	7.880,00	2.800,00	25.080,00
General Carneiro	6.037	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Nova Xavantina	24.345	24.000,00	5.516,00	9.500,00	39.016,00
Novo São Joaquim	6.919	14.400,00	5.516,00	5.700,00	25.616,00
Pontal do Araguaia	6.932	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Ponte Branca	2.008	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Ribeirãozinho	2.593	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
Torixoréu	4.164	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
GARÇAS ARAGUAIA	141.350	192.000,00	19.700,00	71.200,00	282.900,00
Araputanga	14.786	24.000,00	3.152,00	7.600,00	34.752,00
Cáceres	89.681	57.600,00	0,00	4.200,00	61.800,00
Curvelândia	4.903	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Glória D'Oeste	2.905	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Indiavaí	2.213	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Lambari D'Oeste	4.790	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Mirassol D'Oeste	26.785	33.600,00	5.516,00	9.500,00	48.616,00
Porto Esperidião	10.204	24.000,00	0,00	5.700,00	29.700,00
Reserva do Cabaçal	2.122	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Rio Branco	4.535	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Salto do Céu	3.679	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
São José dos IV Marcos	17.849	19.200,00	788,00	2.800,00	22.788,00
OESTE MATO-GROSSENSE	184.452	216.000,00	9.456,00	49.300,00	274.756,00
Colíder	31.370	38.400,00	2.364,00	14.300,00	55.064,00
Itaúba	5.020	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Marcelândia	11.396	19.200,00	0,00	3.800,00	23.000,00
Nova Canaã do Norte	11.707	24.000,00	11.820,00	2.800,00	38.620,00
Nova Guarita	4.590	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
Nova Santa Helena	4.239	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
NORTE MATO-GROSSENSE	68.322	105.600,00	14.184,00	25.200,00	144.984,00
Alto Paraguai	8.009	14.400,00	3.152,00	1.400,00	18.952,00
Diamantino	21.941	43.200,00	5.516,00	15.200,00	63.916,00
Nobres	15.492	24.000,00	7.880,00	10.000,00	41.880,00

Nortelândia	5.956	14.400,00	2.364,00	3.800,00	20.564,00
Nova Maringá	5.846	14.400,00	788,00	3.800,00	18.988,00
Rosário Oeste	15.453	24.000,00	3.940,00	9.500,00	37.440,00
São José do Rio Claro	14.911	28.800,00	5.516,00	11.400,00	45.716,00
CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE	87.608	163.200,00	29.156,00	55.100,00	247.456,00
Juara	34.906	43.200,00	1.576,00	5.600,00	50.376,00
Novo Horizonte do Norte	3.349	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Porto dos Gaúchos	5.593	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Tabaporã	9.818	19.200,00	5.516,00	6.200,00	30.916,00
VALE DO ARINOS	53.666	86.400,00	8.668,00	21.300,00	116.368,00
Aripuanã	24.626	32.000,00	1.576,00	1.400,00	34.976,00
Brasnorte	17.004	40.000,00	5.516,00	5.700,00	51.216,00
Castanheira	7.506	24.000,00	4.728,00	1.400,00	30.128,00
Colniza	25.766	48.000,00	14.184,00	0,00	62.184,00
Cotriguaçu	11.011	40.000,00	11.032,00	7.600,00	58.632,00
Juina	45.869	96.000,00	2.364,00	8.400,00	106.764,00
Juruena	10.213	24.000,00	788,00	5.700,00	30.488,00
NOROESTE MATO-GROSSENSE	141.995	304.000,00	40.188,00	30.200,00	374.388,00
Guaraná do Norte	31.024	43.200,00	18.912,00	17.100,00	79.212,00
Matupá	20.091	28.800,00	4.728,00	9.500,00	43.028,00
Novo Mundo	6.520	19.200,00	10.244,00	5.700,00	35.144,00
Peixoto de Azevedo	32.714	33.600,00	13.396,00	4.200,00	51.196,00
Terra Nova do Norte	10.616	19.200,00	3.940,00	7.600,00	30.740,00
VALE DO PEIXOTO	100.965	144.000,00	51.220,00	44.100,00	239.320,00
Campos de Júlio	8.822	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Comodoro	18.238	28.800,00	13.396,00	4.200,00	46.396,00
Conquista D'Oeste	3.760	9.600,00	3.940,00	1.900,00	15.440,00
Figueirópolis D'Oeste	3.187	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Jauru	8.367	14.400,00	10.244,00	1.900,00	26.544,00
Nova Lacerda	6.670	14.400,00	4.728,00	4.800,00	23.928,00
Pontes e Lacerda	52.018	48.000,00	15.760,00	11.200,00	74.960,00
Rondolândia	3.505	9.600,00	5.516,00	1.900,00	17.016,00
Vale de São Domingos	2.904	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Vila Bela S. Trindade	16.774	24.000,00	17.336,00	5.700,00	47.036,00
SUDOESTE MATO-GROSSENSE	124.245	177.600,00	72.496,00	43.000,00	293.096,00
Canabrava do Norte	4.485	16.000,00	10.244,00	3.800,00	30.044,00
Confresa	35.075	72.000,00	59.100,00	8.400,00	139.500,00
Porto Alegre do Norte	12.127	40.000,00	15.760,00	2.800,00	58.560,00
Santa Cruz do Xingú	2.661	8.000,00	5.516,00	1.900,00	15.416,00
Santa Terezinha	7.596	24.000,00	7.880,00	3.800,00	35.680,00
São José do Xingu	5.964	16.000,00	6.304,00	1.400,00	23.704,00
Vila Rica	19.888	56.000,00	13.396,00	9.500,00	78.896,00
ARAGUAIA XINGÚ	87.796	232.000,00	118.200,00	31.600,00	381.800,00
Alto Araguaia	17.193	28.800,00	1.576,00	11.400,00	41.776,00
Alto Garças	13.052	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Alto Taquari	10.904	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Araguainha	1.010	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
Campo Verde	44.585	67.200,00	4.728,00	21.400,00	93.328,00
Dom Aquino	7.872	19.200,00	0,00	6.200,00	25.400,00
Guiratinga	10.966	24.000,00	1.576,00	6.200,00	31.776,00
Itiquira	12.236	24.000,00	788,00	9.500,00	34.288,00
Jaciara	28.569	38.400,00	0,00	5.200,00	43.600,00
Juscimeira	11.480	19.200,00	3.940,00	3.800,00	26.940,00
Paranatinga	26.423	24.000,00	3.940,00	5.600,00	33.540,00
Pedra Preta	18.066	19.200,00	788,00	2.800,00	22.788,00
Poxoréo	23.283	28.800,00	4.728,00	2.800,00	36.328,00
Primavera do Leste	85.146	76.800,00	0,00	34.000,00	110.800,00
Rondonópolis	244.911	259.200,00	5.516,00	43.200,00	307.916,00
Santo Antonio do Leste	4.099	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
São José do Povo	2.875	9.600,00	4.728,00	1.900,00	16.228,00
São Pedro da Cipa	4.191	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Tesouro	3.025	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
SUL MATO-GROSSENSE	569.886	691.200,00	32.308,00	169.200,00	892.708,00
Alto Boa Vista	5.715	24.000,00	3.152,00	5.700,00	32.852,00
Luciara	2.509	8.000,00	0,00	1.900,00	9.900,00

Novo Santo Antônio	2.015	8.000,00	788,00	1.900,00	10.688,00
São Félix do Araguaia	13.621	32.000,00	12.608,00	7.600,00	52.208,00
Serra Nova Dourada	1.800	8.000,00	3.152,00	1.900,00	13.052,00
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	25.660	80.000,00	19.700,00	19.000,00	118.700,00
Claúdia	9.593	19.200,00	2.364,00	7.600,00	29.164,00
Feliz Natal	10.521	14.400,00	3.940,00	6.200,00	24.540,00
Ipiranga do Norte	7.815	9.600,00	2.364,00	3.800,00	15.764,00
Itanhanga	7.539	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Lucas do Rio Verde	83.798	120.000,00	0,00	35.200,00	155.200,00
Nova Mutum	55.839	52.800,00	788,00	20.900,00	74.488,00
Nova Ubiratã	11.530	19.200,00	6.304,00	5.700,00	31.204,00
Santa Carmem	5.374	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Santa Rita do Trivelato	3.276	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sinop	196.312	129.600,00	0,00	23.800,00	153.400,00
Sorriso	110.635	124.800,00	3.940,00	45.600,00	174.340,00
Tapurah	14.370	19.200,00	4.728,00	7.600,00	31.528,00
União do Sul	3.838	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Vera	12.800	9.600,00	2.364,00	2.800,00	14.764,00
TELES PIRES	533.240	556.800,00	27.580,00	172.500,00	756.880,00
Arenópolis	10.576	19.200,00	788,00	5.700,00	25.688,00
Barra do Bugres	29.403	33.600,00	2.364,00	5.600,00	41.564,00
Campo Novo do Parecis	45.899	38.400,00	788,00	9.800,00	48.988,00
Denise	7.014	9.600,00	1.576,00	5.700,00	16.876,00
Nova Marilândia	3.529	4.800,00	2.364,00	1.900,00	9.064,00
Nova Olímpia	16.352	24.000,00	4.728,00	5.700,00	34.428,00
Porto Estrela	3.224	0,00	0,00	3.800,00	3.800,00
Santo Afonso	2.519	4.800,00	788,00	1.900,00	7.488,00
Sapezal	28.944	28.800,00	0,00	5.600,00	34.400,00
Tangará da Serra	106.434	105.600,00	11.820,00	19.600,00	137.020,00
MÉDIO NORTE MATO-GROSSEN-SE	253.894	268.800,00	25.216,00	65.300,00	359.316,00
MATO GROSSO	3.658.649	4.081.600,00	569.724,00	969.600,00	5.620.924,00

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.

Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.

Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.

Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.

Pop. IBGE 2022

ASCR = R\$ 788,00

SB = Modalidade I - R\$ 1.400,00/
ESB/mês

Modalidade II - R\$ 1.900,00/ESB/
mês

Acréscimo de R\$ 500,00 por cada ESB para municípios com cobertura de 70% ou maior

Protocolo 1641087

PORTARIA Nº 0766/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 136/2020/GBSES, publicada em 29 de abril de 2020, define a estruturação do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderirem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderiram a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional

- PNAISP, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **OUTUBRO/2024**, totalizando o valor de **R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)**

Natureza da despesa - **33.41.41.003**

Fonte de Recursos: **1.500.1002**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

Cofinanciamento estadual aos municípios que credenciaram equipes conforme Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) - OUTUBRO/2024

ERS/MUNICÍPIOS	UNIDADE PRISIONAL	PAGAMENTO FEDERAL (CNES Agosto/2024)	PAGAMENTO ESTADUAL 20%
Várzea Grande*	CR. Várzea Grande	R\$ 10.000,00	R\$ 2.000,00
BAIXADA CUIABANA			
Barra do Garças	CP. Barra do Garças	R\$ 31.000,00	R\$ 6.200,00
Nova Xavantina	CP. Feminina de Nova Xavantina	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
GARÇAS ARAGUAIA			
Diamantino	CP. Diamantino	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE			

PORTARIA Nº 0767/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências", a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que "dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso", e, a Resolução CIB Nº 265, de 10 de dezembro de 2021, que "dispõe sobre o cofinanciamento estadual para as Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h no Estado de Mato Grosso";

RESOLVE:

Art. 1º Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual das UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **OUTUBRO2024**, no valor de **R\$ 2.569.450,00** (Dois

Rondonópolis	Penit. Rondonópolis	R\$ 41.500,00	R\$ 8.300,00
Jaciara **	CP Jaciara		
SUL MATO-GROSSENSE			
Peixoto de Azevedo	CDP Peixoto de Azevedo	R\$ 30.000,00	R\$ 6.000,00
VALE DE PEIXOTO			
Barra do Bugres	CP de Barra do Bugres	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
MÉDIO NORTE			
São Felix do Araguaia	CP de São Felix do Araguaia	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ			
Colíder	CP Fem de Colíder	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
NORTE MATO GROSSO			
			R\$: 26.500,00

* eAPP com equipe incompleta. Receberá apenas pela equipe complementar psicossocial.

** INE inativo.

Protocolo 1641090

milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Ação 2520- Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS

Natureza: 3.3.41.41.010 - Repasse Financeiro - Fundo a Fundo - UPA 24h

Fonte de Recursos: **1.500.1002**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência OUTUBRO/2024

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	Forma de Pgto	MÊS/R\$
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - MORADA DO OURO - CNES: 7263813, conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014 - Qualificada	Opção VIII*	325.000,00
		UPA III - PASCOAL RAMOS - CNES: 7869312, conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab. E Resol. CIB n.º 097 de 12/12/2019 - Qualificada	Opção VIII*	325.000,00
		UPA - VERDÃO - CNES: 7861826, conf. Resol. CIB n.º 273 de 05/09/2024 - Habilitada	Opção VIII*	162.500,00
		UPA - LEBLON - CNES: 7926804, conf. Resol. CIB n.º 272 de 05/09/2024 - Habilitada	Opção VIII*	162.500,00
VÁRZEA GRANDE		UPA III - IPASE - CNES: 9024980, conf. Resol. CIB n.º 079 de 09/11/2017 - Qualificada, conf. Ministério da Saúde	Opção VIII*	325.000,00
		UPA II - CRISTO REI - CNES: 9792376, conf. Resol. CIB n.º 098 de 12/12/2019 e Resol. CIB Ad Referendum n.º 07 de 05/04/2023 - Habilitada e Qualificada	Opção V*	195.000,00
	POCONÉ	UPA I - POCONÉ (Jaime Verissimo de Campos "Jaiminho") - CNES: 2795752, conf. Resolução CIB nº 060 de 04/05/2023 - Habilitada e da Resol. CIB nº 066 de 21/03/2024 - Qualificada	Opção III	110.500,00
Sub-Total - Baixada Cuiabana				1.605.500,00
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	UPA II - BARRA DO GARÇAS - CNES: 7761929, conf. Resol. CIB n.º 099 de 12/12/2019 - Habilitada	Opção V*	113.750,00
Sub-Total - Garças Araguaia				113.750,00
NOROESTE	JUÍNA	UPA I - JUÍNA - CNES: 7050577, conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012 - Habilitada	Opção III*	65.000,00
Sub-Total - Noroeste				65.000,00
SUL MATO-GROSSENSE	RONDONÓPOLIS	UPA III - RONDONÓPOLIS - CNES: 9161937, conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017 - Habilitada e Resol. CIB nº 384 de 15/12/2022 - Habilitada e Qualificada	Opção VIII*	325.000,00
	PRIMAVERA DO LESTE	UPA II - PRIMAVERA DO LESTE, CNES: 9112529, conf. Resol. CIB n.º 013 de 04/04/2019 - Habilitada e Resol. CIB nº 066 de 21/03/2024 - Qualificada	Opção VII*	281.450,00

Sub-Total - Sul Matogrossense				606.450,00
TELES PIRES	SORRISO	UPA I - SORRISO - CNES: 6975402, conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016 - Habilitada		Opção III* 65.000,00
	SINOP	UPA II - SINOP - CNES: 7099371, conf. Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017 - Habilitada		Opção V* 113.750,00
Sub-Total - Noroeste				178.750,00
TOTAL				2.569.450,00

*CNES_Estabelecimentos

Protocolo 1641092

PORTARIA Nº 0768/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e da Portaria n.º 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios que serão contemplados com o **PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO E HEMOTERAPIA**, para garantir ações e serviços;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 252/GBSES/2024, de 24 de abril de 2024, que estabelece a revisão dos critérios de cofinanciamento estadual aos municípios que serão contemplados com o **PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO**, com vistas a implantação e implementação da **REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/RAPS** sendo eles: os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Serviços de Residência Terapêutica (SRT) e as Unidades de Acolhimento (UA), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso.

CONSIDERANDO SES-CIN-2024/192007, que solicita pagamento de diferença de valores de repasse financeiro do cofinanciamento estadual pago a menor nos meses de maio, junho e julho de 2024, aos CAPSi dos municípios de Lucas do Rio Verde, Sorriso e Sinop, do Programa de Incentivo à Regionalização da Rede de Atenção Psicossocial - Unidade de Saúde Mental da Portaria nº252/2024/GBSES.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual do **PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO e HEMOTERAPIA (Anexo - I) e SAÚDE MENTAL (Anexo - II)**, referente à competência **OUTUBRO/2024**, no valor de **R\$ 1.521.625,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, conforme planilha constante do Anexo Único deste instrumento, bem como autorizar a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Tornar sem efeito o que se aplica aos incentivos estaduais de custeio mensal destinado aos municípios com Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) na Portaria nº 102/2016/GBSES.

Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo correrão a conta dotação orçamentária abaixo especificada:

Portaria n.º 102/GBSES/2016: PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO E HEMOTERAPIA - Unidades Descentralizada de Reabilitação - UDR, Agência Transfuncional - AT e Unidade de Coleta e Transfusão - UCT.

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Ação 2520- Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS

Natureza: 3.3.41.41.011 - Repasse Financeiro - Fundo a Fundo - Regionalização

Fonte de Recursos: **1.500.1002**

Portaria n.º 252/GBSES/2024: PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/RAPS: UA

- Unidade de Acolhimento Adulto e Infante Juvenil, **SRT** - Serviços de Residência Terapêutica (I e II), **CAPS** - Centro de Atenção Psicossocial (I, II, II), **CAPSi** - Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil, **CAPS ad** - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (I e III)

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Ação 4522- Atenção Especializada em Saúde Mental

Natureza: 3.3.41.41.007 - Repasse Financeiro

Fonte de Recursos: **1.500.1002****Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO I**PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO E HEMOTERAPIA**

REGIÃO DE SAÚDE	ALTO TAPAJÓS - Referência: OUTUBRO/2024			
MUNICÍPIO	UDR	AT	UCT	TOTAL
ALTA FLORESTA	2.500,00	-	-	2.500,00
APIACAS	1.500,00	-	-	1.500,00
CARLINDA	1.500,00	-	-	1.500,00
NOVA BANDEIRANTES	1.500,00	-	-	1.500,00
NOVA MONTE VERDE	1.500,00	-	-	1.500,00
PARANAITA	1.500,00	-	-	1.500,00
Total	10.000,00	-	-	10.000,00

REGIÃO DE SAÚDE	BAIXADA CUIABANA - Referência: OUTUBRO/2024			
MUNICÍPIO	UDR	AT	UCT	TOTAL
ACORIZAL	1.500,00	-	-	1.500,00
BARAO DE MELGACO	1.500,00	-	-	1.500,00
CHAPADA DOS GUIMARAES	1.500,00	-	-	1.500,00
CUIABA	8.500,00	6.000,00	-	14.500,00
JANGADA	1.500,00	-	-	1.500,00
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.500,00	-	-	1.500,00
NOVA BRASILANDIA	1.500,00	-	-	1.500,00
PLANALTO DA SERRA	1.500,00	-	-	1.500,00
POCONE	1.500,00	3.000,00	-	4.500,00
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	1.500,00	-	-	1.500,00
VARZEA GRANDE	2.500,00	3.000,00	-	5.500,00

Total	24.500,00	12.000,00	-	36.500,00
REGIÃO DE SAÚDE				
BAIXO ARAGUAIA - Referência: OUTUBRO/2024				
MUNICÍPIO	UDR	AT	UCT	TOTAL
CANABRAVA DO NORTE	1.500,00	-	-	1.500,00
CONFRESA	1.500,00	3.000,00	-	4.500,00
PORTO ALEGRE DO NORTE	1.500,00	-	5.000,00	6.500,00
SANTA CRUZ DO XINGU	1.500,00	-	-	1.500,00
SANTA TEREZINHA	1.500,00	-	-	1.500,00
SAO JOSE DO XINGU	1.500,00	-	-	1.500,00
VILA RICA	1.500,00	3.000,00	-	4.500,00
Total	10.500,00	6.000,00	5.000,00	21.500,00
REGIÃO DE SAÚDE				
CENTRO NORTE - Referência: OUTUBRO/2024				
MUNICÍPIO	UDR	AT	UCT	TOTAL
ALTO PARAGUAI	1.500,00	-	-	1.500,00
DIAMANTINO	2.500,00	3.000,00	-	5.500,00
NOBRES	1.500,00	-	-	1.500,00
NORTELANDIA	1.500,00	-	-	1.500,00
NOVA MARINGA	1.500,00	-	-	1.500,00
ROSARIO OESTE	1.500,00	-	-	1.500,00
SAO JOSE DO RIO CLARO	1.500,00	-	-	1.500,00
Total	11.500,00	3.000,00	-	14.500,00
REGIÃO DE SAÚDE				
GARÇAS ARAGUAIA - Referência: OUTUBRO/2024				
MUNICÍPIO	UDR	AT	UCT	TOTAL
ARAGUAIANA	1.500,00	-	-	1.500,00
BARRA DO GARCAS	2.500,00	-	5.000,00	7.500,00
CAMPINAPOLIS	1.500,00	-	-	1.500,00
GENERAL CARNEIRO	1.500,00	-	-	1.500,00
NOVA XAVANTINA	1.500,00	3.000,00	-	4.500,00
NOVO SAO JOAQUIM	1.500,00	-	-	1.500,00
PONTAL DO ARAGUAIA	1.500,00	-	-	1.500,00
PONTE BRANCA	1.500,00	-	-	1.500,00
RIBEIRAOZINHO	1.500,00	-	-	1.500,00
TORIXOREU	1.500,00	-	-	1.500,00
Total	16.000,00	3.000,00	5.000,00	24.000,00
REGIÃO DE SAÚDE				
MÉDIO ARAGUAIA - Referência: OUTUBRO/2024				
MUNICÍPIO	UDR	AT	UCT	TOTAL
ÁGUA BOA	2.500,00	-	5.000,00	7.500,00
CANARANA	1.500,00	3.000,00	-	4.500,00
COCALINHO	1.500,00	-	-	1.500,00
GAUCHA DO NORTE	1.500,00	-	-	1.500,00
NOVA NAZARE	1.500,00	-	-	1.500,00
QUERENCIA	1.500,00	3.000,00	-	4.500,00
RIBEIRAO CASCALHEIRA	1.500,00	-	-	1.500,00
Total	11.500,00	6.000,00	5.000,00	22.500,00
REGIÃO DE SAÚDE				
MÉDIO NORTE - Referência: OUTUBRO/2024				
MUNICÍPIO	UDR	AT	UCT	TOTAL
ARENAPOLIS	1.500,00	-	-	1.500,00
BARRA DO BUGRES	2.500,00	-	5.000,00	7.500,00
CAMPO NOVO DO PARECIS	2.500,00	3.000,00	-	5.500,00
DENISE	1.500,00	-	-	1.500,00
NOVA MARILANDIA	1.500,00	-	-	1.500,00
NOVA OLIMPIA	1.500,00	-	-	1.500,00
PORTO ESTRELA	1.500,00	-	-	1.500,00
SANTO AFONSO	1.500,00	-	-	1.500,00
SAPEZAL	2.500,00	-	-	2.500,00
TANGARA DA SERRA	1.500,00	-	5.000,00	6.500,00
Total	18.000,00	3.000,00	10.000,00	31.000,00
REGIÃO DE SAÚDE				
NOROESTE - Referência: OUTUBRO/2024				
MUNICÍPIO	UDR	AT	UCT	TOTAL
ARIPUANA	1.500,00	-	-	1.500,00

BRASNORTE	1.500,00	3.000,00	-	4.500,00
CASTANHEIRA	1.500,00	-	-	1.500,00
COLNIZA	1.500,00	-	-	1.500,00
COTRIGUACU	1.500,00	-	-	1.500,00
JUINA	2.500,00	-	5.000,00	7.500,00
JURUENA	1.500,00	-	-	1.500,00
Total	11.500,00	3.000,00	5.000,00	19.500,00

REGIÃO DE SAÚDE		NORTE - Referência: OUTUBRO/2024		
MUNICÍPIO	UDR	AT	UCT	TOTAL
COLIDER	1.500,00	-	-	1.500,00
ITAUBA	1.500,00	-	-	1.500,00
MARCELANDIA	1.500,00	-	-	1.500,00
NOVA CANAA DO NORTE	-	-	-	-
NOVA GUARITA	1.500,00	-	-	1.500,00
NOVA SANTA HELENA	1.500,00	-	-	1.500,00
Total	7.500,00	-	-	7.500,00

REGIÃO DE SAÚDE		NORTE ARAGUAIA KARAJÁ - Referência: OUTUBRO/2024		
MUNICÍPIO	UDR	AT	UCT	TOTAL
ALTO BOA VISTA	1.500,00	-	-	1.500,00
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.500,00	-	-	1.500,00
LUCIARA	1.500,00	-	-	1.500,00
NOVO SANTO ANTONIO	1.500,00	-	-	1.500,00
SAO FELIX DO ARAGUAIA	1.500,00	3.000,00	-	4.500,00
SERRA NOVA DOURADA	1.500,00	-	-	1.500,00
Total	9.000,00	3.000,00	-	12.000,00

REGIÃO DE SAÚDE		OESTE - Referência: OUTUBRO/2024		
MUNICÍPIO	UDR	AT	UCT	TOTAL
ARAPUTANGA	1.500,00	-	-	1.500,00
CACERES	2.500,00	-	-	2.500,00
CURVELANDIA	1.500,00	-	-	1.500,00
GLORIA D OESTE	1.500,00	-	-	1.500,00
INDIAVAI	1.500,00	-	-	1.500,00
LAMBARI D OESTE	-	-	-	-
MIRASSOL D OESTE	1.500,00	-	-	1.500,00
PORTO ESPERIDIAO	1.500,00	-	-	1.500,00
RESERVA DO CABACAL	1.500,00	-	-	1.500,00
RIO BRANCO	1.500,00	-	-	1.500,00
SALTO DO CEU	-	-	-	-
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1.500,00	-	-	1.500,00
Total	16.000,00	-	-	16.000,00

REGIÃO DE SAÚDE		SUDOESTE - Referência: OUTUBRO/2024		
MUNICÍPIO	UDR	AT	UCT	TOTAL
CAMPOS DE JULIO	1.500,00	-	-	1.500,00
COMODORO	1.500,00	-	-	1.500,00
CONQUISTA D OESTE	-	-	-	-
FIGUEIROPOLIS D OESTE	1.500,00	-	-	1.500,00
JAURO	1.500,00	-	-	1.500,00
NOVA LACERDA	1.500,00	-	-	1.500,00
PONTES E LACERDA	2.500,00	3.000,00	-	5.500,00
RONDOLANDIA	-	-	-	-
VALE DE SAO DOMINGOS	1.500,00	-	-	1.500,00
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	1.500,00	-	-	1.500,00
Total	13.000,00	3.000,00	-	16.000,00

REGIÃO DE SAÚDE		SUL - Referência: OUTUBRO/2024		
MUNICÍPIO	UDR	AT	UCT	TOTAL
ALTO ARAGUAIA	2.500,00	-	-	2.500,00
ALTO GARCAS	2.500,00	-	-	2.500,00
ALTO TAQUARI	1.500,00	-	-	1.500,00
ARAGUAINHA	1.500,00	-	-	1.500,00
CAMPO VERDE	1.500,00	3.000,00	-	4.500,00
DOM AQUINO	1.500,00	-	-	1.500,00

GUIRATINGA	1.500,00	-	-	1.500,00
ITIQUEIRA	1.500,00	-	-	1.500,00
JACIARA	1.500,00	3.000,00	-	4.500,00
JUSCIMEIRA	-	-	-	-
PARANATINGA	1.500,00	-	-	1.500,00
PEDRA PRETA	1.500,00	-	-	1.500,00
POXOREO	1.500,00	3.000,00	-	4.500,00
PRIMAVERA DO LESTE	2.500,00	-	5.000,00	7.500,00
RONDONOPOLIS	2.500,00	-	-	2.500,00
SANTO ANTONIO DO LESTE	1.500,00	-	-	1.500,00
SAO JOSE DO POVO	-	-	-	-
SAO PEDRO DA CIPA	-	-	-	-
TESOURO	-	-	-	-
Total	26.500,00	9.000,00	5.000,00	40.500,00

REGIÃO DE SAÚDE		TELES PIRES - Referência: OUTUBRO/2024			
MUNICÍPIO	UDR	AT	UCT	TOTAL	
CLAUDIA	1.500,00	-	-	1.500,00	
FELIZ NATAL	-	-	-	-	
IPIRANGA DO NORTE	1.500,00	-	-	1.500,00	
ITANHANGA	1.500,00	-	-	1.500,00	
LUCAS DO RIO VERDE	1.500,00	-	-	1.500,00	
NOVA MUTUM	-	3.000,00	-	3.000,00	
NOVA UBIRATA	1.500,00	-	-	1.500,00	
SANTA CARMEM	1.500,00	-	-	1.500,00	
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.500,00	-	-	1.500,00	
SINOP	2.500,00	-	5.000,00	7.500,00	
SORRISO	1.500,00	-	-	1.500,00	
TAPURAH	1.500,00	-	-	1.500,00	
UNIAO DO SUL	1.500,00	-	-	1.500,00	
VERA	1.500,00	-	-	1.500,00	
Total	19.000,00	3.000,00	5.000,00	27.000,00	

REGIÃO DE SAÚDE		VALE DO ARINOS - Referência: OUTUBRO/2024			
MUNICÍPIO	UDR	AT	UCT	TOTAL	
JUARA	1.500,00	-	5.000,00	6.500,00	
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.500,00	-	-	1.500,00	
PORTO DOS GAUCHOS	1.500,00	-	-	1.500,00	
TABAPORA	1.500,00	-	-	1.500,00	
Total	6.000,00	-	5.000,00	11.000,00	

REGIÃO DE SAÚDE		VALE DO PEIXOTO - Referência: OUTUBRO/2024			
MUNICÍPIO	UDR	AT	UCT	TOTAL	
GUARANTA DO NORTE	1.500,00	3.000,00	-	4.500,00	
MATUPA	2.500,00	-	-	2.500,00	
NOVO MUNDO	1.500,00	-	-	1.500,00	
PEIXOTO DE AZEVEDO	1.500,00	3.000,00	-	4.500,00	
TERRA NOVA DO NORTE	1.500,00	-	-	1.500,00	
Total	8.500,00	6.000,00	-	14.500,00	

	UDR	AT	UCT	TOTAL
TOTAL GERAL	219.000,00	60.000,00	45.000,00	324.000,00

ANEXO II
PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Microrregião		ALTO TAPAJÓS - Referência: OUTUBRO/2024					
Município	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS I	CAPS AD	CAPS AD III	TOTAL
ALTA FLORESTA	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
APIACAS	-	-	-	-	-	-	-
CARLINDA	-	-	-	-	-	-	-
NOVA BANDEIRANTES	-	-	-	-	-	-	-
NOVA MONTE VERDE	-	-	-	-	-	-	-
PARANAITA	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00

Microrregião		BAIXADA CUIABANA - Referência: OUTUBRO/2024						
Município	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS I	CAPS AD	CAPS AD III	TOTAL	
ACORIZAL	-	-	-	-	-	-	-	
BARAO DE MELGACO	-	-	-	-	-	-	-	
CHAPADA DOS GUIMARAES	-	-	-	-	-	-	-	
CUIABA	18.000,00	22.000,00	-	-	26.000,00	-	66.000,00	
JANGADA	-	-	-	-	-	-	-	
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	
NOVA BRASILANDIA	-	-	-	-	-	-	-	
PLANALTO DA SERRA	-	-	-	-	-	-	-	
POCONE	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00	
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	-	-	-	-	-	-	-	
VARZEA GRANDE	-	22.000,00	-	26.000,00	26.000,00	-	74.000,00	
Total Geral	36.000,00	44.000,00	-	26.000,00	52.000,00	-	158.000,00	
Microrregião		BAIXO ARAGUAIA - Referência: OUTUBRO/2024						
Município	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS I	CAPS AD	CAPS AD III	TOTAL	
CANABRAVA DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-	
CONFRESA	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00	
PORTO ALEGRE DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-	
SANTA CRUZ DO XINGU	-	-	-	-	-	-	-	
SANTA TEREZINHA	-	-	-	-	-	-	-	
SAO JOSE DO XINGU	-	-	-	-	-	-	-	
VILA RICA	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00	
Total Geral	36.000,00	-	-	-	-	-	36.000,00	
Microrregião		CENTRO NORTE - Referência: OUTUBRO/2024						
Município	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS I	CAPS AD	CAPS AD III	TOTAL	
ALTO PARAGUAI	-	-	-	-	-	-	-	
DIAMANTINO	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00	
NOBRES	-	-	-	-	-	-	-	
NORTELANDIA	-	-	-	-	-	-	-	
NOVA MARINGA	-	-	-	-	-	-	-	
ROSARIO OESTE	40.775,00	-	-	-	-	-	40.775,00	
SAO JOSE DO RIO CLARO	-	-	-	-	-	-	-	
Total Geral	58.775,00	-	-	-	-	-	58.775,00	
Microrregião		GARÇAS ARAGUAIA - Referência: OUTUBRO/2024						
Município	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS I	CAPS AD	CAPS AD III	TOTAL	
ARAGUAIANA	-	-	-	-	-	-	-	
BARRA DO GARCAS	-	22.000,00	-	-	26.000,00	-	48.000,00	
CAMPINAPOLIS	-	-	-	-	-	-	-	
GENERAL CARNEIRO	-	-	-	-	-	-	-	
NOVA XAVANTINA	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00	
NOVO SAO JOAQUIM	-	-	-	-	-	-	-	
PONTAL DO ARAGUAIA	-	-	-	-	-	-	-	
PONTE BRANCA	-	-	-	-	-	-	-	
RIBEIRAOZINHO	-	-	-	-	-	-	-	
TORIXOREU	-	-	-	-	-	-	-	
Total Geral	18.000,00	22.000,00	-	-	26.000,00	-	66.000,00	
Microrregião		MÉDIO ARAGUAIA - Referência: OUTUBRO/2024						
Município	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS I	CAPS AD	CAPS AD III	TOTAL	
ÁGUA BOA	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00	
CANARANA	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00	
COCALINHO	-	-	-	-	-	-	-	
GAUCHA DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-	
NOVA NAZARE	-	-	-	-	-	-	-	
QUERENCIA	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00	
RIBEIRAO CASCALHEIRA	-	-	-	-	-	-	-	
Total Geral	54.000,00	-	-	-	-	-	54.000,00	
Microrregião		MÉDIO NORTE - Referência: OUTUBRO/2024						
Município	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS I	CAPS AD	CAPS AD III	TOTAL	
ARENAPOLIS	-	-	-	-	-	-	-	
BARRA DO BUGRES	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00	
CAMPO NOVO DO PARECIS	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00	

DENISE	-	-	-	-	-	-	-
NOVA MARILANDIA	-	-	-	-	-	-	-
NOVA OLIMPIA	-	-	-	-	-	-	-
PORTO ESTRELA	-	-	-	-	-	-	-
SANTO AFONSO	-	-	-	-	-	-	-
SAPEZAL	40.775,00	-	-	-	-	-	40.775,00
TANGARA DA SERRA	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
Total Geral	94.775,00	-	-	-	-	-	94.775,00

Microrregião	NOROESTE - Referência: OUTUBRO/2024						
Município	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS i	CAPS AD	CAPS AD III	TOTAL
ARIPUANA	-	-	-	-	-	-	-
BRASNORTE	-	-	-	-	-	-	-
CASTANHEIRA	-	-	-	-	-	-	-
COLNIZA	-	-	-	-	-	-	-
COTRIGUACU	-	-	-	-	-	-	-
JUINA	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
JURUENA	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00

Microrregião	NORTE - Referência: OUTUBRO/2024						
Município	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS i	CAPS AD	CAPS AD III	TOTAL
COLIDER	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
ITAUBA	-	-	-	-	-	-	-
MARCELANDIA	-	-	-	-	-	-	-
NOVA CANAA DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-
NOVA GUARITA	-	-	-	-	-	-	-
NOVA SANTA HELENA	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00

Microrregião	NORTE ARAGUAIA KARAJÁ - Referência: OUTUBRO/2024						
Município	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS i	CAPS AD	CAPS AD III	TOTAL
ALTO BOA VISTA	-	-	-	-	-	-	-
BOM JESUS DO ARAGUAIA	-	-	-	-	-	-	-
LUCIARA	-	-	-	-	-	-	-
NOVO SANTO ANTONIO	-	-	-	-	-	-	-
SAO FELIX DO ARAGUAIA	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
SERRA NOVA DOURADA	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00

Microrregião	OESTE - Referência: OUTUBRO/2024						
Município	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS i	CAPS AD	CAPS AD III	TOTAL
ARAPUTANGA	-	-	-	-	-	-	-
CACERES	18.000,00	-	-	40.775,00	-	-	58.775,00
CURVELANDIA	-	-	-	-	-	-	-
GLORIA D OESTE	-	-	-	-	-	-	-
INDIAVAI	-	-	-	-	-	-	-
LAMBARI D OESTE	-	-	-	-	-	-	-
MIRASSOL D OESTE	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
PORTO ESPERIDIAO	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO CABACAL	-	-	-	-	-	-	-
RIO BRANCO	-	-	-	-	-	-	-
SALTO DO CEU	-	-	-	-	-	-	-
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
Total Geral	54.000,00	-	-	40.775,00	-	-	94.775,00

Microrregião	SUDOESTE - Referência: OUTUBRO/2024						
Município	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS i	CAPS AD	CAPS AD III	TOTAL
CAMPOS DE JULIO	-	-	-	-	-	-	-
COMODORO	-	-	-	-	-	-	-
CONQUISTA D OESTE	-	-	-	-	-	-	-
FIGUEIROPOLIS D OESTE	-	-	-	-	-	-	-
JAURO	-	-	-	-	-	-	-
NOVA LACERDA	-	-	-	-	-	-	-
PONTES E LACERDA	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
RONDOLANDIA	-	-	-	-	-	-	-
VALE DE SAO DOMINGOS	-	-	-	-	-	-	-
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	-	-	-	-	-	-	-

Total Geral	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
Microrregião	SUL - Referência: OUTUBRO/2024						
Município	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS i	CAPS AD	CAPS AD III	TOTAL
ALTO ARAGUAIA	-	-	-	-	-	-	-
ALTO GARCAS	-	-	-	-	-	-	-
ALTO TAQUARI	-	-	-	-	-	-	-
ARAGUAINHA	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO VERDE	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
DOM AQUINO	-	-	-	-	-	-	-
GUIRATINGA	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
ITIQUEIRA	-	-	-	-	-	-	-
JACIARA	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
JUSCIMEIRA	-	-	-	-	-	-	-
PARANATINGA	-	-	-	-	-	-	-
PEDRA PRETA	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
POXOREO	-	-	-	-	-	-	-
PRIMAVERA DO LESTE	-	22.000,00	-	-	-	-	22.000,00
RONDONOPOLIS	18.000,00	-	-	26.000,00	26.000,00	-	70.000,00
SANTO ANTONIO DO LESTE	-	-	-	-	-	-	-
SAO JOSE DO POVO	-	-	-	-	-	-	-
SAO PEDRO DA CIPA	-	-	-	-	-	-	-
TESOURO	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral	90.000,00	22.000,00	-	26.000,00	26.000,00	-	164.000,00
Microrregião	TELES PIRES - Referência: OUTUBRO/2024						
Município	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS i	CAPS AD	CAPS AD III	TOTAL
CLAUDIA	-	-	-	-	-	-	-
FELIZ NATAL	-	-	-	-	-	-	-
IPIRANGA DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-
ITANHANGA	-	-	-	-	-	-	-
LUCAS DO RIO VERDE	18.000,00	-	-	* 85.100,00	-	-	103.100,00
NOVA MUTUM	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
NOVA UBIRATA	-	-	-	-	-	-	-
SANTA CARMEM	-	-	-	-	-	-	-
SANTA RITA DO TRIVELATO	-	-	-	-	-	-	-
SINOP	18.000,00	-	-	* 85.100,00	-	-	103.100,00
SORRISO	18.000,00	-	-	* 85.100,00	-	-	103.100,00
TAPURAH	-	-	-	-	-	-	-
UNIAO DO SUL	-	-	-	-	-	-	-
VERA	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral	72.000,00	-	-	255.300,00	-	-	327.300,00
Microrregião	VALE DO ARINOS - Referência: OUTUBRO/2024						
Município	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS i	CAPS AD	CAPS AD III	TOTAL
JUARA	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
NOVO HORIZONTE DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-
PORTO DOS GAUCHOS	-	-	-	-	-	-	-
TABAPORA	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
Microrregião	VALE DO PEIXOTO - Referência: OUTUBRO/2024						
Município	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS i	CAPS AD	CAPS AD III	TOTAL
GUARANTA DO NORTE	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
MATUPA	-	-	-	-	-	-	-
NOVO MUNDO	-	-	-	-	-	-	-
PEIXOTO DE AZEVEDO	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
TERRA NOVA DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral	36.000,00	-	-	-	-	-	36.000,00

	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS i	CAPS AD	CAPS AD III	TOTAL
TOTAL GERAL	657.550,00	88.000,00	-	348.075,00	104.000,00	-	1.197.625,00

*Valor mensal de outubro + diferença retroativo dos meses de maio, junho e julho/2024.

PORTARIA Nº 0769/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

CONTRATO Nº 299/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/11/2024 A 31/10/2025	
FORNECEDOR: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - H. E. SANTA CASA	
Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Rosimeiry Pereira de Sá - Matrícula: 298606	Joel Rodrigues da Silva - Matrícula: 294862

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1641128

ERRATA DA PORTARIA Nº 0326/2024/GBSES PUBLICADA EM 24/05/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.750 PÁGINA Nº 63

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar em partes a Portaria Nº 0326/2024/GBSES Publicada Em 24/05/2024 Diário Oficial Nº 28.750 Página Nº 63 que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:
ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 103/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/05/2024 A 13/05/2025
FORNECEDOR: MEDLAB ASSIST. TÉC. E COM. DE PEÇAS PARA EQUIP. HOSPITALARES EIRELI - ME
FISCAL TITULAR
Joelma Schuindt Couto - Matrícula: 100801

LEIA-SE:

FISCAL TITULAR
Joelma Schuindt Couto - Matrícula: 96596

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0326/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1641130

PORTARIA Nº 0770/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato

celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 214/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/12/2024 A 30/11/2025	
FORNECEDOR: VIMEDIC CONSULTORIO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - H.R. DE COLÍDER	
Grazielle Scarpim Guimarães - Matrícula: 59513	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Luciney dos Santos Rodrigues - Matrícula: 95186	Edson Casadei - Matrícula: 864321

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1641137

PORTARIA Nº 0771/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 0231/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 21/09/2024 A 20/09/2025	
FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - NÚCLEO DO TELESSAÚDE E SAÚDE DIGITAL	
De: João Vitor Leon Leite - Matrícula: 321600	Para: Vânia Jacira Berti - Matrícula: 310245

SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - NÚCLEO DO TELESSAÚDE E SAÚDE DIGITAL	
De: Gonçalo Cristiano de Moura - Matrícula: 135002	Para: Wesleyson Davyson Moraes da Silva Gonçalves - Matrícula: 342888

CONTRATO Nº 024/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/12/2024 A 13/02/2025

FORNECEDOR: MILLENIUN TERCEIRIZADA LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - CPEI	
De: Thiago Nunes Rondon - Matrícula: 114004	Para: Tatiana Alves Gramari - Matrícula: 318063
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL TITULAR - CPEI	
De: Tatiana Alves Gramari - Matrícula: 318063	Para: Edinilson Batista Pavini - Matrícula: 320681

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1641146

ERRATA DA PORTARIA Nº 0753/2024/GBSES PUBLICADA EM 13/11/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.870 PÁGINA Nº 40

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 0753/2024/GBSES PUBLICADA EM 13/11/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.870 PÁGINA Nº 40, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 294/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 31/10/2024 A 30/10/2025
FORNECEDOR: KRAUSE COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS E IMPLANTES LTDA
GESTOR DE CONTRATO - H.R. DE COLÍDER

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 294/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 31/10/2024 A 30/10/2025
FORNECEDOR: KRAUSE COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS E IMPLANTES LTDA
GESTOR DE CONTRATO - H.R. DE ALTA FLORESTA

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0753/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1641203

PORTARIA Nº 0772/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

CONTRATO Nº 101/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/08/2024 A 05/05/2025	
FORNECEDOR: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR- HOSPITAL CENTRAL	
De: Danielle Ap. Ribeiro da Costa Leite - Matrícula: 104164	Para: Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL TITULAR- HOSPITAL CENTRAL	
De: Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385	Para: Mirian Rosseto - Matrícula: 327455
CONTRATO Nº 108/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/08/2024 A 16/05/2025	
FORNECEDOR: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR- HOSPITAL CENTRAL	
De: Danielle Ap. Ribeiro da Costa Leite - Matrícula: 104164	Para: Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL TITULAR- HOSPITAL CENTRAL	
De: Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385	Para: Mirian Rosseto - Matrícula: 327455

CONTRATO Nº 109/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/08/2024 A 16/05/2025

FORNECEDOR: PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DEEQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR- HOSPITAL CENTRAL

De: Danielle Ap. Ribeiro da Costa Leite - Matrícula: 104164	Para: Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385
---	---

SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL TITULAR- HOSPITAL CENTRAL

De: Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385	Para: Mirian Rosseto - Matrícula: 327455
---	--

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1641197

PORTARIA Nº 0773/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

CONTRATO Nº 301/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/11/2024 A 31/10/2025	
FORNECEDOR: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - H. R. DE CÁCERES - ANEXO	
Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 280800	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Walter da Silva Sobral Junior - Matrícula: 280908	Hernandes Silva Coutinho - Matrícula: 56577

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1641206

PORTARIA Nº 0774/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 71 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Ato nº 414/2023, publicando no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2023, que nomeou **JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA**, matrícula 106244, no cargo de Diretor de Unidade Hospitalar, Nível DGA-3, do Hospital Regional de Sinop, a partir de 01 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do referido Diretor Titular **JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA**, no período compreendido entre os dias 02 de janeiro de 2025 à 21 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente as atribuições de Diretor de Unidade Hospitalar do Hospital Regional de Sinop, Nível DGA-03, a servidora **DIVINA MARIA DO CARMO**

GONÇALVES, matrícula 56087, cargo Superintendente Administrativa e Financeira, Nível DGA-03, no período compreendido entre os dias 02 de

janeiro de 2025 à 21 de janeiro de 2025, período de usufruto das férias do Diretor Titular;

Art. 2º Designar interinamente as atribuições de Superintendente Administrativo e Financeiro do Hospital Regional de Sinop, Nível DGA-03, ao servidor **EVANDRO MOREIRA SILVA**, matrícula 304736, cargo Assessor Especial II, Nível DGA-04, no período compreendido entre os dias 02 de janeiro de 2025 à 21 de janeiro de 2025, período ao qual a Superintendente Titular irá substituir o Diretor Titular no usufruto das férias.

Art. 3º. Os referidos servidores farão jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício da função designada no caput do art. 1º e 2º.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1641211

PORTARIA N.º 0775/2024/GBSES

Instituição do Núcleo de Economia da Saúde (NES)
na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 55 de 10 de janeiro de 2018, que institui no âmbito do Ministério da Saúde, o Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) e o Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS);

CONSIDERANDO Ofício nº 19549/2024/GBSAVS/SES que dispõe sobre a manifestação de aceite para a implantação de 01 NES - Núcleo de Economia da Saúde em Mato Grosso junto à Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde - Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que os Núcleos de Economia da Saúde (NES) são estruturas organizacionais presentes nas Secretarias de Saúde de estados e municípios que subsidiam gestores de saúde para o melhor uso dos recursos disponíveis, a partir da aplicação do conhecimento e de ferramentas da economia da saúde;

CONSIDERANDO que o NES dispõe de alguns eixos de atuação como: **1)** Apoio aos gestores dos SUS na elaboração e avaliação da execução dos orçamentos em saúde; **2)** Apoio à implementação do Programa Nacional de Custos (PNGC); **3)** Apoio à elaboração de estudos econômicos e compartilhar via Rede ECOS e BVS ECOS; **4)** Apoio às Secretarias de Saúde no preenchimento do Banco de Preços em Saúde (BPS) e do Catálogo de Materiais (CATMAT); e **5)** Apoio aos estados e municípios no preenchimento e análise de dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, o Núcleo de Economia da Saúde de Mato Grosso (NES/MT) com a finalidade de fomentar e difundir o uso de técnicas, ferramentas, conceitos e metodologias vinculados à temática da Economia da Saúde para auxiliar na tomada de decisão com vistas à otimização do uso de recursos no âmbito dos serviços de saúde.

Art. 2º O NES/MT será composto por servidores vinculados à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT designados pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 3º Compete ao NES/MT:

- I. Implementar, no Estado de Mato Grosso, a gestão de Custos de acordo com a metodologia estabelecida por meio do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com a legislação vigente;
- II. Estimular e cooperar na formação e capacitação de pessoal na área de economia da saúde, em parceria com a Escola de Saúde Pública;
- III. Elaborar informes técnico-econômicos para subsidiar a decisão de incorporação e utilização de tecnologias em saúde, por meio de coleta, qualificação e síntese das evidências científicas disponíveis;
- IV. Avaliar, nos âmbitos econômico e financeiro, os serviços de saúde próprios, geridos pela administração direta ou indireta, e empresas privadas, bem como os serviços privados e filantrópicos contratualizados pelo Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Mato Grosso;
- V. Desenvolver pesquisas, em parceria com a Escola de Saúde Pública no âmbito da Economia da Saúde, que possibilitem uma gestão mais eficiente dos custos nas unidades de saúde da rede estadual,

favorecendo os processos decisórios quanto a sua aplicação;

VI. Propor parcerias com outras Instituições de Ensino e Pesquisa relacionadas à Economia da Saúde;

VII. Estimular e fomentar o uso de indicadores, técnicas, metodologia e demais instrumentos, ferramentas e/ou projetos desenvolvidos pelo Ministério da Saúde e/ou pela SES/MT;

VIII. Incentivar a utilização de dados, informações e resultados de estudos e pesquisas na formulação, elaboração, execução, avaliação e refinamento de políticas de saúde pública;

IX. Articular a utilização dos sistemas de informação em Economia da Saúde;

X. Acompanhar e analisar os dados do SIOPS e os indicadores relativos;

XI. Apoiar e acompanhar a gestão de custos em saúde por meio do Programa Nacional de Gestão de Custos - PEGC e o sistema APURASUS;

Art. 4º O Núcleo ora instituído ficará vinculado diretamente ao Gabinete Adjunto de Orçamento e Finanças - GBSAOF.

Art. 5º O acompanhamento e análise das ações relativas ao Núcleo de Economia da Saúde (NES) será de competência da Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 6º Os membros do NES/MT, reunirão sempre que necessário, mediante prévio agendamento.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1641235

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 1294/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - CNPJ nº. 37.465.143/0001-89

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 1294-2023 até o dia 29/05/2025

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024.

ASSINA: O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR e ORDENADOR DE DESPESAS - Sr. JOELSON OBREGÃO MATOSO

JOELSON OBREGÃO MATOSO

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1641066

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 0211/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNPJ nº. 03.507.530/0001-19

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 0211-2023 até o dia 16/11/2025

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024.

ASSINA: O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR e ORDENADOR DE DESPESAS - Sr. JOELSON OBREGÃO MATOSO

JOELSON OBREGÃO MATOSO

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1641068

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA
FAPEMAT Nº. 046/2024DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO
ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE
MATO GROSSO.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 306, de 15 de janeiro de 2008 e, tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 6º da Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2012 e pelos arts. 11 e 12 do Decreto nº 1.955, de 11 de outubro de 2013, bem como pelos arts. 3º e 4º do Decreto nº 2.490 de 11 de agosto de 2014, o artigo 43, § 1º do Regimento Interno do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT, Decreto nº 779/2021, Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Ética no âmbito deste órgão/entidade:

Presidente:

- Helora Regina Venturelle Alves da Silva, Matrícula 243920

Membros:

- Waldir Franca de Farias, Matrícula nº 106227;
- Helder Teixeira de Oliveira Lira, Matrícula nº 73334;
- Lívia Alice de Carvalho Mondim, Matrícula nº 114809;
- Anna Paula Martins dos Santos, Matrícula nº 140385.
- Carolinne Lucy Amarante e Silva, Matrícula nº 125221

Art. 2º A Comissão de Ética terá como atribuições: I - Promover, com base nos princípios éticos, a adoção de condutas que assegurem a integridade e a transparência nas atividades do órgão/entidade; II - Orientar e aconselhar os servidores sobre condutas éticas no desempenho de suas funções; III - Apurar, com imparcialidade e sigilo, eventuais infrações à conduta ética e propor medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente; IV - Zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta do Servidor Público.

Art. 3º Os integrantes da Comissão de Ética desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades regulares de seus respectivos cargos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, 19 de novembro de 2024

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Presidente

Protocolo 1641218

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
FAPEMAT Nº. 045/2024

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13º da Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e na forma do artigo 8º, II do Regimento Interno da FAPEMAT, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 14/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da Xepa, com Serviços de Informações Online Ltda, CNPJ nº 33.674.514/0001-81 e Mackenzie Eterno Nascimento Silva, CPF nº 831.475.271-15, processo 23367/2021 - Termo de Outorga de Subvenção Econômica - Edital FAPEMAT nº 01/2019 - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha - MT.

Art. 2º. A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão de Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 044/2024/FAPEMAT, publicada em 19/11/2024, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias nos termos da Resolução Normativa nº 24/2014-TCE-MT

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2024.

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Presidente

Protocolo 1641229

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024 - UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / J W
INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ/
MF sob o nº 42.019.236/0001-10

DO OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 059/2023 da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso advinda do Pregão Eletrônico nº 16/2023, Protocolo nº 1527/2023, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e fornecimento de persianas para atender a demanda do Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

DA ASSINATURA: 11/11/2024.

DO VALOR: R\$ 37.470,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta reais).

GESTOR(A): Diretor de Unidade Regionalizada do Campus de Tangará da Serra.

FISCAL: Manoel Westphalen Vescia, matrícula 240972

SUPLENTE DE FISCAL: Steffano Scarabottolo, matrícula 248605.

ELEMENTO DE DESPESA: 30 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO: 22201.0008.12.364.528.2532.0800.339000000.15000000.01.1

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa; Sr. William de Paiva Santos - Representante Legal.

Protocolo 1640988

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 009/2024
- UNEMATPARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO /
ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº
19.620.874/0001-70

OBJETO: Aumento de quantitativo e supressão de valores, conforme especificado no processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2023/29377.02.

DA ASSINATURA: 19/11/2024.

DO VALOR: R\$125.503,25 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos).

SUPRESSÃO: R\$ 6.140,01 (seis mil, cento e quarenta reais e um centavo).

GESTOR(A): Marco Antonio Camillo de Carvalho, matrícula 117000

FISCAL/MATRÍCULA: Alex Sandro Teixeira de Souza, matrícula 315273.

SUPLENTE/MATRÍCULA: Rafael Misorelli Dantas, matrícula 297054.

ELEMENTO DE DESPESA: 51 - OBRAS E INSTALACOES.

DOTAÇÃO: 26201.001.12.364.528.2214.0200.449000000.15000000.05.1

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sra. Sílvia Romfim - Representante Legal.

Protocolo 1640997

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 068/2023
- UNEMATPARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO /
ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº
19.620.874/0001-70

OBJETO: Aumento de quantitativo, conforme especificado no processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2024/15917.02.

DA ASSINATURA: 19/11/2024.

DO VALOR: R\$ 14.122,75 (Quatorze mil cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

GESTOR(A): Marco Antonio Camillo de Carvalho, matrícula 117000

FISCAL/MATRÍCULA: Alex Sandro Teixeira de Souza, matrícula 315273.

SUPLENTE/MATRÍCULA: Rafael Misorelli Dantas, matrícula 297054.

ELEMENTO DE DESPESA: 51 - OBRAS E INSTALACOES.

DOTAÇÃO: 26201.003.12.364.528.2214.9900.339000000.15000000.04.1

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sra. Sílvia Romfim - Representante Legal.

Protocolo 1640998

EXTRATO DA PORTARIA Nº 025/2024/CGE-COR/UNEMAT

Extrato da Portaria n. 025/2024/CGE-COR/UNEMAT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Julio Cesar Bacovis matrícula 131961 (Presidente), Douglas de Carvalho, matrícula 257909 e Kezia Barbosa da Silva, matrícula 136094 para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo UNEMAT-PRO-2024/27750. Cáceres, 19 de novembro de 2024.

Vera Lucia da Rocha Maquêa (Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso).

Protocolo 1641243

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

COMPRA DIRETA

PROCESSO: IPEM-PRO-2024/00394

DATA DE ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 14/10/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

CONTRATADA: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos setores desta instituição.

VALOR: R\$ 4.392,75 (quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

ASSINAM: CARLOS ALBERTO LOPES REGIS, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. ALDENEY ANTONIO NETO. CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP

Protocolo 1640883

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 399/2024

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2024/01724- Regularização Fundiária Urbana

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e MADALENA BATISTA DE MORAES.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com área de 742,0900 m² - LOTE N 07 DA QUADRA N 48 do BAIRRO CENTRO em NOVA LACERDA/MT, devidamente descrito na matrícula nº: 16.874, Livro nº 02, ficha 1, Registrado NO REGISTRO DE IMÓVEIS, CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, DA COMARCA DE PONTES E LACERDA/MT. Valor de R\$ 2.345,00 (dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de R\$ 1.172,50 (um mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Madalena Batista de Moraes, contratado.

Cuiabá/MT, 19 de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1641003

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 400/2024

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/08069 - Regularização Fundiária rural

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e TALEMICO PICCINI e Esposa

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras 127,6357 (cento e vinte sete hectares sessenta e três ares e quarenta e cinquenta e sete centiares), situada no município de ITAÚBA/MT, denominada FAZENDA SOL NASCENTE I, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 23726, Livro02, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Colider/MT.

Valor de R\$ 106.328,05 (cento e seis mil trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de R\$ 85.062,44 (oitenta e cinco mil, sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e TALEMICO PICCINI e Esposa, contratados.

Cuiabá/MT, 19 de Novembro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1641004

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 386/2024/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de

suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 27 e 42 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para a continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº INDEAMT-PRO- 2024/16213 e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Sindicância Administrativa designados pela Portaria Conjunta Nº 299/2024/CGE-COR/INDEAMT, com seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18/09/2024, pág. 40 para dar continuidade aos trabalhos do Sindicância Administrativa.

Art. 2º Concessão de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de novembro de 2024, da referida Sindicância Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1640987

Portaria 388/2024/INDEA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos Artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº INDEAMT PRO 2024/12360 e manutenção da Comissão processante; considerando o princípio do contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no Art. 5º inciso LV da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 239/2024/CGE COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/07/2024, pág. 58, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Concessão de prazo de 60(sessenta) dias a partir de 21 de novembro de 2024 do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá 19 de novembro de 2024.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO INDEA MT

Assinado digitalmente SIGADOC

Protocolo 1641262

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
FSG1928	DT00GN40BW	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
FSG1928	DT00GN40BX	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
NKA8J20	DT00GK909N	10/11/2024	18/11/2024	6530-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
NJT5808	DT001830A4	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
NJT5808	DT001830A5	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NJD6A33	DT0037505O	09/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NJD6A33	DT0037505P	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
NJD6A33	DT0037505Q	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
NJI7833	DT0037505R	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NJI7833	DT0037505S	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
NGL3I23	DT001K90DD	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
QCC3548	DT001K90DC	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
QBA3030	DT00CF40S9	11/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$130,16
QCK2558	DT00CF40S8	11/11/2024	18/11/2024	5819-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$880,41
RAP4C47	DT00CF40S7	11/11/2024	18/11/2024	5819-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$880,41
OBH0E95	DT008C40OT	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
QCT8E27	DT008C40OS	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
QCT8E27	DT008C40OV	09/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
JZZ3286	MTA0413466	11/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RRN4C55	DT002B20HW	09/11/2024	18/11/2024	5738-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NJU3144	DT008I306B	11/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$880,41
NJU3144	DT008I306C	11/11/2024	18/11/2024	7048-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
SPE7H55	DT008I3064	08/11/2024	18/11/2024	5819-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
SPE7H55	DT008I3065	08/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
SPE7H55	DT008I3066	08/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
SPE7H55	DT008I3067	08/11/2024	18/11/2024	7684-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
NPC4C92	DT001321J7	09/11/2024	18/11/2024	5967-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$1.467,35
NPJ3578	DT001321J0	09/11/2024	18/11/2024	5274-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
NPJ3578	DT001321J1	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
NPJ3578	DT001321J2	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
JYA5908	DT006W40KA	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
JYA5908	DT006W40KB	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RAY4I01	DT006W40KC	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
RAY4I01	DT006W40KD	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBB7G36	DT009H40IE	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QBB7G36	DT009H40IF	10/11/2024	18/11/2024	6580-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QBB7G36	DT009H40IG	10/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
QBB7G36	DT009H40IH	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
OAV0B25	DT009H40I7	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
OAV0B25	DT009H40I8	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OAV0B25	DT009H40I9	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
OAV0B25	DT009H40IA	09/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
OOP6J37	DT009H40I5	09/11/2024	18/11/2024	5622-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$88,38
RFP1H81	DT009H40I6	09/11/2024	18/11/2024	5452-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
SPL4B42	DT00AV405C	11/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$880,41
RAU7A49	DT009K10B4	07/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
NJT0002	DT00A730CK	09/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
BTI9H80	DT002U80H9	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
JYH8I31	DT002U80GX	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
JZV6I93	DT002U80HA	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
KAU1384	DT002U80GY	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
MVQ5579	DT002U80H3	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
OAZ0C19	DT002U80GV	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
OB5277	DT002U80H2	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QBB9C11	DT002U80HF	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
OWX2C22	DT002U80GW	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
PUE4E18	DT002U80HH	08/11/2024	18/11/2024	6700-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
PZO1E17	DT002U80HO	08/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QBA5235	DT002U80HG	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QBK1084	DT002U80GU	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
QBQ7374	DT002U80HI	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
QBZ2533	DT002U80H7	09/11/2024	18/11/2024	7030-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBZ2533	DT002U80H8	09/11/2024	18/11/2024	5720-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QCI0J83	DT002U80HE	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QCX3H91	DT002U80HC	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RRW2J45	DT002U80H5	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
SPL2C68	DT002U80GS	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QBZ4730	DT002U80LN	11/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
QCS9F11	DT002U80LO	11/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$130,16
JZY2B79	DT005R1149	09/11/2024	18/11/2024	5274-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
MZZ3B88	DT005R1144	10/11/2024	18/11/2024	6548-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
MZZ3B88	DT005R1145	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
MZZ3B88	DT005R1146	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
SPE7F89	DT005R1147	09/11/2024	18/11/2024	5274-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
JYK0A24	DT008Y21MO	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
JYK0A24	DT008Y21MQ	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
JYK0A24	DT008Y21MS	09/11/2024	18/11/2024	7056-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
OMW3187	DT008Y21MU	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
KAM7E54	DT002730TJ	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
KAM7E54	DT002730TM	10/11/2024	18/11/2024	5061-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
CZE3801	DT001U70PK	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
CZE3801	DT001U70PL	09/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
KAES243	DT001U70PH	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
NPN5B61	DT001U70PC	09/11/2024	18/11/2024	6653-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NU73E99	DT001U70PD	09/11/2024	18/11/2024	5207-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$88,38
QBD4072	DT001U70PG	09/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBO8645	DT001U70PI	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
QBO8645	DT001U70PJ	09/11/2024	18/11/2024	5274-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
RAO4G60	DT001U70PB	09/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RRS7D09	DT001U70PA	09/11/2024	18/11/2024	5738-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
MVX5J64	DT00BT507J	09/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
MVX5J64	DT00BT507K	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
MVX5J64	DT00BT507L	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NJE4J53	DT00BT507M	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
SGQ4E57	DT00BT507H	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
JZQ4352	DT00N0109R	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NRP9966	DT00N0109P	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NUG4371	DT00RT104Q	09/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
OOP9C40	DT00N0109M	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
OOP9C40	DT00N0109N	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
OOP9C40	DT00N0109O	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
QBL7158	DT00RT104N	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBL7158	DT00RT104O	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QBL7158	DT00RT104P	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
OA28B98	DT002G30D1	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
RRV9J68	DT002G30CZ	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RRV9J68	DT002G30D0	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
SPD2A38	DT002G30D2	08/11/2024	18/11/2024	5274-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$2.934,70
SPD2A38	DT002G30D3	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
SPD2A38	DT002G30D4	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
JYP1839	DT008L10Z2	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NGW8475	DT008Z30X2	11/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
RRZ4E38	DT002F45ZL	10/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
SPL9A12	DT002I212R	11/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$130,16
NTY1E60	DT00EP604P	10/11/2024	18/11/2024	5720-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
KAF9182	DT008H1045	08/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
KAF9182	DT008H1046	08/11/2024	18/11/2024	7030-3	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
HJB9A71	DT007G207G	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
RAR2B63	DT007D10E9	11/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$195,23
OBR9D19	DT0073501A	11/11/2024	18/11/2024	5738-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
OGQ4437	DT0073501B	11/11/2024	18/11/2024	6556-4	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
PUT4509	DT0073501C	11/11/2024	18/11/2024	5738-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
RAN4I85	DT00735018	11/11/2024	18/11/2024	5738-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
SDJ7C38	DT00735016	11/11/2024	18/11/2024	5738-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
SPN1B32	DT00735019	11/11/2024	18/11/2024	5738-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
SPL3G52	DT0073500U	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
SPL3G52	DT0073500V	08/11/2024	18/11/2024	7048-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
SPL3G52	DT0073500W	08/11/2024	18/11/2024	5835-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
BWY5B78	DT00CN60HK	08/11/2024	18/11/2024	5550-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
JYY9651	DT007B40A3	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
JYY9651	DT007B40A4	10/11/2024	18/11/2024	6556-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
JZZ1H63	DT00CN60HW	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
JZZ1H63	DT00CN60HX	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
OAT4673	DT00CN60HR	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
OBA9E06	DT00CN60HT	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OBA9E06	DT00CN60HU	09/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
OBA9E06	DT00CN60HV	09/11/2024	18/11/2024	6653-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
PVH0734	DT00CN60HJ	08/11/2024	18/11/2024	5520-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
QCR0581	DT00CN60HL	08/11/2024	18/11/2024	6653-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
RAP3B15	DT00CN60HQ	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
RRT4B78	DT00CN60HN	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
JYY7J87	DT002W41XM	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NJU8900	DT002W41XL	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NJV4B48	DT002W41XR	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NJV4B48	DT002W41XS	09/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NPN2041	DT002W41XD	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
NPN2041	DT002W41XE	09/11/2024	18/11/2024	6653-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NPN2041	DT002W41XF	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OAW0333	DT002W41YA	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OAW0333	DT002W41YB	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
OAX4320	DT002W41XK	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
OBO3755	DT002W41XZ	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OBO3755	DT002W41Y0	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
ONI7970	DT002W41XX	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
ONI7970	DT002W41XY	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBC2B62	DT002W41Y7	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBC2B62	DT002W41Y8	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QBF3542	DT002W41Y5	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBF3542	DT002W41Y6	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBQ6166	DT002W41XG	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBQ6166	DT002W41XH	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QBW0F24	DT002W41Y9	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QCL4G18	DT002W41XQ	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QCP9080	DT002W41XC	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
RAV0I04	DT002W41XU	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
RAV0I04	DT002W41XV	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RFS0C21	DT002W41XT	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
BAJ8F14	DT005820EL	08/11/2024	18/11/2024	7633-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
HRM6I74	DT005820EN	09/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
HRM6I74	DT005820EO	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
JYS1247	DT005820EQ	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NBI9656	DT005820EU	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCD2350	DT005820ET	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QCK2A40	DT005820EK	08/11/2024	18/11/2024	7633-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QCL0339	DT005820EP	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCU1E80	DT005820ER	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NTY2F43	DT004U10KO	09/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QCA0485	DT00E0103K	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
QC17J94	DT00E0103O	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
KEQ3216	DT00GN40C8	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
KEQ3216	DT00GN40C9	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
KEQ3216	DT00GN40CA	09/11/2024	18/11/2024	6530-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
NSK1H36	DT00GN40C3	09/11/2024	18/11/2024	6530-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NSK1H36	DT00GN40C4	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NUG4H00	DT00GN40CB	09/11/2024	18/11/2024	6530-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
SPC6H66	DT00GN40C1	09/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
SPC6H66	DT00GN40C2	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
SPN6C20	DT00GN40C5	09/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
SPN6C20	DT00GN40C6	09/11/2024	18/11/2024	6653-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
SPN6C20	DT00GN40C7	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
NPY2C22	DT00F740U7	09/11/2024	18/11/2024	6530-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
OAV2D29	DT00F740U6	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
QC19C94	DT00F740U4	09/11/2024	18/11/2024	5738-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QC19C94	DT00F740U5	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
JYR6685	DT00BY10P6	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
JYR6685	DT00BY10P7	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QCQ4J65	DT00JU10UA	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
RRR7F85	DT00JU10U5	08/11/2024	18/11/2024	5274-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
RRR7F85	DT00JU10U7	08/11/2024	18/11/2024	5835-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
RRR7F85	DT00JU10U8	08/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
RRR7F85	DT00JU10U9	08/11/2024	18/11/2024	5207-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$88,38
NFL0691	DT00EN3029	08/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NFL0691	DT00EN302A	08/11/2024	18/11/2024	5037-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$586,94
NFL0691	DT00EN302B	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QBO8016	DT00EN3028	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
NIZ3646	DT0033507A	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NIZ3646	DT0033507B	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
OMT8201	DT0037505M	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NJC6G26	MTA0413724	12/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
JZX7564	DT00C940IN	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$880,41
JZX7564	DT00C940IP	10/11/2024	18/11/2024	5274-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$2.934,70
JZX7564	DT00C940IQ	10/11/2024	18/11/2024	5207-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$88,38
JZX7564	DT00C940IR	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$130,16
JZX7564	DT00C940IS	10/11/2024	18/11/2024	7617-3	01/01/2025	16/01/2025	R\$5.869,40
JZX7564	DT00C940IT	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
NJL9209	DT00C940IH	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$880,41
NJL9209	DT00C940II	10/11/2024	18/11/2024	6637-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$195,23
NJL9209	DT00C940IJ	10/11/2024	18/11/2024	5274-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$2.934,70
NJL9209	DT00C940IK	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$130,16
NJL9209	DT00C940IL	10/11/2024	18/11/2024	6653-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$195,23
NJL9209	DT00C940IM	10/11/2024	18/11/2024	7617-3	01/01/2025	16/01/2025	R\$5.869,40
KAT8B97	DT00EJ71RP	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
KAT8B97	DT00EJ71RQ	08/11/2024	18/11/2024	6670-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
KAT8B97	DT00EJ71RR	08/11/2024	18/11/2024	6637-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
KAT8B97	DT00EJ71RS	08/11/2024	18/11/2024	7684-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
NJD6181	DT00EJ71RT	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
OAS6039	DT00EJ71RO	08/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
OMI8E38	DT00EJ71RK	08/11/2024	18/11/2024	5991-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QBA1C10	DT00EJ71RL	08/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QCZ1C53	DT00EJ71RU	09/11/2024	18/11/2024	7617-3	01/01/2025	14/01/2025	R\$5.869,40
RAL7D77	DT00EJ71RM	08/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
RRO3A18	DT001K90DA	09/11/2024	18/11/2024	6653-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
RRO3C39	DT001K90DR	09/11/2024	18/11/2024	6122-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NPK0915	DT00DY105R	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RRY1H27	DT00DY105Q	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
SPQ4E39	DT008J306A	07/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
NPD7196	DT003D303H	10/11/2024	18/11/2024	7048-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NPD7196	DT003D303I	10/11/2024	18/11/2024	6572-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NPD7196	DT003D303J	10/11/2024	18/11/2024	6556-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NJU9B63	DT00G430OG	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
NJU9B63	DT00G430OH	09/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OAX6F53	DT00G430OI	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCQ9D44	DT00G430OF	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
QC14J13	DT00HC2139	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QC14J13	DT00HC213A	09/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QC14J13	DT00HC213B	09/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAT6F42	DT00HC2135	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
RAT6F42	DT00HC2136	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RAW6J52	DT00HC2137	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RAW6J52	DT00HC2138	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
PXD9D66	DT00HB215D	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
QBG7H81	DT00HB215E	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
RFW2B89	DT00HB215C	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
NUE4631	DT00GF50X4	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NUE4631	DT00GF50X5	09/11/2024	18/11/2024	6670-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
PWR0G09	DT00GF50X7	09/11/2024	18/11/2024	6599-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBI2010	DT00GF50X6	09/11/2024	18/11/2024	6599-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RAV4A41	DT00GF50X8	09/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NJL2724	DT001R300U	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NJL2724	DT001R300V	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
JVX5934	DT00IH10C2	09/11/2024	18/11/2024	6530-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
KBE1617	DT00IH10C0	09/11/2024	18/11/2024	6530-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QBI6H78	DT009K10B7	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
NUB5D36	DT00IS10HO	10/11/2024	18/11/2024	7030-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NUB5D36	DT00IS10HP	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
RRS9F60	DT00BQ201G	10/11/2024	18/11/2024	6530-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
OBE2558	DT00J740H4	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QBN2013	DT00IH10C9	09/11/2024	18/11/2024	6580-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBN2013	DT00IH10CA	09/11/2024	18/11/2024	6076-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBN2013	DT00IH10CB	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
QBN2013	DT00IH10CC	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBN2013	DT00IH10CD	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
QCJ4D67	DT00IH10C8	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
QCL1536	DT00Q8101B	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
QCL1536	DT00Q8101C	10/11/2024	18/11/2024	6408-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
QCL1536	DT00Q8101D	10/11/2024	18/11/2024	6602-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
RAL8D31	DT00Q81019	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
RRZ0A18	DT00Q81017	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
EPX2522	DT00PS101T	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
JZN4H79	DT00PS101Z	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
JZN4H79	DT00PS1020	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
JZN4H79	DT00PS1021	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
NPP5D51	DT00PS101P	09/11/2024	18/11/2024	6866-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NTY5J30	DT00PS102B	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
NTY5J30	DT00PS102C	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QBK1612	DT00PS101U	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
QBK1612	DT00PS101V	09/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QBK1612	DT00PS101W	09/11/2024	18/11/2024	6408-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
QBK1612	DT00PS101Y	09/11/2024	18/11/2024	6726-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
QCP6231	DT00PS101M	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
QCP6231	DT00PS101X	09/11/2024	18/11/2024	6408-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
QOY4B33	DT00PS1028	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
QOY4B33	DT00PS1029	10/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
RRZ5D35	DT00PS1022	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
RRZ5D35	DT00PS1023	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
RRZ5D35	DT00PS1024	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
RRZ5D35	DT00PS1025	10/11/2024	18/11/2024	6670-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
RRZ5D35	DT00PS1026	10/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
RRZ5D35	DT00PS1027	10/11/2024	18/11/2024	6726-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
GIC0J09	DT00R91021	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
GIC0J09	DT00R91022	09/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NUB9285	DT00R91020	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
QBT5B62	DT00R9101T	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
QBT5B62	DT00R9101U	09/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBT5B62	DT00R9101V	09/11/2024	18/11/2024	6726-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QCG3275	DT00R91023	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
QCG3275	DT00R91024	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
QCG3275	DT00R91025	10/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
RRO6A41	DT00R9101W	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
RRO6A41	DT00R9101Y	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RRO6A41	DT00R9101Z	09/11/2024	18/11/2024	6726-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QBP8C03	DT00PN101G	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
QBP8C03	DT00PN101H	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
QBP8C03	DT00PN101I	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
QBP8C03	DT00PN101J	10/11/2024	18/11/2024	5118-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
QBP8C03	DT00PN101K	10/11/2024	18/11/2024	6670-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
RRO0B26	DT00PN101F	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
SKB4191	DT00PN101L	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
SKB4191	DT00PN101M	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
SKB4191	DT00PN101N	10/11/2024	18/11/2024	6580-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
RAW3G26	DT00N4107S	08/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
RAW3G26	DT00N4107T	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
RAW3G26	DT00N4107U	08/11/2024	18/11/2024	6912-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$88,38
RAW3G26	DT00N4107V	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
RAW3G26	DT00N4107W	08/11/2024	18/11/2024	6530-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
OBE7821	MTA1113580	11/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
GQR1110	DT001Y60L1	09/11/2024	18/11/2024	6726-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
GQR1110	DT001Y60L2	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NCY0H79	DT00BJ205O	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NPK9G38	DT00BJ2056	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
NPK9G38	DT00BJ2057	09/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QCF2152	DT00BJ2052	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
QCQ0F71	DT00BJ2053	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCQ0F71	DT00BJ2054	09/11/2024	18/11/2024	6637-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QCQ0F71	DT00BJ2055	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
SPE4C92	DT00BJ2058	09/11/2024	18/11/2024	6637-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
SPE4C92	DT00BJ2059	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
SPJ9C91	DT00BJ205P	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
SPL6A24	DT00BJ205A	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
SPL6A24	DT00BJ205B	09/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NTZ2B00	DT00FH309N	09/11/2024	18/11/2024	5410-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
NWQ2G26	DT00FH309M	09/11/2024	18/11/2024	5410-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
OMZ1C20	DT00FH309O	09/11/2024	18/11/2024	5410-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QBX7610	DT00FH309P	09/11/2024	18/11/2024	5410-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QCF2E86	DT00FH309S	09/11/2024	18/11/2024	5274-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
QCF2E86	DT00FH309T	09/11/2024	18/11/2024	5207-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$88,38
QCF2E86	DT00FH309U	09/11/2024	18/11/2024	7617-3	01/01/2025	14/01/2025	R\$5.869,40
OTH0173	DT00GD310U	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBA6343	DT00GD310S	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBD4C01	DT00GD310T	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCQ3284	DT00GD310Z	09/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
SPF2D98	DT00GD310Y	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
SPM9159	DT00GD310W	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
PYH6A32	DT0090201F	09/11/2024	18/11/2024	5878-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
PYH6A32	DT0090201G	09/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
PYH6A32	DT0090201H	09/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
SPM7H05	DT0090201I	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
SPM7H05	DT0090201J	09/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
SPM7H05	DT0090201K	09/11/2024	18/11/2024	5274-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
SPM7H05	DT0090201L	09/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
NPI5004	DT00G310H0	08/11/2024	18/11/2024	5487-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
RRI8D74	DT002852LO	08/11/2024	18/11/2024	6017-5	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
JZQ5D85	DT00PU1035	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
JZQ5D85	DT00PU1036	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
JZQ5D85	DT00PU1039	10/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
JZZ1724	DT00PU103F	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
KAP4371	DT00PU1031	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
KAU4D08	DT00PU103D	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
KAU4D08	DT00PU103E	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
NJO6F01	DT00PU1037	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
NJO6F01	DT00PU1038	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
NJU1180	DT00PU102U	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NTX3101	DT00PU1032	10/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
NTX3101	DT00PU1033	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NTX3101	DT00PU1034	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
QBN6A59	DT00PU103A	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QBN6A59	DT00PU103B	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
QBN6A59	DT00PU103C	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
QCG4D77	DT00PU102T	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
QCM6586	DT00PU1030	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
RRI6199	DT00PU102Z	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
SPC2E91	DT00PU102V	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
SPC2E91	DT00PU102W	10/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
SPC2E91	DT00PU102X	10/11/2024	18/11/2024	5142-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
SPC2E91	DT00PU102Y	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
DNL9C03	DT00QK102D	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
DNL9C03	DT00QK102E	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
EHE8C72	DT00QK102M	10/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
EHE8C72	DT00QK1032	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
HRR8150	DT00QK102G	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
HRR8150	DT00QK102U	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
HRR8150	DT00QK102V	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
HRR8150	DT00QK102W	10/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
HRR8150	DT00QK102X	10/11/2024	18/11/2024	5118-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
JFG4B31	DT00QK102K	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
JFG4B31	DT00QK102L	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
JRS8D52	DT00QK102H	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
JRS8D52	DT00QK102I	10/11/2024	18/11/2024	6076-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
JRS8D52	DT00QK102Y	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
JRS8D52	DT00QK102Z	10/11/2024	18/11/2024	5118-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
NCE2J10	DT00QK102P	10/11/2024	18/11/2024	6670-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
QBA1G00	DT00QK102J	10/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
QBX6692	DT00QK102C	10/11/2024	18/11/2024	6866-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QCZ1H60	DT00QK102A	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
RAV1B89	DT00QK1031	10/11/2024	18/11/2024	6610-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
RMG1B37	DT00QK102N	10/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
RMG1B37	DT00QK102O	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
RMG1B37	DT00QK1030	10/11/2024	18/11/2024	5118-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
NPG2585	DT0065405R	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
NPG2585	DT0065405T	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
NPG2585	DT0065405V	09/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NPG2585	DT0065405W	09/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
DOD1080	DT00N0109U	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
DOD1080	DT00N0109V	09/11/2024	18/11/2024	6769-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
ETG2E79	DT00N010A2	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NLC3B76	DT00N010A0	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NLC3B76	DT00N010A1	09/11/2024	18/11/2024	6769-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
OBA3154	DT00N0109Y	09/11/2024	18/11/2024	6700-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
OBN8058	DT00N0109S	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OBN8058	DT00N0109T	09/11/2024	18/11/2024	6769-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCL1976	DT00N0109Z	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
JZD6431	DT00LR1097	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
JZD6431	DT00LR1098	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
KAB2235	DT00LR1095	08/11/2024	18/11/2024	6769-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
KAU2D50	DT00LR1096	08/11/2024	18/11/2024	6769-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
PWG7B14	DT00LR1094	08/11/2024	18/11/2024	6769-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
QBW7603	DT00LR1099	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RRW2182	DT00LR109A	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
JZC4029	DT002F45ZW	11/11/2024	18/11/2024	7633-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
OBH8921	DT002F45ZR	11/11/2024	18/11/2024	7633-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
PVH9617	DT002F45ZV	11/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
QBH8J43	DT002F4602	11/11/2024	18/11/2024	7633-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
QCK8129	DT002F45ZT	11/11/2024	18/11/2024	7633-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
RAK3J75	DT002F4600	11/11/2024	18/11/2024	7633-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
RAK9E83	DT002F4604	11/11/2024	18/11/2024	7633-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
SPP2E29	DT002F45ZX	11/11/2024	18/11/2024	7633-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
AHZ6879	DT002W41Z9	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
APT0288	DT002U80FZ	07/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
AXG8134	DT002U80FG	07/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
BCT1F17	DT002U80F6	07/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
DTQ5120	DT002W41YS	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
EJA7215	DT002U80FO	07/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
EJA7215	DT002U80FP	07/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
EJS1589	DT002U80F9	07/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
EJS1589	DT002U80FA	07/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
EXM3375	DT002U80F8	07/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
HIK7G04	DT002W4205	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
JRB5A06	DT002W41ZP	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
JYL5657	DT002U80FX	07/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
JYL5657	DT002U80FY	07/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
JYU8540	DT002W41ZM	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
JYU8540	DT002W41ZN	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
JYU8540	DT002W41ZO	10/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
JZF0608	DT002W41ZF	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
JZF0608	DT002W41ZG	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
JZW1324	DT002W41ZH	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
JZW1324	DT002W41ZI	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
KAE2E74	DT002W41Z7	10/11/2024	18/11/2024	6530-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
KAE2E74	DT002W41Z8	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
KAG4H01	DT002W4209	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
KAO4653	DT002W41ZJ	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
KAO4653	DT002W41ZK	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
KAO6522	DT002W41YH	10/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
KAR4026	DT002W41YK	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
KAR4026	DT002W41YL	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NJD0071	DT002W41ZY	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
NJD0E67	DT002U80FW	07/11/2024	18/11/2024	7072-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NJK2E81	DT002U80G3	07/11/2024	18/11/2024	6653-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
NJU9482	DT002W41ZW	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
NJV3D76	DT002U80FV	07/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
NPDOC06	DT002U80FQ	07/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
NPH5137	DT002U80FK	07/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
NPNA4G86	DT002W41ZL	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
NPO0773	DT002W41Z2	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
NPO0773	DT002W41Z3	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NPP6863	DT002W41Z1	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
NUC7F81	DT002U80FU	07/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
OAJ7J72	DT002W41ZT	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
OAU2J68	DT002W4202	10/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QBB5485	DT002U80G0	07/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QBB5485	DT002U80G1	07/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QBH3D96	DT002U80FE	07/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
QBH3D96	DT002U80FF	07/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
OBJ2415	DT002W41Z6	10/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
OBL5H83	DT002U80FI	07/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
OBN1877	DT002W4207	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
OBP5383	DT002W41YM	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
OBP5383	DT002W41YN	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
OVN4797	DT002W41YZ	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
OYB1438	DT002W4208	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
QBIOG31	DT002W41ZU	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
QBI7559	DT002W41ZZ	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QBI7559	DT002W4200	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
QBM7B02	DT002U80FL	07/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QBO4792	DT002W41ZO	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
QBP1741	DT002W41Z5	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
QCC4G25	DT002U80FM	07/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
QCC4G25	DT002U80FN	07/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QCD8F41	DT002U80FB	07/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
QCD9G01	DT002U80FR	07/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
QCH6509	DT002W41YT	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QCH6509	DT002W41YU	10/11/2024	18/11/2024	7072-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QCJ9D43	DT002W41ZE	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
QCN6A57	DT002W41YY	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
QCO8581	DT002W41ZA	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
QCV1111	DT002U80FD	07/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
QCZ7351	DT002W41YQ	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QNF6E72	DT002W41YC	10/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
RAN6A72	DT002W41YW	10/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
RAN6A72	DT002W41YX	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
RAO2E23	DT002U80G2	07/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
RAP5I34	DT002U80FS	07/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
RAP5I34	DT002U80FT	07/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RAT0C53	DT002U80F5	07/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
RAT4A48	DT002W41YR	10/11/2024	18/11/2024	6653-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
RAU1B24	DT002W41YV	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
RAW2E26	DT002W41ZV	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
RAZ5E67	DT002W41Z4	10/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
RRL0H10	DT002W41YO	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
RRL0H10	DT002W41YP	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
RRR0E25	DT002W41YI	10/11/2024	18/11/2024	6653-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
RRR0E25	DT002W41YJ	10/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
RRR5G90	DT002W4203	10/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
RRR5G90	DT002W4206	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
RRV5G50	DT002U80FC	07/11/2024	18/11/2024	6653-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
RV8A03	DT002W41YD	10/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
SPE4C04	DT002U80FH	07/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
SPJ0G56	DT002W41ZX	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
SPJ7I94	DT002U80F7	07/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
SPL8J26	DT002W4201	10/11/2024	18/11/2024	7633-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
RAY3A68	DT00F740U9	10/11/2024	18/11/2024	5525-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
PXX4E82	DT00EB204A	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
PXX4E82	DT00EB204B	09/11/2024	18/11/2024	6769-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QCR0717	DT00EB2048	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCR0717	DT00EB2049	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
RRZ2G05	DT00EB2047	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RAR7A94	DT00KZ10BV	08/11/2024	18/11/2024	7048-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RRL1A83	DT004J209C	09/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RAX5E62	DT00EG10J9	10/11/2024	18/11/2024	5231-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
NLP4J48	DT00BY10P5	09/11/2024	18/11/2024	5819-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
QCK1D45	DT00BY10P4	08/11/2024	18/11/2024	5380-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
ASB1A85	DT007050E4	08/11/2024	18/11/2024	6530-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QCG8B21	DT007050E7	08/11/2024	18/11/2024	6530-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
RRZ4E01	DT0085203V	08/11/2024	18/11/2024	6580-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RRZ4E01	DT0085203W	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
ADB6D96	DT00JA304P	09/11/2024	18/11/2024	6530-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
OBC9220	DT00JA304N	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QCI7I05	DT003F405E	08/11/2024	18/11/2024	5061-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
OCC3668	DT00MA1039	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBN2520	DT00MA1038	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
JZF0044	DT002S62JT	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
JZF0044	DT002S62JU	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NGY7988	DT002S62JV	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
NGY7988	DT002S62JW	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NPE6372	DT002D50VI	11/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$195,23
NPE6372	DT002D50VJ	11/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
QBQ5367	DT002S62JP	08/11/2024	18/11/2024	5720-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
EBX4565	DT003U5073	11/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$195,23
RRW4H87	DT003U5074	11/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$195,23
NPK9J75	DT00D956CI	08/11/2024	18/11/2024	6564-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NPK9J75	DT00D956CJ	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
OBL3J85	DT00D956CL	08/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
QCV7116	DT00D956DH	08/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
SPNOE09	DT00D956CK	08/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
NPD5E59	MTA0405859	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
SCR6F59	DT00CK4097	10/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
AJW7B08	DT005B50XI	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
AJW7B08	DT005B50XJ	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
AJW7B08	DT005B50XK	08/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
AJW7B08	DT005B50XL	08/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$2.934,70
JYS9498	DT005B50X5	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
JZU8G98	DT005B50X6	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
KAL7662	DT005B50XN	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
KAQ1G21	DT005B50X9	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
NJS2790	DT005B50XC	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NJT6E76	DT005B50XB	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QBN4A15	DT005B50X8	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
QBV1E16	DT005B50XA	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RRR0A80	DT005B50X7	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
SCH7C07	DT008920B4	09/11/2024	18/11/2024	7030-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
SCH7C07	DT008920B6	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
DAK8F90	DT00CN60I2	10/11/2024	18/11/2024	5967-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$1.467,35
NKF3B88	DT00CN60I4	10/11/2024	18/11/2024	5541-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
PQH4703	DT00CN60I5	10/11/2024	18/11/2024	5541-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
QBW0052	DT00CN60I3	10/11/2024	18/11/2024	5541-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
FWR9A00	DT00GO10C7	11/11/2024	18/11/2024	7633-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
FWR9A00	DT00GO10C8	11/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$195,23
NJR4869	DT00GO10C9	11/11/2024	18/11/2024	6050-3	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
RRP8C15	DT00GO10C5	11/11/2024	18/11/2024	6050-3	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
RRP8C15	DT00GO10C6	11/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$195,23
ERS7G81	DT005W30IC	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NUG7923	DT007S209C	09/11/2024	18/11/2024	7358-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
RAM6759	DT007S209E	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
PGV9A31	DT003E302N	08/11/2024	18/11/2024	5738-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QNM3A63	DT003E302C	08/11/2024	18/11/2024	5738-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RAS3J15	DT003E302A	08/11/2024	18/11/2024	5738-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
BCV1113	DT002M10WI	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NUC5F46	DT002M10WH	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QCB0227	DT002M10WG	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QBI7966	DT00EI20D1	10/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
OAR2D73	DT00DR104V	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RRR2D66	DT00DR104W	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
HSF8I64	DT00B530S8	09/11/2024	18/11/2024	6530-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
KDN9965	DT00B530S5	09/11/2024	18/11/2024	6530-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
RRY1C04	DT00B530S6	09/11/2024	18/11/2024	6580-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RRY1C04	DT00B530S7	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
NPE2B88	DT00AE908B	11/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$880,41
OBM4061	DT00AE908C	11/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$880,41
NJO7048	DT001U70P3	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NJT4G87	DT001U70P5	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
OBDOJ07	DT001U70P6	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NBY8036	DT00AE9086	08/11/2024	18/11/2024	7056-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
NBY8036	DT00AE9087	08/11/2024	18/11/2024	7030-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QCL3D81	DT00AE9084	08/11/2024	18/11/2024	7056-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QCL3D81	DT00AE9085	08/11/2024	18/11/2024	7030-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NJM8I08	DT00CW606T	10/11/2024	18/11/2024	5452-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
QOI1596	DT00DO30C6	08/11/2024	18/11/2024	5525-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
QB13H64	DT00CW606S	10/11/2024	18/11/2024	5380-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
QBR0G04	DT00CW606Q	10/11/2024	18/11/2024	5452-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
QCO6H39	DT00CW606K	10/11/2024	18/11/2024	5452-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
QCU7654	DT00CW606O	10/11/2024	18/11/2024	5452-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
QZX1C20	DT00CW606J	10/11/2024	18/11/2024	5380-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
FIZ4G72	DT000I2202	09/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
KAT4190	DT000I2208	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
KAT4190	DT000I2209	09/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NEA9559	DT000I2205	09/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NQO4267	DT000I21ZX	09/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NUD8G39	DT000I2207	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
NUG8F84	DT000I21ZW	09/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
OBC9J90	DT000I2206	09/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
OBS7434	DT000I21ZY	09/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QOP3713	DT000I21ZZ	09/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
RRR4E13	DT000I2204	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
SPL3A83	DT000I2200	09/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NJF2G13	DT00KH503K	08/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$2.934,70
QXC0E95	DT00KH503P	09/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
KAI3320	DT0011403P	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
KAI3320	DT0011403Q	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
KAI3320	DT0011403R	09/11/2024	18/11/2024	6580-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
OBG9880	DT0011403M	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
SPI0J90	DT0019309O	10/11/2024	18/11/2024	5738-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
BTX5J37	DT00MI107O	08/11/2024	18/11/2024	6769-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
NUC3952	DT00MI107N	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
OAR7H28	DT00MI107Q	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QCK5420	DT00MI107S	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QOO9614	DT00MI107T	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QPF3E90	DT00MI107U	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RAZ4D66	DT00MI107R	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RRI0A24	DT00MI107P	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
EVA2D21	DT000I220B	11/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
NBY9E52	DT002W41WX	09/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NJP4A60	DT002U80GO	08/11/2024	18/11/2024	6653-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
NPJ0115	DT002U80GG	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
NPL9095	DT002U80GF	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
OAQ2H69	DT000I220F	11/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$195,23
OAS6622	DT002U80GL	08/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
OAT4949	DT000I220C	11/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$130,16
OAT4E66	DT002U80GH	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
OAZ5646	DT002U80GI	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
OAZ5646	DT002U80GJ	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
OAZ5646	DT002U80GK	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QAK8A95	DT000I220E	11/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
QBA3550	DT002U80GD	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QBQ2I59	DT002U80GC	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QBR9C72	DT002U80G7	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QBR9C72	DT002U80G8	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QCB1695	DT002U80G6	08/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
QCH9H34	DT002U80G4	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RAL4I48	DT000I220G	11/11/2024	18/11/2024	6700-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$195,23
RRS4A49	DT002U80GP	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RRS4A49	DT002U80GR	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RRT5I71	DT002U80G5	08/11/2024	18/11/2024	6653-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
RRZ4C68	DT002U80GQ	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
SPJ2D96	DT002U80G9	08/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
OBS5892	DT005K207W	09/11/2024	18/11/2024	7056-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
SPD0F54	DT007510Q9	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
SPD0F54	DT007510QA	09/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
SPD0F54	DT007510QB	09/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
SPH1G83	DT007510Q7	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
SPH1G83	DT007510Q8	09/11/2024	18/11/2024	6580-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCO3B04	DT005B50XR	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCO3B04	DT005B50XS	10/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
RAN9B76	DT005B50XQ	09/11/2024	18/11/2024	5738-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
AVT5C81	DT00A730BM	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
HSAB187	DT00A730C3	08/11/2024	18/11/2024	6041-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
JZU0505	DT00A730C4	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
NJG0023	DT00A730BW	08/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
NUC2401	DT00A730CA	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
OBA9C65	DT009440AQ	09/11/2024	18/11/2024	5231-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
OBL0G00	DT00A730CE	08/11/2024	18/11/2024	6041-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
OBM0B33	DT00A730BJ	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
OSU3H68	DT00A730BH	08/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
QBF6257	DT00A730C6	08/11/2024	18/11/2024	6041-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QBO5775	DT00A730C9	08/11/2024	18/11/2024	6041-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QBS8170	DT00A730BY	08/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
QBS8170	DT00A730BZ	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QCF3266	DT00A730C2	08/11/2024	18/11/2024	6041-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QCG1A91	DT00A730CC	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QCI9990	DT00A730BT	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QCI9990	DT00A730BU	08/11/2024	18/11/2024	6041-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QCX4909	DT00A730CF	08/11/2024	18/11/2024	6041-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QUE0F32	DT00A730CB	08/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
RAS1C29	DT00A730BK	08/11/2024	18/11/2024	6050-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RAV8H43	DT00A730BS	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
RRS7G36	DT00A730C1	08/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
RRY9F74	DT00A730C8	08/11/2024	18/11/2024	6050-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RRZ2E40	DT00A730BV	08/11/2024	18/11/2024	6041-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
RWJ6F46	DT00A730C5	08/11/2024	18/11/2024	6041-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
SPF1A98	DT00A730BP	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
SPF1A98	DT00A730BQ	08/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
SPF1A98	DT00A730BR	08/11/2024	18/11/2024	6041-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
SPF4J11	DT00A730BX	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
JZR6127	DT00936049	11/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
JZR6127	DT0093604A	11/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$880,41
JZR6127	DT0093604B	11/11/2024	18/11/2024	5835-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$195,23
KDG7H57	DT00936048	09/11/2024	18/11/2024	5304-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$1.467,35
PQF5D98	DT0093604C	11/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
PQF5D98	DT0093604D	11/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$880,41
QCI7659	DT00EL40OZ	11/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
QCN3A62	DT00EL40OS	11/11/2024	18/11/2024	6670-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$195,23
QCN3A62	DT00EL40OT	11/11/2024	18/11/2024	6637-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$195,23
QCN3A62	DT00EL40OU	11/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$130,16
QCN3A62	DT00EL40OV	11/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$130,16
QCN3A62	DT00EL40OW	11/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$195,23
QCN3A62	DT00EL40OX	11/11/2024	18/11/2024	7684-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$130,16
SPP5A50	DT00EL40P0	11/11/2024	18/11/2024	7300-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$130,16
LZG4A30	DT003VD0M9	10/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NCG3E30	DT003VD0M4	10/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
OAN6C60	DT003VD0M6	10/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
OAN6C60	DT003VD0M7	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QCW4571	DT003VD0M5	10/11/2024	18/11/2024	6050-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QPX2G85	DT003VD0M3	10/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
RRU0A69	DT00GL107P	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
SGN3H35	DT00GL107O	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
OAZ9G52	DT00P1103A	11/11/2024	18/11/2024	7030-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
KAC3043	DT002852MM	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
KAL1619	DT002852LZ	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
KAL1619	DT002852M0	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
KAL9949	DT002852NK	11/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$130,16
KAL9949	DT002852NL	11/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
KDM7922	DT002852LY	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
LUK0F97	DT002852M6	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
MSV7579	DT002852MS	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
NPK4C72	DT002852LR	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
NTZ0798	DT002852MP	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
NUD7655	DT002852M3	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
NUD7655	DT002852M4	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
OAR9D33	DT002852MQ	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
OAR9D33	DT002852MR	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
OAT3108	DT002852LV	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
OAT3108	DT002852LW	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
OAU9453	DT002852MI	08/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
OAU9453	DT002852MJ	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
OBI8414	DT002852NH	11/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$130,16
OBI8414	DT002852NI	11/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
OBI9462	DT002852M8	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QAA6C77	DT002852M1	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QAA6C77	DT002852M2	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QBG9087	DT002852MB	08/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QBH7903	DT002852ME	08/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QBH7903	DT002852MF	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QBO8F68	DT002852M5	08/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QBU7803	DT002852NJ	11/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$195,23
QBY6960	DT002852MC	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
QBY6960	DT002852MD	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QCM5924	DT002852LP	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
QCM5924	DT002852LQ	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RAS9J71	DT002852ML	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRR3I25	DT002852LS	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RRT7F32	DT002852MG	08/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
RRT7F32	DT002852MH	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RRY9E05	DT002852MT	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
RRY9E05	DT002852MU	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
SPG6J75	DT002852M7	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
DJP9I37	DT005Y30GR	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
HSA5D49	DT005Y30GO	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
NJC2242	DT005Y30GS	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
RAZ2B63	DT005Y30GP	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
KAD2863	DT00CP10AO	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
KAD2863	DT00CP10AP	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
SLZ7H49	DT00CP10AQ	09/11/2024	18/11/2024	6270-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NJQ7D81	DT00EW10GY	11/11/2024	18/11/2024	6580-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
NJQ7D81	DT00EW10GZ	11/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
NPN1147	DT00EW10H2	11/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
NPN1147	DT00EW10H3	11/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$880,41
NPN1147	DT00EW10H4	11/11/2024	18/11/2024	6769-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$130,16
NUC3952	DT00J4400Y	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
OBH5I58	DT00J44010	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QCT2098	DT00J4400Z	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
FVA6E52	DT00L0208Z	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NJAB678	DT00L0208Y	09/11/2024	18/11/2024	6769-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
BAE8B60	DT00M220AA	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
GWV9992	DT00M220AE	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
GWV9992	DT00M220AF	09/11/2024	18/11/2024	6769-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
HEA7159	DT00M2209N	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
INB3766	DT00M220AB	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
JYF3857	DT00M2209S	09/11/2024	18/11/2024	7285-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
JYF3857	DT00M2209T	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
JYK1460	DT00M2209V	09/11/2024	18/11/2024	6769-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
JYK1460	DT00M2209W	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
KA2878	DT00M220A6	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
KHU0I40	DT00M2209Q	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NPQ8B07	DT00M220AI	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OBA9024	DT00M220AJ	09/11/2024	18/11/2024	6769-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QBF1C30	DT00M220A3	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBF1C30	DT00M220A4	09/11/2024	18/11/2024	6769-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QBL9275	DT00M2209Y	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBO9638	DT00M220A0	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBO9638	DT00M220A1	09/11/2024	18/11/2024	6769-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QBQ3568	DT00M2209Z	09/11/2024	18/11/2024	7285-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QCK0J32	DT00M220AC	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCM8380	DT00M220A5	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCZ6B08	DT00M220AG	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCZ6B08	DT00M220AH	09/11/2024	18/11/2024	6769-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QQU7731	DT00M2209O	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RAL5560	DT00M220AK	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
HGG7719	DT00GO10C3	08/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
OBL8I01	DT00GO10C4	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
AGU0591	DT002D50SH	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
AWG6A28	DT002D50TI	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
AWG6A28	DT002D50TJ	09/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
AWG6A28	DT002D50TK	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
AYT9B70	DT002D50TN	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
AYT9B70	DT002D50TO	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
BDA3F67	DT002D50T9	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
CNS7247	DT002D50SI	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
EGM3B53	DT002D50TL	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
FGE9030	DT002D50TP	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
FGE9030	DT002D50TQ	09/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
GHF9A87	DT002D50TS	09/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
HSD8C86	DT002D50TY	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
JYE8556	DT002D50T5	09/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
JZY1695	DT002D50TX	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
KAQ3761	DT002D50SQ	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
KAQ3761	DT002D50SR	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NBI7039	DT002D50T2	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NBK4E49	DT002D50T4	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NPE5C81	DT002D50TM	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
NPJ4C35	DT002D50TU	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
NTY5B67	DT002D50SN	09/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NTY5B67	DT002D50SO	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NTZ8603	DT002D50T1	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
OAU8H32	DT002D50T7	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
OAX4991	DT002D50SX	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
OAX6A39	DT002D50T0	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
OBG5184	DT002D50SJ	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
OBG5184	DT002D50SK	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OBQ7656	DT002D50SP	09/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OKR3I16	DT002D50TF	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
PHK7B15	DT002D50TG	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
PXK6474	DT002D50T3	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QBF3A49	DT002D50SW	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QBY9C58	DT002D50TW	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
QCC8498	DT002D50TZ	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
QCD7026	DT002D50TC	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCG7221	DT002D50TH	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
QCR4F01	DT002D50ST	09/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCR4F01	DT002D50SU	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RAM0589	DT002D50TR	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
RAM2J05	DT002D50TB	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
RMM4F12	DT002D50TD	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
RRR5E04	DT002D50SV	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
RRT8F30	DT002D50TA	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
RRU9F17	DT002D50TV	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
SPJ1D64	DT002D50SS	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
SPN5D03	DT002D50T6	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
NJV2808	DT00JU10TY	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
NJV2808	DT00JU10TZ	08/11/2024	18/11/2024	6602-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
OBD6A98	DT00JU10U4	08/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$2.934,70
QCQ4B80	DT00JU10U3	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
RRR7F85	DT005Q10UY	09/11/2024	18/11/2024	5274-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
RRR7F85	DT005Q10UZ	09/11/2024	18/11/2024	5835-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
RRR7F85	DT005Q10V1	09/11/2024	18/11/2024	5274-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
RRR7F85	DT005Q10V3	09/11/2024	18/11/2024	6050-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
RRR7F85	DT005Q10V5	09/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
RRR7F85	DT005Q10V6	09/11/2024	18/11/2024	5916-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$1.467,35
RRV0F92	DT00JU10TU	07/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
RRV0F92	DT00JU10TV	07/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
RRV0F92	DT00JU10TW	07/11/2024	18/11/2024	6602-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RRV0F92	DT00JU10TX	07/11/2024	18/11/2024	6610-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
PPL6C44	DT0056308Y	11/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
EBP4996	DT0019309L	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
HTG4J59	DT0019309N	09/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RAU8G82	DT0019309M	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
JYZ6703	DT009B60H6	08/11/2024	18/11/2024	7030-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
DTD1528	DT002U80JQ	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
EKK7475	DT002U80KG	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
FIU1307	DT002U80IO	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
FIU1307	DT002U80IP	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
JWO1916	DT002U80I3	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
JZN8117	DT002U80JC	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
JZV4A54	DT002U80HO	09/11/2024	18/11/2024	6653-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
JZV4A54	DT002U80HP	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
KAA0710	DT002U80K6	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
KAA0710	DT002U80K7	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
KAA5205	DT002U80HM	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
KAA5205	DT002U80HN	09/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
KAL3592	DT002U80JS	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
MHE9B58	DT002U80IU	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
MHE9B58	DT002U80IV	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NFW7410	DT002U80JT	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NFW7410	DT002U80JU	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NIY3178	DT002U80KI	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
NIY3178	DT002U80KJ	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NJO3347	DT002U80HW	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NJO3347	DT002U80HZ	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
NJQ1B31	DT002U80KE	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NPE1273	DT002U80J3	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
NPH6516	DT002U80IL	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NPM4427	DT002U80JV	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NPM7H33	DT002U80JJ	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
NPM7H33	DT002U80JL	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OAT2B88	DT002U80J8	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
OAT2B88	DT002U80J9	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OAV3988	DT002U80K8	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
OAV3988	DT002U80K9	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OAY1821	DT002U80II	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
OAZ0D01	DT002U80JB	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
OBB8761	DT002U80IX	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OBB8761	DT002U80IY	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
OBC0C07	DT002A50KO	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
OBD6068	DT002U80JL	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
OBK6F99	DT002U80J4	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
OBK6F99	DT002U80J5	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OBL7282	DT002U80ID	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
OBL7282	DT002U80IE	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OBQ6C91	DT002U80IA	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
OOK2420	DT002U80JA	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QBB4002	DT002U80JW	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QBB4002	DT002U80JX	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBC2285	DT002U80IZ	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QBN1062	DT002U80K2	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QBN1062	DT002U80K3	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBP1885	DT002U80K4	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBP1885	DT002U80K5	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QBU4H45	DT002U80JM	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBU4H45	DT002U80JN	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QBW5J63	DT002U80JY	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBW5J63	DT002U80JZ	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QBW6390	DT002U80JO	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QCB4572	DT002U80KC	09/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCB4572	DT002U80KD	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracção	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCB4607	DT002U80II	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QCB4607	DT002U80IJ	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCC0B81	DT002U80IS	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QCC0B81	DT002U80IT	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCD8B63	DT002U80IW	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QCD9447	DT002U80JF	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCD9447	DT002U80JG	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QCK1G24	DT002U80HQ	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCK1G24	DT002U80HR	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QCN0I04	DT002U80IO	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCN0I04	DT002U80II	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QCY5773	DT002U80HI	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QUU5G17	DT002U80IQ	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QUU5G17	DT002U80IR	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
RAK6E36	DT002U80IF	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
RAN9650	DT002U80KO	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
RAN9650	DT002U80KI	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RAO8B34	DT002U80J1	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
RAO8B34	DT002U80J2	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RAU9J13	DT002U80JH	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
RAV0B27	DT002U80JP	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
RRJ2B98	DT002U80KF	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
RRM1C91	DT002U80KB	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
RR09J13	DT002U80KK	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
RRQ1C85	DT002U80IB	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
RRR7B58	DT002U80JR	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
RRS7E77	DT002U80JO	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
RRY8D49	DT002U80HV	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
SPC2J69	DT002U80IA	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
SPE3I16	DT002U80J7	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
SPG8J48	DT002U80JK	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
SPH2G32	DT002U80HT	09/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
SPH4G68	DT002U80IC	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
SPL4E40	DT002U80KA	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
SPM9B55	DT002U80HS	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
SPN1I71	DT002U80KH	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
HTR7488	DT00G620JM	09/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
HTR7488	DT00G620JN	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
HTR7488	DT00G620JO	09/11/2024	18/11/2024	6769-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
HTR7488	DT00G620JP	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
AUH9F72	DT002W41WE	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
AUH9F72	DT002W41WF	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
CAO7G28	DT002W41WL	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
EYX1B41	DT002W41VX	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
HJG6C44	DT002W41W9	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
HJG6C44	DT002W41WA	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
JET6I43	DT002W41WO	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
JET6I43	DT002W41WP	08/11/2024	18/11/2024	6530-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
JKM5H02	DT002W41W6	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
JYL1952	DT002W41VS	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
NJK7A34	DT002W41VN	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
NPI9H69	DT002W41WD	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
NUB8E90	DT002W41VP	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
NUB8E90	DT002W41VQ	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
OAP7978	DT002W41WG	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
OAP7978	DT002W41WH	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
OAZ8659	DT002W41WO	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QBD4J03	DT002W41WK	08/11/2024	18/11/2024	6530-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QBK7577	DT002W41WI	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QBK7577	DT002W41WJ	08/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
OBP9485	DT002W41WS	09/11/2024	18/11/2024	6769-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
OBP9485	DT002W41WT	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OGI3A69	DT002W41VO	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
PVM2738	DT002W41WN	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QBD8093	DT002W41WQ	09/11/2024	18/11/2024	6769-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QBD8093	DT002W41WR	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBM4202	DT002W41VY	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QBM4202	DT002W41VZ	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QBR4737	DT002W41WM	08/11/2024	18/11/2024	6530-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
RAY4C36	DT002W41W7	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
RRP0I88	DT002W41W4	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RRP0I88	DT002W41W5	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
SPG7E67	DT002W41WB	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
SPG7E67	DT002W41WC	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
SPO4A84	DT002W41VU	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
SPO4A84	DT002W41VV	08/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
SPO4A84	DT002W41VW	08/11/2024	18/11/2024	6653-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
SPP0A58	DT002W41W2	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
PRB2127	DT00CN60II	11/11/2024	18/11/2024	5541-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$195,23
AKC3F06	DT002D50UY	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
ARE5685	DT002D50UN	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
ARE5685	DT002D50UO	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
ASF0973	DT002D50UT	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
HCL2824	DT002D50UP	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
HCL2824	DT002D50UQ	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
JYU4067	DT002D50V4	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
JYU4067	DT002D50V5	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JYU4067	DT002D50V6	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
JZX4J14	DT002D50U0	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
JZZ9410	DT002D50UU	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
JZZ9410	DT002D50UV	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
JZZ9410	DT002D50V7	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
JZZ9410	DT002D50V8	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
KAI7149	DT002D50U4	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
KAM9148	DT002D50U8	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
KAM9148	DT002D50U9	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
KAM9148	DT002D50UA	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
KAM9148	DT002D50UB	10/11/2024	18/11/2024	6653-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
KAM9148	DT002D50UC	10/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
KAM9148	DT002D50UD	10/11/2024	18/11/2024	7030-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NAB0400	DT002D50UK	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
NAB0400	DT002D50UL	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NPF3A85	DT002D50UI	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
NPF3A85	DT002D50UJ	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NTZ5123	DT002D50U5	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NTZ5123	DT002D50U6	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
NTZ5123	DT002D50U7	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
NUA4869	DT002D50VB	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
NUG9171	DT002D50UX	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
PVX1G91	DT002D50VD	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
PYB6J73	DT002D50UZ	10/11/2024	18/11/2024	6564-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QCU4490	DT002D50V9	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QCU4490	DT002D50VA	10/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QNJ9744	DT002D50VC	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
RAM1D52	DT002D50UG	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
RRM5C77	DT002D50UM	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
RRT0J38	DT002D50U1	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
RRT0J38	DT002D50U2	10/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
RRT0J38	DT002D50U3	10/11/2024	18/11/2024	6653-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
RRU8E61	DT002D50UW	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
RRY1B62	DT002D50V0	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
RRY1B62	DT002D50V1	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
RRY1B62	DT002D50V2	10/11/2024	18/11/2024	6653-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
RRY1B62	DT002D50V3	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
SPH9J01	DT002D50UH	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
RAS4D68	DT002S62LK	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
RAS4D68	DT002S62LL	10/11/2024	18/11/2024	6017-4	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
BEA1I80	DT00QU1026	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
BEA1I80	DT00QU1027	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
KAG9805	DT00QU101T	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
KAG9805	DT00QU101V	09/11/2024	18/11/2024	6726-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
KAG9805	DT00QU101W	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
KAL0514	DT00QU1024	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
NPE5G46	DT00QU1022	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
NPE5G46	DT00QU1023	10/11/2024	18/11/2024	6637-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
NSM5E54	DT00QU101X	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OBDFH30	DT00QU101U	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
NWL0G01	DT00FH309I	09/11/2024	18/11/2024	6602-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NWL0G01	DT00FH309J	09/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NWL0G01	DT00FH309K	09/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NWL0G01	DT00FH309L	09/11/2024	18/11/2024	6599-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
MKA2D93	DT008C40OR	08/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$2.934,70
OFU0H31	DT0090201D	09/11/2024	18/11/2024	5738-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OBL6B72	DT00902018	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
KAT0884	DT00EG10J6	07/11/2024	18/11/2024	5428-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
DAK2064	DT00EH10FR	09/11/2024	18/11/2024	5428-4	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
HRH1531	DT00EH10FS	09/11/2024	18/11/2024	5525-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QBE4983	DT00EH10FT	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
RRN5F73	DT00EH10FQ	09/11/2024	18/11/2024	5525-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
OGN5152	DT00CK4096	08/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
ONG5B52	DT00CK4092	08/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
OBR1D19	DT00B41059	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OBR1D19	DT00B4105A	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
EXW7H54	DT00ON100E	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QCO8H50	DT00ON100F	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
QCO8H50	DT00ON100H	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
NJW2634	DT00NX101H	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
NJW2634	DT00NX101I	08/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$2.934,70
NJW2634	DT00NX101J	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
JYZ1303	DT005J205G	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
JZN4674	DT005J205H	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NPH4C35	DT005J205F	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
NTY9H09	DT005J205K	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
NTY9H09	DT005J205L	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RAM4J18	DT005J205I	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RAM4J18	DT005J205J	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
SP18F12	DT005J205E	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
BCX3G51	DT00AV4057	09/11/2024	18/11/2024	5169-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
QCB3J72	DT00BT507G	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
JZX8C65	DT00BT507N	10/11/2024	18/11/2024	7030-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NJJ2A32	DT00BT507O	10/11/2024	18/11/2024	7030-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NJJ2A32	DT00BT507P	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NJJ2A32	DT00BT507Q	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
NJJ2A32	DT00BT507R	10/11/2024	18/11/2024	6645-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
EYK5G02	DT00HG509L	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
NJA9H24	DT00HG509M	08/11/2024	18/11/2024	6670-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
NIY9C43	DT005R113W	09/11/2024	18/11/2024	5274-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
NIY9C43	DT005R113X	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QVZ5D61	DT005R113S	09/11/2024	18/11/2024	5274-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
QVZ5D61	DT005R113T	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
QVZ5D61	DT005R113U	09/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QVZ5D61	DT005R113V	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
SDW2H78	DT000P41D6	07/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
JZD9C76	DT00B11088	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
JZD9C76	DT00B11089	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NPM2806	DT00B11087	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NJM4684	DT00G020TA	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
RAN3330	DT00G020TB	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RRT9A05	DT00G020TC	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
RRX5129	DT00G020T9	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RTL6F12	DT00G020TD	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
OBA3154	DT00AV4058	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OBA3154	DT00AV4059	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
QBA2J65	DT00AV405A	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
GRB0D48	DT00723087	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
JYS2922	DT00FH309Q	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
JYS2922	DT00FH309R	09/11/2024	18/11/2024	6637-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
KXD9J40	DT00FH309W	10/11/2024	18/11/2024	5428-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NJM9I01	DT00FH309V	10/11/2024	18/11/2024	5525-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
NUA5A35	DT0090201M	10/11/2024	18/11/2024	5274-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
NUA5A35	DT0090201N	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
NUA5A35	DT0090201O	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NUF7928	DT009H40IB	10/11/2024	18/11/2024	7072-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NUF7928	DT009H40IC	10/11/2024	18/11/2024	6556-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NUF7928	DT009H40ID	10/11/2024	18/11/2024	6556-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
DZR1F52	DT00LS10C0	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
RAS3J43	DT00LS10BY	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
RRP9B30	DT00LS10BX	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
SPI0J98	DT00LS10BZ	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
HPC4D04	DT002U80L4	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
HSF7727	DT002U80L8	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
HSF7727	DT002U80L9	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
JZD1662	DT002U80KM	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
JZU4467	DT002U80KQ	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
JZU4467	DT002U80KQ	10/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
JZU4467	DT002U80KR	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
MSK8312	DT002F45XK	07/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
MSK8312	DT002F45XL	07/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NJC5141	DT002U80LM	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
NJP7G68	DT002F45Y6	07/11/2024	18/11/2024	6653-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
NJQ1J52	DT002F45XO	07/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
NJQ1J52	DT002F45XP	07/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NJT5B03	DT002F45Y3	07/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NJT5B03	DT002F45Y4	07/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
NUE0A60	DT002F45XR	07/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NUE0A60	DT002F45XS	07/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
OAQ6070	DT002U80L5	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
OAQ6070	DT002U80L6	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
OAR2148	DT002F45Y2	07/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
PYU8C19	DT002U80LC	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
PYU8C19	DT002U80LD	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QBG2756	DT002U80LJ	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
QBID037	DT002U80LB	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
QBJ3704	DT002F45XT	07/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QBJ3704	DT002F45XU	07/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
QBJ6149	DT002U80L3	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
QBS3877	DT002U80L7	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
QBU9597	DT002U80LF	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
QBU9597	DT002U80LG	10/11/2024	18/11/2024	7323-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
QCA5830	DT002U80LE	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
QCC1653	DT002U80LH	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
QCC1653	DT002U80LI	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QCF3876	DT002U80KS	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
QCF3876	DT002U80KT	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QCZ2500	DT002U80KV	10/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
QNI5A41	DT002F45XQ	07/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RAK7A39	DT002F45XM	07/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RAK7A39	DT002F45XN	07/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RAS4156	DT002U80L1	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
RAS4156	DT002U80L2	10/11/2024	18/11/2024	7056-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
RAU0I39	DT002F45XV	07/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RAU0I39	DT002F45XW	07/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RAZ3G09	DT002U80KU	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
RR15F32	DT002F45Y0	07/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
RR15F32	DT002F45Y1	07/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RRT5D28	DT002U80KX	10/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
RRT5D28	DT002U80KY	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
SPD6D66	DT002U80KW	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
SPH5C08	DT002U80KN	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
SPJ1E91	DT002U80LL	10/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
SPM1F58	DT002U80LK	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPM6A72	DT002F45XZ	07/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
QCN1J66	DT001230IY	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
RRO2D59	DT005W30I4	08/11/2024	18/11/2024	7030-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
MBA7A71	DT006230BX	09/11/2024	18/11/2024	6050-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NJV8C24	DT006230BW	09/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
KAB1242	DT00I740H3	08/11/2024	18/11/2024	5118-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
KAF1137	DT00I740H9	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
KAF1137	DT00I740HA	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
KAF1137	DT00I740HB	09/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NJF2G13	DT00I740H1	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
OBO3998	DT00I740HD	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OBO4C78	DT00I740H4	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
OBO4C78	DT00I740H5	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
QBT8I74	DT00I740H7	08/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCG6849	DT00I740H8	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCX1J86	DT00I740H0	08/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RR12J64	DT00I740H6	08/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
KAN2D49	DT00QH101H	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NJ0348	DT00QH101P	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NJ0348	DT00QH101Q	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
NJJ6014	DT00QH101I	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NJJ6014	DT00QH101J	08/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NJV9475	DT00QH101N	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NPF8528	DT00QH101O	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCA7E99	DT00QH101K	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RR19H50	DT00QH101E	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RR19H50	DT00QH101F	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
RR19H50	DT00QH101G	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
RFS1J41	DT00RU1014	09/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
KAJ4195	DT00RU100U	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
KAS0G93	DT00RU1011	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
KAS0G93	DT00RU1012	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
MSY5424	DT00RU100T	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NJT2408	DT00RU100W	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NJT2408	DT00RU100X	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
OAX3273	DT00RU1013	09/11/2024	18/11/2024	6580-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBY0H40	DT00RU100S	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QCA7E99	DT00RU100Y	08/11/2024	18/11/2024	7072-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RRV5C98	DT00RU100Z	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
GFJ2F16	DT00KM10AY	08/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$2.934,70
OAX3273	DT00KM10B1	08/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
QBO3504	DT00KM10AZ	08/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$2.934,70
QCG6849	DT00KM10B2	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
SPP6E40	DT00KM10B0	08/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$2.934,70
HRF1144	DT00R8101X	08/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
NIZ7963	DT00R8101W	08/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$2.934,70
NTY5D90	DT00R8101V	08/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$2.934,70
OBM9629	DT00R8101Y	08/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
QBJ4744	DT00R8101Z	09/11/2024	18/11/2024	6599-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBJ4744	DT00R81020	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QBJ4744	DT00R81021	09/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QBJ4744	DT00R81022	09/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
SPN6F36	DT00145095	09/11/2024	18/11/2024	6580-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
SPN6F36	DT00145096	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
SPN6F36	DT00145097	09/11/2024	18/11/2024	5274-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
QBO4643	DT002F45Z6	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCN8D37	DT002F45Z2	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCN8D37	DT002F45Z3	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RAZ7I33	DT002F45Z5	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RNY2I74	DT002F45Z7	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCX3J21	DT00K7200R	09/11/2024	18/11/2024	6769-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
MKR5D09	DT000F40YL	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBO0H42	DT000F40YF	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QBV4527	DT000F40YM	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCC2686	DT000F40YJ	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCC2686	DT000F40YK	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
QCN5E72	DT000F40YN	09/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RMD1E44	DT000F40YH	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
NUA3591	DT004S5118	08/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QBQ3D55	DT004S5117	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QNL5D41	DT004S5119	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
BEG6G91	DT000G31AM	11/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
AYF4H98	DT000H20VO	08/11/2024	18/11/2024	6726-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
AYF4H98	DT000H20VP	08/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
JZH6346	DT000H20VQ	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QCO6A18	DT000H20VL	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
QCO6A18	DT000H20VM	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RAO1A86	DT000H20VK	08/11/2024	18/11/2024	7030-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NJE0316	DT00FW210D	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NJE0316	DT00FW210E	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
KAR5993	DT000B70EG	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
KAR5993	DT000B70EH	09/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
KAR5993	DT000B70EI	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
KAR5993	DT000B70EJ	09/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
KAR5993	DT000B70EK	09/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
KAR5993	DT000B70EM	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
PHW1160	DT000B70EO	09/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
PHW1160	DT000B70EP	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
PHW1160	DT000B70EQ	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
PHW1160	DT000B70ER	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QBI7911	DT000B70EX	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBI7911	DT000B70EY	09/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
QCD7G15	DT004I618N	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QCG0H94	DT000B70F5	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
QCJ1E40	DT000B70EV	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCJ1E40	DT000B70EW	09/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
QCY8A80	DT000B70ES	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCY8A80	DT000B70ET	09/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QMU5017	DT000B70F3	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
QOT1G70	DT000B70EU	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QXY5A29	DT000B70F0	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QXY5A29	DT000B70F1	09/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
RAW4E81	DT000B70EF	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RR18C60	DT004I618K	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RRS5E84	DT004I618L	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NJK3260	DT00JS30R6	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NPD7G78	DT00JS30R7	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NPD7G78	DT00JS30R8	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
EIB3093	DT00CD119Z	08/11/2024	18/11/2024	6769-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
RRX9H03	DT00CD11A1	09/11/2024	18/11/2024	5452-5	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
ALF4F84	DT00NL107R	08/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
JXS5822	DT00PP1017	08/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$2.934,70
KAS0G93	DT00NL107U	08/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
NJL7A89	DT00NL107V	09/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
QBF5B70	DT00NL107T	08/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
QBT8I74	DT00NL107S	08/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
QCX1J86	DT00PP1018	08/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$2.934,70
RAY1B05	DT00PP1015	08/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$2.934,70
SPF8A67	DT00AU2098	08/11/2024	18/11/2024	7030-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
KAQ5723	DT005R113Y	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
KAQ5723	DT005R113Z	09/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
KAQ5723	DT005R1140	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
KAQ5723	DT005R1142	09/11/2024	18/11/2024	6408-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
NPI0629	DT00N4107L	08/11/2024	18/11/2024	5274-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$2.934,70
NPI0629	DT00N4107M	08/11/2024	18/11/2024	6580-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NPI0629	DT00N4107N	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
NPI0629	DT00N4107O	08/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
NPI0629	DT00N4107Q	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
NJ8E28	DT00G620JK	09/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NJ8E28	DT00G620JL	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OAQ8786	DT00G620JI	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
OAQ8786	DT00G620JJ	09/11/2024	18/11/2024	5207-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$88,38
RR11C43	DT00HQ201N	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
RR11C43	DT00HQ201O	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NUD7B11	DT00P0104F	09/11/2024	18/11/2024	5738-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NUF4377	DT00FO2065	09/11/2024	18/11/2024	5274-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
NUF4377	DT00FO2066	09/11/2024	18/11/2024	6670-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NUF4377	DT00FO2067	09/11/2024	18/11/2024	6637-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
RRS6I67	DT00FO2068	09/11/2024	18/11/2024	6637-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
RRS6I67	DT00FO2069	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
FOY2B24	DT00BU20Q4	09/11/2024	18/11/2024	5207-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$88,38
KAG9B96	DT00BU20Q2	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
KAG9B96	DT00BU20Q3	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
SPO1D63	DTN0026302	26/10/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$2.934,70
SPO1D63	DTN0026303	26/10/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
GGM6959	DT00FV312I	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBD0545	DT00FV312E	09/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
QBD0545	DT00FV312F	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
SPQ3J38	DT00FV312G	09/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
NPE8602	DT003A70JM	09/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
NPE8602	DT003A70JN	10/11/2024	18/11/2024	7323-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
QBP4548	DT003A70JQ	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
QCS9J14	DT003A70JP	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
QCS9J14	DT003A70JX	10/11/2024	18/11/2024	6580-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QCS9J14	DT003A70JZ	10/11/2024	18/11/2024	5118-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
RAV1B89	DT003A70JS	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
RAV1B89	DT003A70JT	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
RAV1B89	DT003A70JU	10/11/2024	18/11/2024	5037-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$586,94
RAV1B89	DT003A70JV	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
SFB8G38	DT003A70JR	10/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
SFB8G38	DT003A70JY	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
FTE1E41	DT00O310CZ	09/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
FTE1E41	DT00O310D0	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
FTE1E41	DT00O310D1	10/11/2024	18/11/2024	6661-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
FTE1E41	DT00O310D0	10/11/2024	18/11/2024	7358-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
IOJ7C05	DT00O310D3	10/11/2024	18/11/2024	5053-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NJF5D23	DT00O310DC	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
NPK3483	DT00O310DA	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
NPK3483	DT00O310DF	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
OBL1E71	DT00O310DB	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
OBL1E71	DT00O310DD	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
OBL1E71	DT00O310DE	10/11/2024	18/11/2024	5118-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
OBO7105	DT00O310D6	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
PVK7H07	DT00O310D9	10/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBN3E96	DT00Q310D5	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
QBN3E96	DT00Q310DL	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
QBN3E96	DT00Q310DM	10/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
QBN3E96	DT00Q310DN	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
RAV2G33	DT00Q310D7	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
RAV2G33	DT00Q310DJ	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
RAV2G33	DT00Q310DK	10/11/2024	18/11/2024	6580-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QBS9648	DT00PK101U	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
QBS9648	DT00PK101V	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
RAT1A82	DT00PK101R	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
RAT1A82	DT00PK101T	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
RAT1A82	DT00PK101X	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
RRT3E70	DT00PK101Y	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
RRT3E70	DT00PK101Z	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
RRT3E70	DT00PK1020	10/11/2024	18/11/2024	5118-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
RRT3E70	DT00PK1021	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
RRT3E70	DT00PK1022	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
SPI5D94	DT00PK101W	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
SPR9D60	DTN0038702	09/11/2024	18/11/2024	6599-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
SPR9D60	DTN0038703	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
SPR9D60	DTN0038704	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
SPR9D60	DTN0038705	09/11/2024	18/11/2024	6670-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
SPR9D60	DTN0038707	09/11/2024	18/11/2024	5118-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
JZT8J85	DT00HD30YX	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
QAJ8G61	DT00HD30YU	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
QAJ8G61	DT00HD30YV	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QAJ8G61	DT00HD30YW	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
SPM3H37	DT00HD30YS	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
KAF5421	DT00QQ1029	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$2.934,70
QCL5J75	DT00QQ1028	10/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
QCR0221	DT00QQ1027	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$880,41
NJB9768	DT00QP101O	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$880,41
NJB9768	DT00QP101P	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
NPK8D47	DT00QP101Q	10/11/2024	18/11/2024	6858-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
OAY5036	DT00QP101V	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
OAY5036	DT00QP101W	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$880,41
QCU4444	DT00QP101R	10/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$2.934,70
QCU4444	DT00QP101S	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
QCU4444	DT00QP101T	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$880,41
QCU4444	DT00QP101U	10/11/2024	18/11/2024	7048-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
QCV2129	DT00QP101K	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$2.934,70
SPH4141	DT00QP101M	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$880,41
HRF1144	DT00R7100U	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
HRF1144	DT00R7100V	08/11/2024	18/11/2024	5118-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
KAB1242	DT00R7100P	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
KAB1242	DT00R7100Q	08/11/2024	18/11/2024	5118-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
NPG6085	DT00R7100S	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
NPG6085	DT00R7100T	08/11/2024	18/11/2024	5118-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
OAX3273	DT00R7100Y	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OAX3273	DT00R7100Z	09/11/2024	18/11/2024	6408-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
OAX3273	DT00R71010	09/11/2024	18/11/2024	6726-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
OBK6181	DT00R7100N	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
OBK6181	DT00R7100O	08/11/2024	18/11/2024	5118-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
QBH5946	DT00R7100R	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NEC0H71	DT00PTZZZZ	30/10/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
KAS9376	DT00PO201Z	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
KAS9376	DT00PO2020	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
NPL7307	DT00PO201W	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
NPL7307	DT00PO201X	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NPL7307	DT00PO201Y	10/11/2024	18/11/2024	6726-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
OBQ9630	DT00PO201V	09/11/2024	18/11/2024	6726-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
POG4F88	DT00PO201R	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
POG4F88	DT00PO201S	10/11/2024	18/11/2024	7633-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
RAV1F93	DT00PO201T	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
RAV1F93	DT00PO201U	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
EQK5A10	DT00FW210I	09/11/2024	18/11/2024	6700-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
JZT8J85	DT00FW210J	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
SPJ6A26	DT00FW210G	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
OAS9B89	DT00D956EV	11/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
EXR2G20	DT005K207V	08/11/2024	18/11/2024	6050-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
SPJ4H75	DT005K207U	08/11/2024	18/11/2024	5967-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$1.467,35
PRG1J08	DT00N8102O	09/11/2024	18/11/2024	6432-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
PRG1J08	DT00N8102P	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBC2902	DT00N8102L	09/11/2024	18/11/2024	6432-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QBI7819	DT00N8102N	09/11/2024	18/11/2024	6432-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QBZ0H28	DT00N8102S	09/11/2024	18/11/2024	6432-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QQQ2J28	DT00N8102J	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RGB5E06	DT00N8102K	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RTN4E17	DT00N8102U	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
GBU0I99	DT00QL1034	10/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
HNR3865	DT00QL102Y	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
HNR3865	DT00QL1039	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
IPD4A25	DT00QL102T	09/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
JYX9J27	DT00QL102W	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
JYX9J27	DT00QL103C	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
NJA7C81	DT00QL102S	09/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OAR6364	DT00QL102U	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OAT9597	DT00QL1033	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
OAT9597	DT00QL103I	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
OAT9597	DT00QL103J	10/11/2024	18/11/2024	5118-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
OBH4022	DT00QL1032	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
QBH4022	DT00QL103K	10/11/2024	18/11/2024	5738-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
OBL5C89	DT00QL1035	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
OBL5C89	DT00QL103H	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QBB8F80	DT00QL102X	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
QBB8F80	DT00QL103D	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QBB8F80	DT00QL103E	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
QBB8F80	DT00QL103G	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
QBO6924	DT00QL102Z	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
RAM1E86	DT00QL1037	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
RAM1E86	DT00QL1038	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
BDO0F07	DT00ML2080	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
BDO0F07	DT00ML2081	08/11/2024	18/11/2024	6769-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
NJT7C24	DT00ML2083	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
NPO1579	DT00ML2082	08/11/2024	18/11/2024	6769-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
PQS8J07	DT00ML207W	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
AQX5745	DT00MJ10AB	08/11/2024	18/11/2024	6050-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
KAT2J41	DT00RV100L	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
KAT2J41	DT00RV100M	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
KAT2J41	DT00RV100N	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
MWG5D21	DT00RV100P	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
NIZ8973	DT00RV100H	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
NIZ8973	DT00RV100I	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
NIZ8973	DT00RV100J	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NIZ8973	DT00RV100K	09/11/2024	18/11/2024	5118-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
RRR6J08	DT00RV100E	10/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
FBN7673	DT00GH30PA	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
KAK2169	DT00GH30PB	09/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
SPD6I40	DT00GH30P8	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
BMW4G24	DT00LV10ER	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCNOG15	DT00LV10EP	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
JZE3G56	DT001G505V	11/11/2024	18/11/2024	5274-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$2.934,70
JZE3G56	DT001G505X	11/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$130,16
JZE3G56	DT001G505Y	11/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$195,23
JZE3G56	DT001G505Z	11/11/2024	18/11/2024	6670-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$195,23
OAX6I75	DT00IS10HJ	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
OAX6I75	DT00IS10HK	09/11/2024	18/11/2024	5738-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OAX6I75	DT00IS10HL	09/11/2024	18/11/2024	5274-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
OAX6I75	DT00IS10HM	09/11/2024	18/11/2024	6645-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
OAX6I75	DT00IS10HN	09/11/2024	18/11/2024	6599-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OAZ8F51	DT001Y60KX	07/11/2024	18/11/2024	5118-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
OAZ8F51	DT001Y60KY	07/11/2024	18/11/2024	5258-3	01/01/2025	13/01/2025	R\$2.934,70
OAZ8F51	DT001Y60KZ	07/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
OAZ8F51	DT001Y60L0	07/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
NPQ4454	DT00IH10BY	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NPQ4454	DT00IH10BZ	08/11/2024	18/11/2024	6726-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
JZ14E80	DT00BV30G8	08/11/2024	18/11/2024	5410-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
JZ14E80	DT00BV30G9	08/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
NDE0H04	DT00BV30GA	09/11/2024	18/11/2024	7617-3	01/01/2025	15/01/2025	R\$5.869,40
RAL4F53	DT00GM50D2	08/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
RAL4F53	DT00GM50D3	08/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
RAL4F53	DT00GM50D4	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
RAL4F53	DT00GM50D5	08/11/2024	18/11/2024	6912-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$88,38
NJA5A31	DT00BK1092	08/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
NJA5A31	DT00BK1093	08/11/2024	18/11/2024	6912-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$88,38
NJA5A31	DT00BK1097	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
RAZ5D13	DT00BK1094	08/11/2024	18/11/2024	7056-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
RAZ5D13	DT00BK1095	08/11/2024	18/11/2024	6912-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$88,38
RAZ5D13	DT00BK1096	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
RRR1H73	DT005T50B0	08/11/2024	18/11/2024	5274-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$2.934,70
RRR1H73	DT005T50B2	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
NKZ2992	DT005V40KI	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NKZ2992	DT005V40KK	09/11/2024	18/11/2024	7030-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NKZ2992	DT005V40KL	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
NPC9729	DT005V40KM	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
NPC9729	DT005V40KN	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NPC9729	DT005V40KO	09/11/2024	18/11/2024	7030-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NTY3851	DT00AN306G	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
NTY3851	DT00AN306H	08/11/2024	18/11/2024	5835-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
JZ15H04	DT00P4101T	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$2.934,70
JZ15H04	DT00P4101U	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
JZ15H04	DT00P4101V	10/11/2024	18/11/2024	6670-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$195,23
NJM4293	DT00P4101W	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$2.934,70
NJM4293	DT00P4101X	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
NJM4293	DT00P4101Y	10/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
RSB6I37	DT00F2101W	09/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
SPM0G95	DT00F2101S	09/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
SPM0G95	DT00F2101U	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
SPM5D70	DT00F2101V	09/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QB10F92	DT004K40JC	09/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QB10F92	DT004K40JD	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
QB10F92	DT004K40JE	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RRU0D64	DT004K40J9	09/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
RRU7B02	DT004K40JA	09/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SCF1F28	DT004K40JB	09/11/2024	18/11/2024	5720-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
OBX9930	DT005920OL	09/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NJR0426	DT008G10T4	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
QBY5C77	DT008G10T1	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
QBY5C77	DT008G10T2	10/11/2024	18/11/2024	6645-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
QBY5C77	DT008G10T3	10/11/2024	18/11/2024	6637-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
PRY3F46	DT00HF2046	11/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$880,41
PRY3F46	DT00HF2047	11/11/2024	18/11/2024	5274-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$2.934,70
PRY3F46	DT00HF2048	11/11/2024	18/11/2024	5061-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$880,41
OBL6D53	DT008W10O1	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OBL6D53	DT008W10O2	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
QCI1H15	DT00LC106P	10/11/2024	18/11/2024	5274-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
QCI1H15	DT00LC106Q	10/11/2024	18/11/2024	6084-4	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
QCI1H25	DT00LC106R	10/11/2024	18/11/2024	5169-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
RAM1F74	DT00LC106M	09/11/2024	18/11/2024	5738-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RAM1F74	DT00LC106N	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RAM1F74	DT00LC106O	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
NJL5415	DT00LP102E	10/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
NJL5415	DT00LP102F	10/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
NJL5415	DT00LP102G	10/11/2024	18/11/2024	6912-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$88,38
RRJ0D32	DT009K10B5	08/11/2024	18/11/2024	6637-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
JJT5645	DT00EY6087	11/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$880,41
JJT5645	DT00EY6088	11/11/2024	18/11/2024	7056-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
OAU6377	DT00FF50FZ	08/11/2024	18/11/2024	5525-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
QBM9428	DT00FF50FY	08/11/2024	18/11/2024	5525-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
QBO1471	DT00FF50FX	08/11/2024	18/11/2024	5479-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
SPN9D39	DT001F40K4	08/11/2024	18/11/2024	6602-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
SPN9D39	DT001F40K5	08/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
SPN9D39	DT001F40K6	08/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
JZX7G45	DT009S402P	09/11/2024	18/11/2024	5525-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
NDP4C39	DT009S402R	09/11/2024	18/11/2024	5525-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
NUF6E18	DT009S402S	09/11/2024	18/11/2024	5525-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QBX3D50	DT009S402V	09/11/2024	18/11/2024	5525-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
RAS4G49	DT009S402Q	09/11/2024	18/11/2024	5525-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
JYM1654	DT00EQ203X	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
JYM1654	DT00EQ203Y	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OAQ7B46	DT00EQ203V	09/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$880,41
OAQ7B46	DT00EQ203W	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
KAB0122	DT0034A088	08/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
QBW0399	DT00HT20AS	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
QBW0399	DT00HT20AT	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QBV9J36	DT001J30PD	09/11/2024	18/11/2024	6017-4	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
OBS0565	DT005A20LJ	08/11/2024	18/11/2024	5274-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$2.934,70
OBS0565	DT005A20LK	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
QBI0F92	DT005A20LN	09/11/2024	18/11/2024	5274-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
COV6522	DT00GM50DK	11/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	16/01/2025	R\$880,41
RRL1E79	DT00GM50DL	11/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$195,23
RRL1E79	DT00GM50DM	11/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$195,23
SPE9E22	DT00CD11A0	08/11/2024	18/11/2024	7030-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
JYM2635	DT003I610D	09/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QBX0I01	DT003I610L	10/11/2024	18/11/2024	7293-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
RFQ1C21	DT00OY103I	09/11/2024	18/11/2024	5398-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$88,38
RFQ1C21	DT00OY103J	09/11/2024	18/11/2024	5274-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$2.934,70
JZA9347	DT003L50ES	08/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
NJB1213	DT001U70PN	11/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
NJS0D01	DT001U70PP	11/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	16/01/2025	R\$130,16
OKO0187	DT003L50ET	08/11/2024	18/11/2024	7048-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
QBC3D00	DT001U70PO	11/11/2024	18/11/2024	7633-1	01/01/2025	16/01/2025	R\$293,47
RAV1B89	DT001Q50ZP	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NPL9019	DT001830A1	08/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$2.934,70
NPL9019	DT001830A2	08/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
NPL9019	DT001830A3	08/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$195,23
SPD6E09	DT00AD309K	10/11/2024	18/11/2024	6653-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
SPD6E09	DT00AD309L	10/11/2024	18/11/2024	6580-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
SPD6E09	DT00AD309M	10/11/2024	18/11/2024	6637-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$195,23
SPD6E09	DT00AD309N	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
PHU7I11	DT002N20DL	08/11/2024	18/11/2024	7366-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
DWN3A56	DT00A6102X	09/11/2024	18/11/2024	6548-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
OBN7247	DT00A6102W	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
LRY2C99	DT00MF106M	09/11/2024	18/11/2024	5193-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
QCD7317	DT00MF106K	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
GMK8820	DT00LS10CB	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
JYY8706	DT00LS10C3	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
KAF4042	DT00LS10C4	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	14/01/2025	R\$130,16
QCR1004	DT00LS10C9	09/11/2024	18/11/2024	5185-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
QXS8A17	DT00LS10C6	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RAN6B71	DT00LS10C7	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RAR6B86	DT00LS10CA	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
SPF9I00	DT00LS10C5	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
SPC8C51	DT00B3201X	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
SPC8C51	DT00B3201Y	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
JYL8332	DT00Q3103F	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
NPD7I56	DT00Q31037	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NPD7I56	DT00Q31038	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
NUG2J30	DT00Q3103L	10/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
NUG2J30	DT00Q3103M	10/11/2024	18/11/2024	5045-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NUG2J30	DT00Q3103N	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NUG2J30	DT00Q3103P	10/11/2024	18/11/2024	5142-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QBZ0713	DT00Q3103J	10/11/2024	18/11/2024	7579-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
QBZ0713	DT00Q3103K	10/11/2024	18/11/2024	6858-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
QCD7J32	DT00Q3103G	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
QCD7J32	DT00Q3103H	10/11/2024	18/11/2024	5118-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
QCG2156	DT00Q3103C	10/11/2024	18/11/2024	5169-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$2.934,70
QZP3C14	DT00Q31036	09/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
RAS8J38	DT00Q31039	10/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
RAS8J38	DT00Q3103A	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
RAS8J38	DT00Q3103B	10/11/2024	18/11/2024	5118-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$880,41
OAX9260	DT006Y30T1	10/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
OAX9260	DT006Y30T2	10/11/2024	18/11/2024	5207-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$88,38
RAK9C91	DT006Y30SZ	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
RAK9C91	DT006Y30T0	08/11/2024	18/11/2024	7684-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$130,16
RAL9G79	DT00A92073	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
RAL9G79	DT00A92074	09/11/2024	18/11/2024	5037-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$586,94
NPI7379	DT008Y21MV	10/11/2024	18/11/2024	7030-1	01/01/2025	15/01/2025	R\$293,47
NPI7379	DT008Y21MW	10/11/2024	18/11/2024	7340-0	01/01/2025	15/01/2025	R\$130,16
OGR2A97	DT007440DO	08/11/2024	18/11/2024	5010-0	01/01/2025	13/01/2025	R\$880,41
NJA1A08	DT0071207G	08/11/2024	18/11/2024	7633-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NJA1A08	DT0071207H	08/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	13/01/2025	R\$293,47
NUG7510	DT0071207I	09/11/2024	18/11/2024	6599-2	01/01/2025	14/01/2025	R\$293,47
NUG7510	DT0071207J	09/11/2024	18/11/2024	6637-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23
NUG7510	DT0071207K	09/11/2024	18/11/2024	5185-1	01/01/2025	14/01/2025	R\$195,23

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
DJZ2330	DT008S10GE	08/09/2024	18/11/2024	6653-1	13/01/2025	R\$195,23
QVS3D32	DT003M20FS	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
NFG9959	DT009Z202B	08/09/2024	18/11/2024	6530-0	13/01/2025	R\$195,23
NGB1808	DT009Z202A	08/09/2024	18/11/2024	6530-0	13/01/2025	R\$195,23
PPK0A53	DT0034A05M	08/09/2024	18/11/2024	5274-1	13/01/2025	R\$2.934,70
BLR6626	DT00CD111N	08/09/2024	18/11/2024	5452-5	13/01/2025	R\$195,23
JYM8F92	DT00MF103T	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
ZZD1652	DT00MF103V	09/09/2024	18/11/2024	6580-0	14/01/2025	R\$293,47
QCM5334	DT00MF103S	09/09/2024	18/11/2024	6769-0	14/01/2025	R\$130,16
RRZ7A85	DT00MF103U	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
KAU4E61	DT002851DO	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
NDZ3476	DT002851DR	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
NTX4755	DT002851DN	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
NTX4C23	DT002851DM	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
RAR6B26	DT002851DQ	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
SPJ6C81	DT000K21GU	07/09/2024	18/11/2024	6653-2	13/01/2025	R\$195,23
NJU5031	DT00MZ10D9	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
NJU5031	DT00MZ10DA	09/09/2024	18/11/2024	7684-1	14/01/2025	R\$130,16
NJU5031	DT00MZ10DB	09/09/2024	18/11/2024	6637-2	14/01/2025	R\$195,23
RAZ9C09	DT00MZ10D7	09/09/2024	18/11/2024	7340-0	14/01/2025	R\$130,16
RRV2G64	DT00MZ10DC	09/09/2024	18/11/2024	7340-0	14/01/2025	R\$130,16
JZO6194	DT00FM10M5	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
JZO6194	DT00FM10M6	09/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41
JZO6194	DT00FM10M7	09/09/2024	18/11/2024	6637-1	14/01/2025	R\$195,23
JZO6194	DT00FM10M8	09/09/2024	18/11/2024	5274-1	14/01/2025	R\$2.934,70
PRJ5G32	DT003B5073	17/05/2024	18/11/2024	7579-0	13/01/2025	R\$2.934,70
ALW5900	DT005Q10PY	08/09/2024	18/11/2024	5274-1	13/01/2025	R\$2.934,70
QBD9946	DT005Q10PU	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
QBD9946	DT005Q10PV	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
QBK3166	DT005Q10PW	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
QBK3166	DT005Q10PX	08/09/2024	18/11/2024	5207-0	13/01/2025	R\$88,38
SPI4D48	DT00EW10FL	09/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41
RRM9H31	DT002S61N9	08/09/2024	18/11/2024	7633-2	14/01/2025	R\$293,47
RRM9H31	DT002S61NA	08/09/2024	18/11/2024	7030-1	14/01/2025	R\$293,47
RRM9H31	DT002S61NB	08/09/2024	18/11/2024	6637-1	14/01/2025	R\$195,23
RRO5C24	DT00D1203I	13/05/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
RRO5C24	DT00D1203J	13/05/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
RRO5C24	DT00D1203K	13/05/2024	18/11/2024	5274-1	13/01/2025	R\$2.934,70
RRO5C24	DT00D1203L	13/05/2024	18/11/2024	5835-0	13/01/2025	R\$195,23
ETL2855	DT00IS10AY	18/05/2024	18/11/2024	5380-0	13/01/2025	R\$130,16
PY16H34	DT00MQ108T	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
QCS9155	DT00MQ108P	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
QCS9155	DT00MQ108Q	09/09/2024	18/11/2024	5045-0	14/01/2025	R\$293,47
QCS9155	DT00MQ108R	09/09/2024	18/11/2024	5193-0	14/01/2025	R\$293,47
NPD2858	DT0034A05Q	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
KAL1C56	DT00C940DP	08/09/2024	18/11/2024	5045-0	14/01/2025	R\$293,47
KAL1C56	DT00C940DQ	09/09/2024	18/11/2024	6637-1	14/01/2025	R\$195,23
KAL1C56	DT00C940DR	09/09/2024	18/11/2024	7048-1	14/01/2025	R\$293,47
NJP5912	DT002H20DB	09/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41
QCQ4I45	DT002H20DA	09/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41
JZR5911	DT002G30B5	09/09/2024	18/11/2024	5185-1	14/01/2025	R\$195,23
RAR5I29	DT00I52052	19/04/2024	18/11/2024	5169-1	14/01/2025	R\$2.934,70
AXQ8A38	DT00O8106O	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
AXQ8A38	DT00O8106P	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
JYT7C85	DT00O8106J	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
NDL7813	DT00O8106K	08/09/2024	18/11/2024	7579-0	13/01/2025	R\$2.934,70
NDL7813	DT00O8106L	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
NDL7813	DT00O8106M	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
NPF5602	DT00O8106Q	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
NPF5602	DT00O8106R	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
NPF5602	DT00O8106S	08/09/2024	18/11/2024	6653-1	13/01/2025	R\$195,23
OBR1A15	DT00O8106U	08/09/2024	18/11/2024	7579-0	13/01/2025	R\$2.934,70
OBR1A15	DT00O8106V	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
OBR1A15	DT00O8106W	08/09/2024	18/11/2024	5045-0	13/01/2025	R\$293,47
OBR1A15	DT00O8106X	08/09/2024	18/11/2024	6580-0	13/01/2025	R\$293,47
QBK1I19	DT00O8106T	08/09/2024	18/11/2024	7579-0	13/01/2025	R\$2.934,70
QXP0B55	DT00O8106I	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
RRT9D43	DT00O8106N	08/09/2024	18/11/2024	6670-0	13/01/2025	R\$195,23
JYZ4I24	DT000B7093	07/04/2024	18/11/2024	5169-1	14/01/2025	R\$2.934,70
NUA4257	DT00NY104Q	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
NUA4257	DT00NY104R	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
NUA4257	DT00NY104S	08/09/2024	18/11/2024	5169-1	13/01/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPL6C44	DT00GK9070	08/09/2024	18/11/2024	6637-1	13/01/2025	R\$195,23
NUF4424	DT0094409V	09/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41
NUF4424	DT0094409W	09/09/2024	18/11/2024	6580-0	14/01/2025	R\$293,47
NUF4424	DT0094409X	09/09/2024	18/11/2024	6726-1	14/01/2025	R\$195,23
OAZ8C49	DT001Q50VC	08/09/2024	18/11/2024	5169-1	13/01/2025	R\$2.934,70
AXF7J11	DT00F740NX	09/09/2024	18/11/2024	5525-0	14/01/2025	R\$130,16
GBG3F53	DT00F740NW	09/09/2024	18/11/2024	5525-0	14/01/2025	R\$130,16
NJC3825	DT00F740NZ	09/09/2024	18/11/2024	5525-0	14/01/2025	R\$130,16
QCR8419	DT00F740NV	09/09/2024	18/11/2024	5541-1	14/01/2025	R\$195,23
QCS9F98	DT00F740NY	09/09/2024	18/11/2024	5452-1	14/01/2025	R\$195,23
SPH5H29	DT00F740O5	09/09/2024	18/11/2024	5525-0	14/01/2025	R\$130,16
SPJ0B16	DT00F740O2	09/09/2024	18/11/2024	5479-0	14/01/2025	R\$130,16
SPJ0B16	DT00F740O3	09/09/2024	18/11/2024	5185-1	14/01/2025	R\$195,23
QCP5D86	DT002S601A	21/04/2024	18/11/2024	5169-1	13/01/2025	R\$2.934,70
OBP7412	DT006B601G	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
QBF2I74	DT006B601I	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
RR14F57	DT006B601K	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
RRW6H35	DT006B601H	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
EGV6941	DT003O40B7	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
EUB4D79	DT003O40BG	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
GCP1J67	DT003O40BZ	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
JGA3408	DT003O40BC	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
KAB1A82	DT003O40BU	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
KAC8J97	DT003O40AZ	08/09/2024	18/11/2024	5185-2	13/01/2025	R\$195,23
KAH8J04	DT003O40CH	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
KEO7C18	DT003O40C2	08/09/2024	18/11/2024	5185-2	13/01/2025	R\$195,23
NJA0B67	DT003O40CB	08/09/2024	18/11/2024	6637-1	13/01/2025	R\$195,23
NJH8G14	DT003O40CP	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
NJI6536	DT003O40BY	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
NJN1462	DT003O40BK	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
NJU9A24	DT003O40CE	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
NPI5C58	DT003O40CI	08/09/2024	18/11/2024	5185-2	13/01/2025	R\$195,23
NPL2375	DT003O40CN	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
NSD1H46	DT003O40BF	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
NTY6451	DT003O40CJ	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
NUG2361	DT003O40C0	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
OAY2051	DT003O40BS	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
OBF2F41	DT003O40B5	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
OBJ8F27	DT003O40C5	08/09/2024	18/11/2024	7048-1	13/01/2025	R\$293,47
OBS2676	DT003O40BT	08/09/2024	18/11/2024	6637-1	13/01/2025	R\$195,23
OGO4814	DT003O40C7	08/09/2024	18/11/2024	5193-0	13/01/2025	R\$293,47
OMP7E99	DT003O40C1	08/09/2024	18/11/2024	5185-2	13/01/2025	R\$195,23
QBC9053	DT003O40CG	08/09/2024	18/11/2024	6637-1	13/01/2025	R\$195,23
QBW1202	DT003O40C6	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
QCD1F77	DT003O40BB	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
QCD8099	DT003O40B3	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
QCJ6B04	DT003O40B2	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
QCJ6F04	DT003O40CA	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
QCM1F43	DT003O40B8	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
QCO2J67	DT003O40BQ	08/09/2024	18/11/2024	6637-1	13/01/2025	R\$195,23
QCW1B62	DT003O40BM	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
QUH4C12	DT003O40BI	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
RRL6G37	DT003O40BO	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
RRL9J91	DT003O40CL	08/09/2024	18/11/2024	5185-2	13/01/2025	R\$195,23
RRU2I45	DT003O40C8	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
SPC4I50	DT003O40C4	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
SPJ2C76	DT003O40CC	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
SPJ7F25	DT003O40BV	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
NUG5G05	DT00EW10FK	08/09/2024	18/11/2024	6548-0	13/01/2025	R\$130,16
QBZ5D87	DT00EW10FH	08/09/2024	18/11/2024	6637-1	13/01/2025	R\$195,23
QBZ5D87	DT00EW10FI	08/09/2024	18/11/2024	5452-1	13/01/2025	R\$195,23
HTU8J90	DT00D9557M	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
HTU8J90	DT00D9557N	08/09/2024	18/11/2024	6653-1	13/01/2025	R\$195,23
NJU0B20	DT00D9557O	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
NJU0B20	DT00D9557P	08/09/2024	18/11/2024	5169-1	13/01/2025	R\$2.934,70
NJU0B20	DT00D9557Q	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
NJU0B20	DT00D9557S	08/09/2024	18/11/2024	7234-0	13/01/2025	R\$130,16
NJU0B20	DT00D9557T	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
NUG5235	DT00D9557K	07/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
NUG5235	DT00D9557L	07/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
AUP4G02	DT00D955AB	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
AUP4G02	DT00D955AC	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
BDG7E31	DT00D9559K	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
FBH5B41	DT00D9558T	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
FBH5B41	DT00D9558U	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
FIN9H30	DT00D955A3	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
JZB4584	DT00D95593	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
JZB4584	DT00D955AG	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
JZD7276	DT00D9558Q	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
JZD7276	DT00D9558R	09/09/2024	18/11/2024	5185-1	14/01/2025	R\$195,23
JZD7276	DT00D9558S	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
MGN1B46	DT00D9558D	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
NGV8H47	DT00D9559W	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
NPC5D22	DT00D9558O	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
NPL1B98	DT00D955AI	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
NPO3665	DT00D95598	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
NPO3665	DT00D9559D	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NUB6106	DT00D9559X	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
OAS9B07	DT00D9558E	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
OAV1077	DT00D9559T	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
OAV1077	DT00D9559U	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
PXX5B00	DT00D9559P	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
QBC0107	DT00D9558B	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
QBC0107	DT00D9558C	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
QBG6412	DT00D9559O	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
QCC9700	DT00D955A4	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
QCC60239	DT00D9559Z	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
QCG1F69	DT00D9558H	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
QCJ4A19	DT00D9558G	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
QCP5666	DT00D9559J	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
QCQ3404	DT00D95590	09/09/2024	18/11/2024	7340-0	14/01/2025	R\$130,16
QCQ3404	DT00D95591	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
QCU7037	DT00D9559B	09/09/2024	18/11/2024	7323-2	14/01/2025	R\$130,16
QPV5G25	DT00D955A5	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
QUH6E81	DT00D955A7	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
QWU8G90	DT00D955A0	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
QXC5E16	DT00D955A9	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
QXC5E16	DT00D955AA	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
RAM8D26	DT00D9558A	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
RAP8B92	DT00D9559E	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
RAR2E90	DT00D9558X	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
RAT0121	DT00D9559F	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
RAT6H30	DT00D9559Q	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
RAW1J79	DT00D9559I	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
REE1C93	DT00D9558W	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
RRM2E59	DT00D9559R	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
RRT4J75	DT00D9558F	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
SPD0E50	DT00D955AH	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
SPI2I56	DT00D9559L	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
OBK7H13	DT002F44WS	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
OBK7H13	DT002F44WT	08/09/2024	18/11/2024	7633-1	13/01/2025	R\$293,47
NGB0663	DT00CN608A	09/09/2024	18/11/2024	6041-2	14/01/2025	R\$195,23
NLA3859	DT00CN6089	08/09/2024	18/11/2024	6041-2	13/01/2025	R\$195,23
OBN6726	DT00CN608B	09/09/2024	18/11/2024	6041-2	14/01/2025	R\$195,23
OMW9451	DT00CN6087	08/09/2024	18/11/2024	6041-2	13/01/2025	R\$195,23
RCA0F61	DT00CN6088	08/09/2024	18/11/2024	6041-2	13/01/2025	R\$195,23
OEQ2119	DT00GO108M	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
OEQ2119	DT00GO108N	08/09/2024	18/11/2024	6530-0	13/01/2025	R\$195,23
OEQ2119	DT00GO108O	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
OEQ2119	DT00GO108P	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
QCL6943	DT00GO108J	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
QCL6943	DT00GO108K	08/09/2024	18/11/2024	6580-0	13/01/2025	R\$293,47
QCL6943	DT00GO108L	08/09/2024	18/11/2024	6637-1	13/01/2025	R\$195,23
QCT0A24	DT00GO108I	08/09/2024	18/11/2024	6530-0	13/01/2025	R\$195,23
KAA4E67	DT00EI20AB	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
IHB5988	DT003L50AW	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
IHB5988	DT003L50AX	09/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41
JZL4102	DT003L50AZ	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
JZL4102	DT003L50B0	09/09/2024	18/11/2024	7048-1	14/01/2025	R\$293,47
JZL4102	DT003L50B1	09/09/2024	18/11/2024	6556-1	14/01/2025	R\$293,47
JZL4102	DT003L50B2	09/09/2024	18/11/2024	5169-1	14/01/2025	R\$2.934,70
QCN4A55	DT003I60TA	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
RRY7I53	DT003L50AV	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
QCL5002	DT009D9067	04/05/2024	18/11/2024	7030-1	13/01/2025	R\$293,47
JYQ4D43	DT007510NB	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
IXG0148	DT003O40CR	09/09/2024	18/11/2024	5371-0	14/01/2025	R\$130,16
SPN2E95	DT003O40CS	09/09/2024	18/11/2024	5967-0	14/01/2025	R\$1.467,35
DLX8301	DT00936031	09/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41
CPF1999	DT000K21HB	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
HEL8453	DT000K21H3	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
HEL8453	DT000K21H4	08/09/2024	18/11/2024	5185-2	13/01/2025	R\$195,23
KAU1E64	DT000K21GZ	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
NJF2249	DT000K21H6	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
NJF2249	DT000K21H7	08/09/2024	18/11/2024	6580-0	13/01/2025	R\$293,47
NJJ4E57	DT000K21GY	08/09/2024	18/11/2024	5193-0	13/01/2025	R\$293,47
NUB4D07	DT000K21GW	08/09/2024	18/11/2024	5193-0	13/01/2025	R\$293,47
NUB4D07	DT000K21H2	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
QCR2J83	DT000K21H8	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
QCR2J83	DT000K21H9	08/09/2024	18/11/2024	6637-1	13/01/2025	R\$195,23
RRT7F44	DT000K21H5	08/09/2024	18/11/2024	6637-1	13/01/2025	R\$195,23
SPE5F42	DT00LS106O	09/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41
RAK2J55	DT002D41IH	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
QBK2588	DT00MJ107I	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
QCE7G11	DT00MJ1075	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
RAV7J15	DT00MJ1079	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
SAP6B35	DT00MJ1078	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
EOB4G48	DT003I60TR	09/09/2024	18/11/2024	5193-0	14/01/2025	R\$293,47
OAQ4390	DT003I60TS	09/09/2024	18/11/2024	7633-2	14/01/2025	R\$293,47
GVE3846	DT00FJ303Z	08/09/2024	18/11/2024	5738-0	13/01/2025	R\$293,47
KAF6E49	DT00FJ304O	08/09/2024	18/11/2024	5487-0	13/01/2025	R\$195,23
QCQ1E23	DT00FJ3041	08/09/2024	18/11/2024	5550-0	13/01/2025	R\$130,16
GAW9A95	DT00MJ107B	09/09/2024	18/11/2024	5193-0	14/01/2025	R\$293,47
OBM3D47	DT00MJ107E	09/09/2024	18/11/2024	5185-1	14/01/2025	R\$195,23
OBS6A14	DT00MJ107C	09/09/2024	18/11/2024	7633-2	14/01/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBS6A14	DT00MJ107D	09/09/2024	18/11/2024	5185-1	14/01/2025	R\$195,23
ONE8A90	DT00MJ107A	09/09/2024	18/11/2024	5185-1	14/01/2025	R\$195,23
BDQ8B06	DT002W41BG	09/09/2024	18/11/2024	7633-2	14/01/2025	R\$293,47
FGR2I79	DT002U71EW	09/05/2024	18/11/2024	7633-2	14/01/2025	R\$293,47
RRP4F45	DT002B20EG	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
RRP4F45	DT002B20EH	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
RRP4F45	DT002B20EI	08/09/2024	18/11/2024	6580-0	13/01/2025	R\$293,47
RRP4F45	DT002B20EJ	08/09/2024	18/11/2024	6637-1	13/01/2025	R\$195,23
JZU0123	DT005H20BE	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
JZU0123	DT005H20BG	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41
JZU0123	DT005H20BH	08/09/2024	18/11/2024	5738-0	14/01/2025	R\$293,47
QBR0907	DT00M310BI	09/09/2024	18/11/2024	7340-0	14/01/2025	R\$130,16
RRJ0110	DT001Z1039	07/09/2024	18/11/2024	7633-2	13/01/2025	R\$293,47
KAE5655	DT00CW6062	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
RRU0J95	DT00AC106N	07/09/2024	18/11/2024	5398-0	13/01/2025	R\$88,38
AZV8263	DT000K21IV	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
AZV8263	DT000K21IW	08/09/2024	18/11/2024	7633-2	13/01/2025	R\$293,47
BBU3F74	DT000K21ID	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
JIO3012	DT000K21IS	08/09/2024	18/11/2024	7633-2	13/01/2025	R\$293,47
JVH6588	DT000K21IT	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
JYY7J87	DT000K21II	08/09/2024	18/11/2024	5185-2	13/01/2025	R\$195,23
JZK3107	DT000K21J1	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
JZY5J81	DT000K21IO	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
JZY5J81	DT000K21IP	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
KA7920	DT000K21HC	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
KA7920	DT000K21HD	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
KA7920	DT000K21HE	08/09/2024	18/11/2024	5169-1	13/01/2025	R\$2.934,70
KAB0E48	DT000K21IQ	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
KAB0E48	DT000K21IR	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
KAC0938	DT000K21HT	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
KAC0938	DT000K21HU	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
KAK5886	DT000K21HI	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
KAK5886	DT000K21HJ	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
KAS3B82	DT000K21HG	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
KAS3B82	DT000K21HH	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
NIZ8H42	DT000K21HR	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
NJE8566	DT000K21IO	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
NJN3B78	DT000K21HM	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
NJQ4I30	DT000K21IZ	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
NJQ4I30	DT000K21JO	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
NJQ7049	DT000K21IU	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
NPE3D23	DT000K21IH	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
NPE3D23	DT000K21II	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
NPE8G77	DT000K21HN	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
NPH0287	DT000K21HX	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
NPH0287	DT000K21HY	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
PII5199	DT000K21IA	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
QBB1993	DT000K21J2	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
QBB1993	DT000K21J3	08/09/2024	18/11/2024	6637-1	13/01/2025	R\$195,23
QBC2117	DT000K21HO	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
QBC2117	DT000K21HP	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
QBF0838	DT000K21I8	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
QBF0838	DT000K21I9	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
QCC7E32	DT000K21HS	08/09/2024	18/11/2024	5193-0	13/01/2025	R\$293,47
QCM5537	DT000K21I5	08/09/2024	18/11/2024	7633-2	13/01/2025	R\$293,47
QCW1895	DT000K21IC	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
QOS0199	DT000K21IE	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
QOS0199	DT000K21IF	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
QQI9F08	DT000K21HW	08/09/2024	18/11/2024	7633-2	13/01/2025	R\$293,47
QTR9I80	DT000K21IG	08/09/2024	18/11/2024	7633-2	13/01/2025	R\$293,47
RHM5G92	DT000K21IB	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
RRQ3E02	DT000K21IK	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
RRQ3E02	DT000K21IL	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
SPE4I12	DT000K21IX	08/09/2024	18/11/2024	7633-2	13/01/2025	R\$293,47
SPE4I12	DT000K21IY	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
JXZ2354	DT00LW201X	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
JXZ2354	DT00LW201Y	09/09/2024	18/11/2024	6769-0	14/01/2025	R\$130,16
QBV3277	DT00LW201V	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
QCG2G64	DT00LW2023	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
RAW6G24	DT00LW201U	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
RAW6G24	DT00LW201W	09/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41
KAE1152	DT00J7409K	08/09/2024	18/11/2024	7030-1	13/01/2025	R\$293,47
NJW4683	DT00J7409M	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
QCI0G94	DT00LK102R	05/05/2024	18/11/2024	5169-1	13/01/2025	R\$2.934,70
JZQ7175	DT00FH3077	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
JZQ7175	DT00FH3078	08/09/2024	18/11/2024	6912-0	13/01/2025	R\$88,38
OBK2J16	DT005R10TE	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
OBK2J16	DT005R10TF	08/09/2024	18/11/2024	5274-1	13/01/2025	R\$2.934,70
QBV7857	DT005R10TA	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
QBW1272	DT005R10T8	08/09/2024	18/11/2024	6017-5	13/01/2025	R\$293,47
QBW1272	DT005R10T9	08/09/2024	18/11/2024	5819-1	13/01/2025	R\$880,41
QBX8F33	DT005R10TB	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
SPI0A65	DT005R10TD	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
KAJ9848	DT00FO2036	09/09/2024	18/11/2024	5169-1	14/01/2025	R\$2.934,70
KAJ9848	DT00FO2037	09/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41
KAJ9848	DT00FO2038	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
OAW6B08	DT00FO2035	09/09/2024	18/11/2024	6866-1	14/01/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NLM3911	DT007720G5	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
JYZ9H03	DT00FE5071	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
OBQ7B24	DT00AH2065	09/09/2024	18/11/2024	5770-3	14/01/2025	R\$293,47
JZF0744	DT00BT506H	09/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41
JZF0744	DT00BT506I	09/09/2024	18/11/2024	6726-1	14/01/2025	R\$195,23
NPH5611	DT000Z402Q	09/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41
NPH5611	DT000Z402R	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
OAP1681	DT000Z402P	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
OBE3953	DT001U70JO	08/09/2024	18/11/2024	7234-0	13/01/2025	R\$130,16
QBU0914	DT003VD0GX	09/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41
QBY9013	DT001T70SG	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
RRP1C69	TSR0082276	21/03/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
CWL8473	DT002I20T2	08/09/2024	18/11/2024	7633-2	13/01/2025	R\$293,47
FFL7C16	DT002I20TH	08/09/2024	18/11/2024	7633-2	13/01/2025	R\$293,47
JZP9988	DT002I20T1	08/09/2024	18/11/2024	5185-2	13/01/2025	R\$195,23
KAR4H03	DT002I20SS	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
KAR4H03	DT002I20ST	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
OAQ4J39	DT002I20SR	08/09/2024	18/11/2024	5193-0	13/01/2025	R\$293,47
QBG5255	DT002I20TB	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
QBG5G88	DT002I20TE	08/09/2024	18/11/2024	5185-2	13/01/2025	R\$195,23
QCC3F25	DT002I20T0	08/09/2024	18/11/2024	7633-2	13/01/2025	R\$293,47
QCIBF18	DT002I20T7	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
QCO6J50	DT002I20TG	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
QCZ4605	DT002I20SY	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
QJG5D91	DT002I20TM	08/09/2024	18/11/2024	5185-2	13/01/2025	R\$195,23
RAX7I04	DT002I20SX	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
RRJ1J82	DT002I20T9	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
RRZ1G91	DT002I20T3	08/09/2024	18/11/2024	5185-2	13/01/2025	R\$195,23
NJD6773	DT00HT2098	09/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41
NJD6773	DT00HT2099	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
FFX9A07	DT00FH3079	09/09/2024	18/11/2024	7366-2	14/01/2025	R\$130,16
OBK3H46	MTA0314125	07/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
OBK3H46	MTA0314126	07/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
SPC5B24	MTA0314128	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
OBL5C62	DT005M303U	25/04/2024	18/11/2024	5274-1	14/01/2025	R\$2.934,70
NPG7600	DT006X2052	08/09/2024	18/11/2024	6548-0	14/01/2025	R\$130,16
NPG7600	DT006X2054	09/09/2024	18/11/2024	7315-0	14/01/2025	R\$130,16
QBW9F72	DT006X204T	08/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
QBW9F72	DT006X204U	08/09/2024	18/11/2024	5843-4	13/01/2025	R\$195,23
QBW9F72	DT006X204V	08/09/2024	18/11/2024	5215-2	13/01/2025	R\$293,47
SPL8A15	DT006X204Z	08/09/2024	18/11/2024	6050-1	13/01/2025	R\$293,47
SPL8A15	DT006X2050	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
SPL8A15	DT006X2051	08/09/2024	18/11/2024	5207-0	14/01/2025	R\$88,38
NJD9566	DT002H206S	14/04/2024	18/11/2024	7579-0	13/01/2025	R\$2.934,70
NTX9J75	DT00NX100Y	07/09/2024	18/11/2024	5495-0	13/01/2025	R\$195,23
QMW0874	DT000G318N	09/09/2024	18/11/2024	7366-2	14/01/2025	R\$130,16
BBG0126	DT0024309N	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
NJC6115	DT0024309S	08/09/2024	18/11/2024	5169-1	13/01/2025	R\$2.934,70
NJC6115	DT0024309T	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
NJC6115	DT0024309U	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
NPE3H14	DT0024309O	08/09/2024	18/11/2024	7579-0	13/01/2025	R\$2.934,70
OBL4028	DT0024309M	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
QBK2636	DT0024309V	08/09/2024	18/11/2024	5169-1	13/01/2025	R\$2.934,70
EHT0B47	DT00HC20NS	17/04/2024	18/11/2024	6670-0	13/01/2025	R\$195,23
HOD8567	DT00JS30Q8	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
NUD0E32	DT00JS30Q6	08/09/2024	18/11/2024	5045-0	13/01/2025	R\$293,47
OBL1D23	DT00JS30Q7	08/09/2024	18/11/2024	5169-1	13/01/2025	R\$2.934,70
QBE9470	DT00JS30Q4	08/09/2024	18/11/2024	5169-1	13/01/2025	R\$2.934,70
QBE9470	DT00JS30Q5	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
RRN4E34	DT00CB702R	09/09/2024	18/11/2024	7030-1	14/01/2025	R\$293,47
RRN4E34	DT00CB702S	09/09/2024	18/11/2024	6637-1	14/01/2025	R\$195,23
QCD0D40	DT00HO101E	09/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41
QCD0D40	DT00HO101F	09/09/2024	18/11/2024	7340-0	14/01/2025	R\$130,16
QCD0D40	DT00HO101G	09/09/2024	18/11/2024	6637-2	14/01/2025	R\$195,23
AQU9F09	DT00EE202S	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41
KAN7E18	DT00KQ1028	25/04/2024	18/11/2024	5169-1	14/01/2025	R\$2.934,70
MJL2225	DT00I9204X	19/04/2024	18/11/2024	7579-0	13/01/2025	R\$2.934,70
QCJ3773	DT00I9204W	19/04/2024	18/11/2024	7579-0	13/01/2025	R\$2.934,70
JYK2323	DT00R01009	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
JYK2323	DT00R0100A	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
NDN8G02	DT00R01004	08/09/2024	18/11/2024	7579-0	13/01/2025	R\$2.934,70
NPI6439	DT00R01006	08/09/2024	18/11/2024	5169-1	13/01/2025	R\$2.934,70
NPI6439	DT00R01007	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
NPI6439	DT00R01008	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
QCB0J42	DT00R01001	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
HRN2338	DT00OC1061	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
HRN2338	DT00OC1062	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
HRN2338	DT00OC1063	08/09/2024	18/11/2024	5169-1	13/01/2025	R\$2.934,70
JZU3224	DT00OC106E	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
JZU3224	DT00OC106F	08/09/2024	18/11/2024	6580-0	13/01/2025	R\$293,47
NIY4E84	DT00OC1060	07/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
RR09F13	DT00OC1067	08/09/2024	18/11/2024	6076-0	13/01/2025	R\$293,47
RR09F13	DT00OC1068	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
RR09F13	DT00OC1069	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
AOY9J48	DT00FW20RM	19/05/2024	18/11/2024	7579-0	13/01/2025	R\$2.934,70
AYL8356	DT00QQ1002	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
AYL8356	DT00QQ1003	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JGJ2H69	DT00QQ100B	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
JGJ2H69	DT00QQ100C	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
JGJ2H69	DT00QQ100D	08/09/2024	18/11/2024	6700-0	13/01/2025	R\$195,23
JGJ2H69	DT00QQ100E	08/09/2024	18/11/2024	6670-0	13/01/2025	R\$195,23
JGJ2H69	DT00QQ100F	08/09/2024	18/11/2024	6726-1	13/01/2025	R\$195,23
QBB4G04	DT00QQ100A	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
SPF4J11	DT00QQ1004	08/09/2024	18/11/2024	5169-1	13/01/2025	R\$2.934,70
SPF4J11	DT00QQ1005	08/09/2024	18/11/2024	5819-1	13/01/2025	R\$880,41
QBN1H95	DT00OF104N	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
QBN1H95	DT00OF104O	08/09/2024	18/11/2024	6645-0	13/01/2025	R\$195,23
QBN1H95	DT00OF104P	08/09/2024	18/11/2024	5819-4	13/01/2025	R\$880,41
QBQ0D62	DT00OF104M	08/09/2024	18/11/2024	5169-1	13/01/2025	R\$2.934,70
QCP7E29	DT00OF104S	08/09/2024	18/11/2024	5169-1	13/01/2025	R\$2.934,70
QCP7E29	DT00OF104T	08/09/2024	18/11/2024	6700-0	13/01/2025	R\$195,23
QCA6B99	DT00GD30MM	13/04/2024	18/11/2024	5169-1	14/01/2025	R\$2.934,70
APO8455	DT001O4016	25/04/2024	18/11/2024	5169-1	14/01/2025	R\$2.934,70
KIF6I78	DT00O0104E	08/09/2024	18/11/2024	5835-0	13/01/2025	R\$195,23
KIF6I78	DT00O0104F	08/09/2024	18/11/2024	7579-0	13/01/2025	R\$2.934,70
NJN8251	DT00O0104L	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
RRM2C46	DT00O0104M	08/09/2024	18/11/2024	6653-1	13/01/2025	R\$195,23
RRM2C46	DT00O0104N	08/09/2024	18/11/2024	6637-2	13/01/2025	R\$195,23
SP14G68	DT00O0104O	08/09/2024	18/11/2024	6580-0	13/01/2025	R\$293,47
NBY5H59	DT00O9106A	08/09/2024	18/11/2024	7579-0	13/01/2025	R\$2.934,70
NJA5309	DT00O9106D	08/09/2024	18/11/2024	5169-1	13/01/2025	R\$2.934,70
NJA5309	DT00O9106E	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
NJA5309	DT00O9106F	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
NJA5309	DT00O9106G	08/09/2024	18/11/2024	6637-1	13/01/2025	R\$195,23
OBB8097	DT00O91064	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
QCX0F37	DT00O91068	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
QCX0F37	DT00O91069	08/09/2024	18/11/2024	7579-0	13/01/2025	R\$2.934,70
RAR1C53	DT00O9106B	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
RAR1C53	DT00O9106C	08/09/2024	18/11/2024	5169-1	13/01/2025	R\$2.934,70
OBF3C99	DT00KT10NZ	21/04/2024	18/11/2024	5169-1	13/01/2025	R\$2.934,70
JYX1241	DT001U70JQ	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
NJP1A64	DT001U70JR	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
QBG6715	DT00FY101O	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
QBG6715	DT00FY101P	08/09/2024	18/11/2024	7048-1	13/01/2025	R\$293,47
QBG6715	DT00FY101Q	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
QBG6715	DT00FY101R	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
RAT3A41	DT00JB30S2	08/09/2024	18/11/2024	7048-1	13/01/2025	R\$293,47
HRW2589	DT009C301F	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
HRW2589	DT009C301G	09/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41
NPK0349	DT004A10BQ	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
JZC4D35	DT00IS10GF	09/09/2024	18/11/2024	6637-1	14/01/2025	R\$195,23
JZC4D35	DT00IS10GG	09/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41
JZC4D35	DT00IS10GH	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
QCA9909	DT00IS10GD	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
QCA9909	DT00IS10GE	09/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41
OAU1932	DT001G503O	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
OAV7130	DT001Y60G2	07/09/2024	18/11/2024	6564-0	13/01/2025	R\$293,47
QCC2G98	DT001Y60G9	07/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
QCC2G98	DT001Y60GA	07/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
QCC2G98	DT001Y60GB	07/09/2024	18/11/2024	6645-0	13/01/2025	R\$195,23
QCD6187	DT001Y60G7	07/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
QCD6187	DT001Y60G8	07/09/2024	18/11/2024	6637-1	13/01/2025	R\$195,23
KAA7745	DT004U10JJ	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
KAA7745	DT004U10JK	08/09/2024	18/11/2024	6580-0	13/01/2025	R\$293,47
KAA7745	DT004U10JL	08/09/2024	18/11/2024	5274-1	13/01/2025	R\$2.934,70
SPF2E44	DT00II205R	09/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41
NJ16052	DT00GN407Q	31/08/2024	18/11/2024	5169-1	13/01/2025	R\$2.934,70
OMS5H89	DT00HE107I	07/09/2024	18/11/2024	5207-0	13/01/2025	R\$88,38
SPH5H99	DT00HE107C	07/09/2024	18/11/2024	6602-0	13/01/2025	R\$293,47
SPH5H99	DT00HE107D	07/09/2024	18/11/2024	6653-1	13/01/2025	R\$195,23
SPF5I48	DT00642097	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
SPL2I96	DT00642096	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
SPO6I55	DT0064209A	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
NLL7F33	DT0029205M	08/09/2024	18/11/2024	5657-0	13/01/2025	R\$130,16
NLL7F33	DT0029205P	08/09/2024	18/11/2024	6912-0	13/01/2025	R\$88,38
RAV8D25	DT0029205N	08/09/2024	18/11/2024	5720-0	13/01/2025	R\$195,23
QCG9G09	DT00HF203M	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
QCY3943	DT008O20EM	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
QCY3943	DT008O20EN	08/09/2024	18/11/2024	6637-1	13/01/2025	R\$195,23
QCY3943	DT008O20EO	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
QCY3943	DT008O20EP	08/09/2024	18/11/2024	6653-1	13/01/2025	R\$195,23
NWF3407	DT00H3101M	08/09/2024	18/11/2024	5479-0	13/01/2025	R\$130,16
DHP8C26	DT006E50FS	08/09/2024	18/11/2024	7579-0	13/01/2025	R\$2.934,70
KAD7J18	DT00GK9072	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
KAD7J18	DT00GK9073	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
KAD7J18	DT00GK9074	08/09/2024	18/11/2024	6637-1	13/01/2025	R\$195,23
RRV3A34	DT00GK9075	08/09/2024	18/11/2024	6637-1	13/01/2025	R\$195,23
RRV3A34	DT00GK9076	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
OBH5G41	DT0085201M	19/06/2024	18/11/2024	6769-0	14/01/2025	R\$130,16
QBR9G57	DT005820CD	09/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
QBR9G57	DT005820CG	09/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41
QCZ0520	DT005820CB	09/09/2024	18/11/2024	7340-0	14/01/2025	R\$130,16
SPD9E97	DT005820CE	09/09/2024	18/11/2024	7340-0	14/01/2025	R\$130,16
SPD9E97	DT005820CH	09/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJL6J74	DT00JP205X	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
INE1H28	DT009S4015	08/09/2024	18/11/2024	5525-0	13/01/2025	R\$130,16
OOS6A15	DT009S4017	08/09/2024	18/11/2024	5525-0	13/01/2025	R\$130,16
MWA4466	DT00EG10FR	07/09/2024	18/11/2024	6548-0	13/01/2025	R\$130,16
OBB7820	DT00EG10FO	07/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
OBB7820	DT00EG10FP	07/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
OBB7820	DT00EG10FQ	08/09/2024	18/11/2024	6580-0	13/01/2025	R\$293,47
RRS7J91	DT001E20DG	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
RRS7J91	DT001E20DH	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
RRS7J91	DT001E20DI	08/09/2024	18/11/2024	6637-1	13/01/2025	R\$195,23
QKA3C41	DT001321CG	07/09/2024	18/11/2024	5720-0	13/01/2025	R\$195,23
QKA3C41	DT001321CH	07/09/2024	18/11/2024	5274-2	13/01/2025	R\$2.934,70
QKA3C41	DT001321CI	07/09/2024	18/11/2024	5819-4	13/01/2025	R\$880,41
QKA3C41	DT001321CJ	07/09/2024	18/11/2024	5207-0	13/01/2025	R\$88,38
QKA3C41	DT001321CK	07/09/2024	18/11/2024	5835-0	13/01/2025	R\$195,23
QKA3C41	DT001321CL	07/09/2024	18/11/2024	7340-0	13/01/2025	R\$130,16
QKA3C41	DT001321CM	07/09/2024	18/11/2024	5185-1	13/01/2025	R\$195,23
QKA3C41	DT001321CN	07/09/2024	18/11/2024	7234-0	13/01/2025	R\$130,16
NLQ4A06	DT001J30FP	08/09/2024	18/11/2024	5452-1	13/01/2025	R\$195,23
RSB7I40	DT001E20DD	08/09/2024	18/11/2024	5835-0	13/01/2025	R\$195,23
RSB7I40	DT001E20DE	08/09/2024	18/11/2024	5274-1	13/01/2025	R\$2.934,70
QCA7E45	DT00OY102D	09/09/2024	18/11/2024	5738-0	14/01/2025	R\$293,47
QCA7E45	DT00OY102E	09/09/2024	18/11/2024	5657-0	14/01/2025	R\$130,16
NPE9327	DT0018304V	09/09/2024	18/11/2024	7234-0	14/01/2025	R\$130,16
SPC0A71	DT009F1197	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
SPC0A71	DT009F1198	08/09/2024	18/11/2024	6637-1	13/01/2025	R\$195,23
SPC0A71	DT009F1199	08/09/2024	18/11/2024	6653-1	13/01/2025	R\$195,23
OBA6588	DT009H40DS	08/09/2024	18/11/2024	5274-2	13/01/2025	R\$2.934,70
OBA6588	DT009H40DT	08/09/2024	18/11/2024	6050-2	13/01/2025	R\$293,47
OBA6588	DT009H40DU	08/09/2024	18/11/2024	6394-4	13/01/2025	R\$293,47
OBA6588	DT009H40DV	08/09/2024	18/11/2024	5835-0	13/01/2025	R\$195,23
RRT2E54	DT00GA2002	26/04/2024	18/11/2024	5274-1	14/01/2025	R\$2.934,70
RRT2E54	DT00GA2005	26/04/2024	18/11/2024	6580-0	14/01/2025	R\$293,47
KAP6641	DT003I60TG	08/09/2024	18/11/2024	5169-1	13/01/2025	R\$2.934,70
NDT2B08	DT003I60TD	08/09/2024	18/11/2024	7323-1	13/01/2025	R\$130,16
NDT2B08	DT003I60TE	08/09/2024	18/11/2024	7048-1	13/01/2025	R\$293,47
RGQ9D85	DT00FO2034	08/09/2024	18/11/2024	6866-1	14/01/2025	R\$293,47
QMW2157	DT00DG201Z	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
QMW2157	DT00DG2021	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
JEC5I26	DT002730NE	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
OBD3607	DT0018304T	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	14/01/2025	R\$880,41
OBD3607	DT0018304U	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
RAZ1C74	DT006Y3016	13/05/2024	18/11/2024	6599-2	14/01/2025	R\$293,47
JZT2H61	DT001Q50VF	08/09/2024	18/11/2024	6599-2	13/01/2025	R\$293,47
JZT2H61	DT001Q50VG	08/09/2024	18/11/2024	5010-0	13/01/2025	R\$880,41
QCD1538	DT001Q50VE	08/09/2024	18/11/2024	5991-0	13/01/2025	R\$293,47
QCR7I64	DT002A5062	09/09/2024	18/11/2024	7633-1	14/01/2025	R\$293,47
ABL8A37	NIC0003366	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
BLF4378	NIC0003403	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
EDV3076	NIC0003326	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
EDV3076	NIC0003327	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
EJW2J59	NIC0003355	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
FEA2G76	NIC0003353	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
FMH0G32	NIC0003324	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
GCV9D46	NIC0003418	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
JYA1281	NIC0003375	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
KAI3727	NIC0003342	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
KAQ4841	NIC0003367	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
NJR2F17	NIC0003358	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
NPD0D77	NIC0003394	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$260,32
NPH4218	NIC0003335	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
NPM9094	NIC0003406	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
NP05Q29	NIC0003333	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
NTY9684	NIC0003384	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
NUE5881	NIC0003317	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
NUE5881	NIC0003415	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
NUF1A72	NIC0003344	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
OBD4A39	NIC0003316	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
OBE9401	NIC0003395	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
OBE9401	NIC0003397	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
OBI6641	NIC0003319	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
OBK3I62	NIC0003362	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
OBK4I01	NIC0003328	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
OBL6829	NIC0003354	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$260,32
OBO6088	NIC0003419	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
OBS0019	NIC0003363	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
OGX2368	NIC0003364	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$2.934,70
OOP9E49	NIC0003402	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$260,32
OQX3A93	NIC0003351	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
QBA5F25	NIC0003313	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
QBK4908	NIC0003411	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
QBL4I33	NIC0003390	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
QBL7294	NIC0003386	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$260,32
QBN2G53	NIC0003410	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
QBN6483	NIC0003350	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$176,76
QBN9503	NIC0003320	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
QBO2497	NIC0003376	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBR4714	NIC0003381	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$260,32
QBS6C94	NIC0003405	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
QBV3F93	NIC0003409	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
QBY5H08	NIC0003322	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
QCA6642	NIC0003372	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
QCB4811	NIC0003370	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$5.869,40
QCD8705	NIC0003345	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
QCF1D25	NIC0003323	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$260,32
QCF8752	NIC0003399	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$260,32
QCF8A81	NIC0003347	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
QCG3E04	NIC0003352	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
QCJ9242	NIC0003311	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
QCL0G10	NIC0003338	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
QCL3E25	NIC0003330	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
QCM2H59	NIC0003392	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
QCO8C73	NIC0003400	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$260,32
QQC1522	NIC0003325	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$260,32
QCX1096	NIC0003329	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
QCZ2913	NIC0003416	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
QQF3E83	NIC0003361	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
RAM0D07	NIC0003365	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
RAP3D70	NIC0003393	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
RAR0C98	NIC0003360	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
RAR1E12	NIC0003377	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
RAT4A02	NIC0003312	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
RAT6D44	NIC0003385	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
RAT6F04	NIC0003357	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$176,76
RAU4I00	NIC0003359	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$5.869,40
RAU7B90	NIC0003413	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
RAW0D79	NIC0003315	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
RAW3G26	NIC0003336	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
RAX5I41	NIC0003321	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
RAY1D48	NIC0003404	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
REO1G43	NIC0003339	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
RFI2H13	NIC0003349	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
RRI4A32	NIC0003371	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$260,32
RRI6F44	NIC0003383	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
RRI9A91	NIC0003334	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
RRO6C96	NIC0003341	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
RRP2G50	NIC0003401	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
RRP3H11	NIC0003331	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
RRP3H11	NIC0003332	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
RRP7I65	NIC0003414	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
RRT9E79	NIC0003310	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
RRU9C56	NIC0003318	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$260,32
RRY4E52	NIC0003408	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
RRY5E78	NIC0003380	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$260,32
RRY8C26	NIC0003356	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
SPD1A14	NIC0003348	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
SPE6A99	NIC0003314	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$176,76
SPF4G72	NIC0003378	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
SPF7D31	NIC0003396	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$5.869,40
SPF7D31	NIC0003398	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$260,32
SPG9C58	NIC0003412	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
SPI3H95	NIC0003346	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$260,32
SP14D94	NIC0003369	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$390,46
SPM0J46	NIC0003407	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$586,94
SPM1F01	NIC0003420	09/09/2024	18/11/2024	5002-0	13/01/2025	R\$260,32

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão atuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
QCQ2I66	DT003M20FV	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	R\$130,16	08005851501
NJU5031	DT00MZ10D8	09/09/2024	18/11/2024	7340-0	R\$130,16	08248792140
OBL3H29	DT00MZ10D5	09/09/2024	18/11/2024	6769-0	R\$130,16	05037142146
JZG7F80	DT003O40CO	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	R\$130,16	05100859790
KAA4863	DT003O40B9	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	R\$130,16	07181239742
NIY9J42	DT003O40CF	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	R\$130,16	05766255341
QBI9F32	DT003O40BA	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	R\$130,16	08042381819
QBN9E46	DT003O40BE	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	R\$130,16	05682770900
QCA0739	DT003O40C9	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	R\$130,16	04738325689
QCO2J67	DT003O40BP	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	R\$130,16	06483309598
RRJ2J57	DT003O40B4	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	R\$130,16	01619657668
RRM2F31	DT003O40CD	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	R\$130,16	02684308445
RRS8I94	DT003O40C3	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	R\$130,16	04367113496
RRZ4I35	DT003O40CQ	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	R\$130,16	07536398626
QBV0197	DT00614002	08/05/2024	18/11/2024	7234-0	R\$130,16	05280104049
RRV4E21	DT00LW2021	09/09/2024	18/11/2024	7340-0	R\$130,16	08182241198
KDB6585	DT00HG5085	08/09/2024	18/11/2024	6548-0	R\$130,16	05904362915
QCE1D97	DT002I20SU	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	R\$130,16	08260773263
NTX9J75	DT00NX100X	07/09/2024	18/11/2024	6548-0	R\$130,16	02791508390
AKZ4J18	DT009S4016	08/09/2024	18/11/2024	5525-0	R\$130,16	08112285303
AWC4341	DT00NW106J	09/09/2024	18/11/2024	6769-0	R\$130,16	05289505235
SPO1J02	DT003I60TF	08/09/2024	18/11/2024	7340-0	R\$130,16	07397318321

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2024, **DETRAN-PRO-2024/23217**, designado pela portaria nº 180/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03/09/2024, página 47, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 78, § 1º, da LC nº 207/2004, **CITO e INTIMO** pelo presente o Sr. **JULIANO MORAIS PEREIRA**, matrícula nº 1XXXX6, CPF nº 984.XXX.391-XX, ex-servidor exclusivamente comissionado, ex-chefe da 6ª Ciretran de Rosário Oeste-MT, para que entre em contato com o Presidente da Comissão Processante, no endereço Avenida Kaytto Guilherme do Nascimento Pinto, s/n, Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP 78048-240, ou por meio do e-mail funcional, para ciência e devidas providências inerentes ao processo acima mencionado instaurado em seu desfavor. Fica também vossa senhoria ciente de que a intimação por edital ocorrerá três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado e que se aguardará 15 (quinze) dias após a última inserção dessa publicação, e, que no caso de não comparecimento, o acusado poderá ser declarado revel, sendo nomeado defensor dativo para defendê-lo.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2024.

Aldeir Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Processante
PAD nº 009/2024
(Original Assinado)

Protocolo 1640260

EXTRATO DE PORTARIA Nº 215/2024/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 215/2024/CGD/DETRAN-MT, através da qual substitui a servidora Luiza Maria Volpato Vieira, matrícula nº 25***6, pelo servidor Francisco Claudio Silva Ferro, matrícula nº 24***0, como membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-**PADIC nº 028/2022**, instaurado pela Portaria nº 249/2022/GP/DETRAN-MT; recompõe a citada comissão com os servidores **Francisco Claudio Silva Ferro**, matrícula nº 24***0, e **Lucineide Batista de Souza**, matrícula nº 33***8, sob a presidência do primeiro. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. JULIANO CHIROLI, Cel. PM/MT, Corregedor-Geral do DETRAN/MT.

Protocolo 1641255

EXTRATO DE PORTARIA Nº 216/2024/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 216/2024/CGD/DETRAN-MT, através da qual substitui o servidor Laercio Amaro Alves, matrícula nº 22***9, pela servidora Luiza Maria Volpato Vieira, matrícula nº 25***6, como membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-**PADIC nº 034/2022**, instaurado pela Portaria nº 341/2022/GP/DETRAN-MT; recompõe a citada comissão com as servidoras **Martinha Helena Melgar Cruz**, matrícula nº 25***9, e **Luiza Maria Volpato Vieira**, matrícula nº 25***6, sob a presidência da primeira. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. JULIANO CHIROLI, Cel. PM/MT, Corregedor-Geral do DETRAN/MT.

Protocolo 1641259

EXTRATO DE PORTARIA Nº 217/2024/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 217/2024/CGD/DETRAN-MT, através da qual substitui o servidor Laercio Amaro Alves, matrícula nº 22***9, pelo servidor Francisco Claudio Silva Ferro, matrícula nº 24***0, como membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-**PADIC nº 035/2022**, instaurado pela Portaria nº 342/2022/GP/DETRAN-MT; recompõe a citada comissão com os servidores **Martinha Helena Melgar Cruz**, matrícula nº 25***9, e **Francisco Claudio Silva Ferro**, matrícula nº 24***0, sob a presidência da primeira. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. JULIANO CHIROLI, Cel. PM/MT, Corregedor-Geral do DETRAN/MT.

Protocolo 1641273

EXTRATO DE PORTARIA Nº 218/2024/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 218/2024/CGD/DETRAN-MT, através da qual substitui o servidor Laercio Amaro Alves, matrícula nº 22***9, pela servidora Luiza Maria Volpato Vieira, matrícula nº 25***6, como membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-**PADIC nº 036/2022**, instaurado pela Portaria nº 343/2022/GP/DETRAN-MT; recompõe a citada comissão com as servidoras **Martinha Helena Melgar Cruz**, matrícula nº 25***9, e **Luiza Maria Volpato Vieira**, matrícula nº 25***6, sob a presidência da primeira. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. JULIANO CHIROLI, Cel. PM/MT, Corregedor-Geral do DETRAN/MT.

Protocolo 1641275

EXTRATO DE PORTARIA Nº 219/2024/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 219/2024/CGD/DETRAN-MT, através da qual substitui o servidor Laercio Amaro Alves, matrícula nº 22***9, pelo servidor Francisco Claudio Silva Ferro, matrícula nº 24***0, como membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-**PADIC nº 037/2022**, instaurado pela Portaria nº 344/2022/GP/DETRAN-MT; recompõe a citada comissão com os servidores **Martinha Helena Melgar Cruz**, matrícula nº 25***9, e **Francisco Claudio Silva Ferro**, matrícula nº 24***0, sob a presidência da primeira. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. JULIANO CHIROLI, Cel. PM/MT, Corregedor-Geral do DETRAN/MT.

Protocolo 1641279

EXTRATO DE PORTARIA Nº 220/2024/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 220/2024/CGD/DETRAN-MT, através da qual substitui o servidor Laercio Amaro Alves, matrícula nº 22***9, pela servidora Luiza Maria Volpato Vieira, matrícula nº 25***6, como membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-**PADIC nº 038/2022**, instaurado pela Portaria nº 345/2022/GP/DETRAN-MT; recompõe a citada comissão com as servidoras **Martinha Helena Melgar Cruz**, matrícula nº 25***9, e **Luiza Maria Volpato Vieira**, matrícula nº 25***6, sob a presidência da primeira. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. JULIANO CHIROLI, Cel. PM/MT, Corregedor-Geral do DETRAN/MT.

Protocolo 1641281

EXTRATO DE PORTARIA Nº 221/2024/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 221/2024/CGD/DETRAN-MT, através da qual substitui o servidor Laercio Amaro Alves, matrícula nº 22***9, pela servidora Lucineide Batista de Souza, matrícula nº 33***8, como membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-**PADIC nº 039/2022**, instaurado pela Portaria nº 346/2022/GP/DETRAN-MT; recompõe a citada comissão com as servidoras **Martinha Helena Melgar Cruz**, matrícula nº 25***9, e **Lucineide Batista de Souza**, matrícula nº 33***8, sob a presidência da primeira. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. JULIANO CHIROLI, Cel. PM/MT, Corregedor-Geral do DETRAN/MT.

Protocolo 1641295

EXTRATO DE PORTARIA Nº 222/2024/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 222/2024/CGD/DETRAN-MT, através da qual substitui o servidor Laercio Amaro Alves, matrícula nº 22***9, pelo servidor Francisco Claudio Silva Ferro, matrícula nº 24***0, como membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-**PADIC nº 040/2022**, instaurado pela Portaria nº 347/2022/GP/DETRAN-MT; recompõe a citada comissão com os servidores **Martinha Helena Melgar Cruz**, matrícula nº 25***9, e **Francisco Claudio Silva Ferro**, matrícula nº 24***0, sob a presidência da primeira. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. JULIANO CHIROLI, Cel. PM/MT, Corregedor-Geral do DETRAN/MT.

Protocolo 1641306

EXTRATO DE PORTARIA Nº 223/2024/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 223/2024/CGD/DETRAN-MT, através da qual substitui o servidor Laercio Amaro Alves, matrícula nº 22***9, pela servidora Lucineide Batista de Souza, matrícula nº 33***8, como membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-**PADIC nº 041/2022**, instaurado pela Portaria nº 348/2022/GP/DETRAN-MT; recompõe a citada comissão com as servidoras **Martinha Helena Melgar Cruz**, matrícula nº 25***9, e **Lucineide Batista de Souza**, matrícula nº 33***8, sob a presidência da primeira. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. JULIANO CHIROLI, Cel. PM/MT, Corregedor-Geral do DETRAN/MT.

Protocolo 1641307

EXTRATO DE PORTARIA Nº 224/2024/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 224/2024/CGD/DETRAN-MT, através da qual substitui o servidor Laercio Amaro Alves, matrícula nº 22***9, pelo servidor Francisco Claudio Silva Ferro, matrícula nº 24***0, como membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-**PADIC nº 042/2022**, instaurado pela Portaria nº 349/2022/GP/DETRAN-MT; recompõe a citada comissão com os servidores **Martinha Helena Melgar Cruz**, matrícula nº 25***9, e **Francisco Claudio Silva Ferro**, matrícula nº 24***0, sob a presidência da primeira. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. JULIANO CHIROLI, Cel. PM/MT, Corregedor-Geral do DETRAN/MT.

Protocolo 1641308

EXTRATO DE PORTARIA Nº 225/2024/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 225/2024/CGD/DETRAN-MT, através da qual substitui o servidor Laercio Amaro Alves, matrícula nº 22***9, pela servidora Lucineide Batista de Souza, matrícula nº 33***8, como membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-**PADIC nº 043/2022**, instaurado pela Portaria nº 350/2022/GP/DETRAN-MT; recompõe a citada comissão com as servidoras **Martinha Helena Melgar Cruz**, matrícula nº 25***9, e **Lucineide Batista de Souza**, matrícula nº 33***8, sob a presidência da primeira. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. JULIANO CHIROLI, Cel. PM/MT, Corregedor-Geral do DETRAN/MT.

Protocolo 1641309

EXTRATO DE PORTARIA Nº 226/2024/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 226/2024/CGD/DETRAN-MT, através da qual substitui o servidor Laercio Amaro Alves, matrícula nº 22***9, pela servidora Luiza Maria Volpato Vieira, matrícula nº 25***6, como membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-**PADIC nº 044/2022**, instaurado pela Portaria nº 351/2022/GP/DETRAN-MT; recompõe a citada comissão com as servidoras **Martinha Helena Melgar Cruz**, matrícula nº 25***9, e **Luiza Maria Volpato Vieira**, matrícula nº 25***6, sob a presidência da primeira. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. JULIANO CHIROLI, Cel. PM/MT, Corregedor-Geral do DETRAN/MT.

Protocolo 1641310

EXTRATO DE PORTARIA Nº 227/2024/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 227/2024/CGD/DETRAN-MT, através da qual substitui o servidor Laercio Amaro Alves, matrícula nº 22***9, pela servidora Lucineide Batista de Souza, matrícula nº 33***8, como membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-**PADIC nº 046/2022**, instaurado pela Portaria nº 353/2022/GP/DETRAN-MT; recompõe a citada comissão com as servidoras **Martinha Helena Melgar Cruz**, matrícula nº 25***9, e **Lucineide Batista de Souza**, matrícula nº 33***8, sob a presidência da primeira. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. JULIANO CHIROLI, Cel. PM/MT, Corregedor-Geral do DETRAN/MT.

Protocolo 1641311

EXTRATO DE PORTARIA Nº 228/2024/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 228/2024/CGD/DETRAN-MT, através da qual substitui a servidora Karine Oliveira Prates, matrícula nº 12***3, pela servidora Martinha Helena Melgar Cruz, matrícula nº 25***9, como membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-**PADIC nº 047/2022**, instaurado pela Portaria nº 562/2022/GP/DETRAN-MT; recompõe a citada comissão com os servidores **Martinha Helena Melgar Cruz**, matrícula nº 25***9, e **Francisco Claudio Silva Ferro**, matrícula nº 24***0, sob a presidência da primeira. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. JULIANO CHIROLI, Cel. PM/MT, Corregedor-Geral do DETRAN/MT.

Protocolo 1641312

EXTRATO DE PORTARIA Nº 229/2024/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 229/2024/CGD/DETRAN-MT, através da qual substitui o servidor Francisco Claudio Silva Ferro, matrícula nº 24***0, pela servidora Luiza Maria Volpato Vieira, matrícula nº 25***6, como membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-**PADIC nº 051/2022**, instaurado pela Portaria nº 566/2022/GP/DETRAN-MT; recompõe a citada comissão com as servidoras **Luiza Maria Volpato Vieira**, matrícula nº 25***6, e **Martinha Helena Melgar Cruz**, matrícula nº 25***9, sob a presidência da primeira. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. JULIANO CHIROLI, Cel. PM/MT, Corregedor-Geral do DETRAN/MT.

Protocolo 1641313

EXTRATO DE PORTARIA Nº 230/2024/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 230/2024/CGD/DETRAN-MT, através da qual substitui o servidor Laercio Amaro Alves, matrícula nº 22***9, pela servidora Luiza Maria Volpato Vieira, matrícula nº 25***6, como membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-**PADIC nº 052/2022**, instaurado pela Portaria nº 568/2022/GP/DETRAN-MT; recompõe a citada comissão com os servidores **Francisco Claudio Silva Ferro**, matrícula nº 24***0, e **Luiza Maria Volpato Vieira**, matrícula nº 25***6, sob a presidência do primeiro. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. JULIANO CHIROLI, Cel. PM/MT, Corregedor-Geral do DETRAN/MT.

Protocolo 1641315

EXTRATO DE PORTARIA Nº 231/2024/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 231/2024/CGD/DETRAN-MT, através da qual designa os servidores **Francisco Claudio Silva Ferro**, matrícula nº 24***0, e **Luiza Maria Volpato Vieira**, matrícula nº 25***6, para, em substituição aos servidores Karine Oliveira Prates, matrícula nº 12***3, e Laercio Amaro Alves, matrícula nº 22***9, integrarem a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-**PADIC nº 055/2022**, instaurado pela Portaria nº 571/2022/GP/DETRAN-MT, na qualidade de presidente e membro, respectivamente. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. JULIANO CHIROLI, Cel. PM/MT, Corregedor-Geral do DETRAN/MT.

Protocolo 1641316

EXTRATO DE PORTARIA Nº 232/2024/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 232/2024/CGD/DETRAN-MT, através da qual substitui o servidor Laercio Amaro Alves, matrícula nº 22***9, pela servidora Martinha Helena Melgar Cruz, matrícula nº 25***9, como membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-**PADIC nº 056/2022**, instaurado pela Portaria nº 572/2022/GP/DETRAN-MT; recompõe a citada comissão com os servidores **Francisco Claudio Silva Ferro**, matrícula nº 24***0, e **Martinha Helena Melgar Cruz**, matrícula nº 25***9, sob a presidência do primeiro. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. JULIANO CHIROLI, Cel. PM/MT, Corregedor-Geral do DETRAN/MT.

Protocolo 1641317

EXTRATO DE PORTARIA Nº 233/2024/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 233/2024/CGD/DETRAN-MT, através da qual substitui a servidora Karine Oliveira Prates, matrícula nº 12***3, pela servidora Luiza Maria Volpato Vieira, matrícula nº 25***6, como membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-**PADIC nº 058/2022**, instaurado pela Portaria nº 583/2022/GP/DETRAN-MT; recompõe a citada comissão com os servidores **Luiza Maria Volpato Vieira**, matrícula nº 25***6, e **Francisco Claudio Silva Ferro**, matrícula nº 24***0, sob a presidência da primeira. Cuiabá, 13 de novembro de 2024. JULIANO CHIROLI, Cel. PM/MT, Corregedor-Geral do DETRAN/MT.

Protocolo 1641318

PORTARIA Nº 243/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-2024/08570;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 098/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.726, pg. nº. 132, em 19/04/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data de 21/11/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2024.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN/MT
(Original Assinada)

Protocolo 1641165

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2024/MTI/SEFAZ

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em razão do Decreto nº 1.413 de 20 de junho de 2022, que previu a modalidade de teletrabalho aos servidores que tenham filho, cônjuge ou ascendente em primeiro grau com deficiência que lhes sejam dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 709 de 20 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2023/MTI, que instituiu o regime de teletrabalho no âmbito da MTI;

CONSIDERANDO a instrução dos autos MTI-PRO-2024/02359;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 1.413 de 20 de junho de 2022, a modalidade de teletrabalho ao Empregado Público **AESIO MITSUI TOMINAGA**, matrícula nº 8758310, no cargo de Analista de TI, lotado na Coordenadoria de Desenvolvimento e Sustentação do FIPLAN/CDSF/SACE/SEFAZ, através do Termo de Cooperação nº 114/2021/SEFAZ/MTI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 11 de novembro de 2024, conforme Processo MTI-PRO-2024/02359.

Art. 2º O acompanhamento do teletrabalho será realizado pela SEFAZ;

Art. 3º Esta portaria possui efeitos a partir de 11/11/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2024.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor Presidente da MTI

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

Protocolo 1641132

PORTARIA Nº 226/2024/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.413 de 20 de junho de 2022, que previu a modalidade de teletrabalho aos servidores que tenham filho, cônjuge ou ascendente em primeiro grau com deficiência que lhes sejam dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 709 de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2023/MTI, a qual institui regime de teletrabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados;

CONSIDERANDO os autos MTI-PRO-2024/03224;

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica nº 207/2024-UNIJUR/MTI;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a modalidade de teletrabalho a Empregada Pública **JOVANIL RAMOS DIAS DA SILVA**, matrícula funcional nº 0864633, admitida nesta empresa pública em 16/06/1986 no Cargo de Técnico Administrativo e Financeiro, a partir de 19/11/2024.

Art. 3º Esta portaria possui efeitos a partir de 19/11/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1641290

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024/EMPAER-MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/EMPAER-MT
EMPAER-PRO-2024/01769

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

II - CONTRATADA: A. C. SILVA FANTICHELHI

III - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e congêneres de identificação para atender as equipes da EMPAER-MT, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 051/2024/DAP/GDAS/EMPAER.

IV - VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2025.

V - VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.060,00 (setenta e quatro mil e sessenta reais).

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Und. Orçamentária - 12.401; Projeto Atividade - 2365-9900; Ele. De Despesa - 3.3.90.30 (Material de Consumo); Fonte - 1.500.0000

VII - FISCAL/GESTOR: A Sr.ª Luma Camargo Prados, e como fiscal substituto o Sr. José Ricardo Sant'Ana Brito.

VIII - ASSINAM: Pela EMPAER-MT o Diretor Presidente Sr. Suelme Evangelista Fernandes e pela Contratada a Sr.ª Amabili Cristinne Silva Fanticheelhi.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)

EMPAER-MT

(original assinado)

Protocolo 1641251

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 015/2024/EMPAER-MT
EMPAER-PRO-2024/02162

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

II - CONTRATADA: BHT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 34.837.660/0001-43

III - OBJETO: Aquisição de 02 Microfones (M2 ou Superior) para atender a demanda da unidade de comunicação da EMPAER-MT, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 034/2024/DAP/GDAS/EMPAER-MT.

IV - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 034/2024/DAP/GDAS/EMPAER-MT, com fundamento igual no art. 29, inc. II, da Lei 13.303/2016. O processo EMPAER-PRO-2024/02162 encontra-se regularmente instruído, em conformidade com a Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 aprovado o Parecer Normativo no processo nº 2.699/CPPGE/2020.

V - VIGÊNCIA: Entrega Imediata.

VI - VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.048,00 (Três mil e quarenta e oito reais).

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Und. Orçamentária - 12.401; Projeto Atividade - 3327-9900; Ele. De Despesa - 4.4.90.52.18; Fonte - 1.756.0000.

VIII - FISCAL/GESTOR: A Sr.ª Eliene Londero, e como fiscal substituto a Sr.ª Lara Maria Valezi Jordani.

IX - ASSINAM: Pela EMPAER-MT o Diretor Presidente Sr. Suelme Evangelista Fernandes e pela Contratada o Sr. Hugo Cesar Pereira.

X - DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)

EMPAER-MT

(original assinado)

Protocolo 1641268

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO CONTRATO 016/2024/MTGPAS

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.
CONTRATADA: ENGRAFO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO: MTGAS-PRO-2024/00141.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço de Engenharia para Instalação de Sistema de Iluminação de Emergência para o City Gate da MTGÁS, localizado no Distrito Industrial de Cuiabá - MT.
LEGALIDADE: Art. 29, inciso I da lei 13.303/2016.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
VALOR CONTRATADO: R\$ 10.031,33 (dez mil e trinta e um reais e trinta e três centavos).
ASSINAM: **AÉCIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES** - Diretor Presidente/MTGÁS, **MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA** - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, **THIAGO WILLIAN DO CARMO NABARRETE**, Representante da ENGRAFO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1641321

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

AVISO DE ERRATA - AO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2233/2021/METAMAT PROCESSO SIGADOC Nº. METAMAT-PRO -2024/00461

ESPÉCIE: ERRATA do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2233/2021/METAMAT
PROCESSO: SIGADOC METAMAT-PRO -2024/00461

OBJETO DO CONTRATO: "Gerenciamento, operacionalização, execução das ações e serviços continuados pela Organização da Sociedade Civil, visando a realização de estudos, pesquisa e diagnóstico da atividade econômica oriunda da exploração de recursos minerais e geológicos do Estado de Mato, subsidiando e elaboração de projetos de lei para a regularização, políticas públicas para as comunidades do entorno das áreas de exploração e incentivando o uso sustentável e economicamente viável para o desenvolvimento do setor."

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, CNPJ nº 03.020.401/0001-00.

CONTRATADA: CENTRAL DAS ORGANIZAÇÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO - CORDEMATO, CNPJ sob nº 11.317.627/001-97.

FINALIDADE: Tornar sem efeito o Extrato do 2º Termo Aditivo, Publicado no Diário Oficial do Estado, na página 38 da Edição nº 28.425, na data de 26 de janeiro de 2023.

Não havendo necessidade de formalizar o Aditivo para utilizar SALDO DOS RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA.

ASSINAM: Senhor **JULIANO JORGE BORACZYNSKI**- DIRETOR PRESIDENTE pela METAMAT e o Senhor **EVERSON DA SILVA JESUS**, pela empresa **CENTRAL DAS ORGANIZAÇÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO - CORDEMATO**.

Cuiabá - MT, 21 de novembro de 2024

Protocolo 1641298

PORTARIA Nº 064/2024/UCA/METAMAT

Dispõe sobre a Designação de Equipe de Fiscalização para as Aquisições e os Contratos no âmbito da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em observância ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Suplente da contratação seguir informada:

GESTOR: Caio Lemes Lopes Nascimento - **MATRÍCULA** 460
FISCAL: Roberto Yoshiomi Taniguchi - **MATRÍCULA** 548
SUPLENTE: Ismael Martinho de Souza Ramos - **MATRÍCULA** 405

CONTRATO Nº 021/2024/METAMAT**PROCESSO SIGADOC:** METAMAT-PRO-2024/00937**ORIGEM:** Processo Origem: Metamat-Pro-2024/00577 - Pregão Eletrônico Nº 005/2024/Metamat.**CONTRATANTE:** Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, CNPJ nº 03.020.401/0001-00**CONTRATADA:** Prudencial Comércio Ltda - CNPJ sob nº 48.737.420/0001-81**OBJETO:** Aquisição de 10 (DEZ) monitores de 27" para atender a demanda da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, tendo seu início em 08/11/2024 e término em 07/11/2025.**VALOR R\$:** 23.589,00 (Vinte e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais)

Art. 2º As atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições e dos contratos devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 3º As atribuições, as atividades de fiscalização da execução e as competências do Gestor, Fiscal e Suplente encontram-se descritas nos arts. 13, 14, 15, 307 a 312, todos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 4º O Suplente atuará como fiscal nas ausências, nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, bem como afastamentos legais, conforme disposto no §2º do art. 308 e §1º do art. 312, ambos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

Juliano Jorge Boraczynski
DIRETOR PRESIDENTE
METAMAT

Protocolo 1641300

PORTARIA Nº 065/2024/UCA/METAMAT

Dispõe sobre a Designação de Equipe de Fiscalização para as Aquisições e os Contratos no âmbito da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em observância ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Suplente da contratação seguir informada:

GESTOR: Caio Lemes Lopes Nascimento - **MATRÍCULA** 460
FISCAL: Roberto Yoshiomi Taniguchi - **MATRÍCULA** 548
SUPLENTE: Ismael Martinho de Souza Ramos - **MATRÍCULA** 405

CONTRATO Nº 022/2024/METAMAT**PROCESSO SIGADOC:** METAMAT-PRO-2024/ 00942**ORIGEM:** Processo Origem: Metamat-Pro-2024/00577 - Pregão Eletrônico Nº 005/2024/Metamat.**CONTRATANTE:** Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, CNPJ nº 03.020.401/0001-00**CONTRATADA:** Prudencial Comércio Ltda - CNPJ sob nº 48.737.420/0001-81**OBJETO:** Aquisição de 10 Notebook para atender a demanda da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, tendo seu início em 08/11/2024 e término em 07/11/2025.**VALOR R\$:** 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)

Art. 2º As atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições e dos contratos devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 3º As atribuições, as atividades de fiscalização da execução e as

competências do Gestor, Fiscal e Suplente encontram-se descritas nos arts. 13, 14, 15, 307 a 312, todos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 4º O Suplente atuará como fiscal nas ausências, nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, bem como afastamentos legais, conforme disposto no §2º do art. 308 e §1º do art. 312, ambos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.
Juliano Jorge Boraczynski
DIRETOR PRESIDENTE
METAMAT

Protocolo 1641301

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2023/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA S/A. (CNPJ: 77.591.402/0001-32).

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo ALTERAR a Cláusula sexta - DO VALOR DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO do contrato nº 080/223/MTPAR, cujo objeto é contratação de empresa para construção de Calçadas, Trechos, Avenida Principal, Avenida de Serviço, Avenida do Espaço família e Avenida do Autódromo no Parque Novo Mato Grosso.

A retificação se faz necessária em razão da concessão do reajuste de preços previsto na Cláusula Décima - DO REAJUSTE CONTRATUAL do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo de Apostilamento tem fundamento no Art. 138, Parágrafo único, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR, c/c o Art. 81, § 7º, da Lei nº 13.303/2016, bem como no dispositivo na Cláusula Décima - DO REAJUSTE CONTRATUAL do contrato nº 080/2023/MTPAR.

DO REAJUSTE: Pelo presente instrumento, fica reajustado ao valor do contrato o importe de R\$ 229.531,09 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e nove centavos), conforme Manifestação

Técnica Contábil (MTPAR-CAP-2024/11350), considerando o período anual da data base do orçamento da licitação, conforme parecer jurídico (MTPAR-DIC-2024/05369), corrigido pelo índice INCC-FGV, no percentual de reajuste de 4,02%, acumulado nos 12 meses (junho/2023 a junho/2024), aplicado ao valor correspondente ao saldo contratula no mês de junho/2024, qual seja, R\$ 5.709.728,56, conforme relatório da Fiscal (MTPAR-DIC-2024/05421). Fica retificada a Cláusula Sexta - DO VALOR DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, passando o valor do contrato de R\$ 8.427.447,23 para R\$ 8.657.008,32.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo de Apostilamento.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

Número do Documento: MTPAR-PRO-2023/00881.01

Protocolo 1641078

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: LIBERDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ: 09.176.065/0001-67).

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Locação de Imóvel Comercial visando abrigar as instalações de novas salas, para atender a MT Participações e Projetos S.A. - MTPar, conforme condições e exigências estabelecidas no presente instrumento contratual, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2024/02161.01.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) meses, com início na data de 08/11/2024 e encerramento em 07/11/2029, podendo ser prorrogado, conforme o Art. 71 da Lei Federal 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04501. Projeto Atividade: 2005. Natureza da Despesa: 33.90.39.000. Elemento de Despesa: 39. Fonte: 1.759.0137 e 1.500.0000.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2024.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada CAMILA MEDEIROS LOBO DE VASCONCELOS.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/02161.01.

Protocolo 1641084

PORTARIA Nº 232/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

PROCESSO SIGADOC	CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	VALOR DO CONTRATO	FISCAL
MTPAR-PRO-2024/02161.01	107/2024	LIBERDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	Locação de imóvel comercial visando abrigar as instalações de novas salas, para atender a MT Participações e Projetos S.A.	R\$ 1.350.000,00	TITULAR: Antonioni Campos de Arruda MATRÍCULA: 1229 SUBSTITUTO: Edna Aleixes Paes de Barros MATRÍCULA: 1003

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2024.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1641086

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 1066/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) PEDRO FERREIRA MARTINS FILHO, matrícula 112908, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do processo 1287/2024-139:

Averbem-se **6 anos** de contribuição, para o **RegimePróprio (RPPS)**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **13ª Brigada de Infantaria Motorizada Brigada Barão de Melgaço** em **11/09/2020** sob o n.º **29/220**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990, com aplicação do § 1º, do artigo 5º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 e do parágrafo único do artigo 7º, da Emenda Constitucional n.º 92, de 21 de agosto de 2020.

TEMPO AVERBADO FORÇAS ARMADAS:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
07/03/1994 a 06/03/2000	6 Anos	EXÉRCITO BRASILEIRO	Cabo

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2024.

Paola Correia Sanches Cintra

DIRETORA PRESIDENTE DO MTPREV - em substituição
(Original Assinado)

Protocolo 1641047

Portaria n.º 1065/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) GISLAYNE SANTANA DE JESUS, matrícula 287574, ocupante do cargo de TEC ADM EDUC. PROFISSIONALIZADO-30, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 1223/2024-139:

Averbem-se : **2 anos, 3 meses e 13 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **20/09/2019** sob o n.º **10001050.1.00226/19-4**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
21/12/2010 a 23/12/2010	3 Dias	Nonna Recursos Humanos Ltda	Não informado
01/09/2012 a 30/09/2012	1 Mês	Per. Contr. Cnis 5	Não informado
16/09/2013 a 25/11/2015	2 Anos, 2 Meses e 10 Dias	Aliz Engenharia e Topografia Eireli	Não informado

Obs. Omitido o período de **01/08 a 14/09/2013**, por **não** constar contribuição previdenciária.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2024.

Paola Correia Sanches Cintra

DIRETORA PRESIDENTE DO MTPREV - em substituição
(Original Assinado)

Protocolo 1641051

Portaria n.º 1064/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) CESAR AUGUSTO BIANCHI BARRETO, matrícula 215118, ocupante do cargo de ANALISTA DESENV ECON. SOCIAL L 10050, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, nos termos do processo 2024.0.06667:

Averbem-se: **6 anos, 7 meses e 15 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **14/11/2024** sob o n.º **12001080.1.03694/24-6**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/1988 a 30/06/1988	3 Meses	Per. Contr. CNIS 3	Não informado
01/05/1991 a 31/05/1991	1 Mês	Per. Contr. CNIS 4	Não informado

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
04/05/1992 a 11/10/1996	4 Anos, 5 Meses e 8 Dias	ENERGISA Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A (à época CEMAT S/A).	Engenheiro Civil
02/07/2009 a 08/05/2011	1 Ano, 10 Meses e 7 Dias	Secretaria de Estado de Segurança Pública	Técnico de Desenv. Econ. Social

Obs. 01. Não analisado o período de **10/06/1983 a 06/04/1987**, uma vez já se encontrar **consignado** no sistema **SEAP**, como tempo de serviço público estadual.

Obs. 02. Omitido o dia **09/05/2011**, por estar **concomitante** com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2024.

Paola Correia Sanches Cintra

DIRETORA PRESIDENTE DO MTPREV - em substituição
(Original Assinado)

Protocolo 1641052

Portaria n.º 1063/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) MARTA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 227825, ocupante do cargo de APOIO ADM EDUC. PROFISSIONALIZADO-30, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 1258/2024-139:

Averbem-se : **8 anos, 9 meses e 2 dias** de tempo de contribuição para o **RegimePróprio de Previdência Social (RPPS)**, conforme a **Certidão de Tempo de Contribuição n.º 000062/2024** emitida em 04/07/2024 pelo **Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar n.º 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/05/2002 a 31/05/2007	5 Anos e 1 Mês	Prefeitura Municipal de Várzea Grande	Merendeira
05/06/2007 a 06/02/2011	3 Anos, 8 Meses e 2 Dias	Prefeitura Municipal de Várzea Grande	Merendeira

Obs. Não analisado o período de **01 a 04/06/2007 (faltas injustificadas)** e **omitido** o período de **07/02/20011 a 26/01/2015**, por estar **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2024.

Paola Correia Sanches Cintra

DIRETORA PRESIDENTE DO MTPREV - em substituição
(Original Assinado)

Protocolo 1641053

Portaria n.º 1062/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **EMERSON LUIS FORTES BARRETO**, matrícula 48857, ocupante do cargo de AGENTE DE ADM. FAZENDA LC 782/2023, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, nos termos do processo 1281/2024-139:

Averbem-se: 3 anos, 11 meses e 14 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/08/2024 sob o n.º 12001080.1.02736/24-7, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
08/06/1992 a 01/09/1992	2 Meses e 24 Dias	Blocopan Const. E Confecções Ltda	Não informado
01/10/1992 a 31/12/1992	3 Meses	Ballon Brinquedos e Confecções LTDA	Caixa
27/04/1993 a 31/12/1993	8 Meses e 4 Dias	Condomínio do Residencial Cristal	Gerente Geral

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
15/03/1989 a 31/12/1991	2 Anos, 9 Meses e 16 Dias	Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT	Ag. Administrativo

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2024.

Paola Correia Sanches Cintra

DIRETORA PRESIDENTE DO MTPREV - em substituição
(Original Assinado)

Protocolo 1641054

Portaria n.º 1058/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **JOSIANE FERREIRA**, matrícula 234226, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 1270/2024-139:

Averbem-se: 2 anos e 11 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/10/2024 sob o n.º 23001040.1.00617/24-0.

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04/1990			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
21/05/2011 a 14/07/2011	1 Mês e 24 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
03/02/2012 a 18/12/2012	10 Meses e 16 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
29/01/2013 a 20/12/2013	10 Meses e 22 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
03/02/2014 a 11/03/2014	1 Mês e 9 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora

Obs. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2024.

Paola Correia Sanches Cintra

DIRETORA PRESIDENTE DO MTPREV - em substituição
(Original Assinado)

Protocolo 1641055

Portaria n.º 928/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **MARA MAZIERO FREITAS**, matrícula 105583, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 1126/2024-139:

Averbem-se: 10 anos, 6 meses e 22 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 16/09/2024 sob o n.º 08001290.1.02909/22-9.

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
05/08/2003 a 31/12/2003	4 Meses e 26 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
09/02/2004 a 23/12/2004	10 Meses e 15 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
14/02/2005 a 19/12/2005	10 Meses e 6 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
13/02/2006 a 22/12/2006	10 Meses e 10 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
12/02/2007 a 21/12/2007	10 Meses e 10 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
13/02/2008 a 19/12/2008	10 Meses e 7 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
02/02/2009 a 23/12/2009	10 Meses e 22 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/02/2010 a 23/12/2010	10 Meses e 23 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
14/02/2011 a 23/12/2011	10 Meses e 10 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
03/02/2012 a 21/12/2012	10 Meses e 19 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
17/03/1999 a 30/03/1999	14 Dias	SECRETARIA ESTADO DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO	PROFESSORA
05/04/1999 a 19/04/1999	15 Dias	SECRETARIA ESTADO DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO	PROFESSORA
01/07/1999 a 31/07/1999	1 Mês	SECRETARIA ESTADO DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO	PROFESSORA
24/08/1999 a 07/09/1999	14 Dias	SECRETARIA ESTADO DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO	PROFESSORA
01/01/2000 a 31/01/2000	1 Mês	SECRETARIA ESTADO DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO	PROFESSORA
10/04/2000 a 19/04/2000	10 Dias	SECRETARIA ESTADO DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO	PROFESSORA
24/04/2000 a 28/04/2000	5 Dias	SECRETARIA ESTADO DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO	PROFESSORA
01/02/2001 a 31/12/2001	11 Meses	SECRETARIA ESTADO DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO	PROFESSORA
01/01/2002 a 31/01/2002	1 Mês	SECRETARIA ESTADO DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO	PROFESSORA
05/02/2002 a 31/01/2003	11 Meses e 26 Dias	SECRETARIA ESTADO DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO	PROFESSORA

Obs. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 14 de Novembro de 2024.

Paola Correia Sanches Cintra

DIRETORA PRESIDENTE DO MTPREV - em substituição
(Original Assinado)

Protocolo 1641056

Portaria n.º 1012/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **KIDNEY FRANKLIN ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula 93543, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070, lotado no órgão INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT, nos termos do processo 1198/2024-139:

Averbem-se: 3 anos, 5 meses e 22 dias de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição n.º 000094/2024 emitida em 16/09/2024 pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Juara - **PREV-JUARA**.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04/1990**Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
04/03/1996 a 31/12/1996	9 Meses e 28 Dias	Prefeitura Municipal de Juara	Professor
14/02/1997 a 31/08/1997	6 Meses e 18 Dias	Prefeitura Municipal de Juara	Professor
25/05/2001 a 30/06/2003	2 Anos, 1 Mês e 6 Dias	Prefeitura Municipal de Juara	Técnico Agrícola

Obs. Omitido o dia de **01/09/1997** e de **01/07 a 03/10/2003**, por não constar a contribuição previdenciária.

Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2024.

Paola Correia Sanches Cintra

DIRETORA PRESIDENTE DO MTPREV - em substituição
(Original Assinado)

Protocolo 1641057

Portaria n.º 1040/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço Militar/Contribuição do(a) servidor(a) **JOÃO CARLOS DE LARA**, matrícula 127816, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do processo 1245/2024-139:

1. Averbem-se: 1 ano de tempo de serviço militar, conforme a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo **MINISTÉRIO DA DEFESA** em **23/03/2023** sob o n.º **032-SECT/2023**.

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990, com aplicação do § 1º, do artigo 5º, da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019 e do parágrafo único do artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 92, de 21 de agosto de 2020

TEMPO AVERBADO FORÇAS ARMADAS:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
30/01/1984 a 29/01/1985	1 Ano	Exército Brasileiro	Soldado

2. Averbem-se: 17 anos, 2 meses e 4 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **13/09/2024** sob o n.º **12001320.1.00414/24-0**.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986**Tempo Averbado Privado:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
17/02/1982 a 01/10/1982	7 Meses e 15 Dias	CATARINENSE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	Não informado
01/07/1985 a 30/11/1985	5 Meses	POSTO SUDOESTE LTDA	Não informado
25/10/1991 a 02/12/1991	1 Mês e 8 Dias	TRANSANTOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA	Não informado
24/01/1992 a 06/04/1992	2 Meses e 13 Dias	MASSA FALIDA DE IRMÃOS SOARES LTDA	Não informado

01/09/1992 a 09/09/1995	3 Anos e 9 Dias	INFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Não informado
05/02/1996 a 06/02/1996	2 Dias	ELEVA ALIMENTOS S/A	Não informado
12/02/1997 a 31/12/2002	5 Anos, 10 Meses e 19 Dias	CAMPO OESTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Não informado
04/01/2003 a 30/11/2003	10 Meses e 27 Dias	MGT BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Não informado
20/05/2005 a 07/02/2006	8 Meses e 18 Dias	SEBIVAL SEGURANÇA BANCARIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA	Não informado

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990**Tempo Averbado Público em Mato Grosso:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
08/02/2006 a 11/01/2008	1 Ano, 11 Meses e 4 Dias	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	AGENTE PRISIONAL
14/01/2008 a 16/09/2009	1 Ano, 8 Meses e 3 Dias	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	AGENTE PRISIONAL
17/09/2009 a 22/05/2011	1 Ano, 8 Meses e 6 Dias	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	AGENTE PRISIONAL

Obs. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 03 da Portaria nº 125/2016 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 10 de novembro de 2016.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2024.

Paola Correia Sanches Cintra

DIRETORA PRESIDENTE DO MTPREV - em substituição
(Original Assinado)

Protocolo 1641061

Portaria n.º1052/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA**, matrícula 117555, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do processo 1269/2024-139:

Averbem-se: 8 anos, 7 meses e 13 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **10/10/2024** sob o n.º **12001320100453245**.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986**Tempo Averbado Privado:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/08/1988 a 10/10/1989	1 Ano, 2 Meses e 10 Dias	COPINORTE-MÁQUINAS E SISTEMAS DE ESCRITÓRIO LTDA	NÃO INFORMADO
11/10/1989 a 19/06/1991	1 Ano, 8 Meses e 9 Dias	BANCO BRADESCO S.A	NÃO INFORMADO
01/09/1991 a 02/03/1993	1 Ano, 6 Meses e 2 Dias	EQUINORTE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	NÃO INFORMADO
01/11/1993 a 18/01/1994	2 Meses e 18 Dias	INDÚSTRIA E COMERCIO DE POSTES E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS	NÃO INFORMADO
07/02/1994 a 26/12/1994	10 Meses e 20 Dias	TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE LTDA	NÃO INFORMADO
04/01/1995 a 07/03/1995	2 Meses e 4 Dias	ATACADÃO S.A.	NÃO INFORMADO

08/03/1995 a 25/10/1995	7 Meses e 18 Dias	TECNOCOOP INFORMATICA COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSIST.	NÃO INFORMADO
01/04/1996 a 22/07/1998	2 Anos, 3 Meses e 22 Dias	SOLUTIONS LTDA	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2024.

Paola Correia Sanches CintraDIRETORA PRESIDENTE DO MTPREV - em substituição
(Original Assinado)

Protocolo 1641063

Portaria n.º 1051/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **MARINES ORLANDI**, matrícula 117011, ocupante do cargo de PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014, lotada no órgão UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, nos termos do processo 2024.0.06252:

Averbem-se : 18 anos, 7 meses e 11 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **28/03/2017** sob o n.º **10021010.1.00007/16-0**.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/02/1987 a 30/03/1988	1 Ano, 1 Mês e 15 Dias	COPACEL S/A- Comercial Paranaense de Cereais	Auxiliar de Escritório
01/04/1988 a 13/11/1989	1 Ano, 7 Meses e 13 Dias	TRANSCOPACEL - Transportes Rodoviários COPACEL LTDA-ME	Auxiliar de Escritório
01/12/1989 a 04/04/1991	1 Ano, 4 Meses e 4 Dias	Ronaldo Adriano Buttini e Cia LTDA - ME	Auxiliar de Escritório
01/03/2000 a 31/12/2000	10 Meses	IUNI UNIC Educacional LTDA	Não informado
01/02/2001 a 31/03/2001	2 Meses	IUNI UNIC Educacional LTDA	Não informado
01/05/2001 a 31/07/2006	5 Anos e 3 Meses	IUNI UNIC Educacional LTDA	Não informado

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
05/04/1991 a 29/02/1992	10 Meses e 26 Dias	Município de Palotina	Professora
01/03/1992 a 31/12/1992	10 Meses	Governo do Estado do Paraná /Secretaria de Estado da Educação	Professora
01/03/1993 a 31/12/1995	2 Anos e 10 Meses	Governo do Estado do Paraná/ Secretaria de Estado da Educação	Professora
01/03/1996 a 31/12/1996	10 Meses	Governo do Estado do Paraná/ Secretaria de Estado da Educação	Professora
01/03/1997 a 30/04/1999	2 Anos e 2 Meses	Governo do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação	Professora
01/06/1999 a 13/02/2000	8 Meses e 13 Dias	Governo do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação	Professora

Obs.: Foram omitidos os períodos de: **26 a 28/02/1996, 17 a 28/02/1997, 01 a 31/05/1999, 14 a 28/02/2000, 01 a 31/01/2001 e 014 a 30/04/2001**, por não constar a contribuição previdenciária.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2024.

Paola Correia Sanches CintraDIRETORA PRESIDENTE DO MTPREV - em substituição
(Original Assinado)

Protocolo 1641064

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 1072/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

I - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição

01) Processo n.º 295682/2019 - EDNEIA MARTINS BUCH, matrícula n.º 34216, **aposentada** no cargo de Professor da Educação Básica pelo **Ato n.º 2.739/2023**, publicado no Diário Oficial de **22 de setembro de 2023**. Homologo o Parecer n.º **4240/2024 - MTPREV** para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição não utilizada para fins de aposentadoria no serviço público estadual, nos seguintes termos:

Que seja **tornada sem efeito a alínea "a" do item 04 da Portaria n.º 088/2019 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de **19 de julho de 2019**, referente à averbação de **01 ano** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **19/11/1985 a 18/11/1986**, prestado ao Banco Bradesco S/A, na função de **Escriturário**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **27/05/2019 sob o Protocolo n.º 10021050.1.00013/19-5**.

02) Processo n.º 326354/2021 - MARIA DE LOURDES GIRARDI, Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º 33568, Vínculo 2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer n.º **4344/2024 - MTPREV** para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:

Que seja **tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 07 da Portaria n.º 464/2021 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de **04 de novembro de 2021**, referente à averbação de **07 meses** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, de acordo com a **CTC/CUIABÁ-PREV N.º 001431/2021**, emitida em **12/07/2021**.

II- Tornar sem efeito Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição e averbar períodos corretos:

03) Processo n.º 28066/2018 - LUCIEDE GINO DE BARROS SOUZA, Professor da Educação Básica, matrícula n.º 74972, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer n.º **4295/2024 - MTPREV** para tornar sem efeito a averbação, a fim de ser averbada corretamente, assim procedendo:

1º. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 08 da Portaria n.º 023/2020 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de **03 de março de 2020**.

2º. Ato contínuo, que se proceda à **averbação de 09 anos e 04 meses** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, de acordo com a CTC/INSS emitida em **27/10/2017** sob o Protocolo n.º **10001040.1.00175/17-4**, nos seguintes termos:

1) 04 anos, 08 meses e 02 dias, no período de **01/07/1994 a 02/03/1999**, prestado a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, na função de **Professora**, para **efeito de aposentadoria, com base no artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986**.

2) 04 anos, 04 meses e 12 dias, nos períodos de: **01/05 a 31/12/1999; 01/03 a 30/09/2001, 01/12 a 31/12/2001; 01/05 a 19/12/2005; 01/05 a 22/12/2006; 01/03 a 21/12/2007; 13/02 a 19/12/2008 e 01/04 a 03/05/2009**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de **Professora**, para **todos os efeitos, nos termos do artigo 127 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990**.

3) 03 meses e 16 dias, no período de **04/09 a 19/12/2003**, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, para **efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990**.

Obs. 01. Não analisados os períodos de: **03/03 a 30/04/1999; 12/02 a 28/02/2001; 01/10 a 30/11/2001; 14/02 a 30/04/2005; 01/03 a 30/04/2006; 12/02 a 28/02/2007 e 02/02 a 31/03/2009**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

Obs. 02. Apenas o período de **04/09 a 19/12/2003**, averbado, **não será** computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, por **não** constar a **função** exercida no magistério.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 19 de novembro de 2024.

PAOLA CORREIA SANCHES CINTRADiretora-Presidente do MTPPrev em substituição legal
(assinado digitalmente)

Protocolo 1641292

govmatogrosso secom_mt

MT.GOV.BR

RESPEITE A PIRACEMA

PRESERVE O FUTURO DA PESCA

De 1º de outubro de 2024 a 31 de janeiro de 2025,
a pesca está suspensa nos rios de Mato Grosso para proteger o ciclo de reprodução dos peixes.

SECOM-MT

Pescar nesse período é crime, sujeito a prisão, multas e apreensões.

Denuncie

190



APP MT Cidadão



SEMA
Secretaria de Estado de Meio Ambiente



Governo de Mato Grosso

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

CONTRATO/CASACIVIL/00001/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR UN. ADM. CONTRATO
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo Nº:

Contratado: (230957/4) THASSIA LORENA DE ANDRADE DIAS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (905070) COORD DE AQUISICOES; A Partir de:
15/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1640901

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00036/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2024/06520

Nome: (254442/1) MARILZA APARECIDA PELEGRINI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/04/2014 Ate 02/04/2019
A Partir de: 11/12/2024 Até20/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1640910

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00037/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2024/13927

Nome: (120275/1) VALERIO FERNANDES DOS SANTOS SILVA
Quinquênio: 25/07/2019 Até 24/07/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2024/13959

Nome: (218734/2) WANDERSON DA SILVA
Quinquênio: 28/04/2019 Até 27/04/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1640911

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO COMPROMISSO/SEPLAG/00055/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/05671

Contratado: (345227/1) DENIZE FEITOSA SILVA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (139076) UNID DE ASSESSORIA

Até: 30/11/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/05662

Contratado: (345228/1) LUCIANO LUIZ BARROSO FERREIRA JUNIOR

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (139068) GAB DE DIRECAO

Até: 23/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1640886

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00713/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (252665/1) PATRICIA SOARES DUARTE

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (226670) SUP DE PLANEJAMENTO ESTADUAL

A Partir de: 23/10/2024 Até01/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1640954

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00714/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-DES-2024/39122

Nome: (249336/1) ROGERIO SEBASTIAO MAGALHAES

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL

Quinquênio de Referência: 16/11/2009 Ate 15/11/2014

A Partir de: 08/10/2024 Até22/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1640955

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00715/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-CIN-2024/04838
Nome: (49556/5) ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 05/11/2006 Ate 04/11/2011
A Partir de: 02/01/2025 Até31/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1640956

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02760/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SES-PRO-2024/70024
Nome: (42180/1) NILVA BRANDAO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 012
A Partir de: 01/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1640977

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02761/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SESP-PRO-2024/70680
Nome: (253625/1) BRENO ROBERTO PEREIRA CARDOSO
Cargo/Função:(10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Órgão cessionário: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
A Partir de: 21/11/2024 Até20/11/2029

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1640978

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02762/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nº, publicado no DOE de
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: MTPREV-PRO-2024/08682
Nome: (80258/2) ANA CELIA MATEUS
Cargo/Função:(5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Órgão cessionário: MATO GROSSO PREVIDENCIA
Em: 17/11/2024

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/00183/2024, publicado no DOE de 15/01/24
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: PJC-PRO-2024/11428
Nome: (259853/1) THIAGO FREITAS PACHECO
Cargo/Função:(9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão cedente: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Em: 23/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1640979

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02763/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SESP-PRO-2024/59025
Nome: (251122/1) ALBENIELLE PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 14/11/2024

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/10102
Nome: (291066/1) LEANDRO AMORIM DE FRANCA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Classe: C
A Partir de: 14/11/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/60300
Nome: (251402/1) ROBSON WAGNER OJEDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 14/11/2024

Processo N.: SECEL-PRO-2024/08896
Nome: (250923/1) THIAGO RAMOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Classe: D
A Partir de: 11/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1640980

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02764/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: PJC-PRO-2024/10873

Nome: (112914/2) ADELSON ALVES BRITO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 008
A Partir de: 24/10/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/11039

Nome: (110761/2) ADILSON RODRIGO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 008
A Partir de: 26/10/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/11044

Nome: (110908/2) ADONIS DOS SANTOS VIEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 008
A Partir de: 26/10/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/11046

Nome: (110858/2) DENILSO GADELHA NEVES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 008
A Partir de: 28/10/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2024/34181

Nome: (241104/1) DINAIR GONCALVES DE JESUS SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 005
A Partir de: 05/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/67449

Nome: (63774/1) LEINE CARLA MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 010
A Partir de: 21/11/2023

Processo N.: SECEL-PRO-2024/08595

Nome: (92283/2) LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Nível: 008
A Partir de: 17/11/2024

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/10618

Nome: (248827/1) LILIAN NICOLINA ALVES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Nível: 005
A Partir de: 14/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/73155

Nome: (98896/1) LUCI DA COSTA RIBEIRO SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 007
A Partir de: 10/04/2020

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/18815

Nome: (138630/3) RENATO PICOLLOTO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Nível: 006

A Partir de: 01/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1640981

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02765/2024

21/11/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento LC 782/2023

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/09447

Nome: (48772/1) JANIA ROSA

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Referência: C-005

A Partir de: 01/03/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/07234

Nome: (50520/1) LEOCADIA OLSZEWSKI

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Referência: C-005

A Partir de: 01/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1640982

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02752/2024

21/11/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR o Ato nºSEPLAG/02681/2024, publicado no DOE de 07/11/24

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: FAPEMAT-PRO-2024/01496

Nome: (124723/1) MARLON BORGES DOS SANTOS

Cargo/Função:(11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Órgão cedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO

DE MT

Órgão cessionário: FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA

DE MT

A Partir de: 31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

*Republica-se por ter sido publicado incorretamente no DOE do dia 19 de novembro de 2024.

Protocolo 1641080

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/CGE/00087/2024

DE: 21/11/2024

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: PORTARIA Nº0109/2024/CGE/MT

Nome: (233666/2) CRISTINA DA FONSECA GRANJEIRO

Função: MEMBRO

Un. Adm: (163562) GAB DO SECRET ADJ DE CORREGEDORIA

GERAL

A Partir de: 29/10/2024 Até31/10/2024

Processo N.:

Nome: (233666/2) CRISTINA DA FONSECA GRANJEIRO

Função: MEMBRO

Un. Adm: (163562) GAB DO SECRET ADJ DE CORREGEDORIA

GERAL

A Partir de: 01/10/2024 Até21/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1640887

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00241/2024

DE:

21/11/2024

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-REQ-2024/01728

Nome: (257471/1) NELSON PEIXOTO LOPES

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 22/07/2019 Ate 21/07/2024

A Partir de: 02/01/2025 Até11/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1640930

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00753/2024

DE:

21/11/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/11411

Nome: (48773/1) ANTONIO XAVIER MEIRA

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Para Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC

TRANSPORTADORAS

A Partir de: 07/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1640932

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00754/2024

DE:

21/11/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (116722/1) ANTONIO CARLOS ANDRADE BECKER

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC

TRANSPORTADORAS

A Partir de: 23/10/2024 Até28/10/2024

Processo N.:

Nome: (117953/1) ERICA MARQUES SIQUEIRA SILVA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (224898) UN DE DIVULGACAO E CONS DE NORMAS

DA REC PUBLICA

A Partir de: 17/02/2024 Até26/02/2024

Processo N.:

Nome: (115953/1) FLAVIO LOPES DE SOUZA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (226530) COORD DE CONTROLE DE DECLARACOES

A Partir de: 13/10/2024 Até11/11/2024

Processo N.:

Nome: (256833/1) JUCELY NANTES DA TRINDADE RODRIGUES

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (174262) COORD DE CONTROLE DAS

DISPONIBILIDADES DO ESTADO

A Partir de: 16/09/2024 Até20/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1640933

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00755/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: SEFAZ-DIC-2024/30249
Nome: (344436/1) DAVID NASCIMENTO MORAES JUNIOR
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (905046) COORD DA CONFORMIDADE E DA REPRESENTACAO FISCAL
A Partir de: 03/11/2024 Até07/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1640934

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00756/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/10717
Nome: (205117/2) ANTONIO MARCOS ALVES PINTO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 17/07/2018 Ate 16/07/2023
A Partir de: 11/12/2024 Até20/12/2024

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/10563
Nome: (117953/1) ERICA MARQUES SIQUEIRA SILVA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 20/10/2019 Ate 19/10/2024
A Partir de: 02/12/2024 Até11/12/2024

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/10563
Nome: (117953/1) ERICA MARQUES SIQUEIRA SILVA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 20/10/2019 Ate 19/10/2024
A Partir de: 12/12/2024 Até21/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1640935

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00757/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/10754
Nome: (48714/2) ALBERTO FERREIRA DE MORAIS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 22/03/2009 Ate 21/03/2014
A Partir de: 26/11/2024 Até10/12/2024

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/10100
Nome: (225571/1) WAGNER DE ARAUJO RODRIGUES
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 13/08/2010 Ate 12/08/2015
A Partir de: 25/11/2024 Até04/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1640936

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00758/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/11574
Nome: (139723/1) VAGNER DE BITENCOURT SERRA
Quinquênio: 11/09/2018 Até 10/09/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1640937

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00759/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/11668
Nome: (258681/1) ZANANDREA LUSTOSA AMORIM
Quinquênio: 17/11/2019 Até 16/11/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1640976

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00007/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SECOM-PRO-2024/08274
Nome: (257265/1) GABRIELA MAITO CLEMENTE
Quinquênio: 24/07/2019 Até 23/07/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Laice Souza Aiza de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo 1640941

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00033/2024

DE: 21/11/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/37131

Nome: (227301/1) CHRISTIANO HENRIQUE DA SILVA JUSTINO

A Partir de: 16/12/2024 Até 14/01/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (226250/1) DAVI PALMA DA SILVA PEREIRA

Un. Adm: (902144) COORD ATIVID DE PEC INTENS IRRIG E

AQUICULTURA

Processo N.: SEMA-PRO-2024/35838

Nome: (248697/1) EDEMAR PINHO VILAS BOAS

A Partir de: 25/11/2024 Até 24/12/2024

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (226258/1) FERNANDO DE ALMEIDA PIRES

Un. Adm: (902250) GER DE SEGURANCA DE BARRAGENS

Processo N.: SEMA-PRO-2024/37037

Nome: (249784/1) ISABELA DE ALMEIDA BARBOSA

A Partir de: 18/11/2024 Até 27/11/2024

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (85445/3) MAURILIO CARLOS DE SA COSTA

Un. Adm: (900770) GER DE ALMOXARIFADO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/36916

Nome: (115536/2) LETICIA BARBOSA DE FREITAS

A Partir de: 16/12/2024 Até 25/12/2024

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Substituído: (208737/2) JEFERSON ZUCCHI

Un. Adm: (901970) DIR DE UNID DESCONCENTRADA DE

TANGARA DA SERRA

Processo N.: SEMA-PRO-2024/36937

Nome: (115536/2) LETICIA BARBOSA DE FREITAS

A Partir de: 06/01/2025 Até 15/01/2025

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Substituído: (208737/2) JEFERSON ZUCCHI

Un. Adm: (901970) DIR DE UNID DESCONCENTRADA DE

TANGARA DA SERRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1640900

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00144/2024

DE:

21/11/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: SEMA-PRO-2024/37010

Nome: (79897/1) LINDOMAR DA COSTA FREITAS

Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Para Un. Adm: (900249) UNID ESPECIAL CONTROLE

MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 02/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1640973

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00145/2024

DE:

21/11/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (241321/1) CHIRLE MARIA DE ASSIS PRATES

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 11/06/2017 Ate 10/06/2022

A Partir de: 03/09/2025 Até12/09/2025

Processo N.:

Nome: (80569/2) CLAUDIO JOSE DE FIGUEIREDO BARRETO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 26/06/2016 Ate 25/06/2021

A Partir de: 01/09/2025 Até30/09/2025

Processo N.:

Nome: (142654/1) DANIELUCIA NOYA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 29/01/2018 Ate 28/01/2023

A Partir de: 21/05/2025 Até30/05/2025

Processo N.:

Nome: (131204/1) EDILSON MARQUES DA SILVA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 12/06/2016 Ate 11/06/2021

A Partir de: 07/08/2025 Até05/09/2025

Processo N.:

Nome: (80363/1) EDSON MIGUEL DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 10/10/2014 Ate 09/10/2019

A Partir de: 08/07/2025 Até06/08/2025

Processo N.:

Nome: (57490/6) ELAINE REGINA ARAUJO DE MATOS

Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 27/04/2018 Ate 26/04/2023

A Partir de: 06/01/2025 Até15/01/2025

Processo N.:

Nome: (80493/1) EVERALDO PINA MACIEL
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 19/09/2014 Ate 18/09/2019
A Partir de: 22/04/2025 Até21/05/2025

Processo N.:

Nome: (80493/1) EVERALDO PINA MACIEL
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 19/09/2014 Ate 18/09/2019
A Partir de: 09/09/2025 Até08/10/2025

Processo N.:

Nome: (58493/2) GERMANO GOMES PASSOS JUNIOR
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 07/01/2016 Ate 06/01/2021
A Partir de: 21/07/2025 Até04/08/2025

Processo N.:

Nome: (124727/5) ISABELE CRISTIE ARANTES ABDALA
GREGORIO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/04/2017 Ate 02/04/2022
A Partir de: 13/10/2025 Até22/10/2025

Processo N.:

Nome: (116141/2) JOAO MARCELO SHIROMA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 17/07/2016 Ate 16/07/2021
A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

Processo N.:

Nome: (80501/1) KLAUBER PEREIRA BORGES
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 19/09/2019 Ate 18/09/2024
A Partir de: 01/10/2025 Até30/10/2025

Processo N.:

Nome: (132663/1) LUIS THIAGO BASTOS RODRIGUES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 05/12/2016 Ate 04/12/2021
A Partir de: 08/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.:

Nome: (132663/1) LUIS THIAGO BASTOS RODRIGUES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 05/12/2016 Ate 04/12/2021
A Partir de: 11/12/2025 Até20/12/2025

Processo N.:

Nome: (132663/1) LUIS THIAGO BASTOS RODRIGUES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 05/12/2016 Ate 04/12/2021
A Partir de: 01/12/2025 Até10/12/2025

Processo N.:

Nome: (79789/1) MARCOS ROBERTO PINCEGHER
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 10/10/2014 Ate 09/10/2019
A Partir de: 01/07/2025 Até15/07/2025

Processo N.:

Nome: (79789/1) MARCOS ROBERTO PINCEGHER
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 10/10/2014 Ate 09/10/2019
A Partir de: 05/12/2025 Até19/12/2025

Processo N.:

Nome: (79789/1) MARCOS ROBERTO PINCEGHER
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 10/10/2014 Ate 09/10/2019
A Partir de: 16/07/2025 Até30/07/2025

Processo N.:

Nome: (52882/2) MARTHA DE OLIVEIRA SILVA BARAO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021
A Partir de: 22/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.:

Nome: (137702/2) PAULA GONCALVES BAICERE
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 14/06/2017 Ate 13/06/2022
A Partir de: 22/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.:

Nome: (80170/1) PAULO JOSE BARBOSA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 24/10/2019 Ate 23/10/2024
A Partir de: 18/05/2025 Até15/08/2025

Processo N.:

Nome: (79657/1) RIVELINO ANTUNES LEITE
Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 04/10/2014 Ate 03/10/2019
A Partir de: 11/08/2025 Até20/08/2025

Processo N.:

Nome: (79657/1) RIVELINO ANTUNES LEITE
Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 04/10/2014 Ate 03/10/2019
A Partir de: 11/07/2025 Até20/07/2025

Processo N.:

Nome: (79657/1) RIVELINO ANTUNES LEITE
Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 04/10/2014 Ate 03/10/2019
A Partir de: 11/09/2025 Até20/09/2025

Processo N.:

Nome: (79657/1) RIVELINO ANTUNES LEITE
Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 04/10/2014 Ate 03/10/2019
A Partir de: 11/05/2025 Até20/05/2025

Processo N.:

Nome: (79657/1) RIVELINO ANTUNES LEITE
Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 04/10/2014 Ate 03/10/2019
A Partir de: 11/03/2025 Até20/03/2025

Processo N.:

Nome: (79657/1) RIVELINO ANTUNES LEITE
Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 04/10/2014 Ate 03/10/2019
A Partir de: 11/04/2025 Até20/04/2025

Processo N.:

Nome: (250046/1) TIAGO ALEXANDRE BATISTA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 08/08/2013 Ate 07/08/2018
A Partir de: 12/05/2025 Até21/05/2025

Processo N.:

Nome: (250046/1) TIAGO ALEXANDRE BATISTA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 08/08/2013 Ate 07/08/2018
A Partir de: 06/03/2025 Até15/03/2025

Processo N.:

Nome: (98290/3) VIVIANNE MENDONCA SA ARRUDA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 04/09/2018 Ate 03/09/2023
A Partir de: 20/08/2025 Até03/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1640974

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00146/2024 DE:
21/11/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/37119

Nome: (257427/1) FLAVIO PADILHA THIEL
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 30/07/2014 Ate 29/07/2019
A Partir de: 11/12/2024 Até25/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1640975

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00012/2024 DE:
21/11/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (243069/2) ALEXANDRE ZIGOSKI AMERICO VIEIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (904309) SUP DE EXEC E FISCALIZ DE OBRAS IV
A Partir de: 12/11/2024 Até09/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1640952

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00300/2024 DE:
21/11/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (233518/1) ANDERSON MORAES NUNES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (196258) COORD DE AQUISICOES
A Partir de: 26/10/2024 Até08/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1640953

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01801/2024 DE:
21/11/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Evento: TELETRABALHO MODALIDADE HIBRIDA

Processo N.: SESP-PRO-2024/77319

Nome: (238372/2) FERNANDA DE FRANCA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (193976) GER DE FISCALIZACAO
A Partir de: 28/11/2022 Até 26/11/2025

Processo N.: SESP-PRO-2024/77151

Nome: (213620/2) PAULA HELENA DE JESUS ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (224006) GER DE MANUTENCAO
A Partir de: 16/11/2022 Até 14/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1640968

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01802/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (251086/1) ADELICIO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162779) DIR DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL
DOESTE
A Partir de: 14/11/2024 Até11/02/2025

Processo N.:

Nome: (303544/1) ANDERSON DIAS GENTIL
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224170) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC
DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 31/10/2024 Até30/11/2024

Processo N.:

Nome: (342821/1) ANDREIA DILSCHNEIDER
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224197) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC
MASC DE SINOP
A Partir de: 05/11/2024 Até08/11/2024

Processo N.:

Nome: (236862/1) CRISTHIANE GRACIELI FERNANDES DA COSTA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE
CACERES
A Partir de: 07/11/2024 Até11/11/2024

Processo N.:

Nome: (303626/1) EDENILSON MENEGON TECCHIO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224189) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC
MASC DE SINOP
A Partir de: 05/11/2024 Até18/11/2024

Processo N.:

Nome: (75991/4) ELIS REGINA DE AMORIM CLAUDIO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190411) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE
RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2024 Até20/11/2024

Processo N.:

Nome: (225996/1) FABIANA TIEKO ITO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA
DE JUINA
A Partir de: 08/11/2024 Até22/11/2024

Processo N.:

Nome: (291137/1) IVAN APARECIDO DE CASTRO AZEVEDO
JUNIOR
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO
ESTADO
A Partir de: 25/10/2024 Até23/11/2024

Processo N.:

Nome: (250823/1) JUCILENE APARECIDA MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224189) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC
MASC DE SINOP
A Partir de: 04/11/2024 Até10/11/2024

Processo N.:

Nome: (233293/1) MARIANY SANTOS GONCALVES ROCHA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224162) DIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC DE
RONDONOPOLIS
A Partir de: 31/10/2024 Até29/12/2024

Processo N.:

Nome: (234250/1) MICHAEL HUMMEL DAMACENO DE CAMPOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (204420) COORD DE MONITORAMENTO ELETRONICO
DE PESSOAS
A Partir de: 26/10/2024 Até30/10/2024

Processo N.:

Nome: (233727/1) ORLANDO OSMAR VILELA NETO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE
VARZEA GRANDE
A Partir de: 06/11/2024 Até05/12/2024

Processo N.:

Nome: (233964/1) PAULO CEZAR DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 09/11/2024 Até06/02/2025

Processo N.:

Nome: (233964/1) PAULO CEZAR DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 13/07/2024 Até10/08/2024

Processo N.:

Nome: (233678/1) SANDOVAL OLIVEIRA CARRIJO FILHO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE
RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/11/2024 Até22/11/2024

Processo N.:

Nome: (251886/1) WAGNER EDUARDO PIERETTI
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162965) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 10/10/2024 Até17/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1640969

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01803/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (225972/1) ANDRESSA CRISTINA BARROS PINHEIRO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204170) COORD DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 29/10/2024 Até01/11/2024

Processo N.:

Nome: (86156/5) ELTON SILVA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE
RONDONOPOLIS
A Partir de: 21/09/2024 Até19/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1640970

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01804/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (140025/3) CLEUSA MARTINS DE PAULO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 05/02/2019 Ate 04/02/2024
A Partir de: 05/12/2024 Até14/12/2024

Processo N.:

Nome: (252643/1) DANIELA HARUMI TADA DE CASTRO PINHEIRO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 17/01/2014 Ate 16/01/2019
A Partir de: 03/11/2025 Até12/11/2025

Processo N.:

Nome: (252643/1) DANIELA HARUMI TADA DE CASTRO PINHEIRO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 17/01/2014 Ate 16/01/2019
A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.:

Nome: (252643/1) DANIELA HARUMI TADA DE CASTRO PINHEIRO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 17/01/2014 Ate 16/01/2019
A Partir de: 04/08/2025 Até13/08/2025

Processo N.:

Nome: (252643/1) DANIELA HARUMI TADA DE CASTRO PINHEIRO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 17/01/2014 Ate 16/01/2019
A Partir de: 07/07/2025 Até16/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1640971

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01805/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2024/78758

Nome: (117314/1) DIOCY BALTA SOARES
Quinquênio: 04/10/2019 Até 03/10/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/78079

Nome: (118004/1) DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA
Quinquênio: 08/09/2019 Até 07/09/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/78236

Nome: (118011/1) EDSON ATAIDE ORMOND
Quinquênio: 09/09/2019 Até 08/09/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/78237

Nome: (118051/1) FELIX DE ALMEIDA LOPES
Quinquênio: 09/09/2019 Até 08/09/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/78209

Nome: (118107/1) FLAVIA SIBELE DE OLIVEIRA
Quinquênio: 08/09/2019 Até 07/09/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/78944

Nome: (118059/1) GENYANE LUCIA PEREIRA
Quinquênio: 13/09/2019 Até 12/09/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/78225

Nome: (116597/1) JOAO PAULO QUEIROZ MUSSA
Quinquênio: 09/09/2019 Até 08/09/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/78941

Nome: (115893/1) MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA CORDEIRO
Quinquênio: 12/09/2019 Até 11/09/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/78942

Nome: (258130/1) VALDENICE DE BRITO CHAVES DA SILVA
Quinquênio: 12/09/2019 Até 11/09/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/54516

Nome: (256665/1) VILMAR BALBINO VIANA
Quinquênio: 11/06/2019 Até 10/11/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1640972

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00188/2024

DE: 21/11/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (108293/1) MARCO ANTONIO DE AMORIM
A Partir de: 04/11/2024 Até 13/11/2024
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (259783/1) JACKELINE CRISTIANE DOS SANTOS
Un. Adm: (173738) GER DE LOGISTICA E MANUTENCAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1640890

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00907/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-CAP-2024/39073
Nome: (234452/1) BEATRIZ ALFARO COSTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 23/06/2025 Até02/07/2025

Processo N.: PJC-PRO-2024/11461
Nome: (259638/1) CACILDA ZOMER
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 01/01/2025 Até30/01/2025

Processo N.: PJC-PRO-2024/11518
Nome: (38578/2) EDILSON TAPAJOS DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2013 Ate 05/05/2018
A Partir de: 07/02/2025 Até08/03/2025

Processo N.: PJC-RE-2024/01654
Nome: (268066/1) FABIANA MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 21/01/2025 Até04/02/2025

Processo N.: PJC-CAP-2024/38845
Nome: (129875/2) JOAO CAVOUR CHRISPIM NETO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 30/11/2024 Até14/12/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/11446
Nome: (38720/1) JOSE LINDOMAR COSTA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 22/10/2015 Ate 21/10/2020
A Partir de: 28/09/2026 Até26/12/2026

Processo N.: PJC-PRO-2024/11524
Nome: (79480/3) LUCELIA MARTINS DE MORAIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/01/2008 Ate 17/01/2013
A Partir de: 18/11/2024 Até02/12/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/10443
Nome: (136160/1) LUDMILA ZORZETTI VENDRAMEL
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 30/03/2017 Ate 29/03/2022
A Partir de: 02/12/2024 Até11/12/2024

Processo N.: PJC-OFI-2024-18240
Nome: (107948/1) MARIA VIRGINIA DE ARRUDA BURLI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2013 Ate 05/05/2018
A Partir de: 06/02/2025 Até06/05/2025

Processo N.: PJC-PRO-2024/11457
Nome: (259877/1) MAYCON RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 10/12/2024 Até24/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1640926

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00606/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:
Nome: (52506/1) ANTONIO NIVALDO DE LARA FILHO
Cargo/Função: (2099) CORONEL LC 541/2014
Un. Adm: (218421) DIR DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 25/10/2024 Até08/12/2024

Processo N.:
Nome: (270862/1) JOAO BERTHO DE BIAGGI
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220019) 12 BAT DE POLICIA MILITAR SORRISO
A Partir de: 30/10/2024 Até28/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1640927

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00607/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (266610/1) ADRIANO MIRANDA DE LIMA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220973) 1ºPEL PM DE TERRA NOVA DO NORTE
A Partir de: 11/11/2024 Até30/11/2024

Processo N.:
Nome: (111543/1) ALEX WEIGERT DA CRUZ
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (221350) NPM DE TESOUREIRO
A Partir de: 05/11/2024 Até04/12/2024

Processo N.:
Nome: (259191/1) BRUNO RANGEL FULLY
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220990) 13 BAT DE PM SEDE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 29/10/2024 Até04/11/2024

Processo N.:
Nome: (248422/8) DENILDO GONCALVES ALVARENGA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219851) NPM DE CASTANHEIRA
A Partir de: 12/11/2024 Até19/11/2024

Processo N.:
Nome: (71894/1) EDSON LUIS SOL DOS SANTOS
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (219827) 1 PEL PM DE POXOREU
A Partir de: 31/10/2024 Até10/11/2024

Processo N.:
Nome: (266309/1) EDUARDO SCHAURICH MATIVI ANDRADE
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220515) 8ºBAT DE PM ALTA FLORESTA
A Partir de: 23/10/2024 Até26/10/2024

Processo N.:

Nome: (266191/1) EPAMINONDAS ROSA FLUCH JUNIOR
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (902659) 31 CIA INDEP DE POLICIA MILITAR DE COLIDER
A Partir de: 03/11/2024 Até17/12/2024

Processo N.:

Nome: (229983/1) GERALDO BRUNO VICTOR CESAR RAFAEL MARTINS FELICIO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (221724) 6 BAT DE PM CACERES
A Partir de: 04/11/2024 Até09/11/2024

Processo N.:

Nome: (98831/1) GILDEMBERGUE DE CASTRO BRANCO
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220027) 12 COM REGIONAL PONTES E LACERDA 12 CR
A Partir de: 17/10/2024 Até30/11/2024

Processo N.:

Nome: (266519/1) GIOVANE ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (219983) NPM DE NOVA SANTA HELENA
A Partir de: 28/10/2024 Até06/11/2024

Processo N.:

Nome: (231145/1) IVENS DE SOUSA GONCALVES
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (220485) NPM DE BOA ESPERANCA DO NORTE
A Partir de: 30/10/2024 Até05/11/2024

Processo N.:

Nome: (50067/1) JOARES DE ARRUDA LIMA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220744) 5ªPEL PM DE NOVA BANDEIRANTES
A Partir de: 14/11/2024 Até12/12/2024

Processo N.:

Nome: (112162/1) JORGE RODRIGO MARTINS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219037) BATALHAO FORCA TATICA ROTAM SEDE CUIABA
A Partir de: 04/11/2024 Até02/01/2025

Processo N.:

Nome: (78521/3) JOVANIL JOSE TEIXEIRA SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219142) 3 CIA INDEP DE PM SEDE STO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 24/10/2024 Até28/10/2024

Processo N.:

Nome: (131945/1) MARIELE SCHMIDT CANABARRO QUINTEIRO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (218430) DIR DE ENSINO INSTRUCAO E PESQUISA
A Partir de: 13/11/2024 Até10/02/2025

Processo N.:

Nome: (230757/1) WELINGTON ROBERTO DE SOUZA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219452) NPM DE CURVELANDIA
A Partir de: 07/11/2024 Até10/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1640928

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00608/2024

DE:

21/11/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (339409/2) VICTORIA KELLER BARBOSA ROSA MAFRA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (218502) SECAO DE PLANEJAMENTO ORCAMENTO E FINANÇAS
A Partir de: 21/10/2024 Até25/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1640929

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00228/2024

DE:

21/11/2024

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (271535/1) AIRTON ARRUDA SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (227048) 4 BAT BOMBEIROS MILITAR SINOP
A Partir de: 01/11/2024 Até05/11/2024

Processo N.:

Nome: (264743/1) JOSE DANIEL DE SOUZA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (226831) 3 BAT DE BOMBEIROS MILITAR RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/11/2024 Até07/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1640912

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

PORTARIA/POLITEC/00107/2024

DE: 21/11/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SESP-PRO-2024/79470

Nome: (242785/2) EWERTON FERREIRA BARROS
A Partir de: 25/11/2024 Até 04/12/2024
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (229533/1) THIAGO FRANCISCO ZYS
Un. Adm: (159255) COORD DO LABORATORIO DE MATERIAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1640889

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00707/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (253578/1) EDJANE AVILA GASPARINI

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (159239) DIR METROPOLITANA DE LABORATORIO

FORENSE

A Partir de: 14/10/2024 Até12/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1640922

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00708/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (94593/1) ALEX ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO

A Partir de: 16/10/2024 Até22/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1640923

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00709/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (133968/3) EGUIBERTO BERNARDES FRAGA JUNIOR

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Quinquênio de Referência: 07/04/2016 Ate 06/04/2021

A Partir de: 09/12/2024 Até23/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1640924

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00710/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2024/78302

Nome: (258120/1) AUGUSTO CESAR DE FIGUEIREDO

Quinquênio: 09/09/2019 Até 08/09/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1640925

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/01051/2024

DE: 21/11/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000004891261

Nome: (201679/4) AGDA FERNANDA PILEGI NUNES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para: (232599) E E MARIA QUITERIA

A Partir de: 01/11/2024 Até31/12/2024

Processo N.: 1000004891232

Nome: (296030/1) ANDREIA MARCILIO VALENGA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para: (232483) E E ANA NERI

A Partir de: 01/11/2024 Até31/12/2024

Processo N.: 1000004892611

Nome: (66118/2) CINTHIA MIRIAN VIANA FEITOSA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS

A Partir de: 10/09/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004892600

Nome: (287893/1) DANIELA SCRIDELLI PEREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO

A Partir de: 14/10/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004892616

Nome: (48624/29) ELISANGELA ASSIS CASTELO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para: (242195) E E PE FIRMO PINTO DUARTE FILHO

A Partir de: 18/06/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004892620

Nome: (84439/1) FRANCINETE RAIOL DE CARVALHO GARCIA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para: (237485) E E BARAO DE MELGACO

A Partir de: 01/03/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004892449

Nome: (302613/1) JOCIENE DE FATIMA CAMPOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para: (232955) E E CAMPO VILA UNIAO

A Partir de: 18/04/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004892582

Nome: (142880/10) JONILKEN DA SILVA ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para: (238775) E E D CEZINA ANTONIA BOTELHO
 A Partir de: 16/10/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004892627

Nome: (210049/3) JULIANA LIMA FACANHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA
 MULLER
 A Partir de: 01/03/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004892677

Nome: (139650/13) KLEBER ALVES BORGES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para: (239909) E E 7 DE SETEMBRO
 A Partir de: 04/04/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004892618

Nome: (144692/12) MARIA PIMENTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO
 A Partir de: 03/06/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004892648

Nome: (85740/1) ROSIANA DA COSTA PAIM
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para: (238287) E E PEDRO ALBERTO TAYANO
 A Partir de: 01/03/2024 Até31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1640895

PORTARIA/SEDUC/01052/2024

DE: 21/11/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000004481293

Nome: (243045/11) WESLEI BARBOSA FREITAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para: (243647) E E ARGEMIRO RODRIGUES PIMENTEL
 A Partir de: 05/02/2024 Até31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1640896

PORTARIA/SEDUC/01053/2024

DE: 21/11/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004894160

Nome: (290485/1) ADRIANA ALVES SOUSA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -
 COORD. PEDAGOGICO
 Un. Adm: (244848) E E CLEUFA HUBNER
 A Partir de: 13/11/2024 Até27/11/2024

Processo N.: 1000004894188

Nome: (140156/1) ALINE PAULA BORRE
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
 SECRETARIO DE ESCOLA
 Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN
 A Partir de: 10/11/2024 Até19/11/2024

Processo N.: 1000004894222

Nome: (140917/2) ANA LUIZA DIAS FERREIRA VILLANOVA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -
 COORD. PEDAGOGICO
 Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES
 A Partir de: 29/10/2024 Até20/11/2024

Processo N.: 1000004894172

Nome: (290129/1) ARTHUR ANDRADE SILVA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -
 COORD. PEDAGOGICO
 Un. Adm: (235270) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE
 AMOR SILVA
 A Partir de: 18/11/2024 Até02/12/2024

Processo N.: 1000004894726

Nome: (296548/1) BRUNO COSTA MARTINS PIZANESCHI
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE
 ESCOLA
 Un. Adm: (235270) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE
 AMOR SILVA
 A Partir de: 18/11/2024 Até02/12/2024

Processo N.: 1000004894154

Nome: (290302/1) CLEYDILENE TACIANA DA SILVA COSTA
 MARQUES
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
 SECRETARIO DE ESCOLA
 Un. Adm: (238112) E E ALICE FONTES PINHEIRO
 A Partir de: 16/11/2024 Até30/11/2024

Processo N.: 1000004894586

Nome: (139073/37) CRISTIANE GONCALVES DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE
 ESCOLA
 Un. Adm: (241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE
 FIGUEIREDO
 A Partir de: 18/11/2024 Até02/12/2024

Processo N.: 1000004894848

Nome: (95100/7) CRISTIANE SILVA FARIAS DE SOUZA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
 SECRETARIO DE ESCOLA
 Un. Adm: (241288) E E PROF JERCY JACOB
 A Partir de: 25/11/2024 Até09/12/2024

Processo N.: 1000004894441

Nome: (60147/6) ELISAMAR BORGES DE SOUZA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
 SECRETARIO DE ESCOLA
 Un. Adm: (240311) E E ULISSES GUIMARAES
 A Partir de: 17/10/2024 Até15/11/2024

Processo N.: 1000004894663

Nome: (285643/3) ELISANGELA ALVES SOBRINHO ARBEX
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE
 ESCOLA
 Un. Adm: (241393) E E DOM BOSCO
 A Partir de: 18/11/2024 Até02/12/2024

Processo N.: 1000004894197

Nome: (72838/9) GENI MOTA POQUIVIQUI
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
 SECRETARIO DE ESCOLA
 Un. Adm: (242799) E E BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 18/11/2024 Até02/12/2024

Processo N.: 1000004894770

Nome: (87294/1) GEZIANE CRISTINA DO PRADO MORAES
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
 SECRETARIO DE ESCOLA
 Un. Adm: (244813) E E ERNANDY MAURICIO BARACAT DE
 ARRUDA
 A Partir de: 21/11/2024 Até20/12/2024

Processo N.: 1000004894180

Nome: (39315/1) HAMILTON DIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -
 COORD. PEDAGOGICO
 Un. Adm: (240907) E E RAINHA DA PAZ
 A Partir de: 19/11/2024 Até04/12/2024

Processo N.: 1000004894162
 Nome: (101391/14) JARBAS SALES BATISTA SANTIAGO
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -
 COORD. PEDAGOGICO
 Un. Adm: (240362) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
 A Partir de: 13/11/2024 Até12/12/2024

Processo N.: 1000004894240
 Nome: (57009/7) LAURA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -
 COORD. PEDAGOGICO
 Un. Adm: (237990) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 18/11/2024 Até02/12/2024

Processo N.: 1000004894550
 Nome: (227798/1) MARCOS VINICIUS BRITO PARREIRA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
 SECRETARIO DE ESCOLA
 Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA
 MULLER
 A Partir de: 18/11/2024 Até02/12/2024

Processo N.: 1000004894265
 Nome: (30960/2) MARIA ESTELA BRITO DE ALMEIDA DE LIMA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
 SECRETARIO DE ESCOLA
 Un. Adm: (235334) E E MIL TIRADENTES 20 SGTO PM
 CLAUDEMIR F MACIEL
 A Partir de: 21/11/2024 Até30/11/2024

Processo N.: 1000004894254
 Nome: (140166/1) MARIA JANETE SANCHES TINO
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -
 COORD. PEDAGOGICO
 Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 15/11/2024 Até29/11/2024

Processo N.: 1000004894454
 Nome: (253504/1) PEDRO AQUILINO CRISPIM DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE
 ESCOLA
 Un. Adm: (237485) E E BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 08/11/2024 Até31/12/2025

Processo N.: 1000004894512
 Nome: (243068/1) REBEKA RUIZ BASECHNIK ORNELLAS
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -
 COORD. PEDAGOGICO
 Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
 A Partir de: 21/11/2024 Até05/12/2024

Processo N.: 1000004894679
 Nome: (297243/1) THAYENE ALESSANDRA SILVA RIBEIRO
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE
 ESCOLA
 Un. Adm: (242195) E E PE FIRMO PINTO DUARTE FILHO
 A Partir de: 20/11/2024 Até04/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1640897

PORTARIA/SEDUC/01054/2024 DE: 21/11/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004893641
 Nome: (215336/9) JULIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (242870) E E BROMILDO LAWISCH
 A Partir de: 14/11/2024 Até13/12/2024
 Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000004892401
 Nome: (221572/3) LUCIANA BRAGA
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA
 A Partir de: 14/11/2024 Até13/12/2024
 Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000004892408
 Nome: (84339/4) MARLI SOLANGELA TARDIO
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (237817) E E LUIZA NUNES BEZERRA
 A Partir de: 14/11/2024 Até13/12/2024
 Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000004891854
 Nome: (61971/2) RODRIGO SANDOVAL TEDESCO RIBEIRO
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (240621) E E UNIAO E FORCA
 A Partir de: 18/11/2024 Até13/12/2024
 Qtde Horas: 12

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1640898

PORTARIA/SEDUC/01055/2024 DE: 21/11/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004891902
 Nome: (125661/12) LAURA APARECIDA DE ARRUDA JUSTINIANO
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (240621) E E UNIAO E FORCA
 A Partir de: 13/11/2024 Até13/12/2024
 Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000004892505
 Nome: (287349/1) RENATA MARTINS GORNATTES
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (239305) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 13/11/2024 Até13/12/2024
 Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000004890652
 Nome: (91952/36) ROSANGELA ENSIDE DE ABREU
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (240206) E E ALEXANDRE LEITE
 A Partir de: 12/11/2024 Até13/12/2024
 Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000004892430
 Nome: (220898/21) TAMIRES DE MIRANDA ALMEIDA BARBOSA
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (243485) E E PALMITAL
 A Partir de: 12/11/2024 Até13/12/2024
 Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000004891014
 Nome: (134301/5) TERESINHA BENFICA DE CARVALHO
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (233242) E E JOAO BATISTA DE ALMEIDA
 A Partir de: 27/09/2024 Até13/12/2024
 Qtde Horas: 12

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1640899

CONTRATO/SEDUC/36014/2024**DE: 21/11/2024**

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000004891996

Contratado: (332637/6) ABEL PEREIRA DE PAULA NETO,CPF: ***.567.041-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240036) E E SEN FILINTO MULLER;De: 14/11/2024 a 13/12/2024

Substituído: (120920/9) XESTON ALVES DA MAIA

Processo Nº: 1000004892196

Contratado: (324039/15) ANALINA NETA DE SA,CPF: ***.572.032-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(242756) E E CORA CORALINA;De: 14/11/2024 a 13/12/2024

Substituído: (288823/1) ANTONIMAR SILVA FREITAS

Processo Nº: 1000004892493

Contratado: (220500/27) BIBIANA NARA SCHWERZ,CPF: ***.736.900-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ ESPANHOL;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(232769) E E RUI BARBOSA;De: 14/11/2024 a 13/12/2024

Substituído: (97246/34) MADALENA REGINA GARCIA PARREAO

Processo Nº: 1000004892013

Contratado: (260886/40) BRUNA AIRES BARCELOS,CPF: ***.912.581-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240036) E E SEN FILINTO MULLER;De: 14/11/2024 a 13/12/2024

Substituído: (120920/9) XESTON ALVES DA MAIA

Processo Nº: 1000004894060

Contratado: (214928/25) CARLINHA DE SOUSA SILVA,CPF: ***.918.811-**-Cargos/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(244481) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA;De: 14/11/2024 a 13/12/2024

Substituído: (258035/1) MARCILENE FERREIRA DE MELO

Processo Nº: 1000004893612

Contratado: (300620/15) CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS DA ROZA,CPF: ***.929.721-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(234443) EE MIL TIRADENTES CB PM ISRAEL WESLEY P DE ALMEIDA;De: 14/11/2024 a 13/12/2024

Substituído: (283340/6) ODAIR APARECIDO COSSI JUNIOR

Processo Nº: 1000004892339

Contratado: (210359/5) CELIA MARIA DE LIMA PINTO,CPF: ***.375.801-**-Cargos/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(234443) EE MIL TIRADENTES CB PM ISRAEL WESLEY P DE ALMEIDA;De: 14/11/2024 a 13/12/2024

Substituído: (241838/1) ENIZIA IRINEIA RAMOS IVERS

Processo Nº: 1000004882343

Contratado: (60610/111) CELMA APARECIDA DA COSTA SILVA,CPF: ***.894.161-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(237540) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA;De: 01/11/2024 a 30/11/2024

Substituído: (99194/8) JOSE DA ROCHA FILHO

Processo Nº: 1000004892298

Contratado: (55729/92) CELY ALVES DE SOUZA,CPF: ***.031.841-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE;De: 14/11/2024 a 13/12/2024

Substituído: (290553/1) SIDINEIA CAMPANARO RIBEIRO ZANETTI

Processo Nº: 1000004891667

Contratado: (314194/7) CLEUZENI NOGUEIRA TEODORO,CPF: ***.509.301-**-Cargos/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H

Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239917) E E 10 DE DEZEMBRO;De: 14/11/2024 a 13/12/2024

Substituído: (251453/1) ROSANA JANUARIA DA SILVA ANJOLETE

Processo Nº: 1000004892467

Contratado: (340380/6) CRHISTIANE CORREIA GOMES,CPF: ***.025.891-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239658) E E PROF MARIA ELZA FERREIRA INACIO;De: 14/11/2024 a 13/12/2024

Substituído: (57614/3) MARIA JANE DA SILVA SIENA

Processo Nº: 1000004893470

Contratado: (279851/16) CRISTINA CARLOS DE SOUZA,CPF: ***.026.361-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241687) E E PROF EDELI MANTOVANI;De: 14/11/2024 a 13/12/2024

Substituído: (125336/29) ILZA RODRIGUES PEREIRA LUCENA

Processo Nº: 1000004893419

Contratado: (248323/19) DAIANE FERREIRA DA SILVA ALVES,CPF: ***.101.991-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(232408) E E JOAO DE CAMPOS BORGES;De: 14/11/2024 a 13/12/2024

Substituído: (39489/19) JOSIANE LOPES DA SILVA FERREIRA

Processo Nº: 1000004890289

Contratado: (227393/8) DALIANY GUIMARAES DE MORAES,CPF: ***.311.951-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO;De: 14/11/2024 a 13/12/2024

Substituído: (288449/1) WHATILAN FERNANDES LUCIANO

Processo Nº: 1000004892027

Contratado: (246628/20) DANIELA DE SOUZA PEREIRA,CPF: ***.357.651-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(234362) EE MODELO SANTO ANTONIO;De: 14/11/2024 a 13/12/2024

Substituído: (17650/3) ABIGAIL FERREIRA DA SILVA

Processo Nº: 1000004893592**Contratado: (235630/37) DEBORA CRISTINA ALVES MOREIRA OTOWISKI,CPF: ***.265.281-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H****Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238953) E E DOM BOSCO;De: 14/11/2024 a 13/12/2024****Substituído: (122816/5) FERNANDO ZILIO****Processo Nº: 1000004892545****Contratado: (344923/11) DIEGO LUIZ VALUZ DE JESUS,CPF: ***.133.851-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H****Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES;De: 14/11/2024 a 13/12/2024****Substituído: (82909/4) GIULIANE LINO SANTOS****Processo Nº: 1000004888156****Contratado: (122994/58) ELIANE APARECIDA BRUNETTI DA SILVA,CPF: ***.498.419-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H****Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(244848) E E CLEUFA HUBNER;De: 14/11/2024 a 13/12/2024****Substituído: (274065/4) AQUILES ROCHA LIRA BEZERRA****Processo Nº: 1000004892397****Contratado: (241408/44) ELIETE ANGELICA FERREIRA,CPF: ***.578.061-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H****Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(232866) E E PROF ZENI VIEIRA;De: 14/11/2024 a 13/12/2024****Substituído: (204625/17) SAMYR CANDELORIO DE OLANDRA****Processo Nº: 1000004889133****Contratado: (45523/54) ELIZA PEREIRA DA SILVA,CPF: ***.149.931-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H****Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(244422) E E TANCREDO A NEVES;De: 06/11/2024 a 05/12/2024****Substituído: (116058/9) EZEQUIEL AGUIAR DE OLIVEIRA****Processo Nº: 1000004892407****Contratado: (291598/14) ELIZETE RAQUEL DOS SANTOS,CPF: ***.031.671-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H****Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237817) E E LUIZA NUNES BEZERRA;De: 14/11/2024 a 13/12/2024****Substituído: (78318/24) ELIANE DE LIMA SOUZA****Processo Nº: 1000004892374****Contratado: (254936/35) ELIZEU CARDOSO FILHO,CPF: ***.782.931-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H****Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(232521) E E 07 DE SETEMBRO;De: 14/11/2024 a 13/12/2024****Substituído: (76370/11) CELIMARA SOLANGE DA SILVA ORLANDO CURBELO****Processo Nº: 1000004893575****Contratado: (303685/10) EMILLY AMORIM ABREU PEREIRA,CPF: ***.119.561-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H****Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES;De: 14/11/2024 a 13/12/2024****Substituído: (82909/4) GIULIANE LINO SANTOS****Processo Nº: 1000004891758****Contratado: (343786/4) ERICA SOBRAL DOS SANTOS,CPF: ***.572.033-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H****Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237760) E E 9 DE JULHO;De: 14/11/2024 a 13/12/2024****Substituído: (69177/22) MARIA DO SOCORRO CALACA DE FREITAS****Processo Nº: 1000004890990****Contratado: (348358/2) ERICA TALITA WECKWERTH MENDES,CPF: ***.356.089-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H****Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(239801) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA;De: 14/11/2024 a 13/12/2024****Substituído: (266240/12) MARIA DE FATIMA PACHECO DA SILVA****Processo Nº: 1000004892103****Contratado: (312647/7) ERICA TEODORO JOTA,CPF: ***.311.181-**-Cargos/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H****Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238384) E E JOAO MONTEIRO SOBRINHO;De: 12/11/2024 a 05/12/2024****Substituído: (246192/3) CLAUDIJANE FERREIRA ALVES GAUGER****Processo Nº: 1000004888849****Contratado: (243408/32) EVANDRO CESAR DE OLIVEIRA,CPF: ***.048.181-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H****Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239801) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA;De: 14/11/2024 a 13/12/2024****Substituído: (229315/13) TIAGO MICHELIN****Processo Nº: 1000004890081****Contratado: (295969/14) EVERALDO APOLINARIO,CPF: ***.829.801-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H****Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA;De: 14/11/2024 a 13/12/2024****Substituído: (38011/8) DOMINGOS SILVA LIMA****Processo Nº: 1000004893602****Contratado: (346721/4) FABRICIA DA SILVA COSTA,CPF: ***.644.491-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H****Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240524) E E GETULIO VARGAS;De: 13/11/2024 a 11/12/2024****Substituído: (238860/1) CLESIO MARTINS SILVA****Processo Nº: 1000004893970****Contratado: (300514/13) FERNANDO SOARES FERREIRA DE SANTANA,CPF: ***.945.581-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H****Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238309) E E WILSON DE ALMEIDA;De: 18/11/2024 a 02/12/2024****Substituído: (288034/1) MARIA LUCIA CASTRO DA SILVA COELHO****Processo Nº: 1000004893973****Contratado: (300514/14) FERNANDO SOARES FERREIRA DE SANTANA,CPF: ***.945.581-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H****Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238309) E E WILSON DE ALMEIDA;De: 18/11/2024 a 02/12/2024****Substituído: (288034/1) MARIA LUCIA CASTRO DA SILVA COELHO**

Processo Nº: 1000004893596
Contratado: (144003/29) FRANCIELE CEZAR, CPF: ***.001.031-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(234508) E EST MIL DOM PEDRO II VITORIA F DA RIVA;De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (120813/33) CLEUSA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA

Processo Nº: 1000004893614
Contratado: (203078/32) FRANCIELI ALVES DE OLIVEIRA, CPF: ***.919.801-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(234443) EE MIL TIRADENTES CB PM ISRAEL WESLEY P DE ALMEIDA;De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (283340/6) ODAIR APARECIDO COSSI JUNIOR

Processo Nº: 1000004894686
Contratado: (267669/16) FRANCISCA MARIA LIMA SANTOS BARROS, CPF: ***.279.112-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237892) E E 13 DE MAIO;De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (202150/31) PAULA SIMONE FERNANDES ESTEVES

Processo Nº: 1000004889671
Contratado: (238872/44) GEANE RAVAGNANI, CPF: ***.445.041-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(232726) E E M T 2 SARG PM WELITON P DUARTE;De: 15/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (66133/5) MARILDA DA SILVA RUDNICK

Processo Nº: 1000004888105
Contratado: (326584/6) GEISA KALIE DA COSTA SILVA, CPF: ***.553.201-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 25H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(242551) E E DR FABIO SILVERIO FARIAS;De: 08/11/2024 a 07/12/2024
Substituído: (128096/7) LUIZ PEDRO DA SILVA

Processo Nº: 1000004888165
Contratado: (344934/2) GEISIANE MANOCHIO ALVES, CPF: ***.045.541-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(244848) E E CLEUFA HUBNER;De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (132183/29) JULIANA APARECIDA PINTO DE FARIAS

Processo Nº: 1000004893499
Contratado: (325368/11) GESOALDO MAIA DE OLIVEIRA, CPF: ***.407.108-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239372) E E PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS;De: 14/11/2024 a 10/12/2024
Substituído: (134847/30) SOLANGE FREITAS RAMOS

Processo Nº: 1000004892594
Contratado: (297432/28) GILVANI TERESINHA DE SOUZA, CPF: ***.726.889-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238953) E E DOM BOSCO;De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (122816/5) FERNANDO ZILIO

Processo Nº: 1000004892290
Contratado: (345475/6) GIOVANNA GONCALVES LOURENCO, CPF: ***.229.341-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE;De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (286896/1) CLAYTON FERREIRA E FERREIRA BORGES

Processo Nº: 1000004893974
Contratado: (246420/67) JANAINA TRAJANO DA SILVA, CPF: ***.796.501-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238309) E E WILSON DE ALMEIDA;De: 18/11/2024 a 02/12/2024
Substituído: (288034/1) MARIA LUCIA CASTRO DA SILVA COELHO

Processo Nº: 1000004892379
Contratado: (342278/15) JEAN GRANZA DA SILVA, CPF: ***.370.961-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239097) E E DOM AQUINO CORREA;De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (116767/13) VALTER JOSE NARDO GUIMARAES

Processo Nº: 1000004892007
Contratado: (346095/3) JENIFFER PAVAN SANTANA, CPF: ***.638.321-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240036) E E SEN FILINTO MULLER;De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (120920/9) XESTON ALVES DA MAIA

Processo Nº: 1000004892001
Contratado: (312511/9) JENNIFER KAUANE PRESTES DA SILVA, CPF: ***.025.991-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 22H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(242870) E E BROMILDO LAWISCH;De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (134625/3) RAFAEL VARGAS NAUER

Processo Nº: 1000004893336
Contratado: (261039/14) JESSICA SANTANA CAVASSANI, CPF: ***.042.891-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(232521) E E 07 DE SETEMBRO;De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (76370/11) CELIMARA SOLANGE DA SILVA ORLANDO CURBELO

Processo Nº: 1000004893627
Contratado: (294162/4) JOICE VITAL FERNANDES, CPF: ***.063.051-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240320) E E SANTO ANTONIO;De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (93920/3) ROSANIA PEREIRA DA SILVA

Processo Nº: 1000004893985
Contratado: (237214/39) JONATHAN RAFAEL OLIVEIRA PEREIRA, CPF: ***.513.831-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238309) E E WILSON DE ALMEIDA;De: 18/11/2024 a 02/12/2024
Substituído: (288034/1) MARIA LUCIA CASTRO DA SILVA COELHO

Processo Nº: 1000004890125
Contratado: (235772/65) JOSE DIVINO DE FREITAS JUNIOR,CPF:
***.836.151-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO
- GOZO -;Un. Adm:(238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA;De:
14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (200409/1) JOSE FERREIRA LEITE FILHO

Processo Nº: 1000004892197
Contratado: (303244/7) JOSE HUMBERTO DA SILVEIRA,CPF:
***.510.206-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(242756) E E CORA CORALINA;De:
14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (288823/1) ANTONIMAR SILVA FREITAS

Processo Nº: 1000004892048
Contratado: (269441/41) JOSIANE BONALDO,CPF:
***.744.491-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(242870) E E BROMILDO
LAWISCH;De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (254657/33) FELIPE BIRATAN BATISTI

Processo Nº: 1000004894158
Contratado: (110587/66) JOSICLEIA LOPES DO NASCIMENTO,CPF:
***.540.721-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(232424) E E DEP RENE
BARBOUR;De: 19/11/2024 a 03/12/2024
Substituído: (290466/1) MAURO HANDERSON SILVA CARNEIRO

Processo Nº: 1000004892026
Contratado: (297423/26) JOYCE GLEYCY DA COSTA PORTES,CPF:
***.125.541-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(242870) E E BROMILDO LAWISCH;De:
14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (254657/33) FELIPE BIRATAN BATISTI

Processo Nº: 1000004893356
Contratado: (335426/4) JOYCE STEFANY SOUZA SILVEIRA
MAREGA,CPF: ***.326.471-**-Cargos/Função: (3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240010) E E MAL EURICO GASPAR
DUTRA;De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (235254/4) MARIA LUCIA COSTA CARVALHO CRUZ

Processo Nº: 1000004889665
Contratado: (318009/10) JULIANNA MATOS DIAS,CPF:
***.180.841-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/
INGLÊS;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(232726) E E M
T 2 SARG PM WELITON P DUARTE;De: 15/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (66133/5) MARILDA DA SILVA RUDNICK

Processo Nº: 1000004892377
Contratado: (346564/2) LAIS SOUSA DE OLIVEIRA,CPF:
***.736.601-**-Cargos/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un.
Adm:(243949) E E TARSILA DO AMARAL;De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (286367/1) SILKY PAULESKI ALMEIDA PEGO

Processo Nº: 1000004892329
Contratado: (213029/19) LENY PEREIRA PARDIM,CPF:
***.926.316-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE;De:
14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (242277/4) CRISTHIANE SOUZA POSTIL DE ALMEIDA

Processo Nº: 1000004894159
Contratado: (330737/10) LETICIA MARIA JOSEFA MALAQUIAS
ROBLES,CPF: ***.231.361-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(232424) E E DEP RENE BARBOUR;De:
19/11/2024 a 03/12/2024
Substituído: (290466/1) MAURO HANDERSON SILVA CARNEIRO

Processo Nº: 1000004894119
Contratado: (132781/36) LIDIA AUGUSTO SCHWARZ NOGUEIRA,CPF:
***.324.721-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/
INGLÊS;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(244309) E E
ALFREDO DE ARAUJO GRANJA;De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (70365/2) LAUETE APARECIDA PAZ

Processo Nº: 1000004894553
Contratado: (300495/30) LUANA FRANAVIA DE SOUZA PINTO,CPF:
***.385.721-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(232424) E E DEP RENE
BARBOUR;De: 19/11/2024 a 03/12/2024
Substituído: (290466/1) MAURO HANDERSON SILVA CARNEIRO

Processo Nº: 1000004893567
Contratado: (282570/34) MARCOS ESTEVO CAVENAGHI,CPF:
***.967.209-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238953) E E DOM BOSCO;De: 14/11/2024
a 13/12/2024
Substituído: (122816/5) FERNANDO ZILIO

Processo Nº: 1000004892162
Contratado: (285772/24) MARCOS FERREIRA DA SILVA,CPF:
***.011.481-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(242756) E E CORA
CORALINA;De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (288823/1) ANTONIMAR SILVA FREITAS

Processo Nº: 1000004893692
Contratado: (140731/20) MARIA APARECIDA FELISBERTO DA
SILVA,CPF: ***.605.121-**-Cargos/Função: (3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un.
Adm:(242861) E E IVONE BORKWSKI DE LIMA;De: 14/11/2024 a
13/12/2024
Substituído: (272930/3) FABIANA REGINA DE SANTANA

Processo Nº: 1000004893584
Contratado: (337397/14) MARIA DA PAZ SILVA,CPF:
***.560.014-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238953) E E DOM BOSCO;De: 14/11/2024
a 13/12/2024
Substituído: (122816/5) FERNANDO ZILIO

Processo Nº: 1000004894081
Contratado: (344301/2) MARIA FERNANDA CARVALHO VIANA, CPF: ***.679.453-**-; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (242926) E E ANDRE ANTONIO MAGGI; De: 18/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (100842/1) IVANEIDE GUERRA DE ALCANTARA

Processo Nº: 1000004893619
Contratado: (56686/84) MARIA MADALENA GONCALVES, CPF: ***.934.281-**-; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO; De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (206827/8) EDNA MARIA DA SILVA PEREIRA

Processo Nº: 1000004892507
Contratado: (344384/4) MARIANE DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF: ***.524.021-**-; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (237582) E E PREF ARTHUR RAMOS; De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (288028/1) ELIZETE DENIZ PEREIRA

Processo Nº: 1000004892399
Contratado: (212050/22) MARLENE LEONCIO RAMOS, CPF: ***.678.621-**-; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS; De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (251188/1) NILZETE GOMES PORTELA

Processo Nº: 1000004893977
Contratado: (346575/6) MIRIAM VENTURA DE LIMA LAURENTINO, CPF: ***.685.011-**-; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (238309) E E WILSON DE ALMEIDA; De: 18/11/2024 a 02/12/2024
Substituído: (288034/1) MARIA LUCIA CASTRO DA SILVA COELHO

Processo Nº: 1000004894677
Contratado: (280609/16) NATALIA MARQUES DA SILVA, CPF: ***.780.881-**-; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO; De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (202150/31) PAULA SIMONE FERNANDES ESTEVES

Processo Nº: 1000004892294
Contratado: (333419/3) NIKSON JERONIMO DE ALMEIDA SANTOS, CPF: ***.150.211-**-; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE; De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (286896/1) CLAYTON FERREIRA E FERREIRA BORGES

Processo Nº: 1000004893588
Contratado: (340147/6) PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, CPF: ***.977.041-**-; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (242870) E E BROMILDO LAWISCH; De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (254657/33) FELIPE BIRATAN BATISTI

Processo Nº: 1000004893587
Contratado: (326337/11) POLIANA MARIA CORREA FREITAS, CPF: ***.203.471-**-; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO; De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (122816/5) FERNANDO ZILIO

Processo Nº: 1000004892297
Contratado: (344183/8) RAILSON DA SILVA VERAS, CPF: ***.772.521-**-; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 18H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE; De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (290553/1) SIDINEIA CAMPANARO RIBEIRO ZANETTI

Processo Nº: 1000004894055
Contratado: (200585/65) RAIMUNDA CLEIDE CARNEIRO DE SANT ANA, CPF: ***.704.828-**-; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (243507) E E CAFE NORTE; De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (65607/7) LUCY DIANA MATIAS DA SILVA

Processo Nº: 1000004892684
Contratado: (316921/10) ROMILDA PEDROSA ARAUJO MARTINS, CPF: ***.310.311-**-; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA; De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (250450/1) ELIVANIA FERREIRA JAIME DA SILVA

Processo Nº: 1000004892539
Contratado: (78519/88) ROSEA MARIA DAS NEVES, CPF: ***.282.371-**-; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (239828) E E SABINO FERREIRA MAIA; De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (213547/19) LUCIA NEVES DA ROCHA

Processo Nº: 1000004888147
Contratado: (300125/19) SABRINA MARINHO CERDEIRA DE SOUZA, CPF: ***.316.212-**-; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (244848) E E CLEUFA HUBNER; De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (274065/4) AQUILES ROCHA LIRA BEZERRA

Processo Nº: 1000004888171
Contratado: (340501/6) SAIONARA MARQUETTO, CPF: ***.131.531-**-; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (244848) E E CLEUFA HUBNER; De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (132183/29) JULIANA APARECIDA PINTO DE FARIAS

Processo Nº: 1000004892514
Contratado: (218262/24) SAMARA PINTO SAMPAIO, CPF: ***.327.631-**-; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (239828) E E SABINO FERREIRA MAIA; De: 14/11/2024 a 13/12/2024
Substituído: (213547/19) LUCIA NEVES DA ROCHA

Processo Nº: 1000004893539
 Contratado: (82779/48) SEBASTIAO RODRIGUES PEREIRA,CPF:
 ***.411.121-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- LICENCA
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(242870) E E BROMILDO LAWISCH;De:
 14/11/2024 a 13/12/2024
 Substituído: (254657/33) FELIPE BIRATAN BATISTI

Processo Nº: 1000004892164
 Contratado: (228773/57) SILVANIA DALL ALBA,CPF:
 ***.514.331-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- LICENCA
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(242756) E E CORA CORALINA;De:
 14/11/2024 a 13/12/2024
 Substituído: (288823/1) ANTONIMAR SILVA FREITAS

Processo Nº: 1000004892372
 Contratado: (299868/17) TAINARA LOPES CREMON,CPF:
 ***.877.111-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:- LICENCA
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239097) E E DOM AQUINO CORREA;De:
 14/11/2024 a 13/12/2024
 Substituído: (116767/13) VALTER JOSE NARDO GUIMARAES

Processo Nº: 1000004892496
 Contratado: (270435/47) THAYNA BEATRIZ DE SOUZA
 OLIVEIRA,CPF: ***.387.281-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
 LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(232769) E E RUI BARBOSA;De:
 14/11/2024 a 13/12/2024
 Substituído: (97246/34) MADALENA REGINA GARCIA PARREAO

Processo Nº: 1000004893590
 Contratado: (322871/2) THAYS CAROLINA GONCALES PEREIRA,CPF:
 ***.020.631-**-Cargos/Funções: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
 ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239500) E E RAMIRO BERNARDO DA
 SILVA;De: 14/11/2024 a 13/12/2024
 Substituído: (210587/6) MARCIA BORGES SUKERT

Processo Nº: 1000004892404
 Contratado: (137915/23) VALDINA RODRIGUES SOUZA,CPF:
 ***.902.261-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237817) E E LUIZA NUNES BEZERRA;De:
 14/11/2024 a 13/12/2024
 Substituído: (78318/24) ELIANE DE LIMA SOUZA

Processo Nº: 1000004892289
 Contratado: (276784/36) VANESSA DA SILVA DAS FLORES
 MALTEZO,CPF: ***.445.852-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(235334) E E MIL TIRADENTES 20 SGTO
 PM CLAUDEMIR F MACIEL;De: 14/11/2024 a 13/12/2024
 Substituído: (220771/5) ISIS MENDES CORREA DE MORAES

Processo Nº: 1000004894524
 Contratado: (287033/30) VANIL ROMAO DE SENE,CPF:
 ***.923.421-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
 LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239828) E E SABINO FERREIRA
 MAIA;De: 14/11/2024 a 13/12/2024
 Substituído: (213547/19) LUCIA NEVES DA ROCHA

Processo Nº: 1000004891773
 Contratado: (267739/8) VILMA ANDREA BORGES,CPF:
 ***.453.701-**-Cargos/Funções: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
 ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un.
 Adm:(239917) E E 10 DE DEZEMBRO;De: 14/11/2024 a 13/12/2024
 Substituído: (232560/3) ROSILENE DA SILVA DE CARVALHO

Processo Nº: 1000004892283
 Contratado: (336277/4) VIVIANE PEREIRA RODRIGUES,CPF:
 ***.968.011-**-Cargos/Funções: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
 ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239348) E E SAO JOSE OPERARIO;De:
 14/11/2024 a 13/12/2024
 Substituído: (93664/1) CICERA FRANCISCA DE LIMA

Processo Nº: 1000004894086
 Contratado: (116079/87) VOILA ROBERTA PEREIRA
 GONCALVES,CPF: ***.571.068-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(242934) E E MIL TIR SD PM ANTONIO
 EUSTAQUIO DE PAULA;De: 18/11/2024 a 02/12/2024
 Substituído: (233021/9) EDILAINE FERREIRA LEAL

Processo Nº: 1000004889845
 Contratado: (314422/13) WILLIAN DE CAMPOS,CPF:
 ***.997.121-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
 LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241342) E E UBALDO
 MONTEIRO DA SILVA;De: 11/11/2024 a 06/12/2024
 Substituído: (140290/2) PRICILA GUIMARAES DE OLIVEIRA ADRIANO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1640904

CONTRATO/SEDUC/13709/2024

DE: 21/11/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004888968
 Contratado: (348878/1) ALDECEIR DE OLIVEIRA PINTO
 CPF: ***.956.891-**-
 Cargo/Funções: (15021) INSPETOR TECNICO CIVICO MILITAR
 Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (237957) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA
 A Partir de: 01/11/2024 Até14/01/2025

Processo Nº: 1000004893928
 Contratado: (128402/48) ANA CAPPELLARI
 CPF: ***.914.200-**-
 Cargo/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO
 A Partir de: 14/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004892098**Contratado: (243884/7) ANALIA JOSE DA SILVA****CPF: ***.222.409-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 36 horas semanais****Un. Adm: (240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI****A Partir de: 13/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004892535****Contratado: (247700/58) ANDRESSA ALVES DA SILVA****CPF: ***.887.931-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI****A Partir de: 12/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004889951****Contratado: (270232/9) BALDUINA NOGUEIRA BARBOSA****BELTRAMIN****CPF: ***.200.941-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO****A Partir de: 06/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004894104****Contratado: (216177/82) CARMIRA FIGUEIRA BENICIO DOMENI****CPF: ***.862.609-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais****Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO****A Partir de: 14/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004894109****Contratado: (216177/81) CARMIRA FIGUEIRA BENICIO DOMENI****CPF: ***.862.609-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais****Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO****A Partir de: 14/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004889938****Contratado: (348271/3) CLAUDEMIR DE MACEDO****CPF: ***.530.071-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais****Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO****A Partir de: 11/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004894021****Contratado: (337583/8) CLAUDIA REGINA ARAUJO KRAEMER****STACKE****CPF: ***.721.121-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais****Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI****A Partir de: 18/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004893913****Contratado: (336651/6) CLEBER BRAGA DOS SANTOS****CPF: ***.345.131-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais****Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO****A Partir de: 14/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004892537****Contratado: (274807/14) DALTIVO FIORENZA DOS SANTOS****CPF: ***.505.771-******Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO****EDUCACIONAL****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (240605) E E FREI AMBROSIO****A Partir de: 14/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004891762****Contratado: (348465/9) DANIEL LUCAS DOS SANTOS****CPF: ***.081.181-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO****A Partir de: 14/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004893513****Contratado: (116326/42) DELANIA ANDREA DE FIGUEIREDO****ALEXANDRE****CPF: ***.570.114-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais****Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI****A Partir de: 14/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004894758****Contratado: (294222/16) DHENIFER LOPES DO NASCIMENTO****CPF: ***.640.701-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais****Un. Adm: (240028) E E MIL DOM PEDRO II DEP NORBERTO****SCHWANTES****A Partir de: 18/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004892551****Contratado: (255112/13) EDILAINE JOANA DAS NEVES****CPF: ***.322.901-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (244813) E E ERNANDY MAURICIO BARACAT DE****ARRUDA****A Partir de: 15/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004892292****Contratado: (139712/105) EDVANILSON DE LIMA OLIVEIRA****CPF: ***.191.861-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais****Un. Adm: (238970) E E 13 DE MAIO****A Partir de: 18/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004888515****Contratado: (261821/14) ELENITA NATIELLY SILVA CARDOSO****CPF: ***.127.311-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS****MAGALHAES****A Partir de: 11/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004889174****Contratado: (261821/15) ELENITA NATIELLY SILVA CARDOSO****CPF: ***.127.311-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal****Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS****MAGALHAES****A Partir de: 11/11/2024 Até13/12/2024**

Processo Nº: 1000004894018**Contratado: (344922/5) ELIANE CAMPOS****CPF: ***.299.202-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI****A Partir de: 18/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004890075****Contratado: (141170/39) EUNICE NOGUEIRA MARTINS NUNES****CPF: ***.177.991-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI****A Partir de: 01/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004889734****Contratado: (340531/29) FULVIA MARA APARECIDA DA PAIXAO****PEREIRA****CPF: ***.198.331-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO****A Partir de: 11/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004889873****Contratado: (340531/28) FULVIA MARA APARECIDA DA PAIXAO****PEREIRA****CPF: ***.198.331-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal****Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO****A Partir de: 11/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004892020****Contratado: (313812/19) GEANDRO DOS SANTOS BOLLIS****CPF: ***.334.912-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais****Un. Adm: (240796) E E OLAVO BILAC****A Partir de: 13/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004893894****Contratado: (316741/20) GENILSON MATHIAS DOS SANTOS****CPF: ***.562.051-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal****Un. Adm: (237795) E E OSCAR SOARES****A Partir de: 14/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004893475****Contratado: (325368/10) GESOALDO MAIA DE OLIVEIRA****CPF: ***.107.108-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais****Un. Adm: (239372) E E PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS****A Partir de: 14/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004887745****Contratado: (313428/7) GILBERTO GOMES BRITO****CPF: ***.341.041-******Cargo/Função: (15021) INSPETOR TECNICO CIVICO MILITAR****Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (240664) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S****NORONHA****A Partir de: 06/11/2024 Até14/01/2025****Processo Nº: 1000004893426****Contratado: (314403/8) GISELLY BOTELHO THOMAZ DA SILVA****CPF: ***.571.381-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (242519) E E JOAO CALIXTO BERNARDES****A Partir de: 13/11/2024 Até12/12/2024****Processo Nº: 1000004891943****Contratado: (311735/8) HALISON DA SILVA FERREIRA****CPF: ***.164.302-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais****Un. Adm: (240796) E E OLAVO BILAC****A Partir de: 13/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004890317****Contratado: (132923/71) ILMA PEREIRA DA SILVA MACHADO****CPF: ***.701.691-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (238155) E E PE JOAO PANAROTTO****A Partir de: 09/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004892325****Contratado: (261809/9) IRENE CLAUDIA KUNJAJUP****CPF: ***.345.511-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (237833) E E COM JOSE PEDRO DIAS****A Partir de: 13/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004892652****Contratado: (256746/7) ISABEL FIGUEIRA COSTA****CPF: ***.898.171-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (244791) E E ROBERVAL COSTA REIS****A Partir de: 11/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004890048****Contratado: (310344/7) JOCENIL MARIA NUNES DE SIQUEIRA****CPF: ***.987.901-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais****Un. Adm: (238767) E E DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER****A Partir de: 05/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004890344****Contratado: (349061/1) JONYLSON DE OLIVEIRA MOURA****CPF: ***.564.931-******Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050****Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (234605) COORD DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIO****E TI****A Partir de: 18/11/2024 Até31/12/2024****Processo Nº: 1000004892108****Contratado: (346728/2) JOSE DA SILVA AQUINO****CPF: ***.119.284-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (239658) E E PROF MARIA ELZA FERREIRA INACIO****A Partir de: 13/11/2024 Até13/12/2024**

Processo Nº: 1000004885612Contratado: (258164/62) JOSYLMA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: ***.200.991-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (233390) E E MANOEL DE BARROS

A Partir de: 06/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004892085

Contratado: (291687/43) JOZI GODOY FIGUEIREDO

CPF: ***.560.560-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais

Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA

A Partir de: 14/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004892288

Contratado: (344152/4) JUCILEIDE BARBOSA DA SILVA

CPF: ***.385.551-**

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (232386) E E ALFREDO JOSE DA SILVA

A Partir de: 11/11/2024 Até10/12/2024

Processo Nº: 1000004892062

Contratado: (324715/15) JULIEDER SILVA DOS PASSOS

CPF: ***.674.972-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (240796) E E OLAVO BILAC

A Partir de: 13/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004894079

Contratado: (276453/14) KATIA REGINA DOS SANTOS

CPF: ***.186.151-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais

Un. Adm: (241750) EE MIL TIRADENTES 3 SGT PM EDUARDO

LUIZ DE SOUZA

A Partir de: 14/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004894102**OLIVEIRA**

CPF: ***.327.981-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

A Partir de: 14/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004889243

Contratado: (223136/59) KEYLIJANE ALVES DA SILVA

CPF: ***.419.261-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal

Un. Adm: (234931) E E RUI BARBOSA

A Partir de: 07/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004892381

Contratado: (269433/45) LEANDRO MONTEIRO BARROS

CPF: ***.219.001-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (238970) E E 13 DE MAIO

A Partir de: 18/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004893456Contratado: (305970/6) LEILA APARECIDA FORTES RIBEIRO
LEITE

CPF: ***.725.570-**

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (239356) E E JOSE SALMEN HANZE

A Partir de: 13/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004891986

Contratado: (291299/18) LUCILENE PONTES DOS SANTOS

CPF: ***.922.952-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (240796) E E OLAVO BILAC

A Partir de: 13/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004890594

Contratado: (254783/33) LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS

CPF: ***.419.441-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais

Un. Adm: (233293) E E 12 DE OUTUBRO

A Partir de: 04/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004893603

Contratado: (326487/10) LUIZ HENRIQUE JANUARIO BIANCHI

CPF: ***.422.891-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI

A Partir de: 14/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004893430

Contratado: (221035/48) LUIZE AUXILIADORA DA SILVA

CPF: ***.960.501-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais

Un. Adm: (242519) E E JOAO CALIXTO BERNARDES

A Partir de: 13/11/2024 Até12/12/2024

Processo Nº: 1000004888481

Contratado: (46023/3) MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: ***.995.271-**

Cargo/Função: (15020) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 02

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO

A Partir de: 05/11/2024 Até14/01/2025

Processo Nº: 1000004890724

Contratado: (326818/24) MARCELA MARIA ALMEIDA NEVES

CPF: ***.242.546-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE

MAGALHAES

A Partir de: 02/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004892475

Contratado: (255699/69) MARCILENE DE FRANCA LIMA

CPF: ***.849.531-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais

Un. Adm: (237582) E E PREF ARTHUR RAMOS

A Partir de: 12/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004893330**Contratado: (312954/8) MARIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA**
CPF: *.478.992-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais**
Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 14/11/2024 Até13/12/2024**Processo Nº: 1000004892159****Contratado: (332410/5) MARIA DANIELLE DA SILVA FEITOSA**
CPF: *.809.664-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****HABILITADO****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais**
Un. Adm: (235989) E E SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 12/11/2024 Até13/12/2024**Processo Nº: 1000004893648****Contratado: (294685/23) MARIA REGINA COSTA FERREIRA**
CPF: *.261.611-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais**
Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS
MAGALHAES
A Partir de: 11/11/2024 Até13/12/2024**Processo Nº: 1000004894019****Contratado: (344109/4) MARIANA RODRIGUES SALVADOR**
CPF: *.397.421-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais**
Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 18/11/2024 Até13/12/2024**Processo Nº: 1000004892525****Contratado: (237900/61) MARINES PALOSCHI**
CPF: *.080.881-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais**
Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 12/11/2024 Até13/12/2024**Processo Nº: 1000004888930****Contratado: (345621/10) MARLUCE VITORIA RODRIGUES DE**
ALCANTARA**CPF: ***.315.251-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais**
Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 09/11/2024 Até13/12/2024**Processo Nº: 1000004894283****Contratado: (349064/1) MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA**
CPF: *.892.481-******Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050****Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais**
Un. Adm: (233846) NUC DE MEDIACAO ESCOLAR
A Partir de: 18/11/2024 Até31/12/2025**Processo Nº: 1000004892389****Contratado: (221705/17) MIRIAN ALVES DE MELO FERNANDES**
CPF: *.944.361-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais**
Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 18/11/2024 Até13/12/2024**Processo Nº: 1000004888916****Contratado: (288669/51) MUNIQUE SANTOS BARCELOS**
CPF: *.621.031-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais**
Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAS DUTRA
A Partir de: 07/11/2024 Até13/12/2024**Processo Nº: 1000004885556****Contratado: (303219/46) NAARA FERREIRA DA SILVA**
CPF: *.802.932-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais**
Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAS DUTRA
A Partir de: 06/11/2024 Até13/12/2024**Processo Nº: 1000004889021****Contratado: (303219/45) NAARA FERREIRA DA SILVA**
CPF: *.802.932-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais**
Un. Adm: (240419) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES
A Partir de: 05/11/2024 Até13/12/2024**Processo Nº: 1000004892160****Contratado: (341570/3) NADINE MUCHEL**
CPF: *.987.901-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais**
Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS
A Partir de: 12/11/2024 Até13/12/2024**Processo Nº: 1000004892293****Contratado: (333419/2) NIKSON JERONIMO DE ALMEIDA**
SANTOS**CPF: ***.150.211-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais**
Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 14/11/2024 Até13/12/2024**Processo Nº: 1000004892544****Contratado: (247208/41) PAMELLA ROSANA ARAUJO DOS**
SANTOS DE FIGUEIREDO**CPF: ***.008.902-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais**
Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 12/11/2024 Até13/12/2024**Processo Nº: 1000004892553****Contratado: (265026/38) QUELI CRISTINE DE ALCANTARA**
FULBER**CPF: ***.917.581-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais**
Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 12/11/2024 Até13/12/2024**Processo Nº: 1000004893630****Contratado: (325521/16) RAIANY FERNANDA MOREIRA DA**
SILVA**CPF: ***.193.651-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais**
Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS
MAGALHAES
A Partir de: 11/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004894107

Contratado: (340357/6) REJANE DE FREITAS ANDRADE

CPF: ***.462.311-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais

Un. Adm: (239798) E E QUERENCIA

A Partir de: 18/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004890957

Contratado: (316825/18) ROGERIO DA CONCEICAO SILVA

CPF: ***.512.311-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE

MAGALHAES

A Partir de: 02/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004892090

Contratado: (61005/52) ROSANGELA LONARDONI

CPF: ***.610.731-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA

A Partir de: 14/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004892099

Contratado: (348609/2) ROSEMILDA ALVES TEIXEIRA

CPF: ***.089.511-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 36 horas semanais

Un. Adm: (240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI

A Partir de: 13/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004894078

Contratado: (262809/18) ROSENILDA PEREIRA ALVES

CPF: ***.668.102-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais

Un. Adm: (241750) EE MIL TIRADENTES 3 SGT PM EDUARDO

LUIZ DE SOUZA

A Partir de: 14/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004888903

Contratado: (339672/2) RUDIMAR QUIRINO LAZZAROTTO

MARTINS

CPF: ***.339.721-**

Cargo/Função: (15021) INSPETOR TECNICO CIVICO MILITAR

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL

A Partir de: 05/11/2024 Até14/01/2025

Processo Nº: 1000004889160

Contratado: (298862/28) SAMYRA KELLY SILVA DE OLIVEIRA

CPF: ***.671.151-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAS DUTRA

A Partir de: 07/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004892492

Contratado: (342871/3) SANDRA APARECIDA MENDES DA SILVA

CPF: ***.445.231-**

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (238287) E E PEDRO ALBERTO TAYANO

A Partir de: 13/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004886996

Contratado: (339862/6) SILVANIO JOSE DE AGUIAR

CPF: ***.658.571-**

Cargo/Função: (15021) INSPETOR TECNICO CIVICO MILITAR

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (240338) E E SALIM FELICIO

A Partir de: 05/11/2024 Até14/01/2025

Processo Nº: 1000004893433

Contratado: (349065/1) SIMONE LACERDA DE OLIVEIRA

CPF: ***.933.911-**

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI

A Partir de: 13/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004892531

Contratado: (348311/2) TAINARA DA SILVA SERDEIRA

CPF: ***.437.241-**

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (232858) E E DOROTH STONG

A Partir de: 13/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004892424

Contratado: (308964/4) TATIANE PIRES DOS SANTOS

CPF: ***.245.952-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais

Un. Adm: (232831) E E INDIGENA ETEREPIUI

A Partir de: 18/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004892485

Contratado: (266264/59) TATIANE ROSALINO PEDROSO

CPF: ***.742.221-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais

Un. Adm: (237582) E E PREF ARTHUR RAMOS

A Partir de: 12/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004888913

Contratado: (276015/39) VAGNER SILVA MAGALHAES

CPF: ***.602.691-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAS DUTRA

A Partir de: 07/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004891265

Contratado: (312145/4) VALDIRENE CRISTIANI ALVES

CPF: ***.905.389-**

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (242870) E E BROMILDO LAWISCH

A Partir de: 13/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004889756

Contratado: (283908/31) VANDERLEIA GONCALVES SANTANA

FURLANI

CPF: ***.000.641-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais

Un. Adm: (239003) E E JOAO SATO

A Partir de: 11/11/2024 Até13/12/2024

Processo Nº: 1000004888921**Contratado: (306727/19) VICTOR MIYASAKA FERREIRA****CPF: ***.823.861-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAR DUTRA****A Partir de: 07/11/2024 Até13/12/2024****Processo Nº: 1000004890483****Contratado: (283869/35) WELTON CHAVES DA SILVA****CPF: ***.043.961-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal****Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA****A Partir de: 07/11/2024 Até13/12/2024****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.****Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1640905

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02393/2024**DE:****21/11/2024****O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: REMOVER****Evento: Remoção Interna a Pedido****Processo N.: 1000004891828****Nome: (286589/1) ALESSANDRO ARZANI****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Para Un. Adm: (233498) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE****REDE****A Partir de: 05/11/2024****Processo N.: 1000004893322****Nome: (286391/1) ALMIR PISSAIA XAVIER DA SILVA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Para Un. Adm: (238902) E E BAIRRO UNIAO****A Partir de: 11/09/2024****Processo N.: 1000004892011****Nome: (289862/1) ANA PAULA MARTINS BATISTA CAMPOS****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Para Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI****A Partir de: 01/11/2024****Processo N.: 1000004892163****Nome: (260209/5) ANTONIO JOAO DA SILVA SOUZA****Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30****Para Un. Adm: (244333) E E GOV JOAO PONCE DE ARRUDA****A Partir de: 20/07/2024****Processo N.: 1000004892045****Nome: (140927/41) DANIEL APARECIDO BURGOS DE ARAUJO****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Para Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO****A Partir de: 01/11/2024****Processo N.: 1000004891283****Nome: (242350/1) MARIANA LETICIA SERVELHERE DE REZENDE FRANCISQUETTI****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Para Un. Adm: (232483) E E ANA NERI****A Partir de: 12/11/2024****Processo N.: 1000004863795****Nome: (288611/1) ROSANA PEREIRA BARBOSA FRANCO****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Para Un. Adm: (236748) COORD DE FORMACAO CONTINUADA****A Partir de: 12/06/2024****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.****Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1640942

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02394/2024**DE:****21/11/2024****O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: AUTORIZAR****Evento: ADICIONAL NOTURNO****Processo N.: 1000004894085****Nome: (143633/12) GELSON CAMARGO DA SILVA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (241016) E E OSMAIR PINHEIRO DA SILVA****A Partir de: 01/10/2024 Até 31/10/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004892000****Nome: (58614/1) JOSE DE MELO DE SOUZA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (234958) E E MUNDO NOVO****A Partir de: 01/10/2024 Até 31/10/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004892152****Nome: (127112/1) JOSE MARIA NEVES****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (238546) E E CEL RAFAEL DE SIQUEIRA****A Partir de: 01/10/2024 Até 31/10/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004892151****Nome: (227682/1) MAMEDES SILVA GUIMARAES****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (238546) E E CEL RAFAEL DE SIQUEIRA****A Partir de: 01/10/2024 Até 31/10/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004892004****Nome: (287325/1) MARCOS ADRIANO DOS SANTOS LUIZ****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (234958) E E MUNDO NOVO****A Partir de: 01/10/2024 Até 31/10/2024****Quantidade: 2,66 horas****Processo N.: 1000004894084****Nome: (99239/2) ROBERTO DOS SANTOS COSTA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (241016) E E OSMAIR PINHEIRO DA SILVA****A Partir de: 01/10/2024 Até 31/10/2024****Quantidade: 2,66 horas****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.****Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1640943

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02395/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (285299/38) ALINE PINHEIRO DE LIMA RAMOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240907) E E RAINHA DA PAZ
A Partir de: 08/11/2024 Até13/11/2024

Processo N.:

Nome: (348288/1) AMANDA GOMES DA CONCEICAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238856) E E GUARANTA
A Partir de: 01/11/2024 Até14/11/2024

Processo N.:

Nome: (337160/1) ANA CRISTINA WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237825) E E IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 11/11/2024 Até25/11/2024

Processo N.:

Nome: (229076/17) ANTONIO CARLOS APIAKA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237787) E E VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 05/11/2024 Até09/11/2024

Processo N.:

Nome: (242148/22) BRUNNA CAROLINA RECHI DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237817) E E LUIZA NUNES BEZERRA
A Partir de: 11/11/2024 Até14/11/2024

Processo N.:

Nome: (242148/23) BRUNNA CAROLINA RECHI DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237817) E E LUIZA NUNES BEZERRA
A Partir de: 11/11/2024 Até14/11/2024

Processo N.:

Nome: (328635/7) CAMILA ALMEIDA DO VALE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242748) E E D ROSA FRIGER PIOVEZAN
A Partir de: 11/11/2024 Até15/11/2024

Processo N.:

Nome: (207938/53) CIRENE GODINHO MINIGUINI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL
FREIRE
A Partir de: 30/10/2024 Até08/11/2024

Processo N.:

Nome: (207938/54) CIRENE GODINHO MINIGUINI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 30/10/2024 Até08/11/2024

Processo N.:

Nome: (207938/50) CIRENE GODINHO MINIGUINI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 30/10/2024 Até08/11/2024

Processo N.:

Nome: (207938/49) CIRENE GODINHO MINIGUINI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 30/10/2024 Até08/11/2024

Processo N.:

Nome: (207938/55) CIRENE GODINHO MINIGUINI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 30/10/2024 Até08/11/2024

Processo N.:

Nome: (207938/56) CIRENE GODINHO MINIGUINI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 30/10/2024 Até08/11/2024

Processo N.:

Nome: (277996/21) DAIANE PEREIRA ARAUJO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (234370) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI
A Partir de: 06/11/2024 Até14/11/2024

Processo N.:

Nome: (343512/3) DUCILEIA MONTELO RIBEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (238970) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 24/10/2024 Até07/11/2024

Processo N.:

Nome: (293560/15) ELCIO SABAIN DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS
JOSE DIAS
A Partir de: 07/11/2024 Até10/11/2024

Processo N.:

Nome: (293560/13) ELCIO SABAIN DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS
JOSE DIAS
A Partir de: 07/11/2024 Até10/11/2024

Processo N.:

Nome: (324300/4) ELIAKIN DE SOUZA LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 25/10/2024 Até30/10/2024

Processo N.:

Nome: (324300/7) ELIAKIN DE SOUZA LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 25/10/2024 Até30/10/2024

Processo N.:

Nome: (280993/4) ELZA MENDES FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (244708) E E JOSE DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 01/11/2024 Até10/11/2024

Processo N.:

Nome: (261598/39) IZABEL CRISTINA ADVINCULA GUEDES DA
SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243531) E E LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 21/10/2024 Até03/11/2024

Processo N.:

Nome: (309855/8) JAIANE DIAS DOS SANTOS REIS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243892) ESC EST MIL TIRADENTES CABO PM
SEBASTIAO F MIRANDA
A Partir de: 11/11/2024 Até14/11/2024

Processo N.:

Nome: (311771/15) JULIO CEZAR AGUIAR
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 06/11/2024 Até20/11/2024

Processo N.:

Nome: (311771/16) JULIO CEZAR AGUIAR
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 06/11/2024 Até20/11/2024

Processo N.:

Nome: (311771/27) JULIO CEZAR AGUIAR
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 06/11/2024 Até20/11/2024

Processo N.:

Nome: (311771/17) JULIO CEZAR AGUIAR
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 06/11/2024 Até20/11/2024

Processo N.:

Nome: (311771/22) JULIO CEZAR AGUIAR
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 06/11/2024 Até20/11/2024

Processo N.:

Nome: (311771/24) JULIO CEZAR AGUIAR
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238970) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 06/11/2024 Até20/11/2024

Processo N.:

Nome: (233694/24) KEILA REJANE WARMLING
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO
A Partir de: 06/11/2024 Até19/11/2024

Processo N.:

Nome: (204647/20) LEIDIANE DANTAS MIRANDA DE BARROS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243620) E E PRESIDENTE DUTRA
A Partir de: 04/11/2024 Até15/11/2024

Processo N.:

Nome: (217233/72) LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240257) E E SAO MIGUEL
A Partir de: 06/11/2024 Até14/11/2024

Processo N.:

Nome: (217233/78) LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240257) E E SAO MIGUEL
A Partir de: 06/11/2024 Até14/11/2024

Processo N.:

Nome: (217233/74) LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240257) E E SAO MIGUEL
A Partir de: 06/11/2024 Até14/11/2024

Processo N.:

Nome: (217233/71) LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240257) E E SAO MIGUEL
A Partir de: 06/11/2024 Até14/11/2024

Processo N.:

Nome: (216054/18) MARCILENE DE MELO SOUSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 04/11/2024 Até08/11/2024

Processo N.:

Nome: (216054/15) MARCILENE DE MELO SOUSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 04/11/2024 Até08/11/2024

Processo N.:

Nome: (216054/20) MARCILENE DE MELO SOUSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 04/11/2024 Até08/11/2024

Processo N.:

Nome: (216054/29) MARCILENE DE MELO SOUSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 04/11/2024 Até08/11/2024

Processo N.:

Nome: (294987/2) MARISA JOSELIANE SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242837) E E LEONISIO LEMOS MELO
A Partir de: 04/11/2024 Até18/11/2024

Processo N.:

Nome: (339407/1) MARIVANE CAMARGO NONATO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS
A Partir de: 12/11/2024 Até21/11/2024

Processo N.:

Nome: (274127/11) MICHELE DE ARRUDA VASCONCELOS MOURA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238856) E E GUARANTA
A Partir de: 04/11/2024 Até12/11/2024

Processo N.:

Nome: (318543/11) MONIK FANER OLIVEIRA DE LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 25/10/2024 Até07/11/2024

Processo N.:

Nome: (328014/9) PAMELA DAMARIS DE LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 12/11/2024 Até15/11/2024

Processo N.:

Nome: (309960/13) PAMELA SANTIAGO DE BRITO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241652) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 08/11/2024 Até15/11/2024

Processo N.:

Nome: (311005/6) PATRICIA PIVATO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 17/09/2024 Até01/10/2024

Processo N.:

Nome: (249229/30) POLIANA TORCI FRIZZERA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (237825) E E IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 30/10/2024 Até08/11/2024

Processo N.:

Nome: (340047/15) RAFAELA MARIA FLORIANO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 08/11/2024 Até13/11/2024

Processo N.:

Nome: (340047/16) RAFAELA MARIA FLORIANO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 08/11/2024 Até13/11/2024

Processo N.:

Nome: (283432/15) ROSANGELA CORREA FERREZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (232882) E E ANTONIA MOURA MUNIZ
A Partir de: 31/10/2024 Até13/11/2024

Processo N.:

Nome: (283432/19) ROSANGELA CORREA FERREZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 31/10/2024 Até13/11/2024

Processo N.:

Nome: (221831/42) ROSIANI CRISTINA FERREIRA SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (240907) E E RAINHA DA PAZ
A Partir de: 11/11/2024 Até15/11/2024

Processo N.:

Nome: (283721/5) SANDRA DE SOUZA PLIZZARI DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL
Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 24/10/2024 Até05/11/2024

Processo N.:

Nome: (341601/1) SELIANE DA SILVA BARROS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (241580) E E 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 26/10/2024 Até04/11/2024

Processo N.:

Nome: (274376/32) SILVIA DE CASTRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 29/10/2024 Até07/11/2024

Processo N.:

Nome: (274376/31) SILVIA DE CASTRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 29/10/2024 Até07/11/2024

Processo N.:

Nome: (280203/6) SUELI KUTZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (239798) E E QUERENCIA
A Partir de: 11/11/2024 Até15/11/2024

Processo N.:

Nome: (235191/13) TANIA BATISTA RIBEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238970) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 28/10/2024 Até01/11/2024

Processo N.:

Nome: (254984/73) TATIANE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 21/10/2024 Até26/10/2024

Processo N.:

Nome: (254984/75) TATIANE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 21/10/2024 Até26/10/2024

Processo N.:

Nome: (254984/74) TATIANE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 21/10/2024 Até26/10/2024

Processo N.:

Nome: (254984/76) TATIANE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (232556) E E 21 DE ABRIL
A Partir de: 21/10/2024 Até26/10/2024

Processo N.:

Nome: (56529/105) VALDETE GOUVEIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 29/07/2024 Até12/08/2024

Processo N.:

Nome: (56529/104) VALDETE GOUVEIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 29/07/2024 Até12/08/2024

Processo N.:

Nome: (56529/110) VALDETE GOUVEIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 29/07/2024 Até12/08/2024

Processo N.:

Nome: (265272/6) ZILMA SILVA RAMOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Un. Adm: (241008) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 09/11/2024 Até15/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02396/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (87409/1) ABRAAO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241296) E E MARIA LEITE MARCOSKI

A Partir de: 01/11/2024 Até30/11/2024

Processo N.:

Nome: (89583/9) ADALGISA BELLAVER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA

A Partir de: 01/11/2024 Até08/11/2024

Processo N.:

Nome: (227749/1) ALEXANDRINO GUSMAO ALMEIDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE

FIGUEIR NETO

A Partir de: 15/03/2024 Até29/03/2024

Processo N.:

Nome: (16153/2) ALICE ALVES REZENDE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (239518) E E JOAQUIM NUNES ROCHA

A Partir de: 04/11/2024 Até23/11/2024

Processo N.:

Nome: (91044/14) ANGELINA ANACLETO DE PAULA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (242187) E E SANTANA DO TAQUARAL

A Partir de: 04/11/2024 Até03/12/2024

Processo N.:

Nome: (225936/1) CIBELE JEINE MONTEIRO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237507) E E LEOVEGILDO DE MELO

A Partir de: 30/10/2024 Até28/11/2024

Processo N.:

Nome: (126953/6) CINTHIA JESSIKA DOMINGOS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (234460) E E DENNIS MANERICH DE OLIVEIRA

A Partir de: 04/11/2024 Até03/12/2024

Processo N.:

Nome: (253331/2) CRISTIANE ARRUDA BARBOSA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (239356) E E JOSE SALMEN HANZE

A Partir de: 04/11/2024 Até15/12/2024

Processo N.:

Nome: (226628/1) DANIELE RODRIGUES CHABOWSKI BOTURA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO

A Partir de: 30/10/2024 Até08/11/2024

Processo N.:

Nome: (286655/1) DAYSE HEVELIN CAMARGO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (234451) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA

SILVA AMARAL

A Partir de: 01/11/2024 Até07/11/2024

Processo N.:

Nome: (289657/1) DEYME CHIQUERA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (242233) E E NIVALDO FRACAROLLI

A Partir de: 04/11/2024 Até08/11/2024

Processo N.:

Nome: (59932/23) DILZA YURE RODRIGUES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240150) E E OURO VERDE

A Partir de: 02/11/2024 Até30/01/2025

Processo N.:

Nome: (241734/1) DIVINA CELIA NICANOR DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239330) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS

A Partir de: 01/11/2024 Até07/11/2024

Processo N.:

Nome: (230716/2) EDMAN WEVERTON DO PRADO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO

A Partir de: 31/10/2024 Até13/11/2024

Processo N.:

Nome: (144926/6) ELEMIL FATIMA GONCALVES ROGOSKI

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243949) E E TARSILA DO AMARAL

A Partir de: 05/11/2024 Até13/12/2024

Processo N.:

Nome: (43753/15) ELIZETE TEIXEIRA DE QUADROS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238392) E E MADRE TARCILA

A Partir de: 29/10/2024 Até10/11/2024

Processo N.:

Nome: (284236/6) EMANUELLE HENRIQUE ALVES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (239356) E E JOSE SALMEN HANZE

A Partir de: 31/10/2024 Até29/11/2024

Processo N.:

Nome: (88812/1) ENI SUNAQUI SCHUMACHER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238902) E E BAIRRO UNIAO

A Partir de: 06/11/2024 Até20/11/2024

Processo N.:

Nome: (217488/2) EROS JOAO DAMASCENO BAZAN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238635) E E SEN AZEREDO

A Partir de: 05/11/2024 Até04/12/2024

Processo N.:

Nome: (288508/1) FABIANA FERREIRA LIMA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (244708) E E JOSE DOMINGOS FRAGA

A Partir de: 01/11/2024 Até10/11/2024

Processo N.:

Nome: (106935/16) FABIANA SIMOES FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (239526) E E LA SALLE

A Partir de: 07/11/2024 Até13/12/2024

Processo N.:

Nome: (45425/2) GERALDA JOSE LEMOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO

A Partir de: 04/11/2024 Até17/11/2024

Processo N.:

Nome: (95916/13) GRACIELLE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL

A Partir de: 29/10/2024 Até13/12/2024

Processo N.:

Nome: (95435/12) IVONE SALETE GUGEL DAL MAGRO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI

A Partir de: 05/11/2024 Até14/11/2024

Processo N.:

Nome: (201608/4) JACK LINE PAOLA TONIAZZO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235334) E E MIL TIRADENTES 20 SGTO PM
CLAUDEMIR F MACIEL
A Partir de: 11/11/2024 Até21/11/2024

Processo N.:

Nome: (62225/10) JAIDE MESQUITA DE OLIVEIRA DANTAS ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS
MAGALHAES
A Partir de: 06/11/2024 Até05/12/2024

Processo N.:

Nome: (297235/1) JANINE DE ANDRADE MARCINIAC
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 05/11/2024 Até04/12/2024

Processo N.:

Nome: (254075/31) JAQUELINE ALEXANDRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242063) E E ALFREDO TREUHERZ
A Partir de: 04/11/2024 Até13/12/2024

Processo N.:

Nome: (286085/1) JAYME CAMPOS SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 28/10/2024 Até01/11/2024

Processo N.:

Nome: (115540/8) JEAN MERLIN RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242594) E E MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 04/11/2024 Até01/02/2025

Processo N.:

Nome: (248640/3) JOSILENE SILVA MOTA VELOZO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242284) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 20/09/2024 Até18/12/2024

Processo N.:

Nome: (302677/1) JOSIMAR ALVES LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232955) E E CAMPO VILA UNIAO
A Partir de: 12/11/2024 Até10/01/2025

Processo N.:

Nome: (69143/2) KEILA SENA BARBOSA DOS SANTOS CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242845) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 13/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.:

Nome: (225905/1) LAIS APARECIDA BANZONI GONCALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240117) E E ANTONIO NONATO ROCHA
A Partir de: 07/11/2024 Até13/11/2024

Processo N.:

Nome: (220506/15) LEIVA AMORIM DE OLIVEIRA GUIMARAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239739) E E MIL TIRADENTES 2 SGT PM LUCIANO J
QUEIROZ
A Partir de: 30/10/2024 Até11/11/2024

Processo N.:

Nome: (286892/1) LETICIA LIMA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (234370) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI
A Partir de: 11/11/2024 Até24/11/2024

Processo N.:

Nome: (288239/1) LILIANE SILVA DE CARVALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (244708) E E JOSE DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 10/11/2024 Até09/12/2024

Processo N.:

Nome: (220732/8) LUANA KATIA HERBER QUEVEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 16/10/2024 Até22/10/2024

Processo N.:

Nome: (78287/5) LUCIANA PEREIRA SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238910) E E 19 DE JULHO
A Partir de: 18/10/2024 Até21/11/2024

Processo N.:

Nome: (47584/3) MARCIA APARECIDA PAES AKERLEY ROCHA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 11/11/2024 Até25/11/2024

Processo N.:

Nome: (58642/1) MARIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA SEZE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234931) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 12/09/2024 Até18/09/2024

Processo N.:

Nome: (76154/3) MARIA APARECIDA DUARTE GABRIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235270) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE
AMOR SILVA
A Partir de: 09/10/2024 Até07/11/2024

Processo N.:

Nome: (116228/6) MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO
A Partir de: 04/11/2024 Até08/11/2024

Processo N.:

Nome: (219260/2) MARIANA SAKAIZAWA SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239348) E E SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 07/11/2024 Até04/02/2025

Processo N.:

Nome: (289678/1) MARILENE RIVADAVEA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 08/11/2024 Até15/12/2024

Processo N.:

Nome: (136694/18) MARILENE ZACHEO ZANON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 31/10/2024 Até14/12/2024

Processo N.:

Nome: (85273/1) MARILURDES PECANHA DE BRITO TOLEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 05/11/2024 Até02/02/2025

Processo N.:

Nome: (118780/2) MARISTELA COSTA BEBER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232610) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 06/11/2024 Até04/01/2025

Processo N.:

Nome: (87192/1) MARLY ALVES DO CARMO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 04/11/2024 Até14/12/2024

Processo N.:

Nome: (221229/3) MAYCON ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243043) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 08/04/2024 Até07/05/2024

Processo N.:

Nome: (55225/6) MIGUEL COSTA DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 31/10/2024 Até29/11/2024

Processo N.:

Nome: (55225/7) MIGUEL COSTA DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 31/10/2024 Até29/11/2024

Processo N.:

Nome: (253573/19) NADIA BEATRIZ ARRUDA CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244210) E E SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 19/10/2024 Até16/11/2024

Processo N.:

Nome: (91510/6) PATRICIA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 12/11/2024 Até14/12/2024

Processo N.:

Nome: (88667/2) PAULO FERENZINI GUTIERREZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 05/11/2024 Até19/12/2024

Processo N.:

Nome: (296430/1) RAPHAEL VESCO PISTORE
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242233) E E NIVALDO FRACAROLLI
A Partir de: 31/10/2024 Até14/11/2024

Processo N.:

Nome: (144334/24) RAQUEL DA SILVA KMIECIK
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235342) E E MIL TIRADENTES 3 SGT PM JUSTINO P SANTOS
A Partir de: 18/10/2024 Até16/12/2024

Processo N.:

Nome: (139359/16) RENATA LUCIA MALUF
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232670) E E DAURY RIVA
A Partir de: 04/11/2024 Até10/11/2024

Processo N.:

Nome: (115571/6) RENILDA DO PATROCINIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243540) E E NOVA CANAA
A Partir de: 01/11/2024 Até29/01/2025

Processo N.:

Nome: (216893/7) RITA DE CASSIA SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 05/11/2024 Até29/01/2025

Processo N.:

Nome: (60928/39) ROSA APARECIDA ZANCANI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 16/09/2024 Até20/09/2024

Processo N.:

Nome: (70966/17) ROSANA FERREIRA MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE
A Partir de: 05/08/2024 Até02/11/2024

Processo N.:

Nome: (31622/2) ROSANGELA CRISTINA FIGUEIREDO GALLO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237540) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 30/10/2024 Até13/12/2024

Processo N.:

Nome: (73703/28) ROSIMEIRE MESSIAS DE LANA PATROCINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS
A Partir de: 01/11/2024 Até15/12/2024

Processo N.:

Nome: (85094/1) SEBASTIAO JUNIOR PEREIRA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239356) E E JOSE SALMEN HANZE
A Partir de: 31/10/2024 Até31/12/2024

Processo N.:

Nome: (87787/1) SONIA FERNANDES DE FARIA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVIL FARIA
A Partir de: 04/11/2024 Até10/11/2024

Processo N.:

Nome: (84273/1) SONIA PIRES TEODORO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237833) E E COM JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 04/11/2024 Até18/11/2024

Processo N.:

Nome: (91476/24) TATIANE LUZIA VASSELLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237825) E E IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 07/11/2024 Até06/12/2024

Processo N.:

Nome: (213227/11) TEILA REBECA BARASUOL WOLF
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238392) E E MADRE TARCILA
A Partir de: 30/10/2024 Até28/12/2024

Processo N.:

Nome: (288002/1) THYEMI SATO VARANDA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239348) E E SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 05/11/2024 Até24/11/2024

Processo N.:

Nome: (85170/1) VOLME OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 04/11/2024 Até07/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1640945

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02397/2024

DE:

21/11/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (288337/1) DNHENEFRY THIAGATA DIAS CARVALHO WOICIECHOWSKI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA CARVALHO
A Partir de: 29/10/2024 Até10/11/2024

Processo N.:

Nome: (107112/18) JUSSARA APARECIDA TEIXEIRA ZIMMERMANN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234370) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI
A Partir de: 30/08/2024 Até10/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1640946

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02398/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (112327/12) ADRIANA CRISTINA CARDOSO DE LIMA NUNES DO PRADO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239623) E E JARDIM DAS FLORES
A Partir de: 23/10/2024 Até06/11/2024

Processo N.:

Nome: (39510/10) ANTONIO JOSE DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238830) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 11/11/2024 Até14/11/2024

Processo N.:

Nome: (54953/27) BERENICE MANZANO CUSTODIO ASSIS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242748) E E D ROSA FRIGER PIOVEZAN
A Partir de: 11/11/2024 Até10/12/2024

Processo N.:

Nome: (40516/17) DIRLETE AMBROZI FRANCESCHI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 31/10/2024 Até08/11/2024

Processo N.:

Nome: (288525/1) EBIANE DOS SANTOS PEREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (236055) E E JOAO PAULO I
A Partir de: 31/10/2024 Até04/11/2024

Processo N.:

Nome: (121333/13) HIOLANDA DE SOUZA CARDOSO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242730) E E DEP DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
A Partir de: 05/11/2024 Até02/02/2025

Processo N.:

Nome: (46868/10) LOURDES SERAFIM DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238830) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 11/11/2024 Até24/11/2024

Processo N.:

Nome: (39985/8) MARCIA AGUIAR DA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234931) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 17/10/2024 Até29/10/2024

Processo N.:

Nome: (121883/13) MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242152) E E PROF ELCIO PRATES
A Partir de: 12/03/2024 Até16/03/2024

Processo N.:

Nome: (50628/30) NELMA DIAS ALVES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242616) E E DR ITRYO CORREA
A Partir de: 22/10/2024 Até20/12/2024

Processo N.:

Nome: (125045/14) PATRICIA FANIN MARCELINO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 04/11/2024 Até13/12/2024

Processo N.:

Nome: (123652/27) REGIANE APARECIDA ZOCAL PAZIN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238805) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 04/11/2024 Até13/11/2024

Processo N.:

Nome: (88743/1) RENATO LINS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO
A Partir de: 30/10/2024 Até13/12/2024

Processo N.:

Nome: (126294/8) SANANDA FERNANDES TESSMANN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (236667) COORDENADORIA DE FORMACAO
CONTINUADA
A Partir de: 11/11/2024 Até14/11/2024

Processo N.:

Nome: (70714/6) ZILDA ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241130) COORD DE MOVIMENTACAO
A Partir de: 13/06/2024 Até27/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1640947

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02399/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (91874/11) ANDRE LUIS PAULINO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 05/09/2024 Até09/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1640948

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02400/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004891095

Nome: (39404/5) CARLOS ROSA PIRES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 20/08/2015 Ate 19/08/2020
A Partir de: 18/11/2024 Até17/12/2024

Processo N.: 1000004464660

Nome: (76131/4) GLAUCIA RIBEIRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 05/03/2012 Ate 04/03/2017
A Partir de: 20/11/2024 Até29/11/2024

Processo N.: 1000004885875

Nome: (124158/3) JOAO BATISTA HENRIQUE DOS SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 04/10/2017 Ate 03/10/2022
A Partir de: 25/11/2024 Até04/12/2024

Processo N.: 1000004892295

Nome: (145026/10) PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 19/08/2016 Ate 18/08/2021
A Partir de: 19/11/2024 Até03/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1640949

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02401/2024 DE:
21/11/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/159110

Nome: (105369/21) CATARINA MARIA GELLER
Quinquênio: 10/02/2019 Até 09/02/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/126216

Nome: (121388/20) ROSELI ANDRADE DA SILVA
Quinquênio: 25/02/2019 Até 24/02/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1640950

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02402/2024 DE:
21/11/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (200832/4) ALDEIDE DA SILVA E SILVA
Un. Adm: (243400) E E ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 11/11/2024 Até09/05/2025

Processo N.:

Nome: (242090/1) ANGELA MARIA DOS SANTOS GUISSO
Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 11/11/2024 Até09/05/2025

Processo N.:

Nome: (56211/7) ANGELA REGINA GUERRO
Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 07/11/2024 Até06/11/2025

Processo N.:

Nome: (57657/2) APARECIDA ROSA DA SILVA FARIA
Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL
FREIRE
A Partir de: 11/11/2024 Até09/05/2025

Processo N.:

Nome: (234830/1) ARIANE FERREIRA DA SILVA
Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY
A Partir de: 30/10/2024 Até29/10/2025

Processo N.:

Nome: (66552/20) AURA RAMOS SOUZA RIBEIRO
Un. Adm: (243620) E E PRESIDENTE DUTRA
A Partir de: 08/11/2024 Até07/11/2025

Processo N.:

Nome: (56603/49) CICERA BARBOSA
Un. Adm: (237701) E E SANTA ELVIRA
A Partir de: 31/10/2024 Até30/10/2025

Processo N.:

Nome: (288830/1) ELIZANGELA SOARES FARIAS
Un. Adm: (239437) E E MARECHAL DUTRA
A Partir de: 23/10/2024 Até22/10/2025

Processo N.:

Nome: (120911/4) EVANDRA PEDRO DA SILVA
Un. Adm: (241652) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 05/11/2024 Até05/11/2025

Processo N.:

Nome: (288604/1) FERNANDA GABRIELE DOS REIS
Un. Adm: (238635) E E SEN AZEREDO
A Partir de: 04/11/2024 Até02/01/2025

Processo N.:

Nome: (66675/1) IDA TIBOLA
Un. Adm: (238902) E E BAIRRO UNIAO
A Partir de: 01/11/2024 Até29/04/2025

Processo N.:

Nome: (119666/11) JOAO LOPES DOS SANTOS
Un. Adm: (239267) E E PIO MACHADO
A Partir de: 03/11/2024 Até31/01/2025

Processo N.:

Nome: (76481/2) LINDOMAR ROSA DE OLIVEIRA
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 07/11/2024 Até06/11/2025

Processo N.:

Nome: (137974/7) LINDOMAR VIEIRA
Un. Adm: (232424) E E DEP RENE BARBOUR
A Partir de: 30/10/2024 Até13/12/2024

Processo N.:

Nome: (100747/34) LUIZ CASSIO DE AQUINO NUNES
Un. Adm: (242047) E E MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
A Partir de: 29/10/2024 Até26/01/2025

Processo N.:

Nome: (140143/1) LUZIA SIQUEIRA MANTOVANI
Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 11/11/2024 Até09/05/2025

Processo N.:

Nome: (85357/1) MARCIA ORMONDE PORTELA DOS SANTOS
Un. Adm: (239437) E E MARECHAL DUTRA
A Partir de: 07/11/2024 Até05/01/2025

Processo N.:

Nome: (64599/13) MARIA JOSE DE OLIVEIRA ARRUDA
Un. Adm: (238660) E E ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 14/12/2024 Até13/12/2025

Processo N.:

Nome: (64599/19) MARIA JOSE DE OLIVEIRA ARRUDA
Un. Adm: (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 14/12/2024 Até13/12/2025

Processo N.:

Nome: (52942/4) MARLI CHIARANI
Un. Adm: (243370) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 30/10/2024 Até27/04/2025

Processo N.:

Nome: (87847/1) NEIDE CONCEICAO DE OLIVEIRA RONDON
Un. Adm: (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 09/11/2024 Até07/05/2025

Processo N.:

Nome: (70094/5) PAULA KARINE UTUARI VICENTINI DE OLIVEIRA
Un. Adm: (243396) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 02/11/2024 Até30/04/2025

Processo N.:

Nome: (31299/1) ROSEMEIRE BARBOSA NAHIRNIAK
Un. Adm: (240605) E E FREI AMBROSIO
A Partir de: 14/11/2024 Até12/05/2025

Processo N.:

Nome: (67135/1) SORAYA BRAGA DE MATOS PERLEZ
Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 12/11/2024 Até10/05/2025

Processo N.:

Nome: (31848/10) VALTEIR MOREIRA VIEGA
Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES
A Partir de: 04/11/2024 Até02/05/2025

Processo N.:

Nome: (250317/9) VERONICA DA SILVA PRADO
Un. Adm: (239526) E E LA SALLE
A Partir de: 04/11/2024 Até02/05/2025

Processo N.:

Nome: (75927/26) ZILMA LOURDES DE MENDONCA SILVA
Un. Adm: (239062) E E PROF DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 11/11/2024 Até09/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1640951

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00004/2024

DE: 21/11/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/09498

Nome: (249705/1) CAMILA MONTEIRO DOS SANTOS GUARIM SOARES

A Partir de: 10/02/2025 Até 19/02/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (114569/1) VALDET DE OLIVEIRA SILVA AQUINO
Un. Adm: (903345) COORD DE GESTAO DE PESSOAS

Processo N.: SETASC-PRO-2024/09498

Nome: (108950/1) CINTIA LEITAO HARDMAM
A Partir de: 20/02/2025 Até 01/03/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (114569/1) VALDET DE OLIVEIRA SILVA AQUINO
Un. Adm: (903345) COORD DE GESTAO DE PESSOAS

Processo N.: SETASC-PRO-2024/09498

Nome: (257827/1) THIFANI CRISTINA DE SOUZA E SILVA MARQUES

A Partir de: 22/04/2025 Até 01/05/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (114569/1) VALDET DE OLIVEIRA SILVA AQUINO
Un. Adm: (903345) COORD DE GESTAO DE PESSOAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1640892

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00036/2024

DE:

21/11/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/09677

Nome: (233170/1) ISABELE VIEIRA ALMEIDA BATISSOCO ESTULANO

Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
Quinquênio de Referência: 09/05/2016 Ate 08/05/2021
A Partir de: 20/01/2025 Até29/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1640938

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00037/2024

DE:

21/11/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/09805

Nome: (255447/1) IZABEL ROSA NEVES LATORRACA MENDES

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 08/05/2014 Ate 07/07/2019
A Partir de: 03/02/2025 Até17/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1640939

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00038/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/09564

Nome: (254115/1) BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS NOVAES

Quinquênio: 01/10/2019 Até 30/09/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SETASC-PRO-2024/09571

Nome: (258270/1) CRISTIANE DE NOVAES MACHADO

Quinquênio: 24/09/2019 Até 23/09/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SETASC-PRO-2024/09584

Nome: (258373/1) DIRLENE CONCEICAO DE FIGUEIREDO

Quinquênio: 22/10/2019 Até 21/10/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SETASC-PRO-2024/09616

Nome: (258279/1) ELLIS CRISTINA PINTO COSTA

Quinquênio: 08/10/2019 Até 07/10/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SETASC-PRO-2024/09563

Nome: (124518/3) FRANCILEIA MARCELA DE OLIVEIRA PELLENZ

Quinquênio: 24/09/2019 Até 23/09/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SETASC-PRO-2024/09620

Nome: (90824/1) IVAN DIAS DA SILVA

Quinquênio: 01/11/2019 Até 31/10/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SETASC-PRO-2024/09621

Nome: (257258/1) JANIO NICOLA LEVENTI

Quinquênio: 11/10/2019 Até 10/10/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SETASC-PRO-2024/09628

Nome: (258370/1) LAUDYANA APARECIDA COSTA E SOUZA

Quinquênio: 22/10/2019 Até 21/10/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SETASC-PRO-2024/09574

Nome: (257960/1) LUIS CEZAR

Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/09/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SETASC-PRO-2024/09640

Nome: (258439/1) MAURO EDUARDO REZENDE

Quinquênio: 16/10/2019 Até 15/10/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SETASC-PRO-2024/09580

Nome: (257121/1) REGIANY BEZERRA FALCAO

Quinquênio: 21/09/2019 Até 20/09/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1640940

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA/SECITECI/00070/2024

DE: 21/11/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SECITECI-PRO-2024/04870

Nome: (122429/1) MARCOS CESAR BATISTA

A Partir de: 30/12/2024 Até 13/01/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (118202/1) VANUZA GOMES LIMA MACHADO

Un. Adm: (145564) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1640891

CONTRATO/SECITECI/00178/2024

DE: 21/11/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/04809

Contratado: (217074/4) PAULO ARTUR DA SILVA DIAS

CPF: ***.430.661-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (145564) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 14/11/2024 Até 13/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1640902

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00249/2024

DE:

21/11/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (276373/2) VICTOR CESAR GUIA MONTEIRO

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145564) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 31/10/2024 Até 13/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1640931

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA/SEDEC/00072/2024

DE: 21/11/2024

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEDEC-CIN-2024/02446

Nome: (278814/8) EMANOEL BARBOSA GARCIA

A Partir de: 22/11/2024 Até 06/12/2024

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Substituído: (305253/3) LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA

Un. Adm: (209813) COORD DE MONITORAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1640894

CONTRATO/SEDEC/00005/2024

DE: 21/11/2024

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SEDEC-CIN-2024/02373

Contratado: (307334/1) KAROLINE DE SOUZA EVANGELISTA

CPF: ***.940.041-**

Cargo/Função: (12056) ASSESSOR JURIDICO

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (902497) UNID SETORIAL DA PGE

A Partir de: 29/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1640903

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SECEL/00039/2024

DE: 21/11/2024

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SECEL-PRO-2024/09376

Nome: (207998/2) MARCOS ANTONIO FERREIRA SAMPAIO

A Partir de: 21/11/2024 Até 30/11/2024

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (136246/3) ROBINSON DE CARVALHO ARAUJO

Un. Adm: (212342) SUPERINT DE PRESERVACAO DO PATR HIST E MUSEOLOGICO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

David Moura Pereira da Silva

Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1640893

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/02807/2024

DE: 21/11/2024

Processo Nº: SES-PRO-2024/89399

Contratado: (348421/1) BRUNA GABRIELLE PAULA DE ALMEIDA

CPF: ***.663.221-**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA

Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

Em: 05/11/2024

CONTRATO/SES/02807/2024

DE: 21/11/2024

Processo Nº: SES-PRO-2024/90037

Contratado: (292954/5) DENISE DEBORA DE LARA

CPF: ***.938.471-**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: ENFERMEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

Em: 12/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Juliano Silva Melo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1640906

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/02808/2024

DE: 21/11/2024

Processo Nº: SES-PRO-2024/87070

Contratado: (296755/3) CASSIANO VALLADARES

CPF: ***.236.281-**

Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: CONTADOR

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (196649) SUPERINT DE FINANÇAS

Até: 09/11/2025

CONTRATO/SES/02808/2024

DE: 21/11/2024

Processo Nº: SES-PRO-2024/81320

Contratado: (320656/2) DANIELA CRISTINA SOARES MEDEIROS

RODRIGUES

CPF: ***.780.618-**

Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: ADMINISTRADOR

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (191027) GER DE PLANEJAMENTO E INFORMACAO

DO LACEN

Até: 06/11/2025

CONTRATO/SES/02808/2024

DE: 21/11/2024

Processo Nº: SES-PRO-2024/81153

Contratado: (332517/1) GUILHERME GOMES RIBEIRO

CPF: ***.882.591-**

Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: ARQUITETO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (216275) GER DE AN DO PROJ ARQUIT

Até: 06/11/2025

CONTRATO/SES/02808/2024 DE: 21/11/2024
 Processo Nº: SES-PRO-2024/81151
 Contratado: (332521/1) JOILSON FALCAO FREITAS
 CPF: ***.838.731-**
 Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ARQUITETO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (216275) GER DE AN DO PROJ ARQUIT
 Até: 06/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
 Juliano Silva Melo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1640907

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01874/2024 DE:
 21/11/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2024/84196
 Nome: (306553/2) ANA CLAUDIA BARBOSA FLORENCIO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES
 A Partir de: 02/04/2024 Até 02/04/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/83477
 Nome: (237219/3) CREUZA CARDOSO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/83991
 Nome: (104008/2) EDILIA ALVES DA SILVA REZENDE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/77841
 Nome: (40625/2) HELIO VARGAS GARCIA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 05/08/2024 Até 05/08/2024
 Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/60158
 Nome: (86162/1) ISOLDA MARIA DE LIMA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 A Partir de: 02/07/2024 Até 02/07/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/78372
 Nome: (342189/1) JOAQUIM BEZERRA DA SILVA FILHO
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 13/08/2024 Até 13/08/2024
 Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/83477
 Nome: (332667/1) JOILCE DAS GRACAS NASCIMENTO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: ES-PRO-2023/81576
 Nome: (296797/5) JULIANA PORTA RODRIGUES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/11/2023 Até 01/11/2023
 Quantidade: 40 horas

Processo N.:
 Nome: (304162/2) LARISSA FIGUEIREDO PINHEIRO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
 A Partir de: 03/05/2024 Até 03/05/2024
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/34578
 Nome: (320596/1) LIVIA ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 02/08/2022 Até 02/08/2022
 Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/34580
 Nome: (320596/1) LIVIA ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 10/09/2022 Até 10/09/2022
 Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/13834
 Nome: (299277/3) LUCIANO ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 A Partir de: 02/02/2024 Até 02/02/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/78372
 Nome: (300849/2) MARCOS ANTONIO DA SILVA
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 11/08/2024 Até 11/08/2024
 Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/83991
 Nome: (95591/1) MARILZA JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/13834
 Nome: (297223/3) PEDRO CARDOZO DA COSTA NETO
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 02/02/2024 Até 02/02/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25240
 Nome: (315760/2) THIAGO CESAR OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 02/02/2024 Até 02/02/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/13834
 Nome: (322584/1) VARISTO BARBOSA DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (224286) SUP DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/02/2024 Até 01/02/2024
 Quantidade: 104 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
 Juliano Silva Melo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1640957

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01875/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2024/85203

Nome: (346265/1) LAYANE KAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 17/10/2024 Até13/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/85234

Nome: (315062/2) MYLLENA MORBECK ARANTES ROCHA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (136760) GER AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL
A Partir de: 24/10/2024 Até20/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1640958

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01876/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (255929/5) ADRIANA DA SILVA SOARES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 12/11/2024 Até17/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/88866

Nome: (281136/4) ALINE RODRIGUES NISHIKAWA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 05/11/2024 Até04/12/2024

Processo N.:

Nome: (348623/1) ANA PAULA ALMEIDA SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 08/11/2024 Até21/11/2024

Processo N.:

Nome: (295674/4) CARINA APARECIDA BARRETO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/11/2024 Até15/11/2024

Processo N.:

Nome: (315725/2) CASSIA RAFAELA SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 07/11/2024 Até13/11/2024

Processo N.:

Nome: (294760/3) CLEITON RAFAEL MACARI
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 04/11/2024 Até18/11/2024

Processo N.:

Nome: (323042/2) DANIELA CAMARGO FERREIRA MENDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 25/10/2024 Até07/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/89238

Nome: (296892/3) DIANA OLIVEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 22/09/2024 Até06/10/2024

Processo N.:

Nome: (304476/3) EDMARCIA CORTEZ DIAS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 05/11/2024 Até09/11/2024

Processo N.:

Nome: (210285/6) ELENIR DE SOUZA CAMARGO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 04/11/2024 Até18/11/2024

Processo N.:

Nome: (209294/32) HELIA TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 31/10/2024 Até04/11/2024

Processo N.:

Nome: (297080/4) INGRID SAUER
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 22/10/2024 Até28/10/2024

Processo N.:

Nome: (285272/3) IRANETE PEREIRA ROCHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 07/11/2024 Até20/11/2024

Processo N.:

Nome: (297110/5) JESSYCA BARTOLOMEU DE ANDRADE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 05/11/2024 Até11/11/2024

Processo N.:

Nome: (322177/1) KARINA VALERIANO SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 05/11/2024 Até08/11/2024

Processo N.:

Nome: (284273/3) LEILIANE ARAUJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 06/11/2024 Até10/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/87921

Nome: (281205/5) LUCIMARA MACHADO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 20/04/2024 Até30/06/2024

Processo N.:

Nome: (320216/1) LUZIA RODRIGUES DA ROCHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 21/10/2024 Até25/10/2024

Processo N.:

Nome: (344697/1) MARCOS CESAR RAMOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (151882) DIR DO ESCRITO REG DE SAUDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 07/11/2024 Até20/11/2024

Processo N.:

Nome: (288152/4) MARGARETE ZAGONEL
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 08/11/2024 Até12/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/89366

Nome: (280803/4) MARIA APARECIDA RIBEIRO BATISTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 07/06/2024 Até04/10/2024

Processo N.:

Nome: (290407/4) MICHELE CRISTINA GOMES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 12/11/2024 Até16/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/90266

Nome: (307700/2) NELY TAIZA DA CRUZ PAIXAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 17/10/2024 Até14/01/2025

Processo N.:

Nome: (281217/5) ROSILDA PEREIRA DA SILVA JUVENIANO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 30/10/2024 Até08/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.

Juliano Silva Melo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1640959

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01877/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (96165/1) ADRIANA GUIRADO RAO GOULART
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197270) COORD DO CENTRO ATENCAO PSICOSSOC INFANTO JUVENIL
A Partir de: 29/10/2024 Até27/11/2024

Processo N.:

Nome: (118905/1) AUXILIADORA APARECIDA BORGES RIBEIRO CARDOSO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/11/2024 Até08/11/2024

Processo N.:

Nome: (120654/1) CELIA REGINA GRANELLA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 05/11/2024 Até14/11/2024

Processo N.:

Nome: (43690/2) CLARICE DOMINGOS PECANHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 08/11/2024 Até22/11/2024

Processo N.:

Nome: (43765/2) EDSON FRANCISCO DONINI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 11/11/2024 Até09/01/2025

Processo N.:

Nome: (90037/1) ELIANE DE SOUSA LOPES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151513) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 11/11/2024 Até14/11/2024

Processo N.:

Nome: (43766/2) IVANILDA SANTANA RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 18/10/2024 Até16/11/2024

Processo N.:

Nome: (124931/1) JAQUELINE APARECIDA MENEGATTI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 29/10/2024 Até12/11/2024

Processo N.:

Nome: (71119/4) JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 10/11/2024 Até29/01/2025

Processo N.:

Nome: (117039/1) JUCILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/11/2024 Até16/12/2024

Processo N.:

Nome: (63995/1) JUSTINO DA SILVA SANTANA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196703) COORD DE TRANSPORTES
A Partir de: 26/04/2024 Até15/05/2024

Processo N.:

Nome: (101174/1) KATIA MILENA RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197220) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III
A Partir de: 21/10/2024 Até19/12/2024

Processo N.:

Nome: (94511/1) LAURA CRISTINA CHAMY GATTASS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 12/11/2024 Até18/11/2024

Processo N.:

Nome: (66642/2) LUCIA MARIA DE MELO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2024 Até30/11/2024

Processo N.:

Nome: (68598/2) LUCIMAR RIBEIRO BUENO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 10/11/2024 Até05/02/2025

Processo N.:

Nome: (42315/2) NOISE PINA MACIEL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (154660) COORD DE FORMACAO TECNICA EM SAUDE
A Partir de: 15/04/2024 Até18/04/2024

Processo N.:

Nome: (118889/1) PEDRO AMBROZIO DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2024 Até01/02/2025

Processo N.:

Nome: (98771/1) VALDA GOMES PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 31/10/2024 Até14/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1640960

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01878/2024 DE:
21/11/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (43541/2) AUGUSTO BUENO DE AZEVEDO NETO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158690) COORD TECNICA DO CERMAC
A Partir de: 24/02/2024 Até23/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1640961

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01879/2024 DE:
21/11/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (115808/1) ANGELA MARIA SBIZERA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197190) COORD DA HEMORREDE ESTADUAL
A Partir de: 13/10/2024 Até11/12/2024

Processo N.:

Nome: (116382/1) ELISANGELA SATURNINO DE SOUZA ALMEIDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196932) COORD ASSIST FARMACEUTICA PRIMARIA E ESTRATEGICA
A Partir de: 07/11/2024 Até05/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1640962

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01880/2024 DE:
21/11/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (118515/1) LEANDRO CAPISTRANO SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (216232) COORD DE APLIC E DESENVOLVIMENTO
A Partir de: 16/10/2024 Até29/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1640963

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01881/2024 DE:
21/11/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2024/83875

Nome: (70129/4) ARAY CARLOS DA FONSECA FILHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/01/2016 Ate 29/01/2021
A Partir de: 18/11/2024 Até27/11/2024

Processo N.: SES-REQ-2024/16376

Nome: (63765/1) ARISVANDA ALVES PEREIRA JARDIM
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/03/2012 Ate 24/03/2017
A Partir de: 20/03/2025 Até29/03/2025

Processo N.: SES-CIN-2024/187467

Nome: (75686/2) AUGUSTA MARCOS PIFFER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/08/2015 Ate 27/08/2020
A Partir de: 20/11/2024 Até29/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/88251

Nome: (118905/1) AUXILIADORA APARECIDA BORGES RIBEIRO CARDOSO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 24/11/2014 Ate 23/11/2019
A Partir de: 20/11/2024 Até29/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/88251

Nome: (118905/1) AUXILIADORA APARECIDA BORGES RIBEIRO CARDOSO

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 24/11/2014 Ate 23/11/2019

A Partir de: 10/11/2024 Até19/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/88504

Nome: (106865/1) CRISTIANA PASCHOIOTTO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 11/04/2013 Ate 10/04/2018

A Partir de: 11/12/2024 Até20/12/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/89257

Nome: (95648/1) EDGAR DONIZETI PACHECO DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 09/10/2016 Ate 08/10/2021

A Partir de: 02/12/2024 Até31/12/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/89546

Nome: (94371/1) EDILEUDA PEREIRA MONTEIRO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021

A Partir de: 11/11/2024 Até25/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/88272

Nome: (120304/1) ELIENE SEVERINA DA SILVA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 10/12/2014 Ate 09/12/2019

A Partir de: 01/12/2024 Até30/12/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/78766

Nome: (120117/1) ELIZETE MARCHETTO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 29/01/2015 Ate 28/01/2020

A Partir de: 21/02/2025 Até02/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/89174

Nome: (94954/2) EVANIA MARIA ROMAN

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 04/04/2013 Ate 03/04/2018

A Partir de: 16/12/2024 Até14/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/63713

Nome: (48290/2) GEISE APARECIDA DE CARVALHO VAZ

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 13/09/2010 Ate 12/09/2015

A Partir de: 02/12/2024 Até31/12/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/71328

Nome: (109873/2) GLAUBIA ROCHA BARBOSA RELVAS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 12/12/2013 Ate 11/12/2018

A Partir de: 08/10/2024 Até17/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/87062

Nome: (109873/1) GLAUBIA ROCHA BARBOSA RELVAS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 16/01/2015 Ate 15/01/2020

A Partir de: 21/11/2024 Até30/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/79106

Nome: (93317/1) HELOISE ANGELICA AMORIM DIAS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 30/03/2016 Ate 29/03/2021

A Partir de: 19/03/2025 Até28/03/2025

Processo N.: SES-REQ-2024/11279

Nome: (100015/2) HELOISE HELENA SIQUEIRA BORGES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 11/03/2004 Ate 10/03/2009

A Partir de: 15/12/2024 Até29/12/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/88682

Nome: (95473/1) IDELENE LUIZA SCHMIT LENZI

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 06/09/2011 Ate 05/09/2016

A Partir de: 23/12/2024 Até21/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/30118

Nome: (107611/1) JOSENIL PEREIRA BORGES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 15/04/2018 Ate 14/04/2023

A Partir de: 18/11/2024 Até02/12/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/89431

Nome: (124670/1) JULIANA FURQUIM RODRIGUES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 05/07/2015 Ate 04/07/2020

A Partir de: 09/01/2025 Até07/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/88793

Nome: (108197/1) KATIUSCIA DA SILVA CAMPOS FERREIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 07/05/2018 Ate 06/05/2023

A Partir de: 06/01/2025 Até20/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/88160

Nome: (104891/1) LAVINIA DE CASTRO PEREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 02/07/2015 Ate 01/07/2020

A Partir de: 03/01/2025 Até17/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/89418

Nome: (120300/1) LEIDE GONCALVES MOREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 10/06/2015 Ate 09/06/2020

A Partir de: 01/11/2024 Até30/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/85283

Nome: (80621/1) LEUDES SALES DA SILVA URMANN

Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 17/10/2015 Ate 16/10/2020

A Partir de: 03/12/2024 Até01/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/79119

Nome: (58132/1) MAGDALENA KRIESER

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Quinquênio de Referência: 21/08/1995 Ate 20/08/2000

A Partir de: 02/10/2003 Até31/10/2003

Processo N.: SES-PRO-2024/79119

Nome: (58132/1) MAGDALENA KRIESER
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 21/08/1995 Ate 20/08/2000
A Partir de: 01/11/2003 Até30/11/2003

Processo N.: SES-PRO-2024/79119

Nome: (58132/1) MAGDALENA KRIESER
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 21/08/1995 Ate 20/08/2000
A Partir de: 12/10/2001 Até10/11/2001

Processo N.: SES-REQ-2024/16185

Nome: (90541/1) MARIA APARECIDA SANTANA DE AQUINO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/09/2010 Ate 17/09/2015
A Partir de: 01/03/2025 Até10/03/2025

Processo N.: SES-REQ-2024/16185

Nome: (90541/1) MARIA APARECIDA SANTANA DE AQUINO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/09/2010 Ate 17/09/2015
A Partir de: 20/01/2024 Até18/02/2024

Processo N.: SES-REQ-2024/16185

Nome: (90541/1) MARIA APARECIDA SANTANA DE AQUINO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/09/2010 Ate 17/09/2015
A Partir de: 19/02/2025 Até28/02/2025

Processo N.: SES-CIN-2024/164381

Nome: (63973/1) MARIA INES PORTELLA ROCHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/11/1996 Ate 28/11/2001
A Partir de: 05/03/2025 Até14/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/80925

Nome: (90031/1) MARIA LOPES SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/08/2010 Ate 30/08/2015
A Partir de: 03/12/2024 Até01/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/89668

Nome: (56788/3) MARLI ELIANE UECKER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/04/2009 Ate 27/04/2014
A Partir de: 13/12/2024 Até27/12/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/85305

Nome: (90513/1) MOACIR DOMINGOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/09/2015 Ate 14/09/2020
A Partir de: 11/11/2024 Até25/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/89233

Nome: (87032/3) NADIA MARIA BOABAD
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/12/2008 Ate 14/12/2013
A Partir de: 26/12/2024 Até24/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/88978

Nome: (122622/1) ODETE FUJIKO KAWASAKI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 23/03/2015 Ate 22/03/2020
A Partir de: 11/12/2024 Até20/12/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/81551

Nome: (111873/1) RIVAEEL MEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/01/2019 Ate 13/01/2024
A Partir de: 22/07/2025 Até31/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/88221

Nome: (80492/2) SIDINEIA PETRONI ZEFERINI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/04/2006 Ate 04/04/2011
A Partir de: 16/09/2024 Até30/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/86854

Nome: (59626/5) SILVIA SENA DE ASSIS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/05/2009 Ate 04/05/2014
A Partir de: 05/11/2024 Até04/12/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/140317

Nome: (95258/1) VALDERI JOSE PANSERA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/09/2016 Ate 09/09/2021
A Partir de: 03/02/2025 Até04/03/2025

Processo N.: SES-CIN-2024/140317

Nome: (95258/1) VALDERI JOSE PANSERA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/09/2016 Ate 09/09/2021
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.: SES-CIN-2024/140317

Nome: (95258/1) VALDERI JOSE PANSERA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/09/2016 Ate 09/09/2021
A Partir de: 02/06/2025 Até01/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/88789

Nome: (69529/12) VANIA RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/03/2018 Ate 25/03/2023
A Partir de: 06/01/2025 Até04/02/2025

Processo N.: SES-CIN-2024/144373

Nome: (93409/1) VERONI MARIA PANSERA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/04/2011 Ate 02/04/2016
A Partir de: 20/01/2025 Até18/02/2025

Processo N.: SES-CIN-2024/144373

Nome: (93409/1) VERONI MARIA PANSERA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/04/2011 Ate 02/04/2016
A Partir de: 21/12/2024 Até19/01/2025

Processo N.: SES-CIN-2024/144373

Nome: (93409/1) VERONI MARIA PANSERA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/04/2011 Ate 02/04/2016
A Partir de: 19/02/2025 Até20/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/88207

Nome: (114789/1) VIVIANE MARTINS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/06/2004 Ate 07/06/2009
A Partir de: 23/12/2024 Até21/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/84976

Nome: (124197/1) WESLAINE VILELA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 21/03/2010 Ate 20/03/2015
A Partir de: 01/12/2024 Até15/12/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/88124

Nome: (115756/1) ZELI VECCHI PULCHERIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 12/05/2014 Ate 11/05/2019
A Partir de: 11/11/2024 Até20/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1640964

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01882/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIC-2024/00778

Nome: (111667/1) ANDERSON JOAO DOS ANJOS ACENDINO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 02/04/2009 Ate 01/04/2014
A Partir de: 02/12/2024 Até16/12/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/191145

Nome: (115770/1) MARIA OLIVEIRA DE BRITO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 18/06/2014 Ate 17/06/2019
A Partir de: 27/12/2024 Até25/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1640965

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01883/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-CIN-2024/194347

Nome: (258478/1) MARCELLE MOREIRA SANTOS SOUZA
Quinquênio: 17/11/2019 Até 16/11/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2024/134257

Nome: (107911/2) MARCIO TADEU DE CAMPOS MAGALHAES
Quinquênio: 06/05/2019 Até 05/05/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1640966

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01884/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2024/82575

Nome: (280802/5) KARLA FERNANDA AGUILEIRA DE CAMPOS
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 31/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/82575

Nome: (302775/2) ROSANGELA DA SILVA FERNANDES
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 31/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/88266

Nome: (132097/7) SAMUEL WILTON PEREIRA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 30/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1640967

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00771/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (136121/2) ALESSANDRA REGINA BUTNARIU
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 04/11/2024 Até03/12/2024

Processo N.:

Nome: (124837/1) IOLANDA CASTRO SOUZA BORGES
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (208140) DIR DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA
A Partir de: 31/10/2024 Até03/01/2025

Processo N.:

Nome: (257974/1) LUPERCIO LEONEL DE MENEZES
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (207594) SUPERV DE TRANSPORTES
A Partir de: 11/11/2024 Até09/01/2025

Processo N.:

Nome: (241060/1) TAIS LUCENA ZONTA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (208230) SUPERV DE APOIO ACADEMICO
A Partir de: 05/11/2024 Até16/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1640915

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00772/2024 DE:
21/11/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (101166/4) LIGIA EBURNEO
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (208256) DIR DE UNIDADE REGIONALIZ ADMINISTRATIVA
A Partir de: 31/10/2024 Até13/11/2024

Processo N.:

Nome: (132232/1) MARISTELA CURY SARIAN
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (205117) ASSES DE GESTAO DA EDITORA E DAS BIBLIOTECAS
A Partir de: 08/11/2024 Até13/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1640916

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00773/2024 DE:
21/11/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: 202839/2021

Nome: (241323/1) MARCIA REGINA LOPES DE MAGALHAES
Cargo/Função:(11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (207446) DIR DE UNID REGIIONALIZADA POL PEDAG E FINANCEIRO
A Partir de: 10/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1640917

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00087/2024 DE:
21/11/2024

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: AGER-PRO-2022/02930

Nome: (58271/2) CRISTIANA ESPIRITO SANTO RODRIGUES SANTOS

Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
Quinquênio de Referência: 04/08/2016 Ate 03/08/2021
A Partir de: 16/01/2025 Até25/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Luis Alberto Nespolo
Presidente - AGER

Protocolo 1640908

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00088/2024 DE:
21/11/2024

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: AGER-PRO-2022/02930

Nome: (58271/2) CRISTIANA ESPIRITO SANTO RODRIGUES SANTOS

Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
Quinquênio de Referência: 04/08/2016 Ate 03/08/2021
A Partir de: 06/01/2025 Até15/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Luis Alberto Nespolo
Presidente - AGER

Protocolo 1640909

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00082/2024 DE:
21/11/2024

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (201237/8) ERICA CRISTINA DUARTE MENEGHETE NEMY
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (143740) GER DE PROTOCOLO E INFORMACOES
EMPRESARIAIS
A Partir de: 23/10/2024 Até29/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1640921

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00117/2024 DE:
21/11/2024

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (307992/2) BRUNA MENDES BENCKE
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (200760) GER DE PROTOCOLO
Até: 19/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1640920

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00702/2024 DE:
21/11/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (225837/1) ANSELMO LOOSE
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Un. Adm: (148741) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE ALTA
FLORESTA
A Partir de: 11/11/2024 Até15/11/2024

Processo N.:

Nome: (256873/1) ELISANGELA DE ALMEIDA FARIA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (181110) COORD FINANCEIRA E CONTABIL
A Partir de: 21/10/2024 Até25/10/2024

Processo N.:

Nome: (243414/1) LEANDRO LORENZETTO OLTRAMARI
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Un. Adm: (149500) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE LUCAS DO
RIO VERDE
A Partir de: 13/11/2024 Até04/01/2025

Processo N.:

Nome: (59997/3) YURI REICHMANN SASSI
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Un. Adm: (149489) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE JURUENA
A Partir de: 04/11/2024 Até18/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1640918

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00703/2024 DE:
21/11/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA
FAMILIA

Processo N.:

Nome: (109753/2) EDUARDO AMARAL DE SA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Un. Adm: (149322) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE MIRASSOL
D OESTE
A Partir de: 10/10/2024 Até19/10/2024

Processo N.:

Nome: (249528/1) PAULO STEFANI ROCHA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I
L9070
Un. Adm: (149306) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CACERES
A Partir de: 04/11/2024 Até10/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1640919

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00670/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (139122/1) RENATA KAROLINE GUILHER
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13Un. Adm: (184012) GER DE CONTRATOS
A Partir de: 12/11/2024 Até25/11/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1640913

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00671/2024
21/11/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (225683/1) LENIRES ROSARIA DOS SANTOS AMARAL
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13Un. Adm: (155373) 37 SORRISO
A Partir de: 15/10/2024 Até18/10/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1640914

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA/MTPREV/00067/2024

DE: 21/11/2024

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: MTPREV-CIN-2024/04005

Nome: (255420/1) MARTA CAROLINE PEREIRA MARTINS
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (250707/1) ALVAIR DA SILVA ALVES
Un. Adm: (214256) COORD DE PERICIA MEDICA

PREVIDENCIARIA

A Partir de: 02/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2024.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1640888

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

O presente termo tem por objetivo retificar parcialmente publicação da Ata de Registro de Preços 014/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial que circulou na data de 09/10/2024, estando ratificadas as demais condições e cláusulas do Resultado de Licitação e da Ata de Registro de Preços que não tenham sido alteradas por este termo de rerratificação. Desse modo, a Ata de Registro de Preços passa a vigorar com a seguinte redação:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Onde se lê:

- 1.
2. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR (ES) E PARTICIPANTE (S)
- 2.1.
- 2.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

016	BATERIA PARA NOTEBOOK. COMPATÍVEL COM NOTEBOOK POSITIVO MASTER, MODELO C4500BAT-6. MÍNIMO DE 4400 MAH. TENSÃO 11.1V.	3.891	AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FUNAC, INDEA, IPEM-MT, JUCEMAT, MT PREV, MT SAÚDE, SECEL, SECITECI, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA, UNEMAT;
-----	--	-------	--

074	TECLADO ERGONÔMICO USB, PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10, E LINUX, DESIGN FINO QUE PROPORCIONE POSTURA NATURAL AO PULSO, COM TECLAS SILENCIOSAS, COM 104 TECLAS + 4 TECLAS ESPECIAIS, CONFORTÁVEIS. COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO DE 1,5 M, COR PRETO.	903	AGER, CASA CIVIL, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, INTERMAT, IPEM-MT, MT PREV, MT SAÚDE, PGE, SECEL, SECITEC, SEDUC, SEFAZ, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA, UNEMAT;
-----	--	-----	---

Leia-se:

016	BATERIA CR2032 LITHIUM- 3 VOLTS ORIGINAL. UNIDADE.	3.891	AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FUNAC, INDEA, IPEM-MT, JUCEMAT, MT PREV, MT SAÚDE, SECEL, SECITECI, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA, UNEMAT;
-----	--	-------	--

074	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY DE 300 ML.	903	AGER, CASA CIVIL, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, INTERMAT, IPEM-MT, MT PREV, MT SAÚDE, PGE, SECEL, SECITEC, SEDUC, SEFAZ, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA, UNEMAT;
-----	--	-----	---

Cuiabá, 12 de novembro de 2024.

Leonardo Chaves de Moura

Superintendente de Licitações e Registro de Preços - SAAG/SEPLAG
(Original Assinado)

Paulo Roberto Tavares de Menezes

Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(em substituição legal - original assinado nos autos)
(Original Assinado)

Protocolo 1641198

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO
SIGADOC-SEMA-PRO-2023/18614.03.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
NOTIFICAÇÃO: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, vem **NOTIFICAR** a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 79.283.065/0001-41, na pessoa de seu representante legal Sr. Ronaldo Benkendorf, da decisão do processo de apuração de irregularidade contratual que, em atenção aos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº. 840/2017, decidiu pela aplicação da sanção descrita na alínea "c" da cláusula 12.2.2 de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento)**, sobre o valor total do contrato, que perfazem o valor de **R\$ 25.552,32** (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), em descumprimento da cláusula 4.13 do Contrato nº. 047/2021/SEMA. Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data da publicação desta notificação. Cópia integral do processo encaminhado via e-mail aos representantes da empresa.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SAAS/SEMA/MT

Protocolo 1641114

**AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
PROCESSO SIGADOC SEMA-PRO-2024/02144
Id contratação PNCP: 56085410000137-1-000017/2024**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de seu Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 380/2023/SEMA/MT, de 04/05/2023, torna público o Aviso de Resultado da Inexigibilidade de Licitação referente ao processo SEMA-PRO-2024/02144, considerando OJN nº 009/CPPGE/2023, fundamentado no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de serviço especializado de manutenção preventiva de 02 (dois) espectrofotômetros da marca HACH, modelos DR 5000 e DR 6000, para atender a demandas da Gerência de Laboratório".

FORNECEDOR: **HEXIS CIENTIFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **53.276.010/0001-10**.

VALOR: **R\$ 29.935,93** (vinte e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

DISPONÍVEL EM: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/1035-inexigibilidade>

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

Regane M. Tenroller
Agente de Contratação

SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, I, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1641319

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 26/2024**

Processo n. SINFRA-PRO-2024/03136 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção da ponte de concreto sobre o Rio Manso (PT02365), na rodovia MT-241, trecho: Entrº. MT-244 (A) - Div. Nova Brasilândia/Chapada dos Guimarães, com extensão de 141,30m e largura de 8,80m, localizado no município de Chapada dos Guimarães/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n. 94/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, comunica a todos os interessados que a licitação outrora agendada para o dia 19/11/2024 às 09h00 foi declarada **DESERTA**. A ata encontra-se disponibilizada no site da SINFRA www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2024.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1641038

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024/SESP-MT
PROCESSO: PM-PRO-2024/03221 E SIAG Nº 0003221/2024**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da Publicação feita no Diário Oficial Do Estado - D.O.E. Nº 28.873, na edição de 19 de novembro de 2024, página 114, nos termos que seguem:

Onde se lê:
todavia devido a necessidade de prazo para resposta da impugnação. Sendo assim, ocorrerá da seguinte forma:

Leia-se:
todavia devido à instabilidade no sistema. Sendo assim, ocorrerá da seguinte forma:

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI
Superintendente de Aquisições e Contratos (em substituição legal)
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1641074

**AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024/SESP-MT
PROCESSO: CBM-PRO-2024/01167 E SIAG Nº 0001167/2024**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a **NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de EPI's e equipamentos para o Batalhão de Emergências Ambientais - BEA, para a Temporada de Incêndios Florestais -TI.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 21/11/2024 a 03/12/2024, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2024 às 08H30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponível no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPagelList.jsp>.

ESCLARECIMENTOS: E-mail pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI
Superintendente de Aquisições e Contratos (em substituição legal)
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1641076

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024/SESP
PROCESSO: CBM-PRO-2024/01032 E SIAG Nº 0001032/2024

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024/SESP**, cujo objeto é aquisição de cabo 11 MM para Salvamento em Altura, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros e do Sistema Socioeducativo.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
001	GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	10.589.773/0001-09	R\$ 83.000,00
001.1			R\$ 26.560,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 109.560,00 (CENTO E NOVE MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1641215

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024/SESP-MT
PROCESSO: CBM-PRO-2024/01167 E SIAG Nº 0001167/2024.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que resolve **REVOGAR A FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de EPI's e equipamentos para o Batalhão de Emergências Ambientais - BEA, para a Temporada de Incêndios Florestais -TIF, tendo em vista a instabilidade do sistema que prejudicou o caráter competitivo do certame já que alguns licitantes comprovaram não ter conseguido lançar propostas.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1641073

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024
- SEDUC-PRO-2024/93883

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a realização do **Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2024/SEDUC**, tendo por objeto "**Aquisição de Mobiliários adaptados para PCD para atender a demanda dos Estudantes Público alvo da Educação especial**", conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 21/11/2024 a 03/12/2024, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **03/12/2024** as propostas somente poderão ser encaminhadas **até às 08h45min** (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC -04:00) e 09h45min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC - 03:00).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 03/12/2024 às 09h00 (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC -04:00) e 10h00min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC -03:00)

EDITAL DISPONIBILIZADO: no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - <http://www3.seduc.mt.gov.br/> - Licitações e no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: Cadastro/SIAG: (65) 3613-3718/ (65) 99339-9207 e SEDUC: (65) 3613-3601/ (65) 99646-3084 /e-mail: licitacao@edu.mt.gov.br

Cuiabá, 19 de novembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1641250

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 0002/2024 - UNEMAT
PROCESSO Nº UNEMAT-PRO-2023/25077 - SIAG: 0025077/2023

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações - CPL**, designada pela **Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT**, torna público que, a partir da publicação deste aviso de edital, está aberta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 0002/2024 - Unemat**, a ser julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**, com regime de execução indireta por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com a finalidade de **Contratação de empresa de prestação de serviços comuns na área de engenharia para execução de projeto de Construção do Edifício Sede da Reitoria da UNEMAT, no município de Cáceres-MT**, conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da **Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022**, e dos termos estabelecidos no Edital. **Os envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS COMERCIAIS** serão recebidos somente no dia **06 de dezembro de 2024, das 08:30h às 09:00h**, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, mediante protocolo, na Reitoria, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1095, Bairro Cavallhada 3 - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT. **Encerrado o prazo para recebimento dos documentos, logo em seguida, será dado início à Sessão Pública de abertura dos envelopes, a partir das 09:15h**, no mesmo local. A partir da data de publicação deste Aviso de Licitação na Imprensa Oficial, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico de internet correspondente a: da Unemat www.unemat.br/licitacoes e da www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições), ou ser obtidos, em formato digital (cd-rom), gratuitamente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Universidade do Estado de Mato Grosso, de segunda à sexta-feira, no período das 08h às 12h e das 14h às 18h. Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas: pelo telefone (65) 9-9989-7702, ou pelo email: licitacao@unemat.br. Questionamentos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos sobre o teor do edital deverão ser realizados somente mediante registro de protocolo junto à Universidade do Estado de Mato Grosso, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso ou via e-mail ou site da www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições). A sessão será transmitida ao vivo e o vídeo disponibilizado no canal do youtube "Licitação Unemat" link: <https://www.youtube.com/channel/UCJLTUyKxL5U0Q8xKEJavMgQ>.

Cáceres/MT, 19 de novembro de 2024.

Samuel Longo

Assessor Especial II de Aquisição

Protocolo 1641269

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/2023/GP/DETRAN/MT de 06 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o **1º Termo de Retificação do Pregão Eletrônico nº 13/2024/DETRAN/MT**.

OBJETO: Aquisição de Switches Core de Rede, Switches de borda e componentes de hardware, para a sede do DETRAN-MT, com garantia de 1 ano, incluindo prestação de serviço de instalação/migração, configuração e treinamento, bem como serviço suporte técnico especializado nas modalidades presencial ou remoto para atender as demandas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, bem como a contratação de equipamentos para subsidiar a implantação do projeto Vigia Mais, que visa instalação de câmeras de segurança em todas as unidades do Detran-MT.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h do dia 21/11/2024 até as 08h do dia 04/12/2024 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2024 ÀS 08h30 (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detrان.mt.gov.br/web/detrان-transparencia/pregao>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detrان.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

ADNA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira
DETRAN/MT

Protocolo 1641072

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

Resultado de Julgamento -
1º Termo de Credenciamento

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A -MT PAR, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Estatuto da MT Participações e Projetos, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT PAR vem a Público, após análise e julgamento pela Comissão Especial de Credenciamento, divulgar a lista com a situação da empresa que protocolou seu requerimento para credenciamento no Processo de Credenciamento nº 001/2024/MTPAR, Processo Administrativo nº MTPAR-PRO-2024/02227, o qual tem por objeto o CREDENCIAMENTO de empresas para atuar como trading no âmbito das relações dos negócios internacionais da MT Participações e Projetos S.A e suas subsidiárias, conforme a seguir;

COLOCAÇÃO	1º Credenciada
SITUAÇÃO	Habilitada
EMPRESA	Comexport Trading Comércio Exterior LTDA., (CNPJ nº 01.135.153/0001-09)

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2024.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MTPAR
(Original Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1641120

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 022/2024/MTPREV
MTPREV-PRO-2024/08276

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** nos termos da Manifestação Técnica nº. 00018/2023/SGAC/PGE, Orientação Jurídico-Normativa 009/CPPGE/2023, **AUTORIZO** a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da **Realização de 16 (dezesesseis) inscrições no 23º Congresso Nacional de Previdência da ANAPREN** promovido pela **Associação Nacional de Entidades de Previdência Municipal - ANEPREM**, CNPJ nº. 02.869.624/0001-75, no valor total de **R\$ 14.384,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**. A referida despesa irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 11305; Programa 525; P.A.O.E. 3413; Natureza de Despesa 33.90.39.051; Fonte 18020000.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2024.

Paola Correia Sanches Cintra
Diretora-Presidente do MTPREV (em substituição legal)
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1641136

PORTARIA Nº 1.067/2024/MTPREV

O Diretor-Presidente do **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 560 de 31 de dezembro de 2014, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e art. 308 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, por um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vinícius Silva Martins, Matrícula nº 84277, para exercer a função de fiscal da Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2024/MTPREV, firmada com a Associação Nacional de Entidades de Previdência Municipal - ANEPREM, CNPJ nº. 02.869.624/0001-75.

Art. 2º Designar, para exercer a função de suplente do fiscal da Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2024/MTPREV, a servidora Ana Paula Ludke, matrícula nº 255437.

Art. 3º Compete aos fiscais da Inexigibilidade de Licitação tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1525/2022 e de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º O objeto do presente instrumento refere-se à **realização de 16 (dezesesseis) inscrições no 23º Congresso Nacional de Previdência da ANAPREN**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, III, "f", para atender a demanda do Estado de Mato Grosso, por intermédio do MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 009/2024/DASIS/MTPREV, no valor global de R\$14.384,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

Paola Correia Sanches Cintra
Diretora-Presidente do MTPREV em substituição
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1641138

mt.gov.br



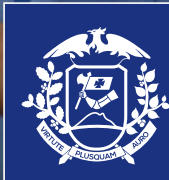
govmatogrosso



ABASTECEU O CARRO? PEÇA CPF NA NOTA

CONCORRA A PRÊMIOS E GANHE DESCONTO NO IPVA

R\$ **900** MIL *EM PRÊMIOS TODO MÊS*



**Governo de
Mato
Grosso**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023/PGE/MT

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PGE/MT.

CONTRATADA: PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 70.428.388/0001-01.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender a necessidade da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato.

PROCESSO Nº: PGE-PRO-2024/16379

VALOR GLOBAL: R\$ 27.555,00 (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais)

ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Procurador Geral do Estado FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES e pela CONTRATADA: ROSALVO PIRES DE MIRANDA

PORTARIA Nº 102/PGE/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto na Legislação vigente acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de FISCAL e FISCAL SUBSTITUTO de contrato:

Contrato Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo Nº	Fiscal do Contrato
001/2023	PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP	2º Termo Aditivo de acréscimo de 25% ao contrato.	R\$ 27.550,00	PGE-PRO-2024/16379	FISCAL TITULAR: Andréia Luz FISCAL SUBSTITUTO: Mariana Yanã Sodré Rossi

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 19 de Outubro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1641284

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024/DPE/MT

Processo nº 2024.0.000006237-9.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.

Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva:

a) Repactuar o valor do contrato n.º 031/2024/DPE/MT, com base na CCT 2024, conforme Cláusula

Décima do contrato supracitado.

Data da assinatura: 18/11/2024.

Fundamento Legal: fundamentado no artigo n.º 65, inciso I, alínea "d", da Lei Federal no 8666/93, nos termos do Processo nº 2024.0.000006237-9, Parecer Jurídico nº 664/2024.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral: ROGÉRIO BORGES FREITAS,

Rep Legal: FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES.

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1641230

PORTARIA Nº 2406/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2024.0.000010941-3.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) do Núcleo de Diamantino, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
19/11/2024	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor (a): Geovanna Gabriela Sandri
21/11/2024 à 22/11/2024	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor (a): Geovanna Gabriela Sandri
25/11/2024 à 29/11/2024	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor (a): Rayane Cristina Beato Oliveira
02/12/2024 à 06/12/2024	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor (a): Geovanna Gabriela Sandri
09/12/2024 à 13/12/2024	Dr. (a): Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior Assessor(a) de Defensor (a): Rayane Cristina Beato Oliveira
16/12/2024 à 19/12/2024	Dr. (a): Synara Vieira Gusmão Assessor(a) de Defensor (a): Rayane Cristina Beato Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1641271

PORTARIA Nº 2403/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2024.0.000010865-4.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
22/11/2024 a 25/11/2024	Dr.(a): Júlio Vicente Andrade Diniz Assessor(a) de Defensor (a): Grazielli Lopes de Alencar
29/11/2024 a 02/12/2024	Dr.(a): Sávio Ricardo Cantadori Copetti Assessor(a) de Defensor (a): Rafael Mattana Testa
06/12/2024 a 09/12/2024	Dr.(a): Leandro Jesus Pizarro Torrano Assessor(a) de Defensor (a): Gabriel Cegelka Pereira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

(* Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 18 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.873.

Protocolo 1641289

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 1962/2024/SDPG

Objeto: ALTERAR em parte a Portaria nº 1962/2024/SDPG de 7 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.844, considerando a decisão proferida no processo nº 2024.0.000010980-4.

ONDE SE LÊ:

Art. 20 CONCEDER à Defensora Pública JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO, matrícula 100520, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 21/04/2025 a 30/04/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme procedimento nº 2024.0.000007086-0.

LEIA-SE:

Art. 20 CONCEDER à Defensora Pública JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO, matrícula 100520, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 21/04/2025 a 30/04/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme procedimento nº 2024.0.000010980-4.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1641303

PORTARIA Nº 2407/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2024.0.000010918-9.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e Barra do Bugres, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
22/11/2024 a 25/11/2024	Dr.(a): Renato Henrique Ferrarezi Assessor(a) Jurídico(a): Renato Moraes Belem
29/11/2024 a 02/12/2024	Dr.(a): Daniel Rodrigo de Souza Pinto Assessor(a) Jurídico(a): Karen Larissa Torres
06/12/2024 a 09/12/2024	Dr.(a): Ana Lucia Gonçalves Bandeira Duarte Assessor(a) Jurídico(a): Viviani Valquiria Barbosa de Freitas Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1641320

PORTARIA Nº 2408/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2024.0.000010919-7.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) do Núcleo de Tangará da Serra, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
21/11/2024 a 22/11/2024	Dr. (a): Renato Henrique Ferrarezi Assessor(a) de Defensor(a): Renato Moraes Belem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1641322

PORTARIA Nº 2409/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2024.0.000010872-7.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do Núcleo de São Félix do Araguaia, no dia **18/11/2024**, em razão de ausência de internet no local.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1641323

PORTARIA Nº 2410/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2024.0.000010940-5.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 2013/2024/SDPG, no que tange a designação do Defensor Público Vitor Lima Nava Martins e Servidora Letícia Antunes Barreto Figueiredo, os quais **serão substituídos** pela Defensora Pública Bruna Rosa de Almeida Sayão e Servidora Lara Cristina Martins Linhares, no Mutirão Araguaia Xingu, que será realizada no período de **29/11/2024 a 02/12/2024**, em São José do Xingu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1641324

PORTARIA Nº 2411/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2024.0.000010926-0.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública e a Servidora Pública para participarem do Mutirão Social da ALMT, que será realizado no Centro de Referência e Assistência Social do município de Itaúba/MT, no dia 22/11/2024, conforme segue:

DESIGNADOS(AS)
TAIS STRADIOTTO PAPA (Defensora Pública)
ANDRIELY SOUZA MARCENO (Servidora Pública)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1641325

PORTARIA Nº 2412/2024/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público WILLIAM MACEDO FRANCA, matrícula 100860, usufruto de 18 (dezoito) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/01/2025 a 24/01/2025, referente ao período aquisitivo 2021/2023, conforme código nº 015344.

Art. 2º CONCEDER à Servidora Pública KAMYLA PIOVISAN POVOA, matrícula 101006321, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 21/11/2024 a 22/11/2024, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 015369.

Art. 3º CONCEDER à Servidora Pública FAYRUZE CAMILA CRISTIANE FARES, matrícula 101005766, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 21/11/2024 a 22/11/2024, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 015373.

Art. 4º CONCEDER à Servidora Pública TATIANA BORGES DA SILVA, matrícula 101004867, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/01/2025 a 21/01/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 015375.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Público ELIAS PEREIRA DE SOUZA, matrícula 100863, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/01/2025 a 16/01/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 015381.

Art. 6º CONCEDER ao Servidor Público YASSER FEIZ FARES, matrícula 100291, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 27/02/2025 a 28/02/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 015385.

Art. 7º CONCEDER ao Servidor Público BRUNO TEIXEIRA GUIMARAES, matrícula 101005112, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 22/11/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 015386.

Art. 8º CONCEDER ao Servidor Público JEOVANI PAULINO ATAHIDE JUNIOR, matrícula 100733, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 25/11/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 015387.

Art. 9º CONCEDER à Servidora Pública BARBARA LOPES DE ALMEIDA, matrícula 100910, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 21/11/2024 a 22/11/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 015390.

Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública BARBARA LOPES DE ALMEIDA, matrícula 100910, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19/11/2024, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 015391.

Art. 11. CONCEDER ao Servidor Público CLAUDIO FERNANDES DE FIGUEIREDO, matrícula 101083, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19/11/2024, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 015397.

Art. 12. CONCEDER ao Servidor Público AARON VICENTIN, matrícula 101005116, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 09/12/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 015407.

Art. 13. CONCEDER à Defensora Pública JULIANA RIBEIRO SALVADOR, matrícula 100086, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 20/12/2024 a 08/01/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código 015367.

Art. 14. CONCEDER ao Defensor Público ANDERSON PEREIRA MARTINS, matrícula 101006630, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 26/11/2024 a 28/11/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 015370.

Art. 15. CONCEDER ao Defensor Público ANTONIO GOES DE ARAUJO, matrícula 100690, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 06/12/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 015371.

Art. 16. CONCEDER ao Defensor Público ANTONIO GOES DE ARAUJO, matrícula 100690, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 09/12/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 015372.

Art. 17. CONCEDER ao Defensor Público ALEX CAMPOS MARTINS, matrícula 100082, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 03/02/2025 a 04/02/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 015384.

Art. 18. CONCEDER ao Defensor Público LUIS FERNANDO LOPES NAVARRO, matrícula 100052, usufruto de 11 (onze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 09/12/2024 a 19/12/2024, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 (4 dias) e 2017/2018 (7 dias), conforme código 015389 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público DAVID BRANDAO MARTINS.

Art. 19. CONCEDER ao Defensor Público SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, matrícula 101006628, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 22/11/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 015410.

Art. 20. CONCEDER ao Defensor Público MARCELLO AFFONSO BARRETO RAMIRES, matrícula 100201, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19/11/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 015411.

Art. 21. CONCEDER ao Defensor Público MARCELLO AFFONSO BARRETO RAMIRES, matrícula 100201, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 21/11/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 015412.

Art. 22. CANCELAR 3 (três) dias de férias individuais do Defensor Público RAFAEL MACHADO VIVIANI NICOLAU, matrícula 101005655, que seriam usufruídas nos dias 08/11/2024 a 10/11/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme Portaria nº 2041/2024/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.850 no dia 15 de outubro de 2024, conforme processo nº 2024.0.000010028-9.

Art. 23. ALTERAR as férias individuais do Defensor Público ALBERTO MACEDO SAO PEDRO, matrícula 100083, que seriam usufruídas no período de 20/11/2024 a 09/12/2024 - 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem usufruídas no período de 01/12/2024 a 20/12/2024 - 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme processo nº 2024.0.000010350-4 e DESIGNAR em acúmulo de funções perante a 9ª Defensoria do Núcleo de Atendimento de Iniciais, durante o período de 01/12/2024 a 10/12/2024, o Defensor Público CAMILLO FARES ABINADER NETO, e durante o período de 11/12/2024 a 20/12/2024, a Defensora Pública KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO MONTEIRO.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2024

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1641327

PORTARIA Nº 1906/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c o art. 5º, inciso II, "b", da Resolução 014/2023/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.000006409-6, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 1868/2024/SDPG.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ALESSANDRA MARIA EZAKI** para atuar em acúmulo de funções na **1ª Defensoria do Núcleo de Colíder e Nova Canaã do Norte**, durante o período **10/12/2024 a 19/12/2024 - 10 (dez) dias**, visto que o Defensor Público **Claudiney Serrou dos Santos** estará em usufruto de férias.

Art. 2º DESIGNAR a Defensora Pública **GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA** para atuar em acúmulo de funções na **2ª Defensoria do Núcleo de Colíder**, durante o período **10/12/2024 a 19/12/2024 - 10 (dez) dias**, visto que o Defensor Público **Claudiney Serrou dos Santos** estará em usufruto de férias.

Art. 3º DESIGNAR a Defensora Pública **LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES** para atuar em acúmulo de funções na **3ª Defensoria do Núcleo de Colíder**, durante o período **18/11/2024 a 17/12/2024 - 30 (trinta) dias**, visto que a Defensora Pública **Caroline Maat Rodrigues Sakai** estará em usufruto de férias.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 30 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.839.

Protocolo 1641329

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 053/2024

Processo nº: 2024.0.000007108-4.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: HELENA ZANI MORGADO.

Objeto: Trata-se de que visa a contratação de HELENA ZANI MORGADO para ministrar palestra durante o Evento de Direito Penal, Processo Penal e Criminologia, sobre o tema "Vitimologia em tempos de populismo penal", a ser realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2024, em formato presencial, na cidade de Cuiabá/MT, na sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos

Valor Total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos)

Fundamento: art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e no Parecer da Assessoria Jurídica da DPMT nº 628/2024/AJU.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá, 01 de novembro de 2024.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1641333

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.054, DE 2024.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Poxoréu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária onerosa de área de terra, localizada no Município de Poxoréu, denominada Fazenda Santa Maria, com área de 282,9806 hectares (duzentos e oitenta e dois hectares, noventa e oito ares e seis centiares), matrícula nº 11.585, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº INTERMAT -PRO-2022/00527, de Trajano Rodrigues da Silva.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Jaraguá, espólio de Maria Luzia da Silva, nos marcos ET9-M-0258 a ET9-M-0286;

II - a sul: divisa com a Fazenda Arizona, posse de Feodot Kilin, nos marcos DGP-M-1572, ET9-M-0281 a ET9-M-0257;

III - a leste: divisa com a Fazenda Jaraguá II, posse de Trajano de Matos Silva Neto, nos marcos ET9-M-0286 a ET-M-0276, e divisa com a Fazenda Cata-Vento, posse de José Rodrigues da Silva, nos marcos ET9-M-0276, ET9-M-0275, ET9-M-0277, ET9-M-0278, ET9-M-0279, ET9-M-0280 a DGP-M-1572;

IV - a oeste: divisa com o imóvel sem denominação, posse de Djalma Rodrigues da Silva, nos marcos ET9-M-0257 a ET9-M-0258.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de novembro de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.055, DE 2024.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominada Fazenda São Lucas, com área total para regularização de 1.825,3450 hectares (mil oitocentos e vinte e cinco hectares, trinta e quatro ares e cinquenta centiares), da matrícula nº 3899, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº INTERMAT-PRO-2024/01292, de Carolina Salvadori Batista.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal, nos marcos DN3-M-3060, DN3-P-9921, DN3-P-9922, DN3-P-9923, DN3-P-9924 a ADR-M-2612;

II - a sul: divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal, nos marcos DN3-M-3141, DN3-P-9913, DN3-P-9914 a DN3-M-3062;

III - leste: divisa com a Fazenda Santa União, posse de Elias Abdo Filho, nos marcos ADR-M2612 a DN3-M-3154, e divisa com a Fazenda São Francisco de Assis II, posse de Milena Cilião Salvadori, nos marcos DN3-M-3154, DN3-M-3112, DN3-M-3108 a DN3-M-3141;

IV - oeste: divisa com a Fazenda Santo Antônio, posse de DLCM Agropecuária S/A, nos marcos DN3-M-3062, DN3-M-3103, DN3-M-3030 a DN3-M-3060.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de novembro de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.056, DE 2024.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Gaúcha do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Gaúcha do Norte, denominada Fazenda Resende, com área total para regularização de 1.010,4516 hectares (mil e dez hectares, quarenta e cinco ares e dezesseis centiares), matrícula nº 21.490, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº INTERMAT-PRO-2023/12581, de Geromim Antonio Guolo e Amaury José Guolo.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

a) a norte: divisa com a Fazenda Freitas, posse de Aragão César Siqueira, matrícula 5.627, nos marcos PYAG-M-0039, PYAG-M-0038 e PYAG-M-0037, e divisa com o Córrego S/D, nos marcos PYAG-M-0037, AE1-V-7030, AE1-V-7031, AE1-V-7032, AE1-V-7033 a AE1-M-1203, e divisa com a Fazenda Adolfo Favoreto, posse de Rafael Luiz Favoreto Almeida, nos marcos AE1-M-1203 a A8N-M-0232;

b) a sul: divisa com a Fazenda Três Princesas, posse de Silverio Weiss, matrícula 18.551, nos marcos A8N-M-0238, A8N-M-0239, A8N-M-0240, A8N-M-0241, A8N-M-0242, A8N-M-0243, A8N-M-0244 a A8N-M-0245;

c) a leste: divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal, nos marcos A8N-M-0232, AE1-M-1204, AE1-M-1200, AE1-M-1247 a A8N-M-0238;

d) a oeste: divisa com o Rio Curisevo, nos marcos A8N-M-0245, AE1-V-7008, AE1-V-7009, AE1-V-7010, AE1-V-7011, AE1-V-7012, AE1-V-7013, AE1-V-7014, AE1-V-7015, AE1-V-7016, AE1-V-7017, AE1-V-7018, AE1-V-7019, AE1-V-7020, AE1-V-7021, AE1-V-7022, AE1-V-7023, AE1-V-7024, AE1-V-7025, AE1-V-7026, AE1-V-7027, AE1-V-7028 a PYAG-M-0039.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

Protocolo 1641328

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 31/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 165/2024

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2024, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO BÁSICO. EMPRESAS VENCEDORAS: AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.237.525/0001-10, vencedora com o valor de R\$ 20.708,50 (vinte mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos). CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA inscrita no CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15, vencedora com o valor de R\$ 8.173,00 (oito mil cento e setenta e três reais). IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.861.118/0001-90, vencedora com o valor de R\$ 6.392,00 (seis mil trezentos e noventa e dois reais). SAGA MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.026.075/0001-53, vencedora com o valor de R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais). TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.728.069/0001-48, vencedora com o valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais). SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.620.282/0001-13, vencedora com o valor de R\$ 4.675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais). NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.109.083/0001-78, vencedora com o valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais). FR CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 46.945.369/0001-78, vencedora com o valor de R\$ 61.278,61 (sessenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos). G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.931.197/0001-04, vencedora com o valor de R\$ 9.838,64 (nove mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos). HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 69.939.239/0001-28, vencedora com o valor de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.133.037/0001-81, vencedora com o valor de R\$ 23.825,00 (vinte três mil oitocentos e vinte cinco reais). MANY COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 54.566.285/0001-51, vencedora com o valor de R\$ 10.033,55 (dez mil e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). NAVDAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.540.866/0001-44, vencedora com o valor de R\$ 81.973,00 (oitenta e um mil novecentos e setenta e três reais). RENOVA MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.470.827/0001-88, vencedora com o valor de R\$ 34.160,00 (trinta e quatro mil cento e sessenta reais). TALENTOS D AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.419.445/0001-79, vencedora com o valor de R\$ 2.738,00 (dois mil setecentos e trinta e oito reais). VITORIA SCALDELA JACINTHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 41.429.108/0001-81, vencedora com o valor de R\$ 40.059,00 (quarenta mil e cinquenta e nove reais). MULTILACRES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.818.493/0001-98, vencedora com o valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 19 de novembro de 2024.

Hilariane Hilario Da Silva - Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1641228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 116/2024

Recebimento das propostas: a partir do dia 21 de novembro de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 05 de dezembro de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 05 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 05 de dezembro de 2024, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de motobomba. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://blcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. Campo Novo do Parecis - MT, 19 de novembro de 2024.

Ronário Silva Nunes - Secretaria Municipal de Infraestrutura

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1641231

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(CARNES) na modalidade Pregão (eletrônico) nº 114/2024 a realização da SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES** será no dia **05/12/2024 as 09:30 horas** (horário de Brasília) MODO DE DISPUTA: ABERTO Site: www.licitanet.com.br . **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL:** dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso .RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br ou do www.licitanet.com.br Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 18 de novembro de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner

Agente de contratação

Protocolo 1641101

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2941/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 160/2024, no uso de suas atribuições, e, considerando autorização do Prefeito em Exercício Sr. ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, torna público a realização de processo de Dispensa de Licitação nº 013/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO, EMISSÃO E POSTAGENS DE NOTIFICAÇÕES MENSIS DOS CONTRIBUINTES EM DEBITO COM A MUNICIPALIDADE (SERVIÇO)** .

1 - O OBJETO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO, EMISSÃO E POSTAGENS DE NOTIFICAÇÕES MENSIS DOS CONTRIBUINTES EM DEBITO COM A MUNICIPALIDADE (SERVIÇO) .

2 - DA FINALIDADE:

O presente projeto justifica-se pelo fato de que o município possui um estoque de dívidas tributárias e não tributárias ativas a serem recuperadas, no entanto, mesmo diante das várias campanhas de recuperação fiscal já em andamento, como cobranças administrativas, protestos e ajuizamentos, ainda há possibilidade de aumentar o alcance das ações desenvolvidas e melhorar os resultados, deste modo, há a necessidade de intensificar a cobrança por meio de negativas em órgão de proteção ao crédito (SPC/Serasa).

Assim sendo, a contratação deste serviço é de extrema necessidade, vez agilizará e auxiliará de modo direto a cobrança na seara administrativa, bem como em âmbito judicial.

Válido registrar que a municipalidade tem buscado meios para diminuir o ajuizamento de processos judiciais, tendo em vista que tal procedimento é mais moroso e possui custo elevado aos cofres. Por fim, a contratação pela modalidade de inexigibilidade torna-se relevante, vez que toda e qualquer assessoramento e treinamento quanto ao uso da plataforma, dúvidas e auxílio deve ser realizado pelo contratado de forma célere e pontual, para que não ocorra atraso nos trabalhos realizados pelo setor fazendário, afinal, a demora no recebimento de dívidas tributárias impacta no bom andamento da arrecadação municipal, do mesmo modo que no desenvolvimento da máquina pública.

3 - O PREÇO:

O preço para a concessão é de R\$2.052,00 MENSAL.

4 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPO VERDE CNPJ N. 06.948.398/00010-79.

4.1 - HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas de preço no período entre o **dia 21/11/2024 ao dia 25/11/2024**.

Campo Verde - MT, 19 de novembro de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner/Agente de Contratação

Protocolo 1641108

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024 - objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA**, que teve como vencedoras as empresas: **NOVA CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 16.492.536/0001-01, PORCEL DECORACOES LTDA - CNPJ: 07.431.302/0001-63, SO NATAL LTDA - CNPJ: 35.474.065/0001-53**. Campo Verde, 19 de novembro de 2024. **FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO** - Agente de Contratação.

Protocolo 1641223

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**RESULTADO ADESÃO 005/2024**

A Prefeitura Municipal de Indavaí-MT, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços - ARP Nº 014/2024 - Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Pregão Eletrônico nº. 012/2024, cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação e desmontagem de elementos de decoração natalina, incluindo estruturas iluminadas, árvores de natal, portais decorativos, com análise da documentação do dia 18/11/2024, da empresa L BRUM DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.947.845/0001-42, com sede a R. Beira Rio, 284, CEP: 78.20-285, Jardim das Oliveiras, Cáceres-MT. Maiores informações pelo e-mail (pmindivaicitacao@gmail.com) e site www.indiavaí.mt.gov.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133 de 01/04/21.

Indavaí - MT. 19 de novembro de 2024.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Protocolo 1641115

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, TORNA PÚBLICO QUE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA) - 40 HORAS SEMANAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT. FICA NO PRESENTE ATO ANULADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DE QUEM MAIS POSSA INTERESSAR, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO, CONFORME DECISÃO CIRCUNSTANCIADA INSERTA NO PROCESSO LICITATÓRIO.

LUCAS DO RIO VERDE-MT, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

SIRLEI AMARO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1641040

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2024

CREDOR: MARTINS & MARTINS NETO LTDA . DATA: 18/11/2024. VIGÊNCIA: 18/03/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024. VALOR: R\$ 4.999,01. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AO EVENTO: JOGOS VALE DO VERDE QUE OCORRERÁ NOS DIAS 22 À 24 DE NOVEMBRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2081/2024.

ALAN TOGNI - SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2024

CREDOR: G M EMBALAGENS LTDA. DATA: 18/11/2024. VIGÊNCIA: 18/03/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024. VALOR: R\$ 373,50. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AO EVENTO: JOGOS VALE DO VERDE QUE OCORRERÁ NOS DIAS 22 À 24 DE NOVEMBRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2081/2024.

ALAN TOGNI - SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2024

CREDOR: JEISON JHONATAN DA ROSA. DATA: 18/11/2024. VIGÊNCIA: 18/03/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024. VALOR: R\$ 77.875,05. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AO EVENTO: JOGOS VALE DO VERDE QUE OCORRERÁ NOS DIAS 22 À 24 DE NOVEMBRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2081/2024.

ALAN TOGNI - SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1641045

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2024

CREDOR: ADILSON MARCONDES PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
DATA: 19/11/2024

VIGÊNCIA: 19/12/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

VALOR: R\$ 7.400,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PALCOS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS ENTRE OUTROS MATERIAIS VOLTADOS PARA EVENTOS, COMO LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM E GERADORES PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2081/2024.

ALAN TOGNI - SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1641133

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL/REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliários para atender as Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.**

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09 de Dezembro de 2024, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF):

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 19 de novembro de 2024.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira

Protocolo 1641212

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Materiais para Construção e Elétrico para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.**

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 02 de dezembro de 2024, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF):

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 19 de novembro de 2024.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1641221

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 063/2024**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 11 de dezembro de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.blcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 074/2024, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e www.blcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de novembro 10de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1641046

AVISO DE CREDENCIAMENTO - Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de licitações, comunica a todos os interessados que realizará o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, FORMAÇÃO DE JUNTA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS E EXAMES PERIÓDICOS AOS SERVIDORES E SEGURADOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.** Os mesmos poderão realizar o credenciamento a partir de **02 de dezembro de 2024** e o mesmo ficará aberto pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo definido neste Edital, no horário de 07:00 às 11:00, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no endereço acima identificado ou pelo e-mail: contrato@matupa.mt.gov.br. Maiores informações através do Edital nº. 076/2024, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2, <https://pncp.gov.br/app/editais>, ou deve ser solicitado pelo e-mail contrato@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de novembro de 2024. SUELEN CRISTINE JAROSSEKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1641162

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 064/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 12 de dezembro de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.blcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 075/2024, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e www.blcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de novembro 10de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1641173

AVISO DE CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO - Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de licitações comunica a todos os interessados que está **CANCELADO O CREDENCIAMENTO Nº 006/2024** que estava aberto desde o dia 22 de julho de 2024 e ficaria aberto pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias cujo objetivo é "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA ÁREA DE HOTELARIA COM CAFÉ DA MANHÃ EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT.". O cancelamento será em decorrência da verificação de vícios encontrados na fase de planejamento, sendo por bem restou decidido cancelar o credenciamento para realizar as correções necessárias. Matupá - MT, 19 de novembro de 2024. SUELEN CRISTINE JAROSSEKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1641249

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei 147, de 07/08/2014, do Decreto Municipal nº. 022/2023 e dos Decretos Municipal nº. 018/2024 e nº. 019/2024 de 05 de março de 2024 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO SOBRE O RIO EMBIRA BRANCA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 893954/2019/MDR/CAIXA, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo, com abertura no dia 08 de janeiro de 2025 às 09h00 (nove horas) horário de Brasília -DF, através da plataforma eletrônica - LICITANET, endereço eletrônico www.licitanet.com. O Edital estará disponível para ser adquirido sem qualquer custo, no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, e-mail: licitacaonovabrasilandia@outlook.com ou pelo Site da Prefeitura www.novabrasilandia.mt.gov.br, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> para informações entrar em contato através do fone/fax (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia - MT, 19 de novembro de 2024.

Cíntia Karine C. Dos Santos Souza - Agente de Contratação. Portaria Nº. 405/2024

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 090/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: URBAN CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 29.533.589/0001-75. 1.1.1. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias, vigorando a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. ASSINATURA: 01 de novembro de 2024. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1641234

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024. REGISTRO DE PREÇOS.**

O Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 104/2024/GAPRE, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024 - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

***DO RECEBIMENTO:** Inicia dia 22/11/2024 AS 15hs00min.

***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO:** 05/12/2024 AS 09hs00min.

***ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/12/2024 AS 09hs30min.

***INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05/12/2024 AS 10hs00min.

OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Endereço eletrônico: Este pregão será regido pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) e pela Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT no site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>, plataforma da BLL <https://bll.org.br/>. Informações pelo telefone (66) 98157-0021 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá - MT, 19 de novembro de 2024.

EMILY R. BUCHS

Pregoeira/Port. 104/2024

Protocolo 1641127

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

O município de Nova Ubitatá-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 059/2024, julgamento realizado no dia 05/11/2024, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de transporte escolar, adjudicada em 13/11/2024 e homologada em 19/11/2024, sagrou-se vencedora do certame a empresa E. DA S. COSTA LTDA. Nova Ubitatá - MT, 19 de novembro de 2024.

Francine Oliveira

Secretária de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1641105

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2.024.

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público O Resultado Da Habilitação, Adjudicação E Homologação Resumido Referente À Concorrência Nº 004/2.024, Na Modalidade Eletrônica - Objeto Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Cobertura Em Estrutura Metálica No Centro Municipal De Educação Infantil Professora Ana Célia Moreira Da Silva Sales - Cmei, Conforme Edital, Projeto E Seus Anexos. A Empresa Vencedora Foi: Construtora Construvale Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 07.762.401/0001-28, Com Valor Global De R\$ 386.000,00 (Trezentos E Oitenta E Seis Mil Reais). Nova Xavantina - Mt, 19 De Novembro De 2.024.

Marina Angélica Marca

Agente de Contratação

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1641121

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2024

Espécie: Acréscimo quantitativo. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; **Contratado:** M.R. Ferreira Amorim - ME; **Base legal:** 14.133/2021; **Modalidade:** Concorrência Eletrônica 002/2024; **Objeto:** Acréscimo quantitativo - execução de uma rampa de acesso ao Hospital Municipal Jose Kara Jose, para andamento da obra de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal José Kara José, localizada neste município de Novo Horizonte do Norte - MT em cumprimento ao Termo de compromisso Nº 413/SAS/SES; **Natureza da Despesa:** 44.90.51.00; **Valor Global do acréscimo:** R\$ 8.557,72 (oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos); **Data assinatura:** 19/11/2024; **Signatários:** Silvano Pereira Neves - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Marques Rogerio Ferreira Amorim, sócio proprietário da empresa; **Fiscal de Contrato:** Lucas Cavichioli Alves; **Assessoria Jurídica:** Simoni Bergamaschi da Fonseca.

Protocolo 1641098

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2024. Tipo: Menor Preço Item. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de construção para construção de 50 unidades habitacionais no Município de Pontal do Araguaia-MT. Vencedoras: 1) L F Guimaraes Ltda, CNPJ 02.564.942/0001-28, Pontal do Araguaia-MT, com valor total de R\$ 1.190.957,03 (um milhão cento e noventa mil novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos). 2) Barão de Piracicaba Materiais de Construção Ltda, CNPJ 34.301.285/0001-12, Cuiabá -MT, com valor total de R\$ 601.098,30(seiscentos e um mil noventa e oito reais e trinta centavos). 3) Many Comercio Importação e Exportação Ltda, CNPJ 54.566.285/0001-51, Cuiabá-MT com valor total de R\$ 210.075,00 (duzentos

e dez mil e setenta e cinco reais). 4) M Bassi Comercio de Madeiras e Materiais para Construções Ltda, CNPJ 07.275.769/0001-61, Cuiabá-MT, com valor total de R\$ 39.385,75 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). 5) WM2 Comercio e Serviço Ltda, CNPJ 45.725.095/0001-49, Cuiabá-MT, com valor total de R\$ 15.917,50 (quinze mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). 6) Madeireira Brasil Ltda, CNPJ 28.520.373/0001-02, Sinop-MT, com valor total de R\$227.511,07 (duzentos e sete mil quinhentos e onze reais e sete centavos). 7) TOP MIX Distribuidora Ltda, CNPJ 37.847.471/0001-40, Várzea Grande-MT, com valor total de R\$4.618,50 (quatro mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavo). Em 18/11/2024. Alessandro dos Santos Oliveira. Pregoeiro Substituto.

Protocolo 1641009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024 FUNDAMENTO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: TRIBUTARIE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA.

CPNJ: 11.468.681/0001-33.

Objeto: contratação do serviço de Consultoria tributária para recuperação administrativa de créditos de parcelas indenizatórias e demais elementos de contribuições previdenciárias patronais de regime geral de previdência pagas indevidamente pelo contratante sobre de sua folha de pagamento - procedimento estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 2.055/2021; assim consultoria tributária com a finalidade de regularizar retenção aos cofres municipais dos valores de Imposto de Renda (IRRF) de fornecedores municipais, além de realizar recuperação de eventuais créditos tributários para o período dos últimos 60 meses, em respeito a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023. Para atender as necessidades da Secretaria de Finanças. Valor R\$ 0,20 (vinte centavos de real) sobre cada R\$ 1,00 (um real) recuperado. Em cumprimento a lei 14.133/2021 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

O prazo de vigência do Contrato é contado a partir da data da assinatura do contrato 19/11/2024 até 19/11/2025.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1641214

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA

2º ATO

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE
Nº. 009/2024**

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 279/GAB/PMR de 13 de maio de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial De nº. 09/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 159/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Item**, objetivando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Maquinas e Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**. A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 05/12/2024**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço <https://rondolandia.mt.gov.br/licitacao> maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 19 de Novembro de 2024.

Luciene Souza dos Santos

Pregoeira Oficial

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1641254

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que norrearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS PARA ARTESANATO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO- MT E SUAS UNIDADES VINCULADAS. Realização: Por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 21/11/2024 até às 13:00 horas (horário de Brasília) do dia 05/12/2024. Data e horário de início da sessão: Dia 05/12/2024 as 14:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Regime de execução: EMPREITADA UNITÁRIA. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site <https://www.licitanet.com.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Vanderson Cunha Del Sent - Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1641236

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO I
Processo Licitatório nº 106/2024
Pregão Eletrônico 046/2024****JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015, tendo em vista o Processo já epigrafado, autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, para esclarecimentos dos interessados, considerando a impugnação encaminhado via e-mail (mep.estagio@gmail.com) pela empresa RM CONFECÇÕES LTDA EPP e para esclarecimentos dos interessados, resolvemos retificar o edital em epigrafe com a alterações que seguem (conforme edital de retificação I);

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes e confecção de bandeiras oficiais do Brasil, do Mato Grosso e município de Vila Rica, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

DATA DO CERTAME

- Início Acolhimento das propostas:
29/11/2024 às 08h00min
 - Abertura da sessão:
03/12/2024 às 08h30min
 - Início da Disputa de Preços:
03/12/2024 às 09h00min
- Permanecem inalteradas demais informações contidas no edital.
Vila Rica / MT, 19 de novembro de 2024.
CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015

Protocolo 1640882

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N 042/2022 COM A
EMPRESA DANIEL COSTA DA SILVA 04592270270**

Com fundamento nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Resolve rescindir Amigavelmente Contrato N° 042/2022 que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malotes não realizados pelos correios, para subsidiar na entrega de documento de arrecadação Municipal (DAM) referente a taxa de alvará e licença de funcionamento, imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), Imposto Predial Urbano (IPTU). Notificação de dívida ativa e outros fins, originada do Processo nº 089/2022, na modalidade Dispensa nº 022/2022 e celebrada entre a PREFEITURA e a EMPRESA DANIEL COSTA DA SILVA 04592270270, inscrita no CNPJ sob o nº 46.054.700/0001-60, assinado em 29 de abril de 2022, fica RESCINDIDO, nesta data motivada por ato Amigável.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica, 19 de novembro de 2024

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO

Protocolo 1640983

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N 023/2022 COM A
EMPRESA MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI EPP**

Com fundamento nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Resolve rescindir Amigavelmente Contrato N° 023/2022 que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, capacitação, suporte técnico, hospedagem, locação de sistemas administrador para carta de serviços ao usuário/nova ouvidoria - Lei 13.460/2017 para prefeitura Municipal de Vila Rica/MT, originada do Processo nº 037/2022, na modalidade Dispensa nº 010/2022 e celebrada entre a PREFEITURA e a EMPRESA MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI EPP 04592270270, inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.004/0001-03, assinado em 14 de março de 2022, fica RESCINDIDO, nesta data motivada por ato Amigável.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica, 19 de novembro de 2024

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO

Protocolo 1641102

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI****AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO****DISPENSA Nº. 8/2024**

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, Estado de Mato Grosso, por ordem do Senhora MÁRCIA ANTONIA BUSCARIOL, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a Pessoa Jurídica 1ª vencedora: JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 20.762.580/0001-61, no valor GLOBAL de R\$ 3.200,00 (Três Mil duzentos reais.).

PUBLIQUE-SE

ALTO TAQUARI-MT, 19 de novembro de 2024.

MÁRCIA ANTONIA BUSCARIOL
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Protocolo 1641207

TERCEIROS

RESOLUÇÃO SENAC/MT Nº 618/2024.

Autoriza a oferta do curso de Habilitação Profissional do Curso de Técnico em Computação Gráfica.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a criação e a oferta do curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico em Computação Gráfica, na modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Informação e Comunicação, Segmento: Tecnologia da Informação, com carga horária de 1000 horas, a ser ofertado pelos Centros de Educação Profissional e Núcleo de Educação Profissional do SENAC/MT;

Art. 2º - Determinar que a Diretoria de Educação Profissional do SENAC/MT, publique no Diário Oficial do Estado este Ato de Autorização;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR
Presidente do Conselho Regional do SENAC/MT

Protocolo 1635949

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa **SINOVA INOVAÇÕES AGRÍCOLAS S.A.**, inscrita no CNPJ: **04.294.897/0005-98**, CNAE - **46.83-4-00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Rod BR-070, SN, Km 384, Sala 02, CEP: 78840-000, Distrito industrial, **Campo Verde - MT**, vem através deste, juntamente com a **BIOGREEN ENGENHARIA**, meio ambiente e segurança do trabalho, tornar público que requereu a **Licença Ambiental de Operação** junto a **Secretaria Municipal de Agricultura Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente - SMARFHMA/MT**.

Protocolo 1637525

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso - **SINODONTO**, através de seus Diretores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os cirurgiões-dentistas para **Assembleia Geral Ordinária**, que se realizará na Associação Brasileira de Odontologia - ABO/MT, Rua Padre Remeter, nº 170, Bairro Baú. Cuiabá-MT - CEP: 78008-150 no **dia 28/11/2024 (Quinta-feira)**, às **18h30min**, em primeira convocação e às **19h00min** em segunda e última convocação com a seguinte pauta: a) Proposta de orçamento das receitas e despesas para o exercício de 2025 b) Alteração ou manutenção do valor da contribuição associativa para o exercício de 2025 e) Informes gerais de interesse da categoria.

Dr.ª Leandro Ferreira de Arruda
Presidente do SINODONTO

Protocolo 1639286

Scheffer & Cia Ltda, CNPJ: 04.733.767/0046-82, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), o **pedido de Renovação da Licença de Operação - LO nº 328118/2022, (processo nº 26140/2022)** para atividade de Criação de bovinos de corte em regime de confinamento, atividade localizada na Estrada Rio do Sangue, km 96, distrito Catuái, Fazenda Agrosan, zona rural do município de Juara/MT. Coordenadas: 11°25'17,30"S e 58°06'37,40"W.

Protocolo 1640638

CRASA INFRAESTRUTURA S/A, CNPJ nº. 21.339.831/0004-05, torna a público que requer junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT **Outorga de Direito de Uso de Recurso Hídrico**, de um **poço tubular**, localizado no Canteiro de Vivência - construção de ponte sobre o rio Araguaia - VALE, nas coordenadas: Lat.: 14°23'39.427"S e Long.: 50°59'55,013"W, situada na Zona Urbana do Município de Cocalinho/MT. Vazão requerida: 40m3/d. Finalidade: Outros Usos.

Protocolo 1640726

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger/MT, CNPJ nº **03.507.555/0001-12**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para Recuperação e melhoria de estrada vicinal não pavimentadas, localizada em Estrada Vicinal Barranco Alto I e II, zona rural no Município de Santo Antônio do Leverger/MT.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger/MT, CNPJ nº **03.507.555/0001-12**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para obra de **Substituição de 04 (quatro) Pontes de Madeira por Bueiros**, das seguintes Pontes: **Ponte 3** - Estrada vicinal 16°29'52,86"S - 55°19'19,14"O, **Ponte 5** - Estrada vicinal 16°28'14,02"S - 55°20'7,52"O, **Ponte 6** - Estrada vicinal 16°37'37,40"S - 55°19'58,58"O e **Ponte 7** - Estrada vicinal 16°38'45,88"S - 55°20'44,36"O, ambas Localizadas em zona rural no Município de Santo Antônio do Leverger/MT

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger/MT, CNPJ nº **03.507.555/0001-12**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para atividade de Instalação ou substituição de bueiros tubulares e celulares das seguintes Pontes: **Ponte 1** - Estrada vicinal 16°29'52,86"S - 55°19'19,14"O, **Ponte 2** - Estrada vicinal 16°30'2,60"S - 55°19'16,28"O e **Ponte 4** - Estrada vicinal 16°37'34,97"S - 55°16'19,12"O, ambas Localizadas em zona rural no Município de Santo Antônio do Leverger/MT

Protocolo 1640818

Auto Posto Violetas Ltda (Auto Posto Violetas), CPNJ: 57.794.549/0001-12, endereço Avenida Das Itaubas, 6155, Lotes 001 Quadra 085, Jardim das Oliveiras, Sinop - MT, CEP 78.552.394, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de **Licença Prévia - LP** e **Licença de Instalação - LI** para atividade de Revendedor de Combustível (POSTO DE COMBUSTÍVEL).

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1640820

SERGIO AMARAL DE ALMEIDA, CPF: 105.552.688-96, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), a outorga de água superficial para o uso de irrigação, na FAZENDA CAMPO FLORIDO, zona rural, município de Canarana/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: PT 01 - Lat. 13°32'2.74"S e Long. 52°59'16.80"W.

Protocolo 1640884

CONSTRUTORAPAVIMATLTDA-InscritanoCNPJnº20.557.283/0001-84, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para Ponto de Abastecimento localizado na Rodovia MT 130 KM 78 - Jardim Candido no Município de Poxoréo - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1640885

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ROSILVA ALVES DA SILVA ME, CNPJ nº **11.758.071/0001-74**, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **Renovação da Licença de Operação (LO)**, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, conforme determina a resolução do CONAMA nº 237/1997, no inciso 4º do seu art. 18, para atividade de extração de areia e cascalho, em área de 16,93 hectares, no leito do Rio Jauquara, Zona Rural, município de Barra do Bugres/MT.

PROCESSO ANM: 866.413/2010.

Protocolo 1640984

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 kV Guata Energia LTDA - ODI: 0522300197 e 0522401945, localizada na Zona Rural do município de Nova Maringá/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 19,9 kV Leandro Ferreira Medeiros e Eder Montiel - ODI: 422203631 e 422204327, localizada na Zona Rural do município de Sinop/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade Rede de Distribuição Rural - RDR 19,9 kV ENERGISA MATO GROSSO - ODI: 622301886, localizada na Zona Rural do município de Barra do Garças/MT.

Protocolo 1640986

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 15,5 ha, âmbito do Lote 7A, zona rural, município de Guarantã do Norte/MT.

Protocolo 1640989

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

O CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico para aquisição de Lâminas de motoniveladora, dentes de escavadeira e PEÇAS para recuperação da parte rodante e motriz do trator de esteiras Komatsu D65 nos termos do Termo de Referência. Prazos para recebimento e julgamento das propostas, vide Edital. Início da sessão de disputa de preços: 04/12/2024 às 8:30h (horário de Brasília). Local: www.licitanet.com.br Obtenção do edital pelos sites: www.nascentesdopantanal.org.br e www.licitanet.com.br Informações pelo e-mail: nascentesdopantanal@gmail.com ou fone 65 99973-5078. São José dos Quatro Marcos-MT, 19 de novembro de 2024.

DANILO RICARDO PIVETTA - Pregoeiro - Portaria nº 02/2024

Protocolo 1640990

ARROSSENSAL AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A. torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a emissão Licença Florestal - LF, para o desenvolvimento da Atividade de Manejo Florestal Sustentável, na propriedade rural denominada FAZENDA DIAMANTE, localizada na Zona Rural do município de Nortelândia/MT.

Protocolo 1640991

REICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA., CNPJ 26.765.453/0003-64, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação - LO para extração e beneficiamento de calcário dolomítico, município de Paranatinga/MT, na Rodovia MT-130, km 120, Sítio Boa Esperança, Localidade de Kuluene.

Protocolo 1640992

GISELI SARTORI BERTUOL, CPF nº 959.433.901-20, torna público que requer junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC**, a **Renovação da Licença de Operação nº 086/2022**, para um Pivô Central de Irrigação, com área total irrigada de 130,12 hectares, localizado em áreas denominada Fazenda São Marcos I - B e C, Zona Rural do Município de Sorriso/MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA CNPJ nº 61.064.929/0169-20, torna público que requer junto a **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC**, a **Licença de Prévia** para a atividade de Irrigação composta por quatro áreas a serem irrigadas, sendo duas áreas por irrigação linear, onde a área 01 possuirá 18,32 ha e a área 02 possuirá 20,07 há. As áreas 03 e 04 será por irrigação do tipo barra irrigadora/carretel, sendo que área 03 possuirá 7,80 ha e a área 04 com 5,04 ha, totalizando uma área de 51,23 ha irrigada, serem instaladas em propriedade denominada Sítio São Vicente, zona rural do município de Sorriso. Não foi realizado o EIA/RIMA.

CONTATO AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 04.886.315/0001-39, torna a público que requer junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC**, a **Renovação da Licença de Operação nº 107/2022**, para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo e depósito dos produtos comercializados, com a área construída de 1.032,00 m², instalada na Avenida Perimetral Sudoeste, nº 8681, Portal Kaiabi, localizada no município de Sorriso -MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

PÔR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.707.537/0001-35, torna público que requer junto à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**, a **Licença de Operação** para a atividade de parcelamento de solo, com área total de 968.000 m², denominado Loteamento Rota do Sol - 2ª Etapa, localizado no prolongamento da Avenida Blumenau, S/N, Loteamento Rota do Sol - 2ª Etapa, Zona Urbana de Sorriso/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

PEDRO JOSÉ BERTUOL, CPF nº 866.438.511-49, torna público que requer junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC, a **Renovação da Licença de Operação nº 091/2022**, com área total construída de 1.936,05 m², para a atividade de Armazéns Gerais - Emissão de *Warrant*, instalada na propriedade Fazenda São Marcos, localizada Rodovia BR-163, KM-705 - Estrada Municipal Linha Morocó, KM-08, S/Nº, em Zona Rural do município de Sorriso/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

Protocolo 1640993

FORTE MOTOS PECAS E SERVICOS, CNPJ nº 30.300.267/0001-65, torna público que requereu junto à (SAMA) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, da FORTE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA localizada no município de Primavera do Leste - MT, para a atividade de **MANUTENÇÃO E REPAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS -- Da Rocha Engenharia Ambiental Consultoria e Prestação de Serviços - (66) 3498-3121 ou (66) 9 9607 - 2393**

Protocolo 1640996

RLA GONÇALVES AGROPECUÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ: 81.717.118/0001-37, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Autorização de Corte de Árvores Isoladas, em uma área de 223,7857 hectares da propriedade FAZENDA PRATA, localizado nas coordenadas 13°53'47.30"S 54°40'44.19"O, registro de SIMCAR, nº MT81428/2017, no município de Paranatinga/MT.

Protocolo 1641000

LINEU JOSÉ GONÇALVES, inscrito no CPF: 320.719.309-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Autorização de Corte de Árvores Isoladas, em uma área de 80,3670 hectares da propriedade FAZENDA BARRA DA ANTA, localizado nas coordenadas 13°54'52.81"S / 54°40'7.39"O, registro de SIMCAR, nº MT81299/2018, no município de Paranatinga/MT.

Protocolo 1641001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da AEIAP/MT, Senhor Silvano da Costa Monteiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca aos senhores diretores, associados e membros da AEIAP/MT, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2024, das 8:00 as 13:00hs, Rua dos Bandeirantes, 80, B: Centro-Norte, em Cuiabá /MT, para tratar do seguinte assunto:

- Renúncia do Silvino Da Costa Monteiro do Cargo de Presidente da Associação Estadual E Intermunicipal dos Aposentados pensionistas de Mato Grosso- AEIAP/MT.

- Posse da Nova Diretoria Assuma o cargo de Presidente a Senhora Beniltes da Costa Monteiro Neves. No ano de 2025á 2027.

Cuiabá, 19 de novembro de 2024.

Silvano Da Costa Monteiro
Presidente da AEIAP/MT

Protocolo 1641005

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO PORTARIA Nº 194/2024

Data: 11 de novembro de 2024

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Substituição de Pontes de Madeira por Aduelas de Concreto Armado no município de Santo Antônio de Leverger - MT".

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires, Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais; Resolve:

Art. 1º - por meio desta portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Santo Antônio de Leverger - MT, tornar pública a aprovação do Projeto de Substituição de Pontes de Madeira por Aduelas de Concreto Armado no município de Santo Antônio de Leverger - MT, conforme a discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS DE CONCRETO ARMADO	Kaio Cesar Dias Bueno Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA: 1215010729

Tabela 01 - Dispositivos Dimensionados - Quantitativos.

Ponto	Coordenadas Geográficas	Dispositivo (Bueiro)	Dimensão (m)	Comprimento (m)	Total (m)
01	16°29'52,86"S - 55°19'19,14"O	BDCC	2,50 x 2,50	9,00	18,00
02	16°30'2,60"S - 55°19'16,28"O	BDCC	2,50 x 2,50	9,00	18,00
03	16°31'5,70"S - 55°20'27,51"O	BSCC	2,50 x 2,50	9,00	9,00
04	16°37'34,97"S - 55°16'19,12"O	BDCC	2,50 x 2,50	9,00	18,00

Fonte: Formulação Própria, 2024

Profissional responsável pela aprovação:

Maycon Henrique Moraes Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP 1220228168

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Protocolo 1641007

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO
PORTARIA Nº 195/2024

Data: 11 de novembro de 2024

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Substituição de Pontes de Madeira por Bueiros Tubulares Metálicos no município de Santo Antônio de Leverger - MT".

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires, Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais; Resolve:

Art. 1º - por meio desta portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Santo Antônio de Leverger - MT, tornar pública a aprovação do Projeto de Substituição de Pontes de Madeira por Bueiros Tubulares Metálicos no município de Santo Antônio de Leverger - MT, conforme a discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS DE CONCRETO ARMADO	Kaio Cesar Dias Bueno Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA: 1215010729

Tabela 01 - Dispositivos Dimensionados - Quantitativos.

Ponto	Coordenadas Geográficas	Dispositivo (Bueiro)	Diâmetro Adotado (m)	Comprimento (m)	Total (m)
05	16°28'14,02"S - 55°20'7,52"O	BTTM	3,05	9,15	27,45
06	16°37'37,40"S - 55°19'58,58"O	BTTM	3,05	9,15	18,30
07	16°38'45,88"S - 55°20'44,36"O	BTTM	3,05	9,15	27,45

Fonte: Formulação Própria, 2024

Profissional responsável pela aprovação:

Maycon Henrique Moraes Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP 1220228168

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Protocolo 1641008

DROGARIA - SAMIA CAMPOS MARQUES FARIAS LTDA, CNPJ 53.759.623/0001-09, torna público que requereu Cadastro Ambiental junto a SMMA-BG para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos em Barra do Garças-MT. Eng Marcelo Mioki 66 999534646.

Protocolo 1641012

FOGACA ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 48.003.558/0001-57, torna público que requereu Cadastro Ambiental junto a SMMA-BG para atividade de serviços de lavagem e polimento de veículos automotores em Barra do Garças-MT. Eng Marcelo Mioki 66 999534646

Protocolo 1641015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIAA Srª. Kárita Latorraca Ferreira presidente da Associação Pestalozzi de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.500.576.0001/28, com sede endereço na Rua do Independente, nº 740, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP. 78.115-210, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com previsão estatutária, **CONVOCA**, por meio do presente edital, todas os associados em dia com as suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma presencial, às 9h do dia 21 de dezembro de 2024. Com a seguinte ordem do dia: 1- **Alteração e consolidação do Estatuto**; e 2- **Assuntos gerais**.

A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação às 9h, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em segunda convocação às 9h e 30m com metade mais um do número de associados em condições de votar, e em terceira e última chamada às 10h, com qualquer número de associados presentes em condições de votar, de acordo com o artigo 12, do Estatuto da Associação Pestalozzi de Várzea Grande/MT. Para efeito de quórum, o número de associados contribuintes até a presente convocação é de 80 (oitenta). Várzea Grande/MT, 19 de novembro de 2024.

Protocolo 1641020

ALEMÃO RECICLAGEM COMERCIO DE SUCATAS LTDA, CNPJ: 57.727.236/0001-41, torna público que requereu junto a SEMMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio Atacadista, Armazenamento e Processamento de Materiais Recicláveis e Sucatas Metálicas, e Transporte de Resíduos Classe II, instalado na Av. Valter Farias Ribeiro, nº653, Parq. Sagrada Família, Rondonópolis/MT.

Protocolo 1641025

COLONIZADORA SINOP S/A

CNPJ n. 03.488.210/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AGEEm atenção às formalidades de convocação previstas no Estatuto Social da Colonizadora Sinop S/A ("Companhia") e no art. 124 da Lei Federal N 6.404/76 ("LSA"), ficam os acionistas da Companhia convocados para Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") que será realizada na sede da Companhia, localizada em Sinop/MT, na Av. das Embaúbas, n. 85, Setor Industrial Sul, CEP 78.557-440, no dia 04 de dezembro de 2024, às 14 horas, em primeira convocação, sendo facultada a participação por videoconferência através da plataforma Microsoft Teams, link: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_NTE5NTdhZjUtnGYwZC00ZDU3LTlhOWEtZjM5M-m12MdBmYtIz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2227a-d6b29-f9a9-4830-a353-fe1bfe579e63%22%2c%22Oid%22%3a%22b-d238000-0d2b-4d9e-8ca8-3f2443a163be%22%7d, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aquisição, pela Companhia, da integralidade das ações de propriedade do acionista Luiz Augusto Loureiro de Carvalho, correspondentes a 1.343.071 (um milhão trezentas e quarenta e três mil e setenta e uma) ações, representativas de 2,3562% (dois vírgula três mil quinhentos e sessenta e dois por cento) do capital social da Companhia. **Todas as informações referentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.** Sinop/MT, 25 de novembro de 2024.**Conselho de Administração**Lélia Maria de Araújo Vieira
Presidente do Conselho

Protocolo 1641026

SINDICATO RURAL PONTES E LACERDA/MT
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Presidente do Sindicato Rural de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto pelo presente Edital, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato com endereço: BR 174, KM 238, CEP:78.250-000, localizado na cidade de Pontes e Lacerda/MT, no dia 26 de novembro de 2024, às 18:30 horas em primeira chamada para discutir, apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da ORDEM DO DIA:

- 1.Reforma Estatutária,
- 2.Alteração do Regulamento do Processo Eleitoral,

3. Convocação para Saneamento do Quadro Social - Avisa aos sindicalizados (as) para atualizarem seus dados cadastrais, o prazo para realizarmos este trabalho é de 30 dias contados a partir da publicação desta convocação. O não comparecimento na sede será entendido como desistência voluntária. Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente 2/3 dos votos dos filiados aptos a votar. Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Pontes e Lacerda-MT, 19 de novembro de 2024

Aparecido Flavio de Souza

Presidente Sindicato Rural de Pontes e Lacerda/MT

Protocolo 1641037

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário da Região Norte do Estado de Mato Grosso, entidade sindical de 1º Grau, fundado em 12/10/1989, com o código de entidade sindical sob o nº 004.352.04878-9, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 01.312.503/0001-65, estabelecido na Av. das Itaúbas, 3020, centro, nesta cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Vilmar Mendes Galvão, Presidente, que usando de suas prerrogativas estatutárias e em conformidade com o Estatuto Social da entidade, **CONVOCA TODOS** os Trabalhadores na indústria da Construção Civil (pedreiros, carpinteiros, pintores e estucadores, bombeiros hidráulicos e outros, montagens industriais e engenharia consultiva); os Trabalhadores na indústria de olaria; os Trabalhadores na indústria do cimento, cal e gesso; os Trabalhadores na indústria de ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento; os Trabalhadores na indústria de cerâmica para construção; os Trabalhadores na indústria de mármore e granitos; os Trabalhadores na indústria de pintura, decorações, estuques e ornatos; os Trabalhadores na indústria de serrarias, carpintarias, tanoarias, madeiras compensadas e laminadas, aglomerados e chapas de fibras de madeira; os Oficiais marceneiros e trabalhadores nas indústrias de serrarias e de móveis de madeira; os Trabalhadores na indústria de móveis de junco e vime e de vassouras; os Trabalhadores na indústria de cortinados e estofos; os Trabalhadores na indústria de escovas e pincéis; os Trabalhadores na indústria de artefatos de cimento armado; os Oficiais eletricitistas e os Trabalhadores na indústria de instalações elétrica, gás, hidráulicas e sanitárias; os Trabalhadores na Indústria de refratários assim como todos os associados integrantes deste Sindicato, das cidades de Sinop, Itaúba, Cláudia, Santa Carmem e União do Sul, todas pertencentes à base territorial da entidade, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, à realizar-se no dia 30/11/2024 (trinta do mês de Novembro do ano dois mil e vinte e quatro), no seguinte horário, em primeira convocação às 08:00 horas da manhã, e em segunda convocação às 09:00 horas da manhã, com o número de trabalhadores e de associados presentes, na sede da entidade, situada na Av. das Itaúbas, 3020, centro, nesta cidade e Comarca de Sinop/MT, para a seguinte ordem do dia:

1º) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e Resultados do exercício 2023;
2º) Leitura, discussão e aprovação das peças que compõem a Previsão Orçamentária para exercício do ano de 2025, desta entidade; e
Esclarecemos ainda, que a Previsão Orçamentária já tem o Parecer Favorável do Conselho Fiscal da Entidade.

Vilmar Mendes Galvão, Presidente
Sinop (MT), 19 de novembro de 2024.

Protocolo 1641042

SELO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A. EXTRATO DA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES.

Realizada em 06 de novembro de 2020 na sede administrativa da sociedade, com a presença de todos os acionistas integrantes do capital social, onde foram tomadas as seguintes deliberações: (i) Alteração do Objeto Social. (ii) Saída de sócio e cessão e transferência de quotas. (iii) Aprovado o novo quadro societário após a cessão e transferência de quotas. (iv) Aprovada a mudança da natureza jurídica da sociedade com a conversão em sociedade anônima de capital fechado. (v) Aprovada a conversão das 1.840.100 (um milhão, oitocentas e quarenta mil e cem) quotas sociais em 920.050 (novecentas e vinte mil, cinquenta) ações ordinárias nominativas ("ON") e 920.050 (novecentas e vinte mil, cinquenta) ações preferenciais nominativas ("PN"). (vi) Aprovados Estatuto Social, o Boletim de Subscrição e Integralização de Capital; e o Acordo de Acionistas (anexos I, II e III à alteração original) sendo levados a registro na JUCEMAT, sendo dispensada sua publicação. (vii) Eleitos os membros da Diretoria e empossados para os cargos: Willian Mendonça Estadulho, nomeado Diretor Presidente; e Osmar Augusto Dallastra Martinelli, nomeado Diretor Vice-Presidente. O Conselho

Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do Art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e Art. 17 do Estatuto Social da Companhia. Encerramento. Assinam: Rosana Tereza Martinelli, Osmar Messias Martinelli, Osmar Augusto Dallastra Martinelli, Willian Mendonça Estadulho e Guilherme Douglas Debastiane Guindani - Advogado. CERTIFICO O REGISTRO em 21/12/2020 sob o nº 51300018047. CNPJ 03599724000191 e PROTOCOLO: 201301318 de 09/11/2020 e o código de segurança WwEF. AUTENTICAÇÃO: DF8EFB34 C9A580566DD1CE98F92950DA6CCBFA. NIRE: 51300018047. Sinop/MT. SELO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A. - Júlio Frederico Muller Neto - Secretário Geral - 22/12/2020 - www.juceemat.mt.gov.br

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1641043

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA ELEIÇÕES SINDICAIS

O Presidente da Comissão Eleitoral, Sr. Vinicius Assis Almeida, nomeado pela Resolução 001/2024, conforme o disposto no art. 54 do Estatuto, no uso de suas atribuições, informa que foi registrada a seguinte chapa: Juntos somos mais fortes, composta pelos seguintes nomes e cargos: Joaquim Dias Santana - Presidente, Elias Henrique dos Santos - Vice-Presidente, Rodrigo Sampaio Rodrigues - Tesoureiro, Marcio Maciel de Arruda Paixão - 2º Tesoureiro, Anoar José Nunes Feitosa - Secretário, Jair Gomes da Silva - 2º Secretário, Apolônio dos Santos Mendes - 1º conselho fiscal, João Rodrigues de Amorim - 2º conselho fiscal, Claudino Gonçalves Leite - 3º conselho fiscal, Manoel Demétrio Martins - 1º suplente de conselho fiscal, Raimundo Nonato Ribeiro Silva - 2º suplente de conselho fiscal, Adeilton dos Santos - 3º suplente de conselho fiscal, Joaquim Dias Santana e Elias Henrique dos Santos - Delegados representantes junto da Federação, Rodrigo Sampaio Rodrigues e Anoar José Nunes Feitosa - Suplentes representantes junto da Federação. Fica aberto o prazo de três dias para qualquer impugnação sobre o registro.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2024.

Vinicius Assis Almeida

Presidente da Comissão Eleitoral.

Protocolo 1641062

A THE MIDIA VISUAL LTDA com o CPF/CNPJ: 52.316.774/0001-20, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA - LRV as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação LP, LI e LO para a atividade de "Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias", sito à Avenida Maranhão nº1751N, Bairro Tessele Junior, Setor Industrial III. CEP:78.460-434 no município de Lucas do Rio Verde-MT.

Protocolo 1641081

AUTO POSTO UNIVERSITÁRIO LTDA, CNPJ 47.629.264/0001-72, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a LO do seu empreendimento Auto Posto Universitário, município de Barra do Garças-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1641085

O Senhor **JULIANO MARCHIORETTO**, com CPF: **979.786.631-91**, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT o pedido das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação do Empreendimento denominado **ARMAZENS MARCHIORETTO**, com atividade de Armazéns de Grãos e Silos, localizado na Fazenda Dois Irmãos, Projeto de Assentamento Jaraguá, Zona Rural, município de Água Boa / MT.

Protocolo 1641088

A **JEAN PAULO HOLZ** inscrito no CPF: **029.421.589-13**, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de um (1)º **Outorgas de Captação de Água Subterrânea**, localizado sob as seguintes coordenadas geográficas: **PT 01 -14° 35' 27.35"S / -55° 5' 56.48" W**, na zona rural do município de Nova Brasilândia - MT,

Protocolo 1641100

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, CNPJ 03.238.912/0001-94**, torna público, que está requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS, a Licença de Operação (LO), para atividade de Construção de Residencial Horizontal Multifamiliar denominado **"Residencial Jardim dos Ipês"** com 100 (cem) unidades residenciais, localizado na Rua Ercília Brás de Souza, Quadra 158, Bairro Jardim dos Ipês, em Nova Canaã do Norte/MT.

Protocolo 1641103

BELA VISTA AGRONEGÓCIOS LTDA (CNPJ: 14.743.155/0001-22), torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF para a atividade Plano de Exploração Florestal da Propriedade denominada FAZENDA SANTA MARIA, sob o número do CAR MT102181/2018, localizada no município de Juara/MT. Não EIA/RIMA.

MAURICIO ROBERTO WEGNER (CPF: 026.869.641-11), torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF para a atividade Plano de Exploração Florestal da Propriedade denominada FAZENDA SÃO JOSÉ, sob o número do CAR MT105278/2017, localizada no município de Juara/MT. Não EIA/RIMA.

ESPUMAS NORTÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES, CNPJ nº 49.449.141/0001-85 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Sinop - MT, a Renovação da Licença de Operação, da empresa denominada, Espumas Nortão, localizada na Avenida Jose Teobaldo Anschau, nº 4.587, Quadra 37, Lote 21 - Jardim Curitiba - Sinop MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1641106

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, detentora do CNPJ 15.024.003/0001-32, torna público que requereu junto à DUD/SEMA/SINOP, a Licença de Operação (LO) para a atividade Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais da Estrada Ângela (parcial) e acesso a Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira no município de Sinop - MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1641107

A Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requer junto à Coordenadoria de Meio Ambiente - CMA da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, a Licença de Operação (LO), para Subestação de Energia até 138 kV (Abaixadora de Tensão) - SE Primavera do Leste II, localizada na zona urbana, no município de Primavera do Leste - MT.

Protocolo 1641116

PASTORIL AGROPECUARIA COUTO MAGALHAES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 03.141.512/0001-66, torna público que requereu a SEMA/MT, OUTORGA de ÁGUA SUBTERRANEA, para uso de OUTROS USOS, de UM (1) ponto de captação, localizado na Fazenda Campo Alegre, Zona Rural do município de Campinápolis/MT, sob as seguintes coordenadas geográficas: Poço 1- 14°4'55.96"S / 53°3'40.03"W.

Protocolo 1641124

FACHINELLO PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ 21.810.649/0001-48, torna público que requereu à SAMATEC - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente Ciência e Tecnologia de Sorriso-MT, Renovação de Licença de Operação para atividades de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Aluguel de imóveis próprios, localizadas no município de Sorriso-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1641129

SINDICATO RURAL DE DIAMANTINO/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Diamantino/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária na sede desta entidade na Avenida: Irmão Miguel Abib, nº 1625, Bela Vista, CEP: 78.400-000, no município de Diamantino/MT, no dia 16 de dezembro 2024, às 18:00 (dezoito) horas, em primeira chamada para discutir, apreciar e deliberar sobre a seguinte matéria da ORDEM DO DIA:

- 1) Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2024,
- 2) Aprovação da Previsão Orçamentaria 2025.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente edital.

Diamantino/MT, 19 de novembro de 2024.

Altamar Kroling

Presidente do Sindicato Rural Diamantino/MT

Protocolo 1641134

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA SESC 24/0012

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 565/2024, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA**, do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, Regime de Empreitada por Preços Unitários, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) CÂMARAS FRIAS DE CONGELAMENTO, para atender às necessidades do Sesc Arsenal Cultura em Cuiabá/MT**, de acordo com a Resolução SESC 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 29/11/2024 às 09h00min (Horário Local)**, Local: **Sede Administrativa do Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Mato Grosso - SESC/AR/MT - Rua São Joaquim, 399, Bairro Centro Sul em Cuiabá/MT** - O Edital completo poderá ser obtido através do site: <http://www.sescmatogrosso.com.br/sesc-mato-grosso/licitacoes>, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1641141

LUIZ GABRIEL TENÓRIO DE SIQUEIRA, Fazenda Nossa Senhora das Graças, Canarana/MT, CPF: 847.311.380-15, torna público que requereu à SEMA-MT, Alteração da Outorga. Características - Curso d'água: Córrego Piabanha "Margem Esquerda"; Coordenadas Geográficas: Lat. 13°17'53.85"S e Long. 52°7'35.19"O Modalidade: Derivação/ Captação de Água Superficial, Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (M3/S):0,14928056 m3/s

Protocolo 1641153

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Delegados de Polícia de Mato Grosso (Sindep/MT), CNPJ: 33.709.056/0001-79, através de sua Presidente, Dra. Maria Alice Barros Martins Amorim, na forma do Art. 43 do inciso V, do Estatuto Social, **CONVOCA** todos (as) os (as) Delegados (as) de Polícia para participarem de uma assembleia geral a ser realizada no dia 22 de novembro de 2024 às 09:00 horas, em primeira convocação, com maioria absoluta dos associados, e às 09:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número. Para participar os associados deverão acessar o link: <https://meet.google.com/jfg-byyg-zzh>, esse link será disponibilizado a todos os associados por meio de E-mail e WhatsApp. A onde será tratada a seguinte ordem do dia:

1. Leitura da Convocatória;
 2. Aprovação da filiação à FENDEPOL - Federação Nacional dos Delegados de Polícia Civil, CNPJ: 20.418.797/0001-59;
 3. Tratar sobre assuntos correlatos;
- Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

Maria Alice Barros Martins Amorim

Delegada de Polícia Judiciária Civil
Presidente SINDEPO/MT

Protocolo 1641159

AGRO RC LTDA - CNPJ:32.462.948/0001-55 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para a atividade "Armazém de Grãos" a ser implantado na Estrada Rural, Comunidade Serra Azul, município de Rosário Oeste/MT

Protocolo 1641168

SANTA VITORIA - AGROPECUARIA LTDA - CNPJ Nº: 02.817.458/0001-63, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA, a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC** do Armazém da FAZENDA URUTAU, localizada na zona rural do município de Mirassol D'Oeste - MT, para a atividade de armazenamento de grãos. **NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA/RIMA**. Florestal - Assessoria e Consultoria Ambiental Ltda - (65) 99955-0441. florestal.ribeiro@terra.com.br / florestal.ambiental@hotmail.com

Protocolo 1641170

ALBERTO VICENTE RESEGUE, inscrito no CPF sob nº **609.942.158-00**, torna público que requereu junto a **SAMATEC - AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** da cidade de Sorriso-MT, o pedido de **Licença Prévia e Licença de Instalação de Ampliação** para a atividade **FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**, localizado na Rodovia MT - 140, Distrito Boa Esperança do Norte, zona rural, Sorriso/MT, CEP: 78.888-000, coordenadas geográficas: 12° 29' 42,01"S e 55° 8' 57,03"W.

Protocolo 1641172

AGRO AVR S/A, devidamente inscrita no CNPJ 39.422.058/0004-01, torna público que requereu junto à **SAMATEC - AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** da cidade de Sorriso-MT, o pedido de **Licença Prévia e Licença de Instalação da Ampliação** para a atividade **Armazéns Gerais - Emissão de Warrants**, localizado na Rodovia MT - 140, Distrito Boa Esperança do Norte, zona rural, Sorriso/MT, CEP: 78.888-000, coordenadas geográficas: 13° 29' 44,03"S e 55° 08' 57,83"W.

Protocolo 1641174

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA - CIDESAPA.

Extrato de Edital. Pregão Presencial nº 04/2024. Processo Licitatório nº 10/2024.

Torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 1500/2024, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital. Abertura será no dia 04/12/2024, às 7h30 horas, à Avenida Presidente Vargas, Nº 643, Centro. Edital encontra-se disponível: pmaraguaianalcita@hotmail.com, www.araguaiana.mt.gov.br e no endereço supra citado no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Fone: (66) 3499-1108. Araguaiana/MT, 19 de novembro de 2024. Márcia Cristina Fernandes Corrêa, Pregoeira de Licitação.

Protocolo 1641201

TEC NEW DISTRIBUIDORA E LOGISTICA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E VETERINARIOS LTDA., CNPJ: 01.685.677/0001-73, torna público que requereu junto Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SMADES) as licenças Ambientais LP, LI e LO para atividade Comércio atacadista de produtos veterinários e o Cadastro de Captação Insignificante de água subterrânea junto Secretaria de Estado e Meio Ambiente de Mato Grosso, sendo coordenadas 15°37'53.17"S - 55°58'52.32"O - Cuiabá-MT.

Protocolo 1641205

UBIRAJARA DE ARAUJO FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 55.425.779/0001-89, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para Prestação dos Serviços de Manutenção e reparação de veículos automotores, situado Avenida Frei Coimbra nº 128, Bairro Canela, Várzea Grande/MT

Protocolo 1641213

SANTO ANDRÉ MADEIRAS REFLORESTADAS LTDA ME., CNPJ N. 08.243.643/0001-78, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da (LO) Licença de Operação da Usina de Preservação de Madeira (UPM), localizada Várzea Grande/MT, NÃO FOI DETERMINADO ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

Protocolo 1641216

A empresa SPL 505 SINOP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, detentora do CNPJ: **55.767.310/0001-28**, localizada na Rua dos Mognos - Loteamento Village s/nº Lote 411-A2/3/6, Bairro das Chácaras, no município de Sinop/MT. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Licença de Instalação - LI, para Atividade de Condomínio Vertical Plurifamiliar e Condomínio Horizontal de Casas. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental. **(SAGEO - SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).**

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1641219

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Delegados de Polícia de Mato Grosso (Sindep/MT), CNPJ: 33.709.056/0001-79, através de sua Presidente, Dra. Maria Alice Barros Martins Amorim, na forma do Art. 43 do inciso V, do Estatuto Social, **CONVOCA** todos (as) os(as) Delegados(as) de Polícia para participarem de uma assembleia geral a ser realizada no dia 22 de novembro de 2024 às 09:00 horas, em primeira convocação, com maioria absoluta dos associados, e às 09:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número. Para participar os associados deverão acessar o link: <https://meet.google.com/jfg-byyg-zzh>, esse link será disponibilizado a todos os associados por meio de E-mail e WhatsApp. A onde será tratada a seguinte ordem do dia:

1. Leitura da Convocatória;
2. Aprovação da filiação à FENDEPOL - Federação Nacional dos Delegados de Polícia Civil, CNPJ: 20.418.797/0001-59;
3. Tratar sobre assuntos correlatos;

Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

Maria Alice Barros Martins Amorim

Delegada de Polícia Judiciária Civil

Presidente SINDEPO/MT

Protocolo 1641233

MARCEL CARLOS MARTELLI, CPF nº 003.927.971-51 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT a ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL para as atividades de Ponto de Abastecimento (tanques aéreos); serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e serviços de manutenção; reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros e armazém de produtos perigosos desenvolvidas na Fazenda Siloeiro, que está localizada na BR 364, KM 915, Zona Rural, Campo Novo do Parecis/MT, CEP: 78360-000. As atividades estão devidamente licenciada sob L.O. nº 323467/2021 e Processo nº 326281/2019 antes desenvolvida por LUIZ FERNANDO MARTELLI, CPF nº 691.690.981-15 e agora desenvolvida por MARCEL CARLOS MARTELLI, CPF nº 003.927.971-51.

Protocolo 1641244

MARCEL CARLOS MARTELLI, CPF nº 003.927.971-51 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT a ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL para as atividades de Ponto de Abastecimento (tanques aéreos); serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e serviços de manutenção; reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros; pátio de descontaminação e armazém de produtos perigosos desenvolvidas na Fazenda Água Limpa, que está localizada na margem esquerda da rodovia MT-170, KM 80, SNº, Zona Rural, Campo Novo do Parecis/MT, CEP: 78360-000. As atividades estão devidamente licenciada sob L.O. nº 324766/2021 e Processo nº 326349/2019 antes desenvolvida por LUIZ FERNANDO MARTELLI, CPF nº 691.690.981-15 e agora desenvolvida por MARCEL CARLOS MARTELLI, CPF nº 003.927.971-51.

Protocolo 1641245

LUIZ CARLOS MONTEIRO, CPF - 020.114.958-30 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a alteração da Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 560,46 hectares, na Fazenda São Pedro, com captação no Rio Pindaíba, Município de Araguaiana - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 14° 51' 16,87"S e Longitude: 52° 00' 3,05"O.

Protocolo 1641247

Joaquim Salgueiro Filho, de CPF: 000.571.288-20 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Solicitação de Cadastro de consumo insignificante de águas subterrâneas, para um poço tubular PT01 de 110 metros, localizado na Rodovia BR 364 KM 166 a Direita mais 26 KM lado esquerdo, fazenda Pai Herói de coordenadas geográficas 16° 36'50,20,00" S e 54°20'13,00" W, no município de Pedra Preta /MT

Protocolo 1641252

A Empresa **BRIGHTEN E CIA LTDA - EPP**, CNPJ 04.469.985/0001-50 e Inscrição Estadual 13201585-4, localizada no município de **SINOP/MT**, torna público que requereu junto a **Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT**, a **Ampliação da Produção da Licença Ambiental Simplificada - LAS**.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1641256

ANTONIO JOSE CATARINO RONDON, CPF 849.293.751-34, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano- SMADES a licença Ambiental-Modalidade: Licença de Localização, Licença comercial, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Loja previa de Garagem de vendas de veículos, localizada Av. Joao Gomes Sobrinho, Lote 14, Qd. 08, Bairro Lixeira, Cuiabá/MT

Protocolo 1641278

JULIANO ALINHAMENTOS LTDA, CNPJ 43.857.661/0001-40, torna público que requereu junto a SAMATEC/SORRISO/MT a **LP/LI/LO da área ampliada e Renovação da Licença de Operação da área existente/licenciada anteriormente**, para atividades de Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores / Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Tom Jobim, N 170, Nova Prata, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

Protocolo 1641280

SCHMIDT & CRISTOVAO LTDA, CNPJ 29.027.189/0001-98, torna público que requereu junto a SAMATEC/SORRISO/MT, a **Renovação da Licença de Operação (LO)** para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / Serviços de vacinação e imunização humana / Laboratórios clínicos, localizada na AV Blumenau, N 4368, Recanto dos Passaros, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

Protocolo 1641282

VIDIGAL TRANSPORTE COMERCIO E SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: **53.163.901/0001-60**, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS, a Licença Ambiental: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos, localizada Rua Ivonete Pereira dos Reis, Qd. 06 Lote 14 e 15 - Bairro: Residencial Itamarati- CEP: 78.058-851, Cuiabá - MT.

Protocolo 1641285

W.A INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: **50.251.831/0001-04** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Operação para atividade de Edificação Comercial, localizado Avenida Djalma Ferreira de Souza (antiga Avenida "01"), esquina c/ Av. Oátomo Canavarros (antiga avenida "03", e Rua 22, Lotes 13 e 14, Quadra 35 no loteamento Morada do Ouro- 2º etapa, Cuiabá/MT.

Protocolo 1641288

Rui Vicente Segatto, brasileiro, pecuarista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5021542377, emitida p/ SSP/RS, cadastrado no CPF sob o nº 274.488.781-15, vem a público declarar que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a OUTORGA de uso da Água Subterrânea de seu imóvel, Fazenda Castelo, de 01 Poço Tubular, localizado nas Coordenadas Geográficas: 16°13'13,301"S / 58°05'14,966", região do Porto Limão, no município de Cáceres/MT, com a finalidade de dessedentação animal e outros usos

Publicar-65-99228-9990.

Protocolo 1641305

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE- MT

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O. R. THOMIAZI LTDA, CNPJ 51.452.770/0001-06, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - *SEMADR/SG as licenças na modalidade, Licença Prévia LP, Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO*, para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado na Rua Capitão Costa, Nº 373, CEP: 78.110-035, Bairro Centro Sul, Várzea Grande - MT

Protocolo 1641314

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO AGRONEGÓCIO

- IAGRO. CNPJ: 21.595.750/0001-23

O Presidente do Instituto Mato-Grossense do Agronegócio - IAGRO, Sr. Lucas Luis Costa Beber, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12, do Estatuto do IAGRO, convoca os Associados do Instituto para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2024, às 13h00min em primeira convocação, e às 13h30min em segunda convocação, no Hotel Gran Odara, situado na Avenida Miguel Sutil, número 8344, Ribeirão da Ponte, Cuiabá-MT, para deliberarem sobre a pauta:

1. Autorização para Criação de Comitê de Conformidade e Auditoria e delegação de sua regulamentação para a Diretoria do IAGRO;
2. Proposta de aquisição de Bem Imóvel;
3. Associação do IAGRO na Cooperativa dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso - Cooprosoja;
4. Mudança de endereço da sede do IAGRO.

Cuiabá - MT, 19 de novembro de 2024.

Lucas Luis Costa Beber
Presidente do IAGRO

Protocolo 1641182



PROGRAMA
SER
Família
CAPACITA

EM TODO ESTADO, MAIS DE
50 MIL VAGAS
PARA CURSOS

MT.GOV.BR
SECON-MT

Governo de Mato Grosso

MT.GOV.BR

PROGRAMA INTEGRIDADE MT

Para incentivar e fortalecer a ética e a transparência no serviço público

SECOM-MT



**SERVIDOR,
O CAMINHO É FEITO DE
BOAS ESCOLHAS**

LINACIS VOGELLIS
SERVIDORA DE MT



INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".